UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
***CAMPUS* MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS – CCHEL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGH

ARTHUR MANOEL ANDRADE BARBOSA

PÓ, FIO E ÓLEO: AS LUTAS DOS TRABALHADORES PARAIBANOS POR DIREITOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO (1961-1964)

Marechal Cândido Rondon
2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
***CAMPUS* MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS – CCHEL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGH

ARTHUR MANOEL ANDRADE BARBOSA

PÓ, FIO E ÓLEO: AS LUTAS DOS TRABALHADORES PARAIBANOS POR DIREITOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO (1961-1964)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, do Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, como parte dos requisitos exigidos para a obtenção do título de Doutor em História.
Área de Concentração: História, Poder e Práticas Sociais

Orientador: Prof. Dr. Vagner José Moreira

Linha de Pesquisa: Trabalho e Movimentos Sociais

Marechal Cândido Rondon
2026

Ficha catalográfica

BARBOSA, Arthur Manoel Andrade Barbosa
PÓ, FIO E ÓLEO: AS LUTAS DOS TRABALHADORES PARAIBANOS POR DIREITOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO (1961-1964) / Arthur Manoel Andrade Barbosa BARBOSA; orientador Dr Vagner José Moreira MOREIRA. -- Marechal Cândido Rondon, 2026.
312 p.

Tese (Doutorado Campus de Marechal Cândido Rondon) -- Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Centro de Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, 2026.

1. Justiça do Trabalho. 2. Trabalhadores paraibanos . 3. Experiência. 4. Lutas de classes. I. MOREIRA, Dr Vagner José Moreira, orient. II. Título.

Programa de Pós-Graduação em História

ATA DA DEFESA PÚBLICA DA TESE DE DOUTORADO DE **ARTHUR MANOEL ANDRADE BARBOSA**, ALUNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO PROGRAMA E O REGIMENTO GERAL DA UNIOESTE.

Aos 13 dias do mês de agosto de 2026 às 14h00min, na modalidade remota síncrona, por meio de chamada de videoconferência, realizou-se a sessão pública da Defesa de Tese do candidato **Arthur Manoel Andrade Barbosa**, aluno do Programa de Pós-Graduação em História – nível de Doutorado, na área de concentração em História, Poder e Práticas Sociais. A comissão examinadora da Defesa Pública foi aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História. Integraram a referida Comissão os(as) Professores(as) Doutores(as): Rinaldo José Varussa, Sheille Soares de Freitas, José Luciano de Queiroz Aires, Tiago Bernardon de Oliveira, Vagner José Moreira. Os trabalhos foram presididos pelo Vagner José Moreira, orientador do candidato. Tendo satisfeito todos os requisitos exigidos pela legislação em vigor, o aluno foi admitido à Defesa de TESE DE DOUTORADO, intitulada: "Pó, fio e óleo: as lutas dos trabalhadores paraibanos por direitos na justiça do trabalho (1961-1964)". O Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, e em seguida, convidou o candidato a discorrer, em linhas gerais, sobre o conteúdo da Tese. Feita a explanação, o candidato foi arguido sucessivamente, pelos(as) professores(as) doutores(as): Rinaldo José Varussa, Sheille Soares de Freitas, José Luciano de Queiroz Aires e Tiago Bernardon de Oliveira. Findas as arguições, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos da sessão pública, a fim de que, em sessão secreta, a Comissão expressasse o seu julgamento sobre a Tese. Efetuado o julgamento, o candidato foi **aprovado**. A seguir, o Senhor Presidente reabriu os trabalhos da sessão pública e deu conhecimento do resultado. De acordo com o que está previsto nos § 7° e § 8° do Artigo 81 do Regulamento do Programa de Pós-graduação em História da Unioeste, a banca de Defesa de **Tese** foi realizada contando com a participação de membros via utilização de tecnologia de Webconferência. Diante desta circunstância, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História assina esta Ata e atesta a conformidade da Comissão Examinadora em relação ao resultado da Defesa de **Tese** e ao conteúdo dos pareceres descritivos anexados.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VAGNER JOSE MOREIRA
Data: 13/08/2026 17:08:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Orientador(a) - Vagner José Moreira
Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Marechal Cândido Rondon

Programa de Pós-Graduação em História

ATA DA DEFESA PÚBLICA DA TESE DE DOUTORADO DE **ARTHUR MANOEL ANDRADE BARBOSA**, ALUNO(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO PROGRAMA E O REGIMENTO GERAL DA UNIOESTE.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RINALDO JOSE VARUSSA
Data: 18/08/2026 15:52:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rinaldo José Varussa
Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Marechal Cândido Rondon

gov.br
Documento assinado digitalmente
SHEILLE SOARES DE FREITAS
Data: 18/08/2026 09:17:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sheille Soares de Freitas
Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Marechal Cândido Rondon

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE LUCIANO DE QUEIROZ AIRES
Data: 17/08/2026 09:40:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Luciano de Queiroz Aires
Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO BERNARDON DE OLIVEIRA
Data: 17/08/2026 10:13:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tiago Bernardon de Oliveira
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Programa de Pós-Graduação em História

ATA DA DEFESA PÚBLICA DA TESE DE DOUTORADO DE **ARTHUR MANOEL ANDRADE BARBOSA**, ALUNO(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO PROGRAMA E O REGIMENTO GERAL DA UNIOESTE.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARTHUR MANOEL ANDRADE BARBOSA
Data: 13/08/2026 17:14:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Arthur Manoel Andrade Barbosa
Aluno(a)

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS LUIS EHRHARDT
Data: 20/08/2026 14:10:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em História

Dedico esta tese aos trabalhadores que lutaram por direitos, por melhores dias, por uma existência digna e pelo direito de ter esperança. Dedico, portanto, à memória dos que tombaram, mas que venceram. Viva Antônio Fernandes de Andrade, José Gomes da Silva, Nizi Marinheiro, João da Cruz Fragoso, Nego Fuba, Pedro Fazendeiro, Elisabeth e João Pedro Teixeira e, especialmente, aos vários sujeitos anônimos que ganharão protagonismo nas páginas dessa tese.

Dedico, especialmente, esta tese a um trabalhador: meu pai, José Barbosa (*in memoriam*).

AGRADECIMENTOS

Os agradecimentos contidos aqui foram escritos ao longo desses quatro anos de doutorado. Aos poucos, a cada lembrança das várias ajudas que tive nesse período (e até antes), eu ia citando pessoas e instituições que deram suas contribuições (cada uma a seu modo) na construção desse texto. Esta tese é, portanto, o resultado de vários esforços que culminam na derradeira fase da minha formação acadêmica. Só por isto eu já serei grato pelo resto da vida.

Finalizo olhando para trás com a sensação de ter conseguido algo que almejei ainda antes de entrar no curso de história. Ainda jovem, tinha em mente ser professor e concluir todas as etapas que um professor poderia avançar no âmbito acadêmico. Fico feliz por ter concretizado aquela promessa feita a mim mesmo.

Para que essa pesquisa fosse idealizada tive a contribuição intelectual – e principalmente motivacional – de professores da graduação na UEPB (José Adilson Filho, Bruno Gaudêncio e, especialmente, Aline Praxedes). O incentivo e a confiança de quem a gente admira é essencial para o sucesso de qualquer empreitada. Os mencionei nos agradecimentos do mestrado, e repito agora.

Ao PPGH da UNIOESTE, nas pessoas de Marileusa, sempre nos ajudando com as documentações necessárias. À professora Carla pela acolhida e atenção quando de minha chegada à Marechal; ao professor Marcos Stein pela presteza na coordenação do programa; a Márcio Both, pela bela disciplina de teoria e pela recepção em sua casa; a Sheille, pela disciplina de Seminário de Tese, na qual me encantei pela didática das aulas e pelo comprometimento em que conduz as incertezas dos alunos.

A Rinaldo Varussa pelas disciplinas no PPGH, pela participação na banca de qualificação e de defesa, pela carona na carreata na véspera da eleição de 2022, e pela amizade. Pois é, de referência na historiografia sobre meu tema de pesquisa, passou também a ser meu amigo de "*zap*", compartilhando brincadeiras, militância, cultura e amizade.

Ao meu orientador, Vagner Moreira. Agradeço demais por, desde minha aprovação, se disponibilizar a me ajudar com a burocracia no vínculo com a UNIOESTE, algo tão distante (literalmente) para mim. Soube me compreender em diversos quesitos, desde minhas incertezas e preocupações com a mudança para Marechal, minhas preocupações deixadas em Campina Grande, bem como com as dificuldades que enfrentei ao longo dos 4 anos de doutorado, principalmente compreendendo meu limite emocional diante da doença de meu pai. Agradeço pela companhia na militância na eleição de 2022, na disciplina ofertada, no estágio que fiz com ele, assim como em todas as conversas e orientações ao longo da jornada. Serei eternamente

grato!

Aos colegas de turma: Rodrigo Tesser, Milton, Camila, Eleandro, Telma, Danielle e, principalmente Patrícia e Rodrigo Freire. Patrícia foi uma amiga antes mesmo de conhecê-la pessoalmente, me ajudando com as mais diversas dúvidas que pairavam minha cabeça. Desejo tudo de bom para você, Patrícia. Rodrigo (o baiano) foi muito importante para dividir os perrengues enfrentados por dois nordestinos em um terreno totalmente diferente do nosso. Demos muitas risadas juntos. Agradeço também a outras pessoas que fizeram o tempo vivenciado em Marechal ser mais leve, como Marcos e Fran, pelo carinho fraterno na academia, no *beach tennis*, e na festa da vitória, no comitê do PT.

Agradeço ainda aos meus mestres: Luciano Mendonça e Luciano Queiroz. Muito dessa tese tem a contribuição de vocês. Mendocinha, lembro, algumas vezes teve a nobreza de me ligar para saber como eu estava, e mandar aquela força para os momentos mais difíceis. Lembro também aqui da amizade de Lucas Tadeu na leitura do projeto e no incentivo dado; Ítalo Ramon, pela companhia nas idas ao arquivo da Justiça do Trabalho; e Lidineide Costa, também uma das parceiras de pesquisa e de eventos.

Grato aos membros da banca de defesa: Luciano Queiroz e Tiago Bernardon (membros externos), que muito contribuíram nessa minha trajetória acadêmica, em especial nos rumos dos mundos do trabalho. Sheille Soares e Rinaldo Varussa (membros internos), foram de fundamental importância na minha formação de historiador, contribuindo nas disciplinas, indicações de textos, fontes. São, todos os membros da banca, referências para mim.

Minha gratidão aos funcionários dos arquivos nos qual pesquisei: Instituto Histórico e Geográfico Paraibano (IHGPB), Fundação Casa de José Américo (FCJA), Biblioteca de Obras Raras Átila Almeida, e aos funcionários do TRT-13, especialmente a Normando Monteiro, que sempre foi bastante solícito em facilitar o acesso dos pesquisadores. É um entusiasta da conservação e preservação da memória da Justiça do Trabalho.

Também agradeço aos meus alunos de ontem e de hoje. Viva à educação básica.

Em especial agradeço à minha família. Desde muito cedo precisei do cuidado de muita gente diante da morte precoce de minha mãe. E tive muita companhia: pai (José Barbosa), mãe (Maria de Lourdes - *in memoriam*), mainha (Fátima), painho (Ferreira), minhas avós (Margarida e Ivonete), irmãos Nine, Uka, Anderson e Paula. Lembro aqui também de Adriana e minhas sobrinhas. Obrigado por existirem! Antes de ir para o outro parágrafo, gostaria de mencionar o incentivo, de longa data, que tive de Graça (*in memoriam*) e de Dona Dorinha.

Além destes, outros tantos foram muito generosos comigo. Lembro aqui a ajuda de Adriana e Adalberto, que não mediram esforços em contribuir comigo e com Andreza nesses

anos. Em especial agradeço a dedicação de Andreza em topar uma mudança (drástica) de vida, saindo de Campina Grande para o Paraná para me acompanhar. Agradeço também a compreensão pelas ausências que o doutorado e as dificuldades da vida nos proporcionaram. Esse doutorado só foi possível graças a sua parceria!

À Capes, pelo apoio financeiro, sem o qual esta tese não seria possível.

Destes citados acima gostaria de destacar o incentivo de pai (José Barbosa) e vó (dona Guida). Infelizmente ao passo que escrevo essas linhas eles estão acamados, frágeis e muito dependentes. Mas gostaria de lembrar aqui o esforço deles nessa minha trajetória, com todos os cuidados depreendidos, seja no dinheiro para o lanche, passagem, xerox, eventos, seja na caminhada para o ponto do ônibus, ou na pergunta ao fim do ano: "Já recebeu as provas"? Me orgulho muito de ser professor e de saber que eles também admiram esse caminho que escolhi. [Poucos dias depois de ter escrito esses agradecimentos meu pai faleceu. Deixou um vazio em mim. Essa tese dedico ao senhor, pai, assim como dedicarei minha vida em sua memória. Te amo!]

Apesar de saber dos limites desta tese, tenho muito orgulho dela. Foi feita sob muita dificuldade pessoal, familiar, em que muitos textos foram lidos e muitas linhas escritas em poltronas de hospital entre internações e seções de quimioterapia do meu pai. Mas, é como dizem: as dificuldades nos encorajam.

Mas, dentre tantos momentos difíceis, um acontecimento veio para mostrar que sempre nasce uma flor onde se cultiva a esperança. Clarice nem sabe ainda, mas foi um combustível a mais quando o cansaço e o desânimo se tornaram maus maiores inimigos. Obrigado por vir ao mundo, pequena Clarice Andrade.

Finalizo agradecendo a Deus por toda companhia e força dadas ao longo da vida.

Caminhamos às apalpadelas, como o *luthier* que bate delicadamente, com os nós dos dedos, na madeira do violino: uma imagem que Marc Bloch contrapôs à perfeição mecânica do torno, para sublinhar o inextirpável componente artesanal do trabalho do historiador (Ginzburg, 2002, p. 12).

Vida sem utopia, não entendo que exista, assim fala um comunista (Um comunista- Caetano Veloso).

O tempo aqui não mudou
Só o vento soprou devagar
Pra que esperar se não vem
Pra que dar se não tem nem pra olhar
Mas há de vir tempo bom
Aliviando essa dor
Pois quem cultiva a esperança
Rega em seu peito uma flor

(Esperança, Banda de pau e corda)

RESUMO

Esta tese tem o objetivo de analisar as diferentes lutas desencadeadas pelos trabalhadores paraibanos provenientes dos anos iniciais da década de 1960, com ênfase nos conflitos travados na Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa. Paralelo a esses conflitos, analiso lutas desenvolvidas em outras frentes de combate, como nas ruas, nos sindicatos, dentre outras, para construir um saber acerca dos mundos dos trabalhadores paraibanos entre os anos de 1961-1964. Utilizando-se da historiografia social inglesa, principalmente do aporte teórico-metodológico de E. P. Thompson e sua contribuição sobre noções caras a esse trabalho (classe social, luta de classes, experiência), investigo formas de dominação, exploração e de resistência dos trabalhadores das fábricas Companhia Paraíba de Cimento Portland, IRF Matarazzo (ambas localizadas em João Pessoa), e a Companhia de Tecidos Rio Tinto (localizada na cidade de Rio Tinto), a partir de um conjunto documental distribuído entre processos trabalhistas, jornais, relatório da Comissão Estadual da Verdade e Preservação da Memória, além de dados estatísticos oficiais e fonte oral. Inserido no campo da história social do trabalho, esta tese debate, dentre outras coisas, a situação da classe trabalhadora paraibana (especificamente de uma parcela localizada no litoral), os sentidos dados à legislação trabalhista, em especial, nos conflitos desencadeados na Justiça do Trabalho, abarcando a temporalidade entre 1961 e 1964, período de efervescência social no Brasil que levaria, no processo histórico, ao golpe empresarial-militar que desmantelou a organização da classe trabalhadora do estado paraibano, como aconteceu em todo país.

Palavras-chave: Justiça do Trabalho, Trabalhadores paraibanos, Experiência, Lutas de classes.

ABSTRACT

This thesis aims to analyze the different struggles waged by workers in Paraíba during the early 1960s, with an emphasis on the conflicts fought at the Conciliation and Judgment Board of João Pessoa. Alongside these conflicts, I analyze struggles developed on other fronts, such as in the streets, in unions, and others, to build knowledge about the worlds of Paraíba workers between 1961 and 1964. Using English social historiography, mainly the theoretical and methodological contributions of E. P. Thompson and his insights on concepts central to this work (social class, class struggle, experience), I investigate forms of domination, exploitation, and resistance among workers at the Companhia Paraíba de Cimento Portland and IRF Matarazzo factories (both located in João Pessoa), and the Companhia de Tecidos Rio Tinto (located in the city of Rio Tinto), based on a set of documents distributed among labor lawsuits, newspapers, the report of the State Commission for Truth and Preservation of Memory, as well as official statistical data and oral sources. Situated within the field of the social history of labor, this thesis discusses, among other things, the situation of the working class in Paraíba (specifically a segment located on the coast), the meanings given to labor legislation, especially in the conflicts triggered in the Labor Courts, encompassing the period between 1961 and 1964, a time of social upheaval in Brazil that would lead, in the historical process, to the business-military coup that dismantled the organization of the working class in the state of Paraíba, as happened throughout the country.

Keywords: Labor Justice, Workers from Paraíba, Experience, Class struggles.

RESUMÉ

Cette thèse vise à analyser les différentes luttes menées par les travailleurs de Paraíba au début des années 1960, en mettant l'accent sur les conflits menés devant le Tribunal de Conciliation et de Jugement de João Pessoa. Parallèlement à ces conflits, j'analyse les luttes développées sur d'autres fronts, comme dans la rue, au sein des syndicats, etc., afin de mieux comprendre le monde des travailleurs de Paraíba entre 1961 et 1964. En m'appuyant sur l'historiographie sociale anglaise, et notamment sur les contributions théoriques et méthodologiques d'E. P. Thompson et ses analyses des concepts centraux de ce travail (classe sociale, lutte des classes, expérience), j'étudie les formes de domination, d'exploitation et de résistance parmi les travailleurs des usines Companhia Paraíba de Cimento Portland et IRF Matarazzo (toutes deux situées à João Pessoa), ainsi que de la Companhia de Tecidos Rio Tinto (située dans la ville de Rio Tinto). Cette étude repose sur un ensemble de documents issus de procès du travail, de journaux, du rapport de la Commission d'État pour la Vérité et la Préservation de la Mémoire, ainsi que de données statistiques officielles et de sources orales. S'inscrivant dans le champ de l'histoire sociale du travail, cette thèse aborde, entre autres, la situation de la classe ouvrière à Paraíba (en particulier un segment situé sur la côte), les significations données à la législation du travail, notamment dans les conflits déclenchés devant les tribunaux du travail, couvrant la période entre 1961 et 1964, une période de bouleversements sociaux au Brésil qui conduira, dans le processus historique, au coup d'état militaro-industriel qui a démantelé l'organisation de la classe ouvrière dans l'état de Paraíba, comme ce fut le cas dans tout le pays.

Mots-clés : Justice du Travail, Travailleurs de Paraíba, Expérience, Luttes des classes.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Localidades das moradias dos operários

Gráfico 2- Inflação entre 1961-1964

Gráfico 3- Resultado dos processos em porcentagem

Gráfico 4- Duração dos conflitos na Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa (1961-1964)

Gráfico 5- Tempo de vínculo nas fábricas

Gráfico 6- Processos envolvendo a reclamação em torno do 13º salário/abono de natal

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1- Trabalhadores em comício de João Goulart em João Pessoa

Imagem 2- Trabalhador catando papel

Imagem 3- Tabela de preços de alimentos vendidos nas feiras de João Pessoa

Imagem 4- Charge humorística no Correio da Paraíba

Imagem 5- Modelo do saco de cimento produzido pela Dolaport

Imagem 6- Locomotiva Devenport

Imagem 7- Companhia Paraíba de Cimento Portland em 1957

Imagem 8- Imagens recentes da antiga Companhia Paraíba de Cimento Portland

Imagem 9- Fábrica IRF Matarazzo e o entorno dela no bairro do Varadouro (década de 1940)

Imagem 10- Vista externa da fábrica IRF Matarazzo (com destaque para a propaganda do azeite Sol Levante)

Imagem 11- Propaganda do azeite Sol Levante na imprensa local/ lata de óleo Sol Levante, produzida pela IRF Matarazzo

Imagem 12- Entrada principal da fábrica IRF Matarazzo (Rua da República)

Imagem 13- Veículos da prefeitura de Rio Tinto

Imagem 14- Funcionários da Justiça do Trabalho de João Pessoa

Imagem 15- Lenira Bezerra Cavalcanti, funcionária mais antiga da Justiça do Trabalho da Paraíba

Imagem 16- Homenagem a José Gomes da Silva. À esquerda, o juiz Otávio Dantas Cartaxo

Imagem 17- Propaganda política do advogado Nizi Marinheiro

Imagem 18- José Gomes da Silva (Zé Moscou)

Imagem 19- Visita de Luís Carlos Prestes a José Gomes da Silva (o segundo, da direita para a esquerda)

Imagem 20- Convocação do Exército a José Gomes da Silva após o golpe de 1964

Imagem 21- Cálculo das contas de um operário

Imagem 22- Registro de empregado da Companhia de Tecidos Rio Tinto

Imagem 23- Memorando da Companhia de Tecidos Rio Tinto

Imagem 24- Hospital de Rio Tinto

Imagem 25- Carteira de Trabalho e Previdência Social do operário da IRF Matarazzo José Idalino Dantas fotografias utilizadas

Imagem 26- Fotografias utilizadas na perícia do processo 521/1961

Imagem 27- Declaração dos operários em favor de Juviniano Gomes da Silva (Processo 263/1961)
Imagem 28- Registro de vinculação entre a IRF Matarazzo e a operária Ivone Silveira Pereira (JCJ- Processo 13/1962, depois transformado em TRT 104/1962)
Imagem 29- Planta baixa da Escola de Aprendizagem Coronel Francisco Lundgren (1955)
Imagem 30- Atestado de gravidez da operária Maria da Luz de Souza
Imagem 31- Fotografia da fábrica de cimento e a fumaça emitida da produção
Imagem 32- Ambulância da cidade de Rio Tinto
Imagem 33- Atestado médico
Imagem 34- Recibo de um operário da Companhia Paraíba de Cimento Portland
Imagem 35- Natal dos pobres na década de 1950
Imagem 36- Coluna Previdência & Sindicalismo, escrita por Luiz Hugo Guimarães
Imagem 37- Edição da Coluna Trabalhista, do jornal Correio da Paraíba
Imagem 38- Nota da CTRT à Bolinha
Imagem 39- Quartel do 15º RI (Regimento de Infantaria)
Imagem 40- Antônio Fernandes de Andrade (Bolinha)
Imagem 41: Quartel do 1º Grupamento de Engenharia

LISTA DE MAPAS

Mapa 1- Mapa das varas do trabalho do TRT-13

Mapa 2- Localização geográfica de João Pessoa e Rio Tinto

Mapa 3- Localização das fábricas IRF Matarazzo e Companhia Paraíba de Cimento Portland

Mapa 4- Localização da Companhia de Tecidos Rio Tinto

Mapa 5- Distância entre as cidades de João Pessoa e Rio Tinto

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Processos autuados na década de 1940

Tabela 2- Processos autuados na década de 1950

Tabela 3- Total dos processos autuados entre 1961-1964

Tabela 4- Total de processos preservados por fábrica

Tabela 5- Motivos das queixas

Tabela 6- Resultado dos processos

LISTA DE QUADROS

Quadro 1- Formação da Assembleia Legislativa do estado da Paraíba (legislatura 1963-1967)

Quadro 2- Juízes da JCJ- João Pessoa entre 1961-1964

Quadro 3- Vogais dos empregadores (1961-1964)

Quadro 4- Vogais dos empregados (1961-1964)

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABI – Associação Brasileira de Imprensa

AI – Ato Institucional

API – Associação Paraibana de Imprensa

BNB – Banco do Nordeste do Brasil

CEF – Caixa Econômica Federal

CEPLAR – Campanha de Educação Popular da Paraíba

CEVPM-PB – Comissão Estadual da Verdade e Preservação da Memória- Paraíba

CGI – Comissão Geral de Investigações

CGT – Confederação Geral dos Trabalhadores

CHESF – Companhia Hidrelétrica do São Francisco

CIMEPAR – Companhia de Cimentos Paraibana

CIMPOR – Cimentos de Portugal

CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

CMVPM-JP – Comissão Municipal da Verdade e Preservação da Memória- João Pessoa

CNT – Conselho Nacional do Trabalho

CNTI – Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria

COAP – Comércio Organizado de Alimento Popular

CONTEC – Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito

COSINTRA – Conselho Sindical dos Trabalhadores da Paraíba

CTAL – Confederação de Trabalhadores da América Latina

CTB – Central dos Trabalhadores do Brasil

CTP – Companhia de Tecidos Paulista

CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social

CTRT – Companhia de Tecidos Rio Tinto

CUTAL – Central Única de Trabalhadores da América Latina

DB – Diário da Borborema

DJ – Diário de Justiça

DNT – Departamento Nacional do Trabalho

DOI-CODI – Destacamento de Operações de Informação – Centro de Operações de Defesa Interna

DRT – Delegacia Regional do Trabalho

EACFL – Escola de Aprendizagem Coronel Frederico Lundgren

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

ESG – Escola Superior de Guerra

ETR – Estatuto do Trabalhador Rural

EUA – Estados Unidos da América

FACE - Faculdade de Ciências Econômicas

FAFI – Faculdade de Filosofia

FIEP – Federação das Indústrias do Estado da Paraíba

FMP – Frente de Mobilização Popular

FPN – Frente Parlamentar Nacionalista

IA – Inteligência Artificial

IAP's – Instituto de Aposentadorias e Pensões

IAPB – Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

IAPC – Instituto de Aposentadoria de Pensões dos Comerciários

IAPETC – Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

IAPI – Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

IAPM – Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

IBAD - Instituto Brasileiro de Ação Democrática

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IHGPB – Instituto Histórico e Geográfico Paraibano

INPS – Instituto Nacional de Previdência Social

IPASE – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

IPES – Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais

IPHAEP – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba

IPM – Inquérito Policial Militar

IRFM – Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo

JCJ-CG – Junta de Conciliação e Julgamento de Campina Grande

JCJ-JP – Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa

JK – Juscelino Kubitschek

JOC – Juventude Operária Católica

JT – Justiça do Trabalho

JUC – Juventude Universitária Católica

LILA – Liga dos Latifundiários

MAC – Movimento Anticomunista

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

MEP – Movimento de Emancipação do Proletariado

MTIC – Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

ORIT – Organização Regional Interamericana de Trabalhadores

PB – Paraíba

PCB – Partido Comunista Brasileiro

PCBR – Partido Comunista Brasileiro Revolucionário

PCR – Partido Comunista Revolucionário

PDC – Partido Democrata Cristão

PIBID – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

PL – Partido Libertador

PM – Polícia Militar

PORT- Partido Operário Revolucionário Trotskista

PR – Partido Republicano

PSB – Partido Socialista Brasileiro

PSD – Partido Social Democrático

PT – Partido dos Trabalhadores

PTB – Partido Trabalhista Brasileiro

PTN – Partido Trabalhista Nacional

PUA – Pacto de Unidade e Ação

RI – Regimento de Infantaria

RN – Rio Grande do Norte

SAMDU – Serviço de Assistência Médica Domiciliar de Urgência

SAPS – Serviço de Alimentação da Previdência Social

SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

SESC – Serviço Social do Comércio

SESI – Serviço Social da Indústria

SNI – Serviço Nacional de Informação

SRTb – Superintendência Regional do Trabalho

STF – Supremo Tribunal Federal

SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

TCC – Trabalho de Conclusão de Curso

TRE – Tribunal Regional Eleitoral

TRT- 13 – Tribunal Regional do Trabalho

TST – Tribunal Superior do Trabalho

UBES – União Brasileira dos Estudantes Secundaristas

UDN – União Democrática Nacional

UEPB – Universidade Estadual da Paraíba

UFCG – Universidade Federal de Campina Grande

UFPE – Universidade Federal de Pernambuco

UFPB – Universidade Federal da Paraíba

UNE – União Nacional dos Estudantes

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO: MARXIMO, MUNDOS DO TRABALHO E OS SUJEITOS DA HISTÓRIA.....27

CAPÍTULO 1: OS TRABALHADORES, AS FÁBRICAS E O ESTADO: ORGANIZAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA NA LUTA ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO 53

1.1 – ECONOMIA E POLÍTICA LOCAL NA PARAÍBA DO INÍCIO DA DÉCADA DE 1960.....54

1.2 – ORGANIZAÇÃO E REPRESSÃO AOS TRABALHADORES URBANOS E RURAIS: 1961-1964.....63

1.3 – TRABALHADORES DA INDÚSTRIA EM JOÃO PESSOA E EM RIO TINTO: CONDIÇÕES DE VIDA (MORADIA, DESLOCAMENTOS, CARESTIA) 73

1.4 – CAPITALISMO INDUSTRIAL E O PERFIL DAS PODEROSAS FÁBRICAS.....86

1.4.1 Companhia Paraíba de Cimento Portland.....91

1.4.2 Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo: IRFM-João Pessoa.....96

1.4.3 Companhia de Tecidos Rio Tinto (CTRT)..... 100

CAPÍTULO 2: "LÁ TUDO SE RESOVE": TRABALHADORES, JUSTIÇA E LEI NA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE JOÃO PESSOA.....107

2.1 – JUSTIÇA DO TRABALAHO NA PARAÍBA: DUAS DÉCADAS SENDO PALCO DE CONFLITOS.....108

2.2 – JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE JOÃO PESSOA (1961-1964): A (IM) PROCEDÊNCIA DAS DISPUTAS.....117

2.3 – OS SENTIDOS DAS LEIS PARA OS TRABALHADORES: "O IMPÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS" NAS "AZAS BENFAZEJAS" DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA.....142

2.4 – DE RECLAMANTES À RECLAMADAS: OS INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS.....153

CAPÍTULO 3: DO CHÃO DA FÁBRICA AOS TRIBUNAIS: EXPLORAÇÃO E RESISTÊNCIA NAS CONDIÇÕES E RELAÇÕES DE TRABALHO.....162

3.1 – CHEGAR, TRABALHAR, IR EMBORA: DA ADMISSÃO À DEMISSÃO.....163
3.2 – O TRABALHO DE ADOLESCENTES E DAS MULHERES: EXPLORAÇÃO E BURLA DAS LEIS.....197
3.2.1- Entre o aprendiz e o operário: o trabalho de adolescentes.....197
3.2.2- A força de trabalho das mulheres: Eva, Anita e as muitas Marias.....208
3.3 – "SOLDADO" DOENTE NÃO SERVE AO REI": CORPOS DOENTES E ACIDENTADOS PELO TRABALHO.....213

CAPÍTULO 4: ABONO DE NATAL, MOVIMENTO SINDICAL E O GOLPE EMPRESARIAL-MILITAR 235

4.1 – NAS RUAS E NOS TRIBUNAIS EM BUSCA DE DIREITOS: 13º SALÁRIO/ABONO DE NATAL.....236
4.2–MOVIMENTO SINDICAL: DA EUFORIA DAS REFORMAS DE BASE AO IMPACTO DO GOLPE EMPRESARIAL-MILITAR DE 1964.....245
4.3 – "[...] DE MICROFONE NA MÃO [...] AO LADO DO PRESIDENTE JOÃO GOULART": BOLINHA FALTOU AO TRABALHO.....259

4.3.1- A denúncia: quem tanto reclamou, foi reclamado.....259

4.3.2- O reclamado: quem era Bolinha?.....264

4.3.3- CTRT x Bolinha...e tudo que ele representava.....270

5 – **CONSIDERAÇÕES FINAIS**: 287

FONTES.....291

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....295

INTRODUÇÃO

MARXISMO, MUNDOS DO TRABALHO E OS SUJEITOS DA HISTÓRIA

> O dom de despertar no passado as centelhas da esperança é privilégio exclusivo do historiador convencido de que também os mortos não estarão em segurança se o inimigo vencer. E esse inimigo não tem cessado de vencer (Benjamin, 1987, p. 224-225).

Em 1948 o operário Divaldo Pereira Galvão começou a trabalhar como ajudante de contramestre da Companhia de Tecidos Rio Tinto nas instalações da Fábrica Regina[1] (uma espécie de extensão da fábrica de tecidos, separadas por dois quilômetros de distância, porém, dentro do mesmo município). Passados quase 15 anos de serviços na seção de tecelagem da Fábrica Regina, foi transferido, em novembro de 1962, para a sede, resultando em prejuízos financeiros para ele, pois tinha agora de pagar transporte, – isso quando não ia andando para o trabalho – além de modificar sua produção devido a diferença do maquinário que estava acostumado a trabalhar (JCJ – Processo 64/1963, depois transformado em TRT-186/1963).

Insatisfeito com a transferência, Divaldo Galvão notificou o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Mamanguape, que em sua defesa acionou a Justiça do Trabalho em janeiro de 1963. A transferência do local de trabalho, da Fábrica Regina para a sede (também chamada de Fábrica Velha), modificava completamente a rotina desse trabalhador, e dava-lhe um prejuízo de cerca de Cr$ 3.000 mensais, tendo em vista que passou a pagar de seu próprio bolso o transporte até o trabalho, além de ter que trabalhar com máquinas que diminuíam sua produção e, consequentemente, seus vencimentos. O pedido, então, era sua reintegração na Fábrica Regina em suas funções de ajudante de contramestre.

Um perito, professor da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), foi acionado. Constatou que as duas fábricas tinham as mesmas seções, pagavam os mesmos salários por produção, e era corriqueira a transferência de operários de uma para a outra. As queixas do operário se resumiam, contudo, a dois aspectos: a) a falta de prática nos teares da fábrica sede, que estava fazendo Divaldo perder produtividade, resultando em prejuízos financeiros (na Fábrica Regina trabalhava com 54 teares, enquanto que na sede trabalhava com 64, além de na primeira ele trabalhar com teares xadrez e na segunda com xadrez e liso); e b) os dois

[1] A Fábrica Regina foi construída durante os anos da 2ª Guerra Mundial, muito em decorrência da alta produção da, então denominada, Companhia de Tecidos Paulista- Rio Tinto, que fornecia tecidos para o Exército Brasileiro após pedido do presidente Getúlio Vargas.

quilômetros de distância transformavam-se em quatro no final do dia, fazendo-o perder mais três horas voltadas para o trabalho – além das 8 horas regulamentares – com o trajeto e com a uma hora de antecedência que tinha que sair de casa, bem como das despesas com esse deslocamento que também incidiam sobre seu salário. Divaldo tinha que escolher entre andar quatro quilômetros a pé, ou pagar pelas passagens de ônibus que custavam em média Cr$ 10,00 cada uma.

Mas, qual a motivação da transferência? A reclamada alegava "necessidade técnica", porém, de acordo com o reclamante, essa ação da empregadora tinha "caráter punitivo" por causa de sua liderança sindical, tendo em vista que até o mês anterior à transferência ele exercia a função de secretário do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Mamanguape e também por ter sido vereador de Rio Tinto[2], desenvolvendo sua atividade parlamentar notadamente contrária aos interesses da fábrica. A perseguição, portanto, se dava por ter sido líder sindical e vereador numa cidade dominada pelo complexo fabril da família Lundgren[3]. A Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa entendeu ser procedente a reclamação de Divaldo, ordenando sua reintegração na sua antiga função de ajudante de contramestre na Fábrica Regina. Já o Tribunal Regional do Trabalho, a 6ª Região, localizado em Recife, decidiu julgar improcedente a reclamação do operário alegando autonomia da fábrica em transferir seus funcionários, mesmo sem a vontade do trabalhador, como neste caso.

Começo essa tese trazendo para os leitores um processo trabalhista. Serão muitos os processos analisados ao longo deste trabalho acadêmico. Mas, então, por que esse especificamente? Entendo ser este auto findo bastante representativo para as pretensões desse texto, tendo em vista que esse conflito traz nuances de vários outros que veremos ao longo dos capítulos: lutas de classes provenientes dos embates nas fábricas, perseguição a trabalhadores comuns e a lideranças políticas e sindicais, reivindicação de direitos, evidências acerca das condições e relações de trabalho, assim como aspectos da experiência dos trabalhadores paraibanos da década de 1960.

Contudo, se esse caso envolvia um trabalhador que exercia funções de liderança entre a classe operária, a grande maioria dos processos aqui analisados serão de trabalhadores comuns, que mesmo sem cargos políticos e sindicais, mostraram-se ativos em lutarem por melhores

[2] Apesar da fábrica ser em Rio Tinto, a denominação do sindicato referia-se a Mamanguape pelo fato de Rio Tinto ser distrito de Mamanguape até 1957, quando torna-se emancipada.
[3] Em 1962, um ofício encaminhado pela direção do sindicato dos trabalhadores têxteis de Rio Tinto mostra o pedido de dispensa de um dia para Divaldo ir a João Pessoa resolver pendências do sindicato. Licença não concedida pela direção da fábrica, o que poderia já ser indícios dos conflitos entre esse trabalhador e a CTRT (Ofício 09/62. JCJ- Processo 531/1964).

condições de vida. Portanto, o uso por parte dos trabalhadores da legislação trabalhista e da Justiça do Trabalho contribuiu para o processo de constituição desses sujeitos enquanto classe, sendo importantes tanto as ações nesses espaços institucionais, como a Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa, bem como nos sindicatos de suas categorias, nos corredores e sessões das fábricas, e nos espaços privados dos trabalhadores (casas, bares, mercados, igrejas, dentre outros).

Portanto, minha tese é a de que os trabalhadores paraibanos – aqui analiso uma parte deles[4] – durante o início da década de 1960 defenderam e alargaram direitos conquistados ao longo de décadas de lutas de classes, utilizando-se, para isso, diferentes formas de lutas, como as observadas na Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa e também em outros espaços de conflito, como as ruas, os sindicatos, o chão da fábrica e a política local. Essas lutas – desencadeadas no restante do país[5] –, porém, contribuíram para que, com o acirramento dos conflitos, um golpe de classe em 1964, orquestrado por aqueles que tentavam a todo custo impedir o avanço das reivindicações dos trabalhadores, fosse executado[6]. Assim, o conjunto documental que compõe esse trabalho acadêmico evidencia essas lutas por direitos encampadas por trabalhadores paraibanos, com destaque para os conflitos provenientes das lutas entre estes e três fábricas: Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo, Companhia Paraíba de Cimento Portland e a Companhia de Tecidos Rio Tinto. Essa será a linha condutora de toda a tese.

Meu interesse pelo estudo dos trabalhadores paraibanos das décadas passadas se deu ainda antes de cursar História nos bancos acadêmicos da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Ao visitar a cidade de João Pessoa, vindo de Campina Grande, me deparava, assim que ia chegando à rodoviária, com a imponência de uma fábrica localizada às margens da rodovia, e pelas ruínas de outra fábrica que ficava praticamente vizinha à rodoviária. A que ficava localizada na rodovia era a que um dia foi a Companhia Paraíba de Cimentos Portland, e a que se encontrava em ruínas, a velha IRF Matarazzo. A Companhia de Tecidos Rio Tinto conheci já durante a graduação, tendo em vista que essa fábrica foi, em grande medida, estudada por pesquisadores de diferentes áreas das ciências humanas (também tive oportunidade de vê-la numa aula de campo produzida pelo Pibid, no qual eu fazia parte).

---

[4] Uma pequena parcela dos trabalhadores fabris. É importante lembrar que a maior parcela dos trabalhadores brasileiros era formada por trabalhadores rurais, domésticos, e autônomos, que estavam à margem dos direitos trabalhistas e previdenciários.

[5] Acerca das lutas de classes desencadeadas nessa conjuntura, conferir: Welch, 2010; Toledo, 2004; Silva, 2016; Leite Lopes, 1988; Dreifuss, 1981; Corrêa, 2007.

[6] Entendo, portanto, a referida ditadura, que começara em 1964, como parte de um processo histórico que, como dito por Sidney Chalhoub – inspirado por Thompson – revela "a indeterminação, a imprevisibilidade dos acontecimentos", essencial para "compreender adequadamente o sentido que as personagens históricas de outras épocas atribuíam às suas próprias lutas" (Chalhoub, 1990, p. 20).

As discussões nas disciplinas de História da Paraíba fizeram-me olhar para aquelas memórias de infância com outras perspectivas. Se o TCC da graduação me fez estudar sobre migrantes nordestinos entre os anos 1940-50, foi na dissertação de mestrado, defendida na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), que mergulhei nos estudos dos mundos do trabalho já envolvido com os conflitos oriundos do tribunal trabalhista desencadeados entre 1941-45 (Barbosa, 2019). O doutorado me deu a oportunidade de investigar esses conflitos num contexto histórico de bastante efervescência: os anos anteriores ao golpe de 1964 e à ditadura empresarial-militar.

Hoje as fábricas encontram-se muito distantes da realidade das décadas passadas. O uso das dependências da fábrica de tecidos pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) parece ser o caso mais encantador. O espaço que já foi de uso efetivo para exploração da classe trabalhadora da cidade de Rio Tinto passou a ser espaço de saber, de formação intelectual dos descendentes daqueles que um dia entravam naquele lugar com o objetivo apenas de trabalhar e de sobreviver. A imensidão fabril que formava o espaço físico da fábrica de cimento hoje só vê funcionar um diminuto espaço utilizado como centro de distribuição (a produção de cimento encerrou-se em 2019) para outras produtoras de cimentos. Nem de longe lembra o que um dia foi a imponente Companhia Paraíba de Cimentos Portland. E a Matarazzo? Essa, como já adiantei, encontra-se em ruínas. As paredes, janelas, escadas, salas, depósitos, toda estrutura, serve como cenário para casais ou formandos fazerem *books* fotográficos tendo em vista a paisagem bucólica daquele lugar que fica de frente para o Rio Sanhauá, afluente do Rio Paraíba.

Mas, mesmo com a distância dos tempos áureos desses estabelecimentos industriais, as marcas da imponência e do poder emanadas delas ainda persistem em se fazer presentes. As enormes chaminés, os prédios das seções, a vila operária, a memória dos trabalhadores, e todo o entorno do que um dia já foram as extensões desses empreendimentos estão vivas e falam muito acerca de um tempo e de um povo.

Estive algumas vezes visitando esses lugares, uma espécie de respeito ao meu ofício de historiador social, e também um pouco de empatia pelos sujeitos que eu iria tomar a liberdade de me utilizar de suas ações para escrever um trabalho acadêmico. Queria ir nos lugares que eles iam, nas seções citadas nos processos, nos corredores e pátios que presenciaram conversas, risadas, sonhos, tristezas. Considero importante a aproximação com o que um dia foi o chão da fábrica daqueles homens, mulheres, crianças, adolescentes, velhos, que passaram pelas seções das fábricas aqui analisadas. Concordo com Hobsbawm quando ele diz: “Historiadores da classe operária, assim, situam-se num ponto de encontro entre os estudos acadêmicos e a política, entre compromissos de ordem prática e a compreensão teórica, entre interpretar o

mundo e transformá-lo" (Hobsbawm, 2015, p. 15).

Este problema investigativo surgiu a partir das pesquisas realizadas durante o mestrado, no qual desenvolvi um estudo acerca da luta por direitos trabalhistas na Paraíba após a inauguração da Justiça do Trabalho, em 1º de maio de 1941. Ao realizar o estudo durante os anos em que estavam ocorrendo a Contrarreforma Trabalhista (2017), efetuada no governo Michel Temer, e a eleição de Jair Bolsonaro ao cargo de Presidente da República (2018), que veio associada a inúmeras ameaças aos direitos da classe trabalhadora, incluindo a possibilidade de extinção da Justiça do Trabalho[7], minha preocupação passou a de ser a de problematizar a conquista de direitos trabalhistas e a manutenção de outros já incluídos na legislação durante os conturbados anos iniciais da década de 1960.

A história, portanto, não sendo simples "ciência do passado", mas, ao contrário, objeto de compreensão do presente, como alertou-nos Marc Bloch, mostra com o quê, nós, sujeitos do presente, estamos nos preocupando. Muitas das preocupações e lutas da classe trabalhadora do presente foram as preocupações dos trabalhadores dos idos da década de 1960, inclusive com nuances, talvez, ainda mais preocupantes. Nas palavras do autor de *Apologia da história*: "A incompreensão do presente nasce fatalmente da ignorância do passado. Mas talvez não seja menos vão esgotar-se em compreender o passado se nada se sabe do presente" (Bloch, 2001, p. 65).

O arcabouço empírico desta tese está distribuído em diferentes fontes. Os processos trabalhistas, oriundos do arquivo do Tribunal Regional do Trabalho do estado da Paraíba (TRT-13), são os que mais se destacam pelo número de autos findos reunidos para construção do trabalho e pela linha condutora que sustenta a tese. São quase 200 processos, todos os que foram preservados pelo TRT que tinham as três fábricas já citadas como envolvidas. Por que, então, escolhi me dedicar à análise específica destas fábricas? Pelo fato de que se fosse abranger todos os ramos da indústria que formam o leque de processos daquele arquivo, o que gira em torno de 5 mil processos (referentes aos anos 1961-64), levaria a uma ampliação demasiada de investigação que, provavelmente, tornaria a pesquisa inviável.

O foco nas três maiores fábricas da região, que demandavam muitos números de processos, pareceu ser o caminho mais ponderável para empreender um estudo acerca de conflitos entre trabalhadores e patrões num momento específico da história nacional. Nos arquivos da justiça trabalhista alguns fragmentos desse conjunto documental sobressaíram-se

[7] Aliás, não é de hoje que propostas como esta pululam no cenário de flexibilização das leis trabalhistas. Ainda na década de 1990, o então presidente Fernando Henrique Cardoso já vislumbrava acabar com o legado varguista (Varussa, 2012, p. 13).

entre o montante de papeis encaixotados em pastas empoeiradas. Se as atas das audiências, os comprovantes de pagamentos de salários, os contratos de admissão ou os atestados médicos são de enorme riqueza empírica, alguns "papeis avulsos" – presentes dos processos – dão-nos uma maior aproximação com as queixas, e nos falam de um passado, passado esse que revela marcas da experiência vivenciada por sujeitos que, sob exploração de classe, se articulavam de diferentes formas para conquistarem suas vitórias.

Esses "resíduos" deixados em tais documentos possibilitaram a compreensão acerca dessa história, a dos trabalhadores paraibanos de algumas fábricas localizadas no litoral do estado, especialmente no início da década de 1960, afinal, "[...] o que entendemos efetivamente por documentos senão um 'vestígio', quer dizer, a marca, perceptível aos sentidos, deixada por um fenômeno em si mesmo impossível de captar?" (Bloch, 2001, p. 73).

A boa iniciativa de funcionários do TRT-13 possibilitou a preservação de milhares de processos – que vão de 1935 até o início dos anos 2000[8]. De acordo com informações de funcionários desse arquivo, a instituição utilizou o critério de corte cronológico, em que os processos das décadas de 1940 a 1960 – por serem "documentos históricos" – foram considerados de valor permanente, a disposição para pesquisas, e por isso, ganharam maior destaque dentro das instalações do tribunal. Além dos processos que utilizo para esta tese, o arquivo conta com autos findos de variadas varas do trabalho de cidades como Guarabira, Santa Rita, Campina Grande[9], Areia, dentre outras. Embora seja motivo de comemoração a preservação de muitos processos, não há dúvida que muitos outros foram perdidos nesses mais de 80 anos da instituição. Concordo, pois, com Fernando Teixeira da Silva, quando diz: "Perdemos os documentos duas vezes: quando ele é destruído e quando desprezamos sua perda" (Silva, 2007, p. 40).

A partir da exploração desse rico material, me guio pelos procedimentos de investigação da micro-história italiana, utilizando as lentes do "microscópio" para examinar cuidadosamente a documentação indicada, entendendo a pesquisa histórica não apenas enquanto atividade "puramente retórica e estética", mas encampada de significações políticas e sociais (Levi, 2011,

[8] O acondicionamento e organização desses autos findos, no entanto, necessitam de melhores condições físicas e de maior número de funcionários para higienização e catalogação deles que, com exceção dos processos mais antigos, de 1935 a 1945, ainda precisam de algumas medidas para conservação dessa parte da memória dos trabalhadores paraibanos.

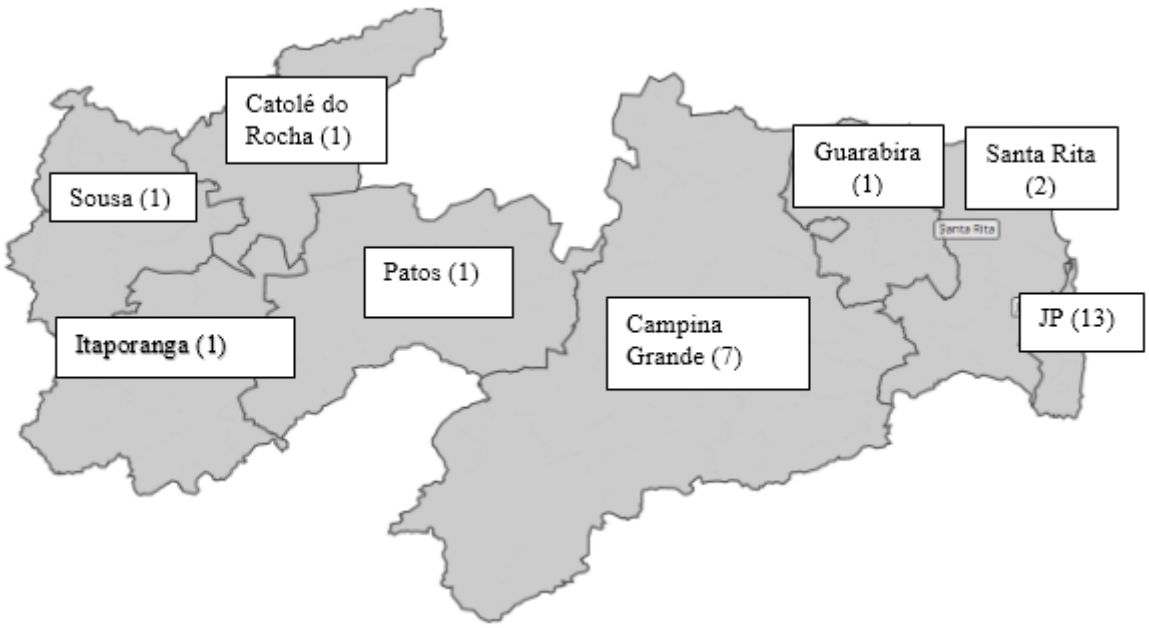
[9] Importante destacar que, apesar de ser natural de Campina Grande, decidi pesquisar fábricas de João Pessoa diante das dificuldades de pesquisa naquela cidade, tendo em vista que o arquivo (os funcionários responsáveis pelo setor) da justiça trabalhista daquela localidade limitou bastante meu acesso aos documentos, oferecendo poucas condições de avanços no contato com o acervo.

p. 137). O expoente maior dessa corrente, Carlo Ginzburg, ao tratar de noções como prova e verdade[10] ao analisar um processo criminal, destacou em *O historiador e o juiz*:

> Con todo, para mí, como para muchos otros, las nociones de ”prueba” y de “verdad” son parte constitutiva del oficio del historiador. [...] Un historiador tiene derecho a distinguir un problema allí donde un juez decidiría un “no ha lugar”. Es una divergencia importante que, sin embargo, presupone un elemento común a historiadores y jueces: el uso de la prueba (Ginzburg, 1993, p. 23).

A Justiça do Trabalho tem pouco mais de 80 anos, sendo que, destes, 21 bastante afetados pela ditadura empresarial-militar. A própria criação do TRT da Paraíba se deu em 1985, seguindo o processo de reabertura democrática, como observado em outros locais Brasil à fora (Gomes, 2008, p. 86). Atualmente a Justiça do Trabalho na Paraíba encontra-se organizada em torno do TRT-13, fundado, como dito, em 1985[11], abrangendo em sua jurisdição o estado do Rio Grande do Norte (antes pertenciam à 6ª região, em Recife). Em 1999, no processo de reorganização da Justiça do Trabalho, as Juntas de Conciliação e Julgamento passaram a ser Varas do Trabalho. O mapa abaixo mostra a atual organização da Justiça do Trabalho na Paraíba a partir da distribuição de suas 27 Varas do Trabalho:

Mapa 1: Mapa das varas do trabalho do TRT-13



Fonte: Mapa elaborado pelo autor com base nos dados do site do TRT-13. Acesso em 06/03/2026

[10] E.P Thompson falou de forma direta: “A busca pela verdade também é nosso trabalho” (Borda; Chaves, 2019).
[11] Lei 7.324, de 18 de junho de 1985.

Em âmbito nacional o uso de processos trabalhistas na historiografia tem crescido bastante nas últimas décadas, com destaque para estudos desenvolvidos nos estados da Bahia, Pernambuco, São Paulo e Rio Grande do Sul. Essa constatação tem relação direta com a preservação documental desses acervos – apesar da lei 7.627/1987 (Negro, 2006; Silva, 2007)[12] – por parte de iniciativas conjuntas entre o judiciário e núcleos de documentação e memória de universidades públicas. Como alertou a juíza Magda Biavashi: "Os processos são fontes de inegável valor histórico [...]. Eliminá-los é eliminar a história" (Biavashi, 2010, p. 7).

Os processos trabalhistas além de fornecerem informações atreladas aos meios jurídicos, do tribunal em si, também disponibilizam informações subjacentes ao mundo dos trabalhadores, a exemplo do cotidiano destes, suas moradias, lazeres, modos de deslocamento para o trabalho, resultando em possibilidades de desvendamento das relações de trabalho e das condições de trabalho a que estão inseridos. Os autos findos da justiça trabalhista constituem, portanto, "uma possibilidade de aproximação da fala dos trabalhadores, ainda que filtrada e destilada pela linguagem e pelo exercício do poder judicial, em situações formais e mesmo opressivas" (Gomes; Silva, 2013, p. 34).

A respeito do uso de processos trabalhistas para a percepção das trajetórias dos trabalhadores, Clarice Speranza, diz que: "os processos trabalhistas nos dão acesso mais facilitado às falas e às trajetórias de trabalhadores 'comuns', deixando entrever valores, contradições, resistências e adesões" (Speranza, 2012, p. 33). Seguindo o mesmo entendimento, Corrêa et. al., faz um panorama acerca do que podemos encontrar nos processos trabalhistas:

> Por meio das fontes judiciais é possível analisar, de modo quantitativo e qualitativo, diversas temáticas referentes ao mundo do trabalho, como os conflitos e negociações entre empregadores e trabalhadores, as relações de trabalho no chão da fábrica, os aspectos do processo de industrialização, as relações entre os trabalhadores, bem como construção e a conquista das leis e direitos. Os autos permitem, ainda, conhecer, o pensamento e a atuação dos magistrados, realizar análises comparativas entre os tribunais, verificando o perfil dos juízes em determinadas regiões, entre outros desdobramentos temáticos. Ademais, por meio dos acórdãos oriundos dos processos individuais e coletivos, podemos observar a criação de direitos e da jurisprudência trabalhista. O acompanhamento das decisões judiciais neles presente revela o processo de formação do sistema jurídico trabalhista, construído a partir da decisão dos conflitos encaminhados pelos trabalhadores e empregadores (Corrêa et. al., 2013, p. 362).

[12] A lei que regula a eliminação dos processos trabalhistas é de 1987, trazendo em suas normas o período de cinco anos de preservação – a partir da finalização do processo – até o descarte dos mesmos. Contudo, leis posteriores mudaram as normativas, incluindo a Constituição Federal, de 1988, a Lei dos Arquivos, de 1991, e a Emenda 45, de 1994.

Sobre os arquivos do poder judiciário Robert Slenes (1985) destacou a relevância dessas fontes. Muito embora estivesse voltado para o estudo acerca da escravidão e destacando os arquivos cartoriais, podemos relacionar a discussão desse autor com os arquivos da justiça trabalhista[13]. O uso de processos trabalhistas enquanto fonte para a história mostra-se cada vez mais de extrema riqueza acerca de informações quantitativas relacionadas às mais variadas informações contidas nos mesmos, assim como informações qualitativas acerca dos desdobramentos dos processos, como as ações tomadas pelos advogados, a participação dos sindicatos representantes dos trabalhadores e dos empregadores, as funções desempenhadas pelos vogais, secretaria, e pelos juízes das Juntas de Conciliação e Julgamento. Com a maior investigação relacionada ao uso da Justiça do Trabalho por parte dos trabalhadores nas últimas décadas foi possível concluir, de acordo com Rinaldo Varussa, que:

> Mais que "ovelhas conduzidas ao matadouro", os processos trabalhistas parecem firmar-se como opções práticas e políticas assumidas por trabalhadores, conjuntamente ou à margem de outras, tais como a constituição de organizações que objetivavam, por exemplo, o enfrentamento e a resistência direta a governos, grupos e situações adversas. De maneira geral, estes processos se apresentavam como um conjunto de situações vividas por trabalhadores que, em determinados momentos a para além das perspectivas que orientaram a formulação da JT, acreditaram, conceberam e fizeram das vias judiciais uma possibilidade de enfrentar diferentes situações de conflito vividas nas e a partir das relações de trabalho (Varussa, 2012, p. 75).

Outras tantas fontes são utilizadas nesta tese, a exemplo dos jornais *A União*, *O Norte*, *Correio da Paraíba*, dentre outros periódicos que traziam, a partir de suas propostas editoriais, notícias relacionadas ao que interessa nessa pesquisa, ou seja, os mundos do trabalho, seja acerca das condições de vida do proletariado local, seja os aspectos das lutas políticas, ou ainda conflitos na Justiça do Trabalho. O mais antigo deles era *A União*, fora fundado em 1893 (vinculado ao Partido Republicano) e era o porta-voz do governo estadual. *O Norte* foi fundado em 1908, mudando de dono e de interesses políticos até a década de 1950, quando passou a integrar os *Diários Associados*, do poderoso empresário do ramo das comunicações, Assis Chateaubriand. Já o *Correio da Paraíba* foi fundado em 1953 com uma proposta de inovação jornalística frente aos já conhecidos pela população paraibana, *A União* e *O Norte*. Além desses nomes da imprensa paraibana, outros periódicos são utilizados nesse trabalho, em menor proporção.

No caderno 14 dos *Cadernos do Cárcere* (2011) Gramsci diz que a imprensa atua como

[13] O historiador Sidney Chalhoub (2010) acredita que as ações de liberdade protagonizadas durante os anos de escravidão no Brasil sejam as "primeiras ações trabalhistas no país", analisando os escravos que lutavam por liberdade, por melhores condições de trabalho e pelo respeito ao direito da alforria.

importante meio de sustentação da hegemonia da classe dominante, proporcionando a construção do consenso da maioria da população, constituindo-se, assim, também como classe dirigente com enormes poderes de direção intelectual e moral. A imprensa local, aparelho privado de hegemonia, como tratou o marxista sardo, também usou de suas importantes ferramentas ideológicas para justificação da exploração dos trabalhadores, assim como apoiou o golpe que estava há anos sendo orquestrado. Se existiam exceções[14], com jornalistas contrários aos rumos políticos que levariam à ditadura empresarial-militar, a maioria era formada por defensores dos caminhos que o país estava tomando, destacando-se editoriais nos jornais *Correio da Paraíba* e *O Norte* como exemplos de publicações que louvavam "uma das maiores revoluções do mundo" (O Norte, 16/04/1964).[15] Os casos contrários, ou seja, dos que reprovavam a "revolução", sofreram uma verdadeira "caça" por parte dos adeptos do golpismo, como Adalberto Barreto, presidente da Associação Paraibana de Imprensa, diretor da rádio Tabajara e destacado membro da Frente de Mobilização Popular (Nóbrega, 1994).

O Relatório Final da Comissão Estadual da Verdade e Preservação da Memória (CEVPM-PB) possibilitou o depoimento e o acesso a documentos e fotografias relacionados aos movimentos sociais na Paraíba ocorridos desde os anos anteriores ao golpe de 1964. Também foi possível o recurso à fonte oral a partir da entrevista com João da Cruz Fragoso[16], ex-secretário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado da Paraíba, vogal da Junta de Conciliação e Julgamento na década de 1970 e militante político que atuou em diferentes causas nos idos da década de 1960. Em *Muitas memórias, outras histórias*, Yara Khoury diz acerca da fonte oral, que:

> Ao narrar, as pessoas interpretam a realidade vivida, construindo enredos sobre essa realidade, a partir de seu próprio ponto de vista. Nesse sentido, temos esses enredos como fatos significativos que se forjam na consciência de cada um, ao viver a experiência, que é sempre social e compartilhada, e buscamos explorar modos como narrativas abrem e delineiam horizontes possíveis na realidade social (Khoury, 2004, p. 125).

[14] Dentre alguns casos que evidenciam uma postura mais progressista por parte da imprensa paraibana está a invasão da Associação Paraibana de Imprensa (API), que na noite de 31 de março de 1964 teve suas dependências invadidas pelo Exército por ser local de reunião da CEPLAR e por manter guardados materiais (livros, revistas, panfletos) considerados subversivos. A API também se destacou na defesa da posse de Jango, em 1961, e na defesa dos trabalhadores do campo, do movimento sindical urbano e das lutas estudantis.

[15] Palavras do jornalista Antônio de Barros Pontes.

[16] Este trabalhador aposentado, hoje com mais de 90 anos, era uma liderança sindical na década de 1960, atuando como secretário do Sindicato dos Estabelecimentos Bancários do Estado da Paraíba. Por sua militância sindical e política, sofreu enormes perdas financeiras e psicológicas após a deflagração do golpe, sendo transferido, contra sua vontade, de João Pessoa para o Ceará. Preso algumas vezes durante a ditadura, somente teve reparação do Estado em 2011, quando, a partir de processo de anistia, foi indenizado pelo prejuízo causado a ele e a sua família. A respeito de sua luta na Justiça do Trabalho após o golpe, implicando em perda de emprego no BNB, conferir: Barbosa, 2023.

Não foi possível o uso mais aprofundado desse tipo de fonte diante da distância temporal, cerca de 60 anos entre o presente e os eventos narrados nessa tese, em que a localização dos trabalhadores daquele período torna-se bastante difícil. Caso contrário, o entendimento dos sentidos dados por esses sujeitos à legislação trabalhista, aos confrontos de classe, tornar-se-iam fatores de enriquecimento desse trabalho.

Outro tipo de documento utilizado neste texto foi a fotografia. Objetivando não as utilizar apenas enquanto ilustração das narrativas postas ao longo dos capítulos, tento dialogar com elas no intuito de problematizar sua existência e sua criação, bem como interpretar a intencionalidade de sua produção, lembrando que "Toda fotografia é um testemunho segundo um filtro cultural, ao mesmo tempo que é uma criação a partir de um visível fotógrafo. Toda fotografia representa o testemunho de uma criação" (Kossoy, 2001, p. 50). Acerca do uso da fotografia enquanto fonte historiográfica, Mauad (1996) destacou:

> [...] entre o sujeito que olha e a imagem que elabora há muito mais que os olhos podem ver. A fotografia - para além da sua gênese automática, ultrapassando a ideia de analogia da realidade - é uma elaboração do vivido, o resultado de um ato de investimento de sentido, ou ainda uma leitura do real realizada mediante o recurso a uma série de regras que envolvem, inclusive, o controle de um determinado saber de ordem técnica (Mauad, 1996, p. 3).

Além do material empírico apresentado, documentos como censos, dados do IBGE, documentos oficiais do estado da Paraíba, notícias eletrônicas, dentre outras, compõem o restante do conjunto documental.

Temporalmente esta tese se dedica aos quatro primeiros anos da década de 1960, período de enormes repercussões nos movimentos sociais e sindicais, e que resultou em diferentes conflitos entre as classes sociais no Brasil. Dessa maneira, o foco da análise se dá entre os anos de 1961 e 1964, período em que João Goulart esteve à frente da presidência do Brasil, culminando com o golpe empresarial-militar e com a derrocada dos anseios da classe trabalhadora. Apesar de focar nesses anos, ultrapasso esses limites temporais para entender o processo histórico desenvolvido nesse contexto. Já o recorte espacial detém-se a uma parte do estado da Paraíba localizada no litoral, especificamente nos municípios de João Pessoa e de Rio Tinto. Apesar de outras regiões serem trazidas ao debate, o foco ficará nesse pequeno espaço, para, assim, desenvolver melhor a análise do objeto de estudo.

O termo ou categoria trabalho vem ao longo das últimas décadas ganhado novas possibilidades de investigação dentro da historiografia brasileira[17]. Principalmente a partir da

[17] Trabalhador, portanto, na perspectiva marxista é aquele que é capaz de transformar trabalho em capital, produzindo mercadorias que entram em circulação, e que a partir do mais-valor, efetiva a lógica do capitalismo: o lucro. O trabalhador, portanto, é aquele que vende sua força de trabalho aos donos dos meios de produção. O

década de 1980 formas de dominação e de resistência, espaços de lazer, moradias e demais aspectos que constituem a classe trabalhadora em suas mais diversas facetas tem ganhado enfoque por parte da história social do trabalho que muito se apropriou da contribuição marxista inglesa para efetivação desses estudos, distanciando-se de um período anterior no qual a história do trabalho era subsumida à história do movimento operário, e a classe trabalhadora vista, sobretudo, a partir de uma perspectiva reduzida, tendo o trabalho urbano e livre, branco e masculino, como focos de análises (Schmidt, 2010, p. 26).

Essa mudança de perspectiva – desencadeada, como dito, na década de 1980 – levou a "uma mudança de paradigma no entendimento da classe operária enquanto sujeito", passando de uma abordagem em que esses sujeitos eram basicamente sujeitos subordinados, para sujeitos com agência e ações práticas (Chalhoub; Silva, 2009, p. 26). Preocupados com a experiência dos subalternos, pesquisadores passaram a ressignificar o lugar dos trabalhadores no cenário político e social, numa ruptura com as abordagens anteriores acerca do operariado, emergindo, portanto, a noção de sujeito, ou seja, "o estatuto conferido às práticas dos trabalhadores, como dotadas de sentidos, peso político e significado histórico na dinâmica da sociedade" (Paoli; Sader; Telles, 1983, p. 130). Perspectivas ampliadas e mudanças nas problematizações contribuíram para o redimensionamento dos estudos da classe trabalhadora. Segundo Elisabeth Souza-Lobo (1991, p. 88):

> Os estudos fragmentados sobre condições de vida e trabalho, a casa e a fábrica, as lutas e greves, práticas culturais e divisão sexual do trabalho, estratégias de gestão e disciplinamento concorrem para a problematização da experiência trabalhadora, sua formação através de várias dimensões da vida social a partir da qual os grupos dispersos desenvolvem uma experiência.

Até a década de 1960 as interpretações acerca do movimento operário eram feitas por sociólogos e cientistas sociais, destacando-se nomes como o de Juarez Brandão Lopes (1967), Leôncio Martins Rodrigues (1966; 1970), José Albertino Rodrigues (1968), Azis Simão (1966) e Fernando Henrique Cardoso (1964) (a maioria destes orientados por Florestan Fernandes), que produziram – apesar dos limites interpretativos acerca da classe trabalhadora – importantes estudos acerca da organização dos trabalhadores e dos limites impostos ao longo das décadas anteriores ao golpe de 1964. De uma iniciante produção militante, passando pelas sínteses sociológicas da década de 1960, e dos escritos de brasilianistas da década seguinte, a produção historiográfica começa a publicar seus primeiros trabalhos também a partir do fim da década de

---

trabalho, por conseguinte, "assume assim a forma histórica de trabalho abstrato por meio do assalariamento ao capital. É da crítica a essa forma abstrata de trabalho, portanto, que se alimenta toda a melhor tradição do materialismo histórico do século XX" (Mattos, 2012, p. 82).

1970, ampliando as abordagens, e os recortes espaciais e temporais.

As pesquisas voltadas para o campo dos mundos do trabalho, portanto, ampliaram-se bastante nas últimas décadas. Não por acaso alargamentos geográficos, cronológicos e temáticos contribuíram para o avanço e renovação recente dos estudos, proporcionando análises em variadas regiões do Brasil, em diferentes momentos históricos, da colônia aos dias atuais, bem como abrangeram relações dos mundos do trabalho em vivências e espaços que vão além das fábricas e dos sindicatos. Assim, a história social do trabalho nos últimos anos viu – principalmente a partir da década de 1990 – expandir-se temas, perspectivas (noções de raça, gênero, etnia), espaços e temporalidades (Batalha, 2006, p. 89; Batalha, 2003, p. 145-158).

Esta tese se insere teórico-metodologicamente nesse campo da história social do trabalho, que mantém – repito – estreitas relações com a história social inglesa, cuja contribuição de historiadores como Eric Hobsbawm, Edward Palmer Thompson, Raymond Williams, para citar apenas os mais destacados, foi elementar. Nesse sentido, busco seguir a "lógica histórica" proposta por Thompson (uma certa "defesa da história"), que busca o diálogo entre os conceitos e as evidências, e é contra uma história sem sujeitos, proposta pelo filósofo francês Luis Althusser, com quem Thompson travou um longo debate, visto em *A Miséria da Teoria* (2021).[18]

Essas contribuições teórico-metodológicas vindas da história social inglesa, em especial de E.P. Thompson e de Eric Hobsbawm, ajudaram na renovação e ampliação das abordagens dessa produção historiográfica no Brasil (Batalha, 2003, p. 145-152). De Thompson utilizo algumas noções que embasam minha perspectiva acerca da inteligibilidade das lutas dos trabalhadores paraibanos, com destaque para a noção de experiência, definida pelo autor inglês como "uma categoria que, por mais imperfeita que seja, é indispensável ao historiador, pois abrange a resposta mental e emocional, de um indivíduo ou de um grupo social, a muitos eventos inter-relacionados ou a muitas repetições do mesmo tipo de evento" (Thompson, 2021, p. 28). Portanto, para Thompson, a experiência:

> [...] entra sem bater à porta e anuncia mortes, crises de subsistência, guerras de trincheira, desemprego, inflação, genocídio. Pessoas morrem de fome: seus

[18] Concordo com Dea Fenelon (1995) em sua avaliação aceca da contribuição de Thompson para o campo da história a partir dos anos 1970: "Com certeza, Thompson sempre me pareceu o historiador em quem desejava me inspirar, com quem estabelecer diálogos, com quem aprender a difícil relação entre orientações teóricas, que ao mesmo tempo valorizassem a prática da investigação, salientassem perspectivas de uma produção de conhecimento, que mantivesse uma relação crítica com a pesquisa, a descoberta, e constante coerência com a ideia de lutar pela transformação social no agora, para forjar um futuro melhor. Um historiador para quem a relação entre história e Política não tivesse que ser justificada ou explicitada a cada passo, porque ela é inerente à sua própria concepção sobre o significado de trabalho profissional e intelectual" (Fenelon, 1995, p. 77).

> sobreviventes pensam o mercado de novas maneiras. Pessoas são presas: na prisão, pensam de novos modos sobre as leis. Diante dessas experiências gerais, antigos sistemas conceptuais podem ruir e novas problemáticas insistir em impor sua presença (Thompson, 2021, p. 30).

O historiador inglês buscava, então, uma relação entre o modo de produção e a consciência dos sujeitos, sendo, portanto, a experiência (o termo ausente), essa relação. Afirma ainda que "A experiência de classe é determinada, em grande medida, pelas relações de produção em que os homens nasceram – ou entraram involuntariamente". A consciência de classe, portanto, seria a expressão da experiência "tratadas em termos culturais", observadas nas tradições, ideias e sistemas de valores (Thompson, 1987, p. 10).

O conceito de classe também penso a partir de Thompson, que entendia essa categoria – seus escritos sobre *A formação da classe operária inglesa* são clássicos a esse respeito – enquanto um "fenômeno histórico, que unifica uma série de acontecimentos díspares e aparentemente desconectados, tanto na matéria-prima da experiência como na consciência" (Thompson, 1987, p. 9). Para o historiador inglês, "Classe e consciência de classe são sempre o último e não o primeiro degrau de um processo histórico real" (Thompson, 2012, p. 274). Esse "fenômeno histórico" acontece:

> [...] quando alguns homens, como resultado de experiências comuns (herdadas ou partilhadas), sentem e articulam a identidade de seus interesses entre si, e contra outros homens cujos interesses diferem (e geralmente se opõem) dos seus (Thompson, 1987, p. 10).

"Em outras palavras, classe é um fenômeno visível apenas no processo" (Wood, 2011, p. 77).

Em *As Peculiaridades dos ingleses*, texto originariamente de 1965, publicado na revista *Socialist Register*, Thompson definiria de maneira mais ampla o que entendia por classe[19]:

> Classe é uma formação social e cultural (frequentemente adquirindo expressão institucional) que não pode ser definida abstrata ou isoladamente, mas apenas em termos de relação com outras classes; e, em última análise, a definição só pode ser feita através do *tempo*, isto é, ação e reação, mudança e conflito. Quando falamos em *uma* classe, estamos pensando em um corpo de pessoas, definido sem grande precisão, compartilhando as mesmas categorias de interesses, experiências sociais, tradição e sistema de valores, que tem *disposição* para se *comportar* como classe, para definir, a si próprio em suas ações e em sua consciência em relação a outros grupos de pessoas, em termos classistas. Mas classe, mesmo, não é uma coisa, é um acontecimento (Thompson, 2012, p. 169).

Investigo, pois, nessa tese, a experiência da classe trabalhadora paraibana nos embates na Justiça do Trabalho que colocavam esses sujeitos frente a frente com representantes das

[19] Para um importante estudo acerca da trajetória da noção de classe embasado a partir do materialismo histórico, ver: Mattos, 2019.

fábricas em que trabalhavam, defendendo direitos historicamente conquistados no processo de luta desencadeado nas décadas anteriores. A experiência desses trabalhadores também foi vista nas reivindicações populares (greves, principalmente) em que evidenciavam a consciência de classe daqueles operários, visualizada no início dos anos 1960.

Além das noções de experiência, classe social e consciência de classe, compartilho as noções de lei e direito desse mesmo historiador. E.P. Thompson (1987), em *Senhores e Caçadores*, desenvolveu um importante debate acerca das formas de dominação exercida pelas leis[20], assim como as maneiras pelas quais os dominados encontravam para conflitar (campo de conflito) com essa dominação. A lei, portanto, teria uma "função ideológica" atribuído em sua atuação justa diante dos conflitos, em que o "domínio da lei" imporia restrições ao poder dos dominantes com relação à "defesa do cidadão". A partir dos conflitos em torno da Lei Negra, portanto, Thompson observou como a defesa da lei e da justiça era um "bem humano incondicional", diferenciando os Negros de Whaltam de criminosos, e considerando suas ações como noções de defesa dos costumes da plebe inglesa do século XVIII (Thompson, 1987, p. 354-358). Sobre isso, Thompson destacou, também em *Senhores e Caçadores*, que:

> [...] a lei não foi apenas imposta de cima *sobre* os homens: tem sido um meio onde outros conflitos sociais têm se travado. Em parte, as próprias relações de produção só têm sentido nos termos de suas definições perante a lei: o servo, o trabalhador livre; o trabalhador rural com direitos comunais, o habitante sem eles; o proletário não-livre, o grevista consciente dos seus direitos; o diarista rural sem terras que ainda pode processar seu patrão por agressão. E se eficácia da operação da lei em sociedades divididas em classes tem faltado repetidamente à sua própria retórica de igualdade, ainda assim a noção do domínio da lei é, em si mesma, um bem incondicional (Thompson, 1987, p. 358-359).

Nesse campo de constantes disputas, os dominantes tentariam confirmar sua dominação, enquanto os dominados, por sua vez, conquistariam através de muita luta importantes vitórias nesses conflitos. Thompson ressaltava, por fim, em *Senhores e caçadores*, - e é o que proponho nesse estudo a partir da análise de processos trabalhistas – que "[...] o direito é uma mediação específica e um terreno de oposição de classes e não um simples instrumento ideológico a serviço da dominação da classe dominante" (Thompson, 2012, p. 210).

Assim, mesmo reconhecendo a lei e o direito como um instrumento de hegemonia de classe, Thompson avançou nessa análise e demonstrou que o que definia esse campo era a existência de uma arena de disputas (Thompson, 1987, p. 355). Recentemente o estudo acerca das leis, do direito e da justiça no campo da história do trabalho no Brasil tem enxergado dessa

[20] Embora escritos sob perspectiva distinta da de Thompson, outros marxistas já escreveram acerca da relação entre marxismo e o direito. Ver: Engels; Kautsky, 2012; Pachukanis, 2017; Edelman, 2016.

maneira essas categorias, tomando-as não somente enquanto mecanismos de dominação, mas também campos de conflito no qual dominantes e dominados evidenciam a luta de classes intrínseca a essa relação (Schmidt, 2010, p. 32).

Dessa forma, o interesse de Thompson voltava-se paras as classes populares, os excluídos, os "de baixo"[21]. Vale citar o famoso trecho de *A formação da classe operária inglesa*, em que diz:

> Estou tentando resgatar o pobre tecelão de malhas, o meeiro luddita, o tecelão do 'obsoleto' tear manual, o artesão 'utópico' e mesmo o iludido seguidor de Joanna Southcott, dos imensos ares superiores de condescendência da posteridade. Seus ofícios e tradições podiam estar desaparecendo. Sua hostilidade frente ao novo industrialismo podia ser retrógrada. Seus ideais comunitários podiam ser fantasiosos. Suas conspirações insurrecionais podiam ser temerárias. Mas eles viveram nesses tempos de aguda perturbação social, e nós não. Suas aspirações eram válidas nos termos de sua própria experiência; se foram vítimas acidentais da história, continuam a ser condenados em vida, vítimas acidentais (Thompson, 1987, p. 12).

A história vista "de baixo"[22], como apontado pelo historiador inglês, influenciou diversas gerações de historiadores preocupados com as práticas sociais das pessoas comuns, em que as ações e atuações políticas desses sujeitos fossem identificadas como exercícios de resistência. Sendo assim, para Thompson (na interpretação de Ellen Wood), e para seu projeto histórico, a:

> [...] reconstrução da história feita pela classe operária como agente ativo e não apenas como vítima passiva, evolui diretamente do princípio político básico do marxismo e de sua compreensão particular da prática socialista: que o socialismo só há de se realizar pela emancipação da classe operária (Wood, 2011, p. 95).

Os sujeitos simples, então, passaram a constituir-se enquanto imprescindível objeto de estudo, a partir da investigação de seus modos de agir, de sentir, de pensar, fazendo-nos conhecer além do mundo do trabalho, o mundo dos trabalhadores (Khoury, 2009, p. 123-140).

Os estudos referentes especificamente à Justiça do Trabalho estão incluídos nessa constatação. Nas últimas décadas vários novos pesquisadores se debruçaram sobre as práticas de resistência, os campos de conflitos e os usos dessa justiça por parte de trabalhadores e patrões. Esta constatação está diretamente ligada a já mencionada renovação dos estudos em história social do trabalho ocasionado na década de 1980, em que pesquisadores se distanciaram

[21] Para o caso da América Latina Eugene Sofer reivindicava na década de 1980 estudos que dessem visibilidade ao cotidiano da classe trabalhadora, ao contrário dos tradicionais estudos sobre as estruturas, sindicatos e lideranças operárias. Reivindicava, portanto, uma "história de baixo para cima" (Costa, 1990).

[22] Ou "história da gente comum", como Hobsbawm referia-se, incluindo, além dele e de Thompson, outros historiadores, como George Rudé, citando principalmente o estudo *A Multidão na história* (1991).

de formulações esquemáticas acerca dos trabalhadores e ampliaram os campos de investigação (Paoli, 1973; Paoli, Sader, Telles,1983; Munakata, 1980; Chalhoub, 1986).

Foram pioneiros os estudos (para citar alguns) *Trabalhadores e a construção da Justiça do Trabalho no Brasil (décadas de 1940 a 1960)*, de Rinaldo José Varussa; *Trabalhadores têxteis e metalúrgicos a caminho da Justiça do Trabalho: leis e direitos na cidade de São Paulo, 1953 a 1964*, de Larissa Rosa Corrêa; e *"Coagidos ou subordinados": trabalhadores, sindicatos, Estados e as leis do trabalho nos anos 1930*, de Samuel Fernando de Souza (este último analisa os anos anteriores à inauguração da Justiça do Trabalho). O texto de Varussa é de 2002, enquanto os outros dois, de 2007. Portanto, nessas mais de duas décadas e meia, tais trabalhos têm influenciado levas mais recentes de historiadores preocupados com esse campo de estudo.

Pesquisadores do vizinho estado de Pernambuco também têm se destacado no que diz respeito à produção acadêmica e à preservação da memória dos trabalhadores. A parceria entre os arquivos do Tribunal Regional do Trabalho (TRT da 6ª Região) e à Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) são exemplares a esse respeito. Pesquisadores influenciados por historiadores como Christine Dabat, Antônio Montenegro e Maria do Socorro Abreu e Lima, têm se aprofundado nos mundos do trabalho de trabalhadores rurais (especialmente da atividade sucroalcooleira), e urbanos, de diferentes ramos da indústria (Dabat, 2015, 359-391).

A produção historiográfica paraibana encontra-se em um momento de avanço no que diz respeito aos estudos da história do trabalho e dos trabalhadores. Pesquisas distribuídas entre artigos, monografias, dissertações e teses têm encontrado nos modos de vida, diversão, resistência e dominação dos "de baixo", uma importante alternativa para a construção da história social no estado. Cláudio Batalha dizia no início do presente século que a novas fontes, "como processos da Justiça do Trabalho [...] ainda precisam ser devidamente exploradas", e cerca de 25 anos depois observamos que, em parte, esse seu desejo foi alcançado (Batalha, 2003, p. 156).

Com recortes temporais que vão dos anos 1940 à 1990, e recortes espaciais variando de análises de conflitos ocorridos no Litoral, no Brejo e no Agreste do estado, estas pesquisas buscaram revelar uma parte da história da classe trabalhadora paraibana[23]. Fruto, principalmente, das mudanças ocorridas nos mundos do trabalho, da criação de grupos de

[23] Para uma análise mais detalhada da trajetória das pesquisas sobre Justiça do Trabalho na Paraíba conferir: Barbosa, 2022.

estudos espalhados pelas universidades públicas da Paraíba[24], de eventos tendo os Mundos do Trabalho como foco de abordagem, e dos esforços individuais e coletivos de historiadores[25] e funcionários de instituições públicas, as pesquisas voltaram-se à investigação do trabalho feminino (Araújo, 2016), (Bezerra, 2011), (Oliveira 2021); ao trabalho infanto-juvenil (Estevam, 2019); ao movimento sindical (Silva, 2021); bem como estabeleceram forte análise acerca das lutas dos trabalhadores do campo (Costa, 2015, 2019), (Silva, 2015). Me incluo nesse campo a partir da investigação de conflitos trabalhistas no Estado Novo varguista (Barbosa, 2019), especificamente acerca das doenças e acidentes de trabalho, também nesse período (Barbosa 2021), e em outros textos que abordei questões voltadas para o uso de processos trabalhistas como fonte histórica, dentre outros (Barbosa, 2018, 2019b, 2020). Os trabalhadores de Campina Grande também foram analisados (apesar dos limites impostos pelos acervos) em lutas desencadeadas em meados do século passado (Barbosa Júnior, 2014).

Portanto, tais pesquisas do campo da história social do trabalho tendo os trabalhadores paraibanos como sujeitos de investigação vêm aumentando consideravelmente nos últimos anos. Embora o avanço nas pesquisas seja visível, o campo ainda se encontra com lacunas a serem preenchidas. Estudos sobre o período do Estado Novo, os anos 1950 e os avanços e recuos da industrialização daquela década, bem como as formas de lutas na Justiça do Trabalho entre os anos da ditadura empresarial-militar, ainda necessitam de maiores avanços, sem contar os desdobramentos do chamado tempo presente e os conflitos gerados pelas transformações recentes do capitalismo.

Assim, o que depreendemos é que no início da década de 1960 a legislação trabalhista e as relações entre capital e trabalho encontravam-se amplamente disseminadas entre os trabalhadores do país. Embora os anos relativos aos períodos colonial e imperial existissem algumas iniciativas de intermediação do Estado nessas relações (ainda sob a égide do escravismo), é a partir da abolição da escravidão e do avanço da industrialização, que a necessidade de leis para o mundo do trabalho passou a ser mais discutida.

Se nos anos anteriores à abolição da escravidão muita luta foi vista[26], mas poucos direitos foram conquistados, no início do século XX o cenário foi mudando quando

[24] Grupo de Estudos e Pesquisas em História do Trabalho (GEPEHTO-UFPB); Grupo de Estudos e Pesquisas em Marxismo (GEPMARX-UFCG); e o Núcleo de Documentação Histórica (NDH-UEPB) são exemplos de tais espaços.

[25] Destaca-se o esforço do historiador Tiago Bernardon, que intermediou a disponibilização do acervo da Justiça do Trabalho para universidades públicas, além de orientar a maior parte dos jovens pesquisadores interessados nesse campo de estudo.

[26] Importante observar a trajetória de conquistas de direitos perpetrada pela classe trabalhadora, inclusive sob o regime escravista, como mostram estudos referenciais sobre essa temática. A bibliografia acerca dessa temática é extensa. Alguns estudos são: Mattos, 2013; Mendonça, 2008; Chalhoub, 2011; Mattos, 2008; Lara, 1998.

reivindicações dos trabalhadores foram sendo transformadas, mesmo que lentamente, em legislações sociais de proteção ao trabalhador, a exemplo da Lei de Acidentes de Trabalho, em 1919, as Caixas de Aposentadorias Pensões, a lei Eloy Chaves, em 1923, o Conselho Nacional do Trabalho (precursor do TST), também em 1923, a Lei de Férias, em 1925, e o Código de Menores, em 1926 (Gomes, 2002, p. 19). Para Edgard Carone:

> A classe operária brasileira reivindica, desde o fim do século XIX, leis sociais que a protejam das vicissitudes de sua condição de vida e de trabalho. Nos programas partidários, nas manifestações grevistas, na formulação reivindicativa as mais diversas, os socialistas, os católicos, os cooperativistas, os anarcossindicalistas, levantam a palavra de ordem sobre o direito dos trabalhadores serem protegidos por leis sociais (Carone, 1989, p. 227, 228).

Novas legislações e instituições foram sendo criadas ao longo do século XX, como o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a Lei dos 2/3, que legislava sobre o percentual de trabalhadores brasileiros nas empresas, o Decreto 19.770 do governo corporativista de Getúlio que instituía as normas de sindicalização[27], a lei do salário mínimo, a Justiça do Trabalho, dentre outras (Gomes, 2002, p. 23). A legislação trabalhista, portanto, foi sendo construída ao longo de décadas de lutas, sendo a CLT, documento de 1943, a reunião de uma série de normas já em uso nas décadas anteriores, fruto dos embates realizados ainda na Primeira República, e que Vargas tentou levar aos trabalhadores o esquecimento de tais lutas, em prol da ideia de "dádiva" dele para com o operariado nacional (Speranza, 2022, p.15). Se em determinadas áreas essas legislações representaram "derrotas" para a classe trabalhadora (Munakata, 1984), na maioria dos casos foi o resultado de suas lutas.

Os debates historiográficos que envolvem a temporalidade (1930-1964) necessariamente são levados a análises sobre o papel desempenhado pala classe trabalhadora naquela conjuntura histórica. Após o golpe parte da intelectualidade tentou interpretar as causas que haviam levado àquela situação, procurando responsabilizar os "culpados" (Weffort acerca das lideranças sindicais pecebistas, por exemplo), além de, paralelamente, analisar as mudanças estruturais do país, como a industrialização, o sindicalismo, a urbanização, dentre outros.

A noção de populismo, apesar de controversa, entendo ser a que melhor explica o contexto econômico, histórico e social desse período[28]. Foi oriunda de cientistas políticos e

[27] No ano seguinte, a Carteira de Trabalho foi instituída, facilitando ao MTIC maior controle sobre os trabalhadores, com destaque para os sindicalizados. Para Kazumi Munakata, a CTPS, considerada "uma garantia e arma do trabalhador", nascera "como instrumento de controle e dominação" (Munakata, 1984, p. 92).

[28] Originariamente dois intelectuais argentinos, Gino Germani e Torcuato di Tella, elaboraram esse conceito como forma de desenvolver a teoria da modernização, entendendo o populismo como um período de transição entre uma sociedade tradicional (rural) para uma sociedade moderna (urbana).

sociólogos, como Francisco Weffort e Octávio Ianni[29], que procuraram entender a entrada dos trabalhadores no cenário político brasileiro, e como a classe dominante tentou controlar esses sujeitos (Weffort, 1980; Ianni, 1978). A teoria do populismo, portanto, foi utilizada para explicar parte da política latino-americana pós crise de 1929 e as ditaduras desencadeadas nas décadas de 1960 e 1970, analisando-as a partir do conceito de hegemonia, em que coerção e consenso atuariam em conjunto no processo de dominação burguesa.

Para além das análises reducionistas que limitam a compreensão do conceito de populismo como simplesmente manipulação e cooptação, os autores destacaram os limites da ação do Estado e das classes dominantes, colocando os trabalhadores como sujeitos ativos nos conflitos entre as classes. O próprio Weffort afirmou – apesar dos limites encontrados pelo autor acerca das orientações político-ideológicas da esquerda, principalmente do PCB – que: "o movimento operário não pode ser visto apenas como dependente da história da sociedade, mas como sujeito de sua própria história" (Weffort, 1972). Como lembrou Antonio Luigi Negro, "Logo, longe de vítimas passivas ou de fantoches manipulados, há atores que entram em cena alargando as possibilidades da lei e do direito, conseguindo resultados e justiça" (Negro, 2006, p. 201).

Se por um lado algumas noções utilizadas nesses textos, escritos no calor dos anos posteriores ao golpe de 1964, passaram a ser questionadas (manipulação, passividade, falta de consciência de classe, cupulismo), com o advento de novas fontes e perspectivas historiográficas oriundas de uma gama de historiadores da história social do trabalho[30], o conceito passou a ser reinterpretado, sem, contudo, ser descartado. Pesquisas mais recentes de historiadores do trabalho têm seguido essa perspectiva, a de enxergar os limites da teoria do populismo, sem rejeitá-la, entendendo esses pesquisadores que:

> [...] se, por um lado, é verdade que a tutela do Estado populista sobre as organizações associativas de classe impôs significativos limites às mobilizações autônomas dos trabalhadores, por outro, pode-se assegurar que aquela não se erigiu em um insuperável óbice para estas (Demier, 2014, p. 133).

[29] Muito embora o Grupo de Itatiaia, como eram chamados sociólogos e cientistas políticos que na década de 1950 passaram a discutir aspectos da economia e política nacional, já tivessem introduzido a discussão. Ianni, afirmou: "Os fenômenos populistas podem ser classificados em diversas categorias, destacando dentre elas as seguintes: movimento de massas, partido político policlassista, sindicalismo, liderança carismática, linguagem demagógica, nacionalismo econômico, desenvolvimentismo, reformismo, governo populista, democracia populista, ditadura populista e Estado populista" (Ianni, 1991, p. 149).

[30] Paulo Fontes, Hélio da Costa, Fernando Teixeira da Silva, Alexandre Fortes, Marcelo Badaró Mattos, John French.

Nesse sentido, concordo com a historiografia que vê a relação dos trabalhadores com a política corporativista, desencadeada a partir de 1930, como "adesão estratégica", como dito por Clarice Speranza, em que essa adesão "implicava não apenas em usar todos os instrumentos legais disponíveis, mas também em 'esgarçar' os limites do sistema, numa pressão contínua para o alargamento dos direitos" (Speranza, 2023, p. 11).[31]

Outra vertente, contrária a esta, teve em Angela de Castro Gomes sua maior expoente. Defendendo a ideia de que nesses anos o que houve foi a invenção dos ideais de um trabalhismo, a autora defende que Vargas havia implementado a prática de "doação" de direitos aos trabalhadores pós 1930[32], utilizando-se das lutas encampadas já no início do século (Gomes, 2005). Nessa prática política os trabalhadores puderam exercer força e contribuído para o alargamento dos direitos historicamente reivindicados. Ao lado da autora de *A invenção do trabalhismo*, outros historiadores – Jorge Ferreira e Daniel Aarão Reis, para citar os mais influentes – seguiram esse pensamento e decretaram o "colapso do populismo" (nesse caso, do conceito), e defenderam a utilização da ideia de trabalhismo para explicar os fenômenos políticos e a inserção dos trabalhadores na cena social daquele contexto histórico.

Utilizando-se a teoria thompsoniana esses historiadores buscaram privilegiar a agência dos trabalhadores, distanciando-se de noções como passividade e manipulação. Contudo, ao tentar distanciar-se da ideia de passividade, a interpretação dada pelos adeptos da teoria do trabalhismo defendia a existência de uma espécie de relação entre sujeitos em condições iguais ("pacto trabalhista" entre Estado varguista e classe trabalhadora). Essa interpretação (equivocada, na minha visão) – segundo a qual o trabalhismo se daria pela incorporação dos trabalhadores à cena política nacional, ao lado do modelo corporativista e da atuação do PTB – pode ser vista num trecho de *A invenção do trabalhismo*, que diz:

> A adesão dos trabalhadores, e não meramente sua submissão ou manipulação, sancionou um pacto pelo qual Estado e classe trabalhadora se reconheciam como termos interessados na consecução de um novo sistema de ordem não mais autoritário (Gomes, 2005, p. 300, 301).

Se vejo com criticidade a ideia de um "sindicalismo populista" (defendida principalmente por Weffort), por outro lado, entendo a teoria do trabalhismo como distante das lutas de classes, limitando-se em entender uma conjuntura histórica a partir de ideais oriundos

[31] Para um debate mais recente acerta da trajetória desse conceito, ver: Instituto Tricontinental de Pesquisa Social. O falso conceito de populismo e os desafios para a esquerda: uma análise de conjuntura da política do Atlântico Norte. Dossiê nº 83, Dezembro de 2024.

[32] Muito embora Boris Fausto mencione uma tendência trabalhista ainda na transição do século XIX para o início do XX (Fausto, 1976).

de cima para baixo.

Esse debate conceitual repercute na interpretação acerca da atuação sindical naquela conjuntura histórica, e levanta indagações: com relação aos sindicatos paraibanos, tais órgãos representativos e suas respectivas lideranças seriam, portanto, considerados representantes da "república sindicalista" implementada por Getúlio Vargas e continuada pela política trabalhista de João Goulart, que consistia na ideia de que essas lideranças seriam menos combativas, "pelegas", e apenas seguiam os ditames do Ministério do Trabalho? Ou o "velho" sindicalismo contribuiu na construção e na defesa dos direitos historicamente conquistados pela classe trabalhadora paraibana/brasileira de forma autônoma, apesar do apoio à política populista de Jango? Parte da historiografia produzida a partir dos anos 1970 e 1980 passou a denominar o sindicalismo daquele período de "novo sindicalismo", em contraposição ao "velho" sindicalismo dos anos 1950-60, vinculado ao "estilo de governo" denominado de populismo, em que as lideranças sindicais atuariam desconectadas das reivindicações operárias, e seriam cooptadas pelas lideranças populistas do executivo federal. Tais noções levaram a determinar que "o 'fracasso' da esquerda e, por derivação, da classe operária estava predeterminado nas características da sociedade e do jogo político urdido pelo populismo desde 1945" (Silva, 1999, p. 53). Tal entendimento passou a determinar esse período como "república sindicalista" onde o "sindicalismo populista" estaria sujeito as limitações impostas por suas lideranças. Marcelo Badaró Mattos, em pesquisa para o caso carioca, estudou as visões acerca dos "novos e velhos sindicalismos", em que as ciências sociais difundiram a noção de que o sindicalismo anterior a 1964 teria sido o responsável pelo "pequeno enraizamento dos sindicatos nas bases operárias e pelo fracasso das propostas de reforma social então em debate". O sindicalismo denominado populista, anterior a 1964, portanto, passou a ser visto a partir das análises que o descreviam a partir do "cupulismo sindical, falta de enraizamento nas bases, conformismo em relação à estrutura, estatismo, privilégio das demandas políticas do momento, etc" (Mattos, 1998, p. 58, 165). O que veremos nesse trabalho não corrobora com esse pensamento bastante difundido na historiografia.

Historiadores e ciências sociais como um todo buscaram compreender esse período (1930-64) a partir de diferentes interpretações. Como dito, ainda nas décadas de 1960 e 1970 importantes análises surgiram, na maioria embasados a partir da teoria populista (Francisco Weffort, Octavio Ianni, Décio Saes, Armando Boito Jr). Os anos iniciais da década de 1960 passaram a ser entendidos como um período de crise das formas de dominação, bem como de representação política, o que Antonio Gramsci caracterizou (e a maior parte da intelectualidade seguia essa interpretação) como "crise orgânica" ou "crise de hegemonia da classe dirigente",

a qual levou, como se sabe, a "soluções de força" (Gramsci, 2017, p. 60-61). Nesse contexto, observou-se um processo de "revolução passiva", no qual as classes dominantes em ascensão implementaram seus projetos de modernização capitalista sem romper definitivamente com as antigas forças. Os partidos políticos, por sua vez, mostravam-se incapazes de representar de forma efetiva os interesses das diferentes classes sociais. Assim, 1964 passou a ser compreendido como mais um episódio da "contrarrevolução permanente", nas palavras de Florestan Fernandes, em que as classes dominantes brasileiras mobilizaram diversos mecanismos de repressão contra os movimentos sociais das classes subalternas, visando à manutenção de sua dominação.

Os mundos dos trabalhadores do presente em muitos aspectos se diferenciam daqueles da década de 1960. As modernas profissões (genericamente chamada de *uberização*), as mudanças de termos (colaborador substituiu trabalhador, e gestor, o patrão), o avanço no uso da IA ou a demonização do "trabalhador CLT" são apenas algumas delas. Contudo, o solapamento de direitos trabalhistas, a exploração e a desvalorização da vida por parte dos capitalistas, continuam as mesmas.

Em âmbito mundial as transformações nos mundos do trabalho têm sido frequentemente analisadas à luz das mudanças tecnológicas (o poder das *big techs* e da Inteligência Artificial, por exemplo), da reestruturação produtiva e da crescente centralidade do conhecimento (De Masi, 2000). Debates acerca da exploração de trabalhadores (principalmente os imigrantes), o excesso de horas de trabalho, o trabalho análogo à escravidão, ou os altos índices de desemprego são somente alguns dos desdobramentos do capitalismo sobre a vida dos trabalhadores nos quatro cantos do mundo.

Assim, as novas formas (condições/relações) do trabalho apontam para uma reorganização profunda das relações produtivas, ao mesmo tempo em que colocam desafios relacionados à precarização, à exploração, à informalidade e às desigualdades no acesso dessas oportunidades geradas pelo capitalismo e suas ramificações, evidenciando o processo contínuo de reorganização das relações de produção e de trabalho, baseado nos cortes de direitos trabalhistas e na valorização ideológica do trabalho na visão hegemônica.

No Brasil os últimos anos foram de intensos retrocessos para o campo dos direitos dos trabalhadores, encampadas principalmente através da Contrarreforma Trabalhista, de 2017, efetuada no governo Michel Temer[33], que intensificou a exploração da classe trabalhadora,

[33] Acerca das perdas para os trabalhadores com a Contrarreforma Trabalhista de 2017, e as consequências para as lutas na Justiça do Trabalho Clarice Speranza afirmou: "É sintomático que a reforma de inspiração neoliberal de 2017 tenha eleito como alvos a JT e as leis trabalhistas. Além de criar formas atípicas de contratação, a lei

provocando aumento nos casos de adoecimento e suicídio de milhares de trabalhadores. Aliás, os últimos 15 anos viram crescer as ações reacionárias da burguesia, em eventos ainda bem vivos na memória recente do país, como as jornadas de junho, em 2013 (apropriadas pelo emergente conservadorismo que poucos anos depois estaria na presidência da república), o golpe parlamentar na presidenta Dilma Rousseff, em 2016, e a eleição do então líder fascista Jair Bolsonaro ao cargo de presidente da república no ano seguinte.

Tais eventos são representativos das inúmeras ameaças aos direitos que a classe trabalhadora enfrentou nos últimos anos, incluindo a possibilidade de extinção da Justiça do Trabalho, como dito no início dessa introdução. A eleição de 2022 que recolocou Luiz Inácio Lula da Silva na presidência da república significou uma freada na escalada fascistizante, que viu ainda eventos nefastos como o "8 de janeiro" e as tramas golpistas e assassinas envolvidas em torno da posse do líder do Partido dos Trabalhadores. Em meio às incessantes investidas da classe dominante frente às lutas da classe trabalhadora, um projeto de lei que propõe o fim da escala 6x1 avança no congresso brasileiro, fruto de pressão popular e de congressistas de esquerda, numa tentativa de amenizar os efeitos da exploração capitalista na vida dos trabalhadores.

Afora toda essa conjuntura no plano nacional, o campo da política internacional ficou marcado recentemente pelos intensos conflitos mundiais que servem para escancarar ainda mais a cruel face do capitalismo, que recai, principalmente, sobre o colo dos trabalhadores. A guerra Rússia x Ucrânia, o massacre do povo palestino feito por Israel e seus aliados, o avanço da degradação climática, além da recente invasão dos EUA contra a Venezuela e o Irã, mostram – ainda mais – a nefasta herança provocada pela barbárie do sistema capitalista, contra quem somente o socialismo seria – é – solução, como asseverou Rosa Luxemburgo. O capitalismo, portanto, que gera enormes crises – para além das questões dos mundos do trabalho – desde seu nascedouro, tem acentuado ainda mais nos últimos tempos o processo de degradação ambiental, energética, alimentar, sanitária, social (processos migratórios, por exemplo), político (neofascismo, guerras), econômica, em "[...] um estrangulamento planetário que não deixa pedra sobre pedra, mas se deleita em ser cruel com os mais pobres" (Bartra, 2025, p. 219).

Nos capítulos que formam esse trabalho acadêmico, busco percorrer a experiência dos trabalhadores envolvidos em conflitos com as fábricas já mencionadas. Conflitos estes

13.467/2017 impõe, por exemplo, que o trabalhador precise arcar com o pagamento de honorários periciais, honorários advocatícios, bem como custas processuais, caso ingresse na JT. Tais medidas representam a subversão de todos os princípios que animaram a criação da JT, como a proteção do hipossuficiente. Cabe pensar que, talvez, os promotores desta reforma não o fariam caso a JT fosse apenas um instrumento de controle e manipulação do movimento operário. A realidade do presente mais uma vez desfaz as ilusões do passado" (Speranza, 2022, p. 31).

ocorridos no ambiente fabril e nas instalações da Justiça do Trabalho, tendo a legislação trabalhista como ordenadora desses conflitos. Espero, ao fim dessas páginas, responder algumas perguntas: como os trabalhadores paraibanos do início da década de 1960 viam sua condição de trabalhadores? Como se organizavam enquanto classe para defenderem suas condições em confronto com seus patrões? Os direitos trabalhistas garantidos há alguns anos eram pleiteados de que maneira? A Justiça do Trabalho era vista por eles a partir de uma visão negativa, de difícil consecução das reivindicações, ou de maneira positiva, vislumbrando vitórias nos tribunais?

Esta tese está dividida em quatro capítulos, além desta introdução e das considerações finais. No primeiro capítulo, **Os trabalhadores, as fábricas e o Estado: organização social e política na luta entre o capital e o trabalho**, discuto a situação da classe trabalhadora paraibana do início da década de 1960, com destaque para os processos de migração, o custo de vida, as moradias, a organização da classe, os modos de vida e de luta, bem como as bases econômicas do estado da Paraíba e a política local. Ponho em destaque também as fábricas analisadas nesse trabalho de tese, observando a inserção destas no mundo fabril nacional, analisando as formas pelas quais atuavam no estado da Paraíba.

Já no segundo capítulo, "**Lá tudo se resolve": trabalhadores, justiça e lei na Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa**, analiso de maneira mais específica a Justiça do Trabalho como ferramenta de luta utilizada pelos trabalhadores. Trato, portanto, de observar a inserção da Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa dentro do mundo dos trabalhadores, fazendo referência ao período de sua inauguração (1941), mas com destaque para os anos 1961-1964. Para os anos específicos de análise desta tese, procuro me valer dos autos findos da justiça trabalhista paraibana para elaborar um quadro acerca da funcionalidade dessa justiça, utilizando dados quantitativos para maior visualização dos conflitos. Problematizo também as noções de justiça, lei e direito no âmbito dos conflitos trabalhistas, além de, ainda nesse capítulo, tratar do uso da legislação trabalhista por parte dos empregadores, através dos Inquéritos Administrativos abertos contra seus funcionários.

No terceiro capítulo, **Do chão da fábrica aos tribunais: exploração e resistência nas condições e relações de trabalho**, dedico-me a investigar de maneira mais aprofundada os conflitos gerados no ambiente de trabalho e levados à Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa. Volto-me, portanto, para identificar os embates de classes desenvolvidos desde a chegada dos trabalhadores aos locais de trabalho, passando pelos conflitos gerados ao longo do tempo em que ficavam vinculados aquelas fábricas, até chegar as queixas desencadeadas com a finalização dos contratos, das demissões e das reintegrações. Noutros tópicos desenvolvo a

discussão em torno das condições e relações de trabalho correspondentes ao labor dos adolescentes e das mulheres, além do destaque para os casos envolvendo acidentes e doenças de trabalho.

É no quarto e último capítulo, **Abono de natal, movimento sindical e golpe empresarial-militar**, que discuto as lutas em torno do 13º salário como um dos campos das lutas sociais protagonizadas pelos trabalhadores paraibanos, bem como problematizo a atuação sindical das entidades representativas dos trabalhadores das três fábricas analisadas. Também nesse capítulo problematizo o avanço dos conflitos que resultaram no golpe de classe de 1º de abril de 1964, discutindo com maior destaque o processo trabalhista de Antônio Fernandes de Andrade.

Comecei essa introdução com uma epígrafe que traz uma conhecida reflexão de Walter Benjamin em suas *Teses sobre o conceito de História*, no qual destaca a "força messiânica" dos sujeitos do presente e a possibilidade de redimir as classes oprimidas do passado. Espero que esse estudo contribua para avançarmos no conhecimento da história da classe trabalhadora paraibana/brasileira, e que essa "história a contrapelo" (Benjamim, 1987, p. 223-225) faça justiça à memória dos sujeitos contidos nela. Até por esse motivo comecei esta introdução trazendo o caso do operário Divaldo, evidenciando questões pertinentes ao processo histórico no qual este sujeito estava envolvo, assim como o contexto social, econômico e cultural vivenciados por sujeitos como ele nos idos do início da década de 1960 na Paraíba. Destacar a história na perspectiva dos "de baixo", em que, como alertou Walter Benjamin, "O sujeito do conhecimento histórico é a própria classe combatente e oprimida" (Benjamin, 1987, p. 228) é o objetivo desse estudo.

CAPÍTULO 1

OS TRABALHADORES, AS FÁBRICAS E O ESTADO: ORGANIZAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA NA LUTA ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO

Historicizar o ambiente social vivido pelos trabalhadores paraibanos compreendidos entre aqueles que viviam em João Pessoa e em Rio Tinto, e que trabalhavam nas fábricas estudadas é o objetivo deste capítulo. Para isto me volto para a análise da situação dessa parcela da classe trabalhadora que no início da década de 1960 estava inserida no trabalho industrial, destacando aspectos pertinentes a questões ligadas à moradia, custo de vida, deslocamentos, escolaridade, entre outros. Paralelamente, discuto a situação da classe trabalhadora paraibana do campo e da cidade analisando aspectos da organização dessa classe e, principalmente, casos de perseguição por parte da classe dominante do estado desencadeados entre os anos 1961 e 1964.

Destaco também aspectos políticos e econômicos relacionados ao estado da Paraíba para, assim, compreender de maneira mais geral o espaço no qual os conflitos postos em evidência nesta tese ocorreram. Para isso, desenvolvo um debate sobre a política do governador Pedro Gondim, bem como as articulações da economia estadual por parte da classe dominante e, assim, perceber o lugar que os trabalhadores ocupavam no cenário político e econômico daquela conjuntura. Com relação à política nacional, faço um pequeno balanço dos anos do governo Jango destacando as lutas sociais que estavam em pauta naquele momento e que impulsionaram conflitos entre a reacionária classe dominante e a as classes populares, que reivindicavam, dentre outras coisas, as Reformas de Base.

Por último, este capítulo também se dedica à análise das fábricas: Companhia Paraíba de Cimento Portland, IRF Matarazzo e Companhia de Tecidos Rio Tinto. Compreendendo-as dentro do processo de expansão do capitalismo no âmbito regional e nacional, mas com ênfase na industrialização de parte da região litorânea, em especial as atividades destas nas cidades de João Pessoa e Rio Tinto, procuro situar os aspectos mais gerais dessas fábricas para nos capítulos seguintes problematizar os conflitos gerados por elas.

***

1.1- Economia e política local na Paraíba do início da década de 1960

Com a ação das reformas
Todo brasileiro tem
O direito de viver
Trabalhar e comer bem
E dizer: - Não sou
Mais escravo de ninguém
Na conquista das reformas
Haveremos de lutar
Pule e doa a quem doer
Grite e chore quem chorar
Teremos que alcançá-las
Pelo povo e João Goulart
(*Jango e as Reformas*, Sebastião Cândido dos Santos [Azulão])[34]

Os dados estatísticos da Paraíba para o início dos anos 1960 indicavam uma classe trabalhadora majoritariamente pobre, num estado de economia predominantemente agrária e formado por uma população de maioria rural. Dos cerca de 2 milhões de habitantes, a população rural era de 1.295.913 (65,08%), enquanto que a população urbana somava 695.232 (34,92%) (Censo Demográfico, 1960, p. 128), números parecidos com o quadro nacional, que registrava 45,5% de população urbana e 54,5% de população rural (Censo Demográfico, 1960). As décadas seguintes indicaram uma mudança de quadro, quando a população urbana ultrapassou a rural. A classe dominante do estado, por sua vez, era formada por empresários locais donos de pequenos e médios empreendimentos; filiais de grandes indústrias nacionais e estrangeiras; enquanto o campo era dominado pelos latifundiários (destaque para os usineiros) que exerciam seus domínios através da posse das terras e exploravam de variadas maneiras o trabalhador camponês (Cittadino, 1998; Araújo, 2019).

Rio Tinto e João Pessoa localizam-se na mesorregião mata paraibana, formada, além desses dois municípios, por Santa Rita, Cabedelo, Conde, Bayeux e Mamanguape, sendo essa região cerca de 10% do território do estado. Além de serem banhadas pelo oceano Atlântico, essas cidades tiveram a influência dos rios Mamanguape (em Rio Tinto) e Paraíba (em João Pessoa) na sua formação econômica, social e política, o que pode ser entendido a partir do benefício em relação à logística de negociação das mercadorias, facilitando o transporte de cargas e de pessoas.

João Pessoa tinha 153 mil habitantes em 1960[35], disputando com Campina Grande o posto de maior economia do estado da Paraíba (Censo Demográfico, 1960, p. 206). Distante

[34] Trecho do cordel *Jango e as Reformas*, escrito pelo cantador pernambucano popularmente conhecido como Azulão, numa reflexão sobre o comício de 13 de março de 1964. Após o golpe empresarial-militar o folheto foi apreendido e censurado.
[35] Em 1964 esse número já era de 171 mil (Anuário Estatístico do Brasil, 1965, p. 32).

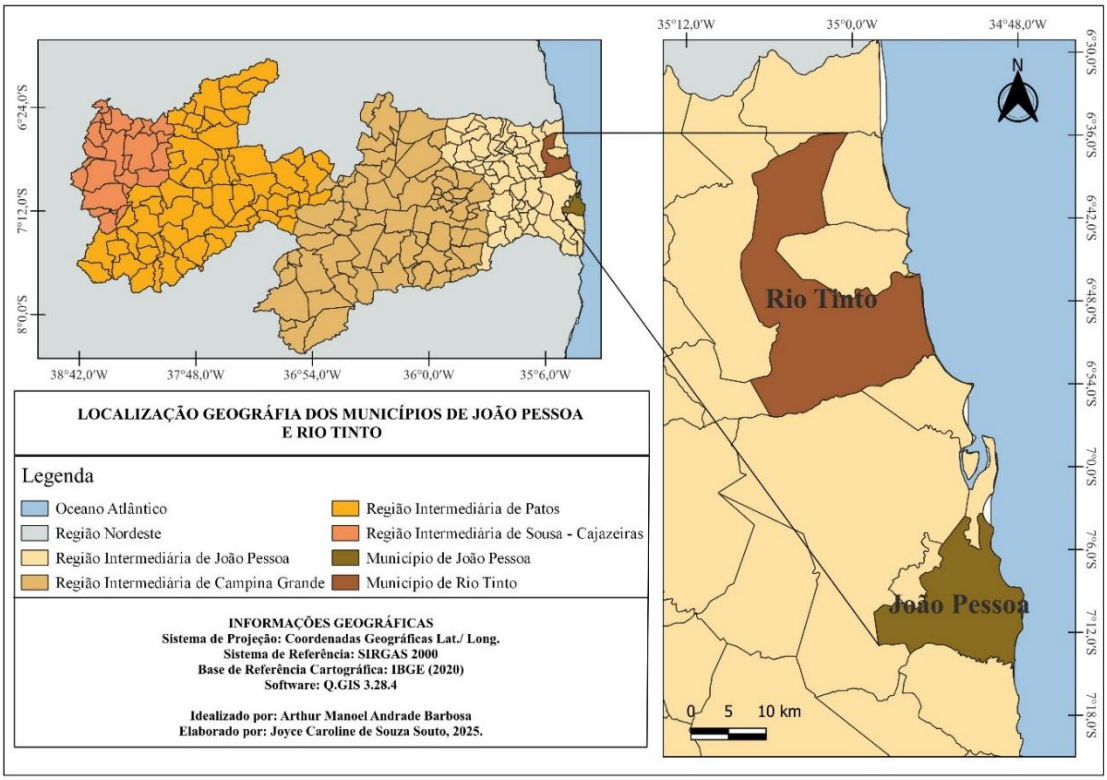
120 quilômetros da capital, Campina Grande detinha um forte comércio, exportando grandes quantias de algodão já desde a década de 1940, e, naquele momento, já havia ultrapassado os 204.000 habitantes. Importante destacar que, apesar de João Pessoa ser capital do estado, ter saído na frente no processo de industrialização no início do século XX, nas décadas de 1950 e 1960, Campina Grande viu sua economia crescer mais do que a da capital, fato visto nos números de indústrias e de operários naquela cidade (Lima, 1996, p. 36). De acordo com o Censo Industrial do Estado da Paraíba, Campina Grande chegava à década de 1960 com 212 estabelecimentos e um total de 2.588 operários[36], enquanto João Pessoa no mesmo período contava com 186 indústrias e 1.446 operários. (Censo Industrial do Estado da Paraíba, IBGE-1960).[37]

Rio Tinto, localizada cerca de 60 quilômetros de João Pessoa, tornou-se cidade em 1957 quando ocorreu seu desmembramento de Mamanguape em decorrência do crescimento econômico proveniente da instalação da fábrica de tecidos que consolidou seu poder naquele lugar ainda no início da década de 1920. Com seus cerca de 27 mil habitantes, despontava como a terceira maior cidade do estado, tendo a economia local aquecida direta e indiretamente pela fábrica. Rio Tinto, na verdade, surge enquanto cidade a partir da iniciativa da família Lundgren que almejava expandir os negócios industriais daquela família, que desde o final do século XIX vinha investindo em ramos diferentes.

O mapa abaixo destaca a localização geográfica de João Pessoa e Rio Tinto (cerca de 60 km de distância), inseridas no litoral do estado da Paraíba e beneficiadas economicamente pelos portos locais:

[36] Outro fator que evidencia a importância econômica de Campina Grande foi a instalação da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba naquela cidade, diferente das outras federações, que privilegiavam as capitais.
[37] Até a metade da década de 1960 essa situação se manteve (muito por conta dos incentivos da SUDENE), quando, a partir do privilégio socioeconômico dado pela ditadura empresarial-militar às capitais, Campina Grande entra num processo de declínio econômico, sentido principalmente a partir da década de 1980 (Lima, 1996, p. 67-90).

Mapa 2: Localização geográfica de João Pessoa e Rio Tinto



Fonte: SOUTO, Joyce (2025). Mapa elaborado sob encomenda para tese de BARBOSA, Arthur Manoel Andrade Barbosa, UNIOESTE, 2026.

O contexto político paraibano no que se refere aos anos iniciais da década de 1960 mostrava a presença de nomes pertencentes a tradicionais famílias do estado, que mesmo após momentos de rupturas nas décadas precedentes – ou reordenações dentro da lógica de poder das classes dominantes – não saíram como um todo dos bastidores do poder, existindo, quando muito, troca de liderança política. Passados mais de 60 anos daquele contexto histórico, muitos nomes aqui trazidos ou de herdeiros políticos destes – a maioria de quadros pertencentes ao lado que venceu, ou seja, que corroborou com o golpe e com a ditadura empresarial-militar desencadeada nos anos seguintes – ainda hoje estão ocupando cargos de destaque no cenário político estadual e nacional[38].

Os anos iniciais do século XX ficaram marcados pela predominância do poder dos proprietários agrários, a partir do que passou a ser comumente conhecido como coronelismo. Nos anos posteriores à década de 1930 essa organização perde força com a o avanço das

[38] Importante ressaltar a continuidade de lideranças políticas daquele período ainda nos dias atuais, numa espécie de política como "negócio de família". O atual senador Veneziano Vital do Rego é neto do então governador Pedro Gondim, enquanto os atuais deputados federais Daniella Velloso Borges Ribeiro (atualmente seu filho, Lucas Ribeiro, do Progressistas, é o governador da Paraíba) e Agnaldo Velloso Borges Ribeiro, são netos de Agnaldo Veloso Borges, mandante do assassinato de João Pedro Teixeira (Monteiro; Lima, 2017).

instituições em nível nacional, contudo, na Paraíba, o que se viu foi uma reorganização das classes dominantes – principalmente a partir de 1945 – dentro das siglas partidárias, tendo em vista que a política coronelística perdia cada vez mais a força em comparação com as primeiras décadas do século. Tal reorganização das forças dominantes se viu, dentre outras facetas, nos partidos recém fundados, UDN, PSD, principalmente, e o PTB, que encampava um discurso mais voltado para os trabalhadores, mas que também fomentava em muitos momentos a pauta conservadora dos demais (Gurjão, 1994). Nessa distribuição de poder local no que diz respeito à política partidária percebe-se que entre a década de 1950 até o golpe, em 1964, não existia "uma força política hegemônica e inconteste", como lembrou Monique Cittadino (1998, p. 44). UDN e PSD revezavam-se na liderança da política local sempre trazendo os nomes de José Américo, Argemiro de Figueiredo e Ruy Carneiro nos postos de destaque.

A tabela abaixo mostra a distribuição partidária da Assembleia Legislativa da Paraíba referente à legislatura 1963-1967, evidenciando a predominância de deputados de partidos de direita, com destaque para a UDN e o PSD. Os partidos de esquerda (PSB) e os que apoiavam as políticas trabalhistas (PTB) somavam apenas 13 deputados, dos 40 que formavam a Assembleia Legislativa. Contudo, ressalta-se que em 1964, com o golpe, esse quadro mudou diante cassação de deputados do PSB e PSD[39]:

Quadro 1: Formação da Assembleia Legislativa do estado da Paraíba (legislatura 1963-1967)

Partido político	Quantidade de deputados estaduais
União Democrática Nacional – UDN	6
Partido Social Democrático – PSD	10
Partido Socialista Brasileiro - PSB	7
Partido Trabalhista Brasileiro - PTB	6
Partido Libertador – PL	2
Partido Democrata Cristão – PDC	8
Partido Republicano – PR	1

Fonte: Quadro elaborado pelo autor

O populismo, discutido na introdução, iniciado em 1930 e aprofundado em 1945, tem, na Paraíba, suas repercussões, mesmo sendo um estado predominantemente agrário e de baixa

[39] Os parlamentares cassados foram: Assis Lemos, Langstein de Almeida, Agassiz Almeida e Figueiredo Agra, do PSB, e Abelardo Jurema, do PSD (Araújo, 2021).

industrialização. Sendo assim, a política populista desenvolveu-se nesse pequeno estado e as fábricas aqui analisadas (e a burguesia industrial que lhes sustentavam) contribuíram para esse avanço, seja a partir dos crescentes números de trabalhadores incluídos em suas listas de funcionários, seja na urbanização desencadeada pela presença de homens e mulheres que deixavam a zona rural para incluírem-se nas fileiras de operários na cidade. Mas, seria incorreto associar o populismo e sua política de massas com o processo de industrialização e urbanização em um estado predominantemente agrário, com industrialização limitada e uma população rural? Em que, nas palavras de um periódico local, o trabalhador dessa região era "afetado pela fome, doença, analfabetismo, moradia abjeta, degradação moral, complexo de inferioridade, medo de dialogar, receio de participar da luta operária"? (O Norte, 04/12/1963). Se por um lado o colunista estava correto acerca da situação financeira dos trabalhadores (fome, analfabetismo, moradias insalubres), por outro fomentava a ideia de que estes trabalhadores não participavam das lutas em defesa de sua classe. O que não se comprovava (como tento mostrar nessa tese), apesar dos casos de perseguição e exploração observados nesse contexto.

Pedro Gondim havia se tornado governador em 1958 em substituição a Flávio Ribeiro Coutinho, que teve que se afastar devido a problemas de saúde[40]. Em 1960 vence as eleições (1961-1965) e continua seu governo mantendo boa relação com os trabalhadores e com as classes populares, posição que mudaria somente em fins de 1963, quando o acirramento entre as mobilizações reformistas e os setores conservadores se tornaram insustentáveis. Por boa relação com as classes populares me refiro a defesa de Gondim às reivindicações em pauta naquela quadra histórica: as Reformas de Base e a defesa das Ligas Camponesas. Ou seja, o governador indicava, através de ações e de discursos, que os trabalhadores urbanos e os rurais tinham um representante preocupado com suas demandas, uma espécie de versão local do presidente João Goulart.

Pedro Gondim havia declarado que investiria durante seu mandato em políticas públicas voltadas para a valorização rural, para o desenvolvimento da industrialização e pelo avanço da educação popular (O Norte, 10/01/1961). As próprias pautas reivindicatórias dos trabalhadores do campo, bastante em voga nesse período, ele encarava não como "revolucionária, de exaltação perigosa, mas exercendo direito de auto-defesa" (O Norte, 23/12/1963). Gondim,

[40] A trajetória política de Pedro Gondim começou ainda na década de 1940, quando foi eleito deputado estadual em 1946 pelo PSD. Na década seguinte foi Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas do governador José Américo de Almeida, e torna-se vice-governador em 1956. Em 1958 substitui o governador Flávio Ribeiro Coutinho que deixou o cargo por motivos de doença, exercendo o cargo interinamente até as eleições de 1960. Nas eleições de 1960, agora no PDC, Gondim vence o pleito, desbancando Janduhí Carneiro, líder do PSD, seu antigo partido.

portanto, governou, com exceção dos meses que antecederam o golpe de 1964, tentando conciliar seu governo – que tinha uma base conservadora – às pautas dos trabalhadores do estado. Essa era a "conclusão lógica" dita pelo colunista da *Coluna Trabalhista*, do *Correio da Paraíba*, de que "[...] nenhum govêrno pode prescindir da confiança e do apoio das classes trabalhadoras" (Correio da Paraíba, 04/04/1962).

Os eventos políticos desencadeados no plano nacional entre 1961-64 repercutiram na Paraíba a partir de greves, manifestações estudantis, dos sindicatos, dentre outros. Representativo disso pode ser visto quando em 1961 movimentos sociais foram eclodindo nas principais cidades do estado em prol da posse de João Goulart (PTB) para o cargo de Presidente da República após a renúncia de Jânio Quadros (PTN)[41], como noticiou o Jornal *O Norte*: "Estudantes, operários e jornalistas falaram em defesa da legalidade" (O Norte, 29/08/1961). Até o desfecho desencadeado com o imbróglio gerado após a renúncia de Jânio Quadros, a imprensa local repetiu as pautas defendidas pelos trabalhadores, sindicatos e os movimentos sociais em geral, que reivindicaram a "posse do Dr. João Goulart" (O Norte, 30/08/1961). Ainda de acordo com esse mesmo jornal:

> Muito justa será qualquer manifestação dos trabalhadores pela posse do vice-presidente do Brasil. A conclusão é lógica. Milhões de trabalhadores votaram em JANGO para vê-lo como substituto eventual do sr. Jânio Quadros. Essa votação foi uma ratificação da confiança já antes manifestada em 1955. A classe operária, por outro lado, tem em JANGO o trabalhador número UM. Por que então não lutar pela posse de Jango? JANGO no Govêrno é a ascensão do trabalhador. Como, pois, admitir-se que os trabalhadores ficassem omissos perante o movimento constitucional pela posse de JANGO? Os trabalhadores serão a base popular do novo Govêrno, isso não poderemos ter dúvida. Será possível, pois, o diálogo entre a classe obreira e o Govêrno, diálogo franco e sincero dos operários com o líder que êles conhecem no ômbro a ômbro das campanhas salariais e das jornadas cívicas pela emancipação social do proletariado brasileiro (O Norte, 01/09/1961).

Os movimentos sociais em torno da Campanha da Legalidade, juntamente com as greves de dezembro de 1961 pelo pagamento do 13º salário, foram as maiores pautas reivindicadas pela classe trabalhadora naquele ano, marcado pelo início do parlamentarismo no Brasil. Em 1962 as lutas se concentraram em torno da continuidade das lutas pela efetivação do pagamento do 13º salário e contra a indicação de Auro Moura Andrade para o cargo de 1º ministro, e em

[41] Jânio Quadros havia sido eleito presidente do Brasil após enormes articulações políticas que congregavam diferentes partidos. Os poucos meses de presidência – sob a famosa dança da vassoura que varria a corrupção – abalaram o noticiário do país após a renúncia, em 25 de agosto de 1961. Em *O Detetive*, "órgão humorístico, dono de si próprio, que diz...graça por apenas CR$ 10,00", uma notícia dizia: "Ontem, à noite, acidentalmente, defronteime com um barnabé choroso que na última eleição não votou com o Marechal e, êle, após uma 'lapada', deu uma solene cusparada e sapecou: -A minha mágoa é sem jeito...É, finalmente, profunda: Ontem, VASSOURA no peito, Hoje, VASSOURA na bunda!" (O Detetive, 29 de dezembro de 1961).

favor de Santiago Dantas (como vermos com maior detalhe no último capítulo desta tese). Jornais locais noticiaram as tratativas em torno dessas lutas, evidenciando as disputas voltadas para a deflagração ou não de greves gerais. Além desses fatores esse ano marcou a intensificação da pressão pela realização do plebiscito que escolheria entre a continuidade do parlamentarismo ou a volta do presidencialismo, existindo órgãos da mídia impressa paraibana defendendo a pauta em torno da opção contrária à continuidade do parlamentarismo, fazendo do dia 6 de janeiro o "dia da libertação" (A União, 04/01/1963). Contudo, tal debate nos jornais do estado acerca desse tema já aparecia desde 1961, como visto em jornal de Campina Grande: "Plebiscito agora é absurdo" (Gazeta Campinense, 17/09/1961). A fotografia abaixo mostra uma visita, nesse ano de 1962, de Jango à Paraíba, na qual a multidão, formada principalmente por trabalhadores urbanos e rurais, foram prestigiar a visita de Jango em solo paraibano[42]. Ressalta-se que essa visita ocorreu poucos dias depois da assinatura da lei do abono de natal (que será melhor discutida no capítulo 4):

[42] Nessa visita, Jango foi recebido por correligionários, por parte do operariado local, Ministros de Estado, pelo economista Celso Furtado, assessores e jornalistas, além de apanhado no aeroporto por Pedro Gondim e pelo Comandante do IV Exército, general Costa e Silva. De lá seguiu para um desfile pelas ruas da capital, até chegar à Lagoa, local em que se encontravam cerca de 20 mil trabalhadores que gritavam: "Jango, Jango, Jango" (Correio da Paraíba, 31/07/1962). Diante da multidão que lhe prestigiava no Parque da Lagoa, centro de João Pessoa, Jango tentava agradar as diferentes classes, fossem os "próprios latifundiários", ou a classe trabalhadora, em sua fala sobre "as reformas básicas, combatendo a remessa de lucros, verberando contra o latifúndio, Ligas Camponesas, etc" (Correio da Paraíba, 31/07/1962).

Imagem 1: Trabalhadores em comício de João Goulart em João Pessoa



Fonte: Jornal Correio da Paraíba (31/07/1962)

Em 1963 a pauta reivindicativa dos trabalhadores paraibanos voltou-se mais para campanhas contra a carestia que abatia o país há alguns anos. Foi também o ano do fim do parlamentarismo e a volta do presidencialismo, possibilitando a Jango pouco mais de um ano de governo até ser golpeado em abril do ano seguinte. Por fim, 1964 chegara com o golpe em andamento, fato consumado na noite de 31 de março para 1º de abril, ocasionando na manhã deste dia algumas tentativas de manutenção da ordem democrática, de continuidade do mandato do presidente Jango e das reformas por ele iniciadas (ações que serão melhor evidenciadas nos próximos capítulos).

Esses eventos político-sociais ocorridos entre 1961 e 1964 muito contribuíram para o reposicionamento do governador Pedro Gondim (PDC) no jogo político. Se num primeiro momento ele se aproximava das forças populares, campesinas e citadinas, atuando dentro do que entendemos como as marcas do populismo, após uma série de acontecimentos (que serão tratados no próximo tópico) e as pressões das classes dominantes em seu posicionamento ao lado das forças conservadoras, fizeram ele tomar o lado das classes dominantes, sob pena de prejuízo político e a perda do cargo de governador do estado. Com isso, Gondim: "[...] rompe definitivamente com as forças de esquerda, isolando-se daquela que foi, durante algum tempo, a base de apoio capaz de garantir-lhe autonomia política" (Cittadino, 1998, p. 138).

Quando do golpe de 1964, Gondin logo tratou de se reposicionar com relação a esse novo momento surgido, declarando-se em favor do "movimento revolucionário", contraditoriamente aos seus posicionamentos próximos aos trabalhadores observados ao longo dos anos em que esteve à frente do executivo estadual. Ao perceber que a tomada do poder pelos militares era irreversível, Gondim temeu, inclusive, a perda do cargo e a consequente prisão, em caso de não se posicionar favoravelmente ao lado dos que deram o golpe.

Gondin agia como conciliador articulando-se entre as alianças que o garantiram no governo, a exemplo do apoio da UDN nas eleições de 1960, e da sustentação vinda das forças populares, ora pendendo para um lado, ora para outro. Mas, como já apontado, na hora decisiva, o governador pendeu para o lado das forças conservadoras, fato que dava indícios já a partir de uma série de ações perpetradas por seu governo, como a repressão a estudantes em protesto ao desrespeito à lei que garantia meia passagem; a truculência na Tragédia de Mari[43]; as exonerações de jornalistas ligados a ideais progressistas e a adesão de nomes ligados ao Grupo da Várzea; e seu posicionamento frente a invasão da Faculdade de Direito quando da visita de Carlos Lacerda à Paraíba dias antes da eclosão do golpe. Com a eclosão do golpe o governador Pedro Gondim tomou posição em defesa da derrubada de Jango, caso contrário, seria, muito provavelmente, deposto e preso. Em nota à imprensa[44], transmitida pela Rádio estatal (Rádio Tabajara), alinhou-se ao novo governo que se iniciava.

René Dreifuss, em *1964 - A conquista do Estado: ação política, poder e golpe de classe* (1981) foi, talvez, o autor que analisou de maneira mais aprofundada as articulações das classes dominantes que nos anos 1950 e início da década de 1960 se organizaram em busca de alijar as classes populares de um conjunto de medidas que possibilitariam melhores condições de vida (muito embora não analise de perto a ação dos trabalhadores diante dos conflitos impostos por

[43] A Tragédia de Mari foi um dos exemplos da guerra entre explorados e exploradores desencadeadas com maior intensidade no início da década de 1960. Segundo a ótica de Luiz Hugo Guimarães foi, guardada as devidas proporções, caso semelhante ao massacre do operariado de Manchester, em 1819, à revolução operária de Lion, em 1830, ou a agitação operária alemã, de 1844 (O Norte, 16/03/1962). Sobre esse evento, conferir: Aquino, 2021.

[44] "Não posso e não devo, nêste instante de tanta inquietação nacional, deixar de definir minha posição, na qualidade de Governador dos paraibanos. Reafirmo, preliminarmente, todos os pronunciamentos que expendi em favôr das reformas essenciais, por saber que elas constituem instrumentos legais de adequação aos novos problemas do povo. E neste sentido nunca faltei com o meu estímulo e aprêço ao Governo Central. Os últimos acontecimentos, verificados no Estado da Guanabara, envolvendo marinheiros e fuzileiros navais, denunciaram, porém, inequívoca e grave ruptura na disciplina em destacado setor das Classes Armadas, com desprêzo às linhas hierárquicas e completa alienação às prerrogativas da autoridade, sustentáculo autêntico da Segurança Nacional.
O movimento que eclodiu nestas últimas horas em Minas Gerais, com repercussão em outros Estados, não é mais nem menos do que a projeção de acontecimentos anteriores, numa tentativa de recolocar o País no suporte de sua estrutura legal, propiciando clima de tranqüilidade – indispensável ao processo desenvolvimentista que vivemos. O pensamento político de Minas Gerais, hoje como em 1930, identificou-se com a vocação histórica do povo paraibano que deseja, nêste episódio e sobretudo, o cumprimento das liberdades públicas, consubstanciadas na defesa intransigente do regime democrático" (A União, 02/04/1964).

aqueles eventos). Essas articulações, como se sabe, desencadearam no golpe, em abril de 1964. O bloco civil – ou "elite orgânica", na definição gramsciana – participante do golpe incluía a classe dominante, dividida em frações da classe burguesa – com destaque para o grande capital multinacional e associado – além de partidos políticos (a UDN principalmente), e das ações dos intelectuais orgânicos do IPES (Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais) e do IBAD (Instituto Brasileiro de Ação Democrática). Na Paraíba setores civis e militares formaram a base de apoio das classes conservadores, atuando do final da década de 1950 ao golpe em 1964, com destaque para políticos da UDN e PSD, jornalistas, e a LILA (Liga dos Latifundiários) (Nunes, 2011, p. 7).

Na antevéspera do golpe empresarial-militar as Reformas de Base,[45] defendidas pelo presidente João Goulart, não saíam das manchetes dos jornais nem das pautas dos movimentos sociais. De acordo com Moniz Bandeira, as reformas não visavam a passagem para o socialismo, eram, na verdade, "reformas democrático-burguesas" que tendiam a viabilizar o capitalismo nacional (Bandeira, 1977, p. 164). Contudo, as classes dominantes viam as reformas como ameaça aos interesses de sua classe, com destaque para o direito à propriedade.

Os pequenos avanços se mostraram muito grandes para determinadas parcelas do grande capital que entre o fim da década de 1950 e início da década seguinte estavam dispostos a acabar com a política do "Estado de compromisso" e assumir uma política de fortalecimento do capital multinacional e associado, e de perseguição aos trabalhadores, de diminuição dos direitos e, inclusive, levando esse projeto até as últimas consequências através de uma ditadura que duraria mais de 20 anos. No próximo tópico analiso de maneira mais destacada o acirramento dos conflitos que refletiram em episódios de exploração e perseguição aos trabalhadores paraibanos na conjuntura 1961-64.

1.2- Organização e repressão aos trabalhadores urbanos e rurais: 1961-1964

ECO REACIONÁRIO:
-Nesta serra existe o melhor eco do mundo.
-Alô.
-Alô.
-REFORMAS DE BASE
-COMUNISTAS" (O Líder, setembro/1963).

Para que o golpe empresarial-militar perpetrado em 1º de abril de 1964 fosse efetuado muita água rolou nos anos anteriores. Interessa-me, contudo, destacar as águas turvas pelas

[45] Apesar de debatida já há alguns anos, somente no final de março de 1964 que se elaborou um documento unitário contendo as plataformas de lutas (Costa, 1997).

quais a classe trabalhadora do estado da Paraíba teve que lidar (refiro-me ao período 1961-1964) para a defesa dos interesses atinentes a ela – conquistados ao longo de muitos anos – bem como se movimentaram as forças dominantes do estado na arena política e econômica na ânsia pela manutenção desta dominação.[46] Pretendo, pois, discutir minimamente o processo de organização, perseguição e desmantelamento no qual os trabalhadores do estado (como no restante do país) estavam vivendo. Nesse caso, ultrapasso os limites dos trabalhadores das fábricas analisadas, e faço um balanço mais geral acerca dos trabalhadores paraibanos nos idos do início da década de 1960.

Para tanto, convém destacar as lutas provenientes do campo e da cidade, sem, contudo, isolá-las como se não tivessem interesses em comum e não se comunicassem. Tais lutas, travadas pela classe trabalhadora, tinham, é verdade, diferenciações e aproximações no que diz respeito aos trabalhadores urbanos e os do campo, ambos carregando em suas experiências as marcas dos conflitos travados com seus patrões na busca de legitimação e cumprimento de direitos historicamente conquistados. Destaco, portanto, a organização dos trabalhadores paraibanos, os urbanos e os do campo – localizados nos limites geográficos a que esta tese se propõe – e também as perseguições enfrentadas por eles diante das forças da classe dominante, comprometida em não deixar os subalternos avançarem em suas reivindicações, estando essa mesma classe dominante disposta até a sustentar um golpe de Estado, como de fato se sucedeu. Muitos dos eventos que serão debatidos nesse tópico tiveram a presença dos trabalhadores das fábricas IRF Matarazzo, Companhia Paraíba de Cimentos Portland e a Companhia de Tecidos Rio Tinto, bem como advogados dos sindicatos que representavam estes trabalhadores.

A crescente mobilização dos trabalhadores desencadeada mais acentuadamente a partir do início da década de 1960[47] resultou em entidades organizativas da classe, que conseguiram, à medida que as lutas se acirravam, arregimentar grande quantidade de trabalhadores na busca por direitos. É nesse afã que ainda em 1960 foi criada a COSINTRA[48] (Comissão Intersindical), somando presidentes de diferentes sindicatos na intenção de reivindicar direitos para a classe trabalhadora. Dela surgiu outra instituição que agregou as pautas trabalhistas na sua verve: o Comando Geral dos Trabalhadores (CGT), em 1962, presidida por Luiz Hugo Guimarães, que também era presidente do Sindicato dos Bancários, à época um dos sindicatos mais atuantes no

[46] Luiz Hugo Guimarães denunciava em sua coluna no jornal *O Norte*, que desde 1961 as classes conservadoras do estado estavam lançando um manifesto juntamente com a presença de representantes da alta patente do Exército: "O movimento, porém, tinha caráter nacional e em nosso Estado conseguiu a adesão de 17 entidades" (O Norte, 25/01/1962).

[47] Para Paul Singer, o operariado, juntamente com o movimento estudantil e os camponeses, formavam o núcleo das "formas de rebeldia" observadas no contexto pré-golpe de 1964 (Singer, 1997, p. 17,19).

[48] Conselho Sindical dos Trabalhadores, na Federação dos Trabalhadores da Indústria do Estado da Paraíba.

estado, e vogal dos empregados na Junta de Conciliação e Julgamento (a atuação de Luiz Hugo será detalhada nos próximos capítulos). O núcleo local deste órgão, que em todo país organizava movimentos reivindicatórios, a exemplo de greves, foi responsável pela organização de diferentes mobilizações em João Pessoa, seja nas ruas, nos sindicatos ou em divulgações na imprensa, atuando até o dia do golpe.

Contudo, o final da década de 1950 já mostrava a precipitação que viria nos anos seguintes. Prova disso é a criação, em 1958, da Federação dos Trabalhadores da Indústria do Estado da Paraíba, que atuava em diferentes frentes na busca por direitos aos trabalhadores do estado, sob a liderança do presidente João Ribeiro Filho[49]. A atuação da federação esteve sempre marcada pelo trabalho conjunto entre trabalhadores urbanos e as organizações rurais, com destaque para as Ligas Camponesas que atuavam em muitas cidades do estado àquele momento, a exemplo das ligas de Sapé, Guarabira, Mamanguape, Santa Rita, só para citar as mais próximas do litoral.

Eventos voltados para a organização da classe trabalhadora se tornaram bastante presentes no calendário paraibano a partir do final da década de 1950 e intensificados no início da década seguinte. Foi assim com o I Congresso dos Trabalhadores da Paraíba, o III Congresso Sindical de Trabalhadores, realizado em Rio Tinto[50], o I Congresso Estadual dos Bancários, bem como a participação de representantes operários paraibanos em outros estados, a exemplo do I Encontro Sindical de Trabalhadores na Indústria do Norte e Nordeste, realizado em Recife, o III Encontro Nacional Sindical, na Guanabara[51], e o IV Encontro Sindical dos Trabalhadores do Brasil, esse em São Paulo (Cittadino, 1998, p. 77). Se por um lado esses eventos foram liderados por organizações institucionalizadas, sem mobilização massiva dos trabalhadores, por outro, contribuíam para o processo de conscientização das lutas por garantias de direitos em pauta naquele momento.

Como será visto nos capítulos posteriores a busca por direitos na justiça trabalhista também fazia parte do cotidiano operário paraibano há duas décadas, e os números mostravam que o início da década de 1960 foi um dos que mais receberam autuações. Essa utilização da

[49] João Ribeiro Filho era do Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados.

[50] Algumas audiências na JCJ de João Pessoa precisavam ser adiadas diante da participação de lideranças sindicais e dos próprios trabalhadores nos eventos. O evento foi realizado naquela cidade como forma de homenagear o "maior parque operário do Estado", com os seguintes temas em debate: Problemas nacionais, Previdência, Legislação do Trabalho, Reformas Agrária e Sindicalismo (O Norte, 17/01/1962).

[51] Sobre este evento Luiz Hugo Guimarães disse que o resultado obtido com as discussões foi importante para fazer uma "radiografia" da crise político-militar de agosto de 1961, em que movimentos golpistas de direita, como o lacerdismo, Ação Democrática, MAC e Rearmamento Moral, estariam na dianteira do movimento contrário as reformas de base, mostrando o choque de interesses entre "os líderes sindicais operários [...] e o interêsse das fôrças retrógradas que defendem a submissão ao capital estrangeiro e a consolidação de uma estrutura agrária arcáica (O Norte, 11/01/1962).

Justiça do Trabalho como ferramenta de requerimento de direitos também passou a ser vista como mais um dos motivos para exacerbação das medidas persecutórias aos trabalhadores e os sindicatos que lhes representavam.

Essa paulatina organização operária, já observada naquele momento nas lutas que levaram milhares de trabalhadores às ruas na busca de garantirem direitos (13º salário, melhores condições de vida e de trabalho, por exemplo), bem como as lutas travadas na Junta de Conciliação e Julgamento, evidenciavam o processo de conscientização que a classe trabalhadora do estado havia chegado, resultado do acúmulo de lutas anteriores e que àquele momento causava profundo incômodo às classes proprietárias do estado.

No campo, os trabalhadores, em sua maioria, estavam sujeitos ao bloco agroindustrial liderado pelos latifundiários e usineiros do chamado Grupo da Várzea[52], com destaque para as lideranças familiares dos Ribeiro Coutinho[53] e os Veloso Borges[54] (Cittadino, 2016, p. 53). Apesar da repressão destes, as ligações entre trabalhadores urbanos e do campo só aumentavam, como nos casos de parcerias entre sindicatos urbanos e as Ligas Camponesas, ou nas eleições municipais que elegeram representantes da classe trabalhadora em diferentes cidades do estado. O apoio de diferentes entidades, a exemplo de parte da imprensa, de parlamentares progressistas, da Frente de Mobilização Popular (FMP), da Campanha de Educação Popular (CEPLAR)[55], segmentos da Igreja Católica e estudantes também contribuíram para o crescimento dos movimentos oriundos do campo (CEVPM-PB, 2017, p. 125). Dessa forma, se as lutas travadas nos centros urbanos já mostravam força, "serão as manifestações oriundas das classes campesinas que darão o tom do período" (Cittadino, 1998, p. 78).

Os eventos operários também tiveram significativas repercussões entre os trabalhadores do campo a partir da década de 1950, contribuindo na organização dos primeiros núcleos das Ligas Camponesas da Paraíba. Entre participação e organização dos encontros a Paraíba sediou ou enviou representantes para o 1º Congresso Camponês do Estado da Paraíba (1953), e para a II Conferência Nacional dos Trabalhadores Rurais (1954), ocorrida em São Paulo. Em 1958 ocorreu o I Congresso de Trabalhadores da Paraíba, que apesar da organização ser de

[52] Abrangia o Agreste, Brejo, e Litoral do estado, principalmente os municípios de Itabaiana, Pilar, São Miguel de Taipu, Alagoa Grande, Itapororoca, Arara, Mamanguape e Araçagi.
[53] Um dos membros dessa família, Renato Ribeiro Coutinho, era presidente da Associação Comercial de João Pessoa, presidente da Federação do Comércio da Paraíba, presidente da União Democrática Nacional (UDN), e diretor das Companhia Usinas Santa Helena e São João (Rangel, 2006, p. 475).
[54] Essas duas famílias, a partir de jogo político associado com mandonismo local, vão ditar o que passou a ser chamado de "paz agrária". A junção entre classes dominantes e o poder do Estado, garantiam, principalmente via poder policial, que maiores conflitos no campo fossem contidos a qualquer custo. Quanto ao papel das eleições e dos nomes que figuravam nas câmaras municipais das cidades dominadas pelo Grupo da Várzea, a dominação oligárquica se dava principalmente através do decadente "voto de cabresto".
[55] Acerca da Campanha de Educação Popular na Paraíba, conferir: Scocuglia, 2018.

trabalhadores urbanos, contou com a participação de representantes de trabalhadores do campo, o que evidencia a aproximação entre os dois setores na luta por direitos que estavam em pauta naqueles anos (Cittadino, 1998, p. 78).

As Ligas Camponesas representavam a mais forte organização dos movimentos populares daquele período. Não à toa eram caracterizadas como perigo iminente a "ordem" do país[56]. A Liga de Sapé[57] foi a maior do Brasil, contava em 1963 com cerca de 13 mil associados, mostrando, com isso, a força dos movimentos do campo[58]. Se no início a busca maior era pela assistência social aos associados, logo depois as reivindicações evoluem para a reforma agrária e extensão da legislação trabalhista aos trabalhadores do campo através da sindicalização (Cittadino, 2016, p. 53). Se as Ligas têm formação ainda no fim da década de 1940, é a partir de 1955, com o movimento social vindo do Engenho Galiléia, em Pernambuco, que na Paraíba vai ocorrer maior concentração envolvendo o campesinato até aquele momento.

Esses movimentos sociais e sindicais das Ligas Camponesas em torno da organização dos trabalhadores rurais passaram a representar enorme ameaça aos interesses das classes dominantes, contrárias aos interesses dos movimentos oriundos do campo. A já citada Liga Camponesa de Sapé[59], fundada em 1958, passou a ser o foco de maior transbordamento das lutas por direitos dos trabalhadores do campo, sendo João Pedro Teixeira a figura de maior destaque daquela organização, e que tentava mostrar a partir da organização das lutas, que o "camponês explorado também tinha direitos, e não só deveres"[60] (Aued, 1981, p. 25). As ligas atuavam na intenção de levar a legislação trabalhista aos camponeses, bem como acabar com práticas corriqueiras de exploração da força de trabalho, a exemplo do cambão, o não aumento do foro e as indenizações em virtude de expulsões, num contexto que somava organização incipiente da classe trabalhadora do campo e da não presença de juntas de conciliação nas áreas de conflitos (Benevides, 1985, p.73).

---

[56] Não por acaso os latifundiários se prepararam para a repressão contra qualquer movimento social de luta por parte dos trabalhadores rurais. Armamentos pesados e contratação de homens (alguns pertencentes aos quadros da polícia) foram algumas das medidas utilizadas pelos proprietários.

[57] Sua primeira diretoria contava com nomes como João Pedro Teixeira (vice-presidente), Pedro Inácio de Araújo, o "Pedro Fazendeiro" (primeiro secretário), Walter Acioly (tesoureiro) e João Alfredo Dias, o "Nego Fuba" (orador). O presidente era Severino Alves Barbosa, pequeno proprietário local.

[58] "A Liga de Sapé é uma espécie de modêlo onde os líderes camponeses de outros Estados vêm aprender alguma coisa de nôvo", disse Luiz Hugo Guimarães ao falar da vinda de representantes das ligas de Pernambuco, Guanabara, São Paulo e Paraná a um encontro camponês realizado em Sapé (O Norte, 13/01/1962).

[59] A Liga de Sapé era a maior do estado, contando com 13 mil membros, em seguida aparecia a Liga de Mamanguape, com 10 mil membros. Ao todo, as ligas atingiram 15 entidades e mais de 40 mil sócios em várias cidades do estado.

[60] Embora Bernadete Aued tenha dito que a movimentação não era exclusivamente "coisa de comunista", a própria dissertação na qual escreve esse trecho defende a vinculação do Partido Comunista Brasileiro nas Ligas Camponesas, afinal, segundo a autora, João Pedro "era homem vinculado ao partido" (Aued, 1981, p. 28). Esse debate também é encontrado na dissertação de Rangel (2000).

"Pena que elas não deram certo", disse um camponês em entrevista concedida à historiadora Socorro Rangel para sua dissertação *Medo da morte, esperança de vida: a história das ligas camponesas na Paraíba* (2000). Nesse texto a autora afirma que as Ligas Camponesas só foram possíveis:

> [...] pelas confluências de vários projetos políticos, de vários e sistemáticos empreendimentos, e que num momento propício, esses investimentos tornaram possível a emergência da Reforma Agrária como um problema nacional. [...] de vários desejos de mudança e de vários investimentos, e não a materialização de um projeto político construído antes e independente da experiência social (Rangel, 2000, p. 335, 339).

Os conflitos no campo acirraram-se no início da década de 1960[61], e em 1961 é criada a Federação das Ligas Camponesas da Paraíba, tendo como presidente o pecebista Francisco de Assis Lemos. Por outro lado, os latifundiários criam, em 1962, a Associação dos Proprietários da Paraíba, conhecida como LILA, ou Liga dos Latifundiários, numa demonstração de disputa entre as oligarquias e a emergente organização dos trabalhadores do campo. A reação dos proprietários se deu de diferentes maneiras, a exemplo de ameaças, expulsões, agressões, cooptação de lideranças, além dos assassinatos[62].

O exemplo maior da escalada desses conflitos pode ser evidenciado com o assassinato do líder camponês João Pedro Teixeira, morto numa emboscada em abril de 1962 a mando de dois grandes latifundiários do Grupo da Várzea: Aguinaldo Veloso Borges[63] e Pedro Ramos Ribeiro Coutinho. "Sonhou. Haveria de pagar pelo crime de ter sonhado. O seu sonho era uma visão perigosa de liberdade" (A União, 05/04/1962), escreveu o jornal oficial do estado três dias após sua morte. Junto com João Alfredo Dias, conhecido como Nego Fuba[64] e Pedro Inácio de Araújo, apelidado de Pedro Fazendeiro[65], formavam a liderança da Liga Camponesa de Sapé, a que mais se destacou naquele contexto histórico de crescimento da organização dos

---

[61] De acordo com pesquisa realizada por Bernadete Aued, entre 1962 e 1964 vários incidentes puderam ser observados nas regiões controladas pelos grandes latifundiários, a exemplo de assassinatos, destruição de roçados e moradias, expulsão, assaltos, atentados de morte, agressões físicas e chacina (Aued, 1981).

[62] Em discurso após o assassinato de João Pedro Teixeira, Raimundo Asfora denunciou a sede de poder dos proprietários rurais, ao dizer: "Latifundiários deixariam o universo às escuras se fôssem proprietários do sol" (A União, 03/04/1962).

[63] O latifundiário era o 6º suplente de deputado estadual pela Coligação Nacionalista Libertadora, formada pela UDN e o PL. Após o assassinato de João Pedro, uma manobra da Assembleia Legislativa o colocou na vaga de deputado, gozando de imunidade parlamentar.

[64] João Alfredo Dias, ou simplesmente Nego Fuba, tinha uma militância bastante forte na Paraíba desde o final da década de 1950. Orador da Liga de Sapé, logo passou a ser alvo de perseguição dos latifundiários no período anterior ao golpe e, com a instauração da ditadura, as perseguições só aumentaram. O fato de ter viajado para URSS, China e Tchecoslováquia, dava maiores motivos para as forças do Estado ficarem no seu encalço.

[65] Agricultor nascido na cidade de Itabaiana. Filiado ao PCB, foi membro da direção da Liga de Sapé ao lado de João Pedro Teixeira. Em 1962 sofreu uma tentativa de homicídio, quando foi atingido por um tiro na perna.

trabalhadores no Brasil, sendo os movimentos do campo os que mais se destacavam[66].

Esse fato levou populares a recitarem o seguinte verso: "Morreu João Pedro, um talento – os capangas que o matou – é pobre / foi pro relento – quem mandou, como é rico – se escondeu no Parlamento".[67] A Câmara Municipal de Campina Grande dois dias após o assassinato de João Pedro protocolou um requerimento, proposto pelo vereador Mário Araújo[68], em que destacava o pesar:

> A Câmara de Vereadores de Campina Grande consigne em ata a sua enérgica repulsa contra êsses atentados covardes a humildes camponeses e que se solicite do Sr. Governador do Estado providências efetivas para desarmar os pistoleiros assalariados pelos grandes proprietários de terra, os que já assassinaram cêrca de seis camponeses. A opinião pública da Paraíba dá um crédito de confiança ao Sr. Governador e espera consiga parar êsse rastro de sangue (sempre de camponeses) que infelicita a Paraíba e traz em sobressalto o povo paraibano (Requerimento 61/62 – Câmara Municipal de Campina Grande, 4 de abril de 1962).

Em 1º de maio de 1962, ou seja, menos de um mês após o assassinato de João Pedro Teixeira, cerca de 40 mil pessoas foram ao Parque da Lagoa, em João Pessoa, homenagearem o "cabra marcado para morrer" e cobrar justiça aos culpados por sua morte. Neste mesmo ano ainda foi registrado um conflito no Engenho Miriri, localizado entre os municípios de Mamanguape e Sapé, que levou à morte o líder camponês Alfredo Nascimento e dois vigias, sendo este evento considerado o marco inicial de radicalização dos conflitos entre proprietários e trabalhadores do campo.

A Tragédia de Mari foi outro exemplo das intensas disputas entre usineiros e camponeses. Já era 1964 e o conflito resultou na morte de 11 pessoas, além de várias outras que ficaram feridas[69]. Esse conflito se deu entre trabalhadores das usinas São João e Santa Helena, que juntamente com o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mari, Antônio Galdino da Silva, realizavam um trabalho conjunto, o chamado "mutirão", quando policiais e funcionários do proprietário Renato Ribeiro Coutinho, chegaram atirando, o que levou os trabalhadores atingidos a reagirem, resultando numa intensa carnificina.

Outros inúmeros casos foram registrados. Dois exemplos são o do camponês Otávio

---

[66] Sobre a importância da Liga de Sapé para a melhoria da vida dos camponeses, Assis Lemos destaca a criação de um posto de Serviço de Assistência Médica Hospitalar de Urgência (SAMDU), um posto do Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS), uma agência do Banco do Brasil e um posto dos Correios (Lemos, 1996).

[67] Depoimento de Ophelia Amorim – Inquérito Policial Militar. Arquivo da CEVPM-PB.

[68] Vereador, irmão do também assassinado Félix Araújo.

[69] "[...] no retorno para casa foi assassinado juntamente com outros camponeses que participavam das ligas". Essa frase foi dita em 30 de novembro de 2013 na realização de uma oitiva com os filhos do camponês Pedro Cardoso da Silva, uma das vítimas dessa tragédia. Nos depoimentos, as falas ressaltaram a emoção da perda do pai, sentida, naquele momento, há quase 50 anos (CEVPM-PB, 2017, p. 63).

Felix, que em fevereiro de 1964 sofreu várias violências a mando do proprietário Rubens Regis, ocasião em que chegou a ficar "amarrado como um bode numa árvore", e Nair Artur, espancada em agosto de 1963 por ter ido reclamar o fato de que seu filho havia sido brutalmente espancado por funcionários do proprietário Agnaldo Veloso Borges (CEVPM-PB, 2017, p.292).[70] A atriz Zezita Matos disse em depoimento à Comissão Municipal da Verdade (CMV-JP) que em fins da década de 1950 um grupo de artistas se apresentavam nas feiras encenando peças que retratavam o difícil cotidiano dos trabalhadores rurais, incluindo os casos de violência, além de criarem apresentações que ridicularizavam os latifundiários locais, a exemplo de Agnaldo Veloso Borges, eventos no qual "as pessoas se divertiam" (CMV-JP, 2020, p. 207).

Contudo, mesmo com as pressões vivenciadas pelos camponeses, como nos casos acima registrados, estes seguiram avançando com as lutas em prol de seus interesses, como no caso da greve dos canavieiros, ocorrida em dezembro de 1963, quando trabalhadores paralisaram suas atividades na busca por salário mínimo aos trabalhadores do campo. Dessa forma, tal organização dos trabalhadores causou impacto entre aqueles que pouco tempo depois seriam os responsáveis pela ruptura institucional causada pela derrubada de João Goulart. Um intenso clima de ameaça – à democracia liberal burguesa, à propriedade privada, aos princípios cristãos – passou a fazer parte do cotidiano político e social das classes dominantes. Políticos conservadores, parte da Polícia Militar e do Exército, frações da classe dominante e setores da imprensa foram cercando os movimentos populares, marcando as lideranças, fazendo dos trabalhadores, e de seus representantes, inimigos, resultando, inclusive, em casos de assassinatos (como o já citado caso de João Pedro Teixeira).

Os casos dos desaparecimentos de Nego Fuba e Pedro Fazendeiro são exemplares acerca dos momentos sombrios pelos quais camponeses e camponesas passaram com o acirramento das disputas entre proprietários em parceria com o "braço forte" das forças militares (nesse caso após o golpe de 1964)[71]. Presos no Batalhão do 15ª RI, sob responsabilidade do major Cordeiro,

[70] Ambos os casos foram evidenciados no IPM "Atividades Subversivas", volume 3, p. 229-230. Arquivo da CEVPM-PB.

[71] Depoimentos de familiares à CEVPM-PB e outras fontes, indicam que os corpos de Nego Fuba e Pedro Fazendeiro foram depositados numa estrada entre as cidades de Campina Grande, na Paraíba, e Caruaru, em Pernambuco, mais precisamente na cidade de Alcantil. Nunca se confirmou ser, de fato, os corpos deles tendo em vista o grau de decomposição dos mesmos. Outra informação acerca desse caso é a participação de um dos autores das sessões de tortura e o consequente assassinato dos dois líderes camponeses: cabo Chiquinho, o mesmo que foi acusado do assassinato de João Pedro Teixeira, em abril de 1962. Refaço as perguntas feitas por Cézar Benevides, em estudo clássico, *Camponeses em marcha*, de 1985, "O que pretendia João Pedro Teixeira, em 1962? O que pretendiam Pedro Fazendeiro e Nego Fuba, líderes camponeses desaparecidos em 7 de setembro de 1964? [...] O que pretendiam tantos outros [...] senão terra para plantar e alguma dignidade para sua existência? (Benevides, 1985, p. 2).

passaram a responder IPM[72], ficando a disposição dos militares por meses, quando foram liberados entre agosto e setembro de 1964 para nunca mais serem vistos:

> A condição de desaparecido corresponde ao estágio maior do grau de repressão política em um dado país. Isso porque impede, desde logo, a aplicação dos dispositivos legais estabelecidos em defesa da liberdade pessoal, da integridade física, da dignidade e da própria vida humana (Brasil: nunca mais, 1985, p. 260).

Somada à organização dos trabalhadores, outras formas de "ameaça" foram devidamente detectadas e acompanhadas de perto, a exemplo da imprensa e segmentos da educação. A Associação Paraibana de Imprensa (API) teve, em certo momento, atuação progressista, e isso bastou para que jornalistas merecessem a alcunha de subversivos por parte das classes conservadoras, desempenhando no período pré-golpe papel de mobilização e espaço de defesa das lutas camponesas, sindicais e estudantis (CEVPM-PB, 2017, p. 647).

Na sede da API muitos eventos e reuniões foram realizadas com o intuito de congregar sindicalistas, jornalistas, intelectuais, estudantes e trabalhadores com o objetivo de debater reivindicações para as classes populares. Entre 1958 e 1964 a entidade foi dirigida por jornalistas envolvidos com os problemas sociais, com destaque para a luta pela reforma agrária, sendo o destaque dessa atuação progressista da API a atuação do jornalista Adalberto Barreto. A atuação desse jornalista lhe rendeu perseguição por parte da ditadura, que o incriminava, a partir dos órgãos de repressão, com as seguintes palavras:

> esteve preso no 1o GPT E CONST e foi indiciado, no IPM/PB-1 por ter exercido a presidência da Frente de Mobilização Popular, entidade que congregava elementos esquerdistas de João Pessoa/PB, inclusive membros do PCB. [...] O jornalista em foco foi um dos elementos mais empenhados para uma possível união entre estudantes e camponeses, visando a agitar e subverter os meios estudantis e rurais da Paraíba (CEVPM-PB, 2017, p. 647)[73].

Por parte da educação, a Campanha de Educação Popular da Paraíba (CEPLAR), que foi fundada em 1961, causou verdadeira ojeriza aos adeptos da ideia de "comunização" em curso naquele momento, principalmente por ser inspirada pelo método pedagógico do educador Paulo Freire. Criada por estudantes e professores da FAFI e por militantes da JUC, a CEPLAR tinha o objetivo de levar educação a uma população majoritariamente analfabeta, funcionando, além da capital João Pessoa – atuando em bairros periféricos, incluindo a Ilha do Bispo, bairro

[72] O referido IPM era "Subversão na Paraíba" e tinha como responsável o major Ney Aquino, descrito por Jório Machado como sendo de "Estatura um pouco abaixo da média, moreno claro, óculos de grau, uns 40 anos, muito calmo e polido" (Machado, 1991, p. 71).

[73] O relatório da comissão utilizou o seguinte documento: ARE_ACE_3244_82; INFORMAÇÃO 046/119/ARE/82; DATA: 16 MAR 82. Arquivo Nacional. SNI. Cópia digitalizada. Arquivo da CEVPM-PB.

em que morava grande parte dos trabalhadores da IRF Matarazzo e da Companhia Paraíba de Cimento Portland[74] - em outras cidades do interior do estado, como Campina Grande, Sapé, Mari e Rio Tinto[75]. Contava com a criatividade de outro Paulo, o teatrólogo Paulo Pontes, que ajudava a produzir material didático como peças, folhetos e músicas, para o avanço das atividades da campanha. Mobilizou movimentos urbanos e rurais, a exemplo das Ligas Camponesas, no projeto que visava alfabetizar e formar politicamente jovens e adultos (Scocuglia, 2015) .[76]

Um dos jornais estudantis da cidade de Campina Grande, *O Renovador*, jornal pertencentes aos estudantes da Faculdade de Ciências Econômicas (Face) perguntou em fins de 1963 a Aliete Costa, frequentadora dos cursos da CEPLAR, qual era a finalidade daquela instituição, ao que ela respondeu, numa perspectiva idealista, que era "conscientizar o homem, tanto do campo como o da cidade" para "arrancar o homem da cegueira em que vive". Já para a pergunta "Você acha que o operário brasileiro merece, de fato, ser conscientizado?", respondeu que "não só o operário, mas também o empresário, para que possa sentir os problemas de sua pátria. Se há o devido esclarecimento, o povo brasileiro poderá defender o que é seu de fato e de direito". (O Renovador, Ano II, Nº VIII, 1963). O "Método Paulo Freire", portanto, se espalhou por regiões do estado na intenção de alfabetizar trabalhadores e, com isso, possibilitar em alguma medida um avanço na conscientização social e política deles, que sendo analfabetos[77] não estavam aptos para votar.

Os crescentes conflitos no campo aumentavam ainda mais a sanha reacionária dos dominantes que mostraram sua face mais cruel em abril de 1964 e nos longos 21 anos subsequentes. A articulação das classes dominantes, formadas pelo capital nacional e internacional associado, pelo latifúndio agroexportador, e contando com a força do aparato militar e com apoio de parcela da classe média, setores da Igreja, de parlamentares, entre outros, possibilitaram as bases do golpe e da consequente ditadura que colocava fim a um período de

[74] O próprio Sindicato dos Trabalhadores de Cimento, Cal e Gesso de João Pessoa atuava no apoio à CEPLAR, que por sua vez, reivindicava aos diretores da fábrica a diminuição da poluição que atingia aquela região.
[75] Nesta cidade contavam com a ajuda de Antônio Fernandes, presidente do sindicato dos têxteis e do juiz da cidade, Hermilo Carvalho Ximenes.
[76] A Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado da Paraíba realizava reuniões para tratar da Campanha de Cultura Popular, em que compareciam lideranças sindicais que apoiavam as atividades da campanha (O Norte, 01/02/1962).
[77] 59,8% dos nordestinos eram analfabetos no início da década de 1960. Da eleição de 1960 para a de 1965 projetava-se um aumento de 40% (cerca de 23 milhões a mais de eleitores). A Paraíba, especificamente, tinha 66,8 de sua população analfabeta.

relativa democracia[78] e que findaria somente em 1985. Apesar da deflagração de uma ditadura ter ocorrido em abril de 1964, o período anterior – chamado "Período Democrático" – teve enormes limitações no que entendo como democracia. Ilegalidade do PCB (1947), criação da Escola Superior de Guerra (ESG), atualização da Lei de segurança Nacional, em 1953, além do acirramento das perseguições aos movimentos sociais, do campo e da cidade, entre os anos finais da década de 1950 e o início da década seguinte (Moreira, 2014, p. 27).

Pertencente a esse balanço é a atuação sindical nesse período, análise que será feita no último capítulo dessa tese.

1.3- Trabalhadores da indústria em João Pessoa e em Rio Tinto: condições de vida (moradia, deslocamentos, carestia)

> Vou fazer um poema enlouquecido: O povo vai danado, correndo, para a FEIRA, correndo, correndo...Entra na COAP, no SAPS, no MEP, na CEF...Entra no IPASE, no IAPC, no IAPI, no IAPETC...Entra e sai, sai e entra, danado, suado...Torna a entrar e torna a sair...IAPB! IAPM! Parece o do trem do inferno, na FEIRA, Correndo, voando, pra CASA DO DIABO...SS! SS! Apitando tacoagôta-tacomagôta-tacoagôta...Eita, trem da peste". Vai-te! Cavalo do cão! Vai-te! Amaldiçoado! Vai-te! Vai-te!
>
> (Correio da Paraíba, 03/06/1962).

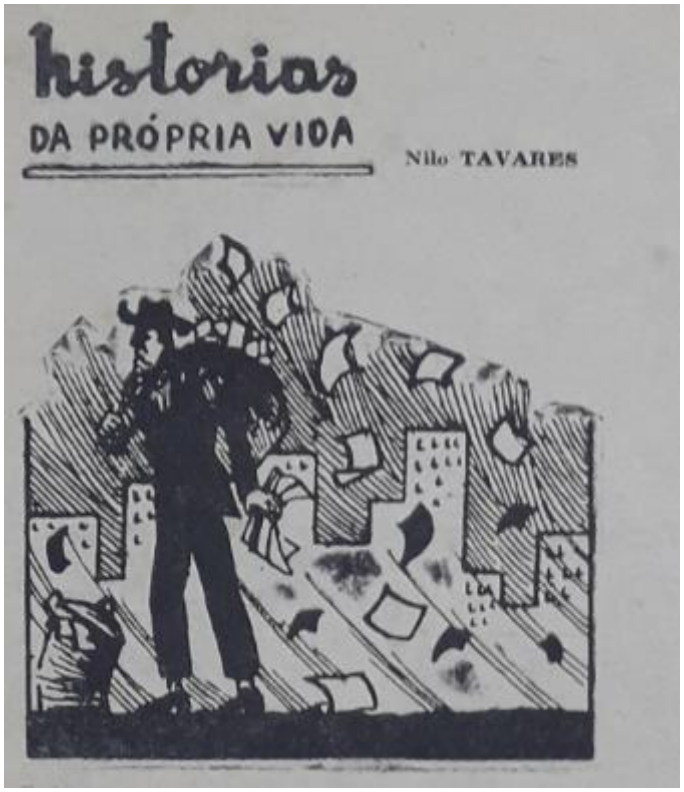
As ruas da capital, João Pessoa, amanheciam cheias de sujeitos fazendo os mais diferenciados afazeres. Uns iam para as escolas, outros para as feiras, enquanto outros iam trabalhar. Os que trabalhavam tinham as mais diferentes funções: balconistas, pedreiros, comerciantes, domésticas, professores, operários, apanhadores de papel. Como dito na introdução, o foco dessa tese é o operário fabril (especificamente de três fábricas). Mas, a cidade, os meios de transporte, as ruas, os faziam se cruzar, diferenciando-os, somente, quanto ao local de trabalho.

É de se destacar que, apesar das diferentes formas pelas quais os trabalhadores das fábricas aqui estudadas eram explorados, existia uma parcela formada por outros trabalhadores que estavam em situações de maiores vulnerabilidades relacionadas a direitos trabalhistas e

[78] Entendo a democracia como "governo do povo e para o povo", como defendido por Ellen Wood, para quem o capitalismo humano, social e verdadeiramente democrático e igualitário é mais irreal e utópico que o socialismo (Wood, 2011, p. 250).

sociais, que nunca conseguiram ser "admitido(s) como operário numa empresa industrial", como observado no jornal *Diário da Borborema* que trouxe naquele periódico, na coluna intitulada *Histórias da própria vida*[79], a experiência de quem trabalhava nas ruas recolhendo papel (Diário da Borborema, 19/05/1963)[80]. A gravura reproduzida no jornal destacava um trabalhador com um saco nas costas recolhendo materiais recicláveis de frente a prédios e fábricas:

Imagem 2: Trabalhador catando papel



Fonte: Jornal Diário da Borborema (19/05/1963)

Esses trabalhadores alheios à legislação trabalhista enfrentavam dificuldades maiores do que os que se encontravam vinculados a uma empregadora: insegurança financeira e previdenciária, eram apenas algumas. Situação ainda pior era dos "pedintes", dos "desgraçados da cidade", que segundo O. Cartaxo, da coluna *3 notas da manhã*, somava cerca de 20 mil pessoas, distribuídos pelas praças, mercados, lojas, bancos e o comércio da capital. Resultado de uma sociedade "mal-organizada", os "magros" pedintes eram o exemplo da desigualdade

[79] Nilo Tavares foi cientista político, jornalista (redator do Diário da Borborema) e militante comunista. Intelectual integrado às lutas sociais, faleceu em 1999. Pai do poeta Bráulio Tavares.

[80] O *Diário da Borborema* iniciou suas atividades em 1957, em Campina Grande. Seu fundador, Assis Chateaubriand, era um dos poderosos da comunicação nacional, sendo o DB pertencente aos Diários Associados, cadeia de jornais do referido magnata da comunicação. Foi um dos meios de comunicação apoiadores do golpe, em 1964 (Araújo, 1986, p. 301).

econômica capitalista.[81] Nesse "regime de classe", continuava o colunista, os mais ricos exploravam os homens que tinham necessidade de sobreviver, aqueles que: "[...] vivem de salários, pagos pelos donos das coisas, dos bens, das terras, das casas, fábricas, emprêsas, usinas e bancos (Correio da Paraíba, 13/05/1962).

João Pessoa, segundo outro colunista do mesmo jornal, era a capital do pauperismo e do proletariado miserável (Correio da Paraíba, 15/12/1963). A classe dominante buscava, portanto, já há algumas décadas, construir uma cidade disciplinar que excluía aqueles sujeitos indesejáveis, improdutivos ao capital. Nesse sentido:

> Os pobres, os loucos, os vadios, os mendigos, as prostitutas, os menores abandonados, e até mesmo os costumes ditos da roça, como andar descalço, não usar camisa, tomar banho sem roupa nos rios e cacimbas, sempre que possível, foram sendo constituídos como sinônimo da desordem na sociedade da ordem disciplinar (Araújo, 2008, p. 168).

O fato de encontrar-se trabalhando numa fábrica, seja ela qual fosse, diferenciavam os que se encontravam nessa situação tida como mais "digna" com relação aos informais. Analisando um outro espaço geográfico, o de Jundiaí – SP, Rinaldo Varussa destacou esses trabalhadores como detentores da condição de "portadores de direitos", bem como do "sentimento de injustiça" (Varussa, 2012, p. 215). No Brasil, entre as décadas de 1940 e 1980, observou-se uma reestruturação do mercado de trabalho, em que o trabalho organizado aumentou percentualmente (4,9%) com relação ao trabalho não organizado (3,9%), crescendo os empregos assalariados com registros, bem como o avanço do movimento de consolidação de segmentos ocupacionais organizados (Pochmann, 2006, p. 74).

Muitos desses trabalhadores empregados na indústria eram oriundos das cidades interioranas do estado. É pertinente destacar a prática da migração de homens e mulheres que, principalmente, a partir das décadas de 1940 e 1950, migraram para o Sudeste do país, destacadamente para o Rio de Janeiro e São Paulo[82]. Quanto a isso destacava a coluna *Sindicalismo & Previdência*, a inserção da Ação Católica Operária[83] na região Nordeste, que constatava, num encontro de dirigentes, a situação de miséria de grande parte da região, em que definiram que a:

---

[81] Em junho de 1962 estava sendo erguido um hospital "construído por operários" no bairro de Mandacaru. Com o objetivo de atender aos "menos favorecidos" o local levou o nome de Hospital Elísio de Souza, em homenagem "a um paraibano que viveu e morreu pobre, operário das mãos aleijadas" (Correio da Paraíba, 06/06/1962).

[82] Luiz Hugo Guimarães alertava que o prefeito de Brasília, Sette Câmara, fez um apelo "para que os trabalhadores nordestinos que não tiverem emprêgo morram por aqui mesmo" (O Norte, 12/01/1962).

[83] A coluna *Previdência & Sindicalismo* destacava as "Reuniões Domingueiras", em que o Círculo Operário Católico estava realizando reuniões aos domingos com dirigentes sindicais "sobre assuntos de interesse da classe operária (O Norte, 13/12/1963).

> [...] vida operária nas cidades do Nordeste como de resto em todo País, está carregada de graves problemas, tais como sonegação de salário, exploração do trabalho da mulher e do menor, desemprego, instabilidade no trabalho, precárias condições de trabalho, atentando contra a higiene, conforto, salubridade e segurança (O Norte, 04/12/1963).

Paulo Fontes analisa em sua tese de doutorado as levas de trabalhadores nordestinos que viajavam vários dias tendo como objetivo lograrem êxito e se empregarem nas diversas fábricas paulistanas, a exemplo da Nitro Química (Fontes, 2002).[84] Assim cantava João do Vale na canção *O bom filho a casa torna*. "É que todo sertanejo sempre tem essa ilusão, conhecer cidade grande, e põe nas costa um matulão, deixa que cá na cidade não existe exproração".

Também nessas décadas o êxodo rural se exacerbou entre a população paraibana, muito em decorrência da reorganização das relações de trabalho no campo, expropriando os camponeses e fazendo-os migrar para as grandes cidades do estado, aumentando os números referentes aos habitantes da zona urbana. Não por acaso da década de 1940 para 1960 a população urbana paraibana saltou de 21,89 para 34,91%, invertendo posteriormente a histórica proporção entre a população urbana e rural. Se analisado por etnia, o Censo de 1960 registrou mais da metade da população declarada de brancos, enquanto a outra parte, declarados pretos e pardos alcançou cerca de 45% do total (Censo Demográfico, 1960, p. 136).[85]

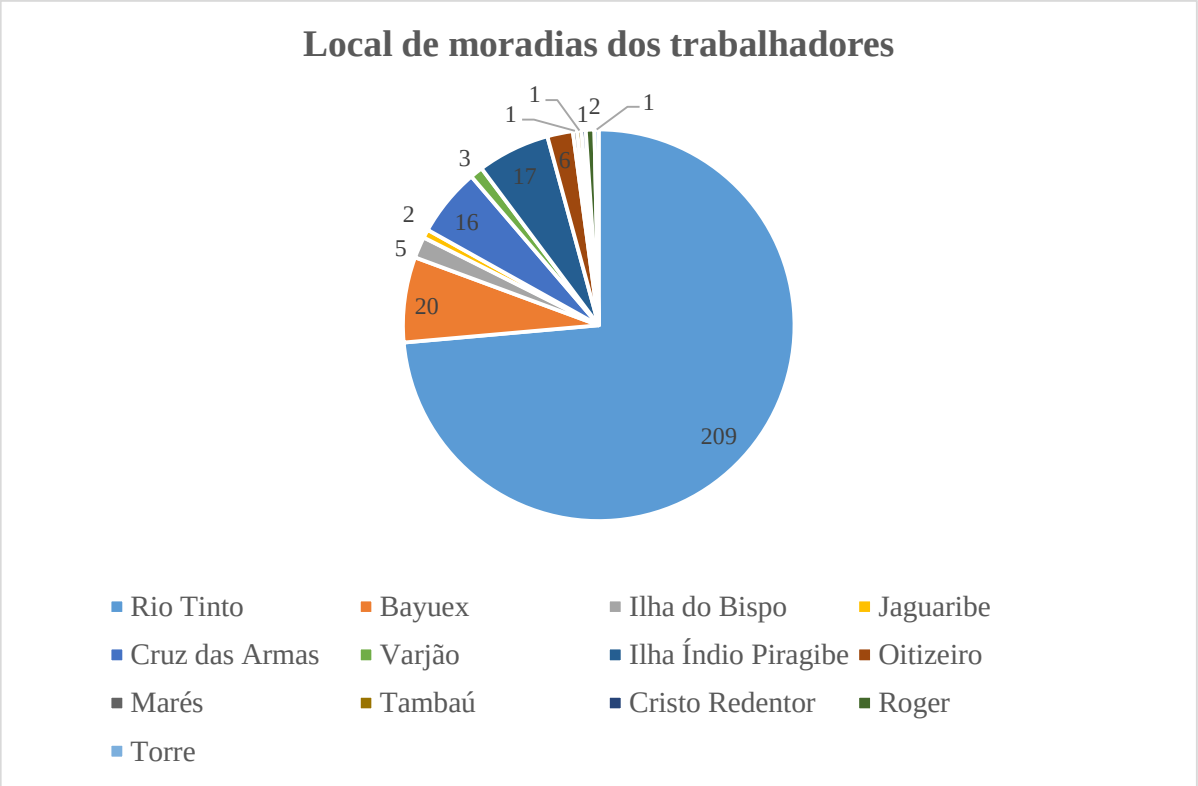
João Pessoa recebia muitos migrantes de outras regiões do estado da Paraíba, a exemplo de Campina Grande e das cidades sertanejas. Em alguns casos foi possível verificar junto aos autos findos da Justiça do Trabalho operários de outros estados, como o cearense Lourival Batista de Lima (JCJ – Processo 588/1963), cozinheiro da Companhia Paraíba de Cimento Portland; brasileiros naturalizados (JCJ – Processo 08/1964), além de alguns poucos estrangeiros, que normalmente exerciam cargos de dirigentes ou eram especialistas em algumas áreas. Os casos que identifiquei o trabalho de estrangeiros concentraram-se principalmente na Companhia de Tecidos Rio Tinto, com alguns diretores alemães, e a Companhia Paraíba de Cimento Portland, que trazia alguns engenheiros de São Paulo para a fábrica de João Pessoa, sendo um deles italiano.

E. P. Thompson, em *A formação da classe operário inglesa* (1987), desenvolveu uma análise acerca dos desdobramentos da Revolução Industrial para a vida dos trabalhadores ingleses, com ênfase nas moradias, no consumo, na infância e na qualidade de vida destes, apontando números que constataram a exploração dos capitalistas, e que levantaram questionamentos referentes aos padrões feitos por estatísticas daquele período. Importante,

[84] O referido autor estabelece enorme diálogo com a produção acadêmica que se dedicou a essa questão, com destaque para (Netto, 1963).
[85] 1.023.594 de brancos, 137 mil negros e 829 mil pardos (Censo Demográfico, 1960, p. 136).

porém, saber de onde esses homens e mulheres eram oriundos, se eram naturais de João Pessoa ou se eram do interior do estado, se trabalharam em contextos muito diferentes do que estas fábricas exigiam, para, assim, traçarmos mais especificamente algumas características gerais do conjunto formador dessas categorias da classe trabalhadora em discussão. Para isso, os dados censitários do estado da Paraíba, dados das empresas citadas, bem como dados do IBGE e da FIEP são importantes para o entendimento dessa distribuição:

Gráfico 1: Localidades das moradias dos operários



Fonte: Gráfico elaborado pelo autor com base nos processos trabalhistas da JCJ-JP

As informações acerca dos locais de moradias dos trabalhadores que compunham as fábricas destacadas tornam-se importante na medida em que nos diz um pouco sobre os espaços nos quais esses sujeitos conviviam, seja nos locais de trabalho, seja nos bairros que habitavam. A grande maioria era formada por trabalhadores que moravam nos bairros que circundavam as fábricas, como evidenciado pelas informações do gráfico acima, a partir dos dados trazidos pelos processos trabalhistas. Tanto na cidade de Rio Tinto – importante ressaltar que das localidades acima destacadas, Rio Tinto e Bayeux diferenciam-se por serem cidades – quanto nesses bairros de João Pessoa a existência de células comunistas indicava as ramificações das

organizações operárias distribuídas próximo aos locais de moradias desses trabalhadores.[86] A Ilha do Bispo, bairro onde localizava-se a indústria de cimento, contava com uma célula denominada Frei Caneca, enquanto que o bairro de Cruz das Armas, outro bairro onde residiam grande parcela dos trabalhadores da Portland e Matarazzo, existia a célula Olga Benário Prestes (Silva, 2003, p. 177, 178).

A parte baixa do centro histórico (cidade baixa), juntamente com bairros imediatamente vizinhos (Cruz das Armas, Cruz do Peixe, Jaguaribe, Roger e Torre), concentravam a maior parte das moradias dos trabalhadores da capital. Apesar da existência do Código de Postura da cidade desde a década de 1920, os trabalhadores construíam suas casas de maneira insalubre, de taipa e palha, diante das baixas condições de sobrevivência. Outros, com rendimentos melhores, construíam "casinha de porta e janela, mas de tijolo e coberta de telha" (Chagas, 2015, p. 155).

Os bairros que mais apareceram nas menções dos processos envolvendo as fábricas IRF Matarazzo e da Companhia de Cimentos Portland foram a Ilha do Bispo (também denominada como povoamento Ilha Índio Piragibe)[87], Cruz das Armas e, destacava-se também, a cidade de Bayeux, localizada vizinha aos bairros mencionados. Esses bairros eram predominantemente habitados por operários, que além dos que trabalhavam nas duas fábricas referidas, abarcavam outros tantos que trabalhavam nas dezenas de outras fábricas daquele entorno. Essa região, principalmente os bairros Ilha do Bispo e Varadouro (onde localiza-se a IRF Matarazzo) se confundem com a fundação da Paraíba, em agosto de 1585, tendo em vista que foi lá que indígenas locais (tabajaras e potiguaras) e portugueses, às margens do Rio Paraíba, selaram o acordo que pôs fim há anos de conflitos.

Esses bairros, então, viram o nascer da cidade de João Pessoa, ainda no período da América Portuguesa, e foram, ao longo dos anos, servindo de ambiente para instalação de comércios, áreas administrativas do Estado, e das igrejas. Mas o crescimento urbanístico e populacional daquela região em nada se comparou aos anos posteriores à metade da década de 1930, com a instalação das fábricas IRF Matarazzo e a Companhia Paraíba de Cimento Portland (Koury, 2011).[88] Antes, contudo, referindo-se aos anos iniciais do século XX, Hardman;

[86] Existiam cerca de 50 células comunistas em João Pessoa entre o fim da década de 1950 e o início de 1960, como dito por Rivaldo Cipriano da Costa, presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de João Pessoa (Silva, 2003, p. 175,176).

[87] Pelo fato de onde posteriormente erigiu-se o bairro Ilha do Bispo ser o local de moradia do cacique Piragibe (indígena responsável pelo acordo com os portugueses para pôr fim às guerras entre nativos e europeus), essa localidade passou a também ser conhecida como povoamento Ilha Índio Piragibe (Koury, 2011). Nos próprios processos trabalhistas, os endereços dos trabalhadores vinham com ambas denominações.

[88] Nos anos 1960 é criado o Distrito Industrial de João Pessoa, diminuindo, com isso, a concentração de indústrias no Varadouro.

Leonardi (1991) afirmam que as condições dos trabalhadores naqueles anos eram "igualmente difíceis"[89], em comparação aos outros estados nordestinos.

Como visto no gráfico, a ampla maioria dos operários mencionados nos processos era de moradores da cidade de Rio Tinto. Como mencionado, aquela cidade nasce como "cidade-fábrica" num processo de dominação operária que se estendia para além dos muros da empresa. Mais do que moradores da cidade de Rio Tinto (todos moravam lá) a maioria era de moradores da vila operária, construída com o objetivo de facilitar a vigilância entre empregadora e empregados. O maior número de trabalhadores do que de processos se dá pelo fato de algumas queixas terem muitos trabalhadores numa mesma reclamação, além das testemunhas que também informavam seus locais de moradia.

Os cerca de 4.500 trabalhadores da Companhia de Tecidos Rio Tinto moravam, a maioria, nas casas da vila operária. Distribuídas entre milhares de casas construídas ao longo das décadas que se sucederam à fundação da fábrica, as famílias de operários e operárias já iniciavam suas trajetórias na empresa com a promessa de terem um lugar para morar, existindo casos em que duas ou três famílias dividiam a mesma moradia, ultrapassando o número de 20 pessoas numa casa com dois quartos, uma sala, uma cozinha e um banheiro. Como a fábrica detinha uma subsidiária, a chamada Fábrica Regina, há 2 quilômetros da sede, outras casas foram construídas para abrigarem os operários que trabalhavam nas seções dessa subsidiária, que seria desativada em 1964 (Panet et al., 2002, p. 92). Os trabalhadores aqui debatidos formavam uma parcela do conjunto da classe trabalhadora do estado (distribuídos entre agricultores, funcionários públicos, comerciários, profissionais liberais). Essa parcela, formada por operários fabris (empresas privadas), constituía uma categoria (trabalhadores da indústria) que estavam sob a regulamentação da CLT, o que dava a esses sujeitos certa segurança acerca do cumprimento de direitos.

Outro fator importante na compreensão acerca do cotidiano operário era o deslocamento deles para as respectivas fábricas. Se, como vimos no gráfico 1, a maioria dos trabalhadores moravam perto dos locais de trabalho, outros residiam em locais mais distantes, necessitando de transportes para deslocamento, ou mesmo realizar o trajeto a pé. Como forma de observar mais esse desafio na rotina nada fácil desses homens e mulheres podemos destacar a disponibilização feita pela fábrica de cimento com relação ao transporte de seus funcionários. Um funcionário aposentado da fábrica relatou a "solução imaginosa" que assegurou o transporte

[89] Citam as seguintes categorias: "os trabalhadores do couro da Fábrica São Francisco; os tecelões da Fábrica Tibiry; os operários da Saboaria Parahybana, além de estabelecimentos menores, todos eles anteriores a 1918, como curtumes, tipografias, serrarias, fábricas de cigarros e de bebidas (Hardman; Leonardi, 1991, p. 222).

de vários operários: a sopa. Dorgival Leite Sobrinho, admitido ainda em 1948, destacou em um informativo[90] produzido pela fábrica quando do aniversário de 70 anos daquela empregadora, que a direção havia comprado um caminhão e instalara uma carroceria com uma série de tábuas e uma lona, transformando-se, assim, num pau de arara, que à época era chamado "sopa". Era assim que se "apanhava os operários" na ida para o local de trabalho, e quem via, dizia: "lá vai a 'sopa' da fábrica de cimento" (Cimepar, 2003, p. 2).

Em um processo trabalhista um dos desembargadores da 6ª Região, em Recife, diferenciou o transporte ofertado em Rio Tinto e o de João Pessoa. Sobre a situação dos trabalhadores da capital lembrou que eles conviviam "sem transportes gratuitos, sujeitos às elevadas tarifas e locomovendo-se de zonas onde nem existe transporte, que os obrigam a longas caminhadas até pontos distantes onde, em fila, aguardam as conduções" (JCJ – Processo 64/1963, depois transformado em TRT-186/1963).

O custo de vida vivido pelos trabalhadores era constantemente mencionado, inclusive nos processos trabalhistas[91]. Num deles a defesa de José Alves de Barros, serralheiro da Companhia de Tecidos Rio Tinto frisou: "[...] sabemos que nossos operários vivem do dia que trabalham não possuindo reservas que permitam suportar a perda de qualquer importância sempre aplicada na sua manutenção" (JCJ – Processo 140/1962). Uma notícia trazida por um periódico local dizia que os trabalhadores da IRF Matarazzo estavam pleiteando entrarem em greve motivados por aumento salarial de 40% em face do "aumento do custo de vida" (O Norte, 25/01/1962). Usando o ano de 1961 como referência, destaca-se um estudo feito pelo sindicato dos bancários, no qual colocavam o valor de Cr$ 27.000 como o necessário para as necessidades básicas de uma família de 5 pessoas, enquanto que o salário mínimo naquele momento não passava dos Cr$ 8.000 (O Norte, 24/09/1961).

A elevação da inflação impactava de forma efetiva os trabalhadores, fruto do endividamento do Estado decorrentes dos investimentos efetuados no governo de Juscelino Kubitschek a partir do Plano de Metas (Mattos, 2016, p. 37). Acerca dos impactos econômicos provocados pela política de JK, Caio Prado Jr afirmou:

> Entreguismo e inflação em escala sem precedentes, foi isso o essencial do govêrno Kubitschek [...] E foi isso que levou, de um lado, ao total enfeudamento da economia brasileira ao capital imperialista, e doutro, à redobrada exploração do trabalho pelo capital (que é a consequência mais

[90] O informativo chamava-se *Cimepar: 70 anos de realizações* (2003). No capítulo 3 volto a destacar algumas falas de operários da fábrica de cimento por ocasião do tópico que debate acidentes e doenças de trabalho.

[91] Um acordo entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cimento, Cal e Gesso de João Pessoa e a Companhia Paraíba de Cimentos Portland, celebrado em março de 1961, resultou num acréscimo de 45% nos salários dos operários, refletindo na JCJ que recebeu algumas reclamações de trabalhadores que eram demitidos e indenizados com os valores antigos (JCJ – Processo 209-213/1962).

> direta e imediata da inflação), e à decorrente concentração e acumulação capitalistas em proporções jamais vistas no Brasil (Prado Jr, 1966, p. 27,28).

A inflação, portanto, continuou sendo decisiva para a exacerbação dos "conflitos sociais e a inquietação política" nos anos iniciais da década de 1960, o que fazia os trabalhadores lutarem por melhoria diante daquela situação (Bandeira, 1977, p. 45). A burguesia, por seu turno:

> [...] não só não aceitava, pacificamente, as elevações dos salários como ainda pretendia rebaixá-los, a fim de aumentar a apropriação do excedente econômico e manter a continuidade da acumulação capitalista, afetada pela crise. Para tanto precisava reprimir a crescente organização e mobilização dos trabalhadores, mediante a extinção do CGT, a intervenção nos sindicatos e a proibição das greves (Bandeira, 1977, p. 154).

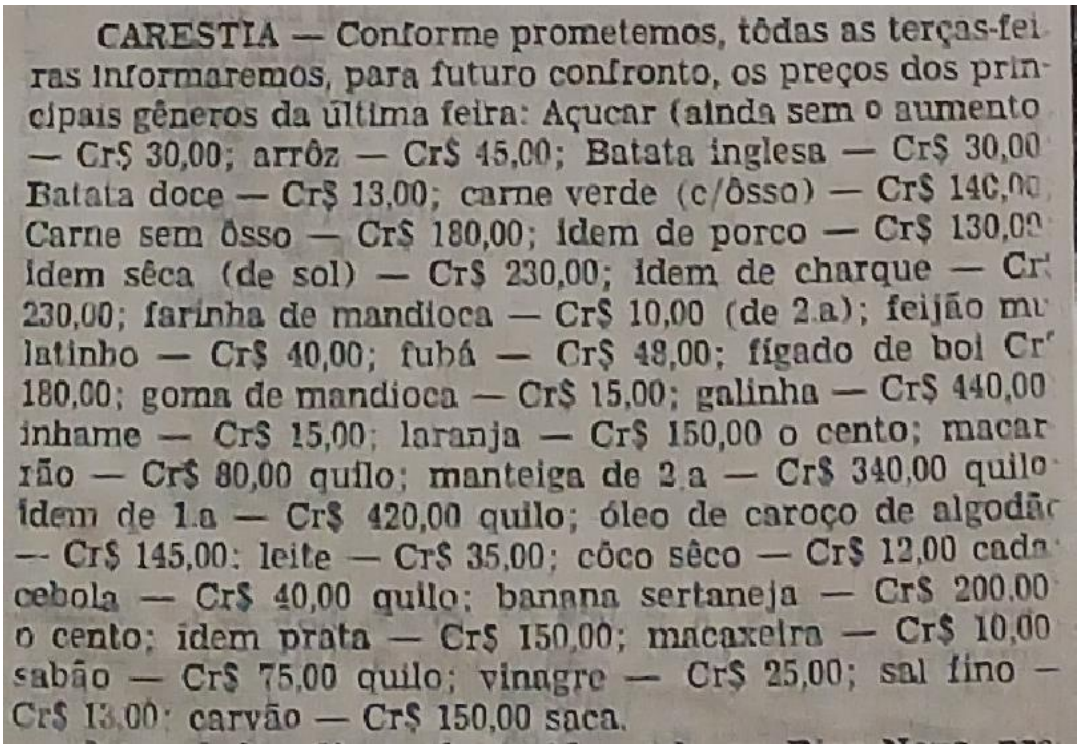
O custo de vida do trabalhador paraibano implicava em constantes denúncias, inclusive do próprio governador do estado, Pedro Gondim, que afirmou que "a diária média dos trabalhadores paraibanos é menos de um terço do salário mínimo" (Correio da Paraíba, 27/01/1962). A coluna escrita por Luiz Hugo Guimarães denunciava: "Bem, e o açúcar subiu para Cr$ 120,00 e o feijão também. Leite em pó integral é Cr$ 800,00, e não tem...Ou tem escondido?" (O Norte, 28/11/1963). No outro dia, continuava a denúncia: "E a carne de xarque passou para Cr$ 800,00 no sábado passado. Dizem que pobre não poderá mais ir à feira, o que de resto já vem acontecendo" (O Norte, 29/11/1963).

Em João Pessoa e em Rio Tinto, assim como no restante do estado[92], a carestia[93] assombrava as famílias dos despossuídos que lidavam diariamente com os percalços da má alimentação, da falta de saneamento básico, de moradias insalubres e de dificuldades no acesso à saúde e educação. "CARESTIA é o fantasma que está rondando todos os lares das classes populares", dizia o jornal *O Norte*. Continuava: "Carne verde, carne sêca, açúcar, feijão, leite, energia, frutas, tudo pela hora da morte" (O Norte, 23/09/1961). Abaixo, um trecho da coluna assinada por Luiz Hugo Guimarães que detalhava os preços dos alimentos vendidos em João Pessoa em 1961:

[92] "O problema é o feijão de 40 a 50 cruzeiros, carne sêca de 130 a 150 cruzeiros, sabão de 30 cruzeiros a barra e assim por diante", era o que denunciava a *Gazeta Campinense* especificamente para a cidade de Campina Grande. (Gazeta Campinense, 29/05/1960). Em 1962, nas feiras de João Pessoa, o litro da farinha de mandioca estava custando Cr$ 60,00, em 1956 o mesmo produto custava Cr$ 16,00 (O Norte, 17/03/1962).

[93] Até a metade da década de 1950 o país oscilava uma inflação entre 15 e 30%, enquanto que no início da década de 1960 passou a girar a casa dos 60 e até 80% (Silva, 2013, p. 204).

Imagem 3: Tabela de preços de alimentos vendidos nas feiras de João Pessoa



CARESTIA — Conforme prometemos, tôdas as terças-feiras informaremos, para futuro confronto, os preços dos principais gêneros da última feira: Açucar (ainda sem o aumento — Cr$ 30,00; arrôz — Cr$ 45,00; Batata inglesa — Cr$ 30,00 Batata doce — Cr$ 13,00; carne verde (c/ôsso) — Cr$ 140,00 Carne sem ôsso — Cr$ 180,00; idem de porco — Cr$ 130,00 idem sêca (de sol) — Cr$ 230,00; idem de charque — Cr$ 230,00; farinha de mandioca — Cr$ 10,00 (de 2.a); feijão mulatinho — Cr$ 40,00; fubá — Cr$ 48,00; fígado de boi Cr$ 180,00; goma de mandioca — Cr$ 15,00; galinha — Cr$ 440,00 inhame — Cr$ 15,00; laranja — Cr$ 150,00 o cento; macarrão — Cr$ 80,00 quilo; manteiga de 2.a — Cr$ 340,00 quilo idem de 1.a — Cr$ 420,00 quilo; óleo de caroço de algodão — Cr$ 145,00; leite — Cr$ 35,00; côco sêco — Cr$ 12,00 cada cebola — Cr$ 40,00 quilo; banana sertaneja — Cr$ 200,00 o cento; idem prata — Cr$ 150,00; macaxeira — Cr$ 10,00 sabão — Cr$ 75,00 quilo; vinagre — Cr$ 25,00; sal fino — Cr$ 13,00; carvão — Cr$ 150,00 saca.

Fonte: Jornal O Norte (27/09/1961)

O periódico paraibano *O Detetive*[94], em 25 de dezembro de 1960, em um quadro intitulado "O patrão e o mundo", de V. Monteiro, trazia ao debate, de forma sarcástica, aspectos da distância econômica que separavam os patrões e a grande leva de trabalhadores[95]. Dizia:

> O fato se passou em C. Grande. Aliás, poderia ter se passado em João Pessoa, Recife ou Brazilia. O humor é francês bem entendido. Num vasto escritório moderno onde tudo é funcional exceto o coração do magnata. Assentado confortavelmente face à escrevania está o rei do comércio. Diante dêle, atemorizado, torcendo os dedos um modesto empregado de escritório. O patrão – O que deseja amigo? O empregado – Patrão, como o snr. sabe, a vida cara, a desvalorização da moeda. Com os meus 12 mil cruzeiros mensais mal posso viver. Veja só: casa, 5 mil cruzeiros por mês, restam 7 mil para os gastos, eu, mulher e três filhos. Sete mil cruzeiros para comer, vestir, pagar o colégio, livros e ônibus para os meninos, remédio, etc. O patrão – Realmente o dinheiro não dá. Neste momento, ouve-se a campanhia do fone. O patrão, esquecendo por completo a presença do empregado, atende ao chamado. Ah! É você meu caro. Ah! Um Chevrolet grande luxo por dois milhões de cruzeiros? Não, não é caro. Negócio fechado. Vou lhe pagar por cheque. Lembranças a sua senhora. Até amanhã meu caro. De repente, notando a presença insólita do empregado: o que o senhor deseja? Bem, patrão, dizia: com os meus 12 milhões de cruzeiros... perdão, digo: com meus 12 mil cruzeiros por mês...Ah, sim, aluguel 5 mil cruzeiros, mulher e três filhos... O

[94] Fundado em 1950 em meio as festividades de Nossa Senhora da Conceição, o periódico, ligado à Igreja, "consegue dirigir algumas críticas às autoridades e lideranças" de Campina Grande e do estado da Paraíba (Araújo, 1986, p. 382).

[95] Essa e as demais citações serão mantidas como foram escritas, com erros ortográficos, vícios de linguagem e de escrita não mais utilizados.

> dinheiro não dá...Bom, volte amanhã. Vou mandar procurar para o senhor uma casa de aluguel mais barato (O Detetive, 25/12/1960).

As notícias acerca do alto índice do custo de vida eram constantes[96], assim como no trecho acima que ironizava a atitude do patrão frente às angústias do funcionário. Alimentação, moradia, vestimenta, tudo era pago no limite com os poucos cruzeiros recebidos pelos trabalhadores, e ainda tinha quem achasse "uma barbaridade um operário ganhar cinco mil e duzentos e oitenta cruzeiros por mês, enquanto eles gastam isso, mais ou menos, numa feira de sábado", dizia um periódico criticando uma parcela da classe dominante local que relutava em pagar o salário mínimo aos seus trabalhadores (Gazeta Campinense, 20/11/1960).[97]

A carestia dos alimentos, moradia, transporte, contribuía para as críticas advindas dos periódicos locais, que reforçavam as reclamações dos elevados custos numa "época em que a única coisa que não sobe é ilusão de velho" (Correio da Paraíba, 20/05/1962). Outro jornal local detalhava melhor a distribuição dos custos, em que a média de 8 mil cruzeiros (média salário mínimo no início de 1962) uma família de 5 pessoas consumia cerca de 7 mil cruzeiros somente com alimentação, "passando sérias privações em alimentos essenciais à saúde, como carnes, ovos e leite" (O Norte 28/02/1962). Acerca dos elevados índices de inflação em 1964, Paul Singer destacou:

> Já em 1964, ano em que o custo de vida subiu mais de 80%, foram proibidos os reajustamentos salariais em intervalos menores de um ano. Os sindicatos perderam sua autonomia face ao poder estatal, as greves por aumento de salário foram praticamente proibidas e, a parir de 1965, foi adotada uma política salarial uniforme para todo o país, de acordo com a qual as decisões sobre reajustamentos salariais passaram da Justiça do Trabalho ao governo federal (Singer, 1982, p. 55).

As condições de vida dos proletários, dizia o jornal católico *Centelha*, "não oferecem o mínimo de possibilidade de vida condigna a um ser humano, o salário que seu chefe aufere por um mês de trabalho não é o suficiente para alimentar durante a semana os seus familiares, quanto mais no período de um mês". E quanto às moradias? "Ora, não me digam que residências com 2 compartimentos, que é a média das residências pobres, ofereçam condições humanas para habitar 10 ou mais pessôas" (Centelha, ??/08/1962).[98]

Mesmo entre os defensores do golpe ficou difícil de não denunciar o aprofundamento

---

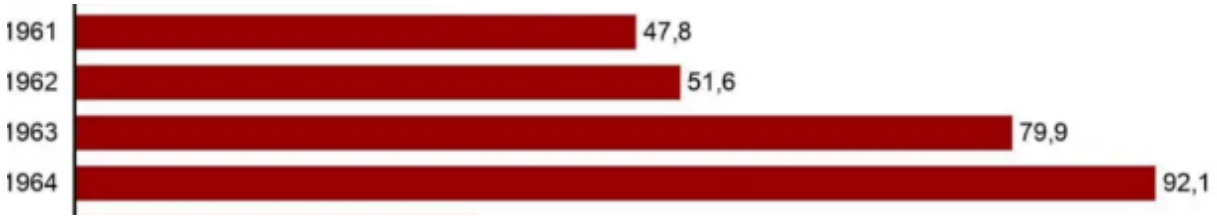
[96] A *Gazeta Campinense*, em 15 de maio de 1960, trazia a manchete "Custo de vida-alta violenta em 1959", no qual dizia "Enquanto isso, o custo de vida, que em 1950 subiu 39.1% não sabe quanto alcançará em 1960, mas se continuar na mesma proporção, será em 1960 de 63%. Não sabemos o que será então das classes assalariadas, já com o poder aquisitivo bastante baixo" (Gazeta Campinense, 15/05/1960).

[97] Jornal da cidade de Campina Grande, foi fundado em 1960 por Stênio Lopes. Ligado à Diocese local, o hebdomadário alternava entre as notícias religiosas e da política do estado da Paraíba.

[98] Fundado em 1962, o *Centelha* era um jornal católico que objetivava noticiar "mensagens 'moralizantes' e coisas do gênero" (Araújo, 1986, p. 96).

da carestia naquele ano, mesmo estes ficando “esperançosos de melhores dias”, certos que a condição de vida ia melhorar. Albino Vidal, em *A União*, falou acerca das “decepções” do contínuo aumento do custo de vida da população paraibana em que a “marcha inflacionária” não parava de subir. Restava apenas, segundo o colunista, apelar para o “Poder Divino” resolver esse problema (A União, 20/12/1964). Abaixo um gráfico que detalha os índices de inflação nos quatro primeiros anos da década de 1960:

Gráfico 2: Inflação entre 1961-1964

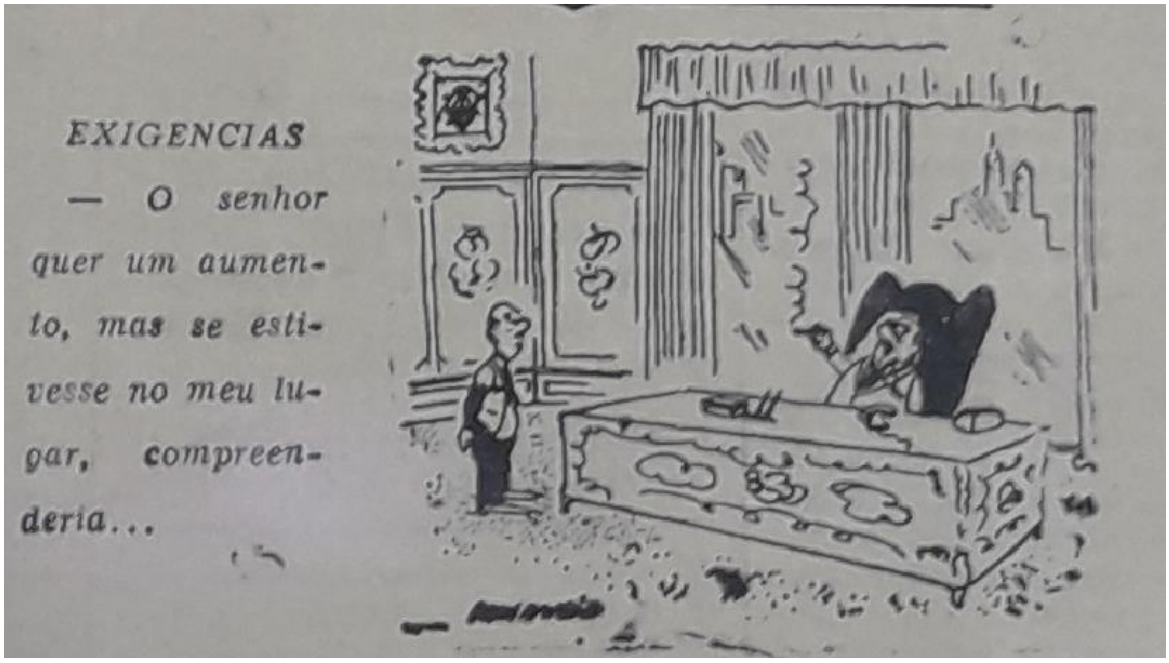


Fonte: FGV
Acesso em 25/03/2026
https www.bbc.comportuguesearticlesc2ln4p18r2ro

O jornal *O Norte* trazia a notícia (no natal de 1963) de que as classes conservadoras do estado haviam pedido garantias ao governo de Pedro Gondim a fim de fosse garantido maiores direitos aos proprietários, a saber: segurança e estabilidade das instituições. Enquanto que a classe trabalhadora, nesse mesmo noticiário, pedia ao governador “garantia de vida humana, isto é, vida decente, digna, com filhos vestidos, com filhos estudando, com filhos que superem a barreira da mortalidade infantil” (O Norte, 25/12/1963). Como foi visto no tópico anterior, em dezembro de 1963 os ânimos já estavam bastante inflamados devido inúmeros casos de violências contra trabalhadores urbanos e rurais, portanto, a segurança buscada pelos proprietários era voltada para o impedimento, por parte do governador, de qualquer ação que favorecesse os camponeses em alcançar seus objetivos relacionados à reforma agrária.

Abaixo, uma charge trazida no jornal *Correio da Paraíba*, no qual ironizava os conflitos de classes entre trabalhadores e patrões:

Imagem 4: Charge humorística do *Correio da Paraíba*



Fonte: Jornal Correio da Paraíba (03/01/1962)

Charges como essa indicavam o trabalho de jornalistas voltados para as causas sociais (como mencionado no tópico anterior), inseridos principalmente no *Correio da Paraíba*, que recebeu jornalistas demitidos de *A União*, por serem considerados subversivos. A *Coluna operária* da *Gazeta Campinense* fez uma reflexão em 1961 sobre as condições de vida levadas pelos trabalhadores, e de como estes poderiam mudar aquela realidade a partir de maior consciência. Mesmo assumindo uma tendência cupulista (e idealista), vale a pena analisar as críticas acerca dos problemas enfrentados por aqueles despossuídos:

> Êles começarão a se convencer de que tem o direito de viver. De viver como gente. Em casas, e não em tocas. Com escolas para seus filhos. Com água, luz, transporte, calçamento, clubes operários, assistência médica conveniente. Um dia êles verão que as cidades se levantaram pelas suas mãos. E ai de nós, se o despertar desta gente para essas realidades se fizer por agitadores sem escrúpulos e sanguinários. Nossa sorte será bem mesquinha. A anarquia se instalará, derramando sangue e fazendo bucha de irmãos nossos. Diferentes, porém, se acordarem conduzidos por líderes da classe que levem o bairro a pensar em comum os problemas sérios da comunidade operária. E procurarem soluções que comecem por êles mesmos. Embora pedindo a colaboração de quem de direito. Mas êles reunidos façam um só coração e uma só alma para se representarem junto aos poderes públicos para atender as reivindicações justas das famílias dos trabalhadores. Líderes operários que sentindo no pêlo mesmo infortúnio de seus irmãos una-os todos através de seus sindicatos. E em dissídios coletivos e, se fôr o caso, sem agitações e sem provocações, em paredes grevistas, exijam que seu trabalho seja remunerado com tôda justiça. Mais. Que vão se encaminhando para a participação nos lucros da empresa e na direção da mesma, de tal sorte que esta época do assalariado desapareça mesmo. E todos possam se sentir donos de suas vidas. Então, sim, teríamos um tempo feliz...Os patrões podiam dormir tranquilos, porque estavam sendo

> justos com aqueles que são os construtores de seu patrimônio. Que também passava a ser deles (Gazeta Campinense, 16/07/1961).

O grau de agitação social estava, como temos visto, numa crescente nesses anos iniciais da década de 1960. Nas ruas, trabalhadores reivindicavam melhorias de suas condições de vida, nos jornais, editoriais chamavam a atenção de operários à luta de classes, na justiça trabalhista, processos se avolumavam na mesa do juiz. Um trecho de uma aula realizada pela Campanha de Educação Popular (CEPLAR) indica como a escalada em direção às Reformas de Base estavam chegando a parcelas da classe trabalhadora[99]. Uma lição preparada para turmas de alfabetização, que também buscava a "conscientização" dos educandos, trazia o seguinte conjunto de indagação:

> O dono da fábrica mora numa rua calçada, saneada, sua casa é de telha, um palacete, tem vários carros, geladeira, televisão, seus filhos estudam. a) as necessidades do operário não são as mesmas do patrão? b) e por que o operário não tem nada? c) ele ganha pelo que produz? Não, ele, por exemplo, trabalha 10 horas e ganha só o equivalente a 6 horas de trabalho (...). Quantas pessoas trabalham na fábrica? 150, 200..., então o patrão fica com 4 horas de cada um sem pagar e enriquece como jamais faria se ele mesmo trabalhasse e vai construir o time dos burgueses. Que outro time está no campo da vida? – o do povo. Que grande arma pode usar o time do povo para vencer a jogada? – Ser unido. Ele é quem manobra as máquinas do patrão. Ele pode fazer greve. O patrão tem máquina, tem fábricas, mas não os braços do operário quem as faz trabalhar. Se todos se unirem não há patrão que resista (IPM 70/64 - CEPLAR. Fl. 2/14, vol. 1/23).

A aula sobre mais-valor indicava a consciência de classe dos que produziam tais materiais, com a intenção de provocar no público alvo dessas aulas o entendimento sobre os interesses opostos de cada classe, o que as colocavam em lugares diferentes na luta de classes. Custo de vida, deslocamentos e as moradias dos trabalhadores paraibanos era, como visto, objeto de discussão entre eles próprios e na imprensa local, que, obviamente, tinham seus interesses políticos. O tópico seguinte aborda mais detalhadamente as características das fábricas em que os trabalhadores analisados nessa tese trabalhavam.

1.4 - Capitalismo industrial e o perfil das poderosas fábricas

> Estado decreta desapropriação de 700 imóveis que pertencem à antiga fábrica de tecidos em Rio Tinto (Portal Correio, 25/03/2022)[100]

---

[99] A CEPLAR também não passou ilesa aos atos repressivos ao ter sua sede arrombada e documentos destruídos com a recorrente tese de subversão. Essa campanha, como visto, foi parte atuante das medidas estatais que visavam diminuir as diferenças sociais a partir da educação. Entre 1961 e 1964, os investimentos municipais, estaduais e, principalmente, federais demonstravam "os esforços e as preocupações do Estado populista com a educação (Scocuglia, 2018, p. 37).

[100] Acesso em 14/01/2026: https://portalcorreio.com.br/estado-decreta-desapropriacao-de-700-imoveis-que-pertencem-a-antiga-fabrica-de-tecidos-em-rio-tinto/

> A antiga fábrica do Varadouro [IRF Matarazzo] será transformada em um polo para fortalecer e desenvolver o audiovisual (A União, 09/03/2022)[101]
>
> Confirmado: Cícero Lucena anuncia bairro "Nova Paraíba" em área onde funcionou antiga fábrica Cimepar, após compra pelo Atacarejo; WS comenta efeitos (WSCOM, 26/01/2025)[102]

Os acontecimentos analisados nessa tese distanciam-se do presente cerca de 60 anos, mas, mesmo depois desse intervalo de tempo, aquelas empregadoras permanecem sendo mencionadas nos noticiários locais, bem como ainda persistem em continuar sendo assunto entre sujeitos atingidos, direta ou indiretamente, por elas. As gerações mais novas dos trabalhadores da fábrica de tecidos conseguiram o direito à propriedade das casas da antiga vila operária; as ruínas da fábrica do conde Matarazzo há tempos está para se transformar em um espaço de atividades do campo do audiovisual, inclusive com cinema; já onde se localizava a fábrica de cimento, cogita-se a criação de um novo bairro para a capital do estado, João Pessoa (enquanto ainda é utilizada como centro de distribuição de empresas do ramo de cimento).

Contudo, para além do tempo presente e os anos de funcionamento dessas empregadoras (entre as décadas de 1920 e 2020), as décadas precedentes foram marcadas por aspectos da formação da classe trabalhadora no estado paraibano. A experiência dessa classe trabalhadora se intensificou desde os conflitos desencadeados com o processo de exploração do trabalho escravo e quando este passou a ocorrer paralelamente ao processo de atuação do trabalho assalariado[103], principalmente na capital, onde se encontrava reunida uma pequena variedade de fábricas e casas comerciais, que aos poucos foi se estendendo para outras localidades da cidade e do estado. Do fim do século XIX ao início do século seguinte João Pessoa (então Parahyba) viu surgir uma considerável quantidade de pequenas fábricas que abasteciam o comércio local, e exportavam (via porto do Varadouro)[104] esses produtos (derivados da cana-de-açúcar, algodão, couro, fumo, calcário) para outras regiões. Mamanguape (Rio Tinto só seria emancipada em 1956), também presenciou no fim do século XIX uma insipiente produção de açúcar e de beneficiamento do algodão, que eram escoados pelo rio Mamanguape (Araújo, 2019, p. 6-28).

Essa insipiente industrialização se deu principalmente após os anos iniciais da república,

---

[101] Acesso em 14/01/2026: https://auniao.pb.gov.br/noticias/caderno_cultura/antiga-fabrica-do-varadouro-sera-transformada-em-um-polo-para-fortalecer-e-desenvolver-o-audiovisual

[102] Acesso em 14/01/2026: https://wscom.com.br/opiniao-e-blogs/2025/01/26/confirmado-cicero-lucena-anuncia-bairro-nova-paraiba-em-area-onde-funcionou-antiga-fabrica-cimepar-apos-compra-pelo-atacarejo-ws-comenta-efeitos/

[103] Antes, porém, ainda no século XVI, o processo de protoindustrialização ocorreu com a construção de usinas de cana-de-açúcar, localizados, principalmente, na várzea do rio Paraíba (Araújo, 2019, p. 15).

[104] Aliás, foi nessa região do bairro do Varadouro (Cidade Baixa), já no final do século XIX, onde se desenvolveu o comércio e as atividades industriais, muito em decorrência do Porto do Varadouro (Araújo, 2019, p. 44).

mas entre meados e final do século XIX já se observava certo crescimento nos números de fábricas, pequenos comércios, assim como as marcas do "progresso" trazidas a reboque com a industrialização, a exemplo da urbanização, desenvolvimento de transportes, áreas de lazer, além da criação de órgãos de representatividade (sociedades mutualistas) como a Sociedade de Artistas e Operários Mecânicos e Liberais, que funcionava desde, pelo menos, 1881[105] (Figueiredo, 2016, p.14). De acordo com Márcio Figueiredo:

> Entre o final do século XIX e início do século XX a dinâmica populacional da cidade ficava cada vez mais intensa, fatores como o fim da escravidão, a formação de um predominante mercado de trabalho assalariado e as repetidas migrações dos flagelados da seca – fenômeno climático constante na Parayba do Norte -, aumentava a demografia. Essa densidade demográfica salientou os problemas existentes, entre eles: a falta de habitação, desemprego e as epidemias. Essa situação passou a preocupar as elites desejosas pela modernização urbana da capital (Figueiredo, 2016, p. 49).

Até a década de 1920 (diz o Censo de 1920), a Paraíba contava com apenas 3.035 operários, distribuídos em 251 estabelecimentos, mostrando a insipiente classe trabalhadora até a chegada dessas grandes fábricas, evidenciando "as diminutas proporções do quadro industrial paraibano, mesmo numa ótica comparativa intra-regional" (na Bahia, por exemplo, existiam cerca de 14.784 mil operários distribuídos em 491 estabelecimentos). Desses 251 estabelecimentos (a maioria fundada entre 1915-1919), 169 era do ramo têxtil, 31 do alimentício e 22 do setor de vestuário, salientando-se também que, desse somatório de empreendimentos fabris, apenas 4 tinham mais de 100 operários por unidade de produção (Hartman; Leonardi, 1991, p. 239, 240).

João Pessoa contava com um número menor de indústrias com relação à Campina Grande, contudo, as indústrias de maior porte estavam instaladas nesta capital, a exemplo da Portland e Matarazzo, acompanhadas de perto nesse estudo, além de outras de médio porte também localizadas nos arredores do Centro Histórico da capital[106]. Rio Tinto, por sua vez, reforçava o número de fábricas da região litorânea, sendo a CTRT consumidora da força de trabalho de trabalhadores de diferentes regiões do estado, e até de outros estados da federação.

Nos anos 1930 obras de remodelação urbana foram vistas na região central da capital

[105] Outra experiência, ainda mais antiga, foi a sociedade mutualista Esperança, fundada em 1876, mas que teve vida curta (Figueiredo, 2016, p. 136).

[106] Outras regiões do estado também já haviam formado importantes centros econômicos, como cidades do Cariri, Brejo, do Agreste – especialmente Campina Grande – e as cidades do Sertão, muito embora fossem regiões de predomínio dos trabalhos no campo, com destaque para a pecuária e para as plantações de cana, algodão e agave. Com o advento da república, aceleram-se os históricos embates em prol da conquista de direitos que garantiram, em alguma medida, avanços para as classes subalternas. Durante a Primeira República, João Pessoa presenciou consideráveis mudanças na urbanização da cidade devido a aceleração do seu crescimento, em espaço e em densidade, levando a intensificação das contradições e das desigualdades.

(principalmente no Varadouro), ação que colocou abaixo construções urbanas em vista de "modernizar" aquela região que recebia as movimentações do comércio e da indústria local, numa ação pode ser denominada de "ideais higienistas". O estilo *art déco* foi amplamente utilizado seguindo as linguagens em uso nos idos das décadas 1920-1940 (Araújo, 2019, p. 128,129). Segundo Hardman e Leonardi:

> Pode-se dizer que a cidade, ao concentrar certas atividades econômicas, acaba por criar uma base de serviços necessários à circulação e distribuição das mercadorias industriais, bem como do capital (dinheiro, matérias-primas e máquinas) a ser investido na produção fabril; assim, todo o sistema comercial e financeiro (armazéns, lojas, bancos, créditos etc.) e também o sistema viário e de transportes, os serviços de energia elétrica etc. formam um conjunto de atividades indispensáveis à indústria (Hardman; Leonardi, 1991, p. 122).

De acordo com dados do IBGE, a Paraíba chegava à década de 1960 com cerca de 1.146 estabelecimentos do setor industrial, variando entre ramos de extração de materiais, passando por indústrias têxteis, até outros ramos como metalurgia, produtos alimentares e produtos químicos. Destes ramos, ainda de acordo com as estatísticas do IBGE, os trabalhadores que ocupavam essas indústrias chegavam a uma média de 14 mil (de 17 mil ocupados, no geral) (Anuário Estatístico do Brasil, 1964, p. 84). Já com relação à estrutura industrial da Paraíba em 1962 os números mudaram ligeiramente. O estado contava com pouco menos de mil estabelecimentos industriais (957), o que dava um total de 19.194 mil operários, de um total de 21.811 ocupados[107]. Se observarmos os dados da década anterior, 1950, veremos que o estado teve um decréscimo de indústrias, quando naquela década registrava-se quase 1400 unidades fabris (Anuário Estatístico do Brasil, 1965, p. 104).

Esses números mostram o percentual daqueles empregados no setor industrial, que ao lado do setor algodoeiro e dos trabalhadores rurais, vivenciavam a crise econômica pela qual a Paraíba – assim como a maior parte do país – passava já desde a década de 1940, o que repercutia no acentuado movimento de exploração dessa força de trabalho. A participação da indústria no PIB do estado era de 9%, enquanto a agropecuária – setor de maior destaque – chegava a quase 60%. O restante ficava com o setor de serviços (Alves, 2012).

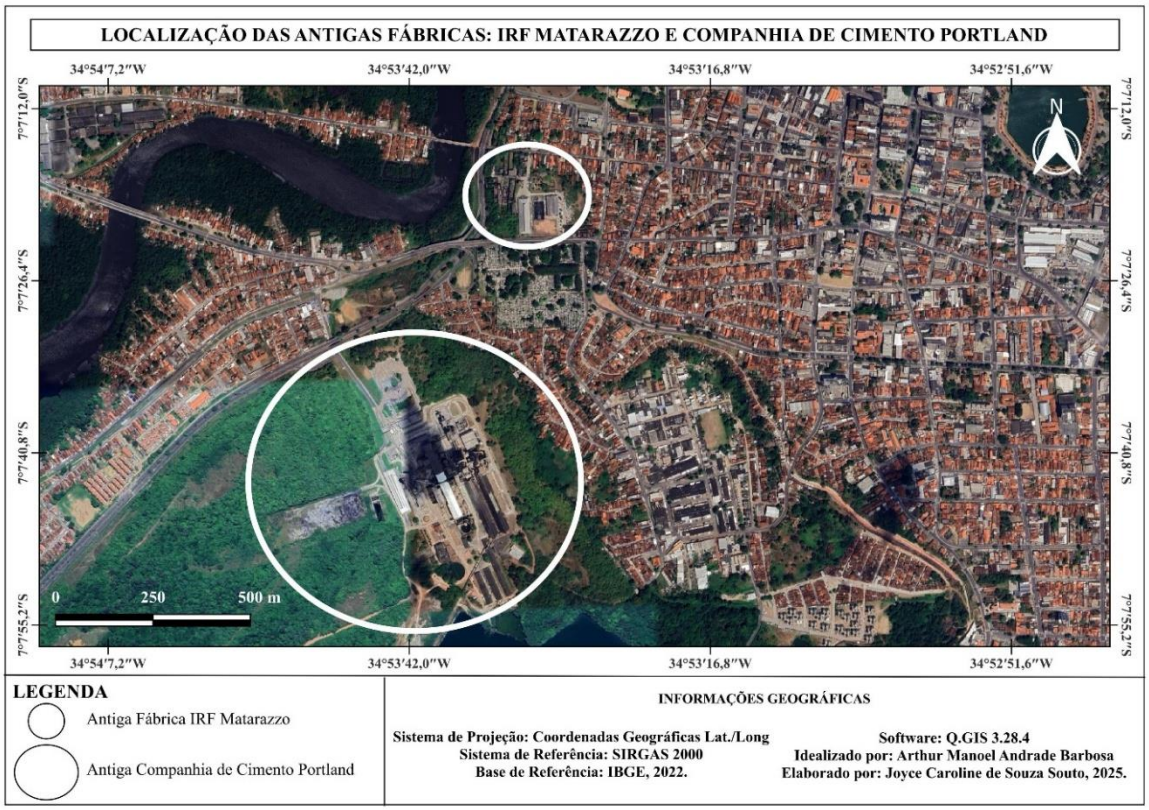
As fábricas investigadas nesse estudo chegaram ao início da década de 1960 com, no mínimo, três décadas de existência (foram inauguradas entre as décadas de 1920-1930). Na verdade, nesse momento de agitação social, as três passavam por dificuldades financeiras, ocasionadas pelas transformações econômicas em andamento no período, de passagem para o

[107] O Brasil contava em 1960 com cerca de 2 milhões de pessoal ocupado na indústria (Anuário Estatístico do Brasil, 1964, p. 84).

capital multinacional associado[108] e de reorganização da produção, provocando diminuição nos lucros, principalmente pela concorrência vinda de multinacionais instaladas no país. O processo de industrialização – resultado das lutas de classes – começado ainda no final do século XIX, viu a transformação das forças produtivas e do próprio trabalho (força de trabalho) ao longo dessas décadas. Tais transformações, das forças produtivas, e das relações sociais, formaram novas relações de produção à medida que o capitalismo industrial foi dominando o cenário urbano das cidades citadas (Silva, 2001, p. 61).

Essas fábricas inseriam-se no conjunto de indústrias de transformação na qual eram formadas, quase em sua totalidade, as indústrias paraibanas. Mesmo diante da crise, estas empregadoras ainda eram as maiores da região, empregavam milhares de homens e mulheres, movimentavam o comércio local, as ruas, influenciavam o cotidiano urbano e contribuíam para o movimento histórico da luta de classes. Além dessas fábricas, usinas, fábricas de tecidos, metalúrgicas, fundições e outras variedades de pequenas e médias indústrias espalhavam-se por esse parque industrial nos idos de 1960 (Cimepar, 2003, p 2):

Mapa 3: Localização das fábricas IRF Matarazzo e Companhia Paraíba de Cimento Portland



[108] Para além das evidências acerca dessa mudança da estrutura do capitalismo no Brasil, na Paraíba, o sindicalista Luiz Hugo Guimarães já denunciava essa ampliação da dominação estrangeira em sua coluna no periódico *O Norte*. Citando os casos da Shell e Esso, mostrava os vultuosos valores propagandísticos em jornais como *O Globo* e *O Estado de São Paulo* (O Norte, 27/01/1962).

Fonte: SOUTO, Joyce (2025). Mapa elaborado sob encomenda para tese de BARBOSA, Arthur Manoel Andrade Barbosa, UNIOESTE, 2026.

A estrutura econômica paraibana, portanto, atrelada ao capitalismo desigual e combinado, esteve em progressivo crescimento até meados do século XX, quando entram em crise após a década de 1950, como mostram os números relacionados às décadas de 1940-60, em que "fábricas satânicas", para usar um termo de Eric Hobsbawm (1981) – erguidas na primeira metade do século XX – compunha o cenário "modernizante" das cidades de João Pessoa e Rio Tinto.

As citadas empregadoras somavam-se as outras construções erguidas no início do século XX e que evidenciava o processo de industrialização pelo qual passava as principais cidades da Paraíba (mesmo considerando as crises desencadeadas a partir da década de 1940), que viram crescer os números de estabelecimentos comerciais e industriais até a década de 1950, e depois observaram o decréscimo desses números. Passemos a analisar, individualmente, essas fábricas.

1.4.1 Companhia Paraíba de Cimento Portland

A fábrica Companhia Paraíba de Cimento Portland foi inaugurada em setembro de 1935 sob a denominação Companhia Indústria Brasileira Portella SA (Dolaport)[109]. A abertura dessa fábrica foi impulsionada pelos interesses do empresário Alfredo Dolabella Portella, e pela vontade estatal de ter uma fábrica de cimento que explorasse o calcário abundante da região, continuando o plano, frustrado, da Companhia de Cimentos Brasileira (na cidade de Santa Rita, vizinha a João Pessoa), inaugurada e fechada em fins do século XIX, e que carregou o título de primeira fábrica de cimento da América do Sul (Medeiros, 2019, p. 209, 210).[110]

Até a década de 1920 o Brasil importava praticamente todo cimento consumido no país (cerca de 97%), fato que mudou a partir da abertura de fábricas cimentícias no país, a exemplo da fábrica paulista (de capital canadense) Companhia Brasileira de Cimento Portland Perus, em 1926 (Pimentel, 2006, p. 14). A abertura de mais uma fábrica, a Dolaport, contribuiu para o aumento da capacidade de produção de cimento no país, principalmente para os consumidores da região Nordeste. Somente em 1963, registrou-se uma produção de pouco mais de 155 mil

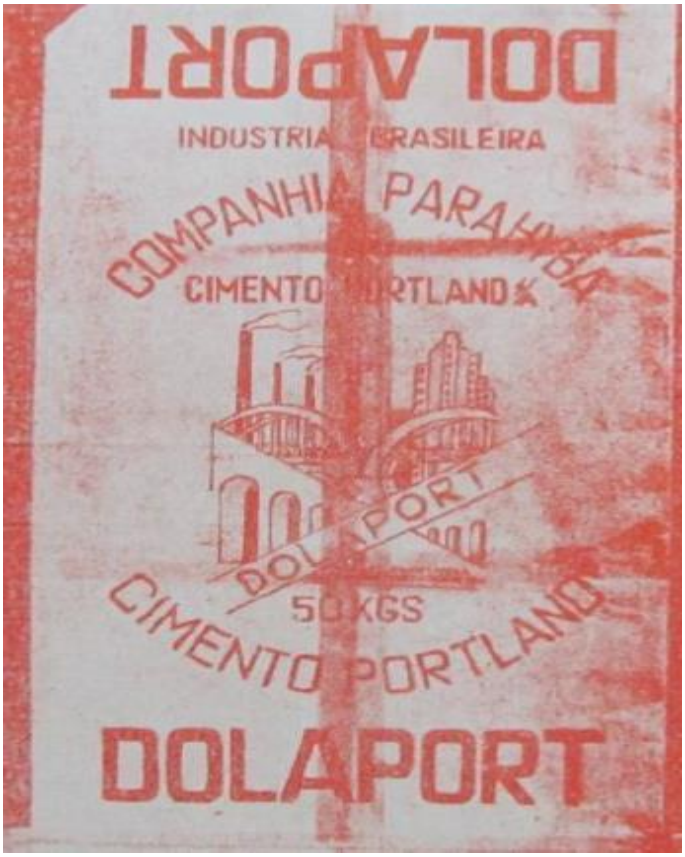
[109] Teve o Manifesto de Mina solicitado e outorgado pelo processo do DNPM 002.627/1934 para uma área de 504,7 ha, compreendendo a extração mineral de calcário e argila nas minas da Graça e Sampaio. Importante destacar que a Companhia Paraíba de Cimento Portland foi agraciada com a isenção de impostos municipal e estadual nos 20 anos seguintes à sua inauguração, dada pelo governo local, à época governado por Gratuliano Brito, via Decreto 448, de 28 de novembro de 1933, que versava sobre isenção de impostos para atividades comerciais, e que foi prática comum no início do século XX como forma de incentivo à industrialização no estado.
[110] A fábrica localizava-se na cidade de Santa Rita, na Ilha Tiriry e foi construída pela riqueza do solo que proporcionava cimento de ótima qualidade. A respeito da construção, desenvolvimento e, por fim, fechamento da fábrica, conferir: Medeiros, 2019.

toneladas de cimento portland[111] na Paraíba, sendo grande parte desse percentual oriundo da Companhia Paraíba de Cimento Portland (Anuário Estatístico do Brasil, 1964, p. 111).

Ao longo de mais de oito décadas a fábrica teve seus direitos comprados por diferentes empresas do ramo[112] (da inicial Dolaport, passando depois a ser do grupo Matarazzo, em seguida foi Cimepar, e nas últimas décadas pertenceu à portuguesa Cimpor, e à InterCement) explorando a mesma mina de calcário utilizado na produção de cimento.

A imagem abaixo mostra um saco de cimento da Dolaport produzido na década de 1940:

Imagem 5: Modelo do saco de cimento produzido pela Dolaport



Fonte: Revista Manaíra (dezembro/1940)[113]

Contando com amplas instalações, a fábrica servia-se da energia elétrica da nova Central Elétrica, depósitos, tanto para as matérias-primas quanto para o cimento, além de silos e

[111] O cimento portland era assim chamado pela semelhança cromática com uma rocha existente na ilha de Portland. O processo para se chegar a criação desse cimento foi longo. No início do século XIX o pedreiro inglês José Aspdin realizou uma série de experimentos com pedras calcárias e argila, obtendo o clínquer, "um pó de granulometria muito fina e grande capacidade de resistência. No ano de 1824 Aspdin tirou a primeira patente do produto que, a partir de então, passou a ser chamado de 'cimento portland'" (Pimentel, 2006, p. 12,13).

[112] O setor de minerais representava 6% do valor da produção industrial do Brasil no início da década de 1960 (Anuário Estatístico do Brasil, 1964, p. 14).

[113] Esse mesmo *layout* da fábrica utilizado no saco de cimento era utilizado no time de futebol Clube Atlético Dolaport, fundado em 1938 por funcionários da fábrica. Em 1942 e 1944 o time disputou a 1ª divisão do campeonato paraibano de futebol.

laboratórios químicos. A produção de cimento poderia ser escoada tanto através do Rio Sanhauá, que ficava próximo à fábrica, quanto por via ferroviária, pelo fato de conter um desvio da linha férrea para o interior da fábrica (como pode ser visto na imagem 6, que registra o funcionamento de uma das locomotivas da fábrica). Foi através dessa linha férrea (*Great Western Railway Company*), que o maquinário foi transportado depois de ter chegado no porto de Cabedelo, sendo utilizada a locomotiva inglesa Devenport para este fim (Medeiros, 2019, p. 79):

Imagem 6: Locomotiva Devenport



Fonte: Arquivo do TRT-13 (Processo 521/1961)

Além dos incentivos fiscais obtidos através do governo estadual e da utilização da malha ferroviária que passava em frente à fábrica, outro fator contribuiu para o bom desempenho econômico daquela empregadora: o conde Dolabella Portela, industrial mineiro (da cidade de Lagoa Santa), tinha uma fábrica de papel em Jaboatão (Pernambuco) que produzia os sacos para distribuição do cimento, o que diminuía os custos, gerando maiores lucros para o referido empresário.

Em 1939 o jornal *Correio Paulistano* descrevia os empreendimentos de Alfredo Portella, um dos "grandes benfeitores da economia brasileira". Além da já citada fábrica de papel (Companhia Indústrias Brasileiras Portella), era dono das Granjas Reunidas (Minas Gerais), a Companhia de Comércio e Construção (no Rio de Janeiro), além da fábrica de cimento Dolaport. Dizia ainda o jornal, num claro enaltecimento do empresário, que suas empresas eram constituídas "exclusivamente com capital brasileiro, fundada e dirigida por brasileiros, empregando matérias primas e mão-de-obra nacionais". A fábrica paraibana era,

então, montada "com todos os requisitos da technica moderna", produzindo o cimento "preferido pelos constructores". A atuação desse empresário, concluía o periódico, era vista "pelo modo christão com que se acha organizado o trabalho nas suas diversas empresas, o operário considerado uma pessoa humana e não uma simples machina" (no capítulo 4 veremos condições de trabalho que desmentia essa constatação!) (Correio Paulistano, 25/06/1939).

Situada à Praça Alfredo Portella, a fábrica ficava localizada em "ótimo" terreno, como noticiou o jornal *A União*, nas antigas terras da Fazenda da Graça (local onde encontra-se uma capela datada do século XVII, além da presença de um sítio arqueológico). Foi uma das maiores investidas do interventor Gratuliano Brito, que a partir daquele momento poderia explorar o calcário que tinha "numa abundância inesgotável". Na cerimônia que marcou o início das obras que levariam ao soerguimento da futura fábrica, em 1934, várias autoridades estiveram presentes, com destaque para o já mencionado interventor, o secretário de estado, Argemiro de Figueiredo, o prefeito de João Pessoa, e o tenente Ernesto Geisel, futuro presidente do período da ditadura empresarial-militar (A União, 01/07/1934).

Importante notar que em meados da década de 1940[114] a IRF Matarazzo compra a Companhia Paraíba de Cimento Portland[115], seguindo o programa de expansão da gigante indústria do conde Matarazzo, falecido em 1937, e que havia sido substituído pelo filho na direção da empresa. Portanto, das três fábricas analisadas nesse estudo, duas pertenciam ao grupo do conde italiano, Matarazzo.

A imagem abaixo mostra um registro da fábrica de cimento no final da década de 1950, sob a administração do grupo Matarazzo. O registro feito da parte de trás da fábrica, próximo ao lago da Fazenda Graça, mostra as duas chaminés, seções da fábrica, e uma grande área no qual observa-se caminhos que, provavelmente, serviam de passagem para o carregamento da matéria-prima rumo ao processamento no interior da companhia. Além disso, uma outra chaminé aparece ao fundo: era da IRF Matarazzo, no vizinho bairro do Varadouro:

[114] Outra fonte diz ter sido ainda em 1934 (Cimepar, 2003, p, 2)

[115] A IRFM já tinha experiência no ramo da construção civil pelo fato de ter uma fábrica de cal no Rio Grande do Sul. Posteriormente, outros grupos empresariais compraram a fábrica, a exemplo da portuguesa Cimpor, e a brasileira Brennand.

Imagem 7: Companhia Paraíba de Cimento Portland em 1957



Fonte: Instituo Histórico e Geográfico Paraibano (IHGP).

Já a imagem abaixo (de perspectiva parecida, contudo, com ângulo diferente) mostra o crescimento por qual passou aquela fábrica, tendo aumentado as seções, depósitos e instalações ao longo das décadas de 1960 ao início dos anos 2000. Vê-se, também, o crescimento urbano da região, com destaque para as mudanças observadas principalmente nos bairros Ilha do Bispo e Varadouro que, como já foi dito, eram bairros que comportavam muitas fábricas:

Imagem 8: Imagens recentes da antiga Companhia Paraíba de Cimento Portland



Fonte: Imagem retirada da internet (Youtube- Canal: Bike Aventuras Paraíba. Acesso em 19/04/2026 https://www.youtube.com/watch?v=0yo18cI0qFU).

Atualmente as instalações da fábrica, com cerca de nove décadas, serve como centro de distribuição de cimento para João Pessoa e região. Não se explora mais calcário da mina, sendo esta atividade transferida nos últimos anos para a região do litoral sul paraibano. As antigas instalações e máquinas já demonstram os efeitos do fim da produção, em que a ferrugem já comprometeu a estrutura e os prédios vão, aos poucos, tornando-se ruínas.

1.4.2 Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo: IRFM-João Pessoa

As Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo (IRFM), sediada em São Paulo, por sua vez, viram, ainda na década de 1930, a oportunidade de expandir ainda mais os negócios da empresa paulista. Escolheram, por questões estratégicas, João Pessoa, tendo em vista que no estado da Paraíba umas das culturas que mais se destacavam era o plantio do algodão, o que lhes favorecia a partir da oferta dessa matéria-prima para a produção dos diferentes itens que eram feitos a partir dessa cultura. O algodão, na verdade, era a principal fonte de renda do estado desde o fim do século XIX (Galliza, 1993).

Localizada no popular bairro do Varadouro, à Rua da República, atuava na extração de óleo de algodão e de mamona, muito em decorrência da já mencionada cultura de algodão na Paraíba. Instalada na antiga sede da firma Kroncke & Cia[116], margeando o Rio Sanhauá e a linha de trem – *Great Western Railway Company*, a mesma que passava pela fábrica de cimento – a fábrica começou a ser montada ainda no início dos anos 1930, e quando posta em funcionamento atuou no descaroçamento de algodão, refinamento do óleo, fabricação de sabão, farelo e embalagem de torta[117].

Vindo da cidade italiana de Castellabate, Francisco Matarazzo chegou ao Brasil no fim do século XIX (o início da IRF Matarazzo se deu em 1881, em Sorocaba), atuando inicialmente no comércio de banha de porco, passando, posteriormente, a produzir farinha de trigo. Atuou também no campo da metalurgia, da tecelagem, óleo e sabão (Lessa, 2017, p, 47). O conde Matarazzo (título dado pelo rei Vitor Emanuel III devido a ajuda enviada durante a 1ª Guerra Mundial) construiu um dos maiores poderios industriais do Brasil. Identificado com o fascismo das décadas de 20 e 30, ele não escondia sua simpatia "pela ditadura do *Duce*, chegando a

[116] Empresa de compradores de algodão e caroço de algodão. Possuíam prensa hidráulica para enfardar algodão (Araújo, 2019, p. 59).
[117] O setor de produtos alimentares representava 24% do valor da produção industrial do Brasil no início da década de 1960 (Anuário Estatístico do Brasil, 1964, p. 14).

organizar-se politicamente a partir dessa ideologia, bem como enviando ajuda financeira" (Hartman; Leonardi, 1991, p. 165).

Contando com 56.000 m² de área descoberta e 20.000 m² de área coberta, a fábrica foi ao longo dos anos se reestruturando a partir de construções e aquisições de meios de produção como tanques para depositar algodão, caldeiras de geração de luz, poços artesianos, frigorífico, funilaria, oficina mecânica, trapiches, horta para os operários (Araújo, 2019, p. 67). As construções no interior da fábrica foram realizadas ao longo dos anos, umas seguindo o modelo arquitetônico *art déco* e outras sob inspiração modernista, o que fez com que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (IPHAEP) inserisse a fábrica no programa de tombamento.

Na fotografia abaixo é possível observar a estrutura da fábrica nos idos da década de 1940, estrutura já bastante parecida com a que hoje está em processo de arruinamento:

Imagem 9: Fábrica IRF Matarazzo e o entorno dela no bairro do Varadouro (década de 1940)



Fonte: Tibor Jablonsky, Acervo IBGE.

Nos anos iniciais da década de 1960, a produção de óleo de caroço de algodão – um dos ramos da fábrica – produzia em média 15 mil toneladas, perdendo apenas para as produções dos estados do Ceará e São Paulo (Anuário Estatístico do Brasil, 1964, p. 122)[118]. Abaixo uma fotografia da Matarazzo, com destaque para a propaganda do azeite Sol Levante ainda na

[118] Dreifuss traz uma lista de "membros ativos" de uma organização que envolvia empresários brasileiros com empresários do bloco multinacional, no qual um dos membros era Nelson Monteiro de Carvalho, do grupo Matarazzo (Dreifuss, 1981, p. 96).

década de 1930, observada na parede lateral da fábrica, no entroncamento das ruas da República e a avenida Sanhauá:

Imagem 10: Vista externa da fábrica da IRF Matarazzo (destaque para a propaganda do azeite Sol Levante)

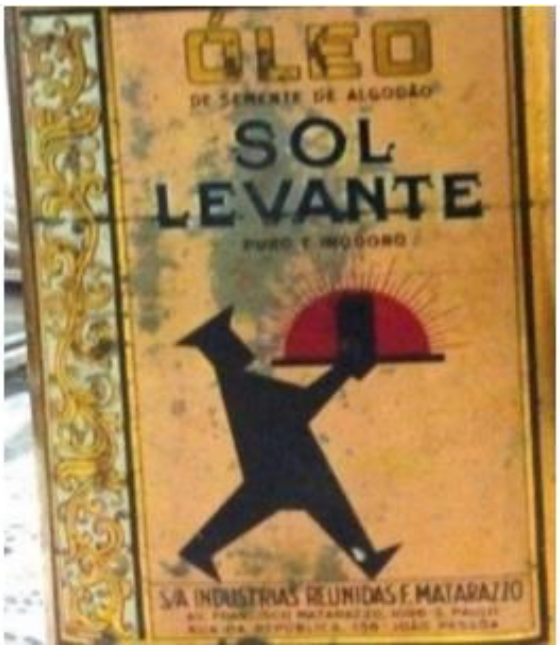


Fonte: Jornal A União (1933)

O jornal *A União* também propagandeava os itens produzidos pela Matarazzo, dentre eles o "genuíno e puríssimo" Sol Levante, extraído das sementes oleaginosas do algodão. O óleo/azeite Sol Levante era um dos produtos fabricados pela Matarazzo, juntamente com o sabão de mesmo nome (Araújo, 2019, p. 66):

Imagem 11: Propaganda do azeite Sol Levante na imprensa local/ Lata do óleo Sol Levante, produzido pela IRF Matarazzo





Fonte: Jornal A União (Fevereiro/1932) / Blog da internet: acesso em 20/04/2026 https://bigpb.com.br/parahyba-e-suas-historias-fabrica-matarazzo/

Na maior parte do tempo de funcionamento da Matarazzo em João Pessoa, a empresa foi dirigida pelo conde Chiquinho, Francisco Matarazzo Jr. (1937 a 1977), filho do conde italiano[119]. O fechamento daquela indústria em solo paraibano, na década de 1980, se deu já na administração de Maria Pia Matarazzo, filha de Matarazzo Jr., devido a problemas da nova administração e, especialmente na Paraíba, à praga do bicudo que contribuiu para o declínio da produção do algodão.

A imagem abaixo mostra a entrada principal da fábrica, de onde é possível ver algumas das seções daquela empregadora. Atualmente apenas dois funcionários (um porteiro e uma responsável administrativa) respondem (com poucas informações) as dúvidas dos que vão até lá em busca de saber um pouco mais sobre a história daquela indústria:

[119] De acordo com Dreifuss, nas empresas aqui tratadas, que pertenciam aos grupos nacionais, a organização tinha características de uma "organização familiar", onde: "A família ocupava um lugar tão significativo na estrutura de controle e administração das empresas que se pode falar de grupos nitidamente familiares, sejam eles uni ou multifamiliares. Foi esse o caso de grupos oligopolistas como os de Ermírio de Moraes, Bueno Vidigal, Quartim Barbosa, Villares, Mourão Guimarães e Matarazzo, entre outros" (Dreifuss, 1981, p. 60-61).

Imagem 12: Entrada principal da fábrica IRF Matarazzo (Rua da República)



Fonte: Acervo particular do autor (2023)

1.4.3 Companhia de Tecidos Rio Tinto (CTRT)

Por fim, a Companhia de Tecidos Rio Tinto. Construída e inaugurada entre 1917 e 1924, e tendo como proprietários os irmãos Lundgren, Frederico João e Artur, esta fábrica era uma filial da Companhia de Tecidos Paulista (CTP), localizada na cidade de mesmo nome, no vizinho estado de Pernambuco[120]. Assim como as fábricas anteriores, a companhia de tecidos também recebeu isenção fiscal. Aliás, a própria vinda de uma filial da Fábrica de Tecidos Paulista foi motivada pelos 25 anos prometidos pelo governo do estado (à época governado por Camilo de Holanda)[121] para a instalação de indústrias de fiação e tecidos, período em que a direção da fábrica se encarregaria dos serviços de saúde, lazer, segurança e educação dos moradores daquela localidade (Panet, 2002, p. 26). A implantação desse complexo fabril deveu-se, segundo Rossana Honorato:

> [...] à aquisição de terras baratas localizadas preferencialmente em zonas rurais, acessíveis a fontes de energia e distantes da influência de poderes oficiais estabelecidos, mesmo que sem perder de vista os promissores

[120] A CTP e a história dos trabalhadores que por lá passaram detém considerável número de estudos. Dentre esses, destaca-se: Leite Lopes, 1988.
[121] Anos mais tarde, o então governador João Suassuna criticou a ação de Camilo, questionando como iria governar o estado com tamanho déficit provocado pelas isenções (Lewin, 1993, p. 312).

> incentivos concedidos pela política financeira estatal (Honorato, 2002, p. 7).

Contudo, os negócios comerciais da família Lundgren foram iniciados em Recife, ainda no século XIX pelo sueco Herman Theodor, pai de João e Artur Lundgren, que antes já havia se estabelecido em diferentes lugares do país, como no Rio de Janeiro e Bahia. Começando com uma fábrica de pólvoras, o sueco logo adquire, em 1904, a CTP, alavancando seus negócios, agora no ramo têxtil. A expansão concretizada com a aquisição do terreno (antigo engenho da Preguiça) por parte dos Lundgren em 1917, evidenciava o empreendimento de sucesso iniciado por Theodor, ao custo de muita exploração dos trabalhadores locais[122].

A construção da fábrica em Rio Tinto foi a soma da expansão dos negócios da família e a preferência por um lugar distante de Recife, principal centro urbano e, por consequência, das manifestações operárias da região, que em 1917 já havia chegado em Paulista, "com greves e revoltas" daqueles operários (Panet, 2002, p. 27). Antes da instalação fabril a localidade era povoada por indígenas (potiguara) e camponeses, chamava-se Engenho Preguiça e continha um rio cuja água detinha coloração avermelhada, logo sendo chamada pelos novos moradores de Rio Tinto:

> A Companhia Rio Tinto invadiu enormes extensões da área indígena, principalmente para cortar madeira de lei para a construção da fábrica, e de lenha para alimentar suas máquinas. Grande parte da madeira das matas, hoje quase inexistentes, começou a ser sobre explorada na época da Companhia. A época da chegada da fábrica de tecidos é lembrada como um período de muita violência e terror. Os índios eram expulsos de suas terras e os que resistiam eram reprimidos com violência pelos funcionários da empresa. As roças eram destruídas e o acesso aos recursos ambientais foi restringido, como rememoram os mais velhos (Cardoso; Guimarães, 2012, p.16).

Os irmãos Lundgren viram na construção dessa cidade-fábrica uma oportunidade de estenderem seus lucros vindos do setor têxtil, o que, de fato, ocorreu.[123] Somava-se a isso a expansão do setor têxtil no mercado internacional durante os anos da Primeira Guerra Mundial, quando "cessa momentaneamente a concorrência das fábricas europeias e norte-americanas (Macêdo, 2000, p. 8).

Entre 1917 e 1924[124], a cidade-fábrica foi sendo levantada, junto com toda sua extensão:

---

[122] Ainda hoje o patrimônio da família Lundgren (cerca de 2 bilhões de reais) é objeto de disputa familiar. Ver: https://g1.globo.com/pop-arte/tv-e-series/noticia/2026/03/24/quem-e-quem-em-o-testamento-entenda-a-disputa-pela-heranca-de-anita-harley.ghtml - Acesso em 24/03/2026

[123] O setor têxtil representava 12% do valor da produção industrial do Brasil no início da década de 1960 (Anuário Estatístico do Brasil, 1964, p. 14).

[124] Empresas de fiação e tecelagem não eram novidades no estado da Paraíba, existindo algumas unidades já desde o século XIX, como a Companhia de Tecidos Paraibana (Fábrica Tibiry), que é de 1891, e a Empresa Têxtil de Bodocongó, está localizada na cidade de Campina Grande, inaugurada em 1928 (Mello, 2002, p. 71).

vilas operárias, igreja, palacetes dos diretores, cinema, hospital, etc. De maneira mais detalhada, Maria Bernadete Ferreira de Macêdo descreveu as instalações diretamente ligadas à fábrica, assim como as construções atreladas a ela:

> [...] - depósito de algodão: 6.543 m2; fiação: 14.555 m2; tecelagem: 17.020 m2; acabamento: 14.679 m2; oficinas de manutenção: 5.560 m2; escritórios: 2.780 m2; casa de força: 2.508 m2; garagem: 493 m2; almoxarifados: 3.286 m2; descaroçador e prensa de algodão: 1.404 m2; beneficiamento de algodão-depósito de resíduos: 1.280 m2; reservatório de água: 90 m2; chaminés: 64 m2, perfazendo tudo um total de 70.262 m2. Dos prédios e terrenos não integrados à indústria faziam parte: - vila operária com 2.613 casas, num total de 257.714 m2; o barracão, de 1.825 m2; cinema: 2.000 m2; hospital: 1.366 m2; cantina: 462 m2; tecelagem instalada na Vila Regina, parte alta da cidade, com aproximadamente 800 teares, correspondendo a, aproximadamente, 5.000 m2 de área total da fábrica (Macêdo, 1986, p. 71).

A fábrica estendia-se, quando de sua inauguração, por 25.000 m², e em 1959, ao construírem-se novos prédios (muitos com arquitetura em a*rt déco*) e anexarem novos terrenos, contava com 333.692 m², evidenciando o aumento da concentração de poder da cidade de Rio Tinto ao seu redor. Imponente para o turista que visita à cidade nos dias atuais, nos idos de 1960 provocava ainda mais impacto, principalmente pela estrutura que somava toda a área da fábrica, com vários galpões e enorme chaminé, sem contar as ramificações da fábrica distribuídas na cidade em espaços como a igreja local, o cinema Órion, os palacetes dos donos e as vilas operárias.

Da década de 1920 ao fim da década de 1950, a fábrica cresceu em lucro, patrimônio e em número de trabalhadores, além do seu poderio que se estendia para além dos muros da fábrica, abarcando toda as ramificações da cidade de Rio Tinto, como dito anteriormente, desde a segurança da cidade, até os espaços de sociabilidade dos trabalhadores. A própria prefeitura municipal (Rio Tinto se emancipa de Mamanguape em 1956) ficou, nos primeiros anos, nas mãos de Artur Lundgren, que governava o executivo municipal em paralelo à fábrica. Nos jornais locais era comum propagandas do governo Lundgren na administração fabril e da cidade, como visto na imagem abaixo após compra de veículos motorizados para diferentes trabalhos:

Imagem 13: Veículos da prefeitura de Rio Tinto



Fonte: Jornal O Norte (17/08/1961)

Até 1951 a fábrica denominava-se Companhia de Tecidos Paulista- Fábrica Rio Tinto, justamente por conta de sua ligação com a fábrica de Paulista-PE. Somava-se aos vários outros empreendimentos da família Lundgren, a exemplo de uma fábrica de pólvora e das famosas casas comerciais denominadas Casas Pernambucanas e Casas Paulista, que desde o início do século passado espalharam-se pelo país. Quanto a isso, os autores de *História da indústria e do trabalho no Brasil*, afirmaram:

> Houve integração indústria-comércio, pois esses industriais passaram a investir no atacado e varejo de tecidos, fundando a rede das célebres *Casas Pernambucanas.* Em 1920, o grupo tinha duzentas lojas pelo Nordeste, estendendo-se, depois, por todo o Brasil, e passando a negociar com tecidos de outras indústrias. (Hardman; Leonardi, 1991, p. 127).

A captação de trabalhadores para trabalharem na fábrica e a vila operária daquela cidade-fábrica é um capítulo à parte na história da companhia. Milhares de trabalhadores foram convencidos a irem para Rio Tinto fazerem parte do corpo de operários daquela indústria. Portanto, camponeses e trabalhadores livres, vindos em grupos de 6 a 8 pessoas, com a promessa de "moradia e bons salários", desembarcavam das sopas que os transportavam até Rio Tinto, para iniciarem suas trajetórias na CTRT. Em períodos de grande produtividade da

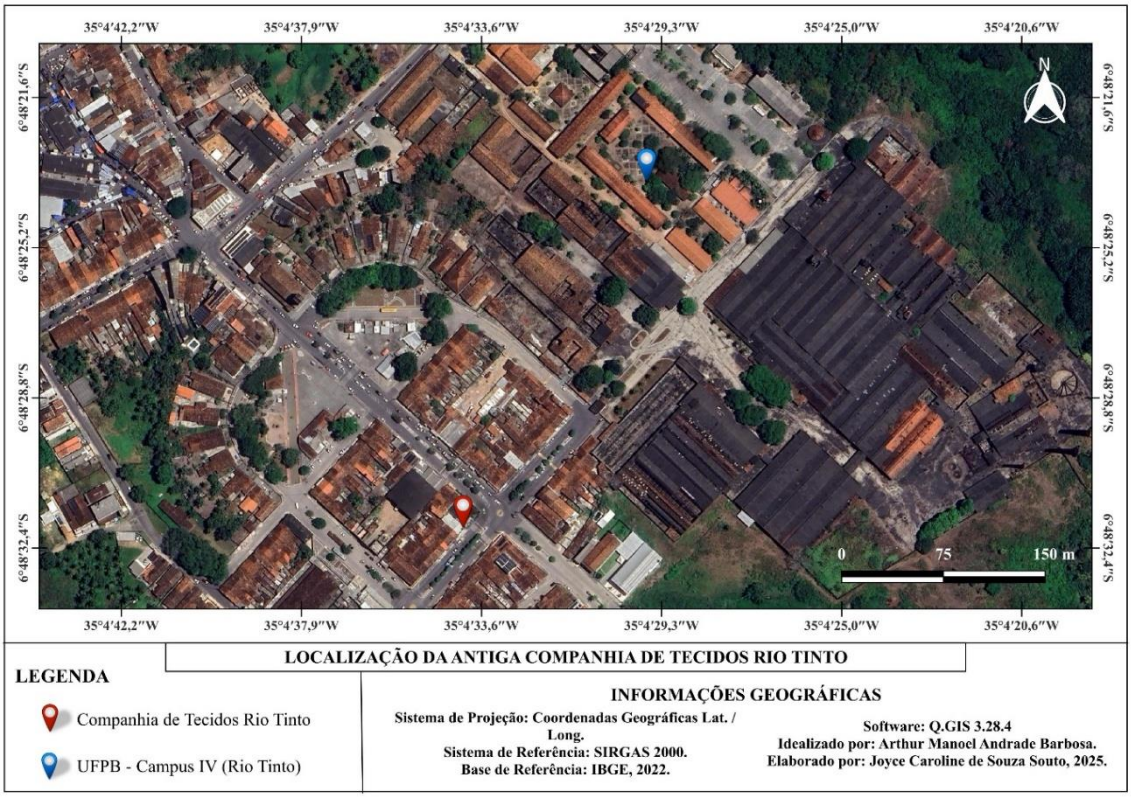
fábrica, casas com apenas dois quartos serviam de morada para até quatro famílias (Panet, 2002, p. 28-29).

Os trabalhadores da cidade-fábrica de Rio Tinto eram constituídos, na maioria dos casos, de grupos familiares, que eram trazidos de cidades próximas. A família, portanto, despontava como uma instituição que reproduzia o trabalhador:

> [...] enquanto força de trabalho – na medida em que é dentro da família que se realiza toda uma série de atividades que permitem ao trabalhador repor sua força de trabalho, de tal forma que ela possa continuar a ser vendida. [...] A essa dimensão, que se poderia classificar como a dimensão material da reprodução, se associa uma outra que também se realiza na família: a reprodução ideológica não só da força de trabalho atual como dos futuros trabalhadores (Fausto Neto, 1982, p. 18,19).

Abaixo uma imagem recente do que já foi a Companhia de Tecidos Rio Tinto. Atualmente, como dito na introdução, parte do complexo fabril comporta um campus da UFPB:

Mapa 4: Localização da Companhia de Tecidos Rio Tinto



Fonte: SOUTO, Joyce (2025). Mapa elaborado sob encomenda para tese de BARBOSA, Arthur Manoel Andrade Barbosa, UNIOESTE, 2026.

A vila operária da Companhia de Tecidos Rio Tinto era enorme, chegando a cerca de 2.600 casas na década de 1950 (Honorato, 2002, p. 11). Construída já desde os primeiros anos de fundação da fábrica, a vila tinha o objetivo de aproximar os trabalhadores da fábrica dos olhos vigilantes da direção fabril, numa prática já em voga no Brasil desde, pelo menos, o final

do século XIX (Correia, 2002, p. 13)[125]. Essa aproximação visava, portanto, disciplinar os trabalhadores-moradores das casas em que os patrões eram os proprietários, e que, com isso, subjugavam as ações das famílias operárias que estavam sob aqueles tetos, obrigando-os a seguirem normas que limitavam suas ações e visava a produtividade destes homens e mulheres.

Os processos trabalhistas evidenciam a ideia vinda da direção da fábrica acerca do benefício concedido pela empregadora aos seus funcionários com relação à habitação dos operários: "[...] é sabido que os alugueis cobrados[126] pela reclamada são mínimos no sentido de facilitar e amparar os seus operários", diziam em alguns processos (JCJ – Processo 567/1962). A esse respeito, Margareth Rago destacou a intenção da implementação das vilas operárias no Brasil, ainda no século XIX:

> A solução ideal preconizada pela higiene pública para a questão da habitação popular desde o final do século XIX, no Brasil, é a construção de vilas operárias pelos poderes estatais ou por capitalistas particulares, nos bairros periféricos da cidade (Rago, 2014, p. 230).

A dominação exercida pelo complexo fabril era vista sob vários aspectos: trabalho, educação, lazer, segurança. Sobre a dimensão dos subterfúgios operacionais do capitalismo para o exercício da dominação de classe, Chalhoub afirmou – para outro contexto, mas que também se observava em Rio Tinto:

> O controle social numa sociedade capitalista procura abarcar todas as esferas da vida, todas as situações possíveis do cotidiano: este controle se exerce desde a tentativa do estabelecimento da disciplina rígida do espaço e do tempo na situação de trabalho até a tentativa de normatizar ou regular as relações de amor e de família, passando, nos interstícios, pela vigilância e repressão contínuas dos aparatos jurídico e policial (Chalhoub, 1986, p. 101).

A chegada da fábrica àquela região transformou as relações de trabalho dos homens e mulheres que antes viviam sob outros modos de sobrevivência, principalmente a partir do trabalho no campo. Contudo, transformou não apenas as relações de trabalho, mas as formas de sociabilidade, as moradias, os costumes, os lazeres, a economia popular, afinal, como lembra David Harvey:

> O capital é um processo, e não uma coisa. É um processo de reprodução da vida social por meio da produção de mercadorias em que todas as pessoas do mundo capitalista avançado estão profundamente implicadas. Suas regras

[125] Recentemente, em 2022, o então governador da Paraíba, João Azevedo, assinou um decreto regularizando a situação de centenas de moradores da antiga vila operária que, passados mais de 30 anos do fechamento da fábrica, ainda continuavam pagando aluguéis aos herdeiros da antiga fábrica. ver: Site do Governo do Estado da Paraíba https://paraiba.pb.gov.br/noticias/joao-azevedo-assina-decreto-assegura-regularizacao-de-imoveis-para-mais-de-700-familias-e-anuncia-novos-investimentos-em-rio-tinto Acesso em 09/12/2024.

[126] Os valores que os trabalhadores pagavam de aluguel variavam, uns Cr$ 24,00, outros Cr$ 200,00 mensais pela moradia, fora Cr$ 208,00 de energia (JCJ – Processo 472/1961).

> internalizadas de operação são concebidas de maneira a garantir que ele seja um modo dinâmico e revolucionário de organização social que transforma incansável e incessantemente a sociedade em que está inserido. O processo mascara e fetichiza, alcança crescimento mediante a destruição criativa, cria novos desejos e necessidades, explora a capacidade do trabalho e do desejo humanos, transforma espaços e acelera o ritmo da vida (Harvey, 1992, p. 307).

As duas fábricas localizadas em João Pessoa – a IRF Matarazzo e a Companhia Paraíba de Cimento Portland – diferenciavam-se, dentre outras coisas, da Companhia de Tecidos Rio Tinto, pelo fato desta exercer um poder de enorme dimensão sobre a cidade-fábrica de Rio Tinto. Por concentrar diferentes braços de sustentação de sua dominação em variados segmentos, com destaque, como temos visto, para a vila operária, a fábrica estendia seu alcance com relação aos seus operários. José Sérgio Leite Lopes (1988) em estudo sobre a Companhia de Tecidos Paulista, fábrica que deu origem a filial paraibana, disse:

> Tal situação traz novas determinações à relação entre patrões e operários – à diferença das fábricas que não controlam nem a moradia, nem a vida social extra-fabril de seus operários – que extrapolam da esfera da produção em direção ao controle material da própria esfera da reprodução da força de trabalho (Leite Lopes, 1988, p. 17).

Ao contrário das outras fábricas aqui debatidas, a tecelagem rio-tintense foi objeto de estudo da historiografia paraibana. Os trabalhos de Eltern Campina Vale (2008; 2018) são os que mais se aprofundaram na investigação dos empreendimentos da fábrica fundada em 1924 e que funcionou até o início da década de 1990 (1991, mais precisamente). Contudo, outras pesquisas, não só historiográficas, se debruçaram sobre o estudo particular dessa fábrica que redefiniu a história daquela região, em especial, a dos trabalhadores que por lá passaram e vivenciaram (e, de certa forma, ainda vivenciam, a partir de suas memórias) a experiência de morar e trabalhar numa cidade controlada por uma fábrica.

***

Esse capítulo se deteve em analisar a situação político-econômica da Paraíba no início da década de 1960, observando as articulações dos governos Jango e Gondim nos intensos anos iniciais da década de 1960. Se deteve também em analisar aspectos das condições de vida de parte dos trabalhadores da região estudada (litoral), com ênfase nos altos custos de vida, nas moradias e nos deslocamentos. O referido capítulo ainda se dedicou em destacar as três fábricas em que os trabalhadores investigados nesse estudo trabalhavam, inserindo-as no debate acerca do avanço do capitalismo industrial no estado antes e após a chegada dessas empregadoras.

CAPÍTULO 2

"LÁ TUDO SE RESOLVE": TRABALHADORES, JUSTIÇA E LEI NA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE JOÃO PESSOA

> Se supomos que o direito não passa de um meio pomposo e mistificador através do qual se registra e se executa o poder de classe, então não precisamos desperdiçar nosso trabalho estudando sua história e formas. Uma Lei seria muito semelhante a qualquer outra, e todas, do ponto de vista dos dominados, seriam Negras. O direito *importa*, e é por isso que nos incomodamos com toda essa história (Thompson, 1987, p. 359).

Nesse capítulo busco discutir o uso da Justiça do Trabalho pela classe trabalhadora paraibana. Num primeiro momento foco no debate acerca do uso da justiça trabalhista ao longo de mais de vinte anos de funcionamento e como esse espaço de luta em João Pessoa foi utilizado por milhares de trabalhadores em processos autuados ao longo desse período, evidenciando o uso desta ferramenta dentre as possibilidades utilizadas pela classe trabalhadora como forma de reivindicação de direitos já a partir de sua inauguração, em 1941.

Em seguida, em outro tópico, priorizo discutir os anos 1961-1964, buscando destacar mais precisamente os sujeitos dessa pesquisa, lançando mão de problematizar as formas pelas quais constituíam o enredo dos conflitos gerados na Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa, a ação dos trabalhadores, as articulações dos advogados, as manobras efetuadas pelas fábricas, para, com isso, construir empiricamente esse objeto de análise. No afã de problematizar – nesses dois primeiros tópicos – o cenário que fomentava todo o conjunto da JCJ-JP, discuto, além dos diferentes processos trabalhistas, quadros, gráficos e tabelas que evidenciam quantitativamente as especificidades dos conflitos, como os diferentes motivos das queixas, os resultados das reclamações, o total de processos preservados, a duração das disputas, e as demais características de cada fábrica.

Ainda me dedico a discutir o sentido das leis, do direito e da justiça para esses trabalhadores. É nesse tópico que se evidencia com maior intensidade a importância dada pelo trabalhador comum a uma instituição iniciada ainda no governo de Getúlio Vargas, que se mostrou espaço de conflitos, lutas e resistências dos trabalhadores brasileiros, e no caso específico dessa tese, dos trabalhadores paraibanos. Por fim, no último tópico, discuto os Inquéritos Administrativos, mostrando uma das formas pelas quais as empresas utilizavam a legislação trabalhista como ferramenta de punição, ou até como uma maneira legal de se livrar de funcionários indesejáveis.

***

2.1- Justiça do Trabalho na Paraíba: duas décadas sendo palco de conflitos

> Concedida a palavra ao representante dos empregados, pelo mesmo foi dito que todos trabalhadores brasileiros estavam regozijados com a instalação da Justiça do Trabalho e em nome dos trabalhadores paraibanos congratulava-se com o eminente Presidente Getúlio Vargas e senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, professor Waldemar Falcão, por tão grande acontecimento (Ata de inauguração, 01/05/1941).

Se no capítulo anterior voltei-me a discutir aspectos da situação da classe trabalhadora paraibana, com ênfase para o período entre 1961-64, o cenário político-econômico desse período, além da discussão sobre as fábricas destacadas nesse estudo, é chegada a hora de avançar na investigação e percorrer as movimentadas instalações da Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa, e analisar os conflitos desencadeados em torno dessa instituição.

Me aproximo doravante dos cenários vivenciados por trabalhadores, advogados, juízes, vogais e testemunhas, para problematizar como esses sujeitos agiam nos conflitos oriundos das lutas de classes. Como apontado por Thompson, "o direito importa", e as ações tomadas pelos trabalhadores e por seus representantes importam ainda mais, e é o agenciamento desses sujeitos em busca de direitos que tento priorizar. Certamente aparecerão eventos tendo lideranças políticas e sindicais como protagonistas, mas o que mais se destaca é a presença do trabalhador comum, anônimo, cercado pelos limites impostos pela lógica capitalista, mas ativo na luta em busca de seus direitos.

O avanço de uma legislação trabalhista – fruto de pressão política e social da classe trabalhadora – modificou determinados aspectos das lutas de classes, sendo um dos exemplos as lutas travadas nos tribunais da justiça trabalhista. Essas lutas foram ações do movimento operário que a partir de greves, voto, conselhos de fábrica, agiram no sentido de conquistar direitos para os subalternos, sendo essas lutas também vivenciadas pela classe trabalhadora paraibana, que formou a si própria e foi formada pelas relações sociais que a cercavam (Thompson, 1987, p. 18).

Esses direitos, conquistados com muita luta, foram objeto de disputas políticas em torno de suas origens, a exemplo da ideologia varguista de idealização da "questão social" (French, 2006), ideia que, nas palavras de De Decca (2004, p. 69) "era estratégia de produção de silêncio" das vozes operárias. A chamada "ideologia da outorga", refutada por autores como Luiz Werneck Vianna, em *Liberalismo e sindicato no Brasil*, pode ser compreendida no seguinte trecho:

> De um lado, estimulava a supressão da memória das classes subalternas, que apareciam como impotentes e incapazes de reivindicar seus direitos elementares por si só. Por outro, recriando ideologicamente a história, buscava incentivar uma inação real, implícita na noção de que o Estado se constituía no guardião dos seus interesses (Vianna, 1976, p. 31).

Nas primeiras décadas da república, portanto, expandiam-se as lutas reivindicativas acerca de uma legislação que regulasse o mundo do trabalho no Brasil[127]. Partidos políticos, organizações operárias, todas indicavam caminhos para efetivação de leis e tribunais encarregados de atuarem no campo das pautas trabalhistas. A Justiça do Trabalho e a legislação trabalhista foram – apesar de sua institucionalização ser operada de cima para baixo – possíveis devido a uma maior pressão por parte dos trabalhadores para o avanço das pautas trabalhistas, fazendo esses sujeitos serem incluídos nas pautas políticas e sociais da maioria dos governantes. Nas palavras de Marcelo Badaró Mattos: "Os valores, discursos e referências culturais que articulam tal consciência, entretanto, não surgem do nada. Desenvolvem-se a partir da experiência da exploração e das lutas de classes anteriores" (Mattos, 2009, p. 16).

Esses processos oriundos da justiça trabalhista passaram a compor uma fundamental documentação para analisar os embates entre o capital e o trabalho no interior dessa instituição do Poder Judiciário, potencializando, com isso, o conhecimento acerca de uma parte da trajetória das lutas em torno dos direitos sociais no Brasil, que se tornaram mais evidentes a partir do início do período republicano com a criação de institutos, conselhos, projetos de lei, dentre outros mecanismos capazes de tornarem explícitas as demandas dos trabalhadores do país, que vislumbravam já no final da década de 1920 uma estrutura institucional com ênfase nas questões do trabalho (Gomes; Silva, 2013, p. 14-19).

Entre 1961-64 a Justiça do Trabalho, portanto, já fazia parte da realidade dos trabalhadores paraibanos havia duas décadas, tendo em vista que em 1º de maio de 1941 fora inaugurada a Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa, seguindo os passos da política

[127] O que antes denominava-se "questão social", passou a ser assunto de aprofundamento nos campos da justiça, das leis e do direito. Evaristo de Morais, ainda em 1905, lançou um livro, *Apontamentos do direito operário*, no qual ressaltava a importância do direito diante das desigualdades entre patrões e empregados, bem como a necessidade de legislação voltada para as questões envolvendo as relações classistas. Nesse livro, defendia a existência de uma legislação trabalhista, para que, com ela, as disputas desse campo deixassem de ser vinculadas aos campos do direito penal, e com isso, deixasse de ser considerada caso de polícia. Sua atuação se manteve durante sua vida pública, chegando, inclusive, a atuar como assessor jurídico do Ministério do Trabalho, em 1931. Além dele, seu filho homônimo, também iria contribuir no avanço da legislação do trabalho exercendo a função de advogado e escritor durante parte da vida. Evaristo de Morais Filho também atuou no Ministério do Trabalho, foi secretário de Comissões Mistas de Conciliação, e com a criação de Justiça do Trabalho foi nomeado procurador, atuando, assim, em alguns postos governamentais que giravam em torno da consolidação de uma organização burocrática do trabalho (Mendonça, 2006).

nacional implementada por Getúlio Vargas e toda a cúpula trabalhista de seu governo. Nesse intervalo de tempo milhares de processos foram autuados, levando consigo as marcas dos conflitos de classe que colocavam de lados opostos o conjunto do operariado pessoense e das regiões circunvizinhas – que se deslocava até a capital do estado para levar adiante suas reclamações –, e os empregadores. As instalações da JCJ-JP bastante movimentadas pela presença dos trabalhadores e empregadores evidenciavam a justiça trabalhista enquanto uma das ferramentas – assim como as greves, as eleições, dentre outras – de disputas de direitos.

Essa justiça específica para conflitos trabalhistas surge no início da década de 1930[128]. Já em 1932 temos notícia da instituição das Juntas de Conciliação e Julgamento[129] com a intenção de mediar os conflitos entre patrões e empregados. Mas é com a Constituição de 1934 que surge institucionalmente a Justiça do Trabalho, que seria regulamentada apenas em 1939[130] e, finalmente, inaugurada em 1º de maio de 1941, como forma – por parte do governo Vargas – de conter tensões e conflitos. Embora o peso de sua emergência seja feito em princípios corporativistas – base dos governos Vargas – a idealização da Justiça do Trabalho se deu ainda em 1934, numa constituição de bases democráticas.

Nesse início 36 Juntas (distribuídas em 8 regiões)[131] faziam a justiça trabalhista ativa em grande parte do país, e aonde as juntas não chegavam, os juízes de direito das comarcas assumiam a mediação dos conflitos. Em 1946, a Justiça do Trabalho passa a integrar o Poder Judiciário, desvinculando-se, portanto, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Nos mais de 80 anos de história da Justiça do Trabalho muita coisa mudou no aspecto organizacional. Além da transferência de competência – do poder executivo para o judiciário – outras mudanças foram feitas, principalmente na década de 1990, como a extinção da figura dos vogais (juízes classistas) e a mudança das Juntas de Conciliação e Julgamento para Varas do Trabalho.[132]

A Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa atuou sempre com grandes quantidades de processos (se observada em relação à região Nordeste), sobressaltando-se,

---

[128] Mas, ainda nas primeiras décadas do século XX já se falava em organização de tribunais que mediassem as relações conflituosas entre capital e trabalho. Em 1905 Evaristo de Moraes, em *Apontamentos de direito operário* (1952), mencionava tal necessidade. Do mesmo modo foi com o decreto nº 1.637, de 1907, e com a criação do Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo, em 1911. Em 1917 o deputado Maurício Lacerda propunha as Comissões de Conciliação e de Conselhos de Arbitragem, e o Departamento Nacional do Trabalho (DNT). O que de fato acabou sendo sancionado foi o Conselho Nacional do Trabalho (CNT), em 1923.

[129] Decreto nº 22.132. No mesmo ano foram criadas as Comissões Mistas de Conciliação destinadas ao âmbito dos conflitos de causas coletivas.

[130] Decreto-lei nº 1.237, de 2 de maio de 1939.

[131] Em 1964 esse número já estava em 137 Juntas espalhadas pelo Brasil (Delgado, 2011).

[132] Atualmente a Paraíba é contemplada pela abrangência da 13ª Região Judiciária, formada por 27 Varas do Trabalho

porém, as fábricas de grande porte. A IRF Matarazzo, a Companhia Paraíba de Cimento Portland e a Companhia de Tecidos Rio Tinto foram desde o início dos trabalhos da Junta empresas autuadas com grande quantidade de reclamações, até por conta do tamanho dessas fábricas que, juntas, empregavam cerca de 8 mil trabalhadores. Contudo, o conjunto dos processos traz autuações de outras fábricas de grande e médio porte, de João Pessoa e região, bem como de estabelecimentos pequenos como padarias, farmácias, restaurantes e casas comerciais, com poucos funcionários, mas que também faziam parte do todo que utilizavam a justiça trabalhista em vias de obter as garantias e direitos que a legislação trabalhista trazia em suas páginas. Inseridos nesses dados estavam também reclamações de trabalhadores do campo, principalmente contra usineiros que, via de regra, exploravam ao máximo esses trabalhadores.

A Justiça do Trabalho era, portanto, uma instituição em que desaguavam conflitos oriundos das mais diferentes disputas. Os sujeitos que a utilizavam – no caso dos trabalhadores – não eram vítimas passivas das estruturas do direito, como sugere uma parte da historiografia e história militante, mas, ao contrário, lutavam com as armas disponíveis nessa arena de disputas, em busca de justiça e dos interesses de sua classe, contrários às múltiplas formas de dominação.

Dados do TST e do Anuário Estatístico do Brasil de diferentes anos indicam forte presença de reclamações na JCJ-JP entre os anos anteriores ao recorte proposto para este trabalho. Esses dados mostram maior número de reclamações trabalhistas no estado da Paraíba do que em outros estados nordestinos, como Piauí, Alagoas, Sergipe e Rio Grande do Norte (Anuário Estatístico do Brasil, 1964). A cultura operária ia paulatinamente incorporando as formas de lutas disponíveis via justiça trabalhista em sua luta diária. Essas disputas colocavam frente a frente inimigos de classe, muito embora também fosse comum a presença apenas dos advogados.

A década de 1940 terminara com impressionantes 2.041 reclamações somente em 1949[133], bem acima do ano inaugural com seus poucos mais de 100 processos (Tribunal Superior do Trabalho, 1957, p. 337-394). Na década seguinte os números evidenciam o crescimento das buscam na Justiça do Trabalho, observando-se um aumento de cerca de 200% quando comparado o início da década (1951) com o final (1960), apesar das oscilações

[133] O livro comemorativo aos 70 anos da Justiça do Trabalho indica que esse número se deveu a um recesso da Fábrica de Tecidos de Rio Tinto, entre 24/12/1947 e 01/01/1948. Por conta do período de paralisação a fábrica resolveu não pagar os salários referentes aos dias parados, o que levou centenas de trabalhadores à JCJ-JP (TST, 2011, p. 334).

presentes em alguns anos. As tabelas abaixo com os números referentes às décadas de 40 e 50, ajudam-nos a perceber as variações quantitativas das queixas:

Tabela 1: Processos autuados na década de 1940

Autuações/ Ano	**1941**	**1942**	**1943**	**1944**	**1945**	**1946**	**1947**	**1948**	**1949**	**1950**
Total de autuações	123	192	121	208	312	601	548	724	2041	786

Fonte: Anuário Estatístico do Brasil (1948-1951)

A década de 1940, portanto, operou numa média de 565 processos anuais, muito embora observe-se grande aumento dos casos a partir de 1946, após o fim da ditadura do Estado Novo varguista e do avanço das lutas sociais. Se se observar apenas os cinco primeiros anos (1941-45) temos uma média consideravelmente abaixo dos anos posteriores a 1946, em torno de 191 queixas, enquanto a segunda metade dessa década (1946-50), a média foi de 940 processos autuados:

Tabela 2: Processos autuados na década de 1950

Autuações/ Ano	**1951**	**1952**	**1953**	**1954**	**1955**	**1956**	**1957**	**1958**	**1959**	**1960**
Total de autuações	733	930	516	672	566	827	1.821	782	1.004	2.238

Fonte: Anuário Estatístico do Brasil (1951-1961)

Como dito acima, a década de 1950 manteve os números em crescimento, atuando numa margem um pouco superior aos 1.000 processos anuais, com exceção de 1957 e 1960, que destoaram em relação aos outros anos da mesma década e tiveram números muito acima da média. Comparado à década anterior, observou-se um aumento médio de praticamente 100% no número de reclamações, o que pode ser visto a partir do número de indústrias, também em ascensão, e pela consolidação da cultura operária em utilizar a justiça trabalhista.

Os dados mostram que a tendência de crescimento das reclamações foi uma constante, apesar das críticas feitas pelos trabalhadores com relação a algumas práticas inerentes às disputas, como:

> [...] a questão da morosidade do trâmite judicial, as inúmeras possibilidades de recursos patronais que visam o protelamento das sentenças e o pagamento

> das indenizações, ou seja, as dificuldades que se criavam para que o trabalhador/a de fato adquirisse o ganho reparado (Corrêa, 2016, p. 506).

Para os anos específicos estudados nesse trabalho as estatísticas mostram que 5.562 reclamações foram autuadas somente nesses primeiros anos da década de 1960, o que dá uma média anual de 1.390 queixas. De 1961 a 1964 os dados referentes ao quantitativo de reclamações seguiram a tendência de crescimento, como observado nas décadas anteriores. Destaca-se, no entanto, uma queda dos números de 1964 em comparação a 1963, o que pode ser analisado a partir das implicações do golpe empresarial-militar na atuação da classe trabalhadora com relação à Justiça do Trabalho, muito embora, como disse o sr. João da Cruz Fragoso acerca da utilização da Justiça do Trabalho após abril de 1964: "não tinha outra maneira, ou a gente recorria à justiça ou não tinha a quem recorrer".[134]

Os números elevados e as menções observadas nos processos acerca das lutas anteriores travadas por companheiros de classe mostravam uma espécie de elo entre os que já haviam passado pela experiência de um conflito na Justiça do Trabalho e os que estavam enfrentando no presente, o que pode ser considerado um, dentre tantos, dos aspectos contribuintes da formação da classe trabalhadora paraibana. O período anterior a 1961, portanto, já havia registrado cerca de 15 mil processos autuados na JCJ-JP, fomentando, com isso, experiências de lutas individuais e coletivas entre os trabalhadores que vivenciavam aqueles conflitos. A tabela abaixo quantifica o número de processos autuados entre 1961-1964:

Tabela 3: Total dos processos autuados entre 1961-1964

Autuações/ Ano	**1961**	**1962**	**1963**	**1964**
Total de autuações	995	1.408	1.730	1.429

Fonte: Anuário Estatístico do Brasil (1965)

Como temos visto as três primeiras décadas de funcionamento da Justiça do Trabalho registraram o constante aumento dos processos trabalhistas no estado da Paraíba, numa proporção que mostrava os índices dobrarem a cada década. A primeira década (1941-1950) registrou uma média de 5 mil processos, subindo para 10 mil da década seguinte (1951-1960), enquanto a década de 1960 (1961-1970) manteve o ritmo de crescimento, alcançando a média de 21 mil processos. Mas a década de 1970 (1971-1979) contrastou-se com o histórico, e manteve-se a média em 21 mil processos, o que – como dito acima para o caso paraibano –

[134] João da Cruz Fragoso. Entrevista realizada em 12/12/2023. Acervo do pesquisador.

leva-nos a entender que a ruptura institucional em 1964 impactou a luta dos trabalhadores na justiça trabalhista em âmbito nacional, tendo em vista que os dados mostram um "esvaziamento das reclamações trabalhistas, que se submetiam a prévia triagem investigativa de subversividade" (TST, 2011, p. 335), muito embora os dados revelem a continuidade de crescimento dos índices de processos trabalhistas após a instauração da ditadura empresarial-miliar (Corrêa, 2016, p. 511).

Ângela de Castro Gomes, em um texto comemorativo aos 60 anos da Justiça do Trabalho (2001), diz que até a década de 1980 essa justiça se limitou aos centros urbanos, passando a interiorizar-se na reta final da ditadura militar. A expansão da justiça trabalhista para as regiões mais afastadas dos centros coincide com o período de diminuição de direitos do trabalho, ou seja, "a Justiça do Trabalho torna-se mais presente na sociedade no momento em que boa parte da mão-de-obra está trabalhando com pouca ou nenhuma proteção legal" (Gomes, 2007, p. 22).

Como os dados revelam, a Justiça do Trabalho – com os resultados obtidos nas disputas trabalhistas – fazia o operariado avaliar esta instituição como uma das formas (muitas vezes a única) de solucionar imbróglios oriundos dos seus locais de trabalho. Esses números mostram que o crescente aumento de autuações colocava essa justiça numa posição de destaque entre seus maiores interessados: os trabalhadores. Portanto, a ideia de uma "justicinha" (Varussa, 2012, p. 31-33), aludida nos anos iniciais da implantação das JCJ – e que poderia ser justificada pela trajetória institucional desse ramo da justiça, quando nem era desse poder ainda[135] – mostrava-se bastante oposta as ações dos sindicatos, e dos trabalhadores que a procuravam de modo individual. Os números crescentes podem informar acerca da tendência operária em recorrer à justiça trabalhista na defesa de seus direitos, fruto da prática social dos trabalhadores em acionar uma justiça que atendia aos interesses dessa classe; ou ainda sobre a "experiência da exploração" (Thompson, 1987), na qual tais trabalhadores já haviam compartilhado suas experiências nos conflitos contra seus inimigos de classe.

De sua inauguração aos anos iniciais da década de 1960 a JCJ-JP teve muitos endereços. Começando suas atividades dividindo uma pequena sala com a Delegacia Regional do Trabalho (DRT), na Praça Antenor Navarro, essa instituição funcionava com instalações simples e poucos funcionários. Era, portanto, um ambiente modesto, assim como na maioria das dependências da justiça trabalhista país afora. Os limites financeiros eram observados, inclusive, nas necessidades mais básicas do desenvolvimento dos trabalhos na Junta. Uma

[135] Sobre a "cultura do desprestígio" da Justiça do Trabalho, ver: (Gomes, 2006).

denúncia trazida no jornal *O Norte* destacava, por exemplo, a ameaça de despejo da JCJ-JP de seu endereço pelo não pagamento do aluguel do prédio, em que o proprietário do edifício que funcionava a Junta, sr. Atílio Rotta, estava movendo ação de despejo, o que constituía "um fato de gravidade para a classe trabalhadora" (O Norte, 21/01/1962).

Na imagem trazida abaixo temos um registro fotográfico de funcionários da Justiça do Trabalho de João Pessoa. Não sendo possível, porém, confirmar o ano especificamente (os indícios da fotografia levam acreditar que o registro foi feito entre 1968 e 1972), a fotografia ajuda-nos a perceber como era o ambiente das dependências das Juntas (lembrando que a partir de 1º de março de 1971 João Pessoa passou a contar com mais uma JCJ), assim como visualizar objetos (mesas, máquinas de escrever, carimbos, livros de autuações)[136] que constituíam o cotidiano daquela instituição. O registro faz parte do acervo fotográfico do TRT-13, constando os nomes dos respetivos funcionários[137], porém, sem especificar os respectivos cargos (outros indícios informam apenas acerca da secretária, Lenira Bezerra, sentada à direita; e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, que no início dos anos 2000 seria presidente do TRT-13). A ocasião da foto não é mencionada, contudo, percebe-se que foi uma captura com intenção de documentar, através da pose escolhida, uma parte do cotidiano dos funcionários daquela instituição:

Imagem 14: Funcionários da Justiça do Trabalho de João Pessoa



Fonte: Arquivo do TRT-13

[136] Alguns desses objetos encontram-se reunidos no Memorial da Justiça do Trabalho da Paraíba, nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba (TRT-13).

[137] No verso da fotografia consta a seguinte listagem: "Servidores da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento. Esquerda para direita: Dra Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, Ilma Moura, José de Lima Machado, Tânia Matos, Carmelia Albuquerque, Não identificada, Lenira Bezerra Cavalcanti".

Dentre os funcionários fotografados, a maioria mulheres, destaca-se Lenira Bezerra Cavalcanti, a mais antiga funcionária da Justiça do Trabalho da Paraíba. Na imagem abaixo segue uma fotografia desta secretária que trabalhava desde 1941. Funcionária desde a inauguração, era responsável, assim como os outros secretários, pelo acolhimento das reclamações, notificação das reclamadas, agendamento de audiências, anexação de documentos, produção das atas, etc. Assim como na fotografia acima, a fotografada possibilita-nos, a partir de seu registro, perceber determinados aspectos físicos daquele órgão público (nesse caso, apenas uma máquina de datilografia e um montante de processos autuados). Outro fator que merece destaque é o fato da secretária ser a única funcionária que teve fotografias individualizadas, muito provavelmente por ser a mais antiga servidora:

Imagem 15: Lenira Bezerra Cavalcanti, funcionária mais antiga da Justiça do Trabalho da Paraíba



Fonte: Arquivo do TRT-13

Portanto, os processos trabalhistas desencadeados de 1961 em diante carregavam marcas, experiência de classe e cultura operária, dos que nos vinte anos anteriores estiveram em disputas contra seus oponentes. As estratégias que resultavam em maiores ganhos (ou menores perdas), a satisfação de ver seus patrões serem obrigados pelo juiz a cumprirem a legislação, passando pelas conversas no interior das fábricas, nos locais de diversão, nos

sindicatos, muito contribuíram para a formação da classe operária paraibana que chegava aos tumultuosos anos iniciais da década de 1960 com marcas dessa experiência de classe.

2.2- Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa (1961-1964): a (im) procedência das disputas

> Creio, porém, que a Justiça do Trabalho representava também uma das estratégias do governo para viabilizar no campo simbólico da representação do poder sua imagem protetora junto aos trabalhadores. Ela não podia ser invariavelmente arbitrária, negligenciar provas testemunhais convincentes e favoráveis ao acusado ou aceitar quaisquer alegações da empresa, baseada em acusações previstas em lei; era preciso respeitar as formas legais. Além disso, apesar da pretensa neutralidade dos órgãos judiciários, compostos de modo paritário por representantes dos empregados, dos patrões e do governo, suponho que a presença e os pareceres dos primeiros não podiam ser cinicamente desprezados nas deliberações dos tribunais do trabalho (Silva, 1995, p. 101).

A tendência de crescimento nos números de processos na Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa, observada desde a década de 1940, manteve-se entre 1961 e 1964. A dinâmica social e econômica em efervescência nas ruas, nas fábricas, nos sindicatos, estendia-se para a Junta, que recebia as reclamações e seguia a burocracia que lhe era esperada. O número 89 da avenida Miguel Couto, região central da capital paraibana, figurava como um dos endereços mais conhecidos dos trabalhadores, pois era lá que estava instalada a Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa. A Junta trabalhista, os sindicatos e as demais organizações operárias com atuação na Paraíba (CGT-PB, Federação dos Trabalhadores do Estado da Paraíba e as Ligas Camponesas, por exemplo) formavam, portanto, as maiores referências para a classe trabalhadora paraibana quando o assunto era direito trabalhista.

A dinâmica de como se desenvolviam os ritos na Junta trabalhista era iniciada por uma queixa levada à JCJ, seja pelos empregados ou pelos empregadores (Inquéritos Administrativos)[138]. Os sindicatos representavam os reclamantes e reclamados, sem, contudo, ser obrigatória a mediação sindical, tendo em vista ser esta condição opcional às partes. Nos casos específicos debatidos nesta tese, quase todos tiveram a intermediação dos seus sindicatos, com exceção de alguns casos em que os trabalhadores reclamantes não tinham CTPS assinada e, por isso, não eram considerados funcionários pelas empresas. Portanto, após a autuação das reclamações na secretaria da JCJ-JP, estava iniciado o conflito na arena da justiça trabalhista.

Seguida à autuação, as partes eram, em audiências previamente marcadas, questionadas acerca de um possível acordo que, quando não era feito, levava os conflitos a outras etapas, que

[138] As reclamações podiam ser realizadas até dois anos após a desvinculação entre as partes.

eram as audiências com os envolvidos, acompanhados pelos advogados. Em alguns casos também se ouviam testemunhas, lançavam-se mão de provas (atestados médicos, comprovantes de pagamentos, jornais, documentos de sindicatos, contratos de trabalho), até chegar à decisão da Junta de Conciliação e Julgamento em que, antes da decisão do juiz, ouvia-se os apelos dos vogais. Na maioria dos processos os casos eram resolvidos sem todo esse ritual, tendo em vista que a conciliação entre as partes era a decisão que mais se repetia. Contudo, em outros casos, esse trâmite foi visto, sendo as cortes superiores reivindicadas (TRT e TST).

Os quadros abaixo mostram a composição da Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa entre os anos aqui estudados. Os processos que continham atas de audiências, depoimentos de testemunhas e outros indícios (jornais e sites institucionais), ajudaram a montar os nomes, e em alguns casos saber aspectos das trajetórias desses sujeitos para além do desempenho no tribunal trabalhista:

Quadro 2: Juízes da JCJ- João Pessoa entre 1961-1964

Juiz / Ano	**1961**	**1962**	**1963**	**1964**
Juiz titular	Luiz Oliveira Galvão	Luiz Oliveira Galvão	Luiz Oliveira Galvão	Luiz Oliveira Galvão
Suplente	Otacílio Dantas Cartaxo	-	-	Otacílio Dantas Cartaxo

Fonte: Quadro elaborado pelo autor com base nos processos trabalhistas da JCJ-JP

Ao juiz – autoridade máxima da Junta de Conciliação e Julgamento – cabia a condução dos conflitos. Durante esses anos o destaque na presidência ficou para o juiz Luiz Oliveira Galvão, que embora tenha sido substituído algumas vezes por Otacílio Dantas Cartaxo, atuou na ampla maioria dos conflitos. No cargo desde 1959, substituiu o juiz Clóvis dos Santos Lima[139], que havia ficado na função por 18 anos, atuando na presidência da Junta desde a inauguração, em 1941. Com sua ida para Recife, para assumir o cargo de desembargador do tribunal do TRT da 6ª Região, a vaga foi preenchida por Luiz Oliveira Galvão.

O conhecimento acerca da trajetória profissional e política de Luiz Oliveira Galvão fica limitada diante dos obstáculos impostos pelas fontes, que pouco nos informam sobre sua

[139] Como homenagem, o prédio do TRT-13, em João Pessoa, foi batizado de Clóvis dos Santos Lima. Além de ter sido o primeiro juiz do trabalho na Paraíba, tendo atuado em cortes superiores (foi presidente do TRT da 6ª região nas décadas de 1960-70), também trabalhou em outros cargos públicos da Paraíba, como Promotor Público, delegado, bem como foi professor da UFPB e presidente do IHGPB.

vida[140]. A mesma situação pode ser dita sobre Otacílio Dantas Cartaxo (juiz substituto), que também pouco apareceu nas fontes pesquisadas, com exceção das intervenções nas audiências da JCJ-JP. Uma informação relevante sobre este último é que ele foi, entre 1951 e 1955, delegado da DRT (Pereira, 2006, p. 25).

A fotografia abaixo mostra o juiz Otacílio Dantas Cartaxo em um evento em homenagem ao advogado José Gomes da Silva, quando este recebeu o prêmio de "advogado trabalhista do ano", em 1973. Essa fotografia e as atas das audiências são as únicas evidências encontradas sobre esse juiz do trabalho:

Imagem 16: Homenagem a José Gomes da Silva. À esquerda, o juiz Otacílio Dantas Cartaxo



Fonte: Acervo pessoal da família de José Gomes da Silva

A atuação desses magistrados torna-se limitada quando avaliada a partir de uma pequena porcentagem de autos findos. O mais ponderado seria analisar o conjunto documental em série, observando aspectos de continuidade ou mudanças de pensamento a partir das decisões. Os processos aqui trazidos limitam essa análise tendo em vista que estou tratando de uma parcela específica de trabalhadores, em um recorte temporal também bastante específico, entre um

[140] Alguns indícios afirmam ser ele um dos fundadores, juntamente com Danilo de Alencar Carvalho Luna, da Cia Industrial e Comercial da Paraíba (início da década de 1950). Sua atuação como presidente da Junta foi do fim da década de 50 até o fim da década seguinte.

número reduzido de processos que foram preservados.

Além do trabalho do juiz, a Junta contava também com os trabalhos dos vogais dos empregados e dos empregadores, além dos funcionários da secretaria. Juntos formavam o órgão que tinha o objetivo de dirimir as questões do âmbito trabalhista, seguindo a legislação promulgada em 1943. Abaixo estão descritos os quadros contendo os nomes dos vogais dos empregadores e dos trabalhadores que atuaram na Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa entre os anos de 1961 e 1964:

Quadro 3: Vogais dos empregadores (1961-64)[141]

Vogais / Ano	**1961**	**1962**	**1963**	**1964**
Vogal titular	Djalma Gusmão	Djalma Gusmão	Djalma Gusmão	Djalma Gusmão
Suplente	José Carlos de Lira	José Carlos de Lira	Pedro Franciscano do Amaral	-
Suplente	-	Pedro Franciscano do Amaral	-	-

Fonte: Quadro elaborado pelo autor com base nos processos trabalhistas da JCJ-JP

Quadro 4: Vogais dos empregados (1961-64)

Vogais / Ano	**1961**	**1962**	**1963**	**1964**
Vogal titular	Luiz Hugo Guimarães	Luiz Hugo Guimarães	Luiz Hugo Guimarães	Luiz Hugo Guimarães
Suplente	-	Jairo Correia Lima	Jairo Correia Lima	Jairo Correia Lima

Fonte: Quadro elaborado pelo autor com base nos processos trabalhistas da JCJ-JP

Os vogais – juízes classistas – foram comuns na justiça trabalhista desde a sua inauguração até a década de 1990, quando se extinguiu – a partir da Emenda nº 24, de 1999 – essa categoria. Atuavam na primeira instância, na defesa das duas classes em disputa: trabalhadores e empregadores. Entre os vogais dos empregadores figuravam nomes vinculados

[141] Esse quadro é referente aos anos de 1961-1964, contudo, como alguns processos ultrapassavam essa temporalidade, outros nomes foram observados, como os vogais Ildefonso Cavalcanti (suplente dos empregadores), e Geraldo Carvalho (suplente dos empregados), este último também exerceu a função de presidente do sindicato dos bancários após o golpe de 1964.

aos interesses industriais, que, obviamente, defendiam os interesses desta classe, a exemplo de Pedro Franciscano do Amaral, que atuou na Associação Comercial da Paraíba, além de participar dos conselhos do sistema S (Sesc e Senac). Eram indicados pelo conjunto dos industriais paraibanos com o afinco de serem defendidos nesse espaço de perdas e ganhos para a classe patronal.

Já os vogais dos empregados tiveram sempre um nome em destaque: Luiz Hugo Guimarães. Presidente do Sindicato dos Bancários e da seção paraibana do Comando Geral dos Trabalhadores (CGT)[142], Luiz Hugo era uma liderança operária importante desse período, ou até antes, quando ainda na década anterior já participava de movimentos organizativos da classe trabalhadora da capital e das cidades circunvizinhas. Era, pois, "atuante, muito atuante", como lembrou João da Cruz Fragoso.[143] Ao contrário dos juízes que compunham a JCJ, que apesar do golpe de abril de 1964 se mantiveram nas suas respectivas funções, Luiz Hugo foi perseguido, preso e alijado dos cargos de representação operária no qual ocupava. Mais uma vez segundo João da Cruz Fragoso, ele [Luiz Hugo] disse no dia do golpe, "[...] vou me virar, quem quiser que faça o mesmo. Aí saiu, foi se esconder, porque ele poderia até morrer".[144]

Embora Luiz Hugo não fosse comunista declarado – como sugere a trajetória de outros sujeitos já mencionados, como José Gomes da Silva e Rivaldo Cipriano da Costa – sua atuação era considerada ameaça aos inimigos históricos da classe trabalhadora. Aliás, o clima de conspiração observado nessa conjuntura colocava qualquer sujeito que não comungasse dos ideais conservadores como subversivos em potencial. Nas palavras de Moniz Bandeira:

> O comunismo era o CGT, esse esforço de organização e unificação do movimento sindical, que as classes dominantes, pretendendo comprimir os salários, queriam interceptar. Era a sindicalização rural. Era a reforma agrária. Era a lei que limitava as remessas de lucros. Era tudo que contrariava os interesses do imperialismo norte-americano, dos latifundiários e do empresariado. O comunismo era, enfim, a própria democracia que, com a presença de Goulart na Presidência da República, possibilitava a emergência política dos trabalhadores (Bandeira, 1977, p. 178).

[142] Além desses cargos, foi vice-presidente da Federação dos Bancários do Norte-Nordeste, delegado da CONTEC, colaborador em assuntos sindicais do governador Pedro Gondim e do presidente João Goulart.

[143] João da Cruz Fragoso. Entrevista realizada em 12/12/2023. Acervo do pesquisador. Frequentemente representava os trabalhadores paraibanos em eventos Brasil afora, a exemplo da cerimônia de posse na nova diretoria do CNTI, em 1962, à época dirigida por Clodesmitd Riani, Dante Pelacani e Benedito Cerqueira, os quais "em campanha memorável puseram abaixo a oligarquia instalada por Deocleciano de Holanda (O Norte, 14/01/1962). A derrota de Deocleciano, nas palavras de Luiz Hugo, era uma vitória para a classe trabalhadora brasileira, tendo em vista que a CNTI tomava "posições completamente divorciadas do pensamento da classe operária" (O Norte, 21/01/1962). Na mesma viagem fez parte de Comissão de Equiparação do BNB (ao Banco do Brasil) (O Norte, 16/01/1962).

[144] João da Cruz Fragoso. Entrevista realizada em 12/12/2023. Acervo do pesquisador.

Moniz Bandeira tece uma elaborada síntese do que foi um dos momentos mais agudos do modelo populista, quando as Reformas de Base caminhavam juntamente com os anseios dos "de baixo", e ao mesmo tempo quando a classe dominante estava mais resoluta em findar a conciliação entre as classes e endurecer a política econômica que mais lhes prestigiavam. Assim, com a ascensão de João Goulart e um executivo nacional-reformista, nas palavras de Dreifuss: "A tentativa de se reconstituir o sistema e regime político brasileiro envolveu então a composição de um novo bloco de poder agro-industrial, apoiado pelas classes trabalhadoras urbanas e pelo campesinato mobilizado" (Dreifuss, 1981, p. 131).

Convém lembrar que a escolha dos vogais se dava diante da influência deles para seus pares (com destaque para as indicações dos sindicatos). João da Cruz Fragoso, vogal dos empregados na década de 1970, afirmou que outros fatores também influenciavam na escolha para atuar como vogal: "dependia da amizade que ele tivesse com um juiz do trabalho".[145]

Em todos os processos que os sindicatos foram acionados o nome de dois advogados esteve em todos eles: José Gomes da Silva e Nizi Marinheiro. A atuação deles não se limitava apenas aos ritos judiciários do tribunal trabalhista, mas também eram presença constante nos embates proporcionados pelos sindicatos que representavam, protagonistas nos movimentos sociais do campo e da cidade, além de atuarem politicamente em partidos de esquerda.

Nizi Marinheiro[146] foi um dos grandes defensores de perseguidos políticos da ditadura empresarial-militar, aliás, ele mesmo foi um deles, como mostra o relatório da Comissão Estadual da Verdade do Estado da Paraíba (CEVPM-PB, 2017, p. 83, 425).[147] Mas, ainda antes, entre a década de 1950 e 1960, foi advogado de trabalhadores urbanos e do campo, sempre envolvido politicamente – era membro do PSB – com as causas populares, exercendo sua função com bastante destaque. Também foi vereador por João Pessoa (escolhido melhor vereador de 1960) e atuante jornalista nos jornais locais. Por resultado de um incidente perdeu um dos braços quando era sargento do Exército, limitando-o em gesticulação, o que ele compensava com oratória – diziam seus companheiros – admirável. Com a deflagração do golpe, em 1964, foi perseguido e preso, ficando alguns dias no 15º Batalhão de Infantaria, em

[145] João da Cruz Fragoso. Entrevista realizada em 12/12/2023. Acervo do pesquisador.
[146] Nasceu em 20 de março de 1924, em Caicó-RN, graduando-se em Direito na Faculdade de Direito de Recife e em Economia, pela Faculdade de Ciências Econômicas da Paraíba. Lecionou História em escolas públicas de João Pessoa, bem como Direito Constitucional no curso de Ciências Econômicas, até ser demitido por ocasião da Ditadura Militar. Faleceu em 1998, aos 74 anos.
[147] Impetrou bastante *habeas corpus* no Supremo Tribunal Militar e no Supremo Tribunal Federal em defesa dos perseguidos políticos.

João Pessoa. Abaixo, recortes jornalísticos que propagandeavam sua campanha – em defesa do socialismo e da liberdade – para deputado estadual, em 1962:

Imagem 17: Propaganda política do advogado Nizi Marinheiro



Fonte: Jornal Correio da Paraíba (30/08/1962, 04/09/1962).

José Gomes da Silva, por sua vez, é o advogado que mais aparece nos processos trabalhistas. Natural da cidade de Pilar, no Brejo paraibano, Zé Gomes já mostrava ser envolvido com as causas populares desde à juventude, quando militava no movimento estudantil, passando, ainda na década de 1940, a militar no PCB. Ao longo de sua trajetória de enfrentamento à ordem burguesa, foi preso 29 vezes[148], por ser contra a "exploração do povo, o roubo do povo" (A União, 10/12/2016)[149].

Zé Gomes tinha raízes no campo, sendo o único sobrevivente de 16 irmãos, mortos ainda na infância. Vindo para João Pessoa prestes a ser tornar adulto, estudou Economia, Direito e Contabilidade, foi se popularizando entre os trabalhadores e também entre os perseguidores de comunistas.[150] "O primeiro advogado trabalhista da Paraíba, do povo da Paraíba" (A União,

[148] A última vez foi quando estava comemorando a fuga do rei Constantino, da Grécia, em 1967. Na comemoração, tomou alguns litros de vinho Constantino, e logo após envolveu-se num imbróglio com as forças de segurança por conta de um incidente no trânsito ao dirigir seu jipe (A União, 10/12/2016).
[149] Texto do colunista Sitônio Pinto, do jornal *A União*.
[150] Em 1948 José Gomes foi acusado de incendiar o quartel do 15º Batalhão do Exército. A culpa caiu no colo dos comunistas, que àquela época "tinha nome próprio e apelido: José Gomes da Silva – Zé Moscou" (A União, 10/12/2016). À época Zé Gomes era estudante, dividindo cela com o histórico membro do PCB, João Santa Cruz.

10/12/2016), foi bastante popular entre os trabalhadores e as lideranças populares, recebendo ainda jovem o apelido de Zé Moscou, ou Moscouzinho, em decorrência de sua militância no campo da esquerda (nas décadas de 1940 e 1950, a influência da União Soviética na ideologia do campo da esquerda era enorme). Abaixo, um registro fotográfico do advogado trabalhista José Gomes da Silva:

Imagem 18: José Gomes da Silva (Zé Moscou)



Fonte: Arquivo pessoal da família de José Gomes da Silva

Como Nizi Marinheiro, José Gomes era filiado ao Partido Socialista Brasileiro (PSB), partido no qual era suplente de vereador na cidade de João Pessoa (O PSB foi o destino de muitos membros do PCB que, após a cassação do partido, em 1947, se filiaram a tais partidos de esquerda).[151] Como a maioria das lideranças operárias da época, foi perseguido após a deflagração do golpe empresarial-militar de 1964[152] em decorrência de sua trajetória marcada pela atuação no campo da esquerda, sendo, inclusive, a sede estadual do PCB localizada (cladestinamente) em seu escritório, no centro de João Pessoa.

Interrompeu "o curso de História para interromper o curso da História" (trecho de um editorial de 2016, do jornal *A União*, no qual afirma que Zé Gomes cursava História quando

[151] Foi cassado juntamente com Antônio Augusto Arroxelas, em 1964.
[152] Por estar preso em 1964, teve que ir algemado ao enterro de um de seus 8 filhos (Luiz Carlos), morto aos 4 anos em decorrência de doença no intestino.

entrou em conflito com o Exército), quando, dentre inúmeros conflitos, moveu ação trabalhista contra o quartel do 15º RI – "Deve ter sido a primeira vez no Brasil em que patrão assim tão forte foi levado à Justiça do Trabalho". Seus desentendimentos com o Exército eram de longa data. Numa das prisões, um major o perguntou por que ele era comunista, em que respondeu: "Porque é melhor do que ser major". "Tinham que prender sempre Zé Moscou, havia poucos, havia pouquíssimos como ele" (A União, 10/12/2016)[153]. Como disse o antigo operário da CTRT, Júlio Justino da Silva, em depoimento ao historiador Eltern Campina Vale: "Zé Gomes era o cão" (Vale, 2008, p. 156).

Após o golpe, respondeu, assim como várias outras lideranças, Inquérito Policial Militar, acusado de subversão, de ser líder comunista, e um dos organizadores da greve geral em Rio Tinto:

> José Gomes da Silva, brasileiro, com 42 anos, [...] Sublocava uma dependência de seu escritório para instalação e funcionamento do "Centro de Estudos Sócio-Economico da Paraíba, nome falso do Comitê Estadual do Partido Comunista Brasileiro, em cujo local foi apreendido farta documentação que não deixa margem a dúvida quanta à natureza das atividades do referido "Centro". Foi ele, denunciado, o instigador da greve geral deflagrada em Rio Tinto, na madrugada de 1º de Abril sob o pretexto de apoio ao Governo João Goulart. Era atuante (Arquivo da Nueja-PB – IPM-CEVPM-PB, 2017).

Sua atuação sindical se dava tanto entre os trabalhadores urbanos quanto com os trabalhadores rurais. Desde a década de 1950 era envolvido com as lutas das Ligas Camponesas, estando presente na inauguração da Liga de Sapé, em 1958, bem como sendo o advogado daquela Liga, tendo se reunido com João Pedro Teixeira no dia de seu assassinato, em abril de 1962 (Lemos, 2013, p. 29). Era dirigente do *Jornal do Povo*, e sua atuação rendeu-lhe bastante notoriedade entre seus camaradas. Notoriedade verificada tanto entre os conterrâneos paraibanos, quanto com as lideranças nacionais, como mostra a fotografia abaixo, que registra a visita de Luís Carlos Prestes (o cavaleiro da esperança) à família Gomes da Silva (que sempre o visitava quando vinha à Paraíba), amizade compartilhada desde a década de 1950 (O Norte, 21/03/1989):

[153] Nasceu em 7 de março de 1922 e faleceu em 1989, aos 67 anos. Em sua homenagem, o jornal *A União* escreveu uma reportagem intitulada "Quando prenderam Zé", na qual enalteciam sua biografia, dizendo não ser necessária uma bandeira vermelha sobre seu caixão, pois, "A bandeira era ele, a cara dele, a boca de foice, o martelo da fronte, a cara de comunista. A bandeira do partido de Zé Moscou seria supérflua na sua última trincheira, apenas mais uma pétala sobre as outras flores. O mastro do estandarte, o cabo da foice, a convicção do martelo estavam ali, nas mãos enfim cruzadas pela primeira e última vez" (A União, 10/12/2016).

Imagem 19: Visita de Luís Carlos Prestes a José Gomes da Silva (o segundo, da direita para esquerda)



Fonte: Acervo pessoal da família de José Gomes da Silva

Guardada pela família com sentimento de orgulho, os registros de parte da vida profissional e política do advogado Zé Gomes vão além do mérito de bom advogado. Filhos e netos, não sem receio[154] de falar sobre as ações daquele militante, guardam fotos, recortes de jornais, objetos pessoais e muitas memórias de Zé Moscou, que era, como me disse uma neta dele: "advogado das leis trabalhistas". A homenagem como "advogado do ano" (imagem 16), recortado de um jornal local, a foto do acervo pessoal da família Gomes ao lado de Luís Carlos Prestes ("Prestes quando vinha visitar a Paraíba sempre o visitava", me informou a neta de Moscouzinho, enfatizando que Zé Moscou era "muito amigo de Prestes"), fazem parte do histórico daquele advogado.[155] Mesmo diante de poucos contatos com a família de José Gomes da Silva, ficou evidente a preocupação com a memória em torno desse sujeito, sendo sua trajetória política, profissional e pessoal (familiar) significada enquanto portadora de boas memórias, dignas de serem guardadas e relembradas no presente, apesar das dores causadas à família. Embora os traumas e dores sejam expostos, a memória sobre Zé Moscou elaborada no presente continua no sentido de lembra-lo enquanto comunista, defensor dos trabalhadores.

Ambos, Nizi e Zé, eram advogados dos operários da maioria dos sindicatos de João

[154] Nos poucos contatos que tive com a neta de José Gomes da Silva, ela fez ressaltar as marcas negativas deixadas pela perseguição sofrida não apenas por Zé Gomes, mas por toda a família. A "família sofreu com a ditadura [...] e ficou essa questão de falar". Essa questão, referia-se a um certo bloqueio de rememorar os traumas vivenciados por eles, principalmente a partir de 1964.

[155] Outro fator destacado na conversa com a neta de Zé Moscou foi o fato dele ter sido "advogado de Pedro Teixeira".

Pessoa e região, além de serem advogados dos trabalhadores das Ligas Camponesas, com destaque para as Ligas de Rio Tinto e a de Sapé, sendo esta última a Liga de João Pedro Teixeira e Elisabeth Teixeira. Nas palavras de Waldir Porfírio (2003), ditas em *Bandeiras Vermelhas*, o PCB paraibano arregimentava essa junção de "doutores" advogados para proteger juridicamente os trabalhadores do campo, que estavam em constante frente de batalha com os latifundiários na passagem da década de 1950 até o golpe de 1964[156] (Silva, 2003, p. 221).

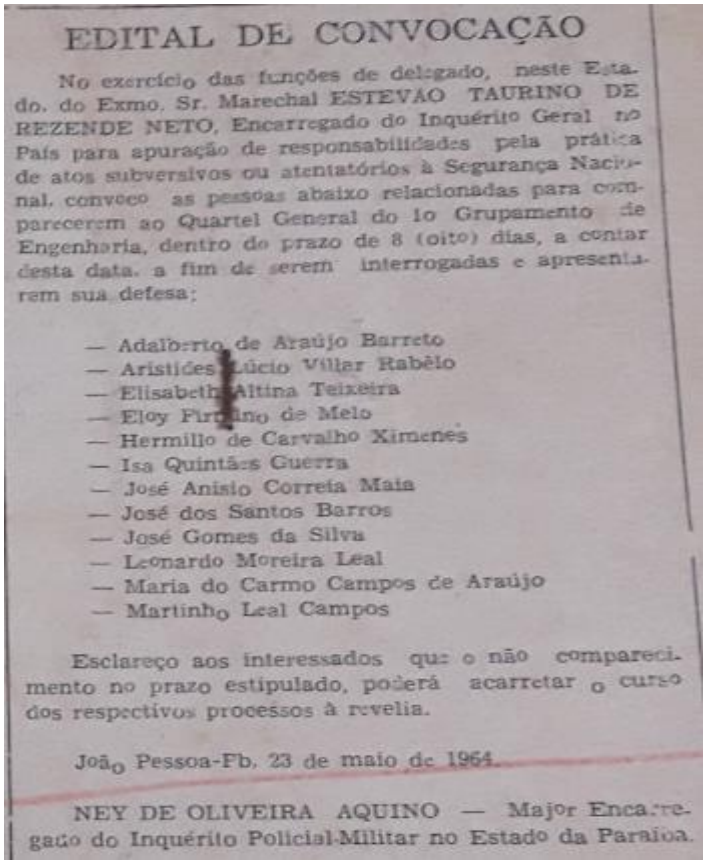
Com a eclosão do golpe e a ditadura que lhe sobreveio, sujeitos como José Gomes da Silva foram alvos imediatos das forças conservadoras, como mostra a imagem abaixo, que traz uma lista elaborada pelo Exército – liderada pelo major Aquino – em que os listados deveriam comparecer ao 1º Grupamento de Engenharia de João Pessoa para deporem no Inquérito que apuraria crimes contra à segurança nacional[157]. Na lista, o nome de Zé Gomes aparece juntamente com o do juiz de Rio Tinto, Hermillo de Carvalho Ximenses, e o da líder camponesa Elisabeth Altina Teixeira, dentre outros perseguidos pela ditadura recém instaurada, como o do jornalista Adalberto Barreto. Essa lista contava com perseguidos políticos de diferentes áreas: movimento estudantil, Ligas Camponesas e sindicalistas:

---

[156] Além de José Gomes da Silva e Nizi Marinheiro, nomes como o de João Santa Cruz, Osmar de Aquino, Bento da Gama e Ofélia Amorim, apareciam entre o grupo de advogados representantes desses trabalhadores.

[157] O IPM 70/64, no qual Moscouzinho foi indiciado, constava a seguinte descrição de objetos encontrados em seu escritório: "Fls. 30 e 31 – Auto de busca e apreensão do escritório de José Gomes da Silva ("Zé Moscou", do PCB). Material apreendido: "Sobre os sindicatos" de V. I. Lênin, destinados a "Campanha pró-imprensa popular"; 3 fotografias grandes e 4 médias de N. S. Khrushchov; 1 fascículo intitulado "Resolução política dos comunistas"; 1 flâmula com os dizeres "O Nordeste saúda Prestes"; Catálogos: 1 de "Lênin – sobre os sindicatos – vitória; 1 intitulado "Rumo ao Comunismo"; 1 de "Marx e Engels"; "Do Socialismo utópico ao Socialismo cientifico"; 9 intitulados "O levante do Gueto de Varsóvia"; "A diplomacia do dólar"; "O trabalho do partido entre as massas"; "Fabrica da pedra"; "Gagarin – o homem soviético nos cosmos"; "Da terra a lua"; "Noite esperança"; "Anum branco e outros contos". Boletim informativo de La VIS; Exemplares: 1 do livro Boudelaire"; Oficio nº 68/64 – CGM – salf, de 9/04/64, da Câmara Municipal de Guarabira e duas resoluções anexas; 1 livro intitulado "Conta-caixa", referente a municípios paraibanos; 1 livro demonstrativo de diferenças de vencimentos (constando 70 nomes); 1 flâmula de Cuba (em papel); 1 colecionador de listas de preços de livros comunistas; 1 carta de Novos Rumos; outra de Jardim Gloria de Brasília Imóveis; 1 colecionador com 95 cartas de pedidos e envio de dinheiro (p/ aquisição de revistas comunistas); 1 pedido de 28 exemplares (de conteúdo comunista) feito pelo Tenente As provas da ditadura na política e na educação 69 Cel. Wilson Vasconcelos (Rua Piancó, 519 – Jardim Manaíra – João Pessoa), tendo anexo um bilhete de Maria p/ Barros, datado de 31/01/64, cujo assunto tratado era débitos de jornais; 1 colecionador com cem cartas de pedidos de revistas de "cunho comunista" (uma das cartas dirigida ao Deputado José Teotônio da Silva, tratando da assinatura de Novos Rumos); outro colecionador com: "Uma exposição sobre o Porto de Cabedelo", "Discursos", projeto de informe intitulado "O partido e a situação política e econômica do Nordeste; Outros documentos sobre a conferencia do Nordeste; colecionadores e pastas com documentos relacionados ao Seminário "Novos Rumos" e revistas "Problemas da paz e do Comunismo"; uma carteira profissional e outra de identidade e um passaporte, pertencentes a José Gomes da Silva; um pasta contendo: "O programa do PCB e os Problemas da Paraíba", "Plano de construção do Partido", "Relação de sindicatos de trabalhadores e empregados e federações da Paraíba", "Chamamento aos diretórios estaduais pelo cumprimento integral do plano de construção do partido", "Balanço de aplicação da linha política do partido", além de outros documentos relacionados com o PCB; 2 quadros de Lênin. Todo o material foi recolhido ao quartel do 15º RI, onde ficou a disposição da Justiça. O auto foi assinado pelo Major José Benedito M. Magalhães Cordeiro, pelo tenente Antonio Carvalho de Sobral e, pela testemunha José Vasconcelos Neto" (Scocuglia, 2015, p. 68, 69).

Imagem 20: Convocação do Exército a José Gomes da Silva após o golpe de 1964



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No exercício das funções de delegado, neste Estado, do Exmo. Sr. Marechal ESTEVÃO TAURINO DE REZENDE NETO, Encarregado do Inquérito Geral no País para apuração de responsabilidades pela prática de atos subversivos ou atentatórios à Segurança Nacional, convoco as pessoas abaixo relacionadas para comparecerem ao Quartel General do 1o Grupamento de Engenharia, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar desta data, a fim de serem interrogadas e apresentarem sua defesa:

— Adalberto de Araújo Barreto
— Aristides Lúcio Villar Rabêlo
— Elisabeth Altina Teixeira
— Eloy Furtado de Melo
— Hermillo de Carvalho Ximenes
— Isa Quintães Guerra
— José Anisio Correia Maia
— José dos Santos Barros
— José Gomes da Silva
— Leonardo Moreira Leal
— Maria do Carmo Campos de Araújo
— Martinho Leal Campos

Esclareço aos interessados que o não comparecimento no prazo estipulado, poderá acarretar o curso dos respectivos processos à revelia.

João Pessoa-Pb, 23 de maio de 1964.

NEY DE OLIVEIRA AQUINO — Major Encarregado do Inquérito Policial-Militar no Estado da Paraíba.

Fonte: Jornal A União (23/05/1964)

A memória em torno do advogado José Gomes da Silva entre companheiros de lutas e pela crítica social ficou marcada positivamente, muito embora o depoimento de seus familiares[158] acerca de sua trajetória seja dificultado diante de traumas e medos desencadeados pela perseguição sofrida por ele e por sua família durante sua atuação profissional/militância política e social. Por ocasião de sua morte, *O Norte* referiu-se a José Gomes da Silva como "exemplo" e "símbolo" das "lutas libertárias" dos trabalhadores paraibanos entre as décadas de 1940 e 1980 – passando pela ditadura do Estado Novo, movimentos reivindicatórios pré-64, além dos 21 anos de ditadura empresarial-militar – em busca de "liberdade e justiça social". Sua atuação política, sindical e advocatícia ficou marcada entre diferentes segmentos dos movimentos sociais paraibanos, contribuindo "em todas as fases de organização da classe trabalhadora na Paraíba, sobressaindo-se as lutas operárias em Rio Tinto", que atenuaram o "sistema semi-escravista em que viviam os tecelões daquele importante núcleo industrial" (O

[158] Como mencionando acima, num primeiro momento consegui contatar com uma neta de José Gomes da Silva, que ficou motivada em falar sobre seu avô e compartilhar documentos pessoais para que eu utilizasse na pesquisa. Contudo, ainda nesse contato, a referida parente me alertou acerca de traumas vivenciados por sua família ainda nos dias atuais, decorrentes da ditadura empresarial-militar e seus desdobramentos ocasionados contra os "subversivos", dentre eles Zé Gomes. Inesperadamente, a depoente parou de se comunicar comigo, apesar de minha insistência.

Norte, 21/03/1989).

Ambos, Nizi Marinheiro e Zé Gomes da Silva, eram representativos da escalada no âmbito dos direitos trabalhistas entre a classe trabalhadora, naquilo que pode ser chamado de cultura jurídica, no qual advogados trabalhistas e os sindicatos operários tentaram conduzir parte das lutas por direitos durante, principalmente, os anos anteriores a 1964.

Por parte das fábricas o nome mais repetido na defesa dos processos era o de Giácomo Porto[159]. Se os primeiros – Nizi Marinheiro e José Gomes da Silva – eram vinculados aos movimentos sociais de esquerda, Giácomo mostrava em suas articuladas palavras os traços reacionário pululantes àquela época, como observado na defesa da IRF Matarazzo contra um operário que na ocasião da audiência (junho de 1963) estava sendo representado pelo presidente do seu sindicato quando Giácomo Porto criticou a ausência do advogado do trabalhador e, ato contínuo, destacou a "crise já resultante da própria interferência indébita de pessoas sem habilitação suficiente e sem esclarecimentos necessários para dirigir os destinos do País" (JCJ – Processo 343/1963), numa crítica ao governo federal representado pelo presidente João Goulart, desqualificando o sindicato e o governo Jango.

O referido advogado, à época dos conflitos na JCJ-JP, já havia atuado como Deputado Federal (UDN), entre 1958-59, além de advogado de empresas pessoenses, juiz do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE), e presidente da OAB-PB, mostrando, assim, a valorização dada pelas empregadoras as disputas na Justiça do Trabalho, tendo como representante um advogado com experiência e poder de articulação bastante evidente. Assim como os advogados dos trabalhadores, era vinculado organicamente aos movimentos organizacionais da classe que ele representava.

Estava, pois, formada a composição dos membros da JCJ: juízes, vogais, advogados. Estes eram membros fixos, mas outros sujeitos compunham o enredo dos conflitos: as testemunhas. Em meio às reclamações, às intervenções dos juízes e vogais, esses sujeitos importantes nos conflitos davam suas versões sobre as queixas, contribuindo para os desfechos dos autos.

A participação delas era determinante para muitos dos conflitos. Separadas entre as testemunhas do reclamante e as do reclamado, eram compostas, na maioria, por trabalhadores antigos das fábricas, que colocavam "peso" nos testemunhos, sendo comum o depoimento de trabalhadores com até quatro décadas de serviços prestados às empregadoras, o que nos leva a pensar acerca dos critérios utilizados pelas defesas nas escolhas dessas testemunhas. A

[159] Nasceu em 1920. Atuou em diferentes instituições voltadas para os interesses das classes dominantes do estado, bem como foi Deputado Federal. Morreu em 1972.

perseguição aos trabalhadores que testemunhavam na Justiça do Trabalho foi observada principalmente na CTRT, em que transferências e ameaças a estes trabalhadores foram utilizadas como medidas de proteção aos interesses das empregadoras.

As testemunhas por parte dos trabalhadores auxiliavam os companheiros de classe na hora dos conflitos, mesmo ficando "marcados" pelos empregadores. Talvez por isso a maioria das testemunhas eram trabalhadores estáveis, portanto, com maior proteção contra demissão. Já as testemunhas que depunham em favor das empresas geralmente tinham funções de gerência, eram mestres, supervisores, diretores, ou era até "hum velho aposentado [...] aproveitado para trabalhar na firma apenas para servir de instrumento aos seus malévolos desejos de prejudicar os seus empregados", como denunciou a defesa de Manoel Araújo Bezerra contra a fábrica de tecidos de Rio Tinto, numa denúncia que versava sobre estratégias do patronato em manter determinados operários com o único objetivo de os auxiliarem nos conflitos na Justiça do Trabalho (JCJ – Processo 798/63, depois transformado em TRT-619/1963).

Avaliavam também a existência de companheiros de classe que se submetiam a tais "serviços", atuando negativamente com relação aos interesses da classe operária e ajudando o patronato nos referidos conflitos. Muito provavelmente por isso em alguns casos o juiz atendia o pedido da defesa dos trabalhadores por conta de "inimigos" dos reclamantes, inimizades provocadas no contexto do ambiente de trabalho que poderiam prejudicá-los no desenrolar das queixas (JCJ – Processo 140/1962).

Os depoimentos das testemunhas tornavam-se, então, fundamental para o embasamento das alegações das partes envolvidas, tendo em vista que em muitos casos as únicas provas eram os relatos das testemunhas. Com isso, a compreensão da experiência da classe operária também passa pelos relatos de exploração e resistência das testemunhas, que contribuíam para uma cultura de classe voltada para a defesa dos seus interesses, embora entre alguns, os testemunhos fossem em favor dos inimigos de classe.

Seja como for, as testemunhas podiam modificar o curso das decisões, sendo, por isso, importantes até mesmo a escolha delas, além da quantidade, tendo em vista que reclamações com apenas uma testemunha perdiam força, afinal, segundo a máxima latina – "*testis unus testis nullus*"[160] – uma só testemunha , nenhuma testemunha, limitava o entendimento final das

[160] O historiador italiano Carlo Ginzburg faz, em *O fio e os rastros* (2007), o percurso por qual o termo trilhou desde a antiguidade. Para além da análise do termo, faz uma discussão acerca das diferenças entre direito e história, bem como destaca noções como prova e verdade. Para o Ginzburg (1999), diferente do direito, na historiografia uma testemunha pode ser suficiente como prova para demonstração histórica. E, assim, criticar as formulações

decisões, enquanto reclamações que vinham acompanhadas por até 3 testemunhas aumentavam as chances de levar ao resultado final esperado (JCJ – Processo 399/1961).

Além das falas dos juízes, vogais, advogados e testemunhas, a "vozes" dos reclamantes eram ouvidas. De maneira indireta, ou a partir da descrição de algum funcionário da JCJ, os trabalhadores respondiam interpelações dos advogados e juízes, bem como acusavam e se defendiam de acusações dos patrões (ou da defesa das empregadoras). Esses recortes (normalmente curtos) das falas dos trabalhadores ajudam-nos a compreender, além dos trâmites e ritos da corte trabalhista, a insatisfação, as emoções, os interesses e a consciência desses sujeitos. É, portanto, a partir dessas falas (dos trabalhadores ou dos seus representantes) que podemos depreender aspectos das lutas do passado, formas de resistência, ideologias em disputa, bem como marcas do "fazer-se" da classe trabalhadora paraibana em seu "processo ativo".

Como dito na introdução desse texto, essa tese abarca 183 reclamações no seu conjunto documental, distribuídas entre as três fábricas escolhidas para o estudo. A tabela abaixo traz dados quantitativos que ajudam na compreensão do arcabouço empírico possibilitado pelos autos findos, indicando os números de processos por fábrica entre os anos de 1961 e 1964. Anualmente, contando todos as reclamações autuados na JCJ de João Pessoa, os números passavam a casa dos mil processos, o que nos leva a concluir que os 183 autos findos que formam o conjunto empírico dessa tese giravam em torno de menos de 5% do total dos processos autuados na JCJ durante esse período (5.562).

Esses dados são referentes aos dissídios individuais, porém, dados vindos da imprensa mostram a ocorrência de dissídios coletivos, como quando o sindicato dos trabalhadores têxteis de Rio Tinto anunciou o dissídio coletivo em favor de algumas categorias da fábrica de tecidos: "mestres, contra-mestres, ajudantes, fiandeiras, tecelões, maçaroqueiros, etc" (O Norte, 08/02/1962):

pós-modernas e relativistas da história dos massacres de judeus, do holocausto, que alegam não ter registro ou evidências.

Tabela 4: Total de processos preservados por fábrica

Fábricas / Ano	1961	1962	1963	1964
I.R.F. Matarazzo	1	14	5	7
Cia Paraíba de Cimentos Portland	8	19	22	5
Companhia de Tecidos Rio Tinto	38	28	14	22
Total de autuações	**47**	**61**	**41**	**34**

Fonte: Tabela elaborada pelo autor com base nos processos trabalhistas da JCJ-JP

Penso que esses números – refiro-me aos 183 processos já mencionados – seriam bem maiores casos todos os processos estivessem preservados[161], tendo em vista que essas fábricas estavam entre as maiores do estado, o que poderia gerar um número mais elevado de processos.

Como observado na tabela, não existe coerência no que diz respeito aos números. Não é possível saber quais anos as fábricas receberam mais reclamações, tendo em vista que esses dados são dos processos preservados pelo TRT da Paraíba. Talvez, a única assertiva a fazer é a maior quantidade de processos tendendo sempre para a CTRT, dada a grande quantidade de trabalhadores daquela fábrica e, por conseguinte, o número elevado de processos, mesmo tendo uma pequena parcela demonstrativa que confirme essas afirmações.

O *Anuário Estatístico do Brasil* do ano de 1964 utilizando os números da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho (TST) traz números que nos ajudam a entender a dimensão do quantitativo de processos autuados em âmbito estadual e nacional. Como visto no tópico anterior, as reclamações na Paraíba entre 1961[162] e 1963[163] mostram considerável crescimento ao longo dos anos. Dos 995 processos autuados em 1961, observamos o aumento para 1408,

[161] Esse questionamento seria resolvido caso o Livro de Registro dos processos estivesse preservado junto aos processos, o que não foi possível.
[162] Só em dezembro desse ano, 26 reclamações foram registradas, sendo 9 conciliações, 5 procedentes, 1 procedente em parte, 2 improcedentes, 6 arquivadas, 1 desistência e 2 homologações. Juntas as reclamações somaram Cr$ 712.443, 80 (O Norte, 05/01/1962).
[163] As reclamações solucionadas para esses anos foram ainda maiores: 2.268 em 1961, 1.403 em 1962, e 1757 em 1963 (Anuário Estatístico do Brasil, 1964, P. 285).

em 1962[164], chegando a 1730 em 1963[165], enquanto 1.429 reclamações foram autuadas em 1964[166].

Esses números crescentes (com exceção da diminuição observada em 1964) indicavam a relevância dada pelo operariado a essa ferramenta reivindicatória, como analisado pelo historiador Rinaldo Varussa para realidade de Jundiaí, interior de São Paulo, mas que fazia coro com a situação vivenciada na Paraíba:

> [...] os processos trabalhistas parecem firmar-se como opções práticas e políticas assumidas por trabalhadores, conjuntamente ou à margem de outras, tais como a constituição de organizações que objetivavam, por exemplo, o enfrentamento e a resistência direta a governos, grupos e situações adversas. De maneira geral, estes processos se apresentavam como um conjunto de situações vividas por trabalhadores que, em determinados momentos e para além das perspectivas que orientaram a formulação da JT, acreditaram, conceberam e fizeram das vias judiciais uma possibilidade de enfrentar diferentes situações de conflito vividas nas e a partir das relações de trabalho (Varussa, 2012, p. 75).

E a tradição operária de ir à justiça trabalhista já desde 1941 fazia com que a JCJ de João Pessoa tivesse números mais elevados do que Campina Grande, cidade que à época disputava com a capital paraibana a liderança da produção industrial, e que havia tido a inauguração da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento daquela cidade em 1960[167], mas que só aos poucos ia "acordando para o valor exato de uma Junta de Conciliação". Como revelado numa comparação feita na *Coluna operária*, do jornal *Gazeta Campinense*, com relação aos números de ambas as Juntas, tanto o número de reclamações quanto a eficiência nas resoluções das queixas em João Pessoa eram superiores aos números de Campina Grande:

> Veja só – em João Pessoa, dentro de seis meses, foram julgados trezentos e oitenta casos, aproximadamente. Aqui, com o volume comercial e industrial superior em tudo a João Pessoa, no mesmo espaço de tempo, apenas cento e oitenta casos concluídos, contando com todos aquêles que vieram da justiça comum, logo após a inauguração da Junta (Gazeta Campinense, 09/07/1961).

---

[164] Em janeiro de 1962 a JCJ-JP as 21 sessões registraram 45 processos solucionados, sendo 17 conciliações, 8 procedentes, 4 procedentes em parte, 4 improcedentes, 6 arquivadas, 1 desistência e 2 homologações, somando um total de Cr$ 1.971,193,20 (O Norte, 23/02/1962). Em fevereiro registrou-se 23 conciliações, 2 procedentes, 4 procedentes em parte, 5 arquivamentos, 2 desistências, 1 incompetente à Junta, 3 homologações, num total de Cr$ 1.019,058, 00 (O Norte, 20/03/1962).

[165] Dos 1757 processos solucionados, 791 resultaram em conciliação, 140 totalmente procedentes, 53 parcialmente procedentes, 115 improcedentes, e 426 arquivadas (Anuário Estatístico do Brasil, 1964, p. 284).

[166] Destes, 1389 foram solucionados, sendo 592 resultando em conciliação, 113 procedentes totalmente, 33 procedentes em parte, 36 improcedentes, e 265 arquivadas (Anuário Estatístico do Brasil, 1965, p. 329). Em âmbito nacional, 267 mil reclamações foram feitas na Justiça do Trabalho.

[167] Campina Grande só passou a ter Junta de Conciliação e Julgamento em 1960, quase vinte anos depois de inaugurada a junta de João Pessoa. Após aprovação na Câmara Federal do projeto 1636/56, do deputado Pereira Diniz, a região campinense passou a ser assistida pela justiça trabalhista, recebendo desde seu início grande quantidade de reclamações (Jornal Evolução, 26/10 a 1/11/1958).

A instalação da JCJ-CG, aliás, serve de análise sobre a avaliação da JCJ-JP. Luiz Hugo Guimarães, em sua coluna jornalística, lembrava da "satisfação" dos dirigentes sindicais de Campina Grande diante das atividades da Junta, que estava há pouco mais de um ano em funcionamento. Falava do "processo de educação do próprio operariado" que não acreditava nos resultados das reclamações ajuizadas na justiça comum, além de, nessa justiça não especializada, os sindicatos se interessarem por acordos mais rápidos "feitos às portas das fábricas e emprêsas, para evitar as demoras e inseguranças do feito trabalhista", e até por isso, "as reclamações, assim, quase não surgiam por falta do estímulo de uma boa e rápida solução" (O Norte, 10/02/1962).

Aliás, destaca-se o grau inicial de inserção dos conflitos da justiça trabalhista naquela cidade, em que, até pouco tempo as disputas eram resolvidas de outras formas, a exemplo de quando um operário estabeleceu como condição para fazer acordo com seu patrão, que este empregador, Antônio Agra (a família Agra tinha estreitos vínculos com a escravidão na Paraíba) "retirasse a promessa de lhe dar uma surra. O acôrdo foi feito" (O Norte, 03/03/1962). Portanto, a classe trabalhadora de Campina Grande ia aos poucos alargando as formas de resolução de conflitos, como os resolvidos na junta trabalhista, tendo a JCJ de João Pessoa como parâmetro, contribuindo para o afastamento de antigas formas de dissolução de conflitos, a exemplo da surra citada acima.

Casos como esse eram destacados em colunas trabalhistas dos periódicos locais, como no caso envolvendo Cícero Francisco que reclamou ao seu patrão o pagamento de suas diárias, no valor de Cr$ 70,00. O agricultor, no entanto, foi despejado da propriedade de seu patrão (Fazenda Tanques), tendo suas lavouras destruídas pelo proprietário, Manoel Sena. Sendo pai de 8 filhos e encontrando-se em "situação vexatória com sua família ao relento", já que o dono das terras não permitia que o trabalhador voltasse para sua antiga morada, nem lhe pagava o que lhe devia, tampouco as indenizações pela lavoura perdida. Apesar de já incorporado na legislação trabalhista alguns direitos aos trabalhadores do campo, normalmente os direitos a esses sujeitos eram resumidos à "surra braba", como disse Luiz Hugo Guimarães (O Norte, 02/03/1962). A FTA providenciou o levantamento de uma ação contra o proprietário (Correio da Paraíba, 28/12/1963).

Os motivos das queixas feitas pelos trabalhadores da CTRT, da IRF Matarazzo e da Cia Portland, iam das reclamações mais comuns (férias, suspensão injusta, aviso prévio e indenização por tempo de serviço) até as com maiores incidências para aquela conjuntura histórica (13º salário e insalubridade), assim como a elevação observada naqueles anos das homologações de acordos realizados a partir do artigo 500 da CLT. A tabela abaixo, portanto,

traz os motivos que levaram trabalhadores e empregadores à Junta de Conciliação e Julgamento:

Tabela 5: Motivos das queixas

Motivos das queixas	Quantidade	Motivos das queixas	Quantidade
Horas extras	5	Diferença de salário	15
CTPS	3	Aviso prévio	63
Insalubridade	19	Indenização por tempo de serviço	45
Diferença de indenização	1	Suspensão injusta	23
Abono de natal / 13º salário	52	Repouso remunerado	5
Dias de salário	1	Homologação de acordo (art. 500 e 4.066)	37
Dias trabalhados	1	Reintegração	8
Domingos e feriados	1	Inquérito Administrativo	3
Cumprimento de acordo	1	Férias	33
Aumento de salário	2	Dia de repouso	2
Cumprimento de indenização	1	Auxílio maternidade	4
Taxa noturna	1	Salário enfermidade	2
Salários retidos	2	Salários vencidos	3
Equiparação de salário	1	Repouso seminal	3
Dias de serviço	1	Dias não pagos	1

Fonte: Tabela elaborada pelo autor com base nos processos trabalhistas da JCJ-JP

Aviso prévio, indenização por tempo de serviço, férias, 13º salário e homologação de acordo somavam cerca de 65% das queixas, sendo, portanto, as queixas mais frequentes. Muitos processos, aliás, traziam todas essas queixas juntas. Embora a maioria dos processos seguissem essa tendência de uma pluralidade de causas reivindicadas, outra parcela se referia a queixas únicas, sendo as mais observadas as que giravam em torno da taxa de insalubridade, pedidos de reintegração e o pagamento do 13º salário.

Com relação às férias, o não pagamento ou o não cumprimento legal desse direito[168] eram constantemente reclamados. Os trabalhadores que "vendiam" parte das férias, tirando de 15 a 20 dias, depois tinham que recorrer à justiça quanto ao não pagamento da diferença de dias, ou denunciarem a "anomalia" – como dito em um dos processos – com relação a contagem por parte dos empregadores dos dias feriados ou santos, já os incluindo aos dias de férias (JCJ – Processo 595/1963).

Aviso prévio constava em basicamente todas as reclamações por demissão injusta, acompanhadas pelos pedidos de indenização por tempo de serviço. 13º salário ou abono natalino passou a ser uma das queixas mais presentes a partir da instituição da lei, em julho de 1962, destacando-se a Matarazzo como maior reclamada nesse quesito, enquanto que a grande soma de homologações foi possível graças as manobras efetuadas pela CTRT para efetivar o fim dos contratos com parte de seus funcionários.

Importante ressaltar que as queixas eram postas na justiça tanto por trabalhadores já desvinculados das fábricas, a ampla maioria por demissão das empregadoras, mas também era recorrente reclamações de trabalhadores em plena atividade, que entravam com reclamações em disputa na Junta, mas que continuava seguindo o cotidiano das fábricas, em muitos casos esbarrando em superiores hierárquicos algozes nos processos. Embora parte destes reclamantes fossem trabalhadores estabilizados, outra parcela era formada pelos operários e operárias que não gozavam desse direito, mas mesmo assim não se furtavam de ir à JCJ-JP.

Se o direito à estabilidade dava maiores garantias a esses trabalhadores, os que não gozavam do mesmo direito avaliavam os riscos e seguiam com suas queixas, mesmo que essas ações lhe trouxessem prejuízos, tanto nos resultados das reclamações quanto no cotidiano fabril. Importante, pois, destacar o fator estabilidade, diante da pressão patronal em derrubar esse direito, que para os trabalhadores:

> [...] cientes de que a sua maior conquista social é a estabilidade, começam a reagir aquêle pensamento patronal, pois vêem na estabilidade a segurança e tranquilidade necessárias aquêle que envelhece na profissão que abraçou por vocação, ou [ilegível] de sobrevivência (O Norte, 22/08/1961).

Em geral, após 1966[169] o que se viu foi a diminuição da prática da reclamação de trabalhadores em plena atividade nas fábricas Brasil afora, sendo mais corriqueira a reclamação

[168] As férias de 30 dias só foram sancionadas em 1977, e depois ratificada e tornado obrigatório o pagamento do terço de férias, com a Constituição de 1988. O debate, contudo, acerca desse tempo de descanso anual era mais antiga. Em 1962, por exemplo, o patronato alegava que o aumento do período de férias para 30 dias representaria uma "diminuição de 40 milhões de horas de trabalho no País e um ônus de 2,4 milhões de cruzeiros à economia nacional" (Correio da Paraíba, 09/07/1962).

[169] Em 1961 Luiz Hugo Guimarães já adiantava o plano das classes empregadoras. "Os empregadores desejam a abolição do instituto da estabilidade, propugnando pela obrigatoriedade da contribuição de uma parcela por cada

quando os vínculos empregatícios chegavam ao fim e os trabalhadores requeriam direitos de anos anteriores[170].

O resultado dessas queixas pode ser visto no quadro abaixo:

Tabela 6: Resultados dos processos

Resultados dos processos	Quantidade
Conciliação	118
Procedente	10
Improcedente	11
Procedente em parte	11
Arquivamento	24
Desistência	4
Incompleto	3

Fonte: Tabela elaborada pelo autor com base nos processos trabalhistas da JCJ-JP

Como dito no início desse tópico, o resultado que mais se repetia era o da conciliação (65%), abarcando cerca de 2/3 do total dos processos. O alto índice de conciliações confirmava a verve na qual a Justiça do Trabalho fora criada, muito embora isso não queira dizer que os conflitos fossem apenas cenas de um ritual corporativista com intermediação do Estado. Observar as conciliações apenas sob o ponto de vista do amortecimento dos conflitos é limitar as diferentes formas de lutas, tendo em vista que em muitos casos que resultaram em acordos os valores pagos eram bastante próximos das cifras pleiteadas nas reclamações, além dos casos de acordos selados com o pagamento dos valores de direito (com destaque para os processos envolvendo acordos de trabalhadores estáveis, regulamentados pelo artigo 500 da CLT, ou a lei 4.066, de 1962). Esses casos de conciliações com pagamentos um pouco abaixo dos pedidos reivindicados nas autuações pode ser interpretado a partir da avaliação, por parte dos trabalhadores, da situação que se encontravam, decidindo, muitas vezes, receber o valor da reclamação o mais rápido possível (acordo), em contraposição aos casos de alongamento dos conflitos, que poderiam chegar a meses, ou até anos de demora. Embora o desconto, por mínimo

ano de serviço completado pelo empregado. Seria criado, assim, um Fundo de Indenização com a finalidade de, ao dispensar o empregado, ser oferecida determinada quantia ao trabalhador despedido" (O Norte, 22/08/1961).

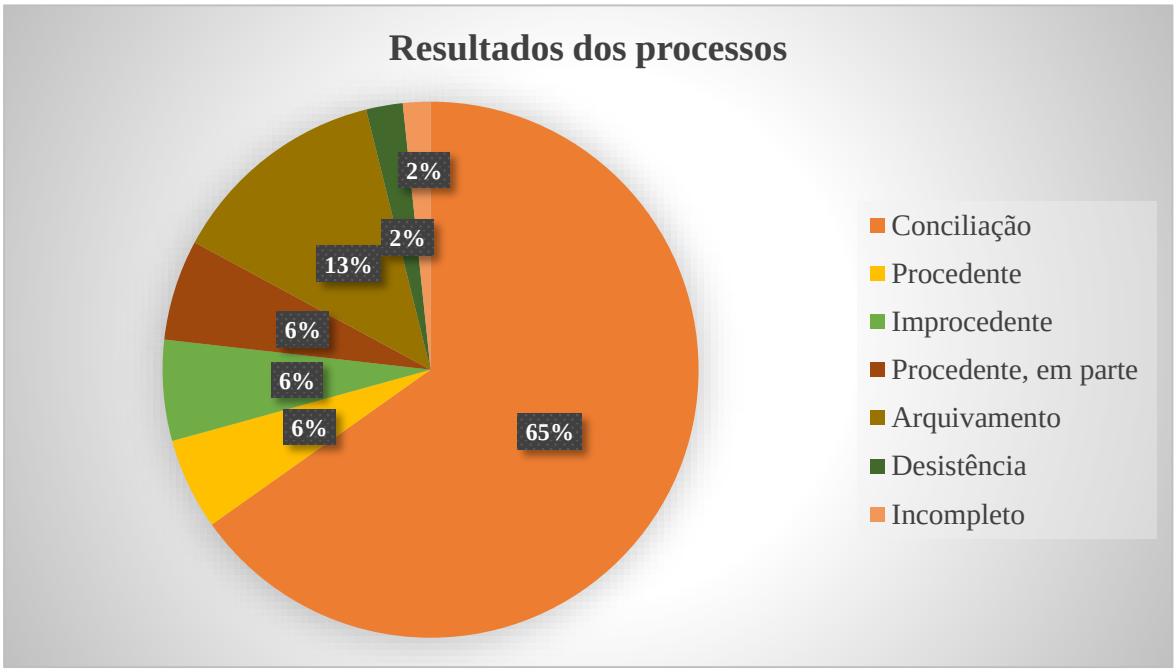
[170] O historiador Vagner José Moreira encontrou indícios dessa prática no oeste do Paraná, em que trabalhadores rurais passavam duas ou três décadas a serviço de um proprietário de terra para, ao fim da relação, "reclamar na Justiça do trabalho os direitos trabalhistas e previdenciários não pagos" (Moreira, 2023, p. 82). Mesmo sendo contextos históricos e geográficos distintos desta tese, esse exemplo ajuda a entender aspectos da cultura de classe dos trabalhadores brasileiros ao longo do século XX.

que seja, configurasse prejuízo para o trabalhador, o fato de aceitarem o acordo, objetivando alguma vantagem, evidencia o campo de decisões a serem tomadas pelos trabalhadores em meio às disputas.

Obviamente que em outras circunstâncias os acordos resultaram em maiores danos financeiros aos trabalhadores, saltando aos olhos as diferenças entre os valores pedidos pelos trabalhadores (obviamente que temos que levar em conta que as defesas colocavam valores acima dos que as contas faziam jus), e as somas pagas posteriormente aos acordos. Representativo foi um acordo em que o pedido das contas foi de Cr$ 240.000,00, mas que o pagamento de Cr$ 35.000.00 pôs fim ao imbróglio. Às empregadoras, a conciliação poderia ser favorável, principalmente nos casos de valores irrisórios, ou quando a derrota na Junta era o resultado mais provável.

Abaixo, o gráfico auxilia-nos a dimensionar a predominância das conciliações frente aos outros resultados:

Gráfico 3: Resultados dos processos em porcentagem



Fonte: Gráfico elaborado pelo autor com base nos processos trabalhistas da JCJ-JP

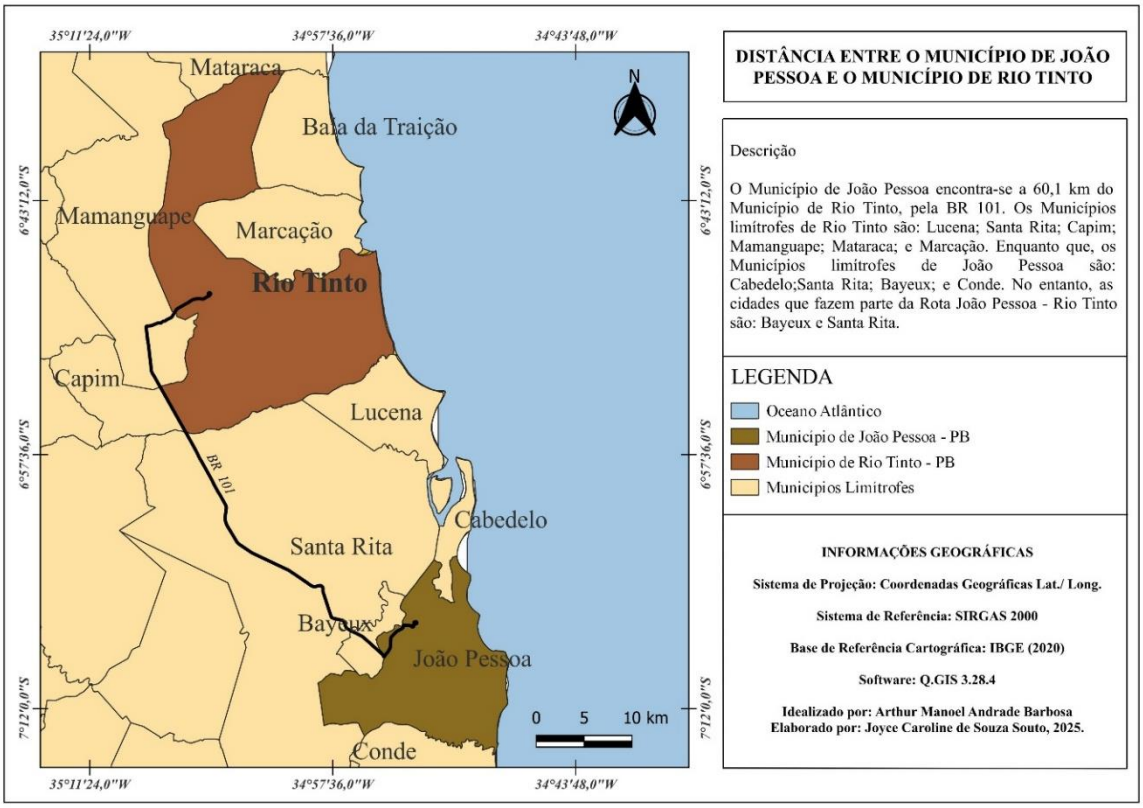
Os resultados favoráveis aos trabalhadores – quando somados os procedentes e os procedentes em parte – eram maiores (12%) que os que tinham resultados negativos (6%), indicando uma tendência das decisões da Justiça do Trabalho serem favoráveis às reclamações dos trabalhadores. Possivelmente, e até por isso, os números de autuações estiveram tendencialmente em crescimento nesses anos. Se se considerar que os acordos, apesar dos "descontos", de certa maneira atendiam às reivindicações dos trabalhadores, é possível concluir

que em cerca de 77% dos conflitos os trabalhadores saíram da JCJ com as queixas atendidas.

As desistências e os arquivamentos (15% dos resultados) não traziam os motivos para tais desfechos, contudo, interpreto que poderiam ser decorrentes de ameaças e chantagens encabeçadas pelo patronato e seus representantes, que levavam ao abandono das queixas por parte dos trabalhadores, mas também poderia ser por resolução das disputas antes mesmo delas serem resolvidas na audiência. É interessante pensar sobre esses casos que eram, possivelmente, "resolvidos" antes de chegar à audiência na Junta, em que as sedes dos sindicatos, os corredores das fábricas ou até mesmo a antessala da Junta poderiam ser lugares de resoluções de conflitos. Assim aconteceu com o vigia da fábrica de cimento, Nelson Henrique Pereira (JCJ – Processo 432/1961), com o mestre de tecelagem Antônio Calixto de Oliveira (JCJ – Processo 472/1961) e com José Pereira Neves (JCJ – Processo 82/1962), bem como com outros, que antes da audiência entre as partes, chegavam a algum termo com seus empregadores e desistiam de seguir com os processos. Dos 24 processos arquivados, cerca de 10 foi pelo motivo de que as partes chegaram em conciliação, desencadeando em desistência das referidas queixas.

O arquivamento de alguns dos processos pode ser analisado a partir de fatores logísticos. Uma parte dos processos que tinham esse desfecho era oriunda dos trabalhadores da Companhia de Tecidos Rio Tinto, distante cerca de 60 km de João Pessoa, o que levava muitos desses trabalhadores a não conseguirem comparecer nas audiências, mesmo com o apoio vindo do sindicato. Maria Zélia Araújo (JCJ – Processo 580/1963) foi uma dessas. Tecelã da Companhia de Tecidos Rio Tinto desde 1958, foi demitida em 1963 sem justa causa quando voltava de afastamento médico (sob proteção do IAPI) e, assim, pediu as indenizações devidas, incluindo férias, aviso prévio e 13º proporcional, numa soma de dava mais de Cr$140.000,00. Não compareceu e o processo foi arquivado. Abaixo, podemos visualizar o deslocamento necessário para os trabalhadores da CTRT irem até a JCJ em João Pessoa, cerca de 60 km:

Mapa 5: Distância entre as cidades de João Pessoa e Rio Tinto



Fonte: SOUTO, Joyce (2025). Mapa elaborado sob encomenda para a tese de BARBOSA, Arthur Manoel Andrade, UNIOESTE, 2026.

A prática de recorrer às cortes superiores fazia parte dos processos, sendo que alguns requisitos eram necessários para a maioria dos recursos, como o valor da reclamação ser maior que dois salários mínimos (JCJ – Processo 399/1961). A insatisfação com as decisões proferidas pela Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa fazia com que o processo fosse levado ao 6º Tribunal Regional do Trabalho[171], em Recife, que além dos processos vindos da Paraíba recebia os que vinham de Alagoas e do Rio Grande do Norte. O TRT era formado pelo juiz-presidente e quatro vogais, sendo um representante dos trabalhadores, um dos empregadores, e outros dois especialistas em questões econômicas e sociais (Mattos et al 2017, p. 156).

Podia-se ainda recorrer à última instância, o Tribunal Superior do Trabalho, no Rio de Janeiro (posteriormente, em Brasília)[172]. Esses tribunais recebiam reclamações de diferentes Juntas do país, somando quantias enormes de papeis repletos de documentos anexados (atestados médicos, fotografias, cartas, entre outros documentos)[173], o que elevava a demora nas sentenças, como evidenciado pelo juiz presidente do TRT em Recife, que disse em certo

[171] Tribunais de 2ª instância, foram inicialmente chamados de Conselhos Regionais.
[172] Originariamente Conselho Nacional do Trabalho (CNT), inaugurado em 1923. Posteriormente, com a Constituição de 1946, através do decreto nº 9.797, passa a ser Tribunal Superior do Trabalho (TST).
[173] Em 1961 o TST registrava o maior índice de julgamentos de sua história. Foram julgados naquele ano 832 processos pelo tribunal pleno, enquanto que as três turmas julgaram 7.549 processos (O Norte, 23/02/1962).

processo: “Demorei devido ao excessivo acúmulo de serviço e elevado número de processos” (JCJ – Processo 399/1961) Outros conflitos chegavam até o Supremo Tribunal Federal quando precisavam de análise sobre agravo de instrumento, buscando a reforma de vereditos.

A apelação às cortes superiores, no entanto, alongava o tempo de resolução das queixas. O tempo de duração dos conflitos, portanto, a depender do processo, variava bastante. Dependendo dos motivos das queixas, dos recursos interpelados – quando iam para os tribunais superiores – e dos procedimentos utilizados pela Junta e pelos advogados, os imbróglios iam da resolução no mesmo dia, até aqueles que duravam anos para serem finalizados.

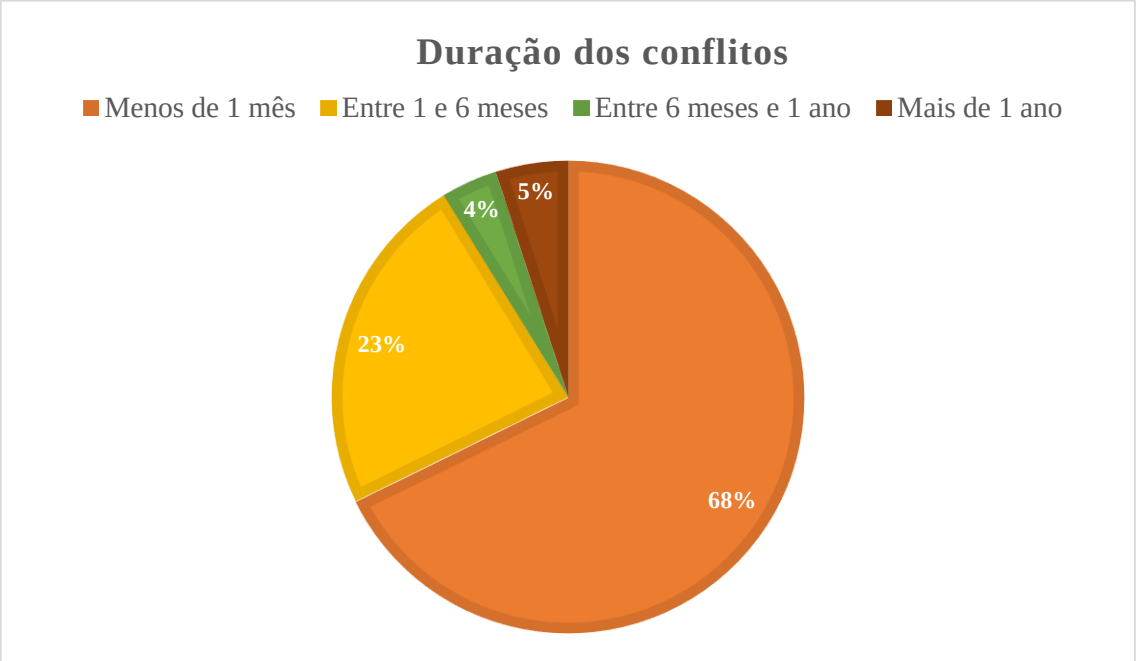
A maioria dos processos – num universo de 183 autos findos – foi resolvido em pouco tempo, afinal, “Lá tudo se resolve logo. Às vezes, até numa só audiência”, como dito num jornal local (Gazeta Campinense, 19/03/1961). Menos de um mês entre a autuação do processo e o seu desfecho era o que mais se via (124). Aliás, dentre esses processos incluíam-se os que eram solucionados num único dia, como os que envolviam rescisão de contratos, como será abordado no capítulo seguinte. Outros, em menor porcentagem, variavam entre um e seis meses (43), enquanto outros processos variavam entre 6 meses e um ano de duração (11), e a minoria ultrapassava essa barreira (5). Dentre esses que se alongavam por um tempo mais elevado, observei apenas dois que passaram quase três anos para serem resolvidos, o que gerava a produção de enormes papeladas, pois, geralmente, passavam pelas três instâncias até serem encerrados, acumulando muitos anexos, como atestados médicos, comprovantes de pagamentos, registros de contratos e cópias de processos da justiça comum.

Os motivos da variação do tempo necessário a resolução dos processos pode ser entendida a partir de diferentes causas. Uma delas era o rito judicial, que necessitava seguir os trâmites legais e que, por vezes, encontrava tribunais superlotados de processos; outra era a necessidade dos empregados que, a depender da situação econômica e social em que se encontravam (na maioria das vezes com dívidas, precisando pagar aluguel e manter o sustento da família), eram levados a solucionar os processos o quanto antes, mesmo que para isso saíssem no prejuízo. Contudo, também se observou trabalhadores que iam até os últimos recursos possíveis para obterem seus direitos pleiteados.

O gráfico abaixo mostra a divisão percentual da duração dos conflitos, evidenciando a predominância da resolução dos conflitos em menor tempo. Aqueles que se encerravam em menos de um mês (incluindo vários que eram solucionados num único dia) atingiram quase 70% do total dos processos, enquanto numa porcentagem menor encontravam-se aqueles que se estendiam pelo período de um a seis meses, e os que demoravam entre seis meses e um ano

era de um quantitativo ainda menor. Apenas 9 processos (5% do total) ultrapassaram mais de um ano de duração:

Gráfico 4: Duração dos conflitos na Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa (1961-1964)



Fonte: Gráfico elaborado pelo autor com base nos processos trabalhistas da JCJ-JP

Esse tópico se deteve em destacar o que de mais característico se viu nos processos autuados entre 1961 e 1964, analisando os componentes que formavam a Junta de Conciliação e Julgamento, passando pela quantidade, os motivos e resultados dos processos, o tempo de duração, dentre outras ações que costumavam ocorrer naquele ambiente. O próximo tópico analisará quais os sentidos da lei e da justiça para as práticas sociais dos trabalhadores, e como estes a utilizavam como forma de obtenção de direitos.

2.3- Os sentidos das leis para os trabalhadores: "o império da justiça e do direito" nas "azas benfazejas" da legislação trabalhista

> A maioria dos homens tem um forte senso de justiça, pelo menos em relação aos seus próprios interesses. Se a lei é manifestamente parcial e injusta, não vai mascarar nada, contribuir em nada para a hegemonia de alguma coisa. A condição prévia essencial para a eficácia da lei, em sua função ideológica, é a de que mostre uma independência frente a manipulações flagrantes e pareça ser justa. Não conseguirá parece-lo sem preservar sua lógica e critérios próprios de igualdade; na verdade, às vezes *sendo* realmente justa (Thompson, 1987, p. 354).

Os trechos que dão corpo a esse subtítulo estão descritos em processos que envolviam reintegração de trabalhadores em suas antigas funções (JCJ – Processo 350-351/1962, depois transformado em TRT – 368/1962) e no pagamento de diferença de salários (JCJ- Processo

236-245/1962, depois transformado em TRT – 299/1963), porém, independente dos motivos das queixas, termos como estes revelavam o sentimento (ou seria apenas estratégia da defesa?) dos trabalhadores envolvidos com relação às diretrizes que norteavam essa justiça. Embora sejamos levados a interpretar as menções carregadas de elogios como parte da astúcia dos envolvidos nos processos, outros dois fatores devem ser considerados: a) os resultados positivos para os trabalhadores (vide o tópico anterior), que os levavam a vislumbrarem na Justiça do Trabalho um local de lutas e, consequentemente, de vitórias; e b) os limites encontrados pelos trabalhadores diante das possibilidades de defesa dos seus direitos, sendo a Justiça do Trabalho uma das poucas instituições na qual os trabalhadores viam como local de disputa de conflitos contra seus patrões (lembro, mais uma vez, a fala do sr. João da Cruz Fragoso: "não tinha outra maneira, ou a gente recorria à Justiça [do Trabalho] ou não tinha a quem recorrer" (Fragoso, 2023)[174]. Embora essa assertiva do sr. João Fragoso se refira mais especificamente aos anos posteriores à ditadura, a conjuntura anterior ao golpe – como temos visto desde o primeiro capítulo – também reverberava os limites da classe trabalhadora para a conquista de direitos diante das ações da classe dominante do país.

A convocação da secretaria da Junta para o comparecimento das partes nas audiências, principalmente das empresas reclamadas, já era motivo de entusiasmo para os trabalhadores, que viam seus patrões terem que dar satisfação, se defenderem e, por fim, acertarem as contas com seus empregados, afinal, como afirmou Michael Hall: "Na prática, a intransigência patronal tornou a lei um campo de batalha para os trabalhadores" (Hall, 1999, n.p).

A Justiça do Trabalho, portanto, exercia uma função bastante importante para a luta dos trabalhadores na defesa dos seus direitos, e eles mesmos – ou seus advogados – eram quem enalteciam nas audiências as engrenagens que formavam a justiça trabalhista. A partir das palavras do advogado José Gomes da Silva nas defesas de diferentes trabalhadores, podemos perceber essa valorização da justiça trabalhista, onde o "amôr ao direito e o respeito à Justiça" (JCJ – Processo 350-351/1962, depois transformado em TRT- 368/1962) garantiam, "ao mais fraco economicamente" (JCJ – Processo 64/1963, depois transformado em TRT- 186/1963), algumas vitórias contra os poderosos patrões. Essas defesas enfáticas enalteciam as especificidades da justiça trabalhista, local "onde a liberdade do empregado humilde e espoliado fica completamente assegurada, onde funciona uma justiça paritária" (JCJ – Processo 281/1961 e 316/1961 [Inquérito Administrativo] depois transformado em TRT – 267/1961). Se por um lado é obvio que nas defesas os advogados e os próprios reclamantes tendiam a enaltecer

[174] João da Cruz Fragoso. Entrevista realizada em 12/12/2023. Acervo do pesquisador.

a Justiça do Trabalho objetivando ganhar a causa, por outro, indicava maior aproximação da justiça trabalhista às demandas sociais, um lugar no qual os despossuídos poderiam lograr êxito em suas demandas. Portanto, os dados quantitativos referentes aos números de queixas, os resultados dos processos, o tempo de duração, enfim, tudo que envolviam as reclamações, eram circunscritos por valores e significados construídos pelos sujeitos que recorriam a essa instituição.

Os trabalhadores já conviviam, ou pelo menos já tinham ouvido notícias de companheiros e familiares que tiveram disputas na justiça trabalhista, – vencedores ou não das causas – e que encontravam nessa instituição no mínimo um lugar onde recorrer contra o não cumprimento da legislação do trabalho. Um trecho da *Coluna Trabalhista* do jornal *Correio da Paraíba* que versava sobre acidentes/doenças do trabalho pode ser representativo acerca dessa tendência, ao dizer: "Mas, para nossa felicidade, a atual justiça está se humanizando, e já reconhece no trabalhador um homem que luta por um lugar ao sol, e não um simples apertador de parafusos, como retratado na sátira chapliniana" (Correio da Paraíba, 28/02/1962).

"Lá tudo se resolve". Esse trecho, que dá nome ao presente capítulo, fazia parte de uma coluna jornalística, denominada *Coluna Operária*, pertencente ao jornal *Gazeta Campinense*. A publicação ocorreu em março de 1961 e referia-se ao campo de possibilidades oferecido por esta justiça à classe trabalhadora. É verdade que o uso das leis já se fazia comum na experiência dos trabalhadores bem antes da Consolidação das Leis do Trabalho, mas também é verdade que a partir dela a intensidade no uso e as formas de uso aceleraram de maneira acentuada. A existência, portanto, de um lugar de resolução de questões tão caras ao mundo desses trabalhadores colocavam a Justiça do Trabalho como uma justiça palpável, onde os conflitos econômicos e políticos vivenciados por aqueles sujeitos teriam local de resolução, legitimando o poder dessa justiça, prescindindo de critérios de igualdade, "criados pela própria legislação destinada, em sua retórica, a coibir excessos do mando patronal" (Silva, Costa, 2013, p. 236).

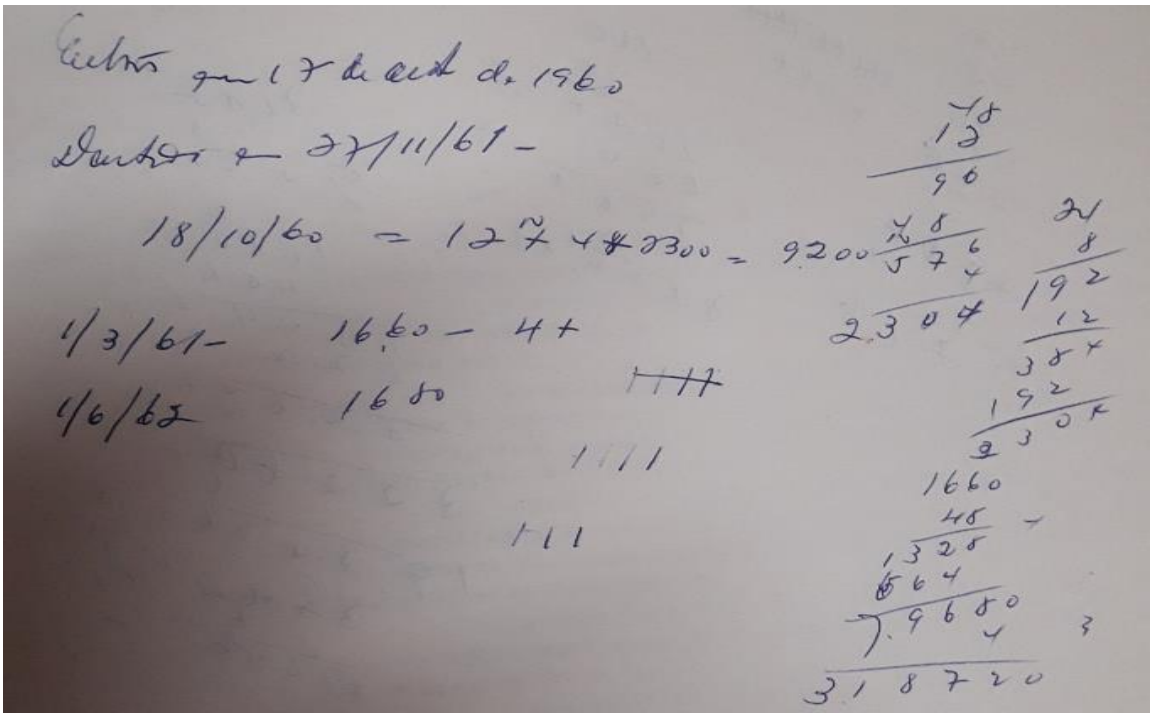
As reclamações vinham acompanhadas de trechos da legislação trabalhista, que sustentavam as defesas dos reclamantes. Para além do campo jurídico e das dependências da JCJ, o uso da legislação trabalhista também passava a fazer parte do cotidiano operário, como forma de defesa dos seus interesses num ambiente já marcado pela incerteza, desigualdade e exploração. As próprias denúncias contidas em alguns dos processos mostravam as respostas dadas aos operários que reclamavam direitos: "que procurasse a Justiça" (JCJ – Processo 526/1963), ou que buscasse "seus direitos" (JCJ – Processo 798/1963, depois transformado em TRT-619/1963).

E assim os trabalhadores fizeram: a partir de noções que compunham a cultura de

direitos, iam à JCJ de João Pessoa em busca da justiça que lhes resguardavam dos patrões ávidos em negligenciar esses direitos. Os direitos conquistados por via "das lutas dos trabalhadores, através de decisões normativas na Justiça do Trabalho" (JCJ – Processo 427/1963, depois transformado em TRT 412/1963 e TST 5388/1964), como enaltecido por José Gomes da Silva, advogado dos operários, fomentava a efetivação das lutas na JCJ como parte das lutas dos trabalhadores.

Indícios dessa procura por justiça ficaram registrados como "marca da experiência" (Samuel, 1997, p. 44) ou em lugares de memória, como nos arquivos ou nas lembranças de quem viveu de perto aquele período. Um papel avulso anexado em um dos processos no qual as contas feitas, provavelmente com algum membro do sindicato e o operário em questão, parecem mostrar mais de perto as articulações em busca do direito almejado. A imagem abaixo é desse pequeno papel com contas feitas à mão, no qual as quantias referentes às indenizações parecem ter sido calculadas momentos antes do registro da queixa:

Imagem 21: Cálculo das contas de um operário



Fonte: Arquivo do TRT-13 (JCJ – Processo 13/1962, depois transformado em TRT 104/1962)

O vogal dos empregados, Luiz Hugo Guimarães, em sua coluna, *Previdência & Sindicalismo*, fez um importante balanço acerca das atividades da JCJ-JP referente ao ano de 1961. Das 238 audiências realizadas, a Junta havia julgado 1898 reclamações, e procedendo a 50 execuções. Ainda houve 38 homologações de demissão de empregado estável. O total dos valores pedidos pelos reclamantes ultrapassava os 20 milhões de cruzeiros, atingindo pouco

mais de 4 milhões em conciliações.[175] De acordo com os números crescentes de reclamações e de valores recebidos com os conflitos, o vogal constatava:

> [...] o papel relevante prestado pela Justiça do Trabalho em nossa Capital, solucionando os conflitos em que se chocam os interêsses das classes patronais e empregadas. [...]. Há, portanto, um saldo positivo apreciável no trabalho dos componentes daquele órgão de deliberação coletiva. [...] A compreensão e harmonia existente entre os julgadores é responsável pelo acêrvo dêsses bons resultados (O Norte, 30/01/1962).

Os termos "compressão" e "harmonia" vão de encontro a "solucionando conflitos". Esse trecho da avaliação feita pelo vogal Luiz Hugo Guimarães parece destoar dos seus próprios discursos enquanto sindicalista e presidente da CGT-PB, que nessas outras instituições estava bem mais próximo das ações de conflito proporcionadas pelas disputas entre as classes.

O *Gazeta Campinense*, jornal que corriqueiramente expunha notícias da Junta de Conciliação e Julgamento de Campina Grande, inaugurada em setembro de 1960, trazia numa edição de março de 1961, o texto intitulado "Custa, mas compensa". O jornal era da cidade de Campina Grande mas noticiava eventos de todo o estado, o que ajuda na compreensão acerca dos problemas enfrentados pelos trabalhadores paraibanos, a exemplo da exploração sofrida nos locais de trabalho, bem como das manobras utilizadas pelos patrões na busca por ludibriar seus trabalhadores e as precauções que estes tinham que tomar para não verem seus direitos desrespeitados.

A citação abaixo é extensa, mas ajuda-nos a problematizar algumas das questões mais debatidas nos mundos do trabalho entre o operariado paraibano do início da década de 1960, com destaque para noções acerca das leis, da exploração e das resistências:

> A Junta de Conciliação e Julgamento aí está, meu velho amigo, a serviço da Justiça. A serviço da Verdade, do bem. Nunca lhe falarei demais deste órgão. É um tribunal que funciona só e exclusivamente para resolver suas questões com o patrão. Lá estão representantes seu e do patrão. Lá está um juiz que é escravo da Verdade e da Justiça. Lá você não gasta com advogados a não ser que contrate um por sua iniciativa. Até as custas comuns de qualquer processo correm por conta da Justiça (a não ser que você ganhe o duplo do salário mínimo). Lá tudo se resolve logo. Às vezes, até numa só audiência. E dentro do direito desde que você não seja boca mole que concorda em receber dez mil em vez de cem mil a que tinha direito. Agora, meu velho amigo, acabe de uma vez por todas com essa história de estar assinando papéis sem saber o que êles contêm. Antes de meter as canetas, pare um pouco, respire, e vá lendo devagar. Se não entender, peça a uma pessoa de sua inteira confiança que lhe diga de que se trata. Se não, meu velho, você não se equilibra em canto nenhum. Quem é que póde defender um camarada que deve receber sua indenização, se ele mesmo assinou sua própria demissão. Quem é que póde

[175] Quanto aos recursos, o relatório mostrava a entrada de 2 embargos, 48 recursos ordinários e 1 agravo (O Norte, 30/01/1962).

> combater a sonegação de salário, se os operários assinam o recibo declarando que recebem salário mínimo, quando realmente só percebem a metade? E sua carteira profissional? Está assinada pelo patrão? Está tudo regularizado? Já é sindicalizado? Se não, não perca tempo. Hoje mesmo procure o sindicato de sua profissão e se inscreva. Se já é sindicalizado, veja se os dirigentes são mesmo pelo operário, ou são "pelegos" profissionais? Ou se recebem bolas do patrão? Tudo isso você tem que fazer, meu velho, para cuspir os traidores da classe, e colocar a frente dos órgãos representativos da classe Operários autênticos. Vá vendo, meu velho, que o trabalho custa, mas compensa. Agora se você, quiser ficar para sempre um sujeito dependente e explorado, não se mexa e toque a assinar papéis contra você mesmo. Isso não dá, muito trabalho não. Mas não espere levantar-se nunca da escravidão da ignorância, da escravidão da fome, da escravidão da insegurança e do mêdo, em que você vive mergulhado (Gazeta Campinense, 19/03/1961).

Esse texto da coluna trabalhista informa acerca da intenção do colunista em transformar as práticas sociais dos trabalhadores e apresentar a Justiça do Trabalho como uma possibilidade de luta para estes. Destacando um conjunto de situações amplamente corriqueiras nas situações observadas nos processos dos trabalhadores debatidos nessa tese, esse trecho da coluna registra e evidencia a realidade vivida e sentida pelos sujeitos, tanto por quem escreveu, quanto pelo operariado (Williams, 2011, p. 69-86). Alguns pontos, no entanto, se destacam, como a avaliação positiva da justiça trabalhista e de seus funcionários, principalmente o juiz, que sempre estaria a serviço da verdade e do bem. A efetividade da Junta resumida na frase "Lá tudo se resolve logo" indicava um dos pontos mais almejados pelos reclamantes: a rápida resolução. Contudo, para que esses direitos advindos dessa justiça exclusivamente voltada para resolução dos conflitos entre patrões e empregados fossem garantidas era necessária a contribuição dos trabalhadores na fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista, e mais, da própria ação dos trabalhadores, que deveriam atentar-se para artimanhas dos empregadores que faziam os empregados agirem como "boca mole", aceitando quantias muito abaixo das que tinham direito, assinando papeis que os faziam perder dinheiro, estabilidade, e outros tantos direitos. Ou seja, se é verdade que o "império da justiça e do direito" se referia a boa representatividade da Justiça do Trabalho entre os trabalhadores, por outro, as denúncias vistas nesse trecho da *Coluna Trabalhista* denunciavam a existência de artimanhas das empregadoras em surrupiar direitos dos operários, alterando (para baixo) as quantias das contas, fazendo-os assinar documentos que continham prejuízo para estes, não assinando CTPS, o que, em si, colocava em dúvida a atuação desse "império" da justiça e do direito, nas benfazejas asas da CLT. Falta de anotação na carteira de trabalho e falta de sindicalização também foram parte da alerta aos trabalhadores que estivessem alheios a essa situação, bem como aos cuidados necessários com relação às lideranças "pelegas" que não ajudavam em nada a classe trabalhadora. Todas essas práticas destacadas estavam ligadas a tentativa de fazer os

trabalhadores se livrarem da escravidão da fome, da ignorância e do medo.

Portanto, para que essa justiça "benfazeja" fosse utilizada, era necessária uma adequação dos trabalhadores com relação as suas próprias atitudes, tornando-os merecedores do "império da justiça e do direito". Adjetivações formuladas pelos trabalhadores tornavam os processos permeados de descrições que muito podem nos informar acerca do que era formado um "trabalhador padrão", exemplo para os outros, e digno da proteção que a legislação trabalhista poderia lhe dar, sendo tais adjetivações também construídas a partir das perspectivas que advogados e juízes faziam dos trabalhadores, principalmente os advogados interessados em vencer as causas.

Diziam-se em alguns processos: "ótimo empregado" (JCJ – Processo 302/1961, 797/1963; TRT 412/1963), "eficiente e disciplinado" (JCJ – Processo 82/1962), pessoa "trabalhadora, pacata, cumpridora de seus deveres" (JCJ – Processo 350-351/1962, depois transformado em TRT- 368/1962), "100%" (JCJ – Processo 798/1963, depois transformado em TRT- 619/1963), dentre vários outros atributos que embasavam as defesas dos advogados e os depoimentos das testemunhas. Essas adjetivações informam sobre como os trabalhadores viam eles próprios no que diz respeito ao modelo a ser seguido – tendo em vista que grande parte dessas caracterizações foram feitas por testemunhas dos processos – e que os que atingiam esse estágio gozariam de maiores possibilidades de alcançarem êxito nas suas disputas, pois, tais características faziam deles portadores da condição de reivindicar direitos. Ou seja, mesmo que os trabalhadores envolvidos nos processos não portassem as citadas adjetivações e não fossem disciplinados, pacatos, 100%, dentre as outras características mencionadas, a necessidade da disputa que estavam enfrentando levava-os a construção da boa imagem para defrontarem-se contra seus algozes, credenciando-os para as normas do direito do trabalho e para os atributos implícitos dessa legislação. Nesse sentido, existia um conjunto de normas entre os trabalhadores que dizia respeito as formas de comportamento, ações disciplinares (horário, metas, bom comportamento), que resultariam entre os cumpridores dessas práticas sentimento de orgulho, e estabeleceria para eles condições de pleitearem os direitos da CLT.

Embora as "azas benfazejas" da Justiça do Trabalho gozassem de considerável grau de confiança dos trabalhadores com relação aos conflitos, o receio destes sujeitos em serem ludibriados passava muito pelas manobras utilizadas pelas empregadoras, motivo pelo qual os advogados dos operários precaviam-se para que no desenrolar dos processos não corressem o risco de se "passar gato por lebre" durante as celebrações de acordo ou outras formas de resolução dos conflitos (JCJ – Processo 399/1961).

Os meios utilizados pelas empregadoras para tentar ganhar vantagem em cima dos

trabalhadores eram muitos, como quando homologavam quitações de despesas com operários "menores" de idade (adolescentes), o que era ilegal, tendo em vista que eram os genitores destes trabalhadores que deviam assinar esses contratos (JCJ – Processo 104/1962), ou quando se aproveitavam da pouca instrução dos trabalhadores, que eram majoritariamente analfabetos, para os fazerem "assinar" documentos com suas impressões digitais (JCJ – Processo 452/1962), ou ainda nos casos em que as Carteiras de Trabalho sofriam modificações ilegais, como no caso de um operário da Companhia Paraíba de Cimentos Portland que reclamou ter sua qualificação de pedreiro rasurada "para ajudante de pedreiro" (JCJ – Processo 941/1964, depois transformado em TRT-76/1965), levando-o a ver seus rendimentos diminuírem. Os dados oficiais mostravam que em 1960 cerca de 550 mil paraibanos sabiam ler e escrever, enquanto 1.120.000 eram analfabetos. (Censo demográfico, 1960, p. 142). Os processos não indicavam se os trabalhadores envolvidos nos processos eram alfabetizados ou não (no máximo essa informação era trazida nas descrições sobre as testemunhas), contudo, muitos dos autos findos mostram no lugar da assinatura dos reclamantes, a impressão digital, o que poderia indicar a condição de analfabeto (principalmente entre os trabalhadores ocupantes de cargos que exigiam pouca ou nenhuma qualificação).

As defesas dos trabalhadores observavam essas manobras das empregadoras, alertando quando estas queriam "tapar o sol com uma peneira" (JCJ – Processo 236-245/1962, depois transformado em TRT- 299/1963) com relação aos abusos cometidos no dia a dia nas fábricas e nas disputas protagonizadas nos tribunais. Amparados no "Direito Social Brasileiro", tido como "PROTECIONISTA", ou seja, aquele que tinha o objetivo de "proteger os economicamente fracos contra a prepotência do tôdo poderoso poder econômico", o operariado procurava essa proteção social, juntando as provas necessárias para vencerem seus inimigos de classe (JCJ – Processo 236-245/1962, depois transformado em TRT- 299/1963).

Em determinados casos homologações de rescisões de contratos eram assinadas na ausência do presidente do sindicato dos trabalhadores com valores aquém dos previstos, o que gerava intensas disputas por tentativas de reversão dos acordos (JCJ – Processo 656/1963). Próximo disso ocorria em outras fábricas paraibanas, em que, ironicamente, o jornal *Gazeta Campinense* criticava ações praticadas por estas empregadoras, dizendo: "Dão-lhe uma folha em branco para assinar. E você assina sua própria demissão para ser efetuado quando fôr conveniente ao patrão chutar você". O restante da notícia dizia:

> Em certas firmas você só se emprega, meu velho, se assinar logo três papéis. Um é a sua demissão. Outro, você declara que goza as férias legais, remuneradas – é o que goza -. O terceiro, você dando o aviso prévio. Veja que

> é tudo bem previsto, é claro. Quer outro caso? Você todo mês tem que assinar um recibo que diz estar percebendo o salário mínimo em vigor Cr$ 5.280,00. E na verdade você não recebe nem a metade. Peor ainda, você paga a taxa de previdência como se recebesse as cinco mil e tantas lágrimas, pois para isso existe fiscalização (Gazeta Campinense, 20/11/1960).

Portanto, embora a Justiça do Trabalho fosse um local de luta com potenciais chances de conseguirem resultados satisfatórios, as disputas eram carregadas de ações nas quais os empregadores buscavam levar vantagem sobre seus empregados. Na entrevista concedida a mim pelo ex-secretário do sindicato dos bancários de João Pessoa, João da Cruz Fragoso, que também havia sido vogal dos trabalhadores na década de 1970, este construiu significados de forma ambígua em relação à Justiça do Trabalho. Em sua biografia consta um histórico de enfrentamento à ordem burguesa, entre o fim da década de 1950 e as décadas seguintes (sob diferentes formas), incluindo uma disputa na Justiça do Trabalho por uma transferência, contra sua vontade, meses após o golpe de 1964[176]. Portanto, muito de sua memória conflite com perdas, inseguranças e traumas desencadeados de sua experiência nas lutas sociais. A ambiguidade se dava ao entender que a Justiça do Trabalho seria uma justiça que privilegiava os donos do poder: "Agora, sempre a justiça, desde a justiça da primeira instância até o STF, você vê que a justiça pende para o lado do mais rico. Do mais rico, não tem para onde", tendia, pois, "à classe dominante, [...] era decididamente favorável aos patrões"[177]. Enquanto, por outro lado, dizia: "[...] a gente confiava na Justiça do Trabalho, confiava sim, confiava [...]. Acho que a esquerda sempre lutou pela justiça".[178]

Casos de enaltecimento e de crítica à Junta de Conciliação e Julgamento podiam ser vistos em conflitos que traziam trechos de declarações dos reclamantes. A defesa da tecelã Maria do Carmo Silva não poupou o juiz da Junta numa decisão contrária aos interesses da trabalhadora, chamando a decisão de "arrumadinho", pelo fato dela ter entrado com reclamação na JCJ pedindo o direito de ser reintegrada (era uma trabalhadora com direito à estabilidade) na CTRT por ter se afastado diante de problemas de saúde que enfrentava, e a Junta, autorizado a dispensa da empregada sem o devido Inquérito Administrativo (sendo somente pagas as indenizações tendo como base o salário mínimo do período em que a trabalhadora se afastou do serviço). A decisão fora, portanto, segundo a defesa da trabalhadora, ilegal, absurda,

[176] O processo foi autuado em 1964, em virtude do não conformismo de João da Cruz Fragoso em ser transferido, sem sua vontade, do BNB, em João Pessoa, para o de Tauá, no estado do Ceará. Nos anos 2000 ele protocola no TRT da Paraíba um pedido de preservação do referido processo para que servisse de prova em seu processo de anistia. A respeito dessa disputa, conferir: Barbosa, 2023.

[177] Um debate acerca das lutas de classes e do papel da memória nas lutas sociais, em especial na Justiça do Trabalho, pode ser vista em: Silva, 2012.

[178] João da Cruz Fragoso. Entrevista realizada em 12/12/2023. Acervo do pesquisador.

contraditória e inadmissível (JCJ – Processo 427/1963, depois TRT- 412/1963).[179]

Cinismo, cretinice e querer impingir "atestado de burrice" aos membros da Junta de Conciliação e Julgamento foi a forma que a defesa de um empregado da CTRT encontrou para questionar o resultado de um processo e as ações persecutórias desencadeadas por aquela empregadora, na intenção de fomentar na Junta a ideia de que as empregadoras agiam na tentativa de enganar o tribunal com informações falsas. No mesmo diapasão a defesa de Clodomiro Fernandes (o processo será discutido no próximo tópico) tentava modificar as decisões dos juízes a partir de questionamentos das razões elencadas para essas decisões, dizendo que o presidente da Junta "embriagou-se no labirinto de fantasia feita pêlo patrono da COMPANHIA em torno do (PROCESSO POLICIAL)" enfrentado por aquele operário após uma denúncia de furto (JCJ – Processo 281/1961 e 316/1961 (Inquérito Administrativo) depois transformado em TRT- 267/1961).

Nesse sentido, apesar do alto número de reclamações levadas por trabalhadores à JCJ-JP, existia entre membros da classe trabalhadora uma visão negativa sobre a legislação e, principalmente, sobre a Justiça do Trabalho, que estaria, segundo essa parcela, a serviço da classe dominante, e que essa ferramenta utilizada para defesa de direitos não passaria de uma "Justiça de Classe" (Silva, 2016) (narrativa utilizada pelo ex-sindicalista João da Cruz Fragoso produzida no presente acerca do contexto da década de 1960). De acordo com Sidney Chalhoub e Fernando Teixeira da Silva, em *Sujeitos no imaginário acadêmico*:

> De qualquer modo, a visão dos trabalhadores sobre as leis e a Justiça do Trabalho não parece ter sido unívoca. Havia os que acreditavam na possibilidade de mobilizá-la para combater as violações patronais, convertendo o discurso legal em arma contra os empregadores. Mas não foram poucos os que a denunciavam como fraude, duvidando das intenções de legisladores e magistrados (Chalhoub; Silva, 2009, p. 39).

Por vezes a defesa das reclamadas tentavam tirar as disputas dos tribunais da Justiça do Trabalho e transferi-las para a Justiça Comum. Eram reclamações que, segundo as defesas, não estavam na alçada da legislação trabalhista, a exemplo de disputas envolvendo questões atinentes às casas da vila operária de Rio Tinto. O advogado da fábrica de tecidos tratou de ressaltar a incompetência da JCJ nessa questão em um processo que envolvia Floriano Rodrigues de Araújo, ex-funcionário da fábrica, que reclamava a devolução de parte de sua indenização que havia ficado retida com a empregadora diante da espera da desocupação da casa da vila operária (JCJ –Processo 558/1962; 567/1962).

Após a demissão de Floriano, a CTRT ficou com Cr$ 30.000,00 dos Cr$ 73.920,00 da

[179] Na 2ª instância, em Recife, a trabalhadora recebeu o direito a ser reintegrada.

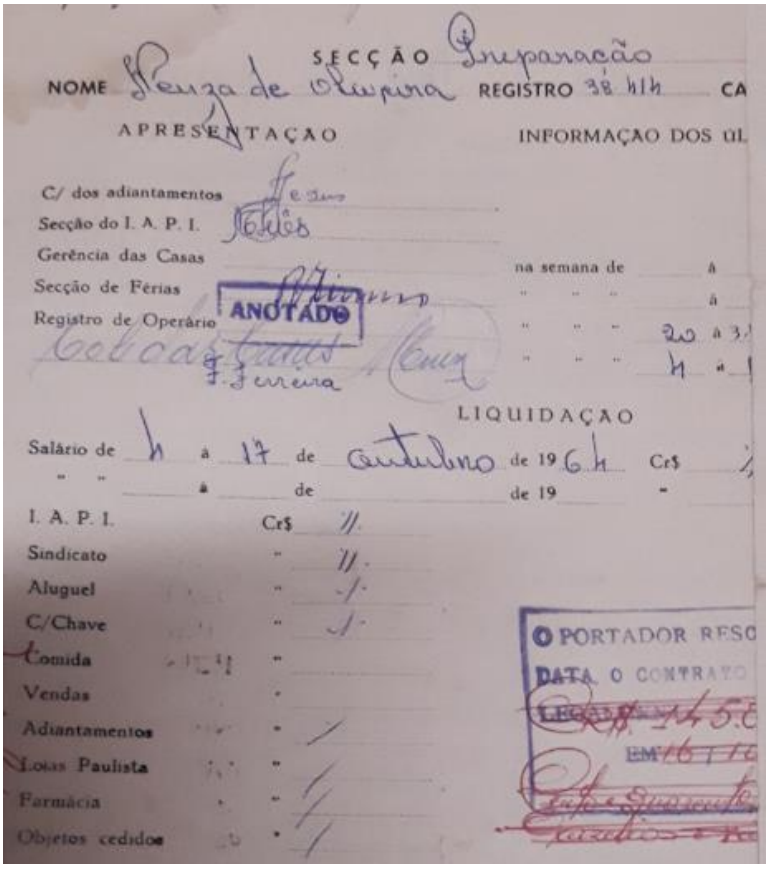
indenização dele, alegando pagar apenas após a devolução da casa na vila operária. A defesa da companhia de tecidos tentava levar o caso à justiça comum pelo fato de a disputa ser sobre o usufruto da casa, o que ela alegava não ser uma questão trabalhista, no que a defesa do trabalhador discordava, dizendo: [...] a preliminar de incompetência levantada pela Companhia de Tecidos Rio Tinto é de maneira tão profundamente intempestiva e sem fundamento que cairá inevitavelmente no ról das coisas graciosas". Após terem entrado em "composição amigável", a CTRT pagou o restante do valor das contas do trabalhador e este entregou as chaves da casa da vila operária. Fica a indagação: qual a motivação das empregadoras em preferir levar disputas entre elas e seus trabalhadores para a justiça comum, evitando a justiça trabalhista? Uma resposta possível é a que leva em consideração que, mesmo diante dos casos de queixas e desconfianças do operariado relacionadas à Justiça do Trabalho, e a todo o contexto que envolviam as disputas, os trabalhadores – e as próprias empregadoras – compreendiam que os primeiros voltavam das audiências com resultados que se aproximavam mais do que se considerava uma vitória, como os dados estatísticos referentes aos processos analisados confirmam.

Quanto à prática da entrega das chaves, ressalta-se ser bastante comuns os casos de trabalhadores que iam receber indenizações após anos de serviços na companhia terem que deixar "preso" certa quantia de dinheiro com a fábrica até desocupar a residência e entregar as chaves do imóvel (JCJ – Processo 558/1962). Foi assim com o operário Antônio Soares de Oliveira, funcionário da companhia desde 1944, que foi indenizado em Cr$ 40.000 mas recebeu apenas Cr$ 10.000, ficando os outros Cr$ 30.000 para quando "entregasse a chave da casa por êle ocupada" (JCJ – Processo 567/1962), e com Paulo Franco de Oliveira, que teve que pedir os valores que tinha direito após ser demitido, mas que a empresa dizia pagar somente após a entrega das chaves da casa onde residia (JCJ- Processo 365/1961).

A fábrica garantia moradia para a maioria dos seus operários, mas quando estes eram demitidos as casas passavam a ser motivo de disputas[180]. Das 4.720 casas erguidas em Rio Tinto até 1960, 3.834 eram alugadas, enquanto apenas 719 eram próprias e 167 estavam em "outra condição" (Censo Demográfico, 1960, p. 246). Na imagem abaixo, retirada de um documento de uma funcionária da CTRT, é possível observar as despesas que a trabalhadora poderia ter para com a fábrica, destacando-se comida, Lojas Paulista, aluguel com chave, farmácia:

[180] Em outros processos trabalhista alguns trabalhadores indicaram que existiam ex-operários da fábrica que continuavam morando na vila operária mediante pagamento de alugueis.

Imagem 22: Registro de empregado da CTRT



Fonte: Arquivo do TRT-13 (JCJ- Processo 848/1964)

O próximo tópico se dedica a discutir processos nos quais os trabalhadores eram os reclamados. Esses Inquéritos Administrativos eram autuados, principalmente, em casos envolvendo trabalhadores estáveis, sendo motivados por diferentes motivos. Vejamos.

2.4- De reclamadas à reclamantes: os Inquéritos Administrativos

> A Companhia de Tecidos Rio Tinto, empresa industrial com sede na cidade de Rio Tinto, nêste Estado, por seu advogado e procurador adeante assinado [...] vem, com fundamento no art. 853 da Consolidação das Leis do Trabalho, requerer a V. Excia. se digne mandar instaurar contra o seu empregado estabilizado [...] inquérito para apuração de falta grave (JCJ – Processo 174/1961).

Embora a Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa recebesse diariamente reclamações dos trabalhadores, os Inquéritos Administrativos perpetrados pelas fábricas contra seus funcionários também eram corriqueiros. Do conjunto documental reunido para esta tese, três processos eram Inquéritos Administrativos, todos perpetrados pela fábrica de tecidos. Dois deles problematizo nesse tópico, enquanto o outro será abordado no último capítulo, na discussão sobre o golpe empresarial-militar de 1964, que teve o líder sindical e prefeito da cidade de Rio Tinto como figura principal. Porém, adianto que dois desses inquéritos resultaram

em improcedente para a fábrica, e em um a empregadora saiu-se vitoriosa. Sem dados que possibilitem fazer algum tipo de análise acerca dos números de inquéritos autuados e os resultados, resta apenas inferir sobre os poucos inquéritos disponíveis.

Os motivos que levavam a instauração dos inquéritos normalmente estavam atrelados a acusações de faltas graves e amparavam-se no artigo 853 da CLT. As empregadoras, portanto, utilizavam-se da legislação que na ampla maioria dos casos elas tentavam burlar quando figuravam como reclamadas, enquanto ao mudarem sua situação, de reclamadas para reclamantes, lançavam mão de todos os artifícios possíveis para ganharem as causas contra seus funcionários. Ao analisar os inquéritos, tenho a intenção não de simplesmente narrar os desdobramentos dos processos, mas trazer aspectos que envolviam relações de trabalho, práticas de dominação, dentre outras facetas dos mundos do trabalho concatenas nesses conflitos.

No início de 1961 a Companhia de Tecidos Rio Tinto levou adiante um inquérito contra um dos vigias daquela fábrica (JCJ – Processo 174/1961). Júlio Felix da Silva foi acusado de cometer falta grave pelo fato de ter sido transferido em setembro de 1960 para outra seção, mas desde então, passados 6 meses mantinha-se afastado dos serviços, descumprindo ordem da empregadora, ignorando publicações da fábrica no jornal *A União* (A União,07 e 09/02/1961) que convidavam o vigia a retornar ao trabalho. Júlio Felix da Silva era vigia da fábrica de tecidos desde 1946, gozava de estabilidade no trabalho e estava, portanto, sendo acusado de abandono de emprego tendo em vista que já fazia mais de 30 dias que não comparecia ao posto de trabalho. Nesses casos, o artigo 482, letra i, era utilizado pelas empregadoras nas reclamações de abandono de emprego. A versão do vigia, no entanto, era outra. Segundo ele, a empregadora não o havia transferido de seção, mas de estado, tentando conduzi-lo ao vizinho estado do Rio Grande do Norte, local onde a empregadora tinha propriedades rurais, no qual ele passaria a trabalhar "nos matos". Quanto aos 6 meses sem comparecimento, informava que estava afastado por ordem da empresa, e que estava esperando a empregadora cumprir o acordo feito meses antes, no qual o operário havia acertado com o advogado da fábrica o pagamento de uma indenização devida a ele pela empregadora.

O inquérito visava colocar um fim no contrato de trabalho do vigia, o que não lhe interessava, afinal, como disse na audiência, preferia continuar trabalhando por ser chefe de numerosa família e por ter dificuldades de encontrar um novo trabalho. Encontrava-se, ainda, passando por "vexames por força de haver a Cia. deixado de pagar os seus salários sendo um homem pobre cuja mercadoria que dispõe é a sua força". Mas, qual o motivo da transferência? O chefe dos vigias havia se indisposto com Júlio por este não ter cumprido algumas de suas

ordens, a exemplo do pedido de proibição da entrada do presidente do Sindicato dos Têxteis (Antônio Fernandes de Andrade) para resolver problemas dos operários, bem como a proibição também da entrada de um sargento do Exército nas dependências da fábrica. Ou seja, o que dá para compreender desse conflito: depois dos problemas com o chefe dos vigias, Júlio fez um acordo para ser transferido de seção mediante pagamento de 25% pela transferência, mas o que de fato se sucedeu foi o não pagamento do acordado (acordo verbal). Ele sequer ia ao escritório da fábrica reclamar o pagamento dos salários, tendo em vista que "era terminantemente proibido de ir até ali".

A transferência não era interessante para Júlio. Ele ficaria numa propriedade rural[181], sem acesso à escola para os seus 5 filhos e também não tinha certeza se poderia usar lenha e plantar naquela propriedade. O fato de trabalhar "no mato" levava alguns trabalhadores a ficarem na dúvida quanto aos benefícios desta possibilidade, afinal, ter acesso a capim, lenha (mesmo que a maior parte fosse para abastecer as caldeiras da fábrica), um pedaço de terra para trabalhar nas horas que sobravam, em certa medida poderia ser favorável economicamente aos trabalhadores. Por outro lado, dizia a defesa do trabalhador que os vigias que vinham "dos matos para os pontos já dão graças a Deus pela transferência". Alguns deles, com mais idade, eram colocados em serviços na agricultura com o objetivo de cultivarem produtos que a fábrica utilizasse depois: "Em Rio Tinto, esta foi a forma encontrada pela Companhia para conseguir alimentação mais barata para os operários, vendendo esses alimentos no barracão, compensando assim os baixos salários" (Panet, 2002, p. 32).

As testemunhas, então, confirmaram a maioria das evidências já adiantas. Uma delas merece destaque. Manoel David Souza, funcionário há 36 anos daquela fábrica, normalizou a transferência, levando em consideração que eles, os operários, eram "soldados da fábrica" e que deveriam ir aonde os colocassem. Ele mesmo já havia passado por isso, quando fora transferido para a fábrica de Paulista, em Pernambuco.

Considerando a perda econômica que sofreria indo morar a "12 léguas"[182] de Rio Tinto, além da não atestada necessidade da transferência, bem como ficou provado que Júlio não abandonou o trabalho, mesmo porque este já havia apresentado reclamação na Junta contra a transferência, mantendo-se em Rio Tinto – inclusive em casa da vila operária – e provando "*animus*" em defender sua estabilidade, a JCJ-JP decidiu julgar improcedente o Inquérito

[181] Fato semelhante se desenrolou com José Maria de Oliveira, que depois de passar 23 anos como porteiro da Companhia de Cimento Portland, foi transferido para uma propriedade rural da fábrica, contra sua vontade. JCJ – Processo 555/1961.
[182] Cerca de 72 quilômetros.

Administrativo, ordenando a reintegração na função de vigia da fábrica em Rio Tinto, além do pagamento dos salários atrasados. Contudo, após a audiência que tornou o inquérito improcedente, um acordo entre as partes foi selado, incluindo o pagamento de Cr$ 90.000 pela rescisão de contrato e a renúncia da estabilidade por parte do vigia Júlio, que também se comprometia em desocupar a casa de propriedade da fábrica.[183]

Esse inquérito é representativo acerca de uma das formas pelas quais os inquéritos eram utilizados pelas empregadoras: perseguição. O trabalhador, vigia da fábrica há cerca de 15 anos foi transferido para trabalhar em propriedade rural da empregadora, em outro estado, o que mudava completamente a dinâmica familiar, econômica e social daquele trabalhador. O vigia passou por dificuldades financeiras durante a tramitação do processo, fato este ocorrido por sua não obediência às ordens do seu chefe imediato, que lhe avisara para não deixar entrar nas dependências da fábrica um militar do Exército e o presidente do sindicato dos trabalhadores da fábrica de tecido, Antônio Fernandes de Andrade (Bolinha). Bolinha – como será visto no último capítulo – era inimigo da direção da CTRT, tendo sido eleito presidente do sindicato em 1960, e gozando de ampla admiração do operariado de Rio Tinto. Foi essa a atitude, possivelmente, que desencadeou a perseguição e a consequente transferência do vigia para o Rio Grande do Norte.

O segundo Inquérito Administrativo debatido nesse tópico poderia ser tratado no capítulo seguinte, onde analiso casos de reintegração. Contudo, este processo também protagonizado por um dos trabalhadores da fábrica de tecidos – além de ser inicialmente um processo de reintegração autuado em favor do trabalhador, passou a ser um Inquérito Administrativo, que visava sua demissão – se destaca por conter nuances que estavam além das relações/condições de trabalho.

O trabalhador em questão era Clodomiro Fernandes (JCJ – Processo 281/1961 e 316/1961 (Inquérito Administrativo) depois transformado em TRT- 267/1961) que trabalhava como balanceiro da fábrica há pelo menos 22 anos, quando teve sua vida completamente abalada por um evento decorrido no interior da fábrica. Em novembro de 1959, em um dia comum de trabalho, Clodomiro foi acusado de tentar furtar algumas peças de tecidos da fábrica, sendo, por isso, condenado e preso por 8 meses. No momento em que Clodomiro iniciava o processo para ser reintegrado na fábrica, esta iniciava, vinte dias depois, um Inquérito

[183] Outra transferência orquestrada pela CTRT foi anulada pela JCJ-JP e pelo TRT em favor do operário José Manuel Vereliano (O Norte, 03/03/1962).

Administrativo contra ele[184], e que passou a ser quase que um único processo. Eltern Campina Vale (2008) analisando conflitos entre a fábrica de tecidos e os trabalhadores de Rio Tinto encontrou uma Ação Pública posta pela fábrica contra Clodomiro na qual os desdobramentos do evento (acusação de roubo) são evidenciados. Contudo, me detenho nos conflitos posteriores à prisão do operário, especialmente no seu pedido de reingresso na empregadora.

Passado, portanto, o período em que esteve preso na Cadeia Pública de Rio Tinto, Clodomiro bateu na porta da fábrica para regressar aos trabalhos, afinal, detinha o direito à estabilidade, mas foi rechaçado pelo diretor do departamento pessoal, que o informou que não havia mais espaço para ele naquela empresa, e que fosse "procurar os seus direitos caso desejasse". Sem assumir culpa pela tentativa de roubo, Clodomiro acusou a fábrica por sua prisão e por fazer de Rio Tinto "um feudo onde a terra, as casas e até a vontade da população dependia e em parte ainda depende hoje do beneplácito dos todo-poderosos donos daquela emprêsa".

Ele fora acusado por colegas de seção e por um dos motoristas da fábrica (apelidado de Paixão) que o viram colocar um tambor contendo fazendas (tecidos) no depósito de lixo (93 metros de tecidos). Aliás, esses operários participaram como testemunhas da empresa. Outros operários depuseram em defesa de Clodomiro, um deles, inclusive, destacou "que havia perseguição contra empregados que viessem testemunhar contra a fábrica"[185]. No interior da CTRT, Olegário era o funcionário que assumia a função de investigador dos operários, ficava "andando constantemente dentro da fábrica", entregando aos diretores nomes de trabalhadores envolvidos em alguma atividade danosa aos interesses dos proprietários. E foi ele quem levou Clodomiro à polícia no dia do suposto furto, confirmando sua fama de "perseguidor dos operários".

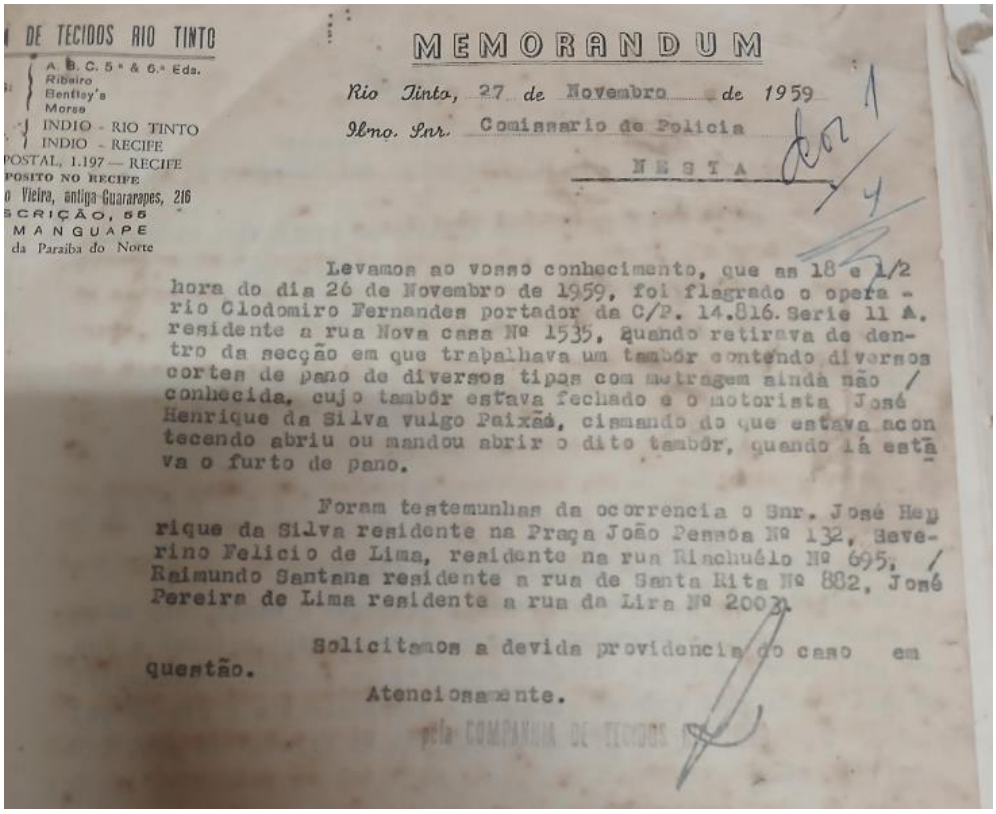
Além de Olegário atuando como investigador, a fábrica tinha vigias que tinham como uma das missões fiscalizar operários e manter o patrimônio de possíveis avarias. De acordo Vale (2015, p. 171), "Existiam dois tipos de vigias em Rio Tinto: de policiamento (que cuidavam da segurança da cidade) e de ponto (responsáveis pelas seções dentro da fábrica)". Sobressalta-se também a alegação das testemunhas, Leôncio Rodrigues, no qual dizia que em 1959 o operário que testemunhasse contra a fábrica era demitido, mas "agora, está melhor" (1961), e José Pereira da Silva, que afirmou a mesma denúncia, de que a "Cia usa desses

[184] Ao que tudo indica, a fábrica queria utilizar o inquérito policial como prova para sua demissão, ao que a defesa do operário questionou, dizendo: "[...] o Inquérito Administrativo é o único meio legal que pode utilizar a emprêsa para despedir o empregado, nunca processo policial como no caso".

[185] Outra testemunha envolvida no processo afirmou que desde "1959 o operário que se apresentasse para testemunhar pela Cia., digo, contra a Cia. era demitido".

expedientes de perseguir operários que depõem contra ela"[186]. Fora o ambiente fabril cercado por coação e perseguição ao operariado, a defesa do operário ainda denunciava o fato do delegado da polícia – polícia política, segundo o advogado do operário – de Rio Tinto servir aos interesses dos Lundgren. Abaixo, segue o memorando encaminhado pela empregadora à polícia contendo a versão da CRTR sobre o fato:

Imagem 23: Memorando da CTRT



DE TECIDOS RIO TINTO
A. B. C. 5.ª & 6.ª Eds.
Ribeiro
Bentley's
Morse
INDIO - RIO TINTO
INDIO - RECIFE
POSTAL, 1.197 — RECIFE
POSITO NO RECIFE
o Vieira, antiga Guararapes, 216
SCRIÇÃO, 55
MANGUAPE
da Paraiba do Norte

MEMORANDUM

Rio Tinto, 27 de Novembro de 1959

Ilmo. Snr. Comissario de Policia

NESTA

Levamos ao vosso conhecimento, que as 18 e 1/2 hora do dia 26 de Novembro de 1959, foi flagrado o operario Clodomiro Fernandes portador da C/P. 14.816 Serie 11 A. residente a rua Nova casa Nº 1535, quando retirava de dentro da secção em que trabalhava um tambor contendo diversos cortes de pano de diversos tipos com metragem ainda não conhecida, cujo tambor estava fechado e o motorista José Henrique da Silva vulgo Paixão, cismando do que estava acontecendo abriu ou mandou abrir o dito tambor, quando lá estava o furto de pano.

Foram testemunhas da ocorrencia o Snr. José Henrique da Silva residente na Praça João Pessoa Nº 132, Severino Felicio de Lima, residente na rua Rinchuélo Nº 695, Raimundo Santana residente a rua de Santa Rita Nº 882, José Pereira de Lima residente a rua da Lira Nº 2003.

Solicitamos a devida providencia do caso em questão.

Atenciosamente.

pela COMPANHIA DE TECIDOS

Fonte: Arquivo do TRT-13 (JCJ- Processo 281/1961 e 316/1961 [Inquérito Administrativo] depois transformado em TRT- 267/1961)

De fato, não era fácil o furto de qualquer mercadoria daquela fábrica. Os vigias nos corredores, os vigias nos arredores, todos ocupados em não deixar que avarias fossem realizadas. A dificuldade era enorme em "se apossar das mercadorias que estariam dentro de um tambor de óleo da própria Companhia, sob guarda da própria Companhia e cujo deslocamento somente a própria Companhia poderia efetuar", dizia a defesa do acusado.

Em suma, o conflito iniciado em 1959 continuava em 1961. De um lado a empregadora arregimentava funcionários para confirmar a acusação que havia levado o operário à prisão, do

[186] Noutro depoimento, uma testemunha de defesa de um operário da CTRT afirmou que até mesmo o fato dos diretores daquela empresa ficarem sabendo que determinados trabalhadores iriam até a Junta de Conciliação e Julgamento fazerem reclamações era motivo para demissões, como revelado em um processo, que dizia: "[...] porém, a empresa soube que iria procurar amparo na Justiça, daí haver determinado a dispensa do recorrente" (JCJ – Processo 798/1963, depois transformado em TRT-619/1963).

outro, testemunhas tentavam fomentar a ideia de que Clodomiro não sabia da existência dos tecidos e, por isso, era inocente e havia sido penalizado por alguma perseguição da fábrica, sendo uma delas a possibilidade de Clodomiro ter, em algum momento, testemunhado contra a fábrica na justiça trabalhista.

O processo posto por Clodomiro Fernandes foi julgado improcedente, e consequentemente, o Inquérito Administrativo procedente. Mesmo alegando que a empregadora descumprira os prazos legais para autuação do inquérito, o balanceiro perdeu o processo, sendo demitido da fábrica, depois dos meses que ficou preso. A ementa da decisão da JCJ-JP dizia: "A improbidade enseja justa causa para a despedida do trabalhador".

Na tentativa de reformulação da decisão, o advogado José Gomes, o Moscouzinho, destacou a intensa e conflituosa relação entre classe trabalhadora e a empregadora, em especial o caso específico de Clodomiro, dizendo que, embora tivesse passado 22 anos naquela fábrica, nada importava para eles, pois o que haveria era:

> [...] um regime de opressão e tirania [...] onde para que um pobre operário fosse demitido e espalderado era bastante pedir um AUMENTO DE SALÁRIO ou por qualquer motivo caísse na desgraça dos Senhores diretores da Companhia, todos ALEMÃES trazidos justamente para massacrar os trabalhadores brasileiros.

A dominação política da Companhia de Tecidos Rio Tinto era bastante reclamada pelos seus trabalhadores (e pelos advogados que lhes representavam na JCJ-JP), e as reclamações potencializavam-se ainda mais diante dos diretores alemães que em vários momentos conflitavam com os subordinados. Muito provavelmente a forma negativa de como o advogado José Gomes da Silva mencionava os diretores de origem alemã tem uma razão política, afinal, ele era filiado ao PSB e estando há poucos anos da derrota nazista com o fim da 2ª Guerra Mundial, e as disputa ideológicas provocadas posteriormente com a Guerra Fria, potencializaram tais discursos.

Amélia Panet diz, em alguns de seus estudos sobre Rio Tinto, que durante a 2ª Guerra Mundial, soldados do 15º Regimento de Infantaria da capital faziam a segurança de diretores alemães que trabalhavam na companhia de tecidos, evitando "possíveis revoltas dos funcionários devido aos sentimentos antigermânicos desenvolvidos por ocasião da guerra" (Panet, 2002, p. 36).[187]

Neste mesmo processo termos como os de "terrorismo" e "coação" foram usados para

[187] Após a confirmação da derrota nazista, em 1945, populares e operários da fábrica de tecidos, foram à praça e aos palacetes dos diretores alemães na tentativa de destruírem o que encontrassem dos alemães (Panet, 2002, p. 37).

descrever a extensão do poderio da fábrica sobre toda a cidade de Rio Tinto, dominada pelos "desalmados ALEMÃES", que mesmo derrotados pelas forças democráticas, ainda faziam-se sentir "palpavelmente os resquícios do FASCISMO batido há 15 anos". Dizia ainda a defesa do trabalhador que Rio Tinto era propriedade exclusiva dos Lundgren – o prefeito, o vice-prefeito, 5 dos 7 vereadores da cidade – sendo proprietários das casas, do cinema, dos barracões, das terras, faltando somente "pertencer aos recorridos o AR", e que só teria alguma garantia de proteção os que se submeteriam "como escravos daqueles senhores".

Somado ao termo – mencionado no primeiro capítulo – "feudalismo"[188] para caracterização da organização político-social de Rio Tinto, os trabalhadores e seus representantes formais, utilizavam constantemente outras definições negativas com seus oponentes, transformados em fascistas, cúmplices dos Eixo e dos "desalmados alemães".

Alessandro Portelli analisando a extensão do poder da fábrica siderúrgica Thyssenkrupp destacou a noção de "feudalismo industrial" para referir-se ao paradoxo, também presente na CTRT, entre "a modernidade dos processos produtivos e a dimensão arcaica, familiar-paternalístico das relações sociais" (Portelli, 2018, p. 16). José Sérgio Leite Lopes em *A tecelagem dos conflitos de classe na cidade das chaminés* (1988), por sua vez, também menciona o exercício de poder estabelecido pelos Lundgren e como alguns trabalhadores de Paulista faziam referência ao domínio daquela família industrial como uma espécie de feudalismo[189].

Como visto, uma das características da diretoria dessa fábrica de tecelagem era a perseguição aos seus funcionários, seja no ambiente de trabalho (por meio dos vigias, diretores, encarregados) ou nas pelejas na justiça. Comumente nos ofícios endereçados ao sindicato buscava-se pelos nomes dos respectivos operários que haviam formulado reclamações naquele órgão de classe e que, por "medida de colaboração", desejavam "saber os nomes dos operários que apresentaram suas queixas", a exemplo de quando a direção fabril pediu os nomes dos trabalhadores que haviam reclamado da situação dos banheiros da companhia. Foi assim também na denúncia "Reclamação de Operários Referentes a Higiene e Segurança de Trabalho

[188] Citando um trecho do jornal *Folha do Povo*, de 01/06/1949, José Sérgio Leite Lopes destacou essas mesmas ofensas feitas pelos trabalhadores da CTP: "Os maiores crimes contra o proletariado e contra os camponeses têm sido praticados no feudo dos Lundgren", em que, "aqueles senhores feudais mantêm armados um exército numeroso de capangas (cerca de 600), para defender os seus mesquinhos interesses de classe" (Leite Lopes, 1988, p. 513).

[189] O termo feudalismo utilizado nesta tese é retirado das fontes consultadas (a partir da "fala" de trabalhadores e advogados), bem como do pensamento de Portelli, ao discutir noções como paternalismo. Em nada se aproximam do debate historiográfico protagonizado por Caio Prado Jr (*A revolução brasileira* (1966), em que criticava o uso desse termo para a realidade brasileira, a exemplo de como fez Alberto Passos Guimarães, em *Quatro séculos de latifúndio* (1963).

e Produção", no qual os diretores da fábrica requereram os nomes dos trabalhadores que haviam reclamado da situação; bem como na Seção de Preparação, quando as operárias daquele setor queriam ter o controle de sua própria produção, e por isso, reivindicavam junto a direção da fábrica tal esclarecimento, sendo, por este motivo, pedido pela empresa a indicação "dos nomes dos operários que levantaram a acusação" (JCJ – Processo 531/1964). Portanto, a vigilância em torno dos operários se dava das maneiras mais diversas, seja com a atuação de um "inspetor" encarregado de denunciar qualquer ato danoso dos trabalhadores, seja com investigação de nomes de trabalhadores que denunciavam condições adversas de trabalho, ou perseguição a denunciantes e testemunhas que fossem à Justiça do Trabalho levar reclamações adiante.

***

Esse capítulo analisou os caminhos percorridos pelos trabalhadores que buscavam seus direitos na Justiça do Trabalho. O levantamento de dados contribuiu para problematizar algumas das tendências referentes às lutas daqueles que reivindicavam os direitos que a CLT proporcionava. Os mais de 20 anos de experiências individuais e coletivas dos trabalhadores nas disputas trabalhistas na JCJ contribuíram para que as lutas desencadeadas no início da década de 1960 fossem possíveis, confirmando esse ramo da justiça como uma das ferramentas de defesa de direitos utilizadas pelos trabalhadores nos conturbados anos anteriores ao golpe empresarial-militar de 1964.

Se nos Inquéritos Administrativos observou-se uma das maneiras utilizadas pelo patronato para perseguir e livrar-se de determinados trabalhadores, estes enalteciam as engrenagens "benfazejas" da CLT, que atuava no sentido de conduzir o "império da justiça e do direito", enquadrando-se às normas reivindicadas pelos trabalhadores que se credenciavam para o direito.

CAPÍTULO 3

DO CHÃO DA FÁBRICA AOS TRIBUNAIS: EXPLORAÇÃO E RESISTÊNCIA NAS CONDIÇÕES E RELAÇÕES DE TRABALHO

> A história de todas as sociedades até hoje existentes é a história das lutas de classes. Homem livre e escravo, patrício e plebeu, senhor feudal e servo, mestre de corporação e companheiro, em resumo, opressores e oprimidos, em constante oposição, têm vivido numa guerra ininterrupta, ora franca, ora disfarçada; uma guerra que terminou sempre ou por uma transformação revolucionária da sociedade inteira, ou pela destruição das duas classes em conflito (Marx; Engels, 2005, p. 40).

Esse capítulo tem a proposta de discutir essas lutas de classes mencionadas por Marx e Engels a partir de processos trabalhistas que estavam concatenados ao âmbito das relações e condições de trabalho dos operários das fábricas Companhia Paraíba de Cimento Portland, IRF Matarazzo e a Companhia de Tecidos Rio Tinto. As discussões versam sobre: a) as particularidades das relações e condições de trabalho envolvendo desde a admissão até a demissão dos operários, destacando-se os conflitos que ocorriam no desenrolar do tempo em que esses trabalhadores ficaram vinculados aos seus respectivos empregadores; b) os processos envolvendo o trabalho de adolescentes, e os que atingiam exclusivamente mulheres, a exemplo das negligências em torno da licença maternidade; e c) os acidentes e as doenças desenvolvidas no contexto do trabalho, problematizando as características de cada fábrica, as reclamações feitas pelos trabalhadores na Justiça do Trabalho e a mediação dos sindicatos com relação as reivindicações operárias referentes a essas queixas.

A partir da problematização desses conflitos pode-se perceber questões intrínsecas ao mundo laboral no que diz respeito ao corpo do trabalhador, adoecido e acidentado, em decorrência da venda de sua força de trabalho (A maldição de Adão) (Thompson, 1987). Também se torna possível analisar estratégias desenvolvidas pelas fábricas no uso da legislação trabalhista para a utilização do trabalho de adolescentes como forma de obtenção de lucro, bem como perceber particularidades vinculadas ao trabalho feminino e as formas de burlar as leis que protegiam essas trabalhadoras.

Embora a força da dominação patronal seja bastante presente nos casos analisados doravante, as formas de resistência dos trabalhadores – como a organização das lutas,

solidariedade de classe, e as articulações nas queixas e defesas na JCJ – significavam a consciência de classe desses subalternos.

***

3.1- Chegar, trabalhar, ir embora: da admissão à demissão

Eu fui pedir aumento ao patrão
Fui piorar minha situação
O meu nome foi pra lista
Na mesma hora
Dos que iam ser mandados embora

(*A voz do povo*, João do vale, 1965).

Esse tópico aborda relações e condições de trabalho evidenciadas nos processos trabalhistas envoltas no cenário que compunha a chegada dos trabalhadores aos novos empregos, algumas peculiaridades do seu desenvolvimento no ambiente de trabalho e, por fim, os conflitos desencadeados durante, e após, o vínculo empregatício. Se por um lado o que será mostrado é uma porcentagem bastante pequena do universo trabalhista vivenciado pelos trabalhadores daquele período, por outro, ajuda-nos a analisar práticas utilizadas pelos empregadores na dominação dos trabalhadores, assim como temos a oportunidade de problematizar questões postas por estes nas suas passagens pelas fábricas e as consequentes disputas dentro delas e nos tribunais.

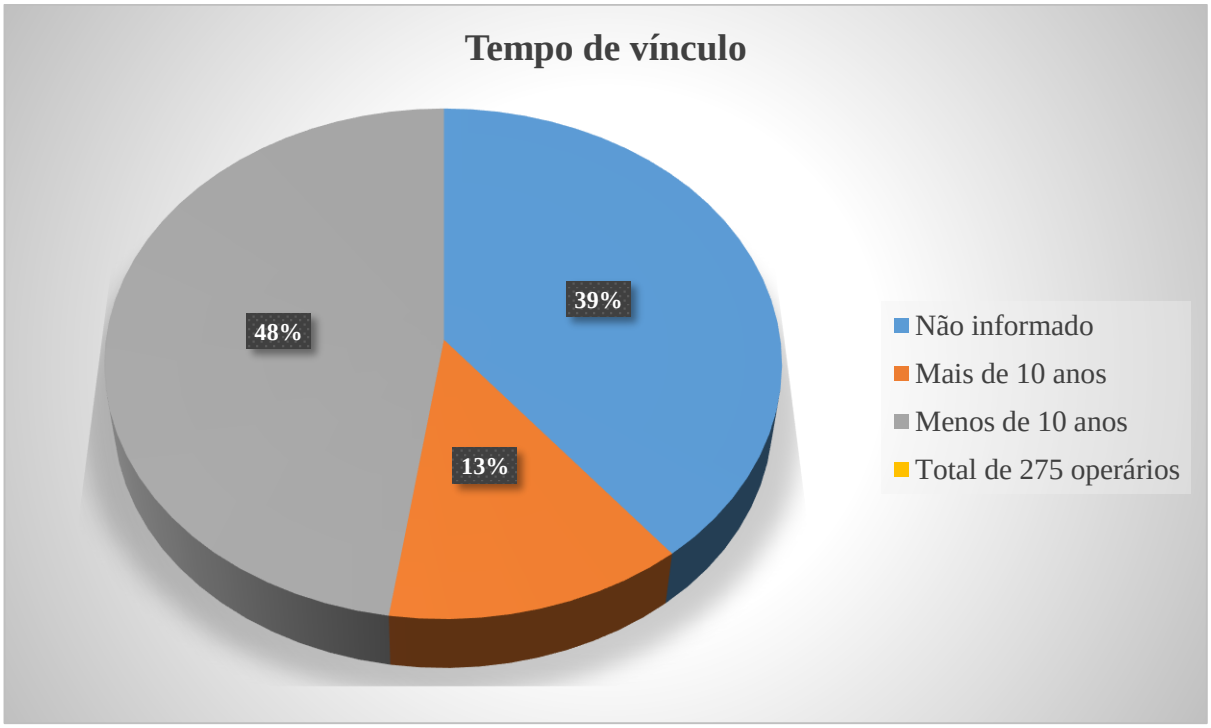
Chegar a um novo trabalho, com carteira assinada e os direitos que lhes resguardavam, trazia aos trabalhadores a esperança de uma vida melhor, mesmo que isso fosse ter um pequeno salário que servisse para as necessidades mais básicas na manutenção de uma casa, como o aluguel, feira, conta de luz, conta de água, farmácia, vestuário. Essas eram as despesas que consumiam quase a totalidade dos salários desses trabalhadores que, quando muito, compravam um pedacinho de tecido para confecção de roupas para a família no final do ano, ou pagavam as contas no mercado próximo às suas residências. Diante dessa realidade difícil, conseguir emprego e manter-se empregado era questão de sobrevivência, e isso era visto nos conflitos trabalhistas. Mas, em que pese a necessidade desses trabalhadores, também era comum o enfrentamento diante de seus empregadores, ficando cada direito apontado na CLT no horizonte desses sujeitos, que fizeram da legislação trabalhista um campo de constantes disputas que eram evidenciadas nas folhas dos processos, e que informavam os intensos embates travados no cotidiano fabril.[190]

[190] Para uma reflexão acerca dos sentidos do conceito de trabalho para os trabalhadores, ver: Bosi; Varussa, 2009, p.123 – 140.

Por falar em chegar a um novo trabalho, o tempo de duração dos vínculos empregatícios mostravam a disparidade entre aqueles que passavam pouco tempo nas empregadoras – dois meses, em alguns casos – e os que atingiam números expressivos de vinculação nas fábricas. A rotatividade dos trabalhadores, portanto, era evidente, como mostram os muitos processos que registraram a curta duração de vínculos entre a admissão e a demissão. Por curta duração entendo os vínculos inferiores a um ano, que, entre os processos aqui discutidos, atingiram 33 trabalhadores, ou 12% do total. Outros casos mostravam uma maior duração dos vínculos, superiores a um ano, mas inferiores ao tempo necessário para a estabilidade, ou seja, aqueles que não ultrapassavam os 10 anos de serviço (47,64%). Mais da metade dos processos, portanto, era de trabalhadores não estáveis, o que indica a prática recorrente dessa categoria de trabalhadores no acionamento da JCJ-JP, mesmo entre aqueles que ainda estavam em plena atividade nas fábricas.

Contudo, se por um lado prevaleciam os vínculos de trabalhadores com essa característica, uma parcela considerável atingia com sobras a marca dos 10 anos (13, 09%), como nos casos registrados de trabalhadores com 15, 20 ou até 41 anos de serviços numa única fábrica. Se se considerar que uma expressiva parte dos quase 40% de processos que não traziam informação sobre o tempo de vínculo era de acordos de fim de contrato, em que muitos "abriam mão da estabilidade", deduz-se, portanto, que essa parcela de trabalhadores com mais de 10 anos de serviços seria, percentualmente, maior. O gráfico abaixo ilustra proporcionalmente a distribuição envolvendo o tempo de vínculo dos operários nas fábricas:

Gráfico 5: Tempo de vínculo nas fábricas[191]



Fonte: Gráfico elaborado pelo autor com base nos processos trabalhistas da JCJ-JP

Esses dados podem ser interpretados por diferentes causas. Os que tiveram curta passagem pelas fábricas – menos de 1 ano – estavam, geralmente, ligados a casos de indisciplina, trabalhadores enquadrados como "operários rurais", ou aqueles que entravam com contratos por tempo determinado (normalmente contratos de 1 ano). A CLT garantia direitos a trabalhadores com menos de 1 ano de serviços prestados, como aviso prévio, férias e o 13º proporcionais, mas o baixo custo pago nas rescisões a esses trabalhadores com pouco tempo de casa era vantajoso para as empregadoras, principalmente com relação a empregados considerados pouco produtivos, e os não especializados, em que a quebra de vínculo não geraria maiores gastos às empresas. Por seu turno, manobras orquestradas pelas fábricas para a não efetivação da estabilidade[192] dos seus operários também rendiam disputas na JCJ-JP, como observado em 13 processos de trabalhadores com 9 anos e meio de vínculo que foram demitidos sem justa causa.

Por outro lado, o estáveis estavam ligados a cargos de destaque nas fábricas, setores especializados em que os muitos anos de experiência contribuíam para a manutenção desses

[191] Ao menos 275 operários estavam envolvidos nos 183 processos que compõem essa tese, tendo em vista que determinados processos aglutinavam a reclamação de grupos de trabalhadores.
[192] A estabilidade no trabalho para aqueles com mais de 10 anos de serviços em uma empresa surge em 1923, especificamente para os ferroviários. Em 1935, com a Lei nº 62, o direito é estendido para os trabalhadores da indústria e do comércio. Em 1943, com a CLT, abarca todos os trabalhadores, com exceção dos trabalhadores rurais.

operários em suas funções. Os debates nas audiências expondo os sentidos dados pelos trabalhadores ao período que ficavam vinculados às empresas é revelador quanto ao que representava os muitos anos de relação empregatícia, sendo estes trabalhadores e seus longos vínculos motivo de referência do operário a ser seguido.

Ao iniciarem, portanto, suas obrigações nas fábricas, os trabalhadores logo sentiam o quanto os dias eram exaustivos, começando já com os primeiros raios de sol, adentrando à noite, além de alguns trabalhadores – a depender da fábrica e da seção na qual eram vinculados – que cumpriam o horário da madrugada. Divididos por turnos, os operários ultrapassavam em muito as 8 horas diárias, chegando, alguns, ao total de 16 horas por dia. A ânsia pelo aumento de seu capital, com prática da reprodução das mercadorias, fazia com que os empregadores explorassem como podiam seus assalariados. Até alguns funcionários com cargos elevados, como engenheiros, reclamavam trabalhar cerca de "13, 14, 15 e 16 horas" por dia, principalmente nos finais de semana e feriados (JCJ – Processo 93/1961).

Aos fins de semana os horários mudavam – abreviados, em alguns casos, para até às 17 horas do sábado[193] – reverberando em ansiedade para os trabalhadores que aguardavam impacientes o fim do expediente. Foi assim que num sábado, 10 de abril de 1962, três operários da Companhia Paraíba de Cimento Portland não esperaram o apito – os sempre presentes apitos! – que anunciavam o encerramento do expediente e dirigiram-se ao banheiro da fábrica para tirarem o pó emanado da fabricação de cimento, mas na ida antecipada ao "banho costumeiro", foram pegos por um dos vigias, sendo, por isso, suspensos por alguns dias e tendo descontos em seus salários (JCJ – Processo 155-156/1962).

Se 16 horas de trabalho diariamente eram absurdas[194], o que pensar de quem trabalhava "25 horas" por dia? Como assim? Explico. O horário de trabalho também foi reclamado na fábrica de tecidos. Nesse caso por 10 enfermeiros do Hospital de Rio Tinto que trabalhavam 24 horas seguidas, começando a partir das 7 da manhã. Mas como "das 22 horas às cinco da manhã seguinte corresponde a 52 minutos e trinta segundos", o somatório ultrapassava até o limite que

[193] Nesse período, na *Coluna Trabalhista*, havia um debate acerca da "semana inglesa", que consistia na liberação do trabalho a partir do meio dia do sábado, desde que durante a semana fosse compensada as horas trabalhadas, que semanalmente totalizavam 44 horas (Correio da Paraíba, 18/06/1962). Na mesma página desse jornal, a seção *Teatro* anunciava a chegada da peça "Elês não usam black-Tie", de Gianfrancesco Guarniere, dirigida por Rubens Teixeira.

[194] Marx, no primeiro volume de *O Capital*, ao falar da luta em favor dos limites da jornada de trabalho, detalhou a capacidade do capital em se apropriar do tempo, da vida e da saúde do trabalhador, afinal: "O capital não se importa com o tempo de vida da força do trabalho. O que lhe interessa é única e exclusivamente o máximo de força de trabalho que pode ser posta em movimento numa jornada de trabalho" (Marx, 2017, p. 338). Também nessa perspectiva, Thompson (1998) elabora uma importante discussão sobre a "disciplina de tempo", em "Tempo, disciplina de trabalho e capitalismo industrial", no já citado *Costumes em comum*.

cabia num relógio[195]. Tantas horas dedicadas aos cuidados de "seres humanos contagiados de moléstias as mais diversas", como bem denunciou o advogado dos enfermeiros, não fizeram a fábrica lhes ceder o horário que era de direito.

Dos 10 enfermeiros 8 eram estáveis, exerciam a função de enfermeiros da fábrica, inclusive de parteiras, há muitos anos sempre na escala de 24 por 48 horas[196], o que foi motivo da queixa, haja vista que a lei 3.999, de 15 de dezembro de 1961, em seu artigo 5º, fixava o salário mínimo dos enfermeiros, assim como no artigo 8º determinava o tempo de 4 horas diárias o serviço dessa categoria profissional (JCJ – Processo 236-245/1962, depois transformado em TRT-299/1962). A empregadora tratou de tentar limitar os direitos provenientes da referida lei aos profissionais de radiologia e técnicos em laboratório, deixando de lado os enfermeiros, essa "sacrificada classe". A perícia mostrou que o hospital não tinha laboratório e o único aparelho de raio X era de posse do sindicato. A imagem abaixo é do hospital de Rio Tinto:

Imagem 24: Hospital de Rio Tinto



Fonte: Vale (2008)

Manoel Pereira Ramos foi quem "encabeçou" a reclamação representando os outros enfermeiros nas audiências. A queixa maior voltava-se não exclusivamente para a aprovação de mais um dia de folga, mas sim para o pagamento desse dia em que estavam trabalhando[197].

[195] Parágrafo 2º do artigo 73, da CLT.
[196] O correto seria 24 por 72 horas.
[197] O trabalhador que exercesse trabalhos noturnos tinha direito a receber 20% de adicional.

Ou seja, trabalhavam cerca de 75 horas semanais, contudo, era mais vantajoso o pagamento das horas extraordinárias do que mais um dia de folga, pelo fato de receberem "hum salário de miséria". No decorrer do processo a reclamada alterou de 24 para 12 horas diárias de serviço para estes profissionais – que, no desenrolar do processo, provou-se que não tinham formação para exercerem o cargo de enfermagem –, alterando também as horas de descanso. Não conseguiram, porém, êxito na reclamação sobre as horas extraordinárias, tendo em vista que a decisão foi a improcedência da reclamação por não serem os postulantes nem auxiliares médicos nem auxiliares de laboratório, categorias abarcadas na lei 3.999, de 1961.

Por falar em horário de trabalho na CTRT, o literato modernista Mário de Andrade, em visita à Paraíba em 1929, narrou sua visão acerca de algumas peculiaridades dessa fábrica acerca do quesito horário. Disse ele, em *O turista aprendiz:*

> A principal curiosidade de Mamanguape é possuir três horários. Tem a hora oficial, a hora solar e a hora... de Rio Tinto. Rio Tinto é uma cidadinha perto, danada de progressista, onde está a fábrica de fiação Comp.[anhia] Rio Tinto dos manos Lundgren, uns brasileiros germânicos. Me contaram as más-línguas que os relógios dessa fábrica são tão capitalistas que apressam e atrasam inconscientemente, fazendo as oito horas diárias dos trabalhadores se espicharem pra nove e tanto.... Não sei se é calúnia... (Andrade, 2015, p. 345).

A *Coluna Trabalhista* discutiu essa forma de exploração a partir de um de seus textos, que mencionava a legislação (artigo 71 da CLT) competente acerca dessa temática, destacando os intervalos para repouso e alimentação, visando "a diminuição da fadiga do trabalhador, e a fim de permitir que o mesmo se alimente convenientemente". Se fosse dado ao patrão o direito de estabelecer esses intervalos e descansos, dizia ainda a coluna, "o trabalhador terminaria prejudicado com a extensão do seu horário de trabalho para 12, 14 e até mais horas de serviço" (Correio da Paraíba, 03/01/1962).

Já na coluna *Previdência & Sindicalismo,* assinada por Luiz Hugo Guimarães, o colunista apontava a temática do "salário e jornada de trabalho"[198] entre os cursos oferecidos pela Federação dos Trabalhadores do Estado da Paraíba, em que a defesa de "salários mais altos e jornadas mais curtas" gerariam melhores condições para os trabalhadores, proporcionando "bem-estar social", em que o "mundo da técnica, com a máquina, existe para proporcionar ao homem confôrto e satisfação. O progresso tecnológico deve ser uma benção e nunca um instrumento contra a humanidade" (O Norte, 14/01/1962).

Portanto, na imprensa, nos processos trabalhistas, e até na literatura, era discutida a prática da exploração do trabalhador no âmbito da duração do tempo dedicado ao trabalho,

[198] O texto da coluna dialogava com debates gerados numa convecção de trabalhadores americanos ocorrida em Miami, "consoante o pensamento atual do Direito Social Internacional (O Norte, 14/01/1962).

comprovando a perpetuação dessa prática executada pelos empregadores desde o início do trabalho assalariado.

Se se observavam práticas de exploração das horas trabalhadas, mesmo com a CLT especificando os limites de carga horária, as formas de contratação destes trabalhadores também abriam brechas para ampliação das formas de obtenção de vantagem econômica por parte das empregadoras. As formas de contrato dos trabalhadores, contudo, diferenciavam-se, variando desde os contratos sem duração especificada, até aqueles com prazo determinado. Estes eram contratos por safra, destacando-se a IRF Matarazzo nesse formato de acordo, quando trabalhadores eram contratados diante da demanda de alguns meses do ano. Veremos mais adiante que esse formato privilegiava, em sua maioria, contratos de "menores de idade" – como as empregadoras os denominavam – seguindo o "padrão" de contratação com especificidades e que tinham prazo de validade.

Embora esses contratos privilegiassem adolescentes, os adultos não ficavam de fora, tendo em vista que os serviços por safra acolhiam trabalhadores de amplos segmentos, com destaque para os trabalhadores braçais, que ajudavam na colheita dos produtos utilizados na fábrica (destaque maior para o algodão). Eles, os trabalhadores braçais, e os adolescentes da seção de descaroçamento de algodão, eram os que mais se enquadravam nos dados referentes aos trabalhadores com contratos com tempo de validade, já nas outras seções da IRF Matarazzo havia com maior recorrência trabalhadores com contratos "por tempo indeterminado". Essa prática, de contratação por sazonalidade, era característica dessa fábrica, aumentando sua produção nos tempos de maior abundância da matéria-prima.

A legislação trabalhista permitia o contrato por tempo determinado. Eles, porém, não podiam passar de 90 dias, mas o que de fato se via era a extensão desses vínculos sem a devida adequação de novos contratos, prevalecendo, portanto, a contratação de jovens "aprendizes", como será visto mais adiante. A Carteira de Trabalho de José Idalino, operário da IRF Matarazzo, datada de 1950, evidencia o contrato de 3 meses feito com ele (de outubro de 1950 a janeiro de 1951), que à época tinha pouco mais de 20 anos:

Imagem 25: Carteira de Trabalho e Previdência Social do operário da IRF Matarazzo José Idalino Dantas



Fonte: Superintendência Regional do Trabalho (SRTb-PB)

A respeito disso, a seguinte pergunta foi enviada a Wilton Veloso, da *Coluna Trabalhista* do jornal *Correio da Paraíba*: "No caso de operários avulsos, admitidos por poucos dias para atender serviços de emergência, torna-se necessário o registro dos mesmos como empregados da empresa?". A pergunta em si já evidencia a recorrência nesse tipo de vínculo, em que, de fato, não se exigia a obrigação de registro para trabalho avulso, eventual, diferente dos trabalhos realizados na Matarazzo, que exigiam, no mínimo, 3 meses de vínculo, tornando necessário o contrato especial (tempo determinado), pois "se um operário desempenha serviços inerentes à atividade da firma e de modo consecutivo, fica caracterizado o trabalho permanente, e consequentemente, a relação de emprêgo" (Correio da Paraíba, 04/08/1962).

Francisco de Assis Gomes de França, contratado por safra, disse em processo por ele protocolado que "todos trabalham nesse regime de contrato por tempo determinado", mas que quando estavam com cerca de 11 meses eram postos para fora, ou seja, tinham os contratos encerrados (JCJ – Processo 452/1962). A empresa utilizava o argumento de que "os contratos de trabalho por tempo determinado ao se expirarem não acarreta[va]m qualquer ônus ao empregador ou ao empregado" (JCJ – Processo 457-458/1962), não cabendo, portanto, qualquer indenização. Aliás, ficou subentendido nas argumentações de alguns trabalhadores

"por safra" que eles mesmo não sabiam que haviam assinado tal contrato, alguns só se certificavam quando estavam com 11 meses de trabalho e recebiam a notícia do encerramento do contrato (JCJ – Processo 457-458/1962; 586/1962).

Jonas Soares e José Paulo Ferreira deixaram evidenciado nas audiências do processo por eles autuado que não leram as clausuras contratuais, pois não sabiam ler corretamente, apenas sabiam assinar o nome[199], o que nos leva a lembrar os alertas feito pelo jornal *Gazeta Campinense*, trazidos no capítulo anterior, que diziam para os trabalhadores acabarem "com essa história de estar assinando papéis sem saber o que êles contêm. Antes de meter as canetas, pare um pouco, respire, e vá lendo devagar. Se não entender, peça a uma pessoa de sua inteira confiança que lhe diga de que se trata" (Gazeta Campinense, 19/03/1961). Se por um lado o alerta vindo do jornal era uma tentativa de evitar a repetição de práticas desleais das empresas, por outro, fica a indagação acerca das condições desses trabalhadores, de escolherem se opor a essas práticas e recusarem, inclusive, o pouco tempo de contrato, que lhes trariam alguns meses de salários.

Certas queixas revelaram também a presença de trabalhadores sem vínculo legal com as empresas, inseridos em funções que não necessariamente estavam ligadas às atividades nas fábricas, a exemplo de agricultores[200]. Estes trabalhadores, mesmo prestando serviços por décadas, quando iam à JCJ requerer direitos, não eram considerados pelas reclamadas como seus funcionários, muito provavelmente na intenção de negar-lhes direitos trabalhistas por considerá-los trabalhadores rurais[201]. Esses trabalhadores enfrentavam maiores dificuldades na obtenção de direitos já que a CLT privilegiava os trabalhadores urbanos, com destaque para indústria e o comércio.

Por característica da região e da realidade econômica da Paraíba nos idos da década de 1960, a agricultura era bastante presente nas regiões um pouco mais afastadas do centro de João Pessoa, e em Rio Tinto era também uma atividade com enormes extensões, tornando comum a existência de conflitos trabalhistas com reclamações de agricultores que eram vinculados aos

[199] A mesma alegação foi dita pelo trabalhador braçal, José Vicente de Castro, trabalhador da Matarazzo (JCJ – Processo 459-460/1962).

[200] Para a realidade da fábrica de Paulista, José Sérgio Leite Lopes percebeu que trabalhadores destas categorias eram chamados "folha amarela" que, em geral, ficavam encarregados de serviços como corte de capim e de lenha (Leite Lopes, 1988, p. 64). Muito provavelmente, parte desses trabalhadores tiveram contato com algumas formas de trabalho que remetiam a antigas formas de exploração, sendo o cambão a mais conhecida. Como visto no capítulo anterior um percentual elevado da classe trabalhadora inserida agora nessas fábricas era oriunda do campo, que passava por um processo de transformação das relações de trabalho.

[201] Após anos de lutas pela inclusão dos trabalhadores rurais na legislação trabalhista, foi implementado o Estatuto do Trabalhador Rural, em 1963. Embora não incluídos na CLT, os trabalhadores rurais encontraram formas de lutarem por direitos contidos nessa legislação, sendo a própria Justiça do Trabalho um dos meios utilizados.

serviços das fábricas[202]. Em diferentes processos a denominação "op. rural" (JCJ – Processo 503/1963), dada a esses trabalhadores, faziam deles, na ótica dos empregadores, sujeitos com menos direitos do que os operários que exerciam as atividades diretamente ligadas a produção das mercadorias, sendo essa prática uma "brecha" encontrada na legislação pelas empregadoras como forma de intensificar a exploração sobre os trabalhadores rurais.

Não inseridos na condição de operário, esses trabalhadores ficavam alijados dos direitos previstos (estabilidade, por exemplo), o que mostra os limites da CLT para os trabalhadores rurais e, ao mesmo tempo, evidencia que, apesar do ETR ser somente de 1963, os trabalhadores rurais não deixavam de ir à justiça trabalhista lutar por direitos, ainda mais nesses casos em que os interesses dos patrões se misturavam entre trabalho urbano e rural.

O marceneiro[203] Antônio José de Araújo, por ter prestado serviços à Companhia de Tecidos Rio Tinto como agricultor e só depois passado a prestar serviços como "carpina" da fábrica, não teve êxito na JCJ. Além de não exercer os serviços de carpintaria na fábrica de tecidos de forma contínua, não tinha carteira assinada diante de sua vinculação nos serviços do campo (era morador do Engenho Itapicirica, propriedade da fábrica)[204], mas que eram necessários ao funcionamento da fábrica. Pleiteou o pagamento de indenização por influência do "mestre velho Manoel Ferreira", que assim como ele, também era agricultor e passou a exercer a função de carpinteiro, conseguindo posteriormente ter sua carteira assinada[205]. O presente processo indica a prática recorrente de utilização de trabalhadores do campo em trabalhos voltados para as fábricas.

Como eram trabalhos não regulares, a exemplo dos serviços feito pelo sr. Antônio – que desde que começara a executar serviços de carpinteiro "não mais botou roçado" – a incerteza quanto aos rendimentos assolava com maior intensidade esses trabalhadores, que buscavam diferentes alternativas de receberem salários. Apesar dos 7 anos de ligação com o grupo Lundgren, como agricultor no Engenho Itapicirica e carpinteiro nos serviços da fábrica, o trabalhador apenas conseguiu receber indenização por aviso prévio, pois, como decidido em juízo: "O trabalho descontínuo, conquanto constitua uma relação de emprêgo, não dá ao trabalhador direito à indenização [por] tempo nem férias, desde que não seja completado um

[202] A respeito da luta por direitos de trabalhadores rurais, mesmo antes do ETR, ver: Welch, 2010; Moreira, 2012.
[203] A fábrica necessitada muito dos serviços dos marceneiros e carpinteiros, que desempenhavam seus serviços tanto no interior da fábrica, na elaboração de objetos utilizados na produção fabril, quanto também exerciam atividades nas vilas operárias, nas construções e reformas das moradias, na confecção de carros de boi e casas de farinha.
[204] O costume – direito consuetudinário – em que os trabalhadores rurais tinham direito à moradia, entendia "que a casa para o trabalhador é uma condição integrante do contrato de trabalho" (O Norte, 11/02/1962).
[205] Como forma de garantir sua sobrevivência Antônio Araújo dividia suas atividades da fábrica com uma pequena oficina de marcenaria na cidade de Rio Tinto a qual ele abria no turno da noite (JCJ – Processo 234/1962).

ano de serviço" (JCJ – Processo 234/1962). Mesmo sendo considerado o trabalho "descontínuo", ficou demonstrado nos autos a situação de exploração entre a fábrica (serviços agrícolas) e o trabalhador. Ele morou por 7 anos nas terras dos Lundgren, alternando entre serviços de agricultura e na fábrica, numa reprodução do que era comum em diferentes partes do país, em que residir nas propriedades dos empregadores:

> [...] era um expediente patronal antigo para fixar os trabalhadores à terra e dispor deles em tempo integral, discipliná-los e controlá-los em sua esfera doméstica, explorar a força de trabalho familiar, estabelecer distinções e hierarquias entre os empregados, cobrar dívidas simbólicas e pressionar os salários para baixo (Silva, 2025, p. 5).

Os conflitos entre os Lundgren e os trabalhadores tanto das fábricas quanto do campo revelavam o grau de expansão dos negócios da família. A exploração nas instalações fabris estendia-se aos trabalhadores rurais, que, ainda vinculados a relações de trabalho como o cambão, lutavam pelo fim dessa forma de produção. A Liga Camponesa de Mamanguape, inclusive, representava esses trabalhadores contra a CTRT em reuniões com representantes da fábrica para "extinguir o cambão", que era "o sistema do trabalhador camponês que presta serviço um dia ou dois de graça para o dono da terra. Se não se tivesse falado em reforma agrária a Cia. jamais teria pensado em modificar aquele arcaico sistema" (O Norte, 22/09/1961).

Portanto, o trabalhador rural estava inserido nessas disputas na justiça trabalhista. Em relação a outras parcelas da justiça (justiça comum), os integrantes da Justiça do Trabalho eram mais bem avaliados pelos trabalhadores, como dito por Ophélia Maria de Amorim, advogada das Ligas Camponesas na década de 1960:

> Como advogada, destaca que havia tratamentos diferenciados entre os juízes da Justiça do Trabalho e os juízes da Justiça Estadual, diante das causas camponesas. Para ela, os juízes da justiça do trabalho muitas vezes levavam as reclamações trabalhistas dos camponeses à diante, diferentemente dos juízes da justiça estadual que, frequentemente, arquivavam os processos dos camponeses contra os proprietários de terra (latifundiários). (CEVPM, 2017, p. 352).

Há de ser ressaltado que do ponto de vista dos empregadores, operários eram os que trabalhavam diretamente com as máquinas, os que faziam a produção andar. Vigias, cozinheiros, motoristas, trabalhadores braçais, apesar de nos processos gozarem dos mesmos direitos dos ditos operários, em determinadas situações tinham tratamento diferente nas fábricas. A defesa da Companhia Paraíba de Cimento Portland, em um processo envolvendo um de seus vigias, evidencia melhor. O vigia reclamava o pagamento de insalubridade e 13º salário após ser demitido, contudo, o advogado da empregadora justificara o pagamento abaixo do "de direito" pelo fato do reclamante ser "funcionário, não considerado operário pela

mencionada empresa" (JCJ – Processo 656/1963).

Os serventes quando assumiam funções superiores – fiandeiros, por exemplo – na Companhia de Tecidos Rio Tinto demoravam ou nunca conseguiam a atualização das carteiras profissionais. Por "descuido" ou "lapso de memória" (JCJ – Processo 798/1963, depois transformado em TRT-619/1963), destacou um fiandeiro da fábrica, teve dificuldades quando foi demitido a requerer direitos, o que lhe custou muito para provar na justiça que não era mais servente, haja vista que "a empresa sempre se nega [va] a fazer essas modificações nas carteiras profissionais de seus empregados", utilizando desses "expedientes baixos" contra seus operários, como disse o advogado José Gomes da Silva em determinado processo[206]. Semelhantes eram os casos de pedreiros que tinham anotações na CTPS como serventes de pedreiros e, com isso, recebiam menores salários e menores indenizações quando demitidos (JCJ – Processo 941/1964, depois transformado em TRT- 76/1965).

Quanto a isso, até mesmo uma revista técnica do Ministério do Trabalho realizada na CTRT constatou a existência de 800 operários que "trabalham clandestinamente", ou seja, sem pagar instituto, o que denominavam de sistema "de emergência", em que esses trabalhadores recebiam valores abaixo do salário mínimo. "É esse pessoal da emergência que figura em folhas afetas a vários subempreiteiros, os quais são pessoas de confiança e de íntima ligação com a Cia principal" (O Norte, 20/08/1961).

Independente do setor, dos tipos de vínculo em que trabalhavam, ou da função anotada na CTPS, a busca pela produtividade era sempre evidente. Nas três fábricas existia o "trabalho por produção", que variava de acordo com o desempenho individual dos operários, repercutindo no salário final destes (JCJ – Processo 278/1961; 438/1961). Em 1961, 300 tecelões da CTRT cruzaram os braços diante do não cumprimento de acordo da fábrica com o sindicato da categoria em pagar semanalmente os valores da produção (O Norte, 10/08/1961). Importante ressaltar que entre 1961 e janeiro de 1963, o salário mínimo da capital era de Cr$ 8.064,00 aumentando para Cr$ 13.900,00 no período de janeiro de 1963 e fevereiro de 1964, quando, de fevereiro em diante, passou a ser de Cr$ 25.200,00 (Censo Demográfico do Brasil, 1964, p. 275).

Os trabalhadores das fábricas recebiam seus salários por diferentes formas: por diária, por semana, quinzena ou mensalmente, e como "salário é contraprestação de trabalho" (JCJ –

[206] Quanto a isso, o *Correio da Paraíba* trazia a notícia de que "Trabalhadores rurais querem benefícios da C. de Trabalho". O texto da reportagem dizia que a CTRT se comprometia a cumprir com àqueles trabalhadores o que a CTPS previa para todos os trabalhadores, inclusive "a aquisição de terras para arrendamento, concedendo 60 quadros de cinquenta braças, aos trabalhadores desprovidos de terras, e a construção de novas casas que já se encontram prestes a ser concluídas" (Correio da Paraíba, 10/11/1963).

Processo 399/1961), como foi mencionado em um dos processos, este item resultava em constantes embates. Num dos processos, uma lista de instruções indicava que na Companhia Paraíba de Cimentos Portland existiam as seguintes modalidades de pagamento dos trabalhadores: mensalista, diarista, horista, tarefeiro e por comissão (JCJ – Processo 941/1964, depois transformado em TRT-76/1965). Existiam também casos de trabalhadores, que além dos salários fixos mensais, recebiam nas sextas-feiras um abono, como mostraram alguns processos da IRF Matarazzo.

A companhia de cimento também operava com o pagamento de alguns operários, dependendo da seção, por saco de cimento produzido (JCJ – Processo 349/1962), enquanto na fábrica de tecidos a quantidade de metros confeccionados era a base para o pagamento por produção. Essa modalidade de pagamento, por produção, era amparada pelo artigo 457 da CLT, que versava sobre o pagamento dos salários de acordo com a quantidade de mercadorias produzidas pelos trabalhadores, que não poderia ser inferior ao salário mínimo da região.[207]

Em tempos de constante inflação, o aumento do salário mínimo provocava constantes disputas entre representantes do capital e do trabalho. "Trabalhadores da Matarazzo concordam em 30 por cento" era a notícia trazida por um jornal local, que citava a inicial reivindicação de 60% dos trabalhadores daquela fábrica de óleos, mas que diante da contraproposta empresarial, um acordo foi estabelecido. O pedido de aumento já estava em pauta há cerca de um mês, mas, após "forte pressão dos operários sôbre a classe patronal", o pedido foi apreciado (Correio da Paraíba, 14/11/1963).

O salário por produção era privilegiado pelas empresas diante da ideia de maior produtividade em relação aos que ganhavam um valor fixo. Havia, inclusive, um funcionário da fábrica de tecidos encarregado de anotar os minutos em que as máquinas ficavam paradas, para, assim, poder punir àqueles que diminuíam a produtividade da fábrica (JCJ – Processo 443/1961). "Preguiçoso (embromador)" foi a alcunha recebida por um operário desta mesma fábrica, que quase não recebia as indenizações de direito pelo fato da empregadora não julgá-lo merecedor (JCJ – Processo 386/1961). Edmilson Costa de Azevedo, de certo, não era um operário "padrão", ficando, nos sete anos em que trabalhou para a fábrica de Rio Tinto, suspenso seis vezes e sofrido dois acidentes, resultado, segundo ele, do "tempo de criança", em que varria a casa e sentava para descansar e acabava adormecendo. A gota d'água para sua demissão foi ter parado a máquina, na qual trabalhava, 45 minutos antes do tempo.[208]

[207] O salário mínimo foi instituído ainda em 1940, nos desdobramentos da política varguista.
[208] Outro operário foi suspenso por ter sido acusado de se ausentar do trabalho para jogar sinuca (JCJ – Processo 416/1961).

Por existir disparidades nas formas de pagamento, os trabalhadores reclamavam pelas perdas financeiras sofridas[209]. Antônio Calixto de Oliveira, mestre de tecelagem com 35 anos de trabalho na fábrica de tecidos, recebia, além do salário fixo, uma porcentagem sobre a produção das tecelãs, além da gratuidade na "lenha[210], luz, casa e fardamento", quando foi mudado de seção e, com isso, viu seus rendimentos diminuírem em relação aos antigos companheiros. Segundo o trabalhador, a mudança de seção, ocorrida por perseguição, alterou negativamente seu salário e o fez mudar de ambiente de trabalho, sendo remanejado para uma seção distante e diferente de suas habilidades (JCJ – Processo 472/1961).

O referido mestre, casado, "operário há muitos anos" da Fábrica de Tecidos Rio Tinto, mais precisamente desde 1926, reclamava a transferência pela qual teve que se submeter, saindo da seção de tecelagem e indo para a Usina Velha, para a seção "Estoque de teares", onde não existia máquinas compatíveis com o seu trabalho, sofrendo, com isso, perdas financeiras, bem como "humilhações e imposições". Este trabalhador reivindicava, portanto, direitos costumeiros, tendo em vista que começara a trabalhar nessa fábrica ainda na década de 1920 – período em que os costumes regulavam muito mais as relações de trabalho – quando o salário mínimo ainda não havia tornado lei (nem a CLT), o que, portanto, mudava o sentido das relações de trabalho para esse operário.

A usina ficava localizada "na beira da maré", sem nenhum trabalho condizente com as funções do operário, que ficava apenas sentado numa cadeira "nú da cintura pra cima, deixando o tempo correr". Segundo ele, esta medida tomada pela fábrica seria uma forma de isolá-lo por ser "homem perigoso porque reclamou contra os salários", não sendo seus serviços mais "interessantes" para a fábrica. Não consta se Antônio Oliveira era líder operário, assim como Divaldo, trazido já na introdução dessa tese, mas já sabemos que era prática dessa fábrica a punição aos trabalhadores que exerciam alguma liderança entre o operariado daquela cidade-fábrica.

Convém destacar que a luz elétrica (um dos benefícios que o operário tinha direito na sua antiga função) era fornecida pela própria fábrica à toda cidade de Rio Tinto, fato modificado após o fornecimento passar às mãos da Companhia Hidrelétrica do São Francisco (CHESF)[211] no início da década de 1960, o que fez não só Antônio Oliveira, mas todos os outros operários

[209] Em 1961 os trabalhadores da CTRT fizeram reunião para tratarem sobre a escala de trabalho noturno, proposta pela companhia, bem como a forma de pagamento mediante cheque (O Norte, 21/09/1961).
[210] Tal prática parece ser importada da CTP, em que, nas palavras de José Sérgio Leite Lopes, "a lenha é como que uma dádiva da companhia aos operários" (Leite Lopes, 1988, p. 125).
[211] As fontes não dão certeza quanto ao ano exato, mas de acordo com os indícios, muito provavelmente se deu entre 1959 e 1963.

terem que pagar a conta de energia à nova fornecedora. Ou seja, ele não tinha mais a conta de energia paga pela empregadora, nem o percentual de produção. Tanto a energia elétrica quanto os aluguéis passaram a ser dirigidos, respectivamente, pela CHESF e pelo Poder Público Municipal (também nas mãos dos Lundgren), o que fazia a fábrica acrescentar a remuneração para pagamento dessas despesas, sendo o valor adicionado aos salários dos operários, segundo disse em processo o advogado da fábrica de tecidos. Apesar da reclamação por diferença de salário e perseguição, o processo resultou em desistência diante de "composição amigável".

Processos eram autuados pelo fato de trabalhadores da mesma função receberem salários diferentes[212]. "Condição de igualdade aos demais" era o que pedia o torneiro Luiz Gonzaga de Medeiros na reclamação feita contra a Companhia de Tecidos Rio Tinto por não receber Cr$ 25,00 por hora como os outros torneiros da fábrica. Até mesmo "Manoel de Tal", aprendiz do SENAI, recebia mais que o reclamante, que "sempre foi o melhor serralheiro da firma, o mais velho e experimentado da empresa". As testemunhas, também torneiros, atestaram a diferença salarial entre eles e Luiz Gonzaga, ressaltando, também, que este era o operário que se destacava nessa função compartilhada por eles, recebendo pedidos exclusivos do mestre torneiro João Batista da Silva, tendo em vista "que era o único capaz de executar o serviço com a perfeição exigida" (JCJ – Processo 399/1961).

O notável desempenho de suas funções colocava o operário reclamante no topo hierárquico dos torneiros estabelecidos pela fábrica, que ia dos recém contratados até os com mais experiência, mas que por motivos diversos tinham salários incompatíveis com suas funções e com o tempo de serviços nas fábricas. Mesmo recorrendo até ao TST[213], se amparando no artigo 461 (Equiparação Salarial), teve sua reclamação improcedente[214].

Manoel Artur Pessoa tinha queixa semelhante. Reclamava contra a Companhia Paraíba de Cimentos Portland o direito de receber salários condizentes com sua função: maquinista da locomotiva Deutch. A função de maquinista pagava Cr$ 40,00 por hora, porém, o reclamante estava recebendo apenas Cr$ 34,00. Como paradigma[215] a defesa do reclamante utilizou o operário Severino Lourenço Soares, que desempenhava seu trabalho de maquinista na

[212] Por outro lado, as empregadoras recebiam constantes reclamações por anotarem nas CTPS funções inferiores as que os operários exerciam. Antônio Francisco da Silva era Encarregado de Máquina, mas por 12 anos teve a função de servente anotada na sua carteira. JCJ – Processo 139/1962.

[213] O artigo 896 da CLT estabelecia a possibilidade de recursos de revista de decisões de Tribunais Regionais do Trabalho, no caso, revista pelo TST ou STF.

[214] O jornal *O Norte* anunciou: "Hoje, em pauta na Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa reclamações de Luiz Gonzaga de Medeiros (equiparação salarial) e Maximiano Duarte Costa (férias e reintegração) contra a Companhia de Tecidos Rio Tinto (O Norte, 25/08/1961).

[215] Nome dado aquele que era usado como referência, no caso, quem o reclamante queria que fosse baseada a equiparação salarial.

locomotiva Davenport, fato que levou a reclamada a tentar provar a diferença de função entre ambos. Os autos mostram que existiam diferenças entre as duas locomotivas, apesar delas exercerem funções parecidas no transporte de cargas dentro e fora das dependências da fábrica (JCJ – Processo 521/1961).

A Deutch tinha 12 cavalos, carregava vagonetes de barro da pedreira até a fábrica e não precisava de ajudantes – ou a fábrica não disponibilizada por medida de economia –, segundo afirmou uma das testemunhas, tendo em vista que os caçambeiros, como chamavam os trabalhadores que carregavam e descarregavam esses vagonetes, seriam esses ajudantes. Já a Davenport "era muito maior", 100 cavalos de força, contendo entre 3 e 8 vagões de cimento ensacado, responsável por levar o cimento até o desvio da Great Western na área externa da fábrica, necessitando de ajudantes (que iam correndo ao lado da locomotiva). O próprio reclamante afirmou que nunca havia tido experiência com a locomotiva maior, mas que com "certo treino" logo estaria apto às novas responsabilidades.

Para resolução do conflito foi necessária a averiguação de um fiscal da Rede Ferroviária do Nordeste (antiga *Great Western of Brazil Railway*), Antônio Oliveira dos Santos, para atestar a capacidade de cada locomotiva e as funções desempenhadas pelos operários. As fotografias abaixo foram levadas às audiências pela defesa da fábrica como comprovação das diferenças de trabalho e a consequente queixa de equiparação salarial:

Imagem 26: Fotografias utilizadas na perícia do processo 521/1961



Fonte: Arquivo do TRT-13

Do lado esquerdo, o vagonete do reclamante, do outro o vagão usado como paradigma. Existia uma evidente diferença entre os dois, um mais potente que o outro, o que repercutia na dificuldade de manuseio de um em relação ao outro. A decisão da Junta seguiu essa lógica e por não "provada a execução de trabalhos idênticos", julgou improcedente a reclamação. Esse conflito pode indicar uma das estratégias realizadas pelos trabalhadores em conseguir, de alguma maneira, um meio de pleitearem aumentos salariais e promoções dentro das atividades nas fábricas. No caso do maquinista, sua liberação, por parte da empregadora, para o transporte de um vagão maior, que, consequentemente, lhe traria maiores salários, foi o motivo o que o levou à Junta de Conciliação e Julgamento.

Isso posto, podemos, então, visualizar a partir dos processos até aqui vistos, formas pelas quais operários, encarregados, gerentes e diretores, atuavam nas fábricas. Disputa por salários maiores[216], luta por carga horária menor, as particularidades dos contratos, tudo isso em constante movimentação, formava o conjunto da vida operária, que figurava ao lado das formas de sociabilidade dos operários e operárias, que pouco apareciam nos autos, mas que se faziam

[216] Em um dos processos foi anexado o "Termo de acordo firmado entre a Companhia Paraíba de Cimento Portland S/A e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Cimento, Cal e Gesso de João Pessoa, para aumento salarial da respectiva categoria profissional". O acordo, feito em março de 1963, estabelecia o aumento decidido em abril de 1962. Ao que tudo indica, anualmente os representantes do empregador e dos empregados reuniam-se para debater acerca do salário daquele fábrica (JCJ- Processo 521/63, depois transformado em TRT- 413/1963).

nas rodas de conversas nas feiras locais, nas mesas dos bares, nos terreiros das casas (principalmente dos trabalhadores que moravam nas vilas e que eram vizinhos), nas igrejas, entre outros.

As disputas no interior das fábricas, em determinadas perspectivas, caíam no campo da acusação de insubordinação, em que, como mostram os processos trabalhistas, movimentavam bastante as disputas nas fábricas e na JCJ-JP. Insubordinação era a acusação feita na perspectiva hegemônica, criminalizando diferentes formas de práticas sociais dissidentes. Contudo, para os trabalhadores eram práticas sociais vinculadas aos modos diversos de resistir à exploração, à truculência patronal e o autoritarismo nas relações de trabalho e no ambiente fabril. A *Coluna Trabalhista* do jornal *Correio da Paraíba*, que em muitos dos seus textos fazia uma defesa dos direitos dos trabalhadores, nesse quesito fez coro com as empresas nas acusações sobre os trabalhadores que procediam dolosamente contra as fábricas no sentido de "causar danos ao patrão para forçá-lo a rescindir o contrato de trabalho com os ressarcimentos", numa espécie de "prêmio pelo malefício causado" (Correio da Paraíba, 14/06/1962).

Nos casos envolvendo o mundo do trabalho proposto por esta tese, episódios representativos vinham de todas as fábricas, na maioria das vezes era utilizada pelas empregadoras como forma de justificar transferências de trabalhadores para outras seções (JCJ – Processo 797/1963; 798/1963, depois transformado em TRT-619/1963), além de justificar demissões e suspensões[217]. Recusas em executar alguma atividade fora da competência dos operários, negar-se a trabalhar doente, eram algumas das alegações tidas como indisciplina ou insubordinação (a alegação patronal visava eximir-se do pagamento de indenizações), mas que na prática social dos trabalhadores poderiam ser entendidas como formas de resistências à exploração fabril. Vejamos.

A cobrança da conta de luz da cidade de Rio Tinto era realizada por funcionários da fábrica. Dois processos trabalhistas foram protocolados pelo fato do funcionário designado para tal função ter se envolvido na cobrança da taxa de luz do gerente fabril Oscar Koelher. Na verdade, esse funcionário, Francisco Marques, prestava a atividade de cobrança há muitos anos, e entre março e maio de 1962 teve que reclamar na justiça por ter sido suspenso e perdido parte dos salários desses meses, tendo em vista que o gerente atrasou o pagamento da conta de luz e o trabalhador teve que lhe cobrar multa pelo atraso (JCJ – Processo 201/1962; 294/1962).

O diretor, por sua vez, se recusou a pagar a multa. Mas, qual o motivo da suspensão se o trabalhador fez o que a administração da fábrica lhe designava? Insubordinação, segundo a

[217] A Lei 62, de 05 de junho de 1935 era conhecida como "lei da despedida", e estabelecia as circunstâncias que consideravam justa causa para demissões. Esta lei era a mesma que versava sobre a estabilidade no trabalho.

defesa da fábrica. O dia 25 de cada mês era o limite para o pagamento da conta, passada essa data pagava-se com multa de 10%. 25 de março[218], portanto, estava lá, Francisco Marques na casa do gerente para receber o pagamento. Não recebeu e o caso foi parar, como visto, na Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa.

Para a reclamada, o trabalhador além de insubordinar-se com o diretor, Oscar Koelher, também havia desobedecido Otto Hofmann, diretor financeiro da fábrica, que coordenava suas atividades de cobrança. Contudo, Francisco Marques estava seguindo as ordens do diretor Sanders (diretor geral da Companhia de Tecidos Rio Tinto), que lhe havia ordenado cobrar multas já a partir do dia 25 de cada mês, mesmo se fosse ele, Sanders, que estivesse em atraso. O próprio Hofmann havia, juntamente com o juiz da cidade, sido cobrado com multa diante do atraso do pagamento de luz em outra oportunidade. Como visto, o trabalhador ficou entre ordens desconexas dos diretores e acabou levando a pior, sendo suspenso. O diretor Sanders, a quem ele dizia estar seguindo ordens, não foi "siquer em defesa do reclamante para explicar que o mesmo estava cumprindo expressas ordens suas".

A decisão do juiz Luiz Oliveira Galvão foi no sentido de "confirmar a suspensão imposta ao empregado que descumpriu ordens emanadas de um superior hierárquico", tendo em vista que "O descumprimento dessa ordem evidencia um ato de insubordinação passiva de penalidade que a empresa impôs ao reclamante". Observou-se, nessa reclamação dada como improcedente, que mesmo o reclamante já tendo cobrado com multa outros diretores da fábrica, e tendo recebido devidamente os valores das multas, na vez que não recebeu com multa e, acabou sendo acusado de insubordinação devido aos imbróglios com seus superiores, foi, por isso, suspenso, e a direção da fábrica, numa ação de classe, voltou-se contra o funcionário em apoio ao diretor envolvido na ação.

Na IRF Matarazzo, por sua vez, certo dia, às 4h50 da madrugada, Odilon Sales da Silva, trabalhador da moagem de pasta daquela fábrica, foi suspenso por três dias por ter sido visto dormindo no horário de serviço. O comunicado de suspensão alertava o operário quanto a recorrência do ato: "Esperamos que falta dessa natureza o senhor não mais a cometa, caso contrário a firma será obrigada a tomar providências mais severas que a Lei dá direitos" (JCJ – Processo 118/1964).

O fiscal que lhe flagrou fez a denúncia à direção da fábrica, que logo suspendeu aquele trabalhador que tinha 17 anos de trabalho na empregadora. As testemunhas do operário disseram que era comum ao fiscal fazer reclamações de trabalhadores que estivessem em

[218] De acordo com as testemunhas do reclamante, nem mesmo o dia 25 de dezembro, dia de natal, era motivo para dispensar a multa por atraso.

"posição de relaxamento", e com isso, "prejudicar seus companheiros", e que na verdade o reclamante estava fumando e não dormindo. Embora o fiscal que denunciou o sr. Odilon confirmasse o que havia visto, e dito que "não dá informações levianas à empresa declarando o que realmente viu porque é humano e pode também cair em falta", as testemunhas da reclamada não ajudaram na sustentação da denúncia do suposto cochilo. Uma disse que estava muito longe para confirmar se Odilon estava dormindo, e a outra, o próprio fiscal, confirmou que tinha "a vista fraca", usando óculos com bastante grau.

Como visto, a partir desse processo, a rivalidade entre operários e os encarregados de supervisioná-los nas seções eram tensas, em que a função dessa fiscalização, na ótica dos trabalhadores, era a de prejudicar àqueles que estavam com a "mão na massa". A procedência da reclamação foi motivada, de acordo com o juiz, pelo fato do fiscal confessar que tinha problema de visão, e que, ao chamar outro operário para testemunhar que Odilon estava dormindo, encontravam-se há cerca de 20 metros de distância, e que, mesmo assim, quando a testemunha olhou já encontrara o reclamante fumando. Concluiu-se, portanto, na decisão, que "o tempo e a distância para testemunhar o fato são por demais exíguos para que o reclamante acordasse e acendesse um cigarro, uma vez que foi encontrado fumando".

A mesma empregadora despediu o torneiro Antônio Meireles da Silva, por ter sido escalado para trabalhar num domingo, 20 de setembro de 1964, mas acabou não indo. O motivo foi que na noite do sábado sua esposa deu à luz de uma criança, impossibilitando-o de trabalhar. Na segunda-feira foi demitido, acusado de insubordinação, tendo em vista que somente com a Constituição de 1988 que a licença paternidade passou a fazer parte dos direitos trabalhistas (JCJ – Processo 747/1964).[219]

Outro processo mostra uma reclamação trabalhista feita por Antônio Bento de Sousa, em que este operário não concordava com uma suspensão dada por sua empregadora. Ele tinha pedido ao chefe de sua seção para sair um pouco mais cedo para fazer algumas compras, quando foi informado pelo porteiro que precisaria da autorização do diretor técnico da fábrica (Companhia Paraíba de Cimentos Portland). Mesmo tendo cumprido as 8 horas regulamentares, deixando de almoçar naquele dia para bater as horas exigidas, o operário foi suspenso. Afinal, como disse a defesa da empregadora no recurso ao TRT: "Seria uma porta aberta à indisciplina, à confusão, se se admitisse a saída livre dos operários de uma oficina de trabalho, fóra do horário habitual". Mesmo com todas as tentativas de associar o operário Antônio Bento como indisciplinado, a Junta de João Pessoa e o TRT não viram motivo para suspensão, como fez a

[219] Antes da Constituição, os pais tinham direito apenas a um dia de afastamento do trabalho para registrar o filho no cartório.

fábrica, haja vista que era prática comum da fábrica a saída de funcionários antes do horário apenas com a anuência do chefe de seção (JCJ – Processo 83/1961, depois transformado em TRT-58/1961).

Já o vigia João Andreza dos Santos foi demitido da IRF Matarazzo por ter sido surpreendido em uma situação que rendeu um prejuízo de "milhares de cruzeiros" àquela empregadora. Logo cedo da manhã, ao assumir seu posto, percebeu que o depósito de algodão da fábrica estava tomado de água, proveniente de um problema numa torneira. Mesmo tendo corrido até a casa do chefe dos vigias para avisar do ocorrido, foi demitido acusado de desídia. Apesar do prejuízo que o ocorrido causou à empregadora, a reclamação do vigia foi procedente, por ter entendido a presidência da JCJ, que ele não fora negligente, nem desidioso, pelo contrário, teria sido bastante "ativo", indo buscar soluções para o problema. Não poderia, portanto, ser enquadrado no artigo 482 da CLT, que tratava de ações de negligência, desinteresse e desleixo praticadas por trabalhadores (JCJ – Processo 21/1963, depois transformado em TRT-56/1963).

Na contestação apresentada pelo sindicato frente ao processo que já estava na 2ª instância, a defesa chamou atenção para um caso parecido, ocorrido no TRT da 1ª Região, em que o entendimento por desídia fora assim caracterizado (e acatado tanto pela JCJ-JP, quanto pelo TRT da 6ª Região): "A desídia não se caracteriza se não comprovada a negligência, o descaso, o desinteresse, a omissão grave por parte do empregado, no exercício de suas funções".[220]

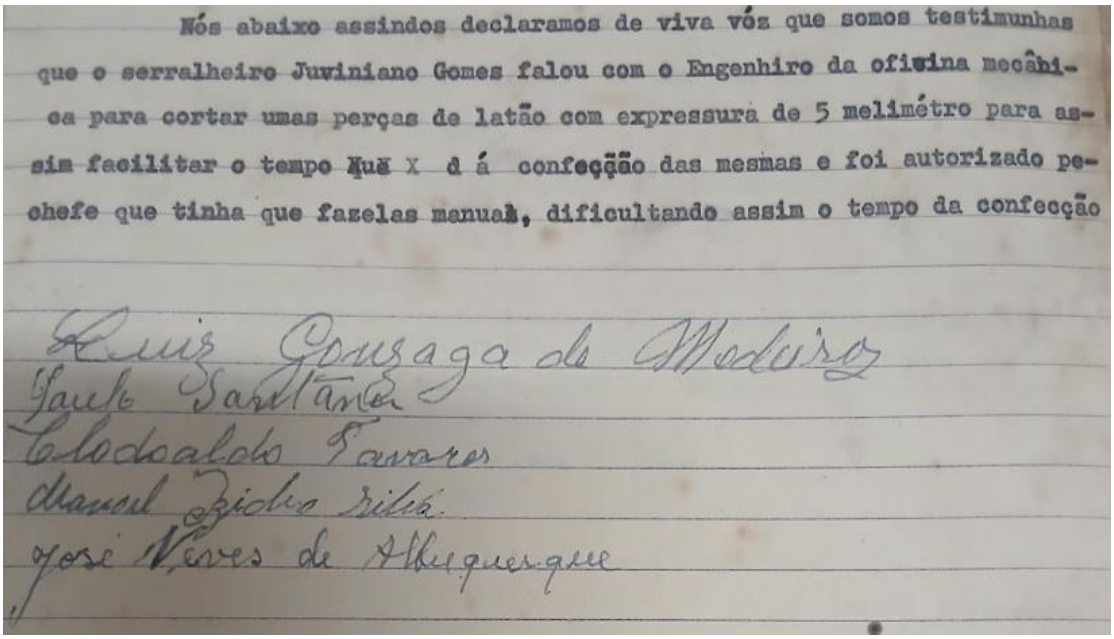
Como visto em diferentes processos analisados até aqui, as contestações diante de acusações das empregadoras era prática corriqueira do operariado. Não aceitavam terem seus direitos retirados ou diminuídos. A situação se agravava quando se sentiam injustiçados diante de acusações, segundo eles, infundadas. O processo enfrentado pelo serralheiro Juviniano Gomes da Silva contra a Companhia de Tecidos Rio Tinto revela a colaboração de classe envolvendo o operariado local que tentava se proteger contra essa prática fabril. Juviniano era funcionário antigo da fábrica, trabalhando desde 1936, quando foi suspenso por 8 dias por ter se envolvido num imbróglio com um dos engenheiros da fábrica (JCJ – Processo 263/1961).

Se as empregadoras utilizavam qualquer "deslize" dos operários para os punirem, por outro lado estes ficavam atentos para não caírem nas punições estabelecidas pelas empregadoras como nos casos de indisciplina. Esse processo, em especial, evidencia também uma das formas pelas quais a classe trabalhadora utilizava a solidariedade de classe como forma de se proteger,

[220] A partir do entendimento do relator Jés de Paiva, constado no Dicionário de Decisões Trabalhistas de Calheiros Bomfim, ano de 1961 fls 57).

prática social que começava nas seções das fábricas e ia até as salas da Justiça do Trabalho. Abaixo um registro da declaração assinada pelos operários da Companhia de Tecidos Rio Tinto em benefício do serralheiro Juviniano:[221]

Imagem 27: Declaração dos operários em favor de Juviniano Gomes da Silva (Processo 263/1961)



Nós abaixo assindos declaramos de viva vóz que somos testimunhas que o serralheiro Juviniano Gomes falou com o Engenhiro da ofisina mecânica para cortar umas perças de latão com expressura de 5 melimétro para assim facilitar o tempo Xuã x d á confecção das mesmas e foi autorizado pechefe que tinha que fazelas manuaã, dificultando assim o tempo da confecção

Luiz Gonzaga de Medeiros
Paulo Santana
Clodoaldo Tavares
Manoel Pinto Filho
José Neves de Albuquerque

Fonte: Arquivo do TRT-13

Na declaração, cinco operários companheiros de Juviniano, atestavam que o reclamante havia cumprido as ordens dadas pelo engenheiro da fábrica, e que não havia sido insubmisso aos superiores hierárquicos. O processo não traz maiores desdobramentos dessa demonstração de solidariedade em prol de um companheiro de trabalho. O fato é que na audiência, um termo de conciliação foi elaborado, tendo a empregadora tornado "sem efeito a suspensão" do serralheiro, o que em si, demonstra o efeito da pressão exercida por um grupo maior de trabalhadores, numa versão rio-tintense de: "operários, uni-vos".

Mas apesar dos casos de solidariedade entre os trabalhadores, outros eventos revelavam elevados índices de disputas entre eles, que poderiam ser de ações próprias do ambiente fabril, ou não, como no caso envolvendo José Barbosa da Silva e Carmelo Ferreira da Silva, que entraram em disputa corporal na Companhia Paraíba de Cimento Portland, tendo o primeiro se valido "de uma barra de ferro", não ferindo mortalmente seu companheiro por "interferência de outros operários que acudiram e separaram os contendores", evitando por pouco, "cenas de

[221] Poucos meses depois o mesmo operário fez outra reclamação, por ter sido, mais uma vez, suspenso. Destacava a "perseguição e marcação" do diretor Pedro Sani contra ele. Este diretor era também presidente do Sindicato Patronal de Fiação e Tecelagem, bem como vice-presidente da Federação das Indústrias da Paraíba (JCJ – Processo 470/1961.

sangue". Ambos os operários eram colegas, voltavam, inclusive, para casa juntos, mas, por algum motivo, Carmelo (Melinho) insultou a família de José, "que não é [era] dado a brincadeiras", atacando-o em "sua honra" – "Carmelo tem o hábito de usar para com os colegas palavras de baixo calão" – e até "esfregado as mãos no seu rosto", disse uma das testemunhas (JCJ – Processo 526/1963).

As perguntas feitas pelo advogado da reclamada e as respostas das testemunhas levavam ao debate acerca de onde teria ocorrido o ato de indisciplina dos trabalhadores. Havia ocorrido "na hora do trabalho, dentro do local de trabalho", como disse Ailton Roberto da Silva, testemunha do reclamante, mas que teria se desenrolado tamanha confusão porque "Melinho é um espírito perturbador da ordem e provocador de seus colegas de trabalho", inclusive do depoente, sendo "um operário muito mal visto entre seus companheiros ao passo que o reclamante era pessoa muito bem comportada".[222]

O depoimento de outra testemunha esclarece um pouco mais o motivo do entrevero que levou os colegas à demissão, e informa acerca de pressões vividas que levavam a determinadas práticas sociais. Manoel Pereira Freitas afirmou que Melinho havia dito que José não conseguiria executar determinado trabalho, o que o levou a reafirmar seu potencial em virtude de ser casado e "que precisava ganhar dinheiro para sustentar a família". Como visto nesse processo, episódios de indisciplina ou insubordinação – analisados na perspectiva patronal e hegemônica – versavam sobre casos que iam desde disputas entre trabalhadores e seus superiores hierárquicos, até casos envolvendo trabalhadores entre si, e que, faziam-se necessários, na ótica disciplinar fabril, intervenções por parte dos empregadores.

O uso de adjetivos qualificadores dos trabalhadores nesse processo revelava modelos a serem seguidos ou rechaçados pelo conjunto do operariado. Termos como mal visto, espírito perturbador, provocador, qualificavam o trabalhador a não ser seguido, enquanto aquele não dado a brincadeiras, que buscava ganhar dinheiro para sustentar a família, corporificava o modelo do trabalhador digno de ser defendido pelos companheiros, mostrando costumes e valores arraigados na cultura dos trabalhadores (Williams, 1979; Thompson, 1998), que fixavam limites e exerciam pressões no âmago da luta de classes. Oposto ao processo de Juviniano, em que se observou a articulação de trabalhadores na defesa dele contra um superior hierárquico, nesse caso as divergências eram entre sujeitos da mesma classe, em que um deles havia dissonado, através de suas ações, da maioria do operariado.

Se o início dos serviços, e o que se seguia ao ingresso nas fábricas, desencadeava

[222] Ainda no depoimento a testemunha afirmou que era inimigo de Carmelo Ferreira da Silva, mas que mantém "relações de coleguismo de trabalho".

enormes conflitos, era a saída dos trabalhadores, por demissão, por fim de contrato, ou por vontade própria destes, que rendia as maiores queixas. Evidentemente que a saída se dava por diferentes maneiras e causas, mas em geral, eram motivadas por queixas das empregadoras: insubordinação, desídia, etc. Estas eram as mais destacadas. O ciclo, portanto, se fechava. Chegar, trabalhar, ir embora. Mas ir embora representava muita coisa, incluído desde acerto de contas financeiras com as fábricas, reverberando em outros campos, como as mudanças (principalmente de quem morava na vila operária), as estratégias de sobrevivência até conseguir outro emprego, as incertezas provenientes de quem passava a figurar a condição de desempregado.

Certamente os estabilizados, que contavam com pelo menos 10 anos de trabalho nas fábricas, recebiam tratamento diferenciado nesses episódios, diante da segurança que a legislação trabalhista lhes resguardava (artigo 492 da CLT)[223]. Falo principalmente desses trabalhadores com mais de 10 anos de serviços nas fábricas, mas destaco que também trabalhadores acidentados ou doentes[224], e dirigentes sindicais, tinham direito à estabilidade provisória[225]. Contudo, como a maioria era formada por trabalhadores com menos de 10 anos de serviço (gráfico 5), o desligamento era mais fácil e menos oneroso às empregadoras.

A estabilidade no trabalho, portanto, era condição sempre destacada nos processos. Nas rescisões, nos pedidos de reintegração, nas demissões sem justa causa ou nos auxílios enfermidades, a condição de estável mudava em vários aspectos o cenário das disputas, colocando estes trabalhadores em destaque dentro das fábricas. Como dito numa decisão da JCJ-JP, "A jurisprudência de nossos Tribunais é toda no sentido de amparar os estabilitários", mesmo porque, como dizia a dita decisão "a finalidade da legislação do trabalho é preservar o emprêgo" (JCJ – Processo 427/1963, depois transformado em TRT-412/1963 e TST 5388/1964).

A condição de trabalhador estável incomodava as empregadoras pelo fato de ter que manter trabalhadores que, após conseguirem o direito à estabilidade, passavam a gozar de alguns direitos, provocando a recorrente prática de demissões de trabalhadores prestes a completarem os 10 anos de serviço. O vigia João Freire de Araújo foi demitido da Companhia Paraíba de Cimentos Portland, em agosto de 1962, quando tinha 9 anos e meio de trabalho

[223] Em 1962 uma proposta de aumento anual de 10% nos salários dos estabilizados foi defendida pela Comissão Permanente de Direito Social, no II Congresso Sindical de Minas Gerais (Correio da Paraíba, 30/08/1962).
[224] Além do artigo 492 da CLT, a lei nº 3.807/1960 regulamentava o seguro obrigatório contra acidentes do trabalho e definia o que considerava acidente de trabalho.
[225] A Junta local defendia a estabilidade provisória dos dirigentes sindicais, fato que foi se tornando mais comum em outras Juntas a partir de decisão do TST, em 1962 (O Norte, 11/02/1962).

dedicado àquela fábrica, e "justamente para não atingir a estabilidade", como dito pelo advogado de seu sindicato, foi demitido. Uma conciliação foi acordada, resultando num valor que não chegava a 15% do valor total pedido na reclamação (JCJ – Processo 401/1962).

Os operários Neonilo Garcia da Trindade, Severino Pereira de Lima e Paulo Carvalho de Vasconcelos, da mesma empregadora do vigia acima citado, reclamaram por terem trabalhado desde agosto de 1953 na fábrica e serem demitidos em janeiro de 1963, faltando, portanto, pouco mais de 6 meses para completarem 10 anos de serviço. O aviso prévio dado aos operários era claro em externar o motivo da demissão: "Em virtude desta Companhia não mais necessitar dos seus serviços". Pediam na reclamação o pagamento de indenização por tempo de serviço em dobro[226] e declaravam em sua defesa que haviam sido dispensados exclusivamente para não terem alcançada a estabilidade, uma vez que após a dispensa outros trabalhadores foram contratados para seus lugares. A "conquista da estabilidade", nas palavras de Arlindo da Silva, testemunha dos reclamantes, fora interrompida (JCJ – Processo 132/1963, depois transformado em TRT-132-134/1963).

A este caso destaco trechos do depoimento da outra testemunha dos trabalhadores: Antônio Bento de Souza. Disse ele não ter certeza se os companheiros assinaram o recibo de quitação "de livre vontade ou mediante coação" e que era comum à "empresa reclamada dispensar os empregados que vão completando dez anos de serviço" (afirmação corajosa para quem não era estável). Segundo um dos reclamantes, não havia escolha quanto a assinatura, "tendo sido despedido, outro caminho não havia a não ser assinar os recibos de quitação que a empresa lhes ofereceu para assinar".[227]

Foi visto que o sindicato que representava os operários estava presente na assinatura de quitação realizada pelos trabalhadores. Por que não interviram no ato? Tinham como intervir? Estava em jogo na JCJ-JP uma disputa de jurisprudências, em que, de um lado a empregadora seguia à risca a marca exata dos 10 anos para efetivação da estabilidade (além de se defender alegando a assinatura dos recibos de quitação); por outro lado, a defesa dos operários seguia decisões de outros tribunais que haviam dado ganho a trabalhadores que alcançaram 9 anos e

[226] Baseado nos artigos 477,478 e 499, parágrafo 3º, da CLT.

[227] Em fevereiro de 1962 Luiz Hugo Guimarães já trazia essa discussão na coluna *Previdência & Sindicalismo*. Alertava para a recorrente prática de quitação através de recibos questionando a verdadeira finalidade do recibo, que na maioria das vezes aglutinava uma pluralidade de direitos, tendo o TRT da 6ª região já detectado "intenção dolosa do empregador". A própria JCJ-JP decidiu uma reclamação nesse sentido, em que o que estava ocorrendo era a "assinatura de recibos de quantia irrisória abrangendo quitação de indenizações, férias, aviso prévio, diferença salarial, etc. É como se se redigisse um recibo de Cr$ 3.000,00 para dar quitação de indenização de dois anos de serviço, aviso prévio e dois períodos de férias, que na base do salário mínimo seria um total de Cr$ 34.944,00. Um recibo de Cr$ 3.000,00 poderia quitar direitos de mais de Cr$ 30.000,00. A resposta é negativa, salvo se o recibo fôsse a expressão de um acôrdo entre as duas partes" (O Norte 23/02/1962).

meio de trabalho em determinadas empresas. A demissão e o pagamento (sem ser em dobro) foram feitos. Restava à defesa reivindicar o direito à estabilidade, ou, por conseguinte, o pagamento em dobro.

Existiam outros trabalhadores estáveis naquela empregadora. O que motivava, então, essa fábrica a manter operários com esse direito e demitir outros com os mesmos direitos? O conjunto documental não possibilita ter uma resposta conclusiva, afinal, os processos traziam poucas "falas" diretas dos operários, existindo mais as defesas dos advogados, o que limita a análise. Pode-se, ao menos, inferir que existia entre os trabalhadores que estavam prestes a se tornarem estabilizados, diferenciações vistas pelo patronato, sendo a uns respeitados a jurisprudência que protegia aqueles com mais de 9 anos de trabalho, e a outros, por razões desconhecidas, negligenciado tais direitos. Ressalto, contudo, que a defesa da reclamada levou o processo unicamente para a discussão da validade ou não dos recibos, como se a questão referente à estabilidade fosse secundária. "Não se tratava disso", disse o advogado Nizi Marinheiro, que trouxe na defesa decisões de outros tribunais:

> Ao transpor o nono ano da prestação de serviço o empregado já navega nas águas da estabilidade. Sua dispensa nêsse período deve ser recebida com suspeição. A validade do recibo de quitação não pode ir além da importância nêle declarada. (Ac. do TRT da 3ª Região, in 'Rev. do Trab', junho-julho, 1951, pg. 375).
>
> A dispensa de empregado com mais de nove anos de serviço, sem razão plausível, obstando-lhe a aquisição de estabilidade, traz para o empregador o ônus do pagamento de indenização em dôbro (Ac. STF, no Rec. Ext. 34.080, in "Ementário Trabalhista", agôsto de 1957).
>
> Estando o empregado já no último ano de serviço, ainda que no início do mesmo, para que atinja à estabilidade, é certo que o empregador o dispensa para impedi-lo, se faz então sem qualquer causa ou motivo explicável provado (Ac. do TRT da 1ª Reg. In "Diário da Justiça", de 10/05/1951).

Por seu turno, a defesa da fábrica alegava:

> A estabilidade só é adquirida com dez anos de serviço, nos têrmos da lei. Não existe na lei o conceito de "as vésperas de estabilidade" e deve ser provado o intuito, por parte do empregador, de obstar com a dispensa a aquisição da estabilidade por parte do empregado (Ac. de 29/7/59, Diário da Justiça, Out/59, p. 3.451).

A atitude do sindicato foi a de tentar, após as assinaturas de quitação, levar à Junta a reclamação acerca das manobras utilizadas pela empregadora contra a concretização da estabilidade dos operários. A defesa da fábrica ironizou a forma como a defesa do sindicato dos trabalhadores conduziu a reclamação, dizendo: "[O Sindicato] Validou os documentos de quitação, dando-lhes força de rescisão até para contrato de trabalho de empregado estável, e vem, depois, ingenuamente, alegar que a demissão se deu para impedir a estabilidade". Por fim,

os trabalhadores perderam a questão. Segundo alegou o juiz: "A quitação plena e geral, sem ressalva, exonera o empregador de quaisquer obrigações decorrentes de contrato de trabalho". Embora tenha recorrido à segunda instância, o recurso foi considerado deserto, pelo não pagamento dos custos do processo da Junta de João Pessoa. Provavelmente, a defesa dos trabalhadores desistiu da reclamação entendendo não obterem êxito.

Essa prática não era exclusividade da Companhia Paraíba de Cimentos Portland, nem se restringia às fábricas paraibanas, mas era ação comum das empresas brasileiras, que viam o direito à estabilidade como negativo para os interesses fabris, que em muitos casos dispensavam os operários e operárias "unicamente para não completar os 10 anos e ficar estável", como disse Moscouzinho em um processo movido por um dos vigias da companhia de cimentos.

A tecelã Severina Felinto da Silva sofreu a mesma ação por parte da Companhia de Tecidos Rio Tinto, sendo demitida perto da data de efetivação de sua estabilidade, sendo a fábrica acusada por ela de ter o único objetivo de "burlar a lei, isto é, não permitir que a reclamante faça estabilidade no serviço" (JCJ – Processo 404/1962). A *Coluna Trabalhista* do jornal *Correio da Paraíba*, trouxe esse debate em 1962, lembrando a decisão do TST[228], que dizia ser obrigatório às empregadoras provarem justa causa nos casos envolvendo despedidas de trabalhadores em "véspera de estabilidade", ou seja, aqueles com "9 anos e seis meses de serviço"[229] (Correio da Paraíba, 26/01/1962).

Já Neuza de Oliveira Silva, também operária da Companhia de Tecidos Rio Tinto, trabalhou exatamente dez anos naquela empregadora, de outubro de 1954 a outubro de 1964. Como teve que afastar-se em 1963 por "motivo de doença", quando ficou recebendo auxílio doença pelo IAPI[230], em sua volta, foi demitida. Mesmo sabedora de sua estabilidade, e até por conta dessa prerrogativa, exigiu, para selar um acordo com a empregadora, o pagamento de indenização como reivindicada por seu sindicato. O acordo se deu em três dias, o que parece ser um daqueles casos em que a empregada necessitava de agilidade no processo, muito provavelmente do pagamento da indenização. Se levasse adiante a reclamação conseguiria ou a reintegração ou o pagamento em dobro do valor recebido no acordo, como estabelecia a lei

[228] Importante destacar o caráter normativo da Justiça do Trabalho, em que os juízes podiam legislar sobre demandas apresentadas nos conflitos.
[229] Outros tribunais pelo Brasil consideravam "véspera de estabilidade" já a partir de 9 anos de serviços (Correio da Paraíba, 20/07/1962).
[230] O IAPI de Rio Tinto estava, em 1963, "às vésperas de fechar", segundo o secretário dos trabalhadores da CTRT. Precisava de 36 funcionários, mas contava com apenas 8 para atender mais de 6 mil assegurados (Correio da Paraíba, 28/12/1963).

(JCJ – Processo 848/1964). Para o caso de sua matriz, CTP, José Sérgio Leite Lopes teceu a seguinte conclusão:

> Atemorizados pela conjuntura repressiva, trabalhadores estáveis aceitaram acordos irrisórios. Também muito visada pela fábrica para demissões foi a "geração" prestes a completar então os dez anos de trabalho, a administração fabril querendo evitar o surgimento de mais uma leva de trabalhadores estáveis (Leite Lopes, 1988, p. 543).

Debate comum nos processos eram os casos de trabalhadores que tinham mais de 10 anos nas fábricas, com interrupções[231], e requeriam o direito à estabilidade. Antônio Camilo de Lelis foi um deles (JCJ – Processo 267/1961). Antes de ser demitido da Companhia de Tecidos Rio Tinto em abril de 1961, onde trabalhava desde 1957, o operário já havia tido uma primeira passagem pela empregadora, entre 1942 e 1949, pedindo, após a última demissão, que a empregadora escolhesse: ou pagasse a ele as indenizações em dobro ou garantisse-lhe o direito de ser reintegrado nas antigas funções diante do direito que, segundo sua defesa, lhe assistia.[232] Nesse conflito, porém, a reintegração não foi efetivada, e apenas uma conciliação com um pequeno valor (Cr 25.000,00)[233] foi pago.

Entre 1961 e 1964 chama a atenção os acordos firmados pelas fábricas e os operários com relação as rescisões de contratos entre as partes. A prática era comum, principalmente, na fábrica de tecidos aqui analisada, atingindo trabalhadores com poucos anos de trabalho, mas sendo a grande maioria composta por aqueles com mais de 10 anos de serviços prestados, e que diante da rescisão, renunciavam "de livre e expontânea vontade, ao direito de estabilidade"[234], e especificamente nesses casos os valores pedidos nas indenizações eram plenamente pagos pelas fábricas, sem os costumeiros descontos provenientes dos acordos.

Munidos de termos assinados pelos trabalhadores, que reconheciam os pagamentos feitos pela fábrica, dando à "referida empregadora plena e geral quitação"[235], não tendo, portanto, nada "a reclamar em juízo, nem fora dele", a empregadora era a requerente nesses

---

[231] Amparavam-se no artigo 453 da CLT.

[232] Este caso ainda produziu outro processo trabalhista envolvendo as mesmas partes que resultou numa conciliação (JCJ- Processo 322/1961).

[233] Esse valor representava cerca de 3 salários mínimos (tendo o ano de 1961 como referência).

[234]A ampla maioria dos casos ocorriam na CTRT: JCJ- Processos 230/1961, 327/1961, 361/1961, 449/1961, 83/1962, 132/1962, 145/1962, 223/1962, 224/1962, 447/1962, 722/1962, 305/1963, 336/1963, 08/1964, 369/1964.

[235] Em estudo acerca do fechamento de uma fábrica em Turim, na Itália, Alessandro Portelli menciona um romance escrito por um dos operários da fábrica, Eugenio Raspi, intitulado "Inox", no qual reconhecia o sentimento de derrota por ocasião da aceitação por parte de operários do recebimento de indenização em troca de deixarem o trabalho. Um trecho do romance diz: "aceitar dinheiro para deixar o trabalho significa vender a própria história" (Portelli; APUD Moreira, 2018, p. 18). Por outro lado, esse acordo poderia ser – na visão dos trabalhadores – vantajoso financeiramente, tendo em vista que os acordos eram rapidamente efetivados e os valores pagos sem a demora que os embates da Justiça do Trabalho demandavam. Os valores pagos poderiam ser utilizados pelos trabalhadores em novas formas de trabalho, em compra ou reforma de suas casas ou em outras atividades que julgassem positivas.

processos, o que demonstrava o interesse maior dela nesses acordos. Até mesmo o recibo que selava o acordo já era confeccionado em grandes lotes pela secretaria da fábrica, precisando apenas de completar os espaços com os nomes dos envolvidos, os valores pagos e as assinaturas do reclamante e do reclamado. À Junta cabia a homologação dos acordos.

Como dito, a maioria desses processos foi oriunda da Companhia de Tecidos Rio Tinto, alguns, inclusive, reuniam quase uma dezena de operários de uma só vez (JCJ – Processos 259-261/1964; 348-353/1964) [236]. A base legal presente na maioria desses processos era o artigo 500 da CLT que discorria sobre o pedido de demissão de um trabalhador estável, sendo necessária a assistência de seu sindicato, ou de autoridade da Justiça do Trabalho para homologação da rescisão. Os direitos adquiridos pelos trabalhadores eram irrenunciáveis, a menos que partisse deles a renúncia de tais direitos. Sobre essa prática alertava a *Coluna Trabalhista*:

> Por outro lado, é necessário que se tenha em vista a voluntariedade real do ato do trabalhador, que deve ser manifestada expressamente e estar isenta de qualquer vício que nulifique sua atitude. Mesmo porque – como afirma Russomano – é de se presumir que o trabalhador não renuncie conscientemente a direitos de que é titular, sem que esse ato lhe resulte vantagem (Correio da Paraíba, 18/09/1962).

A partir de 1962, com a lei 4.066[237], de 28 de maio daquele ano, as homologações passam a ser basear nessa legislação, apesar de alguns processos ainda terem o artigo 500 como base. Se este artigo da Consolidação das Leis do Trabalho era aplicado àqueles com direito à estabilidade, a lei 4.066 servia de amparo tanto para os trabalhadores com apenas um ano de trabalho como para os estáveis.

Para os anos 1961 a 1963 encontrei cerca de 11 processos dessa espécie, número que sobe consideravelmente em 1964, passando dos 30 dissídios, destacando-se que esses números são somente entre os processos preservados das fábricas em análise, podendo esse quantitativo ser bem maior. 1964, portanto, foi o ano que mais se registrou esses acordos[238]. Eram, em sua maioria, processos envolvendo grupos de trabalhadores, entre três e seis, que homologavam suas rescisões juntos na Junta de Conciliação e Julgamento. Diante do número maior desse tipo

---

[236] Outros traziam operários com o mesmo sobrenome, o que leva a crer que eram da mesma família e que moravam na mesma casa da vila operária: (JCJ – Processo 861 e 862/1963).

[237] Estabelecia normas para validade de pedido de demissão ou recibo de quitação contratual firmado por empregado. O artigo 1º dizia que o pedido de demissão e o recibo de quitação de rescisão de empregado com mais de um ano de serviço "só será válido quando feito com a anuência do respectivo sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho e da Previdência Social ou da Justiça do Trabalho" (Correio da Paraíba, 03/07/1962).

[238] Os casos podem ser representados pelos seguintes processos: JCJ – Processos 08/1964, 259-261/1964, 279-284/1964, 286-288/1964, 302-305/1964, 348-353/1964, 369/1964, 387-392/1964,419-422/1964, 423-428/1964, 443-446/1964, 471-473/1964, 499-501/1964, 541-546/1964, 572-574/1964, 603-605/1964, 649-652/1964, 671/1964, 685/1964, 706-707/1964.

de conflito ser posterior a abril de 1964, pode ser considerado, então, a influência efetuada pela intervenção no sindicato após o golpe, e a ocorrência de uma espécie de "guerra aos estabilizados" em Rio Tinto, como observado por José Sérgio Leite Lopes para o caso de Paulista (PE), em que:

> [...] quando na conjuntura repressiva pós-64 e instrumentalizada pelo FGTS e o fim da lei da estabilidade daí decorrente, a CTP processa uma ofensiva contra os "estabilizados", que tem consequências sobre a propriedade das casas da vila operária (Leite Lopes, 1988, p. 163).

O motorista da Companhia de Tecidos Rio Tinto, Emílio Luiz de França, se enquadra nesses dados tendo em vista que renunciou "expressamente a estabilidade" da qual gozava por trabalhar desde 1949 na fábrica, dando total quitação à empregadora após receber os Cr$ 40.000,00 de indenização (JCJ – Processo 361/1961). Maria Cunha de Oliveira, a mesma situação (JCJ – Processo 423/1961). Esses dois trabalhadores são representativos das dezenas de processos de mesma natureza, embasados no artigo 500 da CLT, que tratava da homologação de acordos entre patrões e empregados estáveis.

Essas "composições amigáveis", como eram chamadas, podem ser interpretadas a partir dos interesses de ambos os lados (JCJ – Processo 594/1961). Por parte da empregadora era a oportunidade de rescindir o contrato de trabalho de operários indesejados, principalmente aqueles estáveis, que detinham maior "força" entre os operários e gozavam desse direito perante os tribunais, e por parte dos trabalhadores poderia ser uma forma de receber uma quantia financeira considerável por conta da indenização que era paga, geralmente um valor maior do que outras queixas. Contudo, fica a dúvida com relação aos motivos que levaram tantos operários estáveis a abrirem mão dessa estabilidade para ficarem desempregados e recomeçarem em outros serviços, apesar do dinheiro que recebiam com as indenizações.[239]

Uma possibilidade de entender esse dado é o declínio da fábrica a partir do final da década de 1950. A Fábrica Regina – extensão da Companhia de Tecidos Rio Tinto – fecha suas portas em 1964, o que faz o número de operários diminuir consideravelmente entre 1962 e 1964[240]. Os motivos do fechamento podem estar relacionados ao processo de reorganização da

[239] A partir de 1965 alguns operários da CTRT dispensados com mais de 10 anos de serviço receberam como indenização por tempo de trabalho a casa onde moravam. A casa, antes instrumento de controle e imobilização mão-de-obra, passa, com a decadência deste tipo de industrialização, para as mãos dos operários, agora como instrumento de liberação das responsabilidades, um acerto de contas, forma de "se livrar do operário", sem grandes prejuízos para a Cia." (Panet, 2002, p. 38).

[240] Somente em 1962 um total de 1.236 operários foram demitidos. Outros 2.000 tiveram o mesmo fim entre 1963 e 1964 (Panet, 2002, p. 37). Os operários da fábrica – tecelões, fiandeiras, oleiros, serralheiros – eram muitos, cerca de 4.500 em 1963, quando esse número foi diminuindo, a exemplo do ano seguinte quando as evidências apontam 3.200, aproximadamente (JCJ – Processo 797/1963, depois transformado em TRT-620/1963).

produção que buscava implementar novas máquinas (que demandavam menos trabalhadores), mais modernas, e assim, competir com as fábricas do Sul e Sudeste. Panet sugere que a utilização de maquinário antigo e moderno, que provocava "desigualdade tecnológica" e gerava queda de produtividade, pode ter sido crucial para o declínio da CTRT (Panet, 2002, p. 38). Sobre a diminuição dos índices de empregabilidade na cidade de Rio Tinto, em 1967 o jornal *A União* trazia a notícia "Dom José preocupado com o desemprego em Rio Tinto", em que abordava a reunião entre o arcebispo Dom José Maria Pires (Dom Pelé) e o governador João Agripino, onde ambos discutiam "as graves implicações sociais das dispensas de trabalhadores efetuadas pela Cia. de Tecidos Rio Tinto", e como poderia ser solucionado esse problema. Concordaram em – numa ação conjunta entre Estado, Igreja e Sudene – absorverem essa mão-de-obra "marginalizada" a partir da reabertura de uma fábrica de cerâmica na cidade (A União, 17/02/1967).[241]

Embora o balanço financeiro da CTRT em junho de 1963 apresentado aos acionistas relatasse a "crise na indústria têxtil" brasileira, a companhia, apesar disso, estava melhorando as instalações fabris, com climatizadores, chaveiros automáticos contra incêndios, numa quantia que ultrapassava os 46 milhões de cruzeiros. Outros gastos vinham da manutenção da vila operária, assistência médica, grêmios recreativos, assim como do reajuste de 60% concedidos aos operários. Contudo, mesmo diante dos "gastos" elencados, a companhia aumentou seu capital em 450 milhões de cruzeiros (O Norte, 24/10/1963).[242]

Chegar, trabalhar, ir embora. Retornar? Merece destaque nesse debate acerca dos desligamentos de trabalhadores das fábricas, os casos daqueles que entravam com o pedido de reintegração nas empresas. Normalmente as reclamações se davam diante de demissões injustificadas e que eram acompanhadas de embasamento jurídico que impedia a demissão. A reintegração, portanto, ocorria quando "o empregado – sobretudo o empregado estável – retorna às antigas funções com direito ao ressarcimento previsto na lei", implicando no restabelecimento das condições vigentes antes do dissídio trabalhista. Quando não fosse possível a reintegração, o pagamento em dobro (artigos 496 e 497 da CLT) seria o procedimento. O objetivo do artigo 496, dizia a *Coluna Trabalhista*, era o da "necessária preservação social e econômica que deverá ser atendida, desde que manifesta seja a incompatibilidade entre as partes litigantes" (Correio da Paraíba, 12/05/1962). Foi assim com

[241] Em 1965, o então presidente ditador Castello Branco, aprovou parecer da SUDENE em que falava da necessidade de desenvolvimento da região Nordeste, isentando de qualquer taxas e impostos federais a "importação dos equipamentos novos, sem similar nacional registrado [...] à empresa 'Companhia de Tecidos Rio Tinto', estado da Paraíba" (Decreto 56.984, de 1º de outubro de 1965).

[242] Neste mesmo balanço, o ativo da empresa mostrava um montante de mais de 2 bilhões de cruzeiros.

alguns operários da Companhia de Tecidos Rio Tinto[243], em que diferentes resultados foram vistos, com reintegrações a uns e indenizações em dobro a outros.

O mestre de fundição Severino Manoel Verediano, ficou afastado dos serviços na fábrica por dois anos, lutando pelo direito de ser reintegrado, tendo em vista que o afastamento lhe custava perdas enormes nos seus vencimentos, preferindo "trabalhar na oficina em vez de ficar em casa sem nada fazer". A empregadora foi obrigada pela JCJ-JP a reintegrar Severino, mas não lhe colocou na sua antiga função, "impondo-lhe o castigo de marcar o cartão quatro vezes por dia", mediante o pagamento de um salário mínimo (cerca de Cr$ 8.000), enquanto o salário de mestre de fundição era de Cr$ 12.000,00 (JCJ – Processo 275/1962).

Com seus mais de 30 anos de dedicação laboral à fábrica reclamada, estava sentindo na pele as consequências da diminuição de seu poder aquisitivo, que estava muito aquém dos outros funcionários da mesma função. O motivo do afastamento foi uma transferência que o operário não aceitou, levando à saga pela reintegração nas antigas funções e o recebimento de indenização pela diferença salarial. Processos como este dão-nos uma noção acerca das estratégias utilizadas pelas empregadoras com relação aos funcionários antigos, que demandavam quantias consideráveis nas possíveis indenizações. Nesse caso específico a própria decisão da Junta de Conciliação e Julgamento destacava a intenção da empregadora de estar "procurando um meio de forçar o reclamante a um acôrdo, mantendo-o no serviço sem contudo dar-lhe qualquer ocupação, preterindo dessarte a sua promoção e consequente obtenção de um melhor salário".

A mesma reclamação de reintegração foi protocolada por dois ajudantes de contramestre daquela fábrica. Abel Cavalcante e Antônio Costa, estáveis, eram da seção de tecelagem (Tecelagem Regina), recebiam salários por produção (por metragem de tecidos) quando foram transferidos para a seção da oficina mecânica, prestando serviços de ajudante de serralheiros, recebendo, por isso, salários por diárias. O prejuízo financeiro podia ser verificado na mudança de pagamento. Se por produção recebiam cerca de Cr$ 6.000,00 por quinzena, o trabalho na serralheria rendia apenas Cr$ 8.000,00 por mês, fora a despesa referente ao transporte diário, Cr$ 20,00 (ida e volta), tendo em vista a distância entre a Fábrica de Tecidos Rio Tinto e a Fábrica Regina (cerca de 2 quilômetros). Essa situação que, segundo a defesa dos trabalhadores, gerava prejuízos salariais e morais, já perdurava por mais de um ano, mas os operários não haviam entrado antes com reclamação na Junta de Conciliação e Julgamento diante da promessa feita pela empregadora de que aquela situação era provisória (JCJ – Processo 350-351/1962,

[243] O que não implica dizer que o mesmo não acontecia com operários das outras fábricas.

depois transformado em TRT-368/1962).

Entre o "não se pode negar o direito que tem o empregador de transferir seus empregados", dito pela defesa da fábrica, e "todos sabem que o operário como parte mais necessitada não pode resistir a uma ordem do empregador", dito pela defesa dos trabalhadores, ficou a presidência da Junta, nesse processo, a favor dos operários, ao dizer que mesmo sendo permitida a transferência de qualquer trabalhador, tal ação só seria lícita caso não resultasse em prejuízos aos reclamantes. A decisão da Junta ajuda-nos a evidenciar que as reclamações por reintegração não ficavam restritas aos trabalhadores demitidos ou afastados que pleiteavam o direito de regressarem às fábricas. As denúncias também giravam em torno de trabalhadores em pleno exercício das funções, mas que por algum motivo eram desviados das suas funções, para executarem serviços outros, que na ampla maioria, causavam prejuízos a eles, financeiros ou morais, como denunciados no processo acima.

Maria do Carmo Silva trabalhava como tecelã desde 1944 na Companhia de Tecidos Rio Tinto. Como gozava de estabilidade requereu na justiça o direito de ser reintegrada na fábrica tendo em vista que a empregadora lhe demitira após passar um período "acostada" no IAPI (quando teve sua aposentadoria provisória cancelada) e, na volta, afirmou que "não mais precisava dos seus serviços". A empregadora queria apenas pagar-lhe indenização simples, enquanto que Maria do Carmo insistia em voltar aos trabalhos. A alegação da empresa para o não pagamento em dobro da indenização e a não reintegração da operária se dava mediante o fato da operária ter ficado 20 anos ligada à empregadora, mas destes, 6 anos ela passou afastada por doença, o que, ainda assim lhe garantia estabilidade e, consequentemente, a reintegração.

A decisão da JCJ-JP não agradou nenhuma das partes. Decidindo pelo pagamento de indenização em dobro, frustrou o pedido de reintegração feito por Maria do Carmo, e também deixou a defesa da fábrica insatisfeita, diante do pedido de pagamento simples da indenização, mesmo sendo trabalhadora estável. Em agosto de 1965, portanto, mais de dois anos depois de começado o imbróglio, a reintegração foi determinada pela justiça trabalhista depois de tramitar até o TST. Contudo, um mês após a sentença, veio uma conciliação entre as partes com o valor de 1 milhão de cruzeiros, pagamento por todos os direitos da trabalhadora, incluindo sua renúncia do direito à estabilidade (JCJ – Processo 427/1963, depois transformado em TRT-412/1963 e TST 5388/1964).

Finalizo esse tópico com um processo que não envolvia diretamente nenhuma das fábricas, mas que ao mesmo tempo mostra a influência econômica destas no cenário comercial das cidades de João Pessoa e Rio Tinto, e que, de certa maneira, encampa diferentes características das condições e relações trabalhistas já mencionadas até aqui. O caso em

específico se deu em Rio Tinto, entre dois irmãos, José Paulino de Lima (reclamante) e Severino Paulino (reclamado). Este tinha uma pequena venda de tecidos na cidade, sendo o "modesto estabelecimento comercial" administrado por ele com ajuda da esposa e dos filhos "menores". Contudo, seu irmão José Paulino, desde 1949 prestava serviços a ele sem contrato estabelecido, o que lhe fez entrar na justiça com reclamação contra Severino Paulino (JCJ – Processo 49/1962, depois transformado em TRT-163/1962).

José Paulino de Lima tinha um histórico de várias entradas e saídas da Companhia de Tecidos Rio Tinto, na função de auxiliar de escrita, o que fazia Severino lhe ocupar de alguns pequenos serviços da loja – pagando-lhe uma comissão – em consequência da situação de viver "sempre desempregado". Dizia a defesa do reclamado que o irmão reclamante estava agindo "instigado por alguns elementos que se satisfazem em ver a desarmonia entre dois irmãos".

No processo vê-se algumas práticas comuns executadas por funcionários da fábrica. Tratava-se do trabalho informal de funcionários da prefeitura e da fábrica de tecidos para cobranças de pagamento das mercadorias da pequena loja de Severino, "feitas nos domingos e feriados", prática essa assumida pelo reclamado. No caso da relação informal entre dois irmãos, dizia Severino Paulino, em sua defesa, tratar-se de "briga entre irmãos que não pode ser objeto de julgamento por parte de uma Junta de Conciliação".[244]

O reclamante morava na vila operária, mesmo tendo se desligado da fábrica em 31 de dezembro de 1949 "por sua livre e expontânea vontade", como mostrado em uma declaração da fábrica. Segundo uma testemunha, ele continuava morando na vila mesmo sem ser operário da fábrica por ser o técnico de futebol do time da companhia[245]. Uma das testemunhas do reclamante quase foi impedido de depor por ser "inimigo do reclamado" por também ter entrado na Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa pelo mesmo motivo que José Paulino. O

[244] A coluna *Previdência & Sindicalismo* trazia as audiências que seriam tratadas em 7 de fevereiro de 1962. "Em pauta, hoje, na Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa reclamações de [...] José Paulino de Lima contra Severino Paulino (anotação de carteira profissional)" (O Norte, 07/01/1962).

[245] Somente trabalhadores da Companhia de Tecidos moravam nas casas da vila? A ampla maioria, sim. Mas um processo deixa essa questão em aberto a partir do depoimento de duas testemunhas que falaram sobre esse tema. Uma disse "que existe várias pessoas em Rio Tinto que ocupam casas da Cia pagando aluguel, embora sem ser empregado da mesma, comerciante ou funcionário", já a outra testemunha falou: "que só pode ocupar casas da Cia em Rio Tinto, os seus empregados, funcionários públicos e comerciantes" (JCJ – Processo 49/1962). O depoimento de uma trabalhadora da fábrica ajuda-nos nessa indagação. Disse dona Maria das Dores à historiadora Letícia de Carvalho Santos (2015): "Aí, pronto, a gente morava e pagava uma taxa. Era pouco, não era muito o que a gente pagava. Porque os operários tudo tinha direito de pagar...pronto, quando eu deixei de pagar eu já tava pagando cinquenta e sete...por mês [...] Quando a gente trabalhava, vamos supor: eu trabalhava, tinha direito de pagar (?)...você morava na casa e você não trabalhava, mas você pagava mais do que eu, porque eu era operária e você não era, entendeu? Quando a fábrica parou, a gente ficou pagando mais. Todo ano aumentava uma taxa" (Santos, 2015, p.88).

que ficou dito entre todas as testemunhas foi a prática corriqueira de uso de cobradores (cerca de 18) com uma comissão de 10% sobre o valor das vendas, nas cidades de Rio Tinto, Mamanguape, Cabedelo e João Pessoa, mostrando a capacidade considerável da loja, o que, segundo o reclamante, serviu como pretexto para seu irmão lhe chamar para trabalhar com ele, saindo, portanto, da fábrica em que ele já gozava do direito à estabilidade.

O que havia levado um trabalhador a entrar na Justiça do Trabalho contra seu irmão após tantos anos de trabalho informal? Uma denúncia vinda da Comarca de Rio Tinto pode nos ajudar. No aniversário do filho do casal dono da loja de tecidos, um tocador de violão, após a festa, foi levado para casa pela esposa do reclamado juntamente com outras pessoas. Desse fato a mulher foi surpreendida com "calúnias" vindas dos participantes da festa acusando-a de ter sido "falsa ao marido", o que a levou à denúncia na comarca local[246]. E o que José Paulino de Lima tem com isso? Ele, segundo a denunciante, ajudou a "espalhar tal infâmia", ficando evidente que este fato pessoal, familiar, reverberou no ambiente de trabalho, e que a disputa familiar avançou para o campo da disputa trabalhista, resultando em um conflito que reunia muitas variantes dentro do contexto dos mundos do trabalho: o trabalho informal, o direito à estabilidade, as anotações na CTPS, a remuneração por produção, o uso das vilas operárias, o trabalho de adolescentes e relações familiares.

3.2- O trabalho de adolescentes e das mulheres: exploração e burla das leis

> A relação de exploração é mais que a soma de injustiças e antagonismos mútuos (Thompson, 1987, p. 28).

3.2.1 Entre o aprendiz e o operário: o trabalho de adolescentes

As condições de vida das famílias proletárias que trabalhavam nas fábricas do estado não eram das melhores. Famílias numerosas, baixa escolaridade[247], pouca qualificação e opções de trabalho diminutas faziam do trabalho de adolescentes uma necessidade na luta contra o custo de vida, como evidenciado em processos trabalhistas, nos jornais e na própria produção literária da época. Dados oficiais acerca da mortalidade infantil em 1962 constata a difícil situação econômica, social e sanitária pela qual crianças e adolescentes passavam no estado da Paraíba.

---

[246] Em abril de 1962 houve desistência da denúncia.

[247] O SESI planejava, em 1962, a construção de escolas em algumas cidades do estado diante da insuficiência de escolas, e, consequentemente, a formação elementar dos filhos dos trabalhadores da indústria. O destaque era a construção de 3 escolas em Campina Grande, cidade em que a produção bruta industrial representava quase dois terços da produção de todo o estado (O Norte, 28/02/1962). As três escolas foram construídas, uma delas, a Escola Roberto Simonsen, eu estudei parte da educação infantil e o ensino fundamental (anos iniciais), por ser filho de trabalhador da indústria.

Para se ter uma ideia mais específica, 49,1% dos óbitos no estado para esse ano foi de crianças com menos de 1 ano, enquanto que crianças entre 1 e 4 anos somaram 20,3% dos óbitos. Ou seja, cerca de 70% das mortes ocorridas no estado foi de crianças com até 4 anos de idade. O noticiário alertava a triste realidade: "Aqui quase não se morre de velhice, mas sobretudo de mocidade, de infância. Logo no comêço, e não no fim da vida" (Correio da Paraíba, 15/12/1963).

Ainda em 1965, o "poeta do povo", João do Vale, musicou, em *Minha história*, um pouco da infância pobre de parte dos jovens nordestinos de meados do século XX, incluídos, portanto, muitos dos jovens presentes nos conflitos trabalhistas trazidos nesse trabalho:

> Eu vendia pirulito, arroz doce, munguzá
> Enquanto eu ia vender doce, meus colegas iam estudar
> A minha mãe, tão pobrezinha, não podia me educar
> A minha mãe, tão pobrezinha, não podia me educar
> (*Minha história*, João do Vale, 1965)

Além dos que se inseriam nos trabalhos fabris, que tinham entre 14 e 18 anos, outra parcela dos jovens encontrava-se pela cidade "ao Deus dará". Esses, vistos como "vagabundos" por parte da imprensa local, representavam perigo à paisagem urbana, tornando a região do centro e algumas praias, locais de concentração de pedintes, que logo seriam promovidos à bandidos (Correio da Paraíba, 23/06/1962). Assim, a grande quantidade de jovens com menos de 18 anos estava dividida entre os que adentravam ao mercado de trabalho nos mais diferentes serviços, e os que não se encontravam encaixados em nenhuma empregadora, detendo, com isso, a alcunha de "vagabundos".

O acesso a documentos – processos trabalhistas, nesses casos – auxiliam na investigação acerca desses trabalhadores em específico, que desde muito cedo enfrentavam os desafios da lida diária como forma de sobrevivência, se não vendendo pirulito ou munguzá, vendendo sua força de trabalho nas seções de produção fabril. Há de se notar que o direito, incluindo o trabalhista, denominava esses trabalhadores de "menores"[248], muito em decorrência do uso dessa nomenclatura desde o século XIX, que dizia respeito aos limites de idade para acesso a direitos e responsabilidades civis. O "menor", no século XX, também passou a ser aquela criança abandonada ou delinquente (Londoño, 1991).

A historiografia que se debruça sobre o trabalho de crianças e adolescentes e os conflitos protagonizados por eles na Justiça do Trabalho tem aumentado nos últimos anos (Santos Júnior, 2015; Herreira, 2015; Estevam, 2019). O conjunto dessa produção tem incidido acerca da complexidade da diferenciação entre a criança e o adolescente antes do advento do ECA, em

[248] Artigo 402 da Consolidação das Leis do Trabalho.

1990, em que as legislações diferiam sobre essas divisões etárias, o que evidenciava interesses políticos e econômicos. A produção de análises críticas sobre essa parcela de trabalhadores tem contribuído para uma maior historicidade acerca do trabalho infanto-juvenil no Brasil.

Ainda no fim do século XIX medidas restritivas do trabalho do "menor" passaram a ser discutidas no âmbito legislativo, sem muito êxito[249]. No início do século seguinte novas tentativas de proteção desses sujeitos foram, timidamente, tomando forma. Em 1927[250], porém, o Código de Menores passou a regular o trabalho desses sujeitos, proibindo o trabalho de crianças com menos de 12 anos e limitando determinados tipos de serviços. Nas décadas seguintes também se notou desdobramentos no debate dessa questão, a exemplo do Decreto-Lei nº 3.616, de 1941, que instituiu a Carteira de Trabalho para os trabalhadores não adultos (Talavera, 2006, p. 97). O que dizia, então, a legislação trabalhista com relação ao trabalho de crianças e adolescentes? No início da década de 1960, como estava a legislação acerca do trabalho desses sujeitos? Desde a regulamentação da CLT, em 1943, o trabalho de adolescentes entre 14 e 18 anos passou a ser regulado pelo artigo 402, que especificava idade, proibia o trabalho noturno, insalubre e destacava a função "formadora" das indústrias com relação aos jovens aprendizes de operários. Era, portanto, proibido o trabalho de adolescentes com menos de 14 anos.

A Constituição de 1946, por sua vez, elevaria a proibição do trabalho noturno para jovens com menos de 18 anos, até então era a partir dos 16. Os maiores de 14 anos não precisavam ser aprendizes, esta condição estava dada aos trabalhadores entre 12 e 14 anos. Após o golpe empresarial-militar, mais precisamente em 1967, a nova Constituição fixara a idade mínima de 12 anos para admissão de trabalho, além de restabelecer as disparidades salariais entre trabalhadores adultos e adolescentes, constituindo-se, portanto, num claro retrocesso aos direitos do trabalho (Talavera, 2006, p. 97, 98).

Os adolescentes que trabalhavam nas fábricas aqui mencionadas resumiam-se a simples "menores", a partir da lógica hegemônica. Vistos como trabalhadores "aprendizes", eles eram, em grande medida, distanciados, por sua condição de classe, da ideia de adolescente, condição mantida por poucas famílias que conseguiam o sustento sem o trabalho juvenil e, também, pelos filhos dos que gozavam de boas condições financeiras. Por outro lado, a alcunha de trabalhador-aprendiz estava permeada pela ideia de garantia do futuro do país, mais precisamente do "futuro

[249] Em 1882 se deu a regulamentação do ensino profissional e da aprendizagem laboral do "menor", enquanto que em 1890, o Decreto nº 1.313, regia as disposições sobre atividades laborativas dos "menores" no Distrito Federal.
[250] Em 1932 o Decreto nº 22.042 é regulamentado mencionando a idade mínima para trabalho, lugares e horários proibidos, bem como condições de trabalho. Em 1932, com o Decreto-Lei nº 220.242, ampliou-se as proteções em favor desses indivíduos, confirmando a idade mínima de 14 anos para o ingresso nas atividades laborais.

da indústria", como mencionada pelo advogado das fábricas em diferentes processos, o que revela uma ideia concebida do ponto de vista patronal, tendo em vista que por parte dos trabalhadores, ou dos advogados dos sindicatos, esses termos não eram utilizados.

Os autos findos não traziam a nomenclatura "crianças", "jovens" ou "adolescentes", tendo em vista que não era uma diferenciação difundida à época. Dentre os processos encontrei casos de adolescentes que trabalhavam em diferentes seções das fábricas e que, em muitos casos, tiveram direitos violados. Quase a totalidade dos processos mostra que quando iam à Junta de Conciliação e Julgamento quem os representavam eram seus genitores, a grande maioria as mães[251]. De acordo com estatísticas oficiais, em 1960, o número de trabalhadores "menores de 18 anos" na Paraíba era de 2.127, sendo 1.336 homens e 791 mulheres (Censo Industrial 1960, p. 116). [252]

Rafael Geraldo Soares teve sua mãe, Benedita Martidiano Ribeiro, como acompanhante na reclamação que resultou em acordo entre ele a Companhia de Tecidos Rio Tinto, pelo pagamento "das contas" devidas após sua demissão: indenização, aviso prévio, férias, 13º mês e 20% constante no Dissídio Coletivo (JCJ – Processo 123/1963)[253]. E assim aconteceu com vários outros. As mães reclamavam em nomes dos filhos e, na maior parte dos casos, um acordo era firmado.

Além do acompanhamento das mães, a pouca idade de operários era observada, incluindo a existência de trabalhadores com menos de 14 anos, o que era ilegal (salvo na condição de aprendiz). Leôncio Fernandes, operário da Fábrica de Tecidos Rio Tinto, em depoimento no processo de um companheiro de trabalho, relatou trabalhar há 19 anos na fábrica, sendo que ele tinha apenas 32 anos, o que revela sua entrada na fábrica com apenas 13 anos de idade (JCJ – Processo 798/1963, depois transformado em TRT-619/1963). Manoel Sebastião de Melo, por sua vez, também como testemunha, informou entrar para a mesma fábrica quando tinha 14 anos (JCJ – Processo 64/1963, depois transformado em TRT-186/1963). A Companhia de Tecidos Rio Tinto e a IRF Matarazzo, portanto, eram as fábricas que mais utilizavam a força de trabalho daqueles que trabalhavam já desde antes da vida adulta.

A transição da adolescência para a vida adulta era utilizada como motivo de demissão

[251] Jovens com menos de 16 anos eram considerados incapazes para todos os atos da vida civil, de acordo com o artigo 5º do Código Civil, enquanto que os jovens entre 16 e 21 anos, considerados parcialmente incapazes. O direito trabalhista, porém, no artigo 439 da CLT, passou a considerar que os adolescentes entre 14 e 16 anos poderiam fazer vários atos, incluindo firmar recibo de quitação de salários. A maioridade contratual também diferia do Código Civil, sendo considerado o maior de 18 anos livre para praticar atos obrigacionais (Correio da Paraíba, 21/08/1962).

[252] Apenas 47 trabalhadores era de técnicos especializados (Censo Industrial 1960, p. 116).

[253] Wilma Soares Ferreira reclamou pelos mesmos motivos, evidenciando ser prática comum daquela empregadora a utilização de mão de obra formada por adolescentes (JCJ – Processo 292/1963).

em alguns casos. A utilização de adolescentes no trabalho fabril era vantajosa para as empregadoras pelo salário menor pago a eles. Maria Josélia Guedes, por exemplo, trabalhava desde os 15 anos quando "fôra dispensada" da Companhia de Tecidos Rio Tinto às vésperas de "completar 18 anos", deixando, portanto, de ser – nas palavras da defesa – " menor" (JCJ – Processo 288/1961). Caso parecido ocorreu com Manoel Fernandes de Almeida, acompanhado por sua mãe, Maria das Neves Fernandes, que reclamava pelo motivo do jovem operário ter trabalhado na fábrica de tecidos "fazendo serviço de maior", trabalhando, inclusive, 8 horas diariamente, sem ser disponibilizado pela empregadora "nenhuma hora para estudos ou aprendizagem", mas mesmo assim recebia apenas 50% do salário mínimo regional (JCJ – Processo 144/1962).

Em ambos os casos, as reclamações foram arquivadas pelo não comparecimentos dos reclamantes nas audiências. O que nos leva a indagar: seria o caso de desistência por coação da empregadora? Afinal, muito provavelmente, esses trabalhadores tinham pais, mães, irmãos, que também figuravam como operários da fábrica, morando todos na vila operária, o que geraria maiores problemas que o não recebimento das contas. Ou então, outra possibilidade seria a desistência da própria empregadora em demitir os jovens empregados, levando-os à desistência da reclamação.

José de Oliveira Lima, por sua vez, foi contratado como aprendiz de fiandor da CTRT, recebendo a metade do salário, mas sem ter ido nenhuma vez ao SESI para frequentar cursos que o especializasse[254]. Pelo contrário, ao completar 18 anos, foi logo transferido para serviços gerais de limpeza.[255] Mais um caso em que a reclamação foi arquivada. Mas, enquanto pôde, a empregadora utilizou-se dos serviços de José de Oliveira na função de aprendiz de fiandor. Com a chegada dos 18 anos e da obrigatoriedade do pagamento completo, demitiu o funcionário que não havia "cometido nenhuma falta" (JCJ – Processo 385/1961).

Acerca da contratação de mulheres, e também de crianças e adolescentes por parte da fábrica de tecidos Paulista (o que também era corriqueiro em Rio Tinto), José Sérgio Leite Lopes e Rosilene Alvim (1990), afirmaram:

> Para poder contar com certas categorias de trabalhadores que não se encontravam naturalmente no mercado de trabalho local, principalmente as mulheres, a CTP lançou-se ao recrutamento direto de famílias inteiras por sobre todo o território dos Estados de Pernambuco e da Paraíba. Dessa forma, atraiu numerosos trabalhadores dos dois sexos e de todas as classes de idade,

[254] O Decreto-Lei nº 1.238, de 1939, regulamentou os cursos profissionalizantes, incluindo a particularidade da participação dos "menores".
[255] A Constituição de 1946, artigo 157, proibia as dessemelhanças remuneratórias e salariais entre trabalhadores adultos e os adolescentes.

> inclusive crianças (empregadas a partir de 10-12 anos, embora a lei não autorizasse contrato de trabalho antes dos 14 anos) e de homens mais velhos. (Alvim; Lopes, 1990, p. 3).

Assim como nos casos acima envolvendo a Companhia de Tecidos Rio Tinto, em João Pessoa, mais especificamente na IRF Matarazzo, outras reclamações envolvendo adolescentes assistidos pelos responsáveis foram registradas[256]. Num processo as quatro adolescentes, Alice Alves de Souza, Esmeraldina Caldas, Maria Santana Soares e Yeda Alves da Costa, assistidas por suas genitoras, respectivamente, Maria Alves de Souza, Josefa Cruz Caldas, Eulália Maria de Jesus e Maria Claudino da Costa, reclamaram coletivamente o desrespeito a alguns direitos negligenciados pela fábrica, especialmente a diferença salarial (JCJ – Processo 326-329/1962, depois transformado em TRT-294/1962).

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de João Pessoa ajuizou a reclamação em defesa das operárias que haviam sido admitidas entre setembro e novembro de 1961 na função de descarregadoras de máquinas, executando suas funções durante o período de 8 horas diárias, recebendo para isso apenas 50% do salário mínimo, "classificadas de trabalhador aprendiz", desrespeitando, assim, "os dispositivos previstos na Portaria Ministerial nº 43, de 23/4/53", que estabelecia normas para ocupação e aprendizagem de "menores". Pediam, por isso, "a diferença salarial no período trabalhado".[257]

O processo traz anexado o contrato de trabalho das jovens, denominado "Contrato de trabalho a prazo determinado e data incerta". Era destaque os 90 dias de "período experimental" na subseção de beneficiamento, na função de descaroçamento de algodão. O contrato de "aprendiz" referia-se à "safra 61-62"[258], o que revela a prática da fábrica em contratar operários com curta duração de contrato diante da intensidade de alguns meses de maior produção, e o interesse em contratar adolescentes que recebessem a metade do salário comumente pago aos adultos. Em uma das audiências, o advogado Giácomo Porto, da empregadora, disse que as jovens, por estarem no primeiro emprego, não poderiam "exercer ofício desempenhado por adultos percebendo salário de maior", que a inexperiência das "menores" lhes deixavam distantes "do adulto já familiarizado como o ofício". A disputa se acirrou para o esclarecimento se as reclamantes se enquadravam na categoria de "operárias" ou "aprendizes".

O advogado da fábrica partiu para a defesa do que chamou de "ensino industrial". Se baseava na ideia de que o poder público não tinha interesse em formar a juventude para o

[256] Murilo Leal observou o mesmo padrão de exploração para a realidade paulista (Leal, 2011, p. 75).
[257] A mesma legislação foi utilizada pela defesa do adolescente Daniel Ataíde Cavalcante, também contra a IRF Matarazzo (JCJ – Processo 209/1963).
[258] No caso da fábrica Matarazzo, a safra referia-se ao algodão.

trabalho e sobrava para os empregadores a "difícil" tarefa de formar esses novos cidadãos operários[259]. A fábrica, portanto, tornava-se escola diante dos interesses fabris e nessa "árdua" atividade de "ajuda pátria" os empregadores contratavam adolescentes com o discurso de que estavam formando os aprendizes em operários em suas "oficinas de trabalho", e que por isto não seria justo o pagamento de 100% dos salários, e sim, a metade, utilizando para essa ideia jurisprudências de outros tribunais espalhados pelo país. As reclamantes falaram nos depoimentos que aprenderam o ofício em tempos diferentes, uma aprendeu no mesmo dia que começou a trabalhar enquanto as outras precisaram de dois meses, mas que nenhuma delas teve "uma hora destinada a aula"[260].

A decisão se baseou nos depoimentos, na legislação, e nas jurisprudências que já haviam debatido esse tema, ora favorável, ora contra o pagamento de mais de 50%. "Entretanto, até hoje, não foi alterado o princípio de que a trabalho igual, igual salário". Essa foi a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento. Portanto, para os três meses de experiência, como assinado em contrato, não puderam reclamar, mas os outros meses a que estiveram na fábrica, tiveram direito à indenização pela diferença de salário tirado pela empregadora quando da justificativa de pagamento de 50% aos aprendizes. Como visto, o contrato dessas jovens não foi feito na intenção de mesclar trabalho e estudo, pelo contrário, prestavam serviço igualmente aos adultos, não existindo, sequer, "serviço de aprendiz de carga de máquinas". Mesmo indo parar na 2ª instância, a decisão manteve-se a mesma, como dito nas palavras do procurador Júlio Machado: "só se justifica a redução do salário do menor [...] quando se lhe proporciona aprendizagem metódica, em estabelecimentos oficiais ou no próprio emprêgo".

O axioma dito na decisão, "até hoje, não foi alterado o princípio de que a trabalho igual, igual salário", corrobora com o defendido na *Coluna Trabalhista*, em que o colunista lembrava a Constituição vigente (1946), que proibia "diferença de salário para um mesmo trabalho por motivo de idade, sexo, nacionalidade ou estado civil" (Correio da Paraíba, 03/04/1962). Havia, portanto, se generalizado pelas empregadoras, a ideia de que bastava o trabalhador ter menos de 18 anos para que, assim, recebesse, a metade do salário. Utilizando-se a "palavra mágica aprendiz", empregadores adaptavam em seu benefício o que a legislação entendia por esta condição (Correio da Paraíba, 20/09/1962).

[259] De maneira contraditória a mesma defesa mencionava a função do SENAI e do SENAC nessa formação dos jovens operários.
[260] Referiam-se a Portaria nº 43 e o Decreto 31.546 de 6 de outubro de 1952 que regulamentava os serviços prestados por menores entre 14 e 18 anos.

A adolescente Ivone Silvestre Pereira[261], moradora da cidade de Santa Rita, também assistida por sua mãe, Olindina Pereira, entrou como aprendiz na IRF Matarazzo aos 16 anos de idade. Reclamava diferença de salários à fábrica onde era funcionária desde 17/10/1960, empregada na seção de descaroçamento de algodão, trabalhando "oito ou mais horas" diariamente (não consta quantos dias na semana) e recebendo, assim como as operárias acima citadas, metade do salário. Contratada para a safra "1959-1960", ficou um ano e um mês prestando serviço àquela empregadora, quando fora demitida, em 27/11/1961, requerendo, assim, seus direitos (JCJ – Processo 13/1962, depois transformado em TRT-104/1962).

A jovem trabalhadora também não teve aulas destinadas ao seu modelo de contratação: a de aprendiz[262]. Aliás, segundo a trabalhadora, bastava um mês para aprender o ofício de descarregadora de algodão, que consistia em "retirar algodão de uma caixa para encher um saco". O fato de não estudar no SENAI ou SENAC não era problema para o advogado da fábrica: "a legislação vigente permite e aconselha o aprendizado na própria oficina de trabalho", dizia ele. Ou seja, a relação entre fábrica, trabalhador/aprendiz e a legislação ajustava-se a partir de acordos que constassem:

> [...] a) os ofícios ou as ocupações que forem objeto de formação metódica no emprego; b) o programa e a duração da aprendizagem de cada ofício e ocupação; c) o plano geral de aprendizagem visando ao entendimento das necessidades futuras da empresa; d) as normas complementares que se fizerem necessárias (JCJ – Processo 13/1962, depois transformado em TRT 104/1962).

[261] Meses antes a reclamante havia entrado com processo na JCJ-JP contra a empregadora, sendo o processo arquivado pelo não comparecimento de Ivone e de sua mãe (JCJ – Processo 576/1961).
[262] Acerca dos direitos que assistiam os aprendizes era bastante mencionado o Decreto nº 31.546 de 6 de outubro de 1952.

Imagem 28: Registro de vinculação entre a IRF Matarazzo e a operária Ivone Silveira Pereira (JCJ – Processo 13/1962, depois transformado em TRT 104/1962)[263]



REGISTRO DE EMPREGADO

REGISTROS ESPECIAIS

Carteira Profissional N.º — Série — Data
Caderneta de Contribuições N.º 13060136 — I.A.P.I.
Certificado militar N.º — Categoria
Carteira de Saúde N.º — Emitida em
Carteira Menor N.º 17.289-2a. via.- 17 /10 /1960

Tirada em / /

ANOTAÇÕES ESPECIAIS

Data de Admissão 17 / 10 / 1960

Na data da admissão: Categoria e ocupação habitual: Aprendiz-Desc. de Máquinas
Salário: Cr$ 10,10 p/hora — Forma de pagamento: semanal
Horário de trabalho: Das 7,00 às 16,00 hrs., com 1,00 horas para refeição e descanso.

CARATERÍSTICOS FÍSICOS

Côr: parda — Altura 1,51 — Pêso: 50 — Cabelos: preto
Olhos: preto — Defeitos: -.-

Assinatura do empregado

João Pessoa, 17 de Outubro de 1960

Data da saída 27 de Novembro de 1961

Impressão digital

Fonte: Arquivo do TRT-13

A imagem acima, ajuda-nos a analisar aspectos do cenário descrito no processo. Para além das características físicas de Ivone, jovem negra[264], alfabetizada, de pouco mais de 1 metro e meio, e 50 quilos, destaco a comprovação do horário de trabalho: das 7 às 16 horas. A anotação do número da Carteira de Menor não deixa dúvida quanto ao vínculo especial estabelecido entre empregada e empregadora, o que, portanto, lhe dava os direitos atribuídos a essa categoria de trabalhador.

Para José Gomes da Silva, o não pagamento da diferença salarial para esta operária, assim como para as demais que também reclamaram essa prática da fábrica IRF Matarazzo, era estímulo a "exploração do trabalho do menor"[265]. O fato dela ser adolescente não interferia no pagamento integral dos salários, desde que não fosse aprendiz, o que realmente não era, tendo em vista que trabalhava 8 horas diárias e não era submetida a nenhum momento voltado à

[263] Em trabalho voltado para análise de conflitos envolvendo lideranças sindicais na primeira metade da década de 1960, sem deixar de destacar casos de trabalhadores comuns, a exemplo do caso da operária Ivone Silveira Pereira, a historiadora Paula Veríssimo problematiza conflitos de diferentes empresas na Justiça do Trabalho. Sobre isso, ver: Silva, 2021.

[264] Acerca das características étnicas dos trabalhadores brasileiros, com ênfase no caso dos trabalhadores gaúchos, ver: Speranza, 2017, p. 100-124.

[265] Esse processo se desenrola no início de 1962, mas a demissão ocorreu em novembro de 1961, quando mãe e filha já haviam entrado com reclamação na JCJ, mas pelo não comparecimento da jovem, a reclamação foi arquivada (JCJ – Processo 576/1961).

aprendizagem industrial.

Como destacado por seu advogado, a defesa da fábrica era "profundamente ruim", de uma "fragilidade palpável" tendo em vista que a legislação utilizada (lei nº 2.162, de 1940) estava superada e conflitava com 157 da Constituição Federal (1946) e o artigo 80 da CLT (JCJ – Processo 13/1962, depois transformado em TRT-104/1962). Na fotografia de seu Registro de Empregado podemos visualizar o registro de Ivone como "aprendiz", condição negada pela decisão da Junta de Conciliação e Julgamento, que disse: "retirar algodão de uma caixa para um saco, nada tem o que aprender[266], sendo, por isso o seu trabalho igual ao de qualquer operário adulto"[267]. O TRT, seguiu a decisão da JCJ-JP, ao defender que: "Aos menores aprendizes, e somente a estes, poderão ser pagos o salário mínimo por metade".[268]

Associo esta decisão com a afirmação de Larissa Correa, que, se referindo a grandes fábricas instaladas no Sudeste do país, com destaque para São Paulo, lembra, a partir de entrevistas com antigos trabalhadores destas fábricas, que "quando citavam [na Justiça do Trabalho] o nome das indústrias Matarazzo, J.J Abdalla, Nitroquímica, Perus, entre outras, os juízes já estavam cansados de saber quem eram os culpados" (Correa, 2006, p. 270). Da mesma forma o tribunal da Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa indicava em suas decisões o conhecimento acerca das práticas nefastas dessas fábricas, principalmente em casos considerados mais sensíveis, como o trabalho de adolescentes sem o devido cumprimento da legislação.

Em Rio Tinto existia a Escola de Aprendizagem implantado pela CRTR destinada a formação de jovens entre 14 e 18 anos. Essas escolas podiam funcionar dentro das instalações das fábricas, destinando-se à formação profissional especializada (aulas teóricas de manhã e aulas práticas de tarde). Organizada pela Lei Orgânica do Ensino Industrial (4.073, de 30 de janeiro de 1942), o inciso V, do artigo 67, dizia: "O ensino será dado dentro do horário normal de trabalho dos aprendizes, sem prejuízo de salário para estes", norma que, como temos visto, era descumprida pela empregadora.

De acordo com Morais (2011), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)

---

[266] Fato semelhante ocorria com "menores" colocados para lavarem barbatanas de baleias pescadas pela Cia de Pesca Norte do Brasil (O Norte, 03/03/1962).

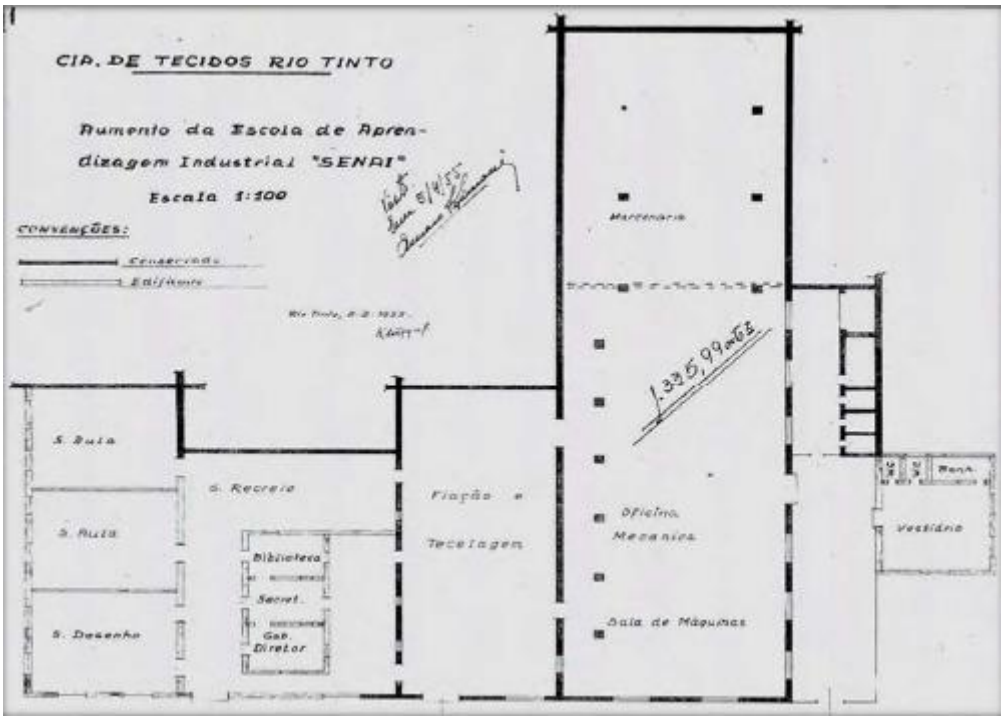
[267] A coluna *Previdência & Sindicalismo* trouxe na íntegra a decisão da JCJ-JP. Os diversos "considerando[s]" trazidos na decisão da reclamação de Ivone serviram para mostrar a repetida prática dos empregadores em descontar 50% dos salários dos "aprendizes", que na verdade trabalhavam normalmente, sem está em nenhuma formação. Concluía a notícia: "Dessa forma, a Junta decidiu pelo pagamento da diferença salarial ao menor não aprendiz, incorporando-se à numerosa corrente que começa a dominar os tribunais brasileiros" (A União, 21/02/1962).

[268] Quanto a isso, o embasamento vinha do Decreto-Lei nº 2.548, de 1939, que admitia o pagamento abaixo do piso salarial, quando, *pari passu* com o labor, existisse a educação profissional.

foi instalado em Rio Tinto em 1944[269] numa parceria entre o Senai-PE e a CTRT através da Escola de Aprendizagem Coronel Frederico Lundgren (EACFL), oferecendo cursos nas áreas de metal, madeira, têxtil, com destaque para os ofícios de torneiro mecânico, marceneiro e serralheiro ajustador. Esses jovens operários aos poucos iam se adequando à "cultura escolar" proposta pela direção da CTRT, visando o avanço dos interesses econômico-políticos dos Lundgren (Morais, 2011, p. 49).

Entre 1961 e 1964, 89 novos operário-aprendizes foram formados pela EACFL, num total de mais de 200 aprendizes que passaram pela escola entre os 18 anos de seu funcionamento. Com o processo de decadência da fábrica, o Senai foi fechado. Abaixo, pode-se ver a planta baixa da EACFL:

Imagem 29: Planta baixa da Escola de Aprendizagem Coronel Frederico Lundgren (1955)



Fonte: Morais (2011)

Além da educação profissionalizante, a educação formal das crianças e adolescentes era bastante precária. Como dito anteriormente, os níveis de analfabetismo eram elevados, existindo poucas escolas e as que tinham marcavam grande índices de evasão. Em Rio Tinto, a educação também era gerida pela fábrica, existindo, inclusive a figura da "visitadora", função desempenhada por funcionárias da fábrica empenhadas em levar às crianças daquela cidade os interesses patronais através do ensino, como pontuou Gunn e Correia (2002, p. 148). Contudo,

[269] Em 1955 o Senai-PB passa a mediar as articulações entre a educação profissional do núcleo educacional, denominado Senai: Escola de Aprendizagem Coronel Frederico Lundgren.

a obrigatoriedade da fábrica em manter escolas (fábricas com mais de 100 operários tinham essa obrigação) foi denunciada pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de fiação e Tecelagem de Rio Tinto. A denúncia mencionava a não disponibilização de cursos primários para "os empregados e filhos", estando essa obrigação sendo executada pelo setor público, "não constando a empresa com qualquer sala de aula" (O Norte, 17/08/1961).

"O salário de menor", título de um editorial da *Coluna Operária,* do jornal *Gazeta Campinense*, serve como evidência, além dos processos aqui trabalhados, para este assunto. A narrativa é um convite à reflexão acerta "do menor que trabalha". Dizia o editorial que muitas empresas tinham a prática de admitirem "só menores", afinal de contas, "Paga-se menos, e eles fazem a mesma cousa". No que se referia ao "salário de menor" denunciou: "não existe essa história. Há sim o salário de aprendiz", no qual a legislação trabalhista detalhava aqueles ofícios que precisavam de escola de aprendizado, para somente nessas condições o empregador pagar a metade do salário (Gazeta Campinense, 20/11/1960).[270]

O mesmo periódico, em outra oportunidade voltou a tratar dessa questão levantando a problemática do uso de adolescentes nas fábricas como sendo mais vantajoso economicamente para os patrões, acarretando, com isso, maior número de pessoas "no olho da rua", elevando o número de desempregados e "a renda do patrão, também" (Gazeta Campinense, 17/09/1961). A prática da admissão de adolescentes nessas fábricas pode, então, ser entendida como uma das maneiras utilizadas pelos empregadores de economizar, principalmente com a elevação do salário mínimo na casa dos 40% em fins de 1961.

Nesse sentido, as notícias dos jornais e os autos findos da justiça trabalhista confirmam a prática da contratação de adolescentes como forma de alargamento dos lucros das empresas, utilizando para isso, a legislação que versava sobre o trabalho de aprendiz, contudo, vimos que não se oferecia formação para esses aprendizes, mas ao contrário, trabalhavam igualmente aos adultos. Por fim, percebe-se que a Justiça do Trabalho servia como bloqueio para esse tipo de exploração, confirmando a procedência das queixas desses adolescentes, que trabalhavam igualmente adultos.

3.2.2 A força de trabalho das mulheres: Eva, Anita e as muitas Marias

> As mulheres não são passivas nem submissas. A miséria, a opressão, a dominação, por reais que sejam, não bastam para contar a sua história. Elas estão presentes aqui e além. Elas são diferentes. Elas se afirmam por outras

[270] Os processos autuados e as denúncias nos jornais indicam a frequente prática dolosa dos empregadores. No entanto, vimos também que a Junta esteve, na maioria dos casos, em defesa dos jovens empregados, dissonando da afirmativa de John Frech para a realidade paulista, de que os tribunais em âmbito local e nacional negavam os direitos dos "menores e mulheres" (French, 2001, p. 21,22).

> palavras, outros gestos. Na cidade, na própria fábrica, elas têm outras práticas cotidianas, formas concretas de resistência – à hierarquia, à disciplina – que derrotam a racionalidade do poder, enxertadas sobre seu uso próprio do tempo e do espaço. Elas traçam um caminho que é preciso reencontrar. Uma outra história (Perrot, 1988, p. 212).

As mulheres formavam uma parte considerável dos trabalhadores que constituíam as fábricas aqui investigadas. Das fiandeiras e tecelãs da fábrica de tecidos, passando pelas mãos daquelas que descaroçavam os algodões na fábrica IRF Matarazzo, chegando até às operárias distribuídas nas seções da produtora de cimento, todas contavam com o trabalho desenvolvido por mulheres, em que, na divisão sexual do trabalho, algumas seções lhes eram mais peculiares. Se, por um lado, estavam distanciadas dos cargos de lideranças sindicais[271] e dos partidos políticos vinculados aos interesses dos trabalhadores (apesar de comporem células do PCB, como observado na IRF Matarazzo[272]), nas lutas por direitos na Justiça do Trabalho elas figuravam com protagonismo.

Muito embora esse texto não dê conta de produzir um debate acerca da história das mulheres, entendo ser importante apontar algumas das lutas e dos desafios enfrentados por elas, compreendendo ser o capitalismo um sistema que, além do já conhecido modelo de exploração, eleva sobre as mulheres suas formas de dominação. Maria Bernadete Ferreira de Macedo, acerca do trabalho feminino em Rio Tinto, diz:

> [...] o papel das mulheres se distingue pela gestão do trabalho no meio familiar, pela reprodução biológica e pela perpetuação do assalariamento; independente de que as mulheres sejam mães casadas ou solteiras as vantagens para a fábrica são importantes (Macedo, 2000, p. 8-9).

A Paraíba, como visto no primeiro capítulo, tinha cerca de 2 milhões de habitantes no início da década de 1960, destes, mais da metade (1.030.696) era de mulheres, e das 375 mil famílias contabilizadas pelo Censo Demográfico de 1960, 46 mil tinham mulheres como chefes de família[273] (Censo Demográfico, 1960, p. 128, 222). A partir da análise dos processos que dão corpo a esse texto, pode ser observado, apesar da limitação que as fontes têm, algumas tendências quanto ao trabalho de mulheres nas três fábricas discutidas. A produtora de tecidos era a que continha maior número de trabalhadoras em suas fileiras, seções inteiras eram formadas por elas, mesmo tendo contramestres lhes gerenciando. A industrialização na Paraíba

[271] A participação de mulheres nos sindicatos vai ser bastante limitada até, pelo menos, 1978, quando o número de filiação sindical de mulheres cresce em todo Brasil (Souza-Lobo, 1991, p. 17).
[272] A greve ocorrida em 1948 reivindicativa do abono natalino teve a participação de várias mulheres daquela fábrica, que contava com uma célula comunista formada por de 10 mulheres, sendo elas quem dirigiram o movimento paredista (Silva, 2003, p. 190).
[273] Muito embora ainda existisse uma diferenciação entre os gêneros, sendo o homem "chefe do casal" (art. 233 do Código Civil), e a mulher "colabora na organização familiar" (Lei 4.121, de 25/08/1962) (O Norte, 05/12/1963).

se fez também com a força de trabalho feminina, como apontam os registros de empregados da década de 1940 e os próprios processos oriundos desse período, fomentando a conclusão que apesar dos níveis de ruralização daquela população e da cultura de classe que tendia a designar o trabalho da mulher voltado para o espaço doméstico, os índices de trabalhadoras nas fábricas eram altos.

Eram trabalhadoras jovens, sem muita especialização. O próprio Recenseamento Industrial de 1960 mostra que, entre os estabelecimentos paraibanos, existia 922 mestres/contramestres homens, enquanto essa mesma função era ocupada por 65 mulheres (Censo Industrial, 1960, p. 116). A dominação que o capitalismo exerce sobre o trabalho das mulheres pode ser vista em diferentes maneiras das relações e condições de trabalho. Ao mesmo passo que em sentido inverso práticas de resistência são encontradas em ações individuais ou coletivas:

> A divisão sexual do trabalho é também uma construção social e histórica. Se é certo que o capitalismo utiliza uma estratégia de "dividir para reinar", a configuração dessas divisões é construída socialmente através de relações de classe, de raça, de gênero e de práticas sociais (Souza-Lobo, 1991, p. 170).

Alguns processos discutidos no tópico acima poderiam figurar nessa temática, afinal, vimos nos processos de adolescentes, alguns contendo meninas adolescentes entre 14 e 18 anos. São processos que se relacionam, vistos a partir dos campos do trabalho feminino e do trabalho de meninas com menos de 18 anos de idade. Estas, desde cedo desempenhavam atividades laborais, intercalando o trabalho doméstico, no cuidado da casa, dos irmãos mais novos, ou até em pequenos roçados da família, que auxiliavam no complemento da renda familiar.

Dos cerca de 180 processos que dão corpo a essa pesquisa, 20 tiveram mulheres como reclamantes, sem contar aqueles que eram protocolados em grupo, o que leva o número de processos envolvendo mulheres a subir consideravelmente.[274] Essas meninas, depois transformadas em mulheres, compunham as fileiras dos exércitos industriais da Paraíba, efetuando os mais diversos serviços dentro dessas fábricas para ajudar no sustento da casa, que em muitos casos, eram elas que chefiavam. Cabia a elas as atividades que necessitavam de maior paciência e habilidade, como a preparação à fiação (penteadeiras), a fiação e a tecelagem (Macedo, 2000, p. 9).

As especificidades femininas, ao menos algumas delas, eram lembradas na CLT e desencadeavam conflitos com as empregadoras, que tentavam impedir a execução de direitos

[274] Importante ressaltar que, apenas em 1962, com o Estatuto da Mulher Casada (Lei 4.124), as mulheres casadas passaram a não mais precisar da autorização do marido para trabalhar. Contudo, nos autos, não verifiquei nenhuma menção a tal norma nos processos, anteriores ou posteriores à efetivação da referida lei.

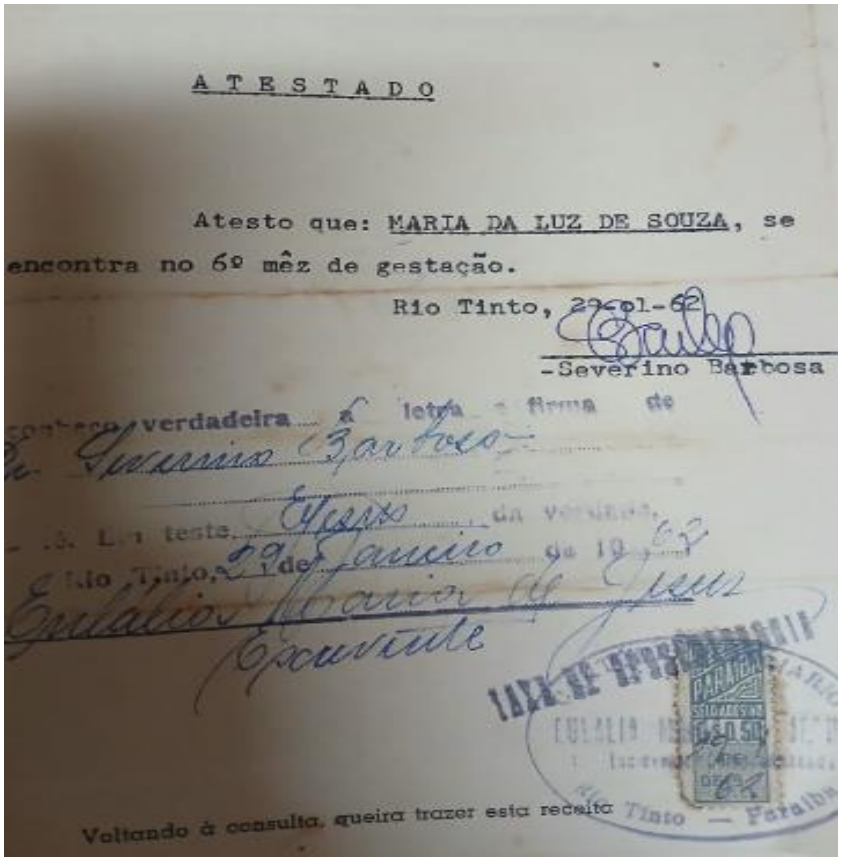
relegados às trabalhadoras. Dos artigos 372 ao 401, aspectos como jornada de trabalho da mulher, licença maternidade, proibições de determinados serviços, eram utilizados na defesa dos direitos das operárias.[275] Representativo disso pode ser visto nos pedidos de auxílio maternidade protocolado pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Mamanguape em favor de suas associadas Anita Soares da Silva, Eva Roberto da Silva, Maria Mota da Silva e Maria da Luz Souza Silva, no qual a Companhia de Tecidos Rio Tinto se negava a conceder (JCJ – Processos 212, 264, 342/1961; 67/1962).

Trabalhando para a fábrica desde 1957, Anita era uma tecelã "no 8º (oitavo) mês de gestação" que, prestes a dar à luz, ainda não havia recebido da reclamada seu "AUXÍLIO MATERNIDADE", o que levou Anita a requerer junto à justiça trabalhista o direito a tal auxílio. Eva, por sua vez, reclamava ter sido demitida sem justa causa e sem receber o auxílio-maternidade, "tendo como único motivo seu estado de gravidez que já se encontra[va] no 7º mês", conforme mostrava o atestado médico anexado no processo.

Caso bastante semelhante ao de Maria Mota, enroladeira, demitida sem justa causa após 7 anos de trabalho na fábrica por, estando grávida, pedir os direitos que lhes cabiam. Já Maria da Luz, anexou em sua reclamação um atestado médico que confirmava seu 6º mês de gestação, e que resultou numa conciliação na qual a fábrica pagou o auxílio maternidade e o tempo de serviço da operária. O auxílio-maternidade correspondia ao pagamento referente a 12 semanas (seis antes do parto, e seis depois), de acordo com a "legislação Pátria", mais precisamente o artigo 392 da CLT. Abaixo, a imagem de um dos atestados levados pelas trabalhadoras, especificamente o atestado de Maria da Luz de Souza, que, como previsto em lei, levou a comprovação da gravidez ao conhecimento da justiça trabalhista:

[275] O Decreto nº 21.417-A, de 1932, mencionava o princípio da igualdade salarial, proibia o trabalho noturno e em locais insalubres e perigosos para elas, bem como limitava o peso a ser carregado e criava medidas de proteção à maternidade.

Imagem 30: Atestado de gravidez da operária Maria da Luz de Souza



Fonte: Arquivo do TRT-13

O atestado médico confirmando a gravidez das operárias num primeiro momento pode ser considerado "praxe" das empresas em seguir regras operacionais, mas visto sob a forma como, especificamente, a CTRT lidava com esses casos, sobressai uma prática exploradora e cruel daquela fábrica, que exigia – mas por vezes desconsiderava – a prova de gravidez de mulheres com quase 9 meses de gestação[276]. Eram trabalhadoras que estavam sendo atacadas por diferentes meios, seja pelo não pagamento do auxílio-maternidade, seja pela própria demissão enquanto grávidas que reclamassem esse direito. Apesar de prevista na CLT, o auxílio-maternidade era bastante precário e variava em seu acolhimento de empresa para empresa. Pelo fato dos custos do auxílio serem de responsabilidade das empregadoras, e não da Previdência Social, o que mudaria somente em 1974, as mulheres ficavam mais expostas diante da insegurança que a legislação proporcionava à época.

Esses casos mostram formas pelas quais a fábrica de tecidos ignorava, ou tentava ignorar, até que os casos fossem parar na justiça, o direito do auxílio-maternidade, utilizando

[276] A licença-maternidade foi instituída pelo Decreto-Lei nº 21.417, de 17 de maio de 1932. Além desse direito, que proibia o trabalho de mulheres quatro semanas antes e quatro semanas depois do parto e a despedida de gestantes, essa legislação também versava acerca de salários iguais a trabalhos de igual valor, sem distinguir sexo, bem como proibia o trabalho insalubre ou perigoso às mulheres.

dos serviços das trabalhadoras grávidas até essas não conseguirem mais trabalhar, e quando seus serviços não eram mais possíveis, a demissão era o resultado mais observado[277]. O artigo 392 da CLT foi utilizado nesses processos em comum, contudo, nos casos das três primeiras trabalhadoras que foram citadas, os processos foram arquivados pelo não comparecimento das reclamantes ao julgamento na capital do estado, o que pode ser justificado pela distância entre Rio Tinto e João Pessoa e pela condição de gestantes que estavam em dias de dar à luz, apesar da possibilidade de representação do advogado nas audiências.

Essa discussão não passou despercebida na imprensa. A *Coluna Trabalhista*, do *Correio da Paraíba*, destacava que a licença da "empregada gestante" de acordo com a CLT enquadrava-se nas hipóteses de "interrupção compulsória e remunerada da prestação de serviços". Portanto, a proibição do trabalho da licenciada, o pagamento dos salários e das contribuições à Previdência, e a impossibilidade de demissão, eram alguns dos direitos atinentes às mulheres (Correio da Paraíba, 11/04/1962). Sendo esse benefício, "um dos mais importantes da previdência social brasileira", de acordo com o colunista, seu pagamento deveria ser realizado no transcurso da licença obrigatória sem prejuízo ao salário integral, mesmo àquelas operárias remuneradas por peça, tarefa ou comissão (Correio da Paraíba, 14/07/1962).

Assim como observou-se a utilização de força de trabalho de adolescentes que recebiam a metade do salário, a recusa do direito das mães em receberem o auxílio-maternidade também era prática comum. Enfim, a infância – ou mesmo antes de se chegar a ela –, passando pela maternidade, em todos esses casos as empregadoras visavam apenas o ganho próprio em detrimento do direito à vida digna, ao descanso, a aprendizagem (mesmo que para a indústria), e a um salário justo.

3.3- "Soldado doente não serve ao rei": corpos doentes e acidentados pelo trabalho

> A classe dominante não descura e despreza os trabalhadores apenas física e intelectualmente, mas também moralmente. A única atenção que dedica aos trabalhadores consubstancia-se na lei, que os controla de modo a que não se aproximem muito dela (Engels, 2010, p. 154).

Historicamente a luta em torno de direitos voltados para a proteção do trabalhador contra acidentes e doenças gerou muitos conflitos. Os efeitos catastróficos observados após a Revolução Industrial, com destaque para o caso inglês (Engels, 2010), passaram a ser a realidade de todo o mundo sob a égide capitalista. Leis que limitassem essa exploração

[277] Importante ressaltar a necessidade do recebimento desse auxílio. Dados econômicos indicam que, à época (1963), eram necessários 2 mil cruzeiros por semana para alimentar uma criança de 5 meses, o que equivalia a metade do salário mínimo (Correio da Paraíba, 15/12/1963).

passaram a ser reivindicadas, sendo, portanto, "a legislação social de proteção ao trabalhador incapacitado para o trabalho, principalmente quando resultado de acidentes de trabalho [...] uma das primeiras a serem erigidas no mundo capitalista ocidental, a partir do século XIX" (Silva, 2015, p. 233)[278]. A partir da análise de autos findos e de outras evidências, como revistas, jornais e fotografias, é possível problematizar o processo de exploração física desses trabalhadores, as estratégias efetuadas pelas empresas na tentativa de burlar as leis, bem como as lutas dos trabalhadores em procurar seus direitos na justiça trabalhista, e como significavam a proteção da saúde e da vida em meio às obrigações laborais.

Até a década de 1960 a legislação referente aos acidentes e doenças de trabalho era bastante limitada, com exceção de poucos avanços oriundos da Primeira República[279] aos anos da Era Vargas[280], com ênfase para a Consolidação das Leis do Trabalho em seu capítulo V. As Delegacias Regionais do Trabalho e o Departamento Nacional do Trabalho eram responsáveis pela fiscalização dos ambientes de trabalho. Na década de 1950 passou a ser comum a realização de eventos que discutiam as Cipas[281] e as campanhas de prevenção de acidentes de trabalho[282]. A partir dos anos da ditadura empresarial-militar esse tema entrou em pauta com mais recorrência[283] como efeito do aprofundamento da exploração que a classe trabalhadora vivenciou naquela conjuntura, levando a maiores intervenções do Estado no âmbito dos acidentes e doenças do trabalho, mas não necessariamente a medidas que amenizassem os números de vítimas.

Esta pesquisa – ao problematizar como os trabalhadores paraibanos do início da década

---

[278] A autora é referência nas discussões sobre acidentes e doenças laborais. Sua tese de doutorado, *Corpos para o capital* (2019), aborda essa face da exploração capitalista entre os anos da ditadura empresarial-militar brasileira, com ênfase para os trabalhadores da capital paraibana.

[279] Com destaque para a o Decreto-Lei nº 3.724, de 15 de janeiro de 1919, que reconhecia a responsabilidade do empregador em indenizar o trabalhador em caso de acidente no trabalho, sendo a "primeira manifestação prática" no que diz respeito a uma legislação de acidentes de trabalho (Moura, 1984, p. 126). Na década de 1930 foram criados Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAP's), que se juntavam às Caixas de Aposentadorias e Pensões, de 1923 (Lei Eloy Chaves). Em 1966 o sistema se unifica em torno do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

[280] Em 1944 foram estabelecidas oficialmente as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (Cipas) a partir do Decreto-Lei nº 7.036, de 10 de novembro de 1944. A obrigatoriedade era para empresas com mais de 100 funcionários.

[281] A coluna *Previdência & Sindicalismo* noticiava, em dezembro de 1963, a obrigatoriedade dos estabelecimentos com mais de cem operários organizar uma CIPA. Contudo, dizia o colunista, "Poucas empresas mantêm essa organização" (O Norte, 13/12/1963).

[282] O *Correio da Paraíba* noticiou que a Comissão Permanente de Direito Social iria elaborar um projeto dispondo sobre a criação de "Serviços de Medicina do Trabalho nas Emprêsas Comerciais e Industriais" de acordo com a recomendação 112 da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho. Pleiteando-se a preservação "da saúde do trabalhador", garantindo-lhe proteção física, bem-estar e serviços de "socorro de urgência nos casos mais graves" (Correio da Paraíba, 10/02/1962).

[283] Em 1966, por meio da Lei n. 5.161, surgia a Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho para realizar estudos e pesquisas em segurança, higiene, meio ambiente e medicina do trabalho.

de 1960 identificaram formas de conquistar/garantir direitos, bem como significaram exploração, lei e justiça – nos traz evidências das lutas de classes que envolviam trabalhadores fabris e capitalistas do ramo têxtil, da indústria de cimento e do beneficiamento do algodão relacionadas às doenças e aos acidentes de trabalho. Portanto, interessa-me questionar: como esses trabalhadores significavam as condições de trabalho e como identificavam seus direitos via justiça trabalhista, bem como entendiam as formas de dominação e exploração vindas dessas fábricas de médio e grande porte?

As condições de trabalho nas fábricas paraibanas seguiam, em grande medida, a lógica capitalista de exploração do trabalho e das degradantes condições de trabalho, observadas em outras regiões do Brasil e do mundo, que desde o início do processo da industrialização intensificara as relações de exploração. Muitos fatores contribuíam para potencializar o esgotamento físico dos trabalhadores que nas primeiras horas do dia adentravam as portas da IRF Matarazzo, da Companhia Paraíba de Cimento Portland e da Companhia de Tecidos Rio Tinto, para mais uma jornada de trabalho. Analisar, através das evidências, essas condições de trabalho, que significavam formas de exploração, é um dos objetivos dessa pesquisa.

É verdade que as especificidades de cada uma das fábricas levavam a problemas distintos. Por exemplo, a fábrica Portland era uma produtora de cimento, o que em si já se configurava como um produto condicionante de insalubridade (salubridade envolvia aspectos relacionados à temperatura, barulho, umidade, qualidade do ar), tanto pelas etapas de produção do cimento (fornos quentes, produtos químicos), como pelo ambiente carregado de pó, como mostram alguns relatos de trabalhadores que viveram essas experiências e que tiveram suas falas publicadas em informativo comemorativo ao aniversário da fábrica, em 2003. Tal informativo, intitulado *Cimepar: 70 anos de realizações*[284], produzido pela fábrica, hoje denominada InterCement Brasil, diz-nos de experiências de operários da companhia entrevistados no início dos anos 2000 por ocasião do aniversário da fábrica (fundada em 1933), que trabalharam no início dos anos 1960, e que conviveram com operários que trabalhavam desde o período do Estado Novo. Faz-se importante uma reflexão acerca de um informativo produzido por uma empregadora e que traz entrevistas com ex-funcionários, que inclusive criticavam as condições enfrentadas por eles ou por velhos conhecidos que já haviam passado pelos vários setores daquela indústria de cimentos.

Desse informativo analiso o depoimento de dois operários: Genival da Silva Paiva e Mário Vicente dos Santos, ambos admitidos em 1962. Genival dá um exemplo de como os

[284] O informativo assemelha-se a uma revista produzida pela própria empresa. A edição na qual traz os depoimentos dos antigos trabalhadores é de novembro de 2003.

operários da Portland podiam significar as condições do trabalho na produção de cimento, onde "eram exigidos grandes esforços humanos", desde a mineração até as etapas de produção. Segundo o trabalhador, as rochas calcárias eram dinamitadas, depois carregavam-se manualmente os vagonetes empurrados pelos operários até chegar ao britador localizado no interior da fábrica, para, por fim, serem colocados nos fornos que ao longo dos anos foram "modernizando-se" – o que pode ser melhor descrito como reestruturação produtiva dentro do modo de produção capitalista – ao lado das outras máquinas. As maiores reorganizações da produção e do trabalho foram feitas com o advento da Sudene[285], a partir de 1959, ampliando, com isso, a capacidade de produção, de 420 para 1000 t/dia de clínquer, dinamizando a prática empresarial "na permanente tentativa de subordinar os trabalhadores ao capital" (Varussa, 2018, p. 61).

Na entrevista para o informativo, Genival (eleito operário padrão da Paraíba em 1974) descreve como os operários da década de 1940 trabalhavam – trabalhadores, portanto, mais antigos que ele – numa espécie de comparação entre as dificuldades da década de 1940 e 1960:

> Aquilo sim era dificuldade. Tudo era manual. Enchiam manualmente os vagonetes e despejavam o material no forno. Eram dois vagonetes de carvão e dois de farinha, até encher. Quando o material estava clinquerizado, arriava-se e começava tudo de novo. Gastava-se um tempão enorme, pois era preciso atingir uma temperatura acima de 1200 graus. Para arriar o clínquer, tinha-se que cutucar o material do forno com varões de ferro. Qualquer desatenção era um acidente. O calor era infernal e não tinha nenhum equipamento de proteção. O pessoal de produção e manutenção sofria e sempre havia acidente com queimaduras" E ele acrescenta: " – Me diziam os amigos que para aguentar aquilo, tinha de ser homem de ferro[286], e diziam isto cheios de orgulho (Cimepar, 2003, p. 3).

Enfrentar um "calor infernal" e ser "homem de ferro" era característica do padrão das forças produtivas formadas por esses trabalhadores que se submetiam aos riscos causados pelo maquinário antigo, pela falta de equipamentos de proteção e pelo desprestígio da vida operária oriunda das forças do capitalismo, como evidenciado por este antigo empregado. Nesse depoimento sobressai aspectos da experiência social vivida (Khoury, 2004, p. 118) por esse trabalhador aposentado, sobressaindo nessas atribuições de significados um ato cultural e histórico constituído por acontecimentos vividos individualmente, mas compartilhado por um

[285] A Sudene fora inaugurada em 1959 com o objetivo de proporcionar maior desenvolvimento econômico para a região Nordeste do país, além dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo. Sobre essa instituição, ver: Oliveira, 1977.

[286] Em obra alusiva às análises de Marx, em *O Capital*, sobre o processo de subordinação do capitalismo sobre os trabalhadores (homem de ferro x homem de carne e osso), o historiador mexicano Armando Bartra, percorre por diversas formas de exploração (exploração suicida) no qual o capitalismo exerce sobre os subalternos, entre elas, em seu próprio corpo (Bartra, 2025).

conjunto de sujeitos. Essa memória social narrada pelo antigo funcionário da fábrica constitui parte da memória da classe trabalhadora que passou por aquela indústria cimenteira. De acordo com Alexandro Portelli:

> A memória é um processo individual, que ocorre em um meio social dinâmico, valendo-se de instrumentos socialmente criados e compartilhados. Em vista disso, as recordações podem ser semelhantes, contraditórias ou sobrepostas. Porém, em hipótese alguma, as lembranças de duas pessoas são – assim como as impressões digitais, ou, a bem da verdade, como as vozes - exatamente iguais (Portelli, 1997, p. 16).[287]

A avaliação de Mário Vicente dos Santos aproximava-se da de Genival, que, por ser encarregado de ensacamento do cimento, avaliava o serviço como "duro e pesado", por, assim como relatou Genival, trabalharem com um maquinário manual oriundo ainda dos primeiros anos de funcionamento da fábrica. Além do desgaste com o trabalho, não existia o "desempoeiramento, nem filtros, nada". Diz o trabalhador: "A poeira era tão grande que, as vezes não dava para a gente ver o companheiro de trabalho do lado". Por mais esta evidência vislumbra-se com maiores detalhes as condições encontradas por estes trabalhadores, que além de deixarem sua força de trabalho nesse exaustivo labor diário, também adoeciam, perdiam as forças se submetendo às mais duras exposições laborais. Não à toa, disse ainda o operário no mesmo depoimento: "Quem tinha problema respiratório, então, coitado, sofria em dobro" (Cimepar, 2003):

Imagem 31: Fotografia da fábrica de cimento e a fumaça emitida da produção



Fonte: Instituto Histórico e Geográfico Paraibano

[287] Outra contribuição de Alessandro Portelli sobre essa perspectiva pode ser vista em: Portelli, 2013.

Pelo registro fotográfico feito no início da década de 1960 é possível corroborar com as falas dos trabalhadores. O clique, realizado aproximadamente há 1 quilômetro da fábrica, mostra a fumaça decorrente da produção do cimento, afetando, sem dúvida, diferentes setores da saúde daqueles homens e mulheres responsáveis pela produção do cimento. Os efeitos da combustão também eram sentidos pelos moradores residentes nos bairros próximos à fábrica, como veremos mais adiante. A esse respeito, o cronista Luiz Gonzaga Rodrigues, dizia na crônica *A cerveja que o mundo nos negou*, ao andar pelo bairro em que se localizava a fábrica de cimento, que: "Seguimos a linha do trem, descemos pela Ilha do Bispo, a lama dos casebres e a nuvem de cimento subtraindo dos aldeados de hoje a terra e o céu que os fundadores haviam prometido. Nesta ilha dos anos sessenta não se via o céu e em nada sólido se pisava" (Rodrigues, 1997).

A exposição física que desencadeava em adoecimento também era associada à produtividade. A almejada produtividade foi avaliada não por um gerente ou pelos donos da fábrica, mas pelo próprio Mário Vicente dos Santos, o que mostra a preocupação, mesmo em meio aos problemas já expostos, no andamento da produção, seja por medo de perder o emprego, pelas metas adquiridas em anos de trabalho, ou por possíveis benefícios gerados pela produção, fortalecendo uma "cultura de classe" voltada para a produtividade e a "racionalidade capitalista", como apontou o historiador Vagner José Moreira em estudo sobre a fábrica Thyssenkrupp, que, apesar de retratar uma realidade diferente – trabalhadores metalúrgicos – converge no sentido de entendimento acerca de práticas da cultura operária (Moreira, 2018, p. 143).

Contudo, o ambiente descrito tornava a produtividade individual "baixíssima", como dito pelo trabalhador, tendo em vista a situação "complicada", no qual esses sujeitos trabalhavam "quase sem roupa" (Cimepar, 2003). Ou seja, a busca da produtividade almejada ficava ameaçada pelas condições de trabalho, e, como visto, essas condições na Portland, evidenciadas a partir de quem mais sentia os efeitos deletérios da exploração, eram constantes e identificadas a partir de condições que levavam ao adoecimento físico e aos acidentes de trabalho, diretamente ligadas às exigências quanto aos ritmos da produção.

As evidências trazidas no informativo acerca das condições de trabalho de parte do operariado paraibano se aproximam do objetivo deste trabalho, de analisar como os trabalhadores utilizaram a justiça trabalhista como forma de obtenção de direitos conquistados ao longo de décadas de lutas, percebendo as diferenças de classe entre eles e os donos das fábricas, evidenciadas nesses casos, nas condições de trabalho de alguns operários encarregados de executar tarefas extremas em determinadas seções das fábricas Companhia Paraíba de

Cimento Portland, IRF Matarazzo e Companhia de Tecidos Rio Tinto.

Quantitativamente vimos (no capítulo 2) que o número de autuações na Justiça do Trabalho referentes às queixas envolvendo insalubridade chegou a 10% do total de processos analisados, isso sem mencionar os processos envolvendo acidentes de trabalho e doenças provocadas pelo trabalho fabril que vinham inseridas em queixas envolvendo suspensão injusta, dias não pagos, repouso remunerado, reintegração, dentre outros. A Companhia Paraíba de Cimento Portland, como pudemos observar nas entrevistas dos operários Genival e Mário contidas no folheto trazido acima, era uma das empresas destacadas quando o assunto era adoecimento provocado por problemas respiratórios[288], o que lhe demandava grande quantidade de reclamações por insalubridade.

Embora as condições de trabalho fabril relatado por alguns de seus operários levem a identificar mais uma evidência de uma fábrica causadora de adoecimento, de acidentes de trabalho ou até de mortes provocadas pelas condições insalubres nos quais trabalhadores se expunham diariamente como forma de sobrevivência, outra questão se apresenta: como avaliar o comentário final do operário Mário Vicente dos Santos, que denunciou tamanha exploração, ao dizer: "Ainda guardo cicatrizes daqueles tempos. Mas tínhamos, e tenho, muito orgulho de todo nosso trabalho". Ora, como se orgulhar de queimaduras, de calor insuportável, de poeira excessiva, da necessidade de ter "peito de aço" para trabalhar? Há de se ressaltar que essa fala foi feita muitos anos depois, quando Mário já era um trabalhador aposentado, o que faz tal depoimento ter outras significações.

De todo modo são questões que não terão respostas ao menos por enquanto, afinal, o sentido de orgulho dado por um trabalhador a um trabalho executado décadas antes não é fácil de analisar. No início dos anos 2000, quando da entrevista, a visão desse trabalhador pode ser resumida nessa fala: "Hoje é tudo diferente, modernizado, automatizado, tem filtro por todo lado, não dá pra comparar. Isto aqui está uma maravilha!". O orgulho declarado por este trabalhador pode revelar traços da reorganização do trabalho pelos quais as fábricas – nesse caso a Portland – passou da década de 1940 para 1960 e, por fim, no início dos anos 2000, quando o trabalho "modernizado" seria menos perigoso para os trabalhadores, diferentemente do tempo em que o trabalhador Mário Vicente dos Santos exercia sua função, exposto às mais difíceis situações, mas que, no fim, lembrava com orgulho. Acerca dessa memória orgulhosa,

[288] Uma discussão acerca dessa questão se encontra mais detidamente em Barbosa (2021), onde analisei processos trabalhistas autuados por queixas envolvendo trabalhadores envolvidos em acidentes nos locais de trabalho e outros adoecidos. A Companhia Paraíba de Cimento Portland, como dito, era disparada a fábrica com maiores reclamações envolvendo insalubridade já desde a década de 1940, com destaque para as reclamações de doenças respiratórias, o que perdurou até o declínio e fechamento da fábrica.

Ecléa Bosi pode ajudar na compreensão, ao dizer: “A memória do trabalho é o sentido, é a justificação de toda uma biografia” (Bosi, 1998, p. 481). O sr. Mário, já aposentado, ratificava através de suas memórias o quanto ele e seus companheiros de trabalho de décadas passadas haviam sido fortes e destemidos ao enfrentarem tamanhas dificuldades e terem conseguido vencê-las.

A produção de cimento na Companhia Paraíba de Cimento Portland causou, desde o início da produção, enormes prejuízos socioambientais, assim como à saúde dos moradores no bairro Ilha do Bispo, localidade de funcionamento da fábrica, sem contar os trabalhadores que diariamente estavam expostos as intempéries da lida naquele ambiente inóspito. Em estudo recente, de 2016, um grupo de geógrafos entrevistou moradores que residiam ao redor da fábrica há cerca de 40 anos, ou seja, desde a década de 1980. Em perguntas sobre as doenças mais recorrentes entre os moradores, várias doenças respiratórias foram citadas, a exemplo de sinusite, bronquite, pneumonia e asma. A poeira causada pela movimentação dos caminhões, além dos ruídos causados pelo barulho dos motores, também foi destacada entre os moradores entrevistados (Souza et. all 2016, p. 8).

Em 2014 centenas de moradores desse mesmo bairro fizeram um protesto em frente à fábrica, queimando pneus para obstruir a passagem dos caminhões da empresa, reivindicando a diminuição da poluição emanada das chaminés da InterCement (nome dado após 2000). Um dos moradores, que sofria com isso desde os anos 1970, disse “Tenho 44 anos e toda minha vida morei aqui. Se tirar um raio X do meu peito vai encontrar uma pedra de cimento e não um pulmão”[289].

Mas não apenas os problemas respiratórios eram observados. Em junho de 1961, o operário da companhia de cimento, Joaquim Paulo de Souza, chapa 0378, deu entrada na Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa pedindo pagamento de indenização por aviso prévio e salário enfermidade pelo fato de ter adoecido dos olhos no desempenho das funções na empresa, e ao ficar 15 dias afastado foi prontamente demitido. Os laudos médicos indicaram o acidente de trabalho que o levou ao oculista e ao consequente “afastamento oftalmológico”. O laudo do médico Carlos Branco não indicava a causa específica do afastamento, mas ao confrontar as duas evidências, o depoimento de dois operários e o processo trabalhista protagonizado por outro, podemos associar o fato da poeira em excesso, que dificultava até de os trabalhadores se enxergarem, ter desencadeado o problema que afastou Joaquim do trabalho (JCJ – Processo 355/1961).

[289] Reportagem ao canal de notícias G1.https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2014/10/moradores-fazem-protesto-em-frente-fabrica-de-cimento-em-joao-pessoa.html. Acesso em 28/10/2024.

Das fábricas aqui estudadas, a Companhia Paraíba de Cimento Portland foi a que mais se destacou no quesito insalubridade.[290] São dezenas de processos de trabalhadores demitidos ou que ainda estavam no exercício de suas funções na empregadora que versavam sobre o percentual referente à taxa de insalubridade. João Alves Pequeno (JCJ – Processo 204/1962), Severino Tomé Ferreira (JCJ – Processo 49-51/1963)[291] e tantos outros foram alguns dos operários que reclamaram o pagamento à empregadora, e que na ampla maioria resultaram em conciliação e o consequente reconhecimento por parte da reclamada da dívida para com os trabalhadores. As reclamações baseavam-se, em sua maioria, na portaria nº 262, de 6 de agosto de 1962, como destacou – assim como em outros processos – a reclamação do vigia Wilson de Moura Almeida, em queixa contra a Portland (JCJ – Processo 656/1963). Apesar da portaria, para que o pagamento dessa taxa fosse efetuado era necessária a queixa dos trabalhadores na Justiça do Trabalho, que, por sua vez, logo incluíram essa legislação em suas pautas de reclamação[292]. Em 1982 ainda podia-se observar as inspeções pelas quais a Cimepar passava tendo à frente das denúncias o presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cal e Gesso de João Pessoa, Antônio Rocha de Oliveira, que destacava sua preocupação com a "salubridade" daquela fábrica que colocava "em risco a vida de centenas de operários" (A União, 21/01/1982).

Os processos envolvendo o pagamento de taxa de insalubridade exerceram expressivos conflitos no interior da companhia de cimentos, mais precisamente 19 casos, incluindo processos anteriores à portaria nº 262, de 1962[293]. Demissões, transferências e perseguições a funcionários foram verificadas, como nos casos de um operário e de um engenheiro, ambos punidos por estarem envolvidos com essa reinvindicação dos trabalhadores. O operário Eronides Batista Gonçalves foi suspenso após o diretor químico da fábrica se indispor com ele pelo fato do operário ser um dos líderes do "movimento reivindicatório" que contou com o

[290] Paulo Fontes destaca, para a realidade dos trabalhadores de São Paulo, as graves exposições e queixas sobre insalubridade dos trabalhadores da fábrica Nitroquímica (Fontes, 2002).

[291] Esse processo foi autuado por três operários após a demissão da fábrica de cimento. Além de Severino Tomé Ferreira, José Soares da Silva e José Francelino de Lima, faziam parte dos reclamantes. O processo 280/1962 também traz uma reclamação conjunta de oito operários da Portland que reclamavam o não pagamento da taxa de insalubridade.

[292] Além da experiência vivenciada pelos trabalhadores locais, o operariado paraibano também estava atento aos acontecimentos de regiões próximas, como no fato ocorrido em Pernambuco, onde "estivadores de Recife se recusaram a carregar os sacos de fosfato naquele porto enquanto não lhes fôsse pago a taxa de insalubridade". Na ocasião o COSINTRA (Conselho Sindical dos Trabalhadores da Paraíba) telegrafou aos responsáveis pela "solução do assunto" como forma de embasamento jurídico e de compartilhamento de lutas entre os subalternos (O Norte, 13/01/1962).

[293] Discriminava as atividades consideradas insalubres, sendo aquelas que por sua própria natureza, condições ou métodos de trabalho, expunham os trabalhadores a agentes físicos, químicos ou biológicos nocivos. A Lei Orgânica de Previdência Social, de 1962, definiu os períodos de 15, 20 e 25 anos de trabalho especial para esse tipo de trabalhador.

"apôio de todos os seus associados visando a obtenção do pagamento da taxa de insalubridade, já vitorioso, em parte, na Justiça e também amigavelmente" (JCJ – Processo 84/1961). Nesse processo, o operário citava o clima de tensão que rondava a fábrica, pelo fato dos operários estarem se organizando em prol do recebimento das taxas de insalubridade. A disputa encontrava-se exposta no jornal *O Norte*, que anunciava: "Em pauta, hoje, na Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa reclamação de Eronides Batista Gonçalves contra a Cia Paraíba de Cimento Portland S/A (indenização, aviso prévio, salubridade e diferença de salário, no valor de Cr$ 233.154,20)" (O Norte, 16/03/1962). O processo seguinte foi autuado dois dias após o fato ocorrido com Eronides, sendo, inclusive, citado pelo operário.

Um engenheiro italiano, Sante Simonato, que havia vindo de São Paulo para trabalhar na fábrica de cimento paraibana também entrou na mira do diretor químico da fábrica por ter se "recusado a delatar os seus subordinados como elementos grevista e agitadores" do movimento encabeçado pelos operários (Eronides sendo uma das lideranças) com o intuito do pagamento do adicional de insalubridade (JCJ – Processo 93/1961). Enfrentou, inclusive, um processo trabalhista, no qual reclamava ter tido seu contrato rescindido sem o pagamento de salários e horas extras. O eletrotécnico italiano também pedia o pagamento de suas despesas para São Paulo, lugar de onde veio e "onde o mercado de trabalho da especialidade e profissão do reclamante possibilita grandes oportunidades de colocação, o que aqui [Paraíba] não ocorre". Este imbróglio, como dito no parágrafo anterior no caso do operário Eronides, foi proporcionado por um:

> [...] pequeno desentendimento ocorrido entre o reclamante e o Diretor Técnico da reclamada que exigiu que o reclamante denunciasse os operários dirigentes do movimento grevista que se esboçou há pouco tempo na Empresa, reivindicatório do pagamento da taxa de insalubridade, e entre os quais figuravam trabalhadores subordinados ao reclamante. E como o reclamante se recusou a fazer tão vergonhosa e iniqua acusação, no caso uma verdadeira delação, foi o mesmo grosseiramente tratado pelo senhor Castella Castellano, gerando assim o incidente (JCJ – Processo 93/1961).

A suspensão de Eronides e a demissão de Sante foi, portanto, o resultado de movimentos reivindicatórios ocorridos nos corredores da fábrica de cimento, em que, operários, com ajuda até de um dos engenheiros da empregadora, se empenharam em reclamar, tanto na Justiça quanto "amigavelmente", o pagamento de um direito reservado aqueles que trabalhavam com produtos nocivos à saúde. De acordo com Luiz Hugo Guimarães, o CGT-PB foi acionado para mediar as negociações dos conflitos referentes a essas queixas (dessa vez na IRF Matarazzo), ocasião em que:

> Os trabalhadores da fábrica da Matarazzo cerraram os portões da fábrica e não entrava e nem saía ninguém. Ameaçaram parar o alto forno, que daria um prejuízo enorme à empresa. Dois diretores da fábrica ficaram sem poder sair do recinto da fábrica, inclusive do advogado José Mário Porto. Tivemos que interferir para esclarecer os trabalhadores; como os administradores da fábrica não tinham autoridade para solucionar a pendência (aumento salarial e percentual de insalubridade), o governador Pedro Gondim, a nosso pedido, concedeu passagens de ida e volta a São Paulo para uma comissão e dirigentes da Fábrica negociarem a pendência na sede da Matarazzo (Guimarães, 2001).

Importante destacar que os trabalhadores quando adoeciam passavam pela inspeção dos médicos das próprias fábricas, podendo-se observar, em alguns casos, a tendência dos médicos em fazer das moléstias dos operários fatores não impeditivos de paralisarem seus trabalhos. Isso era comum, independente da fábrica. Cosmo Idelfonso Severo, trabalhador braçal da IRF Matarazzo, reclamou doença no tórax que o fez se afastar dos serviços após apresentar-se com febre, fato ignorado pelo médico da empresa que atestou que o operário não tinha "nenhuma doença" (JCJ – Processo 90/1962)[294]. Semelhante fato ocorreu com o também trabalhador braçal da mesma fábrica, Martinho Ferreira da Silva, que requereu auxílio enfermidade[295] por sofrer com "amídalas inflamadas e um quisto doente", recebendo do médico da fábrica, "após pincelar sua garganta", um atestado de dois dias. Não satisfeito com a quantidade de dias de atestado, nem com o atendimento – tendo em vista que o médico mandou que um enfermeiro lhe examinasse e este mesmo enfermeiro disse que ele "nada sofria" – foi procurar outro médico (Giacomo Zaccara, do IAPI), que após examiná-lo atestou-lhe cinco dias para tratamento da sua saúde sem ter que prestar serviços à reclamada. Imbróglio na certa (JCJ – Processo 621/1962).

A fábrica não concordou com a entrega de um atestado vindo de um médico alheio aos serviços dela, o que lhe fazia ter que pagar mais dias por afastamento. Um dos motivos elencados pelo reclamante para ir até o fim com o pedido de mais dias de atestado para tratar da inflamação na garganta, e para isto ter ido procurar outro médico, foi um fato anterior protagonizado por ele e pelo mesmo médico da fábrica, tendo em vista que uns tempos antes ele sofreu por 11 meses com intensas dores por conta de problemas no apêndice e o médico da empregadora dizia que ele estava com crise de rins e fígado. Certo dia foi o trabalhador submetido, às pressas, a uma cirurgia para retirada do apêndice, feita pelo médico do IAPI, Marinésio Moreno. Conseguiu, porém, o trabalhador, a procedência em parte da reclamação para o pagamento dos dias de repouso em que esteve doente.

---

[294] A disputa entre trabalhador e fábrica foi destaque na coluna assinada por Luiz Hugo Guimarães (O Norte, 02/03/1962).

[295] De acordo com o Decreto-Lei nº 6.905, de 25/09/1944.

A Companhia de Tecidos Rio Tinto também somava muitas reclamações por parte dos seus operários no que dizia respeito às condições insalubres de trabalho. As diferentes seções seguiam rotinas específicas, o que fazia de cada uma delas um campo singular de exposição física por parte dos trabalhadores. Quanto a situação dos trabalhadores da fábrica de tecidos, Macedo (2000) afirmou:

> As tecelãs e passadeiras apresentam joelhos deformados, dedos mutilados e cabelos arrancados; as liçadeiras se queixam de deformações nas mãos e dedos; nas cardas, os operários falam do perigo e do medo da morte causado pelas correias das máquinas; quanto aos operários das engomadeiras, eles trazem no corpo as impressões de suas queimaduras (Macedo, 2000, p. 11).

O Sindicato dos Trabalhadores em Fiação e Tecelagem de Mamanguape, pelo menos a partir de 1960 com a chegada de Antônio Fernandes de Andrade à presidência daquele órgão classista, estava sempre em conflito com a direção da fábrica para o cumprimento da legislação trabalhista com relação a preservação da saúde do operariado. Como prova disso existem alguns ofícios trocados entre o sindicato e a diretoria da empregadora, no qual ambas as partes negociavam as medidas concernentes as condições de trabalho desenvolvidas na fábrica.

Em um desses ofícios, intitulado "Reclamação de Operários Referentes a Higiene e Segurança de Trabalho e Produção" (Ofício 005/63, de 23/05/1963), feito pela fábrica em resposta a reclamações dos operários, a empregadora se defendia das exigências feitas pelo sindicato dizendo que os próprios trabalhadores é que estavam entupindo os vasos sanitários ao utilizarem algodão e estopa para higiene pessoal (a reclamação dos trabalhadores era relacionada a situação sanitária dos banheiros da companhia). Noutro ofício (01/64- JCJ – Processo 531/1964), dessa vez encaminhado pelo sindicato à diretoria da fábrica, a reclamação era oriunda dos trabalhadores da seção de fiação, e se referia à temperatura e à umidade da seção, que estaria, de acordo com a reclamação dos operários, "a ponto de congestionar até um organismo de um camêlo".

O documento também trazia informações que mostravam as necessidades de um ser humano, como a necessidade de em "24 horas", em "ambiente normal" consumir "500 a 600 litros de oxigênio", além de "2500 a 3000 calorias energéticas" e 250 gramas de sais minerais. Contudo, o ambiente não era normal. Pelo contrário, dizia a queixa que a temperatura na seção mencionada, de fiação, assim como nas "pentiadeiras", atingia 48º centígrados e a umidade do ar consideravelmente baixa. Terminava a reclamação dizendo que diante de tamanha "injustiça", pedia o sindicato que a empresa tomasse providências no sentido de solucionar o problema para que não se afastassem mais trabalhadores por esse motivo, tendo em vista que muitos já se encontravam adoecidos, fato que prejudicava a saúde dos funcionários e feria

“frontalmente a lei”. Além desses ofícios mostrarem algumas das condições de trabalho dos operários da fábrica de tecidos de Rio Tinto, evidenciavam também a organização operária, com destaque para o sindicato, que conflitava com a direção da empresa de forma, até certo ponto, incisiva. Como será melhor visto no próximo capítulo, a partir de 1960, a direção do sindicato estava nas mãos de Antônio Fernandes de Andrade, que fará, juntamente com outras lideranças, forte oposição àquela indústria.

Além de altas temperaturas, outras evidências mostram as precárias condições de trabalho dos operários da fábrica dos Lundgren. Dona Severina, operária da seção das lançadeiras, comentou em entrevista à historiadora Letícia de Carvalho Santos, as dificuldades relacionadas ao barulho no ambiente fabril:

> A menina que eu levei pra ela entrar na fábrica, que ela tinha vontade de entrar, aí na hora do horário eu entrei com ela, né? Ela disse que ainda hoje é môca (surda). Porque era uma zoada tão forte que ninguém falava com o outro. A gente falava por aceno. Só conversava com o outro por aceno. Aí a gente ia lá pras máquinas, mas só falava gritando, porque ninguém escutava (Santos, 2015, p. 141).

Portanto, altas temperaturas, umidade, problemas com a higiene dos recintos e barulho em excesso, eram parte do cotidiano dos trabalhadores da CTRT. Essas particularidades, somadas às excessivas horas de trabalho, a negligência nas anotações da CTPS, o trabalho irregular dos adolescentes e a burla em conceder os direitos às gestantes, compunha o conjunto das ações de exploração daquela empregadora, que, a partir da dominação social e política exercida em Rio Tinto, potencializou a riqueza da família Lundgren, antes de verem ruir, nas décadas seguintes, o poder de outrora.

Exploração da força de trabalho, longa jornada de trabalho, renúncia de estabilidade, rescisão de contrato e doença no trabalho. Todas essas questões já foram minimante apontadas, mas alguns casos somavam todas de uma vez. O trabalhador Antônio Gualberto de Souza, ajuda-nos a entender esse processo de exploração. Ele trabalhava para a Companhia de Tecidos Rio Tinto desde 1945 desenvolvendo a função de vigia, chegando a trabalhar 16 horas diariamente. Além disso, somava-se o fato de receber apenas o equivalente a 8 horas trabalhadas, e ter levado suspensão por ter, em uma das jornadas diárias, ido embora após as 8 horas regulamentares, deixando seu posto vazio já que o seu supervisor esperava que ele cumprisse as 16 horas. Contudo, além das reclamações já expostas, o trabalhador alegou estar doente, impossibilitando-o de executar as horas trabalhadas impostas pela empregadora (JCJ – Processo 568/1961).

Uma informação contida no termo de conciliação pode oferecer questões para o

processo de Antônio Souza. Ele era funcionário antigo da fábrica, já trabalhara há 16 anos na reclamada, tinha o direito à estabilidade, que foi incluída nos termos de pagamento e quitação. Ou seja, era um trabalhador com estabilidade, doente, mas que acertou acordo com a empregadora ao receber Cr 95.000. Não consta que o vigia tenha sido atendido pelo SAMDU[296] (Serviço de Assistência Médica Domiciliar de Urgência), inaugurado ainda em 1960, que tratava de acidentes no interior da fábrica, assim como casos de trabalhadores que apresentavam doenças (Santos, 2015). O processo não dá informações acerca de sua doença, o que dificulta analisar os limites para a função de vigia, que não estavam diretamente ligados a um ambiente insalubre. Sem muitas evidências que ajudem a entender a "venda da estabilidade", a exemplo da idade do operário, qual doença ele tinha, se ele buscou ser adaptado em outra função, resta indagar: era mais vantajoso para o trabalhador abrir mão do direito à estabilidade e ir trabalhar em outro lugar que não lhe exigia tantas horas de trabalho diário? Abaixo, uma fotografia da ambulância da cidade de Rio Tinto, utilizada para o atendimento dos trabalhadores daquela cidade-fábrica:

Imagem 32: Ambulância da cidade de Rio Tinto



Fonte: Jornal O Norte (17/08/1961)

Já dizia o velho adágio popular: "soldado doente não serve ao rei"[297]. E de adágios populares – com termos militares – também se faziam as ementas dos resultados dos processos

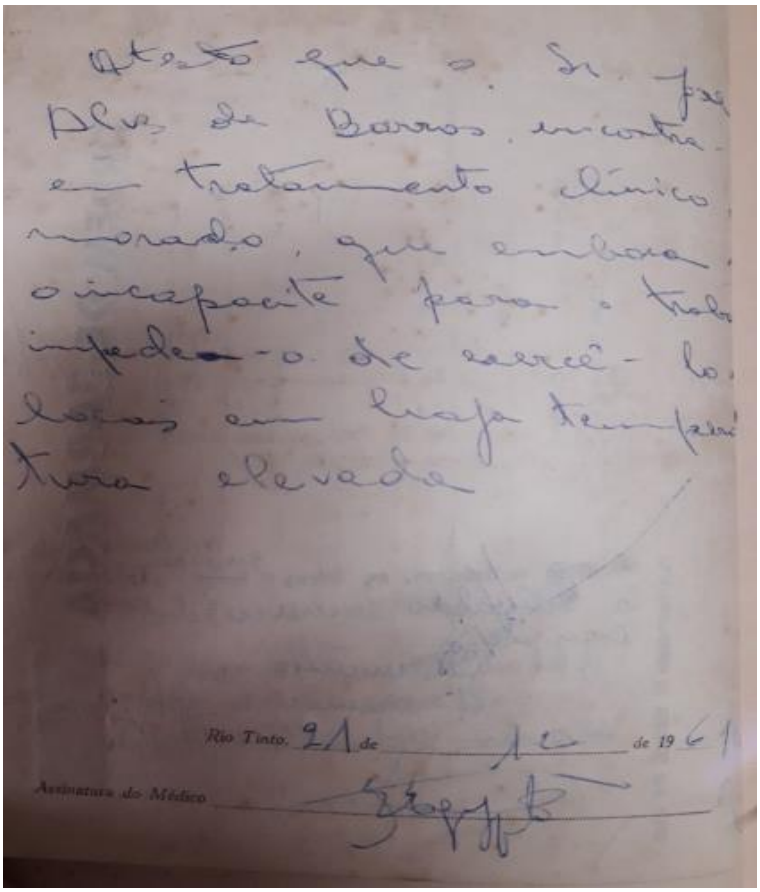
[296] Em 1962, o presidente do sindicato dos trabalhadores da CTRT, formalizou pedido ao presidente do IAPI de fazer funcionar uma ambulância que se encontrava paralisada em Rio Tinto, "às moscas e ao ferrugem" (O Norte, 26/01/1962). Dias depois o mesmo jornal informava a continuidade do problema devido falta de motorista e verba para colocar gasolina (O Norte, 20/02/1962).

[297] Parece que a ideia que fomentava o papel dos trabalhadores enquanto "soldados" estava, inclusive, no vocabulário dos magistrados, mesmo que em tom de ironia.

trabalhistas. Foi assim que o juiz Luiz Oliveira Galvão ironizou a situação do operário da Companhia de Tecidos, José Alves de Barros, que após 12 anos de trabalho na fábrica, sem ter cometido "nenhuma falta", teve que se afastar por poucos dias diante de seu estado de saúde, que o impossibilitava de executar determinadas funções. O fato foi recriminado pela empregadora, que o suspendeu por três dias (JCJ – Processo 140/1962).

O operário reclamava que quando ia executar o serviço de enrolamento de cano de pressão sentia-se mal de saúde em virtude da alta temperatura do local de execução desse serviço (localizado entre a fábrica e a usina). Assim como nos casos envolvendo a IRF Matarazzo, acima discutidos, este trabalhador também procurou ajuda médica fora da fábrica, já que o médico da companhia de tecidos ignorava conceder atestado a ele, conseguindo somente o atestado após intermediação do médico Vicente Rocco:

Imagem 33: Atestado médico


Atesto que o Sr. José Alves de Barros encontra-se em tratamento clínico, motivado, que embora, o incapacite para o trabalho impedindo-o de servir-se, bem como em loja temperatura elevada

Rio Tinto, 21 de 12 de 1961

Assinatura do Médico

Fonte: Arquivo do TRT-13

Com o atestado em mãos, o depoimento da testemunha e o histórico de "bom operário e cumpridor de suas obrigações ", a JCJ-JP considerou procedente a reclamação de José Alves de Barros, uma vez que "não era possível que o reclamante incapacitado para suportar o calor expelido do cano de pressão fosse executar esse serviço", tendo em vista que, ainda de acordo

com a decisão, "É lícita a recusa por parte do reclamante para descumprir ordem que possa afetar a sua saúde". É, parece que o adágio popular mencionado na decisão do processo, "soldado doente não serve ao rei", ao mesmo tempo que poderia ser interpretado como uma exclusão dos fracos, doentes, não aptos para servir aos "reis da indústria", poderia ser vista sob a perspectiva da defesa dos hipossuficientes, em que, estando doentes, não poderiam estar disponíveis a exercerem qualquer função.

A mesma empregadora esteve envolvida noutro caso peculiar. A reclamação não tinha um operário como doente ou acidentado, mas sim o filho recém-nascido de um dos operários[298], mais especificamente o filho do contramestre José Pereira Neves. O trabalhador foi suspenso por 6 dias pelo fato de ter faltado um dia de serviço em decorrência do batizado da criança que se encontrava doente, "tradição de nosso povo e um respeito aos princípios cristãos", evitando, com isso, que a criança pudesse "perecer sem o batismo". Era costume bastante difundido a preocupação em situações como esta, em que crianças morressem sem serem batizadas, morrendo "pagãs", segundo a tradição católica. Foi, inclusive, anexado ao processo um documento produzido pela Arquidiocese da Paraíba comprovando a realização da cerimônia religiosa (JCJ – Processo 82/1962). O Censo Demográfico de 1960 mostra que a maioria da população paraibana era, como de resto era todo o Brasil, de católicos. Dos quase 2 milhões de habitantes, cerca 1.950.000 mil diziam-se católicos romanos (Censo Demográfico, 1960, p. 134).

Uma hérnia "decorrente dos serviços prestados na empresa" foi motivo da reclamação firmada pelo marceneiro da Companhia de Tecidos, Antônio José de Araújo, morador do Engenho[299] Itapicirica (propriedade da fábrica). Iniciado seus serviços para a empregadora exercendo a função de agricultor, tendo em vista que a fábrica detinha negócios em várias áreas da cidade, incluindo fazendas e usinas, a exemplo do Engenho Itapicirica, que produzia aguardente e açúcar, com o passar dos anos o marceneiro foi sendo aproveitado como carpina para construção de casas, conserto de porteiras, casas de farinha, carros de boi, tudo a mando de seus benfeitores (JCJ – Processo 234/1962).

Estando há 1 mês sem salário pelo fato de não poder trabalhar, foi até a Junta de Conciliação e Julgamento pelo fato da companhia não ter assinado os documentos que lhe garantiriam afastamento pelo IAPI para ser operado, tendo sido orientado pelo administrador

[298] Noutro processo, o operário Antônio Guilherme de Andrade também acionou a JCJ ao reclamar suspensão injusta pelo fato de ter faltado o expediente do dia 8 de março de 1962 "por força de doença na família", como provava um atestado médico (JCJ – Processo 123/1962).

[299] O engenho produzia aguardente e açúcar (entre setembro e janeiro), possuindo cerca de 150 casas (JCJ – Processo 234/1962).

do engenho a “procurar as Ligas”, tendo em vista que era a própria Liga Camponesa de Rio Tinto que estava ajudando financeiramente o trabalhador, inclusive com “dinheiro para a feira”. Essa ligação entre as Ligas Camponesas e os trabalhadores (nesse caso um trabalhador mais próximo dos serviços do campo) pode ser evidenciada em casos como este, que indicavam, inclusive, gestos de sarcasmo por parte dos gerentes das fábricas quanto a aproximação entre os trabalhadores e as ligas.

Outra questão que se sobressai é a, já mencionada, limitação dos trabalhadores vinculados aos serviços rurais, que encontravam mais dificuldades na garantia dos seus direitos. Tanto é assim que a menção da empregadora para o trabalhador adoecido “procurar as Ligas”, bem como a fala de uma das testemunhas da fábrica que lembrava “que o serviço que o reclamante prestava à Cia era no campo”, reforça a tentativa de desvinculação dessa categoria de trabalhador das leis encampadas na CLT. Mesmo Antônio Araújo tentando provar seu trabalho de “característica industrial”, a Junta julgou sua queixa improcedente, diante do “trabalho descontínuo” feito por ele. No fim, doente, sem poder trabalhar e necessitando de cirurgia, não conseguiu as indenizações por tempo (7 anos) e férias.

Deste mesmo engenho deflagrou-se outra reclamação semelhante, também envolvendo adoecimento de um trabalhador. Maximiano Duarte Costa protocolou queixa, sem intermediação de sindicato, contra a dona do engenho, a Companhia de Tecidos Rio Tinto (JCJ – Processo 436/1961). Assim como o trabalhador acima citado, Maximiano exercia atividade que podia ser considerada “industrial”, pois estava atrelado aos afazeres do engenho, o que contribuía para o pleno funcionamento da produção fabril. O que levou, então, a não ser representado por nenhum sindicato, mesmo sendo funcionário daquela empregadora desde 1948? Pelo fato de não ter carteira assinada. Morador de Mamanguape (cidade vizinha a Rio Tinto), trabalhou por anos no engenho da companhia ilegalmente vinculado àquela empregadora. Como visto em processos anteriores, era comum com os trabalhadores que não trabalhavam diretamente na fábrica maior dificuldade na garantia de anotações na CTPS.

O processo, no entanto, não deixa evidente o porquê deste trabalhador não ter se sindicalizado antes, mas mostra que quando este resolveu reivindicar sua carteira de trabalho, foi demitido. Este trabalhador, aliás, nunca tinha gozado férias nos mais de 12 anos de serviços prestados, e encontrando-se acamado, foi surpreendido com a demissão. Este caso reunia vários dos elementos de exploração e burla de direitos que tenho tratado nesta tese: falta de anotação na CTPS, demissão após doença do trabalhador, negligência no gozo das férias e na condição de estabilizado, extrapolação da carga horária (trabalhava 12 horas diárias). Para completar o ciclo de exploração, no lugar de ser reintegrado nos serviços da fábrica, concluiu-se uma

conciliação com um valor irrisório (Cr$ 35.000,00).

Serviço pesado, com muita "poeira" e "muito pêlo" foi a queixa dada por outro operário da Companhia de Tecidos Rio Tinto, Severino Medeiros dos Santos, que estava sendo transferido de seção (JCJ – Processo 797/1963, depois transformado em TRT-620/1963). Por ser "um rapaz doente" não queria sair do serviço de "cabo de camada" (fiandeiro) e ir para a seção das cardas[300], em virtude das condições inerentes a esta seção, que colocava em risco a saúde do operário. Em seguida foi colocado na função de servente, trabalho que incluía carregamento de barro, quebrar pedra e arrancar toco. A fábrica havia decidido substituir os cabos de camada do sexo masculino por mulheres. Consta, porém, nos depoimentos das testemunhas um possível motivo escondido nas alegações de doença do empregado: uma remuneração a mais aos que batiam metas na seção de cabo de camada, o que não era possível na seção para qual ele estava sendo transferido.

No mesmo dia Manoel de Araújo Bezerra fez a mesma reclamação (JCJ – Processo 798/1963, depois transformado em TRT-619/1963). Manoel e Severino haviam sido os únicos fiandeiros, no total de doze, que foram demitidos depois de recusar transferência de seção, alegando problemas de saúde em virtude do excesso de poeira. Ao que tudo indica, os dois operários foram à JCJ juntos, protocolaram reclamação por terem sido transferidos para outra seção que lhes demandariam serviços mais pesados e menos vantajosos financeiramente. Ambos foram demitidos sob a acusação de insubordinação, por não aceitarem serem transferidos de seção, uma vez que eram "simple(s) servente(s)", não podendo recusar a designação de um novo local de trabalho, e se assim fizessem, como fizeram, cometeriam "grave indisciplina e insubordinação".

Trabalhadores que ficavam afastados das fábricas recebendo auxílio do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Industriários (IAPI)[301] por vezes enfrentavam problemas ao retornarem aos serviços. Foi assim com a operária Neusa de Oliveira Silva, que após quase 9 anos (de outubro de 1954 até agosto de 1963) de serviços na Companhia de Tecidos foi afastada por motivo de doença. Ao voltar, depois de 1 ano, foi demitida mesmo tendo passado esse

[300] Nesta função, o operário ficava responsável pela limpeza de 28 máquinas e pela colocação de fio nas mesmas.
[301] Os representantes dos sindicatos filiados à Federação dos Trabalhadores do Estado da Paraíba eram responsáveis pela escolha do Delegado do IAPI. Aliás, as escolhas de representantes dessas instituições geravam discordâncias entre trabalhadores (seus representantes, principalmente), e dirigentes políticos. Um exemplo disso pode ser visto na disputa entre Argemiro de Figueiredo (PTB) e trabalhadores, que empreenderam divergências entre os indicados aos cargos de diretores do IAPI, SAPS e IAPETC. Enquanto que o senador queria indicar o vereador Cabral Batista ao IAPI, José Gomes da Silva ao IAPETC, e Diógenes Martins ao SAPS, os trabalhadores queriam José Gomes no SAPS, enquanto que a vaga no IAPI estava entre uma lista tríplice encaminhada pelos trabalhadores, "sem constar siquer o nome de Cabral Batista", parecendo uma "restrição aberta ao Senador de Itararé, ou ao próprio Cabral" (O Norte, 09/01/1962).

período com auxílio doença (JCJ – Processo 848/1964).[302]

Nesse caso dois eram os agravantes que, provavelmente, motivaram a reclamação: primeiro, trabalhadora adoecida e, segundo, estável, tendo em vista que a demissão ocorrera em outubro de 1964, chegando aos 10 anos de serviços. A trabalhadora havia, portanto, ultrapassado os 10 anos na empresa, somando os 9 anos de trabalho e o 1 ano de auxílio doença. Mesmo detentora do direito à estabilidade, e à reintegração, Neusa Silva entrou em acordo com a empregadora, que lhe pagou Cr$ 280.000,00. Esse processo revela uma disputa constante nesses casos envolvendo trabalhador adoecido/acidentado que ficava algum tempo afastado dos serviços. Quanto a isso o exemplar do *Correio da Paraíba*, de fevereiro de 1962, destacava em sua *Coluna Trabalhista* que "o acidente de trabalho não suspende a execução do contrato, continuando o empregado acidentado à disposição do patrão", não sendo o acidente ou doença de trabalho motivo para suspensão de contrato nem de tudo que o envolve: férias, salário, tempo de serviço, dentre outros (Correio da Paraíba, 28/02/1962).

Além dos muitos casos de adoecimentos provocados pelas condições de trabalho nas fábricas, os acidentes também eram constantes. Esses acidentes, em grande medida, eram colocados por parte das empregadoras como culpa dos trabalhadores, que, desatentos, desidiosos ou irresponsáveis, sofriam os sinistros. Concordo, pois, com Esmeralda Moura, em estudo para a realidade paulistana do início do século XX (mas que, semelhantemente, corrobora com a realidade estudada nesse trabalho), que diz:

> O acidente do trabalho não é, portanto, representativo apenas de um simples "mau momento" no dia a dia do trabalhador, por oposição aos outros momentos que então, comparativamente, poderiam assumir a conotação de "bons". Mais do que isso ele é uma denúncia de que são bem raros, senão inexistentes – sem querer ser maniqueísta – os momentos positivos que o operário pode vivenciar quer na fábrica, quer fora dela (Moura, 1984, p. 45).

Dionísio Mendes Queiroz passou alguns dias afastado do trabalho indo ao IAPI por ter contundido sua mão direita na seção de beneficiamento de algodão da IRF Matarazzo. Num certo dia de trabalho, quando o relógio marcava 20 horas e ele limpava o rolo de uma máquina, o acidente ocorreu: o rolo caiu e atingiu sua mão, machucando-o. Recebeu os primeiros curativos no ambulatório da própria fábrica e depois foi encaminhado ao Pronto Socorro (JCJ – Processo 680/1963).[303]

---

[302] A aposentadoria definitiva esteve em debate no início da década de 1960. O IAPI considerava revogável a aposentadoria a qualquer momento, bastando um laudo médico que indicasse a recuperação do operário, o que levava à impossibilidade da aposentadoria definitiva por invalidez. O trabalhador seria readmitido ou indenizado por despedida injusta (Correio da Paraíba, 31/10/1962).

[303] João Pessoa contava, no início dos anos 1960, com 215 médicos, para uma população de cerca de 150 mil habitantes (Correio da Paraíba, 15/12/1963).

O acidente ocorreu no início de 1962, após apenas 4 dias de sua admissão, lhe deixando internado por dois meses. Após a alta ficou à disposição do Instituto de Previdência Social até julho de 1963, quando, enfim, retornou à fábrica. Em seu retorno recebeu a rescisão do contrato de trabalho, não tendo direito a quase nenhum benefício por ter trabalhado apenas 4 dias, mesmo tendo o seu contrato se estendido por mais de um ano. Como visto, a pouca produtividade de Dionísio (apenas 4 dias de trabalho) e o longo tempo "encostado" lhe renderam o desligamento da fábrica, que a partir da visão patronal via o período de afastamento como motivo para livrar-se daquele operário. A *Coluna Trabalhista* dizia: "[...] nos casos de acidente, não se trata de falta justificada, mas sim, de falta legalmente inexistente" (Correio da Paraíba, 28/02/1962). Mesmo com o afastamento justificável por conta da situação física do trabalhador, Dionísio recebeu as contas referentes apenas ao aviso prévio, tendo em vista que "Sem a devida prestação de serviço, não há como deferir os títulos cobrados pelo reclamante", disse a ementa da decisão da JCJ.

Já o chapa Genival da Silva Valente se feriu no serviço da fábrica de cimento no sábado anterior às eleições municipais de 1962 (07 de outubro), só conseguindo ir votar com auxílio de um companheiro. Somente na segunda-feira foi reivindicar solicitação para afastar-se dos serviços, porém as coisas não saíram como imaginado. Na espera do encarregado dos serviços o operário acabou sentando numa caixa d'água e não resistindo diante da demora do encarregado e de seu estado de saúde, acabou dormindo. Como "empregado dessa espécie não tem capacidade de trabalho que possa ajudar o desenvolvimento industrial de uma emprêsa", como dito pelo advogado da empregadora, o chapa foi dispensado com apenas dois meses de serviço (JCJ – Processo 586/1962).

Por seu turno, "torção no pé direito" foi o resultado de um acidente sofrido por um trabalhador da Companhia Paraíba de Cimento Portland, Antônio José de Macedo, que ao transportar um filtro de água em um de seus serviços de servente de pedreiro da fábrica, na descida de uma escada, teve a torção. Antônio havia entrado para a fábrica em setembro de 1958, assinando um "Contrato de Trabalho a Prazo Determinado e Data Incerta", que vigoraria por 90 dias. De 1958 até 1964, não mais renovou o contrato de trabalho, passando de servente de pedreiro a pedreiro, mas sem nunca comprovar sua mudança de função na CTPS (JCJ – Processo 941/1964, depois transformado em TRT-76/1965).

Ou seja, torções nos pés e mãos, problemas respiratórios, nos olhos, cirurgias de emergência, são apenas uma parcela dos inúmeros casos envolvendo doenças e acidentes do trabalho no qual operários e operárias paraibanas estavam expostos, e que encontravam na

intransigência das fábricas mais uma das dificuldades a serem vencidas, afinal, como defendia a *Coluna Trabalhista*:

> [...] o trabalhador nunca é acidentado porque quer, mas por causas sempre alheias à sua própria vontade, é claro. Muitas vezes, é a fadiga, o cansaço, provocado pelo excessivo esforço despendido no trabalho com a finalidade de conseguir uma produção maior, que na maioria das vêzes não é compreendido pelo patrão" (Correio da Paraíba, 28/02/1962).

A legislação trabalhista referente aos acidentes e doenças de trabalho dava aos empregadores a responsabilidade na observação e prevenção dos "infortúnios" (Artigo 155 da CLT, e 77 e 82 da Lei de Acidentes do Trabalho), cabendo a acusação de insubordinação aos operários que se recusassem em cumprir as medidas de prevenção, a exemplo da utilização dos "meios de proteção" (Artigo 188 da CLT) fornecidos pelo empregador[304] (Correio da Paraíba, 08/04/1962). Se observarmos os números referentes aos valores pagos pelo auxílio do IAPI[305] no estado da Paraíba veremos que tais valores só cresciam ao passar dos anos. Em 1961 foi pago Cr$ 424.376,00, em 1962 Cr$ 663.063,00, e em 1963 Cr$ 1.132.829,00 (Anuário Estatístico do Brasil, 1964, p. 307). Num espaço de apenas dois anos, de 1961 para 1963, o valor pago em casos de doenças e acidentes de trabalho subiu quase 200%, evidenciando o aumento gradativo dos índices que revelavam o aceleramento da exploração e o efeito no corpo dos trabalhadores.[306]

Como observado, entre o chegar, o trabalhar e o ir embora, muitos eram os conflitos desencadeados entre os trabalhadores e seus empregadores. Dor, exaustão, exposição a materiais nocivos à saúde, excesso de carga horária. Essas condições a que a classe trabalhadora paraibana reclamava pode ser observada em diferentes lugares e tempos tendo em vista que são condições intrínsecas ao capitalismo na ânsia pela obtenção de lucro a qualquer custo. Esses casos, elementos constitutivos da experiência dos trabalhadores paraibanos, contribuíram para a defesa dos direitos da classe operária. Segundo Thompson:

> A classe se delineia segundo o modo como homens e mulheres *vivem* suas relações de produção e segundo a *experiência* de suas situações determinadas, no interior do '*conjunto* de suas relações sociais', com a cultura e as expectativas a eles transmitidas e com base no modo pelo qual se valeram dessas experiências em nível cultural (Thompson, 2012, p. 277).

---

[304] A portaria nº 9, de 30 de maio de 1947 publicou a relação de doenças profissionais cobertas pela lei de acidentes, sendo elas: intoxicações, infecções e doenças degenerativas (Correio da Paraíba, 24/07/1962).

[305] O IAPI, em João Pessoa, mantinha benefício a 3.097 segurados, sendo 647 com pensão, e 1.546 com aposentadoria (O Norte, 01/08/1961).

[306] A contribuição dos empregados e empregadores nesse mesmo período foi de Cr$ 887.527,000 (Anuário Estatístico do Brasil, 1964, p. 307).

***

Esse capítulo buscou se aproximar das relações de experiências vivenciadas pelos trabalhadores em seus locais de trabalho, e observar como as relações e as condições de trabalho eram significadas por eles. Tentou-se também analisar como o enfrentamento as mais diferentes formas de exploração foram resolvidas na Justiça do Trabalho. Nesse sentido, questões atinentes às doenças e aos acidentes de trabalho, as formas de exploração do trabalho de jovens e de mulheres, bem como as demais formas geradoras de conflitos, foram debatidas em paralelo as características específicas de cada fábrica, tentando investigar formas de resistência dos trabalhadores frente o poder dos empregadores.

CAPÍTULO 4

ABONO DE NATAL, MOVIMENTO SINDICAL E GOLPE EMPRESARIAL-MILITAR

> O início dos anos 1960 foi marcado pelo desejo e pela esperança dos trabalhadores e sindicalistas por reformas de base, inspirados pelos movimentos em defesa da democracia e do nacionalismo. O golpe militar ocorrido em 1964 veio interromper qualquer possibilidade de alcance dessas metas, desarticulando o sistema populista (Corrêa, 2007, p. 11).

Inicio esse capítulo discutindo o envolvimento dos trabalhadores paraibanos nas lutas que mobilizaram os interesses dessa classe em torno do 13º salário, aprovado em julho de 1962. Analiso, pois, reivindicações nas fábricas e em manifestações políticas, em paralelo com as lutas observadas no tribunal trabalhista após a efetivação da lei, analisando os movimentos sócio-políticos e as reclamações trabalhistas como constituintes das reivindicações pelas quais a classe trabalhadora estava envolvida naquela conjuntura histórica.

Num segundo momento desenvolvo uma discussão acerca da atuação dos sindicatos e de suas lideranças, analisando as ações deles na defesa da classe trabalhadora. Desenvolvo, no último tópico, uma discussão acerca do golpe empresarial-militar de 1964 em âmbito local, destacando o acirramento das lutas de classes intensificadas no início da década de 1960. Trato, em especial, dos desdobramentos sociais, políticos, econômicos e culturais ocorridos dentre os trabalhadores paraibanos, com destaque para aqueles atuantes na Companhia Paraíba de Cimento Portland, na IRF Matarazzo e na Companhia de Tecidos Rio Tinto, sendo o caso do operário Antônio Fernandes de Andrade e do processo trabalhista que enfrentou motivo de maior análise. Analiso, portanto, os acontecimentos que circundaram o golpe e que movimentaram as lutas de classes no estado da Paraíba, partindo das transformações sentidas pela classe operária, observando as medidas tomadas pela classe dominante e ao mesmo tempo relacionando esses embates com os impactos na política local.

Tento, assim, responder algumas perguntas. São elas: Como se deu, na Paraíba, as lutas que buscavam a garantia do 13º salário, com destaque para as querelas na JCJ-JP? O que essas reinvindicações mostravam acerca da atuação dos sindicatos? Estes órgãos de representação operária atuavam de forma autônoma, combativa nas lutas trabalhistas do período? Como a Justiça do Trabalho foi utilizada no conflito envolvendo Antônio Fernandes de Andrade e a CTRT? E como, a partir do golpe e da iniciante ditadura, podem ser vistas formas de resistências

da classe trabalhadora? Essas e outras perguntas nortearão o debate deste capítulo na tentativa de construir – a partir do diálogo com a historiografia nacional e local que já tratou desse tema, bem como lançando mão de diferentes fontes como evidências – a problemática dos desdobramentos do golpe empresarial-militar para a classe trabalhadora paraibana.

***

4.1- Nas ruas e nos tribunais em busca de direitos: 13º salário/ abono de natal

> Os bancos locais já iniciaram o pagamento da gratificação salarial de dezembro, conhecida popularmente por 13º mês (O Norte, 13/12/1963).

A notícia trazida pelo jornal *O Norte* indicava a normalização do direito adquirido pelos trabalhadores em relação a um 13º salário anual, passado cerca de um ano e meio desde que a lei havia entrado em vigor. A campanha negativa feita por parte da imprensa nacional burguesa (financiada majoritariamente por empresários que se sentiam prejudicados frente à implementação desse novo direito) não conseguiu impedir que em 13 de julho de 1962 o presidente João Goulart assinasse a lei 4.090[307].

A reivindicação do abono de natal, como era comumente chamado, já se fazia presente nas lutas operárias no Brasil desde pelo menos a década de 1920, e mais fortemente depois da greve dos 300 mil, ocorrida em 1953 na cidade de São Paulo. Nessa década o debate no legislativo federal foi protagonizado pelos defensores da lei (partidos de esquerda, movimentos sociais), e pela ala conservadora, que utilizou diferentes ferramentas para barrar a efetivação desse direito. Esses últimos utilizavam o discurso que dizia ser essa nova lei uma ameaça aos trabalhadores, pois levaria os empregadores à falência, o que, consequentemente, aumentariam os índices de desemprego (Leal, 2011, p. 291, 292).

Em âmbito nacional, sindicatos de todo país se empenhavam num programa de propaganda e mobilização para aprovação do projeto que instituía o "abono de natal (13º mês)", como noticiado num jornal paraibano no 1º de maio de 1962 (Correio da Paraíba, 01/05/1962). Visto pelos trabalhadores como o direito conquistado de remuneração em dobro pelos patrões no período próximo ao final do ano, o abono se transforma, enfim, em lei, após aprovação da lei pela Câmara (abril) e pelo Senado (junho). Antes, porém, da sanção do presidente Jango, uma greve geral, em 5 de julho, pressionou ainda mais a efetivação desse direito por parte do presidente. Carregado de sentido para a história das lutas operárias no Brasil, o que antes era

[307] A Lei nº 4.090 foi de autoria do deputado Aarão Steinbruch, do PTB, que apresentou a lei ao Congresso ainda em 1959. Posteriormente, em 1964, foi cassado em decorrência do golpe empresarial-militar.

direito costumeiro passa a ser direito garantido em lei. Murilo Leal, em *A reinvenção da classe trabalhadora*, diz:

> O décimo terceiro salário é um desses casos de reivindicação surgida no chão da fábrica, legitimada nas relações costumeiras entre patrões e empregados em algumas empresas, transformada em lei à custa de greves, demissões, abaixo assinados, prisões e cuja memória é depois ofuscada pelo brilho da lei, que, supõe-se, como toda lei, deve ter sido iniciativa de algum presidente, deputado ou senador (Leal, 2011, p. 289).

Como dito por Murilo Leal, os embates e lutas em torno da efetivação da lei do 13º salário era pauta constante dos trabalhadores paulistas. Na Paraíba a pauta não diferia dos grandes centros. Movidos pelo pensamento de que a garantia do abono só seria obtida através de muita luta de classe, as greves apontavam como medida mais eficaz para os interesses dos trabalhadores, enquanto a Justiça do Trabalho seria outra forma de luta: a da garantia do pagamento. Já em 1961[308], em 13 de dezembro, uma greve em torno do pagamento do 13º salário aconteceu em todo país[309], o que se configurava, portanto, como mais um passo em direção a efetivação desse direito, garantido a partir de greve geral, mobilizações no chão das fábricas, e nos debates parlamentares em torno da concessão do 13º salário (Cittadino, 1998, p.77).

Já em 1951 aconteceram em algumas cidades da Paraíba, incluindo Rio Tinto, reivindicações sindicais em torno do abono natalino (Vale, 2008, p. 76). Era uma greve que tinha dimensões nacionais e que, entre os paraibanos, incluíram operários de diferentes ramos, funcionários públicos e comerciários. Parcialmente vitoriosa, a greve inclui-se no esteio das experiências de lutas levadas adiante pela classe operária paraibana que, àquele momento, conseguiu, em 31 de dezembro, "o abono de natal equivalente a 13 dias de trabalho (presumivelmente 1 dia por mês e 2 dias de dezembro, ao todo CR$ 196,00)" (Leite Lopes, 1988, p. 392). Anteriormente, ainda no final da década de 1940, trabalhadores da Matarazzo realizaram uma paralisação em reivindicação ao pagamento de um "abono de natal". A greve durou alguns dias, foi liderada pelo PCB paraibano, que teve alguns membros presos após os dias de greve (Silva, 2003, p. 205-207). [310]

A luta em torno dessa reivindicação estava atrelada à recusa da indicação de um gabinete

[308] Se no início da década de 1960 a luta pelo 13º salário era um dos direitos mais requisitados, no final da década de 1940 já causava conflitos entre patrões, empregados e organizações dos trabalhadores. A CEVPM-PB evidenciou a participação de Adalto Freire da Cruz em greves decorrentes dessa luta nas cidades de Campina Grande e Rio Tinto (à época Mamanguape), ocasião na qual foi preso (CEVPM-PB, 2017, p. 205).

[309] Em 11 de dezembro de 1961 o projeto de lei entrou na pauta de votação na Câmara dos Deputados.

[310] As reivindicações se espalharam para outras regiões do estado, como Campina Grande, Rio Tinto e Santa Rita. Em 1948, trabalhadores da indústria de panificação e confeitaria já haviam realizado greve em busca do abono natalino (Silva, 2003, p. 207).

parlamentarista mais hostil aos interesses dos trabalhadores. Na Paraíba, envolveu a participação de sindicatos, políticos ligados à esquerda, e trabalhadores de variadas categorias. Após a renúncia de Tancredo Neves do cargo de 1º ministro, Jango indica San Tiago Dantas para assumir o cargo, sendo este mais próximo do campo da esquerda. O congresso – a partir de sua ala conservadora – no entanto, barra a indicação, colocando o nome do senador Auro de Moura Andrade (PSD) na mesa.

Os movimentos sociais insatisfeitos organizam a greve de 5 de julho de 1962, que teve, portanto, como pauta, a defesa da indicação de um primeiro ministro alinhado aos interesses da classe trabalhadora, e a defesa da efetivação do abono natalino. "Trabalhadores esperam voz de comando: greve", era a manchete trazida no jornal *Correio da Paraíba*, que noticiava a participação dos representantes dos sindicatos dos trabalhadores têxteis (Antônio Fernandes de Andrade), da indústria de alimentação (Rivaldo Cipriano da Costa) , na qual os trabalhadores da IRF Matarazzo faziam parte, e da indústria cimenteira (Severino Bezerra dos Santos), que diziam "que os trabalhadores decretarão greve caso não seja indicado um Gabinete eminentemente nacionalista" (Correio da Paraíba, 07/07/1962). Nas palavras de Demian Bezerra de Melo:

> Ainda no início de junho, diversos líderes sindicais haviam declarado publicamente que estaria sendo preparada uma greve geral para apoiar a indicação de San Tiago Dantas, que, acreditavam, seria capaz de constituir um 'gabinete nacionalista e democrático' que tivesse como programa a realização das reformas de base. Percebendo as iniciativas tomadas pela direita no sentido de impor um gabinete conservador a Jango, a esquerda sindical começou a aprofundar suas articulações com vistas a construir um dispositivo grevista que funcionasse em apoio ao movimento nacionalista e em oposição a uma nova tentativa de golpe. No início deste mês, lançaram um manifesto na Associação Brasileira de Imprensa (ABI) que colocava a possibilidade de deflagração de uma greve geral pela formação de um gabinete nacionalista, com elemento da FPN que tivessem compromisso com as reformas de base, e medidas imediatas de caráter econômico, como a revisão do salário mínimo e a aprovação da lei que instituía o abono de Natal (Melo, 2013, p. 164).

Por parte dos patrões a recusa em conceder o abono girava em torno da ideia de prejuízo e incapacidade financeira, ou seja, a concessão desse direito acarretaria em prejuízos incalculáveis aos empregadores, gerando, posteriormente, demissões, fechamento de postos de trabalho e falência[311]. Em âmbito nacional, e como que reverberando a voz dos demais meios de comunicação do país, o jornal *O Globo*[312] trazia a manchete "Considerado desastroso para o

[311] Até mesmo escolas privadas de João Pessoa estavam cobrando uma 13ª mensalidade aos alunos para o pagamento do 13º salário dos professores, o que foi devidamente rechaçado pelos pais e pelo movimento estudantil (Correio da Paraíba, 23/01/1963).

[312] Esse mesmo veículo de comunicação, em 2017, defendeu a Contrarreforma Trabalhista, que diminuiu e/ou extinguiu direitos conquistados pelos trabalhadores brasileiros ao longo de décadas de lutas.

País um 13º mês de salário" (O Globo, 26/04/1962). Não à toa, jornais, como os mencionados, apoiaram o golpe que seria dado em menos de dois anos. Sobre essa prática comum entre a classe dominante Thompson afirmou em *Costumes em comum* (1998): "Qualquer historiador do trabalho conhece bem os interesses egoístas e as desculpas de classe que sempre podem encontrar razões para que os pobres continuem a ser pobres" (Thompson, 1998, p. 23).

Como dito, em 13 de julho de 1962, o presidente João Goulart assina a lei do 13º salário[313]. Nesse mesmo dia Francisco Brochado da Rocha era aceito pelo Congresso Nacional como novo presidente do Conselho de Ministros, o que demonstrava o peso da pressão popular em torno dessas duas reivindicações, conseguidas como resultado das lutas recentes, a exemplo da greve geral de 5 de julho, que representou o acúmulo de lutas históricas travadas há décadas pela efetivação do abono natalino.

O direito que antes era apenas costumeiro passava a ser parte da legislação trabalhista, repercutindo, também, nas reclamações na Justiça do Trabalho, que a partir de 1962 passou a registrar nas autuações dos processos as queixas referentes à lei 4.090.[314] A lei, sancionada em julho daquele ano, estabelecia que no mês de dezembro de cada ano os empregadores deveriam pagar uma gratificação salarial correspondente a 1/12 avos da remuneração devida em dezembro por mês de serviço.

As lutas individuais (processos trabalhistas) e coletivas (greves) configuravam-se enquanto lutas econômicas e políticas, incluídas no conjunto de direitos amplamente defendidos desde o início do século passado. As articulações das classes subalternas em torno desse direito poderiam constituir-se enquanto afirmação de uma consciência de classe construída a partir de perdas e ganhos, em que a experiência dos sujeitos atingidos por essas lutas condicionava e potencializava a execução de novos embates. Como destacou Gramsci, para o exercício da hegemonia (conquista da direção da sociedade) era necessária a defesa desse direito feita pelos próprios operários, em recusa às tentativas contrárias da classe dominante nessas disputas por hegemonia (Gramsci, 2017). Como observado, a concepção ideológica da classe dominante, que dizia que seria desastroso para o país um 13º salário, não encontrou espaço entre as diferentes frações da classe trabalhadora paraibana e brasileira. O que se viu foi intensa luta. A

[313] No ano seguinte o direito se estenderia para os aposentados.

[314] Larissa Corrêa mostrou que em São Paulo os trabalhadores apesar de satisfeitos com a lei que garantia o 13º salário, lutaram pela continuidade da gratificação fornecida pelos patrões já desde décadas anteriores. A referida historiadora, detalha que laranjas e tecidos faziam parte dos objetos dados pelo patronato paulista a seus funcionários, que, a cada fim de ano, ia reivindicando melhores gratificações (Corrêa, 2006, p. 251). Casos parecidos foram explicitados por Edinaldo Souza (2008), no qual o autor mostra que trabalhadores do recôncavo baiano reivindicavam em meados da década de 1940 o pagamento de um "bônus" por ocasião dos "festejos juninos e das festividades de fim de ano" (Souza, 2008, p. 155).

atuação dos trabalhadores e de partidos políticos, contribuíram para essa defesa de direitos (contra hegemonia), agindo a partir da atuação dos sindicatos e de parte da imprensa, não apenas nessa pauta (13º salário), mas nas outras lutas travadas naquela quadra histórica (Campanha da Legalidade, Plebiscito, Reformas de Base) (Gramsci, 2001).

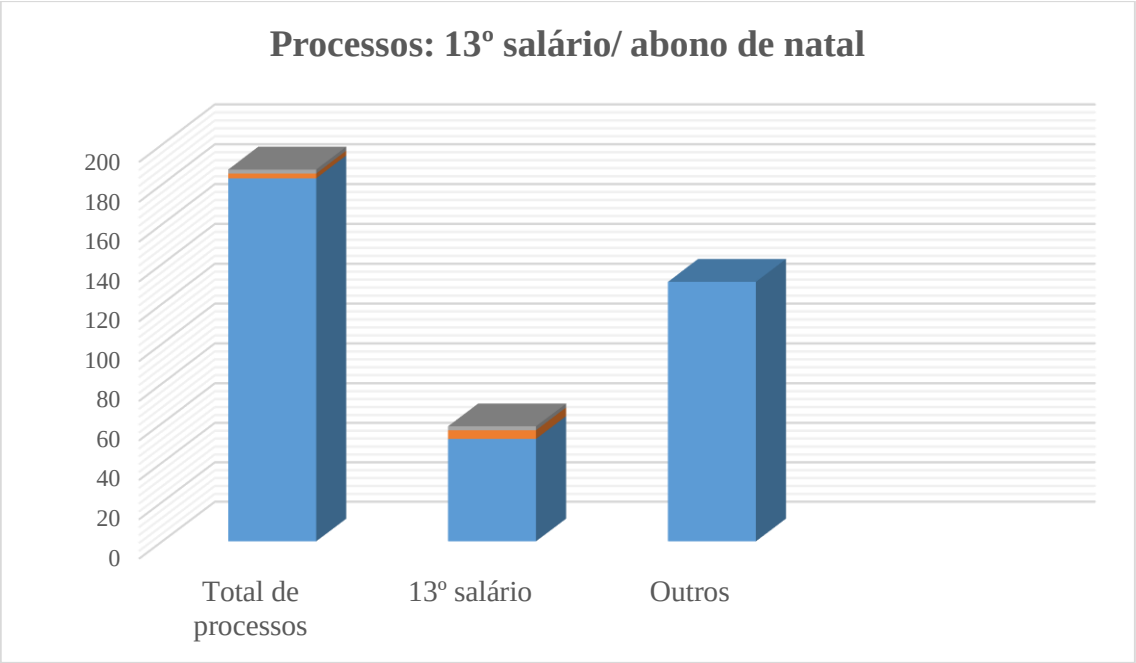
Embalados pelas manifestações em defesa da efetividade do 13º salário, vistas até julho de 1962, trabalhadores paraibanos decretaram em setembro do mesmo ano "greve geral para todo o Estado". Visando salvaguardar "reformas que a nação reclama", o movimento paredista contou com adesão de diferentes sindicatos, dentre eles o de Cimento, Cal e Gesso, e dos trabalhadores da indústria têxtil de Rio Tinto. As reivindicações citadas eram a realização do plebiscito[315], voto para analfabetos e soldados, aumento de 100% do salário mínimo, observação do projeto da lei de greve, além da sempre falada reforma agrária (O Norte, 15/09/1962). No dia seguinte, o noticiário confirmava o desenrolar da greve sem "qualquer incidente", em que várias categorias estiveram presentes, e as tropas militares permaneceram nos quarteis, evitando a prisão das lideranças (O Norte, 16/09/1962). Portanto, na onda nacional de greve ocorrida em setembro de 1962, ferroviários, estivadores e tecelões (Rio Tinto) entraram em greve na capital em "defesa das liberdades democráticas e sindicais" em busca das reformas almejadas (já incluindo a vitoriosa pauta do abono natalino). Esta (greve) era a "única arma de que se podem utilizar para conquistar condições de vida" (Correio da Paraíba, 15/09/1962).

Se as lutas vistas nas ruas e nas portas das fábricas foram noticiadas pelos jornais locais (*O Norte* e o *Correio da Paraíba*), os processos trabalhistas podem ser utilizados para observarmos o uso dessa vitória da classe trabalhadora brasileira nos tribunais trabalhistas. Logo após entrar em vigor, a lei 4.090 passou a figurar entre as reclamações operárias na Justiça do Trabalho, como podemos ver nos diversos processos autuados a partir de julho de 1962. Dos

[315] No dia 6 de janeiro de 1963, 9.457.488 de brasileiros disseram não ao parlamentarismo enquanto 2.073.582 votaram pela permanência do regime instituído às pressas por decorrência da renúncia do presidente Jânio Quadros, em agosto de 1961. Em 15 de setembro de 1962 foi aprovada a consulta popular, via plebiscito, para o início do ano seguinte. Assim como na Campanha da Legalidade, o governador Pedro Gondim também apoiou à volta do presidencialismo, "Gondim torna-se, na Paraíba, o líder do movimento pela volta ao Presidencialismo" (Cittadino, 1998, p. 127). O resultado final no estado foi de 178.630 votos favoráveis ao presidencialismo e 19.432 para manter o parlamentarismo. Poucos meses após a mudança do regime presidencialista para o parlamentarista, já se fazia presente o debate em torno da realização de um plebiscito. "Plebiscito agora é absurdo", dizia um editorial do jornal conservador *Gazeta Campinense* – apoiador do ex-presidente Jânio Quadros – em setembro de 1961. O editorial enfatizava "O povo é nem presidencialista nem parlamentarista. O povo quer um govêrno honesto, progressista, democrático, cristão no sentido mais completo do termo" (Gazeta Campinense, 17/09/1961). Contudo, "[...] raro era encontrar-se alguém que estivesse contra a realização do PLEBISCITO", afirmou Aécio Diniz, colunista do jornal *Diário da Borborema* (Diário da Borborema, 02/06/1963).

183 processos que embasam essa tese, 52 deles tinham como queixa o pagamento desse direito (quase 1/3 dos processos), o que indicava o alto número de queixas relacionadas a esse direito comparado a outras reclamações. O gráfico abaixo ilustra esse dado:

Gráfico 6: Processos envolvendo a reclamação em torno do 13º salário/abono de natal



Fonte: Gráfico elaborado pelo autor com base nos processos trabalhistas da JCJ-JP

"1/7- um sete avos, referente ao abono de natal" era um dos pedidos do trabalhador braçal José Francisco de Oliveira, quando foi demitido da IRF Matarazzo, em agosto de 1962 (JCJ – Processo 399/1962), e assim foi com muitos companheiros dele da IRF Matarazzo[316], e da Companhia Paraíba de Cimento Portland[317], que a partir da vigência da lei do 13º salário passaram a cobrar na JCJ a efetivação desse direito, que, negligenciado pelas empregadoras, necessitavam de reclamação na Justiça do Trabalho para serem cumpridos.

Assim, já a partir de agosto de 1962 reclamações com os pedidos referentes ao pagamento proporcional ao abono natalino foram protocoladas na JCJ, mostrando que trabalhadores e sindicatos eram ágeis em reivindicar direitos assim que estes estavam incluídos na seara da CLT. Mas foi, principalmente, a partir de 1963 que se verificou os maiores números de reclamações sobre esse direito, sendo corriqueiro o pagamento das indenizações após as

[316] Os seguintes processos referiam-se ao conjunto documental voltado para os trabalhadores da IRF Matarazzo: JCJ – Processos 565/1962; 581/1962; 591/1962; 623/1963; 71/1964, 207/1964; 278/1964; 297/1964; 642/1964; 751/1964.

[317] Os seguintes processos referiam-se ao conjunto documental voltado para os trabalhadores da Companhia Paraíba de Cimento Portland: JCJ – Processos 401/1963; 420/1963; 423/1963; 503/1963; 510/1963; 517/1963; 592/1963; 138/1964; 552/1964; 828/1964.

demissões faltando a inclusão desse novo direito. Somente após a reclamação na JCJ que esses trabalhadores conseguiam receber os valores que a legislação havia determinado. O direito ao pagamento do 13º salário, portanto, sofreu as mesmas dificuldades observadas entre as reclamações em torno da taxa de insalubridade (vistas no capítulo 3), em que somente na Justiça do Trabalho os trabalhadores conseguiam reverter a situação e terem esses direitos garantidos.

Em dezembro de 1963 era a primeira vez que o abono de natal ia ser pago integralmente aos trabalhadores da indústria. E a coluna *Sindicalismo & Previdência* lembrava a forma correta de cálculo dos abonos (sobre a remuneração), assim como as diferenciações para aqueles que recebiam por tarefa e produção (O Norte, 08/12/1963). Nos primeiros anos de implementação da lei os sindicatos utilizavam meios (jornal, principalmente) para direcionar os trabalhadores quanto ao pagamento desse novo direito, evitando que as empregadoras os ludibriassem, haja vista que a referida lei poderia gerar diferentes interpretações (ironicamente as interpretações das empregadoras eram sempre no sentido de desconsiderar total ou parcialmente esse direito).

Trabalhadores com menos de um ano de serviços também requeriam o direito ao pagamento proporcional do 13º salário, fato negado aos trabalhadores com contratos com tempo determinado, que diante da duração ser menor que um ano (considerado período de experiência), não conseguiam o pagamento (JCJ – Processo 452/1962). Observou-se que a grande maioria desse tipo de contrato estava voltado para a fábrica IRF Matarazzo, o que talvez prove a maioria dos processos envolvendo disputas pelo 13º salário virem de lá. Como visto no capítulo 3, os contratos por tempo determinado oriundos dessa empregadora também ocasionavam solapamento de direitos principalmente de trabalhadores braçais e dos adolescentes. Importante destacar a preferência de contratos desse tipo por parte das empregadoras, que tentavam se livrar do pagamento de indenizações maiores aos trabalhadores.

Os trabalhadores, por outro lado, defendiam-se dizendo que a lei 4.090 "estabeleceu a gratificação natalina para todo e qualquer empregado, mesmo sendo demitido antes de dezembro". Assim também defendia a Justiça do Trabalho, afinal, em alguns processos a Junta decidiu a partir da ideia de que "Independe do tempo de serviço prestado para que assista ao trabalhador o direito à percepção do 13º mês de que trata a Lei 4.090, de 13.7.62." (JCJ – Processo 452/1962; 450-460/1962). A discussão nos tribunais versava também sobre o fato de considerar o pagamento do 13º salário apenas a partir da publicação da lei ou se consideraria o ano inteiro (1962).[318] Grande parte dos processos resultou em conciliação quando as

[318] Notou-se na averiguação dos processos que alguns casos idênticos não eram questionados pela mesma empregadora, como provam os processos 574, 575 e 578/1962, que traziam os acordos de três trabalhadores da

reclamações somavam já a partir de janeiro de 1962[319] como forma de contagem proporcional ao montante das indenizações (JCJ – Processo 719/1962). É de se destacar a narrativa posta em uma decisão envolvendo a queixa de um trabalhador que, mais uma vez, foi contratado por safra e requeria o direito ao 13º:

> Sendo certo que muitos empregadores concedem por liberalidade um mês de salário aos seus empregados e, como outros nada oferecem aos seus trabalhadores nas festas natalinas, o legislador criou uma lei cuja finalidade é a empresa conceder, obrigatoriamente, o abono de natal (JCJ – Processo 565/1962).

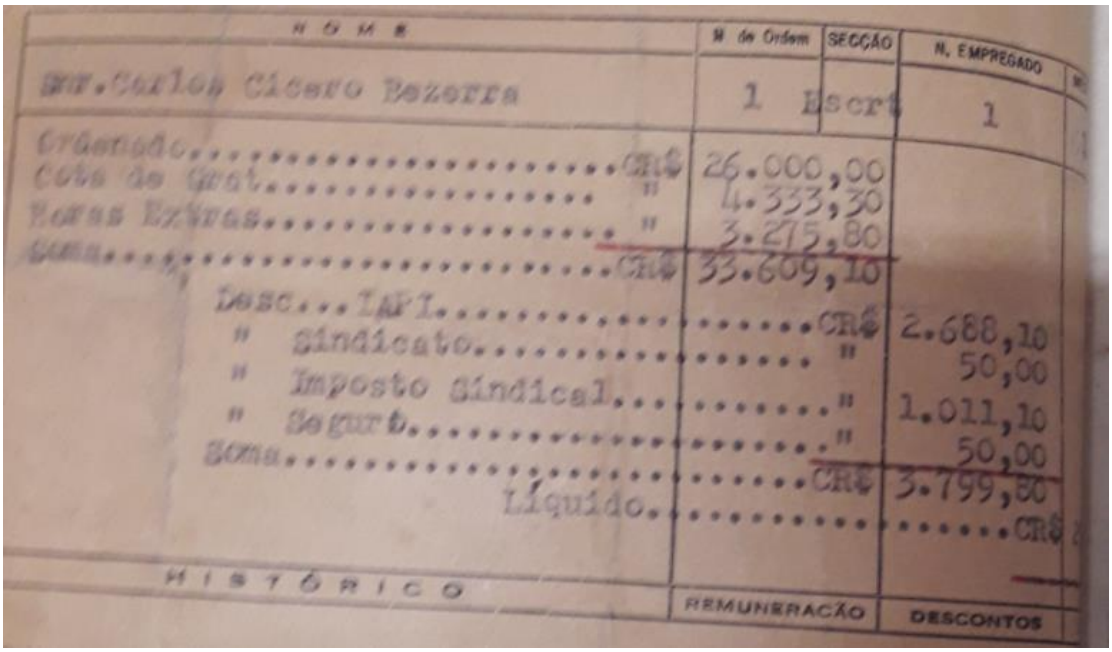
As palavras do juiz Luiz Oliveira Galvão corroboravam com a de trabalhadores que diziam ser comum o pagamento de determinados valores (um agrado) a operários no período natalino, e que a lei 4.090 estava colocando isso de forma oficial, obrigando, agora, aqueles empregadores que não executavam tal prática, fazerem sob pena de serem punidos pela lei.

O costume de décadas no qual os empregadores pagavam os trabalhadores com gratificações natalinas também foi constatado nessas empresas. A conquista desse direito, portanto, tornou-se direito costumeiro mesmo antes da aprovação da lei, em 1962. Na fábrica de cimento o operário Carlos Cícero Bezerra deu entrada na JCJ pedindo o pagamento do 13º salário referente ao tempo em que esteve a serviço daquela empresa. Afirmou em juízo que sempre recebera (desde 1956, quando entrara na fábrica) "gratificação do fim do ano", juntamente com seus companheiros de trabalho, contudo, dizia ainda, "essa gratificação não corresponde ao 13º mês de salário de que trata a lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962" (JCJ – Processo 149/1963). Nesse caso, o trabalhador esperava receber as duas gratificações, a paga há décadas (direito costumeiro) e a que havia tornado lei em pouco menos de um ano. Na imagem abaixo é possível ver a descrição dos Cr$ 4.333,30 pagos pela fábrica de cimento ao operário Carlos Cícero Bezerra, valor, nesse caso, da "cota de gratificação" paga costumeiramente a ele desde sua entrada na fábrica, em 1956. Ao menos na fábrica de cimento e na Matarazzo, o pagamento de uma gratificação natalina era costume antes da entrada em vigor da lei do 13º salário, e que passaria a ser cobrada mesmo diante do início do pagamento desse novo direito. Abaixo, o recibo de pagamento do operário Carlos Cícero Bezerra:

Matarazzo, José de Souto, José Pacífico da Silva e Antônio Pereira da Silva, mesmo eles não tendo um ano de serviço prestados à empregadora.

[319] Um ofício encaminhado pela diretoria da CTRT ao sindicato dos trabalhadores têxteis informava ao operariado local que seria "pago por esta Fábrica, aos seus empregados, sem nenhum desconto" o pagamento "do décimo terceiro mês" (JCJ- Processo 531/64).

Imagem 34: Recibo de um operário da Companhia Paraíba de Cimento Portland



Fonte: Arquivo do TRT-13

Assim também se desenrolou com o vigia, também da Companhia Paraíba de Cimento Portland, Wilson de Moura Almeida, que após reclamar o pagamento de indenização por insalubridade e pelo 13º salário, revelou o recebimento "em um envelope" referente a "gratificação que anualmente a reclamada devolve aos seus empregados" (JCJ – Processo 656/1963). Importante se perguntar se essa gratificação era "livre", ou seja, a empregadora distribuía entre seus operários pequena gratificação oriunda dos seus lucros, ou apenas devolvia um percentual dos salários destes retidos ao longo do ano?

Portanto, o costume assumia uma forma de resistência dos trabalhadores na defesa de um direito tradicional conquistado ao longo de décadas, e que, mesmo diante da chegada de um novo direito – oficial, digamos – esses trabalhadores lutavam pela manutenção das antigas formas de gratificação. Como afirmou Murilo Leal:

> No percurso do chão da fábrica até o seu reconhecimento como direito, a reivindicação da gratificação natalina não foi tangida apenas por greves e confrontos. Outras práticas mais persuasivas foram empregadas, apelando-se ao sentimento cristão dos empregadores, aos valores da harmonia social e do bem-estar da família (Leal, 2011, p. 292).

Além dos empregadores, o próprio governo estadual fazia no período natalino cerimônias de doação de alimentos: o chamado natal dos pobres. Na edição de 1951, o governo de José Américo de Almeida, de acordo com *A União*, fazia questão de fazer-se exemplo frente às classes abastadas do estado, que deveriam também realizar tais atitudes com o objetivo de

"servir a todos", mostrando preocupação "em fazer justiça a atividade fabril, orientada pelo Chefe do Governo que dá o exemplo" (A União, 22/12/1951):

Imagem 35: Natal dos pobres na década de 1950



Fonte: Jornal A União (22/12/1951)

O governador reivindicando ser exemplo para as classes abastadas mostrava a força desse costume de doar, presentear, ou agradar as classes subalternas (o clique fotográfico destacou o exato momento da doação do governador às mãos de uma mulher). Se o governador fazia no Natal dos Pobres, cabia aos empregadores repetir o gesto nos seus respectivos empreendimentos. E assim faziam, como indicam algumas fontes.

Assim, o período anterior ao golpe que derrubou o presidente João Goulart foi marcado pelo crescente acirramento dos conflitos provenientes das disputas entre as forças populares e as forças reacionárias. O resultado dos conflitos pode ser visto nas lutas sociais visualizadas em protestos e greves, a exemplo dos movimentos vistos em torno do abono natalino. Ocorridos nacionalmente, tais eventos também se fizeram presentes na Paraíba, evidenciando a participação do operariado local na luta pela efetivação do pagamento do 13º salário, assim como em outras frentes, como a posse do presidente João Goulart, em 1961, a campanha pela volta do presidencialismo, no ano seguinte, dentre outras.

4.2- Movimento sindical: da euforia das Reformas de Base ao impacto do golpe empresarial-militar de 1964

> Primeiro dia do mês. Primeiro dia do ano [...] Primeiro dia na vida de cada um de nós, em mais uma nova etapa a vencer, durante 366 dias neste 1964 que se inicia agora. Dizem os noticiários da imprensa nacional que êste será o 'ano das reformas'. Reforma agrária, bancária, mercantil, eleitoral, educacional. Reformas de base. Reformas indispensáveis ao bom funcionamento de uma Nação. Mas será que 1964 trará, também, a reforma dos Homens? (O Detetive, 01/01/1964).

Na fatídica manhã de 1º de abril eclodiu na cidade de Rio Tinto – como será visto no próximo tópico – um dos exemplos de resistência ao golpe de 1964 no estado da Paraíba. Naquela cidade a liderança do sindicato dos trabalhadores têxteis organizou um movimento que tentou, com seus limites, rechaçar a queda do presidente João Goulart e a tomada do poder daqueles que colocariam seus direitos em cheque. Anos antes os outros sindicatos que representavam os trabalhadores das fábricas discutidas nessa tese participaram de movimentos sociais em defesa do operariado urbano do estado (como na defesa do abono natalino, discutido acima), bem como – em associação às Ligas Camponesas – apoiaram os anseios dos direitos pleiteados pelos trabalhadores rurais. Embora o estudo desta tese não seja centrado na atuação das lideranças operárias, não seria possível tergiversar essa questão, tendo em vista que as próprias fontes me levaram a investigação de alguns desses sujeitos e a atuação deles entre o operariado em análise.

Como evidenciado na epígrafe que abre esse tópico, o jornal *O Detetive* começou o ano de 1964 dividido entre o otimismo das Reformas de Base (reforma bancária, agrária, educacional, eleitoral), e o pessimismo entre uma verdadeira "reforma dos homens". Como é sabido, não aconteceu nenhuma coisa, nem outra. As lutas populares, dizia um editorial de outro pequeno jornal, eram conhecidas: "É operário brasileiro consciente e organizado nos sindicatos, reivindicando salários mais justo; é o camponês sem terra degladiando-se com o insencível latifúndio" (O Renovador, Ano II, Nº VIII, 1963). Os sindicatos, portanto, reverberavam as pautas reivindicadas naquela conjuntura, aglutinando os anseios do operariado urbano e as lutas dos camponeses, à época a fração da classe trabalhadora que mais demandava receio por parte da classe dominante.

E o fato de pertencer a um sindicato, mesmo não sendo necessário para estar inserido em ações que beneficiassem os trabalhadores – como a própria utilização da Justiça do Trabalho – era também sinônimo de consciência de classe, de trabalhador que reivindicava seus direitos de forma organizada, dentro do campo das instituições formais ("dentro da norma da justiça", como dito pelo presidente do sindicato dos trabalhadores têxteis) que representavam os interesses da classe trabalhadora (JCJ – Processo 531/1964).

O movimento sindical, e os trabalhadores de forma geral, estavam incluídos nas

articulações de qualquer movimento político que almejasse disputar cargos no executivo estadual e federal. O trabalhador era, portanto, a partir da análise de Luiz Hugo Guimarães, "uma parcela do povo com uma acentuada politização a ponto de poder influir poderosamente nas mais altas decisões do Congresso", motivados, dentre outros fatores, pela "alfabetização do proletariado brasileiro", a "especialização da mão de obra", e também "à organização sindical que hoje se encontra fortalecida por uma liderança possuidora de extremada consciência de classe". Concluía Luiz Hugo, em sua coluna jornalística (*Sindicalismo & Previdência*), dizendo: "É essa liderança sindical esclarecida dos fatos políticos e sociais, provada na luta das reivindicações e segura do seu papel histórico, que vem conduzindo a política trabalhista do operariado brasileiro. Não é mais possível enganar a massa operária com qualquer engôdo" (O Norte, 10/09/1961). Muito embora seja o pensamento de uma liderança, que de certo modo fazia um autoelogio a sua atuação, os termos destacados ("acentuada politização", "alfabetização do proletariado", "extremada consciência de classe") diziam muito sobre a conjuntura vivida àquele momento, assim como o que se esperava da atuação desses órgãos num momento de intensos conflitos de classe. De acordo com Murilo Leal, em *A reinvenção da classe trabalhadora*:

> [...] a luta contra a exploração e o despotismo patronal, tendo como polos de organização os sindicatos, as comissões de fábrica, as intersindicais e como valores norteadores a dignidade do trabalhador, sua não escravização, a noção de 'salários justos', constitui o primeiro eixo do grande movimento transformador que se constituía no período 1950-1964 (Leal, 2011, p. 162).

A dissertação de mestrado *Movimento sindical urbano na Paraíba: organização, lutas por direitos e repressão aos trabalhadores (1958-1964),* da historiadora Paula Tamyres Veríssimo da Silva, é o texto que mais avançou no estudo acerca das lideranças sindicais paraibanas para o período anterior ao golpe[320]. A pesquisa se dedicou à investigação das lideranças sindicais que mais destaque tiveram nas lutas travadas entre o fim da década de 1950 e o início dos anos 1960, incluindo os casos dos sindicalistas João da Cruz Fragoso, Luiz Hugo Guimarães, Rivaldo Cipriano da Costa, João Ribeiro Filho (sujeitos já debatidos nesta tese). A autora problematizou a história dessas e de outras lideranças que se destacavam nos cargos dos

[320] A obra mencionada se aproxima da minha tese - na qual afirmo a busca de direitos trabalhistas pelo operariado paraibano que se utilizou de lutas sociais e políticas para reivindicar e manter direitos para a classe trabalhadora – ao problematizar a estrutura organizacional dos sindicatos e de entidades criadas no contexto do período anterior ao golpe de 1964, a exemplo da Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado da Paraíba, do Comando Geral dos Trabalhadores (CGT), a busca de direitos por via da Justiça do Trabalho e os desdobramentos vivenciados por estas mesmas lideranças ao sofrerem todas as implicações possíveis oriundas no golpe de 1964 e as duas décadas seguintes de ditadura. Por outro lado, se distancia com relação ao enfoque nos sujeitos investigados, tendo em vista que são as lideranças sindicais os protagonistas da pesquisa, enquanto que minha análise prioriza os trabalhadores comuns, anônimos, muito embora apareça casos de lideranças operárias.

sindicatos mais atuantes na Paraíba desde a primeira metade do século XX. Nas palavras da historiadora, "os líderes sindicais foram de suma importância para a divulgação da pauta dos trabalhadores no estado" (Silva, 2021, p. 202).[321]

Segundo dados oficiais, 66 sindicatos atuavam na Paraíba em 1964, sendo 25 de sindicato de empregadores, 40 de empregados e 1 de profissionais liberais[322]. Os sindicatos operários eram formados por cerca de 7.500 trabalhadores associados, e grande percentual desses números devia-se aos trabalhadores das fábricas de cimento, de tecidos e de beneficiamento de algodão, tratadas nesse estudo (Anuário Estatístico do Brasil, 1965, p. 324). Espalhados por todas as regiões do estado, tinham, já desde a década de 1930[323], representação considerável entre a classe trabalhadora, atuando em processos trabalhistas, organizações de greves e em comissões de fábrica na defesa dos seus associados.[324]

Embora a Justiça do Trabalho desobrigasse a representação sindical e de advogados para dar entrada numa reclamação, os processos aqui analisados foram quase em sua totalidade autuados a partir da representação de sindicatos[325]. Sobre o processo de inserção e atuação dos sindicatos entre os trabalhadores do estado, Wilton Veloso, na *Coluna Trabalhista* do *Correio da Paraíba*, disse: "A própria industrialização vem operando o processo de libertação dos sindicatos do peleguismo outrora dominante. De igual modo, já não se sente aquela nefasta influência política dentro dos sindicatos, observando-se uma renovação dos quadros sindicais [...]". O peleguismo e a influência política muito provavelmente referia-se aos anos do Estado Novo, em que as lideranças sindicais eram tuteladas pelo Estado, e que ainda estava bastante viva na memória daqueles sujeitos. Mas, o "sindicalismo constitui hoje [1962] a mais forte expressão, em substituição às atuais elites políticas, carcomidas e apodrecidas, e sobretudo superadas pelos fatos. Eis uma inequívoca realidade da hora presente". (Correio da Paraíba,

[321] Outros trabalhos que se dedicaram aos estudos do sindicalismo paraibano desse período foram: Nunes, 2015; Silva, 2023; Vale, 2012.
[322] O Brasil tinha cerca de 1950 sindicatos em 1964 (Anuário Estatístico do Brasil, 1965).
[323] De acordo com o jornal *A Imprensa*, periódico da Diocese paraibana, já em 1935 João Pessoa contava com 14 sindicatos, enquanto Campina Grande tinha 5, e nas outras localidades do estado existiam mais 4 sindicatos (Silva, 2003, p. 62).
[324] Debates engessados acerca da trajetória dos sindicatos no Brasil perduraram na produção acadêmica brasileira. Exemplo disso pode ser visto na avaliação de Antônio Carlos Bernardo, que diz que até 1945 o movimento sindical brasileiro havia passado por diferentes momentos, sendo a fase embrionária (1853-1901) substituída pelo período de transição (1901-1906), chegando ao momento de efetivação (1906-1929), para, por fim, chegar ao período ministerial, iniciado em 1930 e se estendido pelas décadas posteriores, interrompido com o golpe de 1964 (Bernardo, 1982, p. 32). O processo de abertura de sindicatos na Paraíba foi mais acentuado no período posterior a 1930, ainda sob a tutela do Ministério do Trabalho.
[325] Apesar da afirmativa de um dos operários da fábrica, de que "[...] a cidade de Rio Tinto é sindicalizada em sua totalidade", existiam casos de trabalhadores que foram à JCJ-JP reclamarem justamente essa situação (JCJ – Processo 49/1962, depois transformado em TRT-163/1962).

04/04/1962). Os sindicatos àquele momento representavam, assim pensava Wilton Veloso, um obstáculo às elites políticas que, entre a morte e vida dessas oligarquias (Gurjão, 1994), continuavam operando grande parte dos interesses das classes dominantes do estado.

Os casos que envolviam os trabalhadores da Companhia Paraíba de Cimento Portland, o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cimento, Cal e Gesso de João Pessoa, fundado em 1937 e reconhecido em 1939, era o representante legal. Localizado na mesma rua onde funcionava a fábrica, no bairro denominado Ilha do Bispo, o sindicato foi presidido, entre os anos em estudo, por Manuel Francisco da Silva, Severino Bezerra dos Santos e Antônio José da Silva, e exercia uma atuação participativa nos eventos sindicais no estado, nos movimentos grevistas em torno de melhores condições de vida e trabalho, bem como nas queixas junto à justiça trabalhista dos operários que faziam parte do corpo de funcionários daquela empregadora.

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Mamanguape era o representante dos trabalhadores da Companhia de Tecidos. Localizado em Rio Tinto, à rua da Mangueira, nº 73, o sindicato reunia milhares de trabalhadores entre seus associados e teve ao longo de sua história, começada ainda na década de 1930, lideranças vinculadas aos interesses da fábrica, o que mudou somente em 1960 com a chegada de Antônio Fernandes de Andrade à presidência da entidade. Como será melhor visto no último tópico desse capítulo, foi a partir dessa mudança de rumo que os trabalhadores daquela cidade passaram a gozar de maior representatividade, principalmente com as ações do presidente Bolinha, e a atuação de outras lideranças, a exemplo do advogado do sindicato, José Gomes da Silva, que passaram a ameaçar o domínio da CTRT.

Já os trabalhadores da IRF Matarazzo que colocavam "queixa" na Junta de Conciliação e Julgamento a partir da ação sindical tinha como representante o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de João Pessoa[326]. Com sede na Praça Aristides Lobo, o sindicato havia sido fundado em julho de 1938, sendo, contudo, reconhecido no ano seguinte[327] ainda sob a denominação de Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria de João Pessoa. Sua fundação – diziam seus membros mais antigos – se dera através da ação de trabalhadores de padarias e indústrias de alimentação da capital que, reunindo-se embaixo de árvores no centro da cidade, resolveram criar uma entidade que lhes representassem.

Esse sindicato estava presente em 28 municípios da Paraíba no início da década de 1960.

[326] Atualmente denominado Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, Panificação e Confeitaria, Cerveja e Bebidas em Geral do Estado da Paraíba.
[327] Decreto-Lei nº 1.402, de 05 de junho de 1939.

Passou a ser presidido em 1959 por Rivaldo Cipriano da Costa (Vavá). Rivaldo era natural de Pilar (PB), nascido em 1930, tendo chegado à João Pessoa em 1945, onde passou a trabalhar em padarias até tomar posse no sindicato de sua classe, ficando até ser afastado arbitrariamente pelos militares, em 1964. Rivaldo fazia parte, desde 1949, de uma célula do Partido Comunista, tendo participado dos grandes movimentos operários durante os anos de sua atuação sindical. Em 1961 foi preso por participar ativamente da Campanha da Legalidade (Silva, 2003, p. 176).

Como líder sindical atuava entre os trabalhadores urbanos e os do campo, intervindo contra a exploração verificada entre os trabalhadores das usinas da região do Litoral[328]. O IPM nº 70/64 instaurado logo após o golpe definia assim o referido sindicalista: "Rivaldo Cipriano da Costa, 34 anos, panificador e comerciante, residia em João Pessoa. Acusação: era comunista sempre pronto e atuante, tendo participado de reunião conjunta do CGT e FMP, no dia 23/02/964" (Scocuglia, 2015, p. 58).

Em 1961, conta Waldir Porfírio – em entrevista com o então presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria de João Pessoa, Rivaldo Cipriano – que trabalhadores da fábrica Portland entraram em greve, sob liderança do PCB, em reivindicação de 35% de aumento salarial. Os 10 dias de paralisação surtiram efeito e os trabalhadores saíram-se vitoriosos. Como estratégia utilizaram como arma "[...] o desligamento da caldeira que, se passasse oito horas sem funcionar, traria enormes prejuízos para a empresa. Além do mais, entupiria todo maquinário com toneladas de cimento em processo de produção" (Silva, 2003, p. 209).

Os líderes sindicais observados (além de outros somente mencionados, a exemplo do sindicato dos bancários), revelam um sindicalismo combativo, atuante nas lutas operárias e com participação ativa entre a classe trabalhadora. Não à toa muitas dessas lideranças foram presas e perseguidas ainda antes do golpe de 1964 enquanto exerciam suas funções entre os sindicatos dos trabalhadores urbanos e do campo. Além disso, o trabalho sindical mostrava-se atento aos interesses dos trabalhadores, existindo participação orgânica de seus membros, em reuniões, assembleias gerais[329], dissídios coletivos e demais atividades desse órgão, além das ações já citadas nesse trabalho, como as lutas na Justiça do Trabalho e outras tantas no chão da fábrica e nas ruas, a exemplo das manifestações em torno da lei do abono natalino (13º salário), a Campanha da Legalidade, o Plebiscito de 1963, dentre outras.

---

[328] Como presidente do sindicato de alimentação atuou na mediação de um conflito no qual trabalhadores das usinas Santa Rita e Santana paralisaram as atividades por algumas horas na tentativa de conseguirem 80% de reajuste (O Norte, 28/11/1963).

[329] Em agosto de 1961 o sindicato dos trabalhadores têxteis de Rio Tinto organizou uma assembleia geral com seus membros a fim de decidirem acerca da construção da sede própria daquele sindicato (O Norte, 04/08/1961).

Um outro fator que merece destaque é a ligação da maioria dos nomes de lideranças mencionados nesse trabalho com o PSB[330] (eram, na maior parte dos casos vinculados ao PCB[331], mas diante da ilegalidade filiavam-se a outros partidos de esquerda), e não com o PTB (apesar de formarem, em muitos momentos, alianças políticas[332]), partido que, em tese, caracterizava-se por ser a direção da política trabalhista de Jango.

Representativo da atuação sindical desse período pode ser vista nas reivindicações enviadas pelo sindicato dos trabalhadores da CTRT à direção daquele empregadora. Intitulado "Memorial reivindicatório de aumento salarial", o documento detalhava os seguintes pedidos:

> 1º) AUMENTO SALARIAL de 40% (quarenta por cento), com base no salário de março de 1963, com vigência a partir de 1/9/63.
>
> 2º) REGULARIZAR a classificação na escala profissional, uma vez que a Cia. vem se negando fazer as anotações nas respectivas carteiras profissionais.
>
> 3º) Não permitir a redução de prêço, por metro de tecidos, em consequência apenas de mudança de nome de produto.
>
> 4º) Férias de (30) para os trabalhadores, face o serviço exaustivo e cansativo que exerce durante o ano. Esta conquista já está assegurada a diversas classes de trabalhadores (JCJ- Processo 531/1964).

Vê-se, portanto, não apenas nesse exemplo tirado de ofícios entre a CRTR e o sindicato dos trabalhadores têxteis, que os sindicatos defendiam os interesses dos trabalhadores independente se as reivindicações eram cobradas às fábricas ou feitas ao governo federal (Jango), diferindo de afirmações que veem no sindicalismo desse período como tutelado pelo governo. Um antigo operário da CTRT afirmou a Vale (2008) que: "Teve várias greves por aumento de salário, todo período do mandato de João Goulart foi de greve aqui em Rio Tinto".

O sindicalismo do período anterior ao golpe de 1964 rende bastante debate na historiografia voltada à classe trabalhadora. Se uma parcela dos estudiosos do tema vê o operariado daquela época completamente atrelado aos desígnios do aparelho estatal, numa manobra corporativista iniciada ainda durante a ditadura do Estado Novo, evidências mostram outra perspectiva, como temos visto. Na coluna *Previdência & Sindicalismo*, Luiz Hugo Guimarães coloca algumas dessas temáticas em discussão. Lembrando o artigo 521 da CLT que versava sobre a limitação dos sindicatos em exercerem atividades políticas, o colunista fazia

---

[330] Além de Bolinha, em Rio Tinto, o PSB também estava à frente de outra importante prefeitura, a de Santa Rita, historicamente atrelada ao domínio de latifundiários. O referido partido havia sido fundado em 1947 a partir de uma cisão entre membros da UDN (denominada "Esquerda Democrática") (Hardman; Leonardi, 1991, p. 195).

[331] O PCB tinha abrangência maior sobre operários urbanos e rurais, e em certos estratos da classe média urbana (estudantes e profissionais liberais) (Silva, 2014, p. 66-69).

[332] No momento do golpe tinham, juntos, 13 deputados na Assembleia Legislativa estadual, num total de 40 deputados.

uma ligação entre esta legislação e sua raiz herdada do corporativismo "do Estado Italiano de Mussoline", regime no qual não havia espaço para os sindicatos "se imiscuírem nas atividades políticas", haja vista que só havia "A política do Govêrno". Contudo, a classe trabalhadora brasileira, segundo Luiz Hugo, a partir da "tomada de consciência do operariado e a sua participação ativa na vida nacional criou condições para que fôsse ouvida a sua palavra também em matéria política"[333]. Com essa consciência e agência operária, os sindicatos e toda a classe trabalhadora por eles representado passaram a ter direito de opinar sobre os problemas políticos atinentes à sua classe. Para o colunista, a legislação sindical do Estado Novo teria sido cópia da *Carta del Lavoro* do fascismo italiano[334], e as proibições elencadas na carta italiana teriam sido decalcadas na legislação brasileira. Vargas, portanto, considerava os sindicatos como "órgão de defesa do trabalhador", mas com a "rebelião das massas", ou seja, com ascensão dos trabalhadores no cenário político nacional, o sindicato deixava de ser somente órgão de defesa para "se constituir no seu mais legítimo instrumento de ação política". Portanto, a expressão política dos trabalhadores constituía uma tomada de posição frente aos interesses dessa classe, observados também nos congressos, eventos, convenções operárias, que mostravam a "corajosa atitude da classe obreira contra ou a favor das posições políticas assumidas pelo Govêrno" (O Norte, 18/02/1962).

Essas dezenas de sindicatos marcados por histórias de lutas por direitos, lutas acentuadas, principalmente, a partir do fim da ditadura do Estado Novo, são fortemente atingidas com o acirramento dos conflitos que levaram a ação da classe dominante em parceria com as Forças Armadas, em abril de 1964. Suas lideranças, juntamente com políticos de esquerda, jornalistas, estudantes e os tantos mais que fossem considerados subversivos, sofreram as agruras das perseguições, prisões e, em alguns casos, mortes. Os presidentes dos três sindicatos aqui debatidos foram perseguidos e presos. Ainda na noite de 31 de março foi idealizado um comício no populoso bairro de Cruz das Armas (João Pessoa), contando com a participação de grupos ligados aos movimentos de esquerda. A repressão se abateu sobre os envolvidos[335] – formado por membros do PCB, CGT, PUA e Ligas Camponesas – e logo teve fim a partir da dispersão executada pelas forças policiais. O jornalista Jório Machado, em seu livro de memórias intitulado *1964: a opressão dos quartéis* (1991) menciona esse fato, sendo

[333] O próprio sindicato dos bancários, presidido por Luiz Hugo, organizou comitê para lançamento de um candidato à deputado estadual vindo daquele órgão de classe (O Norte, 28/02/1962).
[334] A historiografia recentemente tem se distanciado cada vez mais desse pensamento. Ver: Biavaschi, 2005; Silva, 2010; Silva, 2016.
[335] Oneas Timóteo foi preso e torturado após o comício, ficando "inútil pelo resto da vida", como relatou Antônio Augusto de Almeida na Audiência Pública "Prisões, torturas e queda do PCB na Paraíba" (CEVPM-PB,2017, p. 343).

ele mesmo um dos perseguidos: "[...] prenderam líderes sindicais, representantes de organizações estudantis, políticos, entre os quais o desembargador João Santa Cruz, antigo militante do Partido Comunista" (Machado, 1991, p. 29).

Além disso os sindicatos paraibanos sofreram intervenção após a deflagração do golpe. Esta ação mostrou a sanha do novo regime em alijar dos cargos de liderança operária todos aqueles que exerciam suas funções ligados a partidos de esquerda, federações e/ou entidades ligadas aos movimentos populares que ganharam força entre os anos 1950 e 1960, e que estavam, de alguma maneira, ligados à política que defendia o alargamento de direitos aos trabalhadores. Para Marcelo Badaró Mattos:

> Quando o golpe de 1964 pôs fim às esperanças de amplas transformações sociais no país, aquela estrutura mostrou seu potencial repressivo. Milhares de cassações de dirigentes e intervenções em entidades sindicais desmantelaram, em poucos meses, o trabalho de duas décadas de mobilização (Mattos, 2009, p. 77, 78).

A perseguição aos movimentos dos trabalhadores começou com o fechamento de sindicatos e federações, sendo colocado em seus cargos pessoas de confiança dos militares e da classe dominante local. As lideranças perseguidas além de perderem seus empregos e os cargos de seus respectivos sindicatos, também foram, em sua maioria, desligados de cargos que conquistaram através de suas trajetórias como representantes dos trabalhadores, a exemplo de cargos de vogais na Junta de Conciliação e Julgamento, de conselhos de cultura e de organização sindical, de comissões (de salário mínimo, por exemplo) na Delegacia Regional do Trabalho, etc.

Luiz Hugo Guimarães, João da Cruz Fragoso, Derly Pereira, do Sindicato dos Bancários, Antônio Fernandes de Andrade, do Sindicato Têxteis de Rio Tinto, Expedito Diniz, do Sindicato dos Gráficos de Campina Grande e João Ribeiro Filho, presidente da Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado da Paraíba, foram alguns dos que foram presos, perseguidos, demitidos e destituídos de cargos após 1º de abril. Luiz Hugo Guimarães ainda tinha o agravante de ser também presidente da Confederação Geral dos Trabalhadores (CGT), seção paraibana, entidade nacional criada após a greve de 5 de julho de 1962, sendo um dos mais importantes órgãos de organização dos trabalhadores brasileiros daquela conjuntura.[336].

O historiador Eltern Campina Vale (2009), em *Os trabalhadores pararam as máquinas: a greve geral em defesa de João Goulart na cidade-fábrica Rio Tinto (Paraíba,01 de abril de*

[336] Criado a partir de Resolução do IV Encontro Sindical Nacional, ocorrido em agosto de 1962, em São Paulo. O CTB e CNTI vinham desde a década de 40 disputando a liderança sindical nacional. Mas foi o CGT, criado em 1962, a maior organização operária impulsionadora das manifestações ocorridas no período anterior ao golpe de 1964.

1964) analisa os acontecimentos que movimentaram aquela "cidade-fábrica", que sob liderança da CGT e da articulação de Antônio Fernandes, prefeito e líder sindical, pararam os trabalhos na fábrica, fizeram barricadas, e tentaram defender o mandato do presidente João Goulart. Segundo o referido autor:

> Com o golpe de 1964, é evidente o retrocesso e a desarticulação da organização operária. A atuação do sindicato, as articulações entre trabalhadores da cidade e do campo, a eleição de operário à prefeitura, em 1963, e o quadro de mobilização da cidade-fábrica em defesa dos direitos sociais, tudo isso é objeto da ação repressiva do golpe militar em 1964 (Vale, 2016, p. 137).

A "desarticulação da organização operária", portanto, visava bloquear a atuação desses sindicatos Brasil a fora, tendo em vista que eram essas entidades representativas que, em grande medida, lideravam as lutas dos trabalhadores da cidade e do campo. Como será visto no próximo tópico, era justamente um desses sindicatos que havia se tornado um dos maiores problemas da classe dominante local (Rio Tinto), bem como estava envolvido com a defesa das maiores reivindicações dos trabalhadores do país. As classes dominantes, portanto, em todos os momentos de maiores lutas das classes subalternas souberam atuar repressivamente, a partir do trabalho conjunto com o aparato militar, o que não foi diferente em 1964. Segundo Marcelo Badaró Mattos "O próprio golpe e a ditadura que com ele se instalou, em grande medida, podem ser explicados como uma resposta da classe dominante à capacidade de mobilização demonstrada pelos trabalhadores naqueles anos" (Mattos, 2016, p. 28).

Os documentos produzidos por estes órgãos de classe (atas de reuniões, documentos de filiações, eleições internas, dissídios coletivos) não resistiram às ações persecutórias dos agentes de segurança da ditadura empresarial-militar. Por conta disso – mas não só – o avanço das investigações das atividades desses órgãos de representação operárias ficou bastante limitado. Livros de memórias e depoimentos posteriores (CNVPM-PB, por exemplo), além de jornais comerciais foram, até o momento, as fontes que mais ajudaram a construir no presente um saber acerca das ações dessas instituições. No caso paraibano, como dito em outro momento, o destaque das ações se dava entre o sindicato dos bancários (que tinha como presidente Luiz Hugo Guimarães), que se envolvia nas diferentes lutas dos trabalhadores daquele período.

Ao longo desse texto tenho dialogado com fontes jornalísticas. A imprensa tem já há bastante tempo sido utilizada como fonte historiográfica, "Tanto os jornais da imprensa comercial como da operária têm essa virtualidade ímpar: permitem acompanhar no dia a dia o desenrolar de um acontecimento" (Petersen, 2010). Na ausência de jornais operários

disponíveis para pesquisa, os jornais burgueses dão-nos a oportunidade de observarmos suas ideias, e assim, verificar as estratégias dessa classe na disputa por hegemonia; além de conter em seus quadros editoriais profissionais que dissonavam dos ideais da classe dominante e assumiam posições contrárias ao próprio jornal, como em casos observados n'*O Norte* (jornal das classes dominantes locais, pertencente aos *Diários Associados*, do magnata das comunicações Assis Chateaubriand) e no *Correio da Paraíba* (jornal de oposição ao governo de Pedro Gondim, mas nem por isso, deixava de ser um periódico de interesse da burguesia), em que jornalistas assumidamente de esquerda tinham colunas, ou até eram diretores desses periódicos.

Os jornais eram, portanto, dirigidos por interesses políticos (*A União* era o jornal oficial do estado, *O Norte* e o *Correio da Paraíba*, tinham donos, o que em si revela os interesses concernentes àqueles periódicos). Duas colunas destacam-se nos jornais paraibanos (já temos visto amplamente ao logo desse texto) dessa conjuntura: a *Coluna Trabalhista*, escrita por Wilton Veloso, para o jornal *Correio da Paraíba*; e *Previdência & Sindicalismo*, escrita por Luiz Hugo Guimarães, ao jornal *O Norte*.

Além de todos os cargos de liderança exercidos por Luiz Hugo Guimarães, ele ainda assinava esta coluna, no qual abordava temas relacionados ao cotidiano dos trabalhadores. Apesar de ser líder do setor bancário, Luiz Hugo mencionava dificuldades e reivindicações das demais categorias: motoristas, marítimos, comerciários. Em sua coluna, portanto, anunciava as atividades realizadas pelas instituições representativas dos trabalhadores. Dentre as atividades mencionava o Curso de Legislação Trabalhista, em que o jornal previamente anunciava os temas que seriam abordados, tais como: o "trabalho do menor", férias[337], auxílio maternidade, dentre outros. Organizado pela Federação dos Trabalhadores, Conselho Sindical, e pela JOC, os cursos eram voltados para os trabalhadores locais, mas com maior destaque para as lideranças sindicais. A relação entre trabalhadores e um setor da imprensa que reverberava situações dos mundos do trabalho – o que pode ser vinculado a uma "consciência jurídica" (French, 2001; Paoli,1988) – pode ser visto nesse caso em que um operário do setor industrial de João Pessoa fez a seguinte pergunta à *Coluna Trabalhista*: "Pode um empregado recusar-se a trabalhar por solicitação do patrão, na execução de serviços extraordinários, e se, sofrerá êle penalidades pela sua recusa em trabalhar?" (Correio da Paraíba, 19/10/1962).

O fato de ocorrer cursos que alcançavam diferentes públicos de trabalhadores (homens,

[337] Em face do êxito do curso de Legislação Trabalhista, outro, de Previdência, estava em análise, em 1962. Os participantes, normalmente lideranças sindicais, ao final das atividades faziam prova escrita para verificar o aproveitamento das aulas (O Norte, 28/02/1962).

mulheres e adolescentes), tocando em diferentes temáticas, e com certa periodicidade, revelavam organização dessas entidades representativas (sindicatos), que, juntamente com outros órgãos, evidenciavam um movimento operário atento às formas de exploração das classes dominantes.

Líder sindical próximo a lideranças políticas, e com bom diálogo entre membros da classe dominante, Luiz Hugo também uma era considerado uma figura que "invocava uma série de contradições", tendo em vista que sua relação com as classes oponentes o levaram a ser considerado por alguns como um líder conciliador e reformista (Silva, 2021, p. 95). Numa das edições da coluna o vogal dos trabalhadores confirmava a percepção de que era conciliador:

> Somos dos que advogam que o movimento sindical, para conquistar postos para o trabalhador, tem de andar de braço com a Política[338]. E política tem regras flexíveis, em cujo jôgo os avanços e recuos são trunfos para o sucesso da jogada (O Norte, 12/01/1962).

O cronista Gonzaga Rodrigues destacou num texto dos anos 2000, que "Luiz Hugo não era comunista"[339], condição que se repetia com outros militantes, como o bancário João da Cruz Fragoso, que assim descreveu sua situação político-partidária:

> Nessa altura decidi-me ingressar no PCB – Partido Comunista Brasileiro – o popular Partidão, não que eu tivesse convicções marxistas, não, minha formação era profundamente cristã, tanto que eu tinha um irmão bispo e dois frades religiosos. Era e é minha convicção de que o PCB estava sendo o maior instrumento de denúncia das desigualdades sociais e, ao mesmo tempo, apontava saídas. [340]

Assim, o movimento sindical que temos acompanhado era composto por diferentes sujeitos, desde os militantes comunistas (Rivaldo Cipriano da Costa, José Gomes da Silva), até os que encampavam as lutas das esquerdas, sem serem necessariamente de algum partido (Luiz Hugo Guimarães, João da Cruz Fragoso, Antônio Fernandes de Andrade).

Abaixo, um exemplar da coluna *Previdência & Sindicalismo*, do jornal *O Norte*, assinada pelo presidente da CGT-PB:

---

[338] A esse respeito destaca-se a inserção do movimento sindical paraibano no meio político. Bolinha, que seria prefeito de Rio Tinto entre 1963-64, era bastante procurado por políticos de outras regiões do estado, a exemplo do prefeito de Campina Grande, Severino Cabral, que enviou o delegado do IAPI para conversar com Bolinha acerca da eleição do senador Drault e do deputado Milton Cabral (O Norte, 07/02/1962).

[339] Trecho de uma coluna literária intitulada Ambiente de Leitura Carlos Romero. https://www.carlosromero.com.br/2024/12/recordacoes-da-ilha-maldita.html - Acesso em 10/06/2026.

[340] Trecho de um texto publicado na revista eletrônica Consciência, intitulado "Trajetória política, atividades sindicais, resistência, articulação e mobilização à ditadura militar". Ver: https://revistaconsciencia.com/trajetoria-politica-atividades-sindicais-resistencia-articulacao-e-mobilizacao-a-ditadura-militar/ - Acesso em 30/03/2026.

Imagem 36: Coluna *Previdência & Sindicalismo*, escrita por Luiz Hugo Guimarães



Previdência & Sindicalismo

Luiz Hugo GUIMARÃES

O IMPOSTO SINDICAL dos empregados, na base de um dia de salário é descontado êste mês e recolhido no mês e recolhido no mês de abril nas agências do Banco do Brasil ou nas Coletorias, das Leis do Trabalho, é calculado na base de 1/30.

Controvertido até pouco tempo era o entendimento sôbre o direito de opção assegurado aos profissionais liberais, na forma do art. 585, da C. L. T. A idéia geral era de que qualquer profissional liberal poderia optar pelo pagamento do impôsto sindical para o sindicato dessa profissão em vez de contribuir para outro sindicato, a cuja profissão não liberal estivesse vinculado.

Um exemplo prático esclarecerá melhor o nosso ponto de vista. Um contador diplomado, guarda-livro ou diplomado em ciências contábeis exercendo a atividade bancária não pode optar pelo pagamento do impôsto sindical para o Sindicato dos Contabilistas, salvo se, no estabelecimento bancário a que estiver vinculado, a sua função fôr de contador. Assim o direito de opção é dado aos que, na emprêsa, exercerem funções idênticas às de sua profissão liberal: advogado, arquiteto, engenheiro-civil, médito, etc.

Os detentores de diploma de contabilidade, guarda-livros ou contadores só poderão preferir o pagamento do impôsto para o Sindicato dos Contabilistas em vez da ...tica de escriturário, e não de advogado pròpriamente, não pode preferir que a sua contribuição do impôsto sindical seja para o Sindicato dos Advogados; o desconto será obrigatòriamente para o Sindicato dos Comerciários.

Esta a interpretação certa sôbre a matéria.

x x

AUMENTO DOS COMERCIARIOS — Terminará, no próximo mês, o acôrdo coletivo firmado entre o Sindicato dos Comerciários de João Pessoa e os Sindicatos patronais ligados às emprêsas comerciais. A diretoria do Sindicato dos empregados no comércio já está tomando as primeiras medidas para nôvo aumento.

x x

AUMENTO DOS COLETIVOS — Reuniu-se, ontem, o Conselho Sindical dos Trabalhadores da Paraíba, na séde da Federação, presentes dirigentes estudantis e outros representantes de classe, vereadores e o próprio Prefeito Municipal, sr. Miranda Freire, para tomarem medidas contra o anunciado aumento de dois cruzeiros nas passagens dos coletivos.

x x

Fonte: Jornal O Norte

Esta coluna esteve presente no jornal durante os anos 1961-64, tendo iniciado, possivelmente, ainda na década anterior. Se, como dito acima, Luiz Hugo não era comunista, seus textos, no mínimo, exerciam uma função fundamental na defesa dos interesses dos trabalhadores. E mesmo que a maioria desses trabalhadores não fossem leitores assíduos das páginas jornalísticas, as discussões trazidas naquela coluna indicavam que: a) as lideranças sindicais exerciam ativa participação nos interesses da classe trabalhadora; b) essas mesmas lideranças atuavam de maneira orgânica junto ao operariado fabril e aos trabalhadores rurais, incentivando-os a participarem de eventos e cursos promovidos pelas organizações operárias, além de serem (essas lideranças) influenciadas pelo conjunto da classe trabalhadora, que a partir da experiência vivenciada em anos de exploração, sabiam reivindicar o que mais lhes afligiam.

Na imagem abaixo uma edição da outra coluna jornalística mencionada, a *Coluna Trabalhista*, do jornal *Correio da Paraíba*:

Imagem 37: Edição da *Coluna Trabalhista*, do jornal *Correio da Paraíba*



coluna Trabalhista

Volto ainda hoje ao comentário anterior sôbre a véspera de estabilidade. E' que no referido comentário não nos foi possível incluir alguns julgados e decisões sôbre a matéria — o que foi feito apenas superficialmente — em virtude do problema de espaço da nossa coluna que deve ser respeitado a todo custo. Assim é que sòmente agora, a pedido pessoas interessadas, faço algumas citações sôbre importantes decisões dos mais altos tribunais brasileiros, formando a melhor jurisprudência sôbre o verdadeiro critério na apreciação da véspera de estabilidade. A 1ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por exemplo, decidiu que "o período que precede a estabilidade propriamente dita, uma vez que se comprove a intenção de obstá-la, poderá ser considerado a partir dos nove anos de efetivo serviço na emprêsa". (Proc. nº 1.127-57, publicado no D. J. de 7 de novembro de 1957, sendo Relator o Ministro Tostes Malta). O Supremo Tribunal Federal estendeu o período de véspera de estabilidade aos últimos doze meses, proclamando fraude à estabilidade quando "ao ser despedido sem justa causa, tenha o empregado atingido nove anos de serviços". (D. J. de 23 de setembro de 1957, em recurso extraordinário n. 23.080, na 2a. Turma, por unanimidade, sendo relator o Ministro Ribeiro da Costa". A seu Turno, o Egrégio Tribunal Supperior do Trabalho, em embargos, o que vale dizer, em julgamento uniformizador de jurisprudência, — entendeu "que a despedida sem razão assegura ao empregado a indenização em dôbro quando contar nove anos e um mês de serviço". Esta decisão foi em processo 7.753-55, publicada no Diário de Justiça de 25 de outubro de 1957.

Estas são, a meu ver, julgados definitivos sôbre o assunto, e que não podem ser esquecidos na justificação de qualquer pedido de reconhecimento de véspera de estabilidade. Representam a cúpula da justiça na sua mais alta hierarquia. E como já disse, no meu comentário anterior, todos êstes julgados firmam-se sempre na presunção do intuito fraudatório das despedidas injustas quando, arbitrariamente, considerem iminente a conquista da estabilidade pelo empregado. Porisso mesmo aquelas decisões tendem sempre a dilatar o período de iminência, na tentativa de evitar as burlas constantes às garantias do artigo 492 da Consolidação, sujeitando-se à Consolidação, sujeitando-se ao parágrafo 3o. do artigo 499 da mesma Consolidação.

Fonte: Jornal Correio da Paraíba

Com uma estética que dialogava com seu nome (uma coluna sustentava o título *Coluna Trabalhista*, tendo ao seu lado uma bigorna), a coluna, assinada por Wilton Veloso, era inconstante, ora aparecendo semanalmente, ora diariamente. Trazia para o debate assuntos que estavam "na boca" dos trabalhadores, dos empresários, políticos, numa tendência a conciliar direitos dos trabalhadores e a preservação econômica das classes dominantes.

Os principais destaques das lutas operárias do início da década de 1960 eram discutidos nessa coluna, a exemplo da Lei de Greve (em pauta no Congresso sob relatoria de Ulisses Guimarães), os encontros do CGT, férias, descanso semanal, trabalho de menores de 18 anos, estabilidade. A coluna também trazia a movimentação mensal da JCJ-JP, com números de sessões, resultados e valores em disputa.

As fontes pouco informam sobre a trajetória do colunista, embora uma edição de *A União*, de 1967, mostre ele ocupando o cargo de delegado substituto da Delegacia Regional do Trabalho (A União, 10/01/1967). Essa informação sugere que membros, tanto por parte das

classes empresariais quanto pela classe trabalhadora, ocupavam vários cargos atinentes aos interesses dessas classes, em que um desses representantes (dos trabalhadores ou dos empregadores) podiam ocupar cargos de vogal da JCJ, a liderança de um sindicato, diretoria na Associação Comercial, ou em outras instituições vinculadas aos seus respectivos interesses.

Essas colunas jornalísticas exerciam funções distintas. Ao passo que informava, alertava e contribuía para maior conscientização dos trabalhadores acerca de seus direitos (noticiando eventos operários, debatendo a legislação trabalhista ou fomentando aspectos da organização sindical no estado), buscava incutir no imaginário operário ações que lhes credenciariam a reivindicar os aclamados direitos (em alguns casos essas ações poderiam ser compreendidas como defensoras da união entre o capital e o trabalho, desprovidos de conflitos).

O próximo tópico se dedica a relacionar, a partir de um processo trabalhista, os desdobramentos do golpe na Paraíba, enfatizando os acontecimentos na cidade-fábrica de Rio Tinto, o exemplo da resistência por parte da classe operária, bem como o *modus operandi* da ditadura recém implantada e a funcionalidade da justiça trabalhista em meio a esse período. O processo trabalhista enfrentado por Antônio Fernandes de Andrade, liderança operária daquela cidade é o ponto de partida dessa investigação.

A análise desse processo revela a trajetória de um operário, inicialmente só mais um Antônio nas fileiras da fábrica de tecidos, mas que ao passar dos anos tornou-se uma importante liderança dos trabalhadores paraibanos. Concordo, pois, com Boris Fausto, quando diz: "[...] o interesse pela liderança é relevante desde que não se transforme paradoxalmente a história do movimento operário em uma história de 'grandes personagens'" (Fausto, 1976, p. 7).

4.3- "[...] de microfone na mão [...] ao lado do presidente João Goulart": Bolinha faltou ao trabalho

Maio 1964

Mas quantos amigos presos!
Quantos em cárceres escuros
Onde a tarde fede a urina e terror.
Há muitas famílias sem rumo esta tarde
Nos subúrbios de ferro e gás
Onde brinca irremida a infância da classe operária
(Gullar, 2001, p. 169).

4.3.1 A denúncia: quem tanto reclamou, foi reclamado

A ditadura empresarial-militar ainda dava seus primeiros passos quando numa quarta-feira, 1º de julho de 1964, a Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa autuou a

reclamação da Companhia de Tecidos Rio Tinto contra o operário Antônio Fernandes de Andrade, alegando que ele havia abandonado o serviço (JCJ – Processo 531/1964). A reclamação, num primeiro momento, assemelhava-se a várias outras de mesmo tipo que desde que a Justiça do Trabalho fora inaugurada passou a figurar no quadro das queixas levadas pelas empregadoras contra seus funcionários.

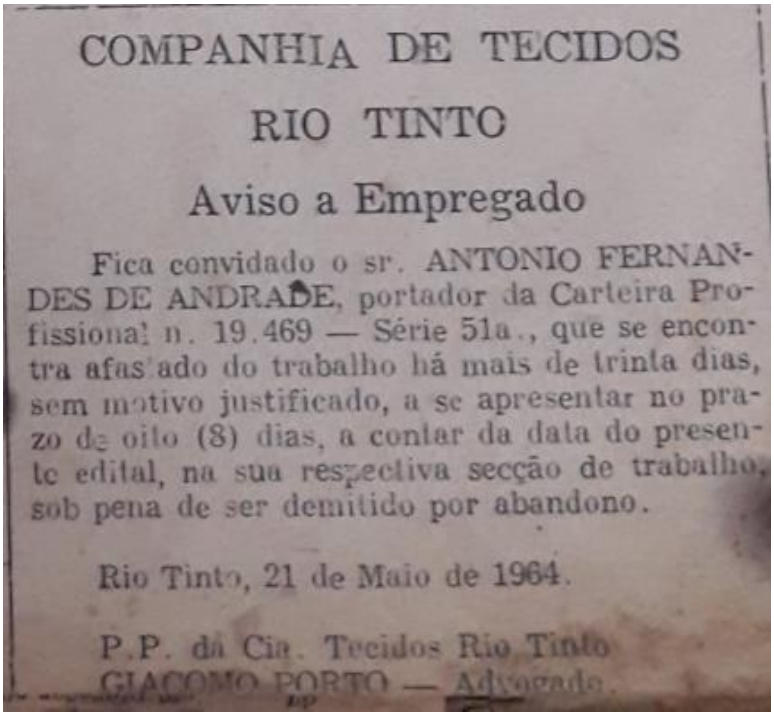
Adianto que o processo foi longo, chegou até a 3ª instância, só sendo finalizado quase dois anos depois, em 1966. A queixa fundamentava-se no artigo 853, combinado com os artigos 492 e 494 da Consolidação das Leis do Trabalho que tratavam dos inquéritos que apuravam faltas graves de trabalhadores que tinham direito à estabilidade. Esses artigos possibilitavam à empregadora o direito de suspender o empregado, mas somente a instauração e a consequente procedência da reclamação na justiça trabalhista o levaria à demissão. A acusação, sob a responsabilidade do advogado Giácomo Porto, se baseava no artigo 482, letra i, que estabelecia o direito à demissão por justa causa para aqueles que abandonassem o emprego.

De fato os jornais paraibanos, com ênfase para o jornal oficial do estado, *A União*,[341] trouxeram algumas vezes o aviso ao empregado, sendo ele "convidado" a se apresentar na fábrica, tendo em vista que já estava afastado dos trabalhos há mais de 30 dias, correndo, com isso, o risco de ser demitido por abandono (A União, 23/05/1964).[342] Não apenas os jornais, mas também a amplificadora local e avisos nas "secções de trabalho da fábrica" foram utilizados como forma de comunicar ao empregado sua convocação para retornar aos serviços da empregadora. Portanto, estando há três meses sem comparecer ao trabalho (entre 1º de abril e 1º de julho) a empresa – aparentando não saber o paradeiro do reclamado – pleiteou o direito de demiti-lo por abandono de trabalho (a CTRT poderia, desde maio, ter levado essa queixa à JCJ):

[341] Na mesma folha do jornal *A União*, edição de sábado, 23 de maio de 1964, ao lado da notificação endereçada a Antônio Fernandes de Andrade, constava uma lista de convocação contendo nomes de "subversivos" investigados por atos "atentatórios à Segurança Nacional", destacando-se dentre os nomes o de Elisabeth Teixeira, uma das lideranças dos trabalhadores rurais do estado da Paraíba e viúva de João Pedro Teixeira, membro da Liga Camponesa de Sapé, assassinado por latifundiários em abril de 1962. Outro nome trazido na lista era o de José Gomes da Silva, Zé Moscou, advogado do caso de Antônio Fernandes de Andrade e da maioria dos sindicatos de trabalhadores de João Pessoa e região.

[342] Em julho foi a vez do jornal notificar Antônio Fernandes a comparecer à audiência do Inquérito aberto pela Companhia de Tecidos Rio Tinto (*A União*, 30/07/1964). O mesmo se repetiu a cada audiência marcada.

Imagem 38: Nota da CTRT à Bolinha



COMPANHIA DE TECIDOS

RIO TINTO

Aviso a Empregado

Fica convidado o sr. ANTONIO FERNANDES DE ANDRADE, portador da Carteira Profissional n. 19.469 — Série 51a., que se encontra afastado do trabalho há mais de trinta dias, sem motivo justificado, a se apresentar no prazo de oito (8) dias, a contar da data do presente edital, na sua respectiva secção de trabalho, sob pena de ser demitido por abandono.

Rio Tinto, 21 de Maio de 1964.

P.P. da Cia. Tecidos Rio Tinto
GIACOMO PORTO — Advogado.

Fonte: Jornal A União (21/05/1964)

Os jornais não estavam mentindo, nem a queixa da fábrica de tecidos era infundada. Realmente Antônio Fernandes de Andrade não compareceu à fábrica após a deflagração do golpe, ficando um bom tempo sem aparecer ou mesmo mandar notícias suas. A própria notificação da Junta para comparecimento a uma das audiências registrou o endereço do operário como "domiciliado em lugar ignorado".

O que nos resta é questionar o motivo que levou Bolinha, este era seu apelido, a se afastar da fábrica na qual trabalhava há mais de duas décadas. Muito embora a trajetória de Antônio Fernandes de Andrade seja mencionada em algumas pesquisas, o processo trabalhista (Inquérito Administrativo) por ele enfrentado pode ser considerado uma peça a mais no quebra-cabeça das lutas do operariado paraibano, entendendo, a partir da historiografia italiana, que: "O princípio unificador de toda pesquisa micro-histórica é a crença em que a observação microscópica revelará fatores previamente não observados" (Levi, 2011, p. 141).

É importante trazer duas informações antes de avançar com o processo: Antônio Fernandes de Andrade (como já foi mencionado em outras partes deste texto) era ao mesmo tempo presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Mamanguape e o prefeito da cidade de Rio Tinto. De cara já dá para perceber que este não era um processo comum. A fábrica estava disposta a ir até as últimas consequências contra quem juntava as funções de serralheiro, presidente de sindicato e prefeito local. O exercício das três funções fez de Antônio Fernandes um grande oponente da fábrica, e para ela este era o momento

de potencializar todo arsenal possível contra esse inimigo. Estava, pois, aberto o inquérito diante da acusação de abandono de emprego, buscando a fábrica, com isso, a demissão do respectivo funcionário[343].

O processo em questão, contudo, trazia anexado um documento que esclarecia o motivo do suposto abandono de trabalho: "encontra-se preso", respondendo Inquérito Policial Militar[344] instaurado pelo comandante do IV Exército. Esse era o comunicado vindo do 15º Regimento de Infantaria, no qual o comandante, coronel Ednardo D'avila Mello[345], atestava a real situação do operário desde o dia 15 de abril de 1964:[346]

Imagem 39: Quartel do 15º RI (Regimento de Infantaria)



Fonte: Imagem da internet (acesso em 11/03/2026)
https://www.facebook.com/JoaoPessoaPBfotosAntigas/

[343] A trajetória de Antônio Fernandes de Andrade, o Bolinha, é conhecida pela historiografia paraibana, sendo sua atuação no sindicato dos têxteis, sua candidatura e, posterior, eleição ao cargo de prefeito, explorada pelos pesquisadores. Contudo, até o momento da escrita desta tese não encontrei nenhuma pesquisa que trabalhasse sua atuação e, consequentemente, os desdobramentos do golpe empresarial-militar a partir do processo trabalhista aberto pela fábrica de tecidos. Pretendo, com esta tese, contribuir com a historiografia local/nacional na discussão sobre o golpe de 1964 a partir desse auto findo da Justiça do Trabalho.

[344] Instituídos pelo Decreto-Lei nº 53.897, de 27 de abril de 1964, os inquéritos faziam parte do sistema de repressão iniciado ainda na década de 1930 e que fora aperfeiçoado a partir da instauração do golpe. Na Paraíba os IPM's Subversão, Rural, Grupo dos Onze, PORT, Ibiúna, UNE/UBES, PCR, PCBR e Ação Popular foram instaurados e agiram como medida de repressão aos movimentos contestatórios à ditadura. Os IPM's desenvolvidos na Paraíba eram vinculados ao IV Exército, sediado em Recife.

[345] O mesmo que em 1976 (já na patente de general) foi exonerado do cargo de comandante do II Exército por conta da repercussão da sua responsabilidade nas torturas e assassinatos de jornalista Vladimir Herzog e do operário Manoel Fiel Filho no DOI-CODI de São Paulo.

[346] As prisões, aliás, encheram as celas do 15º RI e do Grupamento de Engenharia. Nunes (2011), em pesquisa sobre as prisões no imediato pós-golpe, identificou os seguintes números: 178 prisões efetuadas no meio urbano e 172 de trabalhadores rurais.

A imagem acima mostra o batalhão do 15º RI, local no qual Bolinha ficou preso por 6 meses em companhia de diversos outros nomes conhecidos na historiografia local, incluindo líderes sindicais, jornalistas, estudantes, líderes de Ligas Camponesas, políticos, dentre outros. As prisões tanto do 15º RI como a do Grupamento de Engenharia ficaram lotadas a partir de 1º de abril de 1964, protagonizando histórias de torturas e humilhações durante os anos em que a ditadura perdurou.

Desde os primeiros dias após a instauração da ditadura, as celas dessas instituições militares passaram a receber qualquer sujeito considerado perigoso às novas regras impostas pela cúpula do aparato militar. Centenas de representantes da classe trabalhadora foram encarcerados no imediato pós-golpe e nos meses subsequentes. Além de Bolinha, nomes como o de Luiz Hugo Guimarães[347], Nego Fuba, Pedro Fazendeiro, Jório Machado, João Ribeiro Filho, João da Cruz Fragoso, José Pereira dos Santos "Peba", Rivaldo Cipriano da Costa, Elisabeth Teixeira e Assis Lemos, figuraram entre que passaram por aquelas prisões. De acordo com o Relatório Estadual da Verdade: "o 15º Regimento de Infantaria se tornou um verdadeiro campo de concentração na medida em que dezenas, talvez centenas de militantes políticos ficaram presos, em momentos diversos, nas suas dependências" (CEVPM-PB, 2017, p. 295)[348].

Na Paraíba, o golpe que deu início à ditadura empresarial-militar, como observado por René Dreifuss, contou tanto com as forças do aparato militar quanto com o apoio civil das classes dominantes. Como dito pelo então deputado estadual, Joacil de Brito Pereira, à época do golpe:

> [...] alguns deputados estaduais e alguns deputados federais, alguns líderes dos proprietários, das classes produtoras, da indústria, do comércio, mantinham um contato permanente com o Cel. Ednardo d'Ávila Melo, depois general, que foi uma espécie de chefe militar da Revolução na Paraíba (...) E nós tínhamos esses contatos, ele nos informava permanentemente, não a todos, mas a alguns. Ele mantinha muito contato comigo, com Agnaldo Veloso Borges, e nós, de qualquer forma, representávamos, naquela hora de luta, o esquema civil. Digamos que fossemos assim uma espécie de chefes sem designação, mas lideranças da área civil na revolução, ao lado da área militar

[347] Assim era definido Luís Hugo Guimarães no IPM da subversão: "brasileiro, com 39 anos, [...] exercia as funções de presidente do Comando Geral dos Trabalhadores Estadual [...] Era atuante, a serviço do Partido Comunista Brasileiro, do qual fazia parte como presidente do Comando Geral dos Trabalhadores (CGT)"(CEVPM-PB, 2017, p. 511).

[348] Um desses presos foi o juiz Hermílio Carvalho Ximenes, que durante os anos em que esteve atuando na comarca de Rio Tinto manteve uma atuação bastante engajada com os interesses dos operários, julgando muitos processos trabalhistas e ações dos camponeses da região favoravelmente a estes. Contudo, essa atuação lhe custou caro, sendo preso nos momentos iniciais da ditadura, dividindo cela com lideranças sindicais no quartel do 15º RI, e respondendo a diferentes IPM's. A função do juiz era fundamental no processo de dominação orquestrado pela direção da toda poderosa fábrica de tecidos e os trabalhadores que ela empregava (assim como o sindicato dos operários têxteis, a prefeitura, a Câmara dos Vereadores, a polícia, tudo girando em torno do projeto da família Lundgren). Contudo, sua atuação foi marcada por ir de encontro aos interesses estratégicos daquela fábrica.

> que era chefiada, liderada pelo Cel. Ednardo d'Ávila Melo (Cittadino, 1998, p 147).

Em 4 de abril, poucos dias após o golpe, o coronel Ednardo D'avila Mello, convocava reservistas para se apresentarem nas instituições militares de João Pessoa munidos da documentação necessária (A União, 07/04/1964). A "operação limpeza" foi a maneira pela qual a ditadura recém instaurada encontrou para desmantelar toda e qualquer organização popular. Com isso, foi observada uma avalanche de perseguição a opositores da ditadura, como extinção de organizações intersindicais, a vacância nos cargos de diversos líderes sindicais, invasão de sedes estudantis, universidades postas sob intervenção, sem contar com as perseguições e mortes aos líderes dos movimentos do campo (Alves, 1984).

Nesse sentido, a ditadura empresarial-militar iniciada em 1º de abril de 1964 teve como um dos seus principais objetivos conter a crescente mobilização e as lutas por direitos nas quais os trabalhadores estavam empenhados naqueles anos de convulsão social. Como disse Caio Navarro de Toledo:

> [...] é possível sustentar que o Golpe de 1964 constituiu o coroamento das iniciativas de setores políticos e militares que, desde 1950, se opunham, de forma sistemática, à consolidação e ao alargamento da democracia política no Brasil; no curto período do mandato presidencialista de Goulart, estes setores passam a questionar radicalmente a realização das chamadas reformas de base e de medidas que afetavam o capital estrangeiro (Toledo, 2004, p. 42).

4.3.2 O reclamado: quem era Bolinha?

Antes, contudo, de avançarmos nos desdobramentos do conflito trabalhista entre Antônio Fernandes de Andrade e a Companhia de Tecidos Rio Tinto, é importante voltar um pouco no tempo e informar alguns aspectos de sua trajetória para melhor entendimento acerca das circunstâncias que permeavam aquela disputa. Antônio Fernandes de Andrade[349] trabalhava na fábrica de tecidos desde 1943, era serralheiro (outras fontes diz ser torneiro mecânico), casado e residente na cidade de Rio Tinto, na rua São José, conhecida como Rua da Linha.

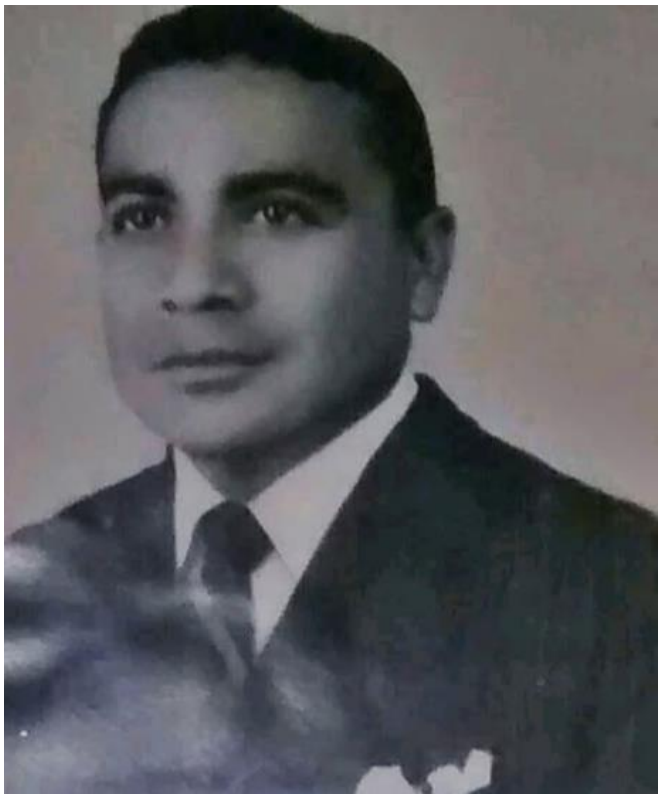
Recém-chegado da cidade de Guarabira foi, assim como vários outros operários da companhia, mais um que tentou a sorte numa fábrica que há anos enchia a cabeça de trabalhadores da região com a expectativa de melhorar de vida[350]. Ao contrário da maioria dos

[349] A historiografia paraibana já se debruçou sobre a história desse líder operário em alguns trabalhos acadêmicos a partir de notícias de jornais, IPM e livros de memórias. Contudo, o processo trabalhista que ele enfrentou ainda se encontrava sem ser problematizado, por, talvez, ser achado somente agora.

[350] Existia até uma falácia produzida pela direção da fábrica na intenção de seduzir trabalhadores, que consistia em dizer que "as torneiras daqui, em vez d'água, jorra leite" (Fernandes, 1971, p. 33). Esse discurso já se encontrava no imaginário popular, reproduzido, inclusive, em folhetos de cordel, a exemplo de *Viagem a São Saruê*, do cordelista paraibano Manoel Camilo dos Santos que contava acerca de um lugar imaginário que reproduzia anseios sociais como: liberdade, alimentação farta, etc.

trabalhadores – que eram arranjados pelas cidades da redondeza e vinham de caminhão contratado pela fábrica – Antônio Fernandes foi para Rio Tinto por conta própria, conseguindo ainda bastante jovem uma vaga na CTRT:

Imagem 40: Antônio Fernandes de Andrade (Bolinha)



Fonte: Imagem retirada da internet, acesso em 11/03/2026
https://www.instagram.com/p/DG6Tj3BP8dq/

Em 1943 tinha apenas 18 anos de idade quando iniciou seus serviços na fábrica, fazendo parte dos fundadores do Sindicato dos Têxteis de Rio Tinto que, embora tenha sido criado ainda em 1932[351], teve suas atividades interrompidas por pressão dos proprietários da fábrica, sendo somente em 1943 que o sindicato volta a ser oficialmente fundado[352]. Ao longo das décadas de 1940 e 1950 foi se tornando popular entre os companheiros de trabalho ao mesmo passo que ia tendo seus primeiros enfrentamentos com a fábrica, a exemplo de quando construiu sua casa numa área próxima à vila operária sem o consentimento dos diretores, que, como é sabido, estendiam seus poderes para além dos muros da fábrica.

[351] Importante também destacar a presença de comunistas em Rio Tinto desde, pelo menos, a década de 1930. O PCB tinha uma célula operária naquela cidade, formada em sua maioria por trabalhadores da fábrica de tecidos.
[352] Uma visita de Getúlio Vargas à Rio Tinto é apontada como o motivo da autorização por parte dos donos da fábrica para a abertura do sindicato, após conversas dos donos com o presidente, que tinham relações de proximidade (Vale, 2008, p. 49). Ficou fechado entre 1934 e 1943, quando foi reaberto após negociações entre lideranças operárias e diretores da fábrica. Seu primeiro presidente, após a reabertura, foi Apolônio Gomes de Arruda, funcionário de confiança dos Lundgren, vindo de Paulista.

Aos poucos foi ganhando espaço e liderança entre os operários da fábrica, destacando-se ao ponto de chegar a disputar as eleições do sindicato já a partir de 1953, quando já tinha 10 anos de serviços prestados, o que lhe dava o direito à estabilidade. Contudo, é somente em maio de 1960 que Antônio Fernandes de Andrade disputa a eleição do sindicato para o cargo de presidente em oposição a João Batista, o Batistinha, que exercia o cargo desde 1951, sendo um braço da fábrica no sindicato e na Câmara Municipal de Mamanguape, em virtude de sua atuação junto aos interesses da fábrica que lhe garantiram a vitória ao cargo de vereador daquela cidade[353] ainda no início da década de 1950.

Vencida a eleição de 1960[354] começa um novo momento político na atuação do sindicato que passa a ser, com Bolinha, uma entidade de oposição ao interesse fabril[355] (Nunes, 2015, p. 189). Não à toa os trabalhadores do período em que João Batista foi presidente afirmavam que ele "[...] era daqueles que coadunava o pensamento do Sindicato com o pensamento da Fábrica, não queria desgostar ninguém", atuando a partir do assistencialismo, dialogando com a fábrica e inibindo conflitos. Era, portanto, "água me leva, água me traz", como afirmado por um empregado da companhia (Vale, 2008, p. 137, 138). Contudo, se a vitória de Bolinha foi significativa para os interesses dos trabalhadores locais, a prefeitura de Rio Tinto continuava nas mãos dos Lundgren, por ocasião da vitória, também em 1960, do petebista – ala argemirista – Arthur Lundgren.

Outro exemplo da vinculação entre fábrica e sindicato, sob a presidência de Batistinha, foi a eleição sindical de 1962, quando na ocasião foi prometido pela direção da companhia "cinco mil cruzeiros a cada eleitor" caso saísse vitoriosa "a chapa encabeçada por José Batista Fernandes", contudo, Bolinha venceu as eleições mais uma vez[356] (Correio da Paraíba, 11/08/1962). Se levarmos em conta que a empresa estava disposta a desembolsar cerca de 9 milhões de cruzeiros na compra da eleição sindical, podemos, portanto, perceber minimamente

[353] Rio Tinto só se desmembra de Mamanguape e torna-se cidade em 1956.
[354] O sindicato têxtil de Rio Tinto era o maior do estado naquele momento, contando com cerca de 4 mil associados.
[355] A coluna *Movimento Sindical*, do jornal *Correio da Paraíba*, mostrava a presença constante da diretoria do sindicato dos operários de Rio Tinto em diligências pela capital em busca de garantias de direitos aos trabalhadores da fábrica CTRT. Numa das visitas à João Pessoa, o contador e secretário do sindicato, Severino Joaquim, disse que "sua luta se prendia mais ao combate às injustiças de sua classe, já tendo para isso, enviado às autoridades judiciárias um Memorial reivindicando a remuneração das férias; anotação da categoria do trabalhador na Carteira Profissional e a proibição da baixa do preço de pagamento por metro aos trabalhadores da Fábrica de Tecidos Rio Tinto" (Correio da Paraíba, 13/11/1963). A autoridade judiciária, nesse caso, poderia ser a Justiça do Trabalho, que detinha poder normativo. Noutro evento, no Rio de Janeiro, Bolinha, juntamente com Luiz Hugo Guimarães e José Gomes da Silva, esteve com o presidente do Conselho Administrativo do IAPI, Waldemar Alves, apresentando reivindicações para a classe obreira de Rio Tinto (O Norte, 23/01/1962).
[356] A manchete de *A União*, de 14/09/1962, intitulada "Fiação e Tecelagem de Mamanguape: Sindicato tem nova diretoria", trazia os nomes de Antônio Fernandes de Andrade (presidente), Severino Joaquim da Silva (Secretário), e Manoel Pereira Ramos (Tesoureiro).

a importância de uma liderança atrelada aos interesses daquela empregadora e o quanto ter um "inimigo" na presidência do sindicato poderia ser oneroso aos cofres empresariais.

O peleguismo de João Batista teve alto preço. Sua gestão pautada por métodos assistencialistas, de amenização dos conflitos entre os trabalhadores e a fábrica, foi o maior motivo de ser preterido pela classe operária de Rio Tinto em favor de Antônio Fernandes. Os trabalhadores já há quase duas décadas convivendo com as leis trabalhistas e com a Justiça do Trabalho se viram prejudicados pela presidência do maior sindicato paraibano, ao funcionar como escritório paralelo aos interesses da família Lundgren,

Outro ponto de destaque na biografia de Antônio Fernandes, e que respingava de certo modo nesse processo trabalhista, foi sua eleição à prefeitura de Rio Tinto, desbancando a família Lundgren do poderio municipal exercido desde 1957, quando a cidade se emancipa de Mamanguape e tem em Arthur Lundgren seu primeiro prefeito. Mesmo ficando pouco tempo, de novembro de 1963 até abril do ano seguinte, a conquista do "trabalhador Antônio Fernandes" (O Norte, 30/11/1963) na prefeitura de uma cidade que já apontava como uma das mais importantes economicamente no estado revela o grau de ascensão que as forças populares alcançaram naquela conjuntura. A presidência do sindicato e a prefeitura nas mãos de Bolinha, do PSB, fizeram dele o maior oponente dos interesses da fábrica e uma das maiores lideranças da classe operária paraibana daquele período. Os motivos da escolha dos operários para Bolinha ser o prefeito daquela cidade podem ser vistos num trecho de um Inquérito Administrativo na Justiça do Trabalho, em que a defesa (José Gomes da Silva) de um trabalhador em vias de ser demitido disse:

> E o desespero é justamente porque começou a desmoronar-se o Feudo, os trabalhadores começaram a raciocinar e estão dispostos a se libertar politicamente na próxima ELEIÇÃO de Prefeito, daí as desveladas atitudes da Companhia para todos quantos estejam com êste propósito libertário (JCJ – Processo 281/1961 e 316/1961 (Inquérito Administrativo), depois transformado em TRT-267/1961).

Mesmo sendo o trecho de uma fala de Zé Moscou, os termos utilizados indicam certo entusiasmo operário com a vindoura eleição municipal, que possibilitaria aos trabalhadores a oportunidade de enfraquecer o "feudo" que se estabelecera na cidade desde a década de 1920, no qual a eleição seria o momento do eleitorado mostrar consciência de classe e "raciocinar", levando adiante o "propósito libertário" que se levantara naquela localidade nos últimos anos.

A participação de Bolinha nas lutas operárias em Rio Tinto se via, como dito, desde sua entrada na fábrica, em 1943, quando passou a integrar o movimento sindical dos trabalhadores têxteis. Com o passar dos anos foi construindo uma posição de liderança entre os companheiros

de fábrica, auxiliando-os em seus anseios. Representativo da participação de Bolinha nessas lutas pode ser visto num caso ocorrido ainda antes de ser presidente do sindicato, quando colaborou como testemunha de um processo trabalhista em defesa de um operário da fábrica de tecidos que requeria readmissão na companhia e permanência na vila operária, o que mostrava que os conflitos na Justiça do Trabalho entre Bolinha e a CTRT eram anteriores a sua chegada à presidência.

O fato da empresa ter colocado Antônio Fernandes de Andrade na justiça trabalhista, quando este já se encontrava preso – e é difícil acreditar que os dirigentes da fábrica não soubessem – revela a enorme vontade de prejudicá-lo ao criminalizá-lo em diferentes âmbitos da justiça. O Inquérito Policial Militar já estava aberto, o operário já se encontrava preso, não era mais prefeito e nem presidente do sindicato, agora restava à empregadora somente denunciá-lo na Justiça do Trabalho. Como funcionário estável, Bolinha não poderia ser demitido sem justa causa comprovada. O processo promovido pela empresa, ao alegar abandono de emprego, buscava estabelecer essa justa causa.

Esses fatores até agora expostos nos fazem refletir acerca da relação entre os trabalhadores e os líderes sindicais, no caso, a atuação de Antônio Fernandes, visto que sua trajetória revela não ser marcada por acordos, pactos, mas por conflitos de classes, tendo em vista que o sindicato após a sua chegada, em 1960, se alinha ao Comando Geral dos Trabalhadores (CGT), à Federação dos Trabalhadores do Estado da Paraíba e ao movimento do campo, em especial à Liga Camponesa de Rio Tinto[357], exercendo suas atividades na defesa daquele operariado.

Não eram poucos os motivos que levaram a empregadora a ter tamanha oposição contra seu empregado. Como vimos acima, Bolinha fazia enorme oposição à direção da fábrica, questionava os empregadores, e com isso obtinha apoio da maioria dos companheiros de fábrica. Não bastasse ser líder sindical, ainda gozava de prestígio político, tendo como base

[357] Em dezembro de 1964 [com o sindicato já sob intervenção] um colunista do jornal *A União*, Felipe Chavez, comemorava a "Conquista do Trabalhismo Livre". Era uma defesa do modelo de sindicalismo estadunidense em que a Organização Regional Interamericana de Trabalhadores (ORIT) promovia repulsa ao modelo de organização sindical brasileiro. Defendendo um sindicalismo "apolítico", pode ser considerado um dos meios pelos quais os EUA e o capitalismo multinacional-associado conseguiu para ampliar suas ações no Brasil. Ansiosos em comemorar o "declínio da influência comunista entre os trabalhadores latino-americanos", a ORIT – organização anticomunista – divulgava sua crescente ampliação de adeptos pela América Latina, em contraposição à "moribunda" Confederação de Trabalhadores da América Latina (CTAL), posteriormente sucedida pela Central Única de Trabalhadores da América Latina (CUTAL). Nesse ínterim, portanto, o movimento trabalhista livre avançava em formação de "jovens líderes, adestrados nas técnicas dos sindicatos", atentos ao futuro da industrialização. Destaque nas parcerias da ORIT era a Aliança para o Progresso, programa "de âmbito hemisférico" que convergia com as metas da ORIT (A União, 16/12/1964). A respeito da crescente interferência do poder dos EUA na economia brasileira o jornal *O Líder*, humorístico estudantil da cidade de Campina Grande, escreveu: "O azar dos GORILAS é que roupa de operário se chama MACACÃO" (O Líder, setembro/1963).

eleitoral para o mandato de prefeito os mesmos trabalhadores que ele representava no sindicato.

A Câmara Municipal de Rio Tinto, por sua vez, decretou uma resolução poucos dias depois do golpe impedindo Antônio Fernandes e Durval Francisco de Assis, ambos do PSB, de exercerem as funções de prefeito e vice-prefeito de Rio Tinto, por atentarem "contra a segurança nacional"(A União, 07/04/1964).[358] Ou seja, Antônio Fernandes enfrentava o processo alijado dos cargos que o fizeram protagonista dos conflitos com a fábrica, além de ter respondido o início do imbróglio trabalhista preso. Durval Francisco, por sua vez, já havia enfrentado um processo trabalhista no qual a fábrica de tecidos havia lhe demitido justamente pelo fato dele ter participado na eleição de 1959 como candidato a vice-prefeito contra a "chapa do comendador Lundgren". Após sentença do TRT a companhia preferiu fazer um acordo pelos salários atrasados e indenização, totalizando Cr$ 500.000,00 (O Norte, 02/03/1962).

A Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa, portanto, ficou encarregada de pôr fim a uma série de disputas políticas, sociais e econômicas, travadas há décadas entre a reclamante e o reclamado. Entre novembro de 1964 e junho de 1965 oito audiências trataram das disputas envolvendo as partes, contando com muitos documentos anexados, como ofícios trocados entre sindicato e empresa, ofícios entre JCJ e o Exército, bem como depoimentos de testemunhas e recortes de jornais. O processo ainda se desdobrou para as instâncias superiores: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, em Recife, e para o Tribunal Superior do Trabalho, no Rio de Janeiro.

Importante destacar que dentro dessas disputas o nome do advogado José Gomes da Silva[359] sempre se fez presente. Figura já bastante mencionada nessa tese, ele era advogado das entidades sindicais ligadas à Federação dos Trabalhadores do Estado da Paraíba, bem como advogado da Liga Camponesa de Sapé, o que, mais uma vez, demonstra a aproximação das lutas entre trabalhadores urbanos e do campo. Após a deflagração do golpe a Câmara Municipal de Rio Tinto, seguindo as perseguições próprias do novo regime, cassou o suplente de vereador "Zé Moscou" – por também ser filiado ao PCB – assim como vários vereadores tidos como perigosos à ordem pública.

Sua vinculação com os trabalhadores de Rio Tinto era antiga, e a aproximação com Bolinha se deu assim que este chegou para trabalhar na fábrica. Os anos de companheirismo

[358] A Resolução nº 35, responsável pelo afastamento de Bolinha e de seu vice, foi aprovada em 03 de abril de 1964, apenas dois dias depois da efetivação do golpe. Além deles, vereadores foram cassados. São eles: Alcides Pereira da Silva, Manoel Pereira Ramos, Paulo Francisco de Assis e todos os suplentes do Partido Socialista Brasileiro (PSB).

[359] Além dele, Adailton Costa e Sebastião Lins, formavam o corpo jurídico do sindicato dos trabalhadores têxteis de Rio Tinto.

fizeram também parceiros nas lutas operárias[360], seja nos comícios, nas reuniões partidárias, nos embates contra os mandatários fabris ou nos conflitos na Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa. O grau de companheirismo entre os dois, potencializado pelo momento agudo enfrentado por ambos após a deposição de Jango e a ditadura recém começada, teve papel fundamental no desempenho empreendido por eles durante esse processo.

Falando em processo, voltemos a ele...

4.3.3 CTRT X Bolinha...e tudo que ele representava

A primeira audiência marcada para julho precisou ser remarcada várias vezes, somente sendo possível de acontecer em novembro de 1964. Os motivos dos adiamentos foram muitos, desde o conflito de horários por parte do advogado da reclamante "preso a outro serviço forense"[361], até os limites vivenciados por quem estava preso, como no caso de Bolinha. Aliás, os adiamentos ocorridos entre agosto e setembro levam a crer que o comando do Exército e a Justiça do Trabalho não atuavam em conluio (a menos que tenham sido minuciosos na produção de provas contra o trabalhador), sendo preciso, inclusive, alguns ofícios por parte da JCJ-JP pedindo esclarecimentos do batalhão quanto a dispensa do então prisioneiro para o comparecimento nas audiências. Assim escreveu Luiz Oliveira Galvão, juiz da Junta de Conciliação e Julgamento, em ofício endereçado ao Exército:

> Estando tramitando nessa Justiça um inquérito administrativo para apuração de falta grave, promovido pela Companhia de Tecidos Rio Tinto contra o sr. Antônio Fernandes de Andrade, e como estou informado de que o referido senhor se encontra preso no 15º RI., com sede nesta Capital, consulto V. Excia. se é possível o comparecimento do aludido senhor Antônio Fernandes de Andrade a esta Repartição a fim de responder os termos através dos quais é acusado pela sua empregadora Cia. de Tecidos Rio Tinto.
> É forçoso ressaltar que o não comparecimento do senhor Antônio Fernandes de Andrade à audiência de instrução e julgamento do inquérito aludido implica revelia e confissão quanto à matéria de fato, o que significa para êsse senhor condenação sua sem oportunidade de defesa.

Em outra oportunidade mais um motivo adiou a primeira audiência. Desta vez um ofício do Exército esclarecia que o reclamado não poderia comparecer à justiça trabalhista por ter viajado à Recife, por ocasião de seu depoimento na 2ª Cia de Guardas, a fim de ser ouvido no IPM em que era encarregado o coronel Eliziário Paiva.

Mas, finalmente a primeira audiência ocorre em 23 de novembro, presidida pelo juiz

---

[360] Em 1962, ambos foram ao Rio de Janeiro, José Gomes da Silva para tratar assuntos do interesse das organizações sindicais em que era advogado, e Antônio Fernandes para tomar posse de seu cargo na CNTI (O Norte, 14/01/1962).

[361] Não anulo a possibilidade desta afirmação ser uma forma jocosa de ridicularizar a situação do operário, que fazia pouco mais de 1 mês que havia se libertado da prisão do 15º RI na qual esteve por 6 meses.

Otacílio Dantas Cartaxo e com a participação dos vogais Djalma Vilar de Gusmão, dos empregadores, e Jairo Correia Lima, dos empregados. Não se discutiu muitos pontos nesta audiência, apenas sendo requerida pela defesa do operário a cópia do ofício do comando do 1º Grupamento de Engenharia, entregue à empregadora e que seria "parte fundamental da defesa". O ofício era uma declaração do Exército atestando a detenção de Bolinha entre 15 de abril e 15 de outubro, estando nesse período "à disposição da Justiça Militar", o que provaria o real motivo do não comparecimento ao serviço:

Imagem 41: Quartel do 1º Grupamento de Engenharia



Fonte: Site Exército Brasileiro – acesso em 23/03/2026

https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/ensino-e-pesquisa/copy_of_defesa-e-academia/curso-de-extensao-em defesa-nacional/arquivos/xxiv/a_atuacao_do_1_grupamento_de_engenharia_em_proveito_da_infraestrutura_de_transporte_no_nordeste-1.pdf

Entre a primeira e segunda audiência um conjunto de 20 ofícios foi anexado ao processo, tornando-se parte do conjunto de cerca de 140 folhas que compõem o inquérito. Alguns documentos traziam conflitos desencadeados pelos diretores da fábrica e pelo sindicato no qual Antônio Fernandes era presidente, destacando-se, dentre eles, vários ofícios por parte da fábrica tratando acerca dos descontos do IAPI quando do pagamento do 13º salário, em 1962; o aumento salarial "expontaneamente" dado aos operários em 1963 em meio "a situação em que se encontra[va] a desvalorização da moeda"; a "surpresa" por parte da fábrica pelo "descabimento da reclamação" dos operários diante dos pedidos de aumento salarial feito pela Sala Nortoste (setor que "trabalha com panos mais fáceis de toda fábrica"); além de uma queixa

referente à segurança dos trabalhadores e à higiene na fábrica pelo fato dos operários estarem usando algodão e estopa para higiene pessoal, levando os sanitários ao entupimento.[362]

Outros ofícios, vindos do sindicato, incluídos nos autos do processo envolviam queixas às altas temperaturas suportadas pelos operários (mencionados no capítulo anterior); esclarecimentos acerca do aumento da contribuição mensal sindical, de 100 para 200 cruzeiros; reivindicação de aumento salarial na ordem de 100% para variados setores, como contramestres, motoristas e fiandeiras, "face o constante aumento do custo de vida"[363]. Esses documentos oriundos do sindicato datam dos anos anteriores a autuação do processo, entre 1962 e 1964, evidenciando a constante atuação do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Mamanguape sob a presidência de Bolinha.

Não à toa o advogado da fábrica enviou ofício à Junta reclamando o uso por parte do agora ex-presidente do sindicato de documentos "que não estavam em seu poder", e que apenas tratavam de "relações naturais e normais entre uma firma empregadora e o Sindicato que representa a categoria profissional de seus empregados". Ficava, portanto, evidente o incômodo da empregadora quanto ao uso de documentos que mostravam a relação e os conflitos entre fábrica e o sindicato dos operários têxteis que, como vimos, atingiu um grau bastante elevado de representação operária, atuando em diferentes pautas.

Na segunda audiência o advogado do reclamado, José Gomes da Silva, entregou por escrito uma contestação das alegações feitas pela fábrica a respeito do abandono de emprego.[364] Nela, a defesa reclamou da "má fé" da empregadora, afinal, dizia, todos ali sabiam que em 1º de abril de 1964 um "movimento POLÍTICO-MILITAR" teria se iniciado levando, com isso, à deposição do presidente João Goulart, vários governadores e prefeitos, "inclusive o RECLAMADO". Continuou a defesa reclamando do motivo da queixa, o abandono, evidenciando que Bolinha exercia o cargo de presidente do sindicato desde 15 de julho de 1960 quando foi exonerado por força da Delegacia Regional do Trabalho, em 14 de abril de 1964, além de "sofrer cassação ilegal de mandato de prefeito pela maioria dos vereadores", sendo "tôdos afilhados políticos e serviçais incondicionais da referida empresa". Com isso, Bolinha, alijado da prefeitura, do sindicato e procurado pela polícia "foi forçado a recolher-se a casa de

[362] As reuniões que envolviam os assuntos da fábrica e dos trabalhadores eram realizadas, na maioria das vezes, na sede da Delegacia Regional do Trabalho. Outras reuniões foram feitas na sede do sindicato dos empregados, a contragosto dos representantes da fábrica.

[363] O acordo de aumento salarial se deu poucos dias antes do golpe. Em 24 de março de 1964 a diretoria da fábrica e os representantes do sindicato realizaram reunião na seda da DRT e firmaram acordo, não de 100% como pedia o sindicato dos empregados, mas oscilaram entre 20 e 40%, variando conforme os setores da fábrica.

[364] Uma tentativa de acordo foi proposta pelo presidente da Junta no valor de um milhão de cruzeiros, prontamente recusada pelas partes.

um amigo" para, posteriormente, em 15 de abril, apresentar-se ao comando do IV Exército.

De todas as alegações, o destaque vai para a data de interdição do sindicato, afinal, a partir dela é que se sabia o dia exato do afastamento de Bolinha da função de presidente e, consequentemente, da responsabilidade de voltar aos trabalhos na função de serralheiro, tendo em vista que a prefeitura não era mais uma possibilidade. Ou seja, o reclamado dizia ter-se afastado dia 14 de abril, já a empregadora dizia ser dia 1º, dia da deflagração do golpe. Mais à frente essa questão será posta.

De acordo ainda com essa contestação, o funcionário não pôde sequer se comunicar por escrito, "face a incomunicabilidade que esteve durante vários dias", pedindo, com isso, que a junta trabalhista fizesse "JUSTIÇA" e julgasse "IMPROCEDENTE" a reclamação da fábrica, determinando sua reintegração em "suas funções de MECÂNICO", sendo ressarcido, inclusive, entre os 180 dias em que esteve "detido a disposição das Forças Armadas". Reclamava esses direitos se baseando em jurisprudências anteriores que já haviam sido utilizadas em outros casos semelhantes, dizendo, portanto, a defesa, que a "jurisprudência sobre esse assunto é de uma torrencialidade PAULAFONSIANA", tendo em vista que não houve por parte do reclamado "ÂNIMO de não mais comparecer aos serviços da empregadora"[365], e que para se configurar abandono tácito seria necessário a não justificação das faltas, o que já havia sido explicitado pelo ofício do Exército no qual o operário encontrava-se preso e incomunicável, pondo "fim em definitivo a atribuição malévola e cavilosa de que o reclamado havia abandonado o emprego".

No caso do operário Bolinha, dizia seu advogado, o fato seria o contrário do que a empregadora estava alegando. Ele é quem foi na fábrica, demonstrando "ânimo em permanecer", após ser liberado do cárcere para voltar aos trabalhos, e foi barrado pela administração, mesmo o empregado levando um documento do Exército atestando que havia ficado preso por seis meses, justificando-se, então, sua ausência no trabalho após a deposição tanto na presidência do sindicato quanto da prefeitura de Rio Tinto, "cujo mandato muito lhe honrou por sempre lhe ser outorgado pelo voto livre e consciente dos trabalhadores a quem sempre serviu com dedicação, com responsabilidade e sobretudo honradez".[366]

[365] Sobre essa jurisprudência, a defesa utilizou um acórdão do TST que dizia: "O abandono de emprego sómente se caracteriza quando positivado o ânimo do empregado de não mais retornar aos serviços. (TST- D.J. de 6/4/1951)".

[366] Como é sabido, a Companhia de Tecidos Rio Tinto era uma filial da Companhia de Tecidos Paulista, em Pernambuco. E foi justamente um caso ocorrido lá que foi utilizado pela defesa como exemplo no caso Bolinha. Juntado aos autos, o documento era do Diário de Justiça de Pernambuco, no qual um operário, João Januário, reclamava da fábrica de tecidos pernambucana "indenização salarial devido ao exequente o período em que esteve detido para averiguações" (Diário da Justiça de Pernambuco: 18/11/1964, p. 3232).

Em janeiro de 1965 a audiência serviu apenas para marcar uma próxima que contaria com a presença de Otto Hofmann, diretor da companhia. Nada feito. Em março de 1965 teve essa nova audiência, mas o "alemão"[367] não compareceu. Face aos constantes adiamentos de audiências por causa das faltas da recorrente, José Gomes ironizou dizendo que talvez fosse uma homenagem ao "aniversário da revolução", em alusão ao primeiro ano de ditadura que estava prestes a acontecer. De fato, os acontecimentos que motivaram o processo trabalhista já se arrastavam há quase um ano e os conflitos não estavam nem perto de ter fim.

Por parte da empresa, o advogado Giácomo Porto reiterou que o diretor-tesoureiro da fábrica dificilmente conseguiria participar de alguma audiência em razão de viajar muito à Recife, não podendo se afastar dos afazeres da fábrica diante das "dificuldades financeiras que abalam a estrutura industrial do País". O advogado também recapitulou a trajetória de Bolinha na presidência do sindicato, bem como lembrou que a DRT havia o afastado da presidência daquele órgão de classe por motivo de "subversão" em face do "movimento revolucionário" de abril de 1964.

Por subversão ele entendia algumas ações lideradas pelo sindicato e, consequentemente, por Bolinha. Ou seja, "empiquetamento das ruas de Rio Tinto" e a paralisação da fábrica por dois dias; que a polícia da cidade – podendo-se dizer da fábrica – não teve força para conter o movimento e por isso o coronel da Polícia Militar, Luiz de Barros, comandante da região da Várzea do Paraíba e do Vale de Mamanguape, teve que ser acionado[368]. O "empiquetamento" no qual referia-se a defesa da fábrica era parte das ações efetuadas pelo sindicato dos trabalhadores têxteis de Rio Tinto, na tentativa de, a partir de greve geral, barrar o golpe militar em pleno curso. A resistência vista em Rio Tinto parece ter sido mais combativa do que o observado em grande parte do país, em que "[...] a greve geral anunciada pelos dirigentes sindicais em caso de golpe fracassou melancolicamente" (Moraes, 1997, p. 120). Se, como defendido por Gorender, "[...] o golpe não era inevitável" (Gorender, 1997, p. 114), Bolinha e a liderança daquele sindicato fizeram sua parte.

O transtorno causado aos diretores só acabou quando Luiz de Barros pôs fim à "baderna" causada pelo reclamado e quando este fugiu para lugar ignorado, dizia o advogado da fábrica. Para ele, Antônio Fernandes desapareceu e somente se entregou às Forças Armadas 15 dias

[367] O corpo de diretores da fábrica era formado por alguns estrangeiros, com destaque para os de nacionalidade alemã.

[368] Bolinha foi assim definido pelo IPM da subversão: "Antonio Fernandes de Andrade, brasileiro, casado, com 39 anos, [...] participou em 1º e abril de 1964 da deflagração de uma greve geral na cidade de Rio Tinto, Paraíba, na qualidade de Prefeito e Presidente do Sindicato, tendo inclusive ocasionado a paralização de serviços públicos. Era comunista exaltado" (CEVPM-PB, 2017, p. 511).

depois, desconsiderando os anúncios jornalísticos que convocavam o operário para voltar às atividades de serralheiro, mas não sabia dizer exatamente quando o sindicato havia sido interditado, informação bastante importante para a sustentação da acusação de abandono.

O sindicato e Bolinha, nas palavras de Giácomo Porto, excediam-se nas ações em defesa daquele órgão de classe, "metendo-se", inclusive, em assuntos como a habitação dos operários nas vilas. Sobre o sindicato, disse que a sede era o local preferido para reuniões de lideranças de esquerda e de agitadores, contudo, mesmo sendo advogado da fábrica, disse que Antônio Fernandes era "cidadão prestigiado na cidade de Rio Tinto" pelo fato de ser presidente do sindicato e prefeito local[369], ambos os cargos garantidos pela força do operariado daquela cidade.

Antônio Fernandes, em posse da palavra, confirmou algumas informações e ressaltou também distorções acerca dos desdobramentos posteriores ao golpe[370]. Que era o presidente do sindicato e prefeito de Rio Tinto, mas que os acontecimentos já narrados, o levaram ao afastamento da prefeitura[371], em 7 de abril, e da presidência do sindicato, no dia 14.[372] Disse ainda que ficou escondido até se entregar no dia 15 de abril ao batalhão do Exército, e que até

[369] Apesar de controverso, a Constituição de 1946 não proibia o acúmulo dessas duas funções.

[370] Essas alegações feitas por Bolinha durante as audiências na Justiça do Trabalho vão ao encontro de seu depoimento no IPM no qual ele foi investigado. Disse Antônio Fernandes de Andrade: "Perguntado sobre os acontecimentos que se verificaram em RIO TINTO nos dias 31 de março e 1º de abril e que foram divulgados pela imprensa, respondeu que na noite de 31 Mar/1º Abr, foi procurado por JOSÉ GOMES DA SILVA, advogado de seu Sindicato, que lhe disse ter eclodido em Minas Gerais um movimento de rebeldia contra o Presidente da República, visando à sua deposição, e que o Sindicato de RIO TINTO, como os demais, não poderia omitir-se; que o proletariado de todo o País já se tinha manifestado contrário ao movimento e pretendia opor-se ao mesmo; que objetando ao dito JOSÉ GOMES DA SILVA as consequências que adviriam para o Município e para o Sindicato de uma tomada de posição contra o Movimento Revolucionário o mesmo respondeu-lhe que não haveria problemas, pois o próprio Ministro da Guerra pretendia manter o Sr JOÃO GOULART no seu cargo; que esta conversa teve lugar no portão da fábrica, por volta de três horas e trinta minutos do dia 12 de abril; que o pessoal da fábrica presenciou esta conversa, pois estava na hora de entrada de um dos turnos, aderiu ao movimento preconizado por JOSÉ GOMES DA SILVA e suspendeu as suas atividades, atitude que foi sendo tomada aos poucos pela totalidade dos operários que, posteriormente, se dirigiram para a sede do Sindicato; que, na sede do Sindicato, JOSÉ GOMES DA SILVA iniciou uma pregação de exaltação do movimento de resistência a tentativa de deposição do Presidente GOULART, incitando os operários e trabalhadores em geral a agirem no sentido de abortar o Movimento Revolucionário em todo o Pais pela paralização de suas atividades e, se necessário, pela atuação em fôrça, utilizando todos os meios disponíveis" (CEVPM-PB, 2017, p. 507).

[371] Outra faceta empreendida pela nova ordem estabelecida foi a cassação de mandatos de políticos atrelados à esquerda ou próximos a qualquer "ameaça comunista", que para aqueles anos em particular, podiam ser caracterizadas a menor das atitudes, falas ou adesões. Amparados no Ato Institucional nº1 (AI-1), promulgado apenas 8 dias após o golpe, vários políticos passaram por perseguição e perda de seus mandatos, aumentando a abrangência contida no decreto-lei que instituiu os Inquéritos Policiais-Militares (IPM's), já previstos no AI-1, e que objetivava, a partir da Operação Limpeza, expurgar todo foco de subversão comunista. A Operação Limpeza seguia as diretrizes colocadas pela Escola Superior de Guerra (ESG), o Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD) e o Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (IPES).

[372] Como interventor do sindicato foi nomeado João Batista Fernandes, o mesmo que havia sido presidente entre 1951 e 1960, e que era o melhor nome para os interesses da fábrica. Após cinco meses foi nomeado um novo interventor, José Marreiro. Em 1967 José Antônio, que havia adentrado na diretoria após o golpe, passa a ser o presidente do sindicato, tendo a função de passar quinzenalmente relatórios às Forças Armadas acerca da rotina da fábrica, com destaque para atitudes suspeitas dos trabalhadores.

aquele instante estava adido do sindicato. Após sua soltura, foi à fábrica entregar uma declaração de que tinha estado detido, na intenção de voltar a trabalhar, mas a empregadora mandou ele aguardar em casa, em acordo "puramente verbal, sobre seu retorno". Segundo ele, Batistinha, com quem tinha "inimizade pessoal e política", na função de interventor do sindicato, nada fez. Interessante uma informação dada por Bolinha nesse depoimento: havia "piquete do povo e não de operários". Segundo Bolinha, a fábrica ficou parada por 20 horas pelo fato do povo ter se aglomerado, e por esse motivo resolveu "parar os trabalhos" e que não foi Luiz de Barros quem havia mandado voltar aos trabalhos, mas ele. Disse também que não havia nenhum movimento reivindicatório por parte dos operários e que na cidade de Rio Tinto "ninguém sabia ou se boatava sôbre recebimento de armas para combater a Revolução". Ao se defender destacando que foi o povo e não operários que havia protagonizado as cenas em defesa do mandato de João Goulart, demonstra uma maneira de levar os acontecimentos não para o lado do movimento operário, mas das reivindicações populares, tentando, com isso, amenizar as denúncias contra ele.

Mas por que Antônio Fernandes de Andrade não compareceu nem à fábrica nem a qualquer outro lugar e ficou escondido? Nas palavras dele, entre os dias 2 e 14 de abril a cidade havia se enchido de boatos de que a polícia estava no encalço para prendê-lo, tendo o próprio Luiz de Barros ido à residência dele e dito à sua esposa que "queria prender ou mesmo matá-lo", enquanto Bolinha se refugiava na casa de amigos, tendo em vista que "temia pela sua segurança pessoal" em decorrência dos acontecimentos em Rio Tinto.

Nesse ínterim, alguns nomes entraram nos autos. Marta, Paulo, Fernando, Inês e Tamar. Todos com os sobrenomes Ribeiro de Andrade, eram, portanto, os filhos de Antônio Fernandes de Andrade. Foram citados na petição da defesa que requeria o pagamento do salário-família, benefício que existia desde a década de 1930 e que em 1963 passou a assistir todos os trabalhadores, correspondendo a 5% do salário mínimo local para cada filho que tivesse até 14 anos[373]. É de se imaginar os danos políticos, sociais e econômicos para Antônio Fernandes, cassado da função de prefeito[374], tirado do cargo de presidente do sindicato e lutando para voltar aos serviços de operário na fábrica que trabalhava há mais de 20 anos, tendo enfrentado 6 meses

[373] Em Rio Tinto o valor era de Cr$ 650,00 (O Norte, 26/11/1963).

[374] Além do prefeito de Rio Tinto, Mulungu (Geraldo Camilo foi cassado com a justificativa de ter apoiado as Ligas Camponesas da região do brejo, com destaque para a cidade que ele era chefe do executivo) e Campina Grande (Newton Rique, do PTB, era veemente defensor das Reformas de Base do presidente Jango) dividiram o mesmo destino, assim como deputados que compunham a Assembleia Legislativa da Paraíba (o Projeto de Resolução 3/64 cassou inicialmente os mandatos dos deputados Assis Lemos e Langstein de Almeida), todos eles foram cassados nos momentos iniciais da ditadura que ainda dava seus primeiros passos.

de prisão e não recebendo nenhum rendimento nesses meses todos.

Para a quinta audiência foi requerida a presença do policial Luiz de Barros e uma declaração da DRT sobre a data exata da intervenção no sindicato[375]. Nesse ínterim, a Companhia de Tecidos tratou de aumentar as queixas sobre o agora ex-presidente do sindicato: além de abandono de emprego, insubordinação e indisciplina foram somadas pelos fatos ocorridos no dia do golpe, com destaque para a paralisação da fábrica, "piquetando as vias de acesso à fábrica e as ruas da cidade e reunindo, numa demonstração de rebeldia, os operários na séde do Sindicato, com fins inconfessáveis". Os prejuízos à empresa não iam sair barato.

Em vista desse pedido de inclusão de outra queixa, a defesa de Bolinha tratou de questionar[376] ressaltando a tentativa de tumultuar o processo que já se estendia por quase um ano, fora os vários adiamentos de audiências anteriores. Em abril, na quinta audiência do processo, o juiz não aceitou o aditamento com referência a acusação de indisciplina e insubordinação, questionadas pela reclamante, e nem compareceu Luiz de Barros para prestar depoimento. Foi a vez, então, das testemunhas serem chamadas.

Quatro operários depuseram em favor da empregadora. Interessante observar os depoimentos individualmente frente as convergências e divergências nas falas de cada um. Manoel David, analfabeto, engomador, com 41 anos de serviços à empregadora, disse que o reclamado não compareceu aos trabalhos após 1º de abril mesmo sendo chamado por editais no jornal *A União*, porém, disse não saber se Bolinha havia mandado parar o funcionamento da fábrica. Também não sabia se ele sempre fora hostil à empresa, que não lembrava a quantidade de greves que tinham ocorrido em Rio Tinto durante os anos de presidência dele, não sabendo, ainda, informar se Bolinha se intrometia nos negócios agrícolas da fábrica, nem mesmo se ele era um dos chefes das Ligas Camponesas ou se tinha participado de vários dissídios enquanto presidente do sindicato.

Outra testemunha, Joaquim Vicente da Silva, vigilante com 20 anos na fábrica de tecidos disse que Antônio Fernandes se retirou da cidade em 1º de abril, no dia "que ocorreu a revolução", que ele havia mandado paralisar os serviços da fábrica, mas não sabia se tinha mandado parar as ruas também. Que Bolinha era um dos líderes da Liga Camponesa de Rio Tinto e que a liga havia depredado as matas da fábrica,[377] e que, por duas vezes, a fábrica teve

[375] Em âmbito nacional, foram registrados intervenções do Ministério do Trabalho em 383 sindicatos e 45 federações.
[376] José Gomes da Silva mostrou-se surpreso com o pedido tendo em vista que para ele, Giácomo Porto, advogado da fábrica, era, "sem dúvida a maior autoridade em direito do trabalho, particularmente em processos trabalhistas".
[377] Num domingo do mês de fevereiro de 1962 Antônio Fernandes de Andrade e José Gomes da Silva participaram de uma manifestação camponesa nas cidades de Rio Tinto e Mamanguape em protesto à chacina de Miriri (O Norte, 20/03/1962).

que ser paralisada em virtude de ações encabeçadas pelo reclamado.

A terceira testemunha da requerente, Luiz da Silva, mais ajudou do que complicou a situação de Bolinha. Disse não saber se ele havia abandonado o serviço, nem se foi chamado por editais, e ainda que não sabia se ele fizera empiquetamento nas ruas nem paralisação na fábrica, mas que o reclamado era "bemquisto pela classe operária" e que tinha boa conduta, não sabendo informar se liderou greves no tempo de liderança sindical. Por fim, Ananias Gomes da Silva, fiscal de fiação, contando 28 anos de serviços, falou que não tinha certeza se havia sido Bolinha o líder dos piquetes que paralisaram as ruas e a fábrica em Rio Tinto, informando que o reclamado foi até a fábrica quando de sua liberdade, não sabendo o que o escritório da fábrica fez após sua apresentação. Confirmou que vivenciou várias greves durante a presidência de Antônio Fernandes e que este também liderava a Liga Camponesa de Rio Tinto, órgão de classe que fazia muitas derrubadas das matas da fábrica.

As testemunhas da reclamante, portanto, confirmaram algumas das versões defendidas pelo advogado da fábrica, ou seja, que Bolinha fez piquete nas ruas da cidade, usando os cargos de presidente do sindicato e o de prefeito municipal, além de ter participado de greves, bem como ter sido uma liderança também do movimento popular mais perseguido naquele momento: as Ligas Camponesas[378]. As próprias perguntas feitas às testemunhas iam no caminho de incriminá-lo, tanto pelo abandono de emprego, quanto pelas ações desencadeadas antes do golpe, como as greves e a participação na Liga Camponesa local, quanto após o golpe, com as manobras realizadas com o objetivo de barrar a queda de Jango. Contudo, percebe-se nos depoimentos que mesmo entre as acusações os operários demonstravam prestígio para com o reclamado, mostrando a liderança dele sobre a classe, sendo bem avaliado pelos operários, mesmo entre as testemunhas de acusação.

Por parte das testemunhas de Antônio Fernandes, o operário aposentado José Luiz de Melo, disse que não tinha conhecimento de realização de piquetes nas ruas e paralisação na

[378] Uma carta escrita pelo advogado Alfredo de Lima endereçada ao Palácio da Guerra, no Rio de Janeiro, dizia das torturas sofridas por sete camponeses meses depois do início da ditadura: "Amaciados a pau, surrados impiedosamente – o de nome João Emiliano dos Santos, apesar de alfabetizado não pôde assinar o depoimento pelo estado em que ficou – SETE CAMPONESES 'consentiram' em depor contra o Juiz. [...] igualmente um coronel de milícias que superintendia o policiamento regional, conhecido brutamontes que o Governo da Paraíba tem à mão para SUAS VIOLÊNCIAS, prestou depoimento de ouvi dizer. [...] os camponeses levados a presença do Major NEY DE OLIVEIRA AQUINO declararam haver prestado depoimento em RIO TINTO sob coação policial, dizendo textualmente que OU DIZIA O QUE A CIA. QUERIA OU MORRERIAM NO PAU. Curioso é que nem a COMISSÃO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES (o 2º Inquérito) nem o I.P.M. do Recife (o 3º Inquérito) querem tomar conhecimento das comprovações de que as ACUSAÇÕES AO JUIZ EM RIO TINTO FORAM EXTORQUIDAS A PAU." Carta do advogado e ex-juiz de direito Alfredo P. de Lima ao Marechal Presidente da C.G.I. (Palácio da Guerra, Rio de Janeiro) (30/6/1964) (Projeto Brasil Nunca Mais). CEVPM-PB, p. 333.

fábrica, que havia tido apenas "paradeiro", mas que não sabia de onde tinha vindo a ordem. Sabia que o reclamado tinha ficado preso no 15º RI, mas desconhecia que ele tinha liderado greves, tendo em vista que o reclamado "sempre resolvia os casos pacificamente", que sempre se encontrava com Bolinha na casa de amigos, mesmo após 1º de abril e que ele era muito querido pelos trabalhadores. Confirmou a informação de que Bolinha tinha ido à fábrica assim que foi solto da prisão, mas que a fábrica ignorou sua volta, e que não sabia se Bolinha era líder da Liga Camponesa local. Por ser aposentado, a testemunha não estava trabalhando no dia dos acontecimentos, sua fala se deu muito em decorrência dos anos de trabalho na fábrica, os quais muitos deles ao lado do reclamado. Por isso, disse que muito do que ficou sabendo dos fatos se deu a partir da transmissão da rádio local, que além da *Oração da Ave Maria*, da *Voz do Brasil* e do *Plantão Arapuã*, também noticiava os acontecimentos no calor da refrega.

Já Severino Joaquim da Silva, contramestre, com 22 anos de fábrica, disse que houve piquete e houve paralisação da fábrica, mas não sabia a mando de quem. Nas palavras dele, Bolinha era homem de bem e não agitador, que as greves ocorridas no passado não tinham influência do reclamado, muito menos que ele era líder da Liga Camponesa de Rio Tinto.[379] Por ser membro da diretoria do sindicato, o depoente disse que aquele órgão foi posto sob intervenção em 14 de abril, e desconhecia a acusação de que Antônio Fernandes havia depredado as matas, tendo em vista que ele, depoente, não pertencia às Ligas, nem mesmo era camponês.

Manoel Pereira Ramos[380], por sua vez, disse que não foi o reclamado que mandou empiquetar as ruas, mas que as ações tinham sido decorridas de um movimento de âmbito nacional que paralisou a fábrica por 4 horas após a chegada de um telegrama, e que o reclamado nada tinha a ver com as Ligas Camponesas[381], mas reconheceu que o reclamado havia sido convidado a se apresentar na fábrica por meio de editais nos jornais, porém, estando preso, não

[379] Como lembra Caio Navarro de Toledo, na Paraíba, "as invasões de terra eram denunciadas com enorme sensacionalismo pelos meios de comunicação" (Toledo, 1997, p. 38).
[380] Era tesoureiro do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Mamanguape.
[381] A CTRT e a Liga Camponesa de Rio Tinto vinham travado conflitos ao longo das décadas de 1950 e 60. A coluna *Aconteceu*, do *Correio da Paraíba*, no entanto, noticiava uma trégua entre Liga e fábrica. Escrita pelo jornalista Jório Machado, a coluna destacava que latifundiários e camponeses haviam dado as mãos para um "convívio amistoso", entre os que "exploram e os que são explorados". Intermediado pelo Estado, o acordo contou com "dois galegos de olhos azuis, Otto Hoffman (alemão), e Pedro Sani (italiano), por parte da fábrica, e Cícero dos Reis, representando os camponeses. Esse "acontecimento histórico", firmando em termos "pacíficos" resultou, nos dizeres do colunista, em "vantagem para os lavradores de Rio Tinto, que, "a partir de agora, não serão mais importunados pela ação de despêjo por meio da coação e violência policial" (Correio da Paraíba, 18/01/1962). Em matéria de outro jornal, *O Norte*, esse mesmo entendimento era anunciado pelo colunista, que destacava a diferença entre as ligas de Mamanguape e Rio Tinto em comparação as "agitações" das outras. Atuando "amistosamente" naquela localidade, as ditas ligas já haviam recebido cerca de 700 hectares de terras, onde roçados já haviam sido plantados "enchendo de alegria numerosas famílias camponesas. É um exemplo a imitar" (O Norte, 28/02/1962).

tinha o que fazer. Por fim, João Justino, "encostado pelo Instituto", repetiu as informações que as testemunhas anteriores já haviam dito, de não ser Bolinha o responsável pela paralisação e piquete no dia do golpe, que esteve preso e havia se apresentado após ser libertado, que não havia organizado greves e que não era líder do movimento camponês. Sobre essa ligação dos trabalhadores urbanos e rurais, principalmente para a conjuntura entre o início de 1963 e abril de 1964, Fernando Teixeira da Silva diz:

> [...] não foram apenas os movimentos pela reforma agrária e as Ligas Camponesas que estiveram sob mira do golpe, mas, sobretudo, o rápido processo de organização dos trabalhadores e suas conquistas no interior das instituições corporativistas, destacando-se, entre outras, os sindicatos e a Justiça do Trabalho (Silva, 2016, p. 23).

Finalmente em maio, dando continuidade à audiência ocorrida em abril, o coronel Luiz de Barros, oficial da Polícia Militar da Paraíba, prestou seu depoimento no tribunal da Junta de Conciliação e Julgamento a pedido da reclamante. Morador de Campina Grande, exercia suas funções de policial na região da Várzea, conhecida pelo predomínio de poderosos latifundiários paraibanos[382]. Seu depoimento foi a contragosto da defesa do reclamado, que se queixava de duas coisas: primeiro, ser o depoente "inimigo rancoroso" dele, e, segundo, que o assunto tratado na Junta era de questão exclusivamente trabalhista e que, por isso, o depoimento dele não contribuiria em nada.

O próprio coronel disse não ter conhecimento nenhum sobre faltas graves do reclamado cometidas contra a empresa antes de abril de 1964. Ou seja, no âmbito trabalhista, Antônio Fernandes não havia cometido nenhuma falha antes de 1º de abril. O rumo do depoimento muda a partir da descrição do dia do golpe, no qual fez várias acusações, a exemplo da obstrução verificada na entrada da cidade feita por madeiras, postes de cimento e arames farpados, tudo comandado por Antônio Fernandes, e que ainda tinha recebido informações de que o sindicato estava preparado, inclusive com armas, para enfrentar a polícia. Por volta de 10h30 da manhã, ao conseguir se desvencilhar das armadilhas e alcançar as imediações do sindicato, na intenção de negociar com o presidente, mandou o cabo José Rodrigues dizer que ele, Luiz de Barros, queria falar com Antônio Fernandes, dando o prazo de 5 minutos para que evacuassem o sindicato. Invadindo, pois, o sindicato, viu de longe alguém de "microfone na mão, concitando o povo a se manter ao lado do presidente João Goulart".

Segundo o coronel não houve prisões nem violência. Após esse episódio, fechou as portas do sindicato "porque a população operária estava excitada", ficando assim até a

[382] Foi eleito deputado estadual em 1967 pela Arena, cargo que exerceu por duas décadas.

intervenção da DRT. Ordenou, então, que sentinelas ficassem de prontidão na porta do sindicato e no portão da fábrica. Quanto a Bolinha, disse que havia ficado o dia inteiro em Rio Tinto e quando recebeu a ordem de prendê-lo não mais o encontrou após revista na casa do reclamado. Por fim, enalteceu o trabalho da polícia na garantia do retorno da paralisação provocada pelo sindicato à fábrica e que não tinha dúvida quanto ao caráter político da greve desencadeada em 1º de abril em apoio à política do presidente Jango.

Luiz de Barros era a própria personificação da repressão aos movimentos populares na região do Litoral e Brejo paraibano, sendo utilizado por Pedro Gondim quando de sua guinada à direita, com destaque para os desdobramentos no dia do golpe, como pontuou o deputado Joacil de Brito Pereira em depoimento à historiadora Monique Cittadino: "Jogou um destacamento em Sapé, sob o comando do Cel. Luiz de Barros que deu surras, fez torturas, foi uma coisa tremenda" (Cittadino, 1998, p. 140).

Em junho de 1965 ocorreu a audiência que precedeu o resultado. Diante das razões finais as partes ainda tentaram convencer o tribunal lançando as últimas investidas. A reclamante continuou a destacar as faltas graves cometidas pelo reclamado, primeiro o abandono, dizendo que independente do tempo que esteve preso, o mesmo poderia ter manifestado interesse através de "atos e fatos que externassem a vontade de permanecer no serviço", e o mais grave, o apoio político ao presidente João Goulart e "a greve e a desordem implantada pelo reclamado quando da revolução que deu ao país novos rumos", sendo, portanto, "impossível se descrever falta mais grave no direito do trabalho do que esta". Pedia, então, a procedência do Inquérito e a demissão do reclamado.

Moscouzinho, por sua vez, tratou de desconsiderar a reclamação a respeito da suposta indisciplina por não estar incluída na inicial do processo, ficando apenas a reclamação de abandono de emprego em disputa. Para ele, mesmo esta acusação era sem cabimento tendo em vista que o sindicato apenas fora interditado no dia 9 de abril, como comprovara um ofício encaminhado pela DRT, e no dia 15 o reclamado estava se entregando ao 4º Exército, lugar onde ficou por 6 meses.

Ainda em junho saiu o resultado: por não provar falta grave do empregado, foi julgado improcedente o Inquérito da Companhia de Tecidos Rio Tinto, tendo em vista que era "humanamente impossível comparecer ao trabalho, ao mesmo tempo em que se encontrava impedido por força da sua prisão", não podendo também ser demitido por ser operário com estabilidade. A fábrica de tecidos, por sua vez, não foi obrigada a pagar os salários atrasados baseando-se numa decisão no professor de direito Dorval Lacerda, trazida para o inquérito, que dizia, "Se houve motivo impeditivo de força maior (prisão) do reclamado comparecer ao

serviço, dando lugar a uma suspensão do contrato de trabalho, descabe ao requerente a obrigação de pagar salários a quem nenhum serviço prestou".

A justiça trabalhista, representada por seu presidente, Luiz Oliveira Galvão, deu ganho de causa a Antônio Fernandes. A legislação não autorizava a demissão em casos como o dele, tendo em vista que não abandonou o trabalho, mas um motivo de causa maior, a prisão, o levou ao afastamento das obrigações laborais. Como visto nesse longo processo, o suposto abandono do emprego não era nada perto do que Bolinha representava para a fábrica, ou melhor, para os trabalhadores daquela fábrica, que tinham nele um representante diante do poder fabril observados em cada recanto daquela cidade, contemplando os lugares de sociabilidade, de moradia, de trabalho e até de religiosidade.

Mas, as últimas palavras do presidente da JCJ fazem-nos indagar o papel da Justiça do Trabalho (ou, nesse caso, do pensamento do juiz) diante do conflito entre desiguais. Ao julgar a improcedência da reclamação de abandono, passou a justificar a não obrigatoriedade de pagamento de salários ao reclamado referente aos dias em que esteve preso por ser "filiado a uma política cuja orientação a revolução de 31 de março combateu e derrubou", sofrendo as sanções do Ato Institucional (AI-1) que cassou prefeitos em todo país. Finalizou a sentença com os seguintes questionamentos:

> Indaga-se agora: o reclamado é culpado pela sua prisão e consequente afastamento do emprêgo? A revolução através de seus IPM's entende que sim. Pergunta-se também: é a requerente culpada pela prisão do requerido? Claro que não. O requerido tirava vantagens de sua filiação partidária, tanto assim é que de modesto operário da emprêsa requerente, foi guindado à presidência do seu Sindicato e depois reeleito, e ainda alcançou, por meio de eleição, o invejável cargo de Prefeito Municipal de Rio Tinto. Em razão desses fatos é lógico que o requerido suporte o ônus da falta de pagamento de salários por serviços não prestados. Comporta aqui ser lembrado o sábio aforismo de que 'Todo bem tem seu preço'.[383]

O processo de Bolinha mostrou a força da legislação trabalhista, mesmo diante da nova conjuntura. Não conseguiram demiti-lo, mesmo sendo (como tudo indica) a vontade do juiz, que parecia estar entusiasmado com a "revolução" recém-inaugurada, haja vista que concordou com a afirmação do IPM (que incriminava Bolinha), ao mesmo passo que entendia que por não ser culpada pela prisão do reclamado, a fábrica não deveria ser onerada com os custos referentes aquele inimigo de classe. Talvez esse seja um dos motivos para a continuidade dos juízes da JCJ-JP mesmo após a ruptura institucional.

[383] Esse pensamento do juiz, somado aos vários atos reacionários das classes dominantes observadas ao longo desse texto, revelam a criminalização das lutas dos trabalhadores daquele período, assim como persiste nos dias atuais. Sobre a criminalização das lutas dos trabalhadores, conferir: (Linebaugh; Rediker, 2008).

Cabia à companhia recorrer ao Tribunal Regional do Trabalho, em Recife. Foi o que ela fez.[384] Repetindo as mesmas reclamações que já estavam em disputa há cerca de um ano, a defesa da fábrica tentou de todas as maneiras modificar o resultado da primeira instância, ressaltando que a confirmação do resultado da JCJ de João Pessoa seria dar vitória a subversão dos princípios do direito. Lançando mão da legislação sobre o direito de greve (ou melhor, seus limites), a defesa apelava para a incriminação de Bolinha pela indisciplina que causou com as barricadas e a paralisação da fábrica, sendo este fato um "movimento totalmente político, em consonância com a agitação e subversão" evidenciada em outros lugares do Brasil, e nada tinha de reinvindicação salarial.

Contudo, em decisão de agosto de 1965, o tribunal manteve a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa, não vendo nenhum motivo para modificação da decisão. A certidão da decisão demorou para sair, saindo somente em abril de 1966, quase dois anos depois do início do conflito, negando provimento de recurso e confirmando a decisão da JCJ. A fábrica ainda recorreu ao Tribunal Superior do Trabalho, contudo, no arquivo da justiça trabalhista o processo acaba com o pedido de revisão por parte deste superior tribunal. Não posso, contudo, afirmar se o processo se encerrou naquele momento de fato, ou se avançou e a continuação do auto foi perdida. Diante dos limites das fontes, não posso afirmar se Antônio Fernandes retornou ao trabalho na fábrica, ou se fez acordo para sair.

Como visto nesse processo trabalhista, uma denúncia de abandono de emprego era apenas a ponta de uma enorme montanha de conflitos acumulados em décadas de disputas por direitos. As lutas de classes protagonizadas entre uma poderosa fábrica de tecidos, que hegemonizava seu poderio em toda cidade de Rio Tinto, e um operário, que ao longo do tempo se transformou num opositor aos interesses da fábrica, puderam ser defrontados a partir das folhas desse processo trabalhista que transbordou para além da corriqueira reclamação de abandono de emprego, mostrando que a hegemonia da fábrica esbarrava em ações como esta na Justiça do Trabalho, quando viam-se testemunhas que batiam de frente com os interesses da fábrica, além das sentenças que favoreciam os trabalhadores, como esta protagonizada por Bolinha.

A autuação na Junta de Conciliação e Julgamento e o edital de chamamento aos serviços, que não passava de "grosseira chantagem", nas palavras da defesa[385], deram início a essa disputa no tribunal do trabalho. Oito audiências, depoimentos de nove testemunhas, anexação de documentos comprobatórios, tudo isso colocando de lados opostos uma fábrica com milhares

[384] Registrado como TRT 423/1965.
[385] Porém, estava previsto em lei a necessidade do chamamento por parte da empresa.

de funcionários, dona de extenso poder local (apesar do declínio econômico observado no final da década de 1950), e do outro, Bolinha, que representava esses milhares de trabalhadores que lutaram não só nos dias que marcaram o golpe militar e empresarial, mas nos anos anteriores, buscando direitos adquiridos sob intensa luta.

Todos esses anos de liderança operária, seja na presidência do sindicato ou na chefia do executivo municipal, fez de Antônio Fernandes de Andrade um nome sempre lembrado pelos trabalhadores de Rio Tinto. Mesmo sofrendo com todos os desdobramentos que o golpe empresarial-militar trouxe para sua vida, Bolinha ainda foi eleito vereador, o mais votado, em 1968, pelo MBD. Já na década de 1980, no contexto da redemocratização da carcomida democracia brasileira, filia-se ao Partido dos Trabalhadores (PT) candidatando-se a prefeito nas eleições de 1988. Contudo, ainda na década de 1980, seu nome ainda corria nas instituições repressivas do Estado, a exemplo de um prontuário do SNI, de 1983, que detalhava indícios de sua relação com as Ligas Camponesas, e por isso, seu alto grau de subversão. Dizia o prontuário do SNI:

> Elemento ativo das ligas camponesas.
> Ex-prefeito e ex-presidente do Sindicato de Rio Tinto-Pb, esteve preso pelas autoridades revolucionárias, tendo sido destituídos dos cargos acima. Era lugar tenente do ex-deputado Assis Lemos, ao tempo das Ligas Camponesas. Exerce atividades em Rio Tinto. Elemento subversivo, recebe apoio do ex-Secretário do Interior, Dr. Silvio Porto. Era um dos cabeças das Ligas Camponesas. Ex-prefeito de Rio Tinto-Pb, teve mandato cassado após a Revolução. Como Presidente do Sindicato dos Operários da Fábrica de Rio Tinto, durante uma reunião, foi comunicado aos presentes haver recebido um convite de autoridades de Cuba para visitar Havana. Devido aos últimos acontecimentos (maio de 1964) foi preso para averiguações, no Quartel do 15º R.I., juntamente como outros elementos. Em 20 de agosto de 1964, continuava preso a fim de responder IPM sobre o Grupo dos 11 (CEVPM-PB, 2017, p. 554).

O caso de Antônio Fernandes Andrade se assemelha a outros que, assim como ele, foram vítimas de perseguição policial, através de IPM's, e de perseguição das empresas que se utilizavam da justiça trabalhista como meio de obter vantagem econômica e política sobre os trabalhadores, com destaque para aqueles que tinham um passado de conflitos envolvendo as empregadoras e eles, sendo os integrantes de sindicatos os alvos mais buscados. O golpe empresarial-militar, portanto:

> [...] mais do que reação às estratégias de confronto de setores da esquerda e mais do que prevenção a um possível processo do 'tipo Revolução Cubana', foi um golpe de classe contra todas as conquistas que já haviam sido obtidas pelos trabalhadores no campo material, político e simbólico desde o pós-guerra (Leal, 2011, p. 462).

Esse tópico, ao problematizar o processo trabalhista protagonizado por Antônio Fernandes de Andrade, buscou dialogar com o que foi discutido nos primeiros tópicos desse capítulo, bem como com os capítulos anteriores, ou seja, o processo de lutas protagonizadas pelos trabalhadores paraibanos contra a exploração da classe dominante, os embates entre esses trabalhadores e os empregadores das fábricas de cimento, de tecidos e a IRF Matarazzo, assim como a ativa participação das lideranças sindicais, em contraste ao pensamento que tenta desconsiderar a atuação sindical desse período. Acerca da ruptura provocada pelo golpe e do consequente processo de exclusão das camadas populares a partir de abril de 1964, Edmilson Costa afirmou:

> Realmente, a derrota das reformas de base e a ascensão dos militares ao poder a partir do final de março de 1964 marcou uma ruptura profunda na política econômica do País e, especialmente, na condução da política salarial, alterando radicalmente as relações entre capital e trabalho, uma vez que o novo governo, apesar das declarações em contrário, posicionou-se claramente ao lado do capital, e os sucessivos governos militares implementaram uma truculenta política de cerceamento à atividade sindical e de normas salariais favoráveis ao capital (Costa, 1997, p. 23).

Mesmo sendo o caso ocorrido em Rio Tinto e a atuação de Antônio Fernandes de Andrade conhecida por parte da historiografia que se dedica aos mundos do trabalho, a historicização a partir do processo trabalhista enfrentado por ele contribui para um maior conhecimento desse evento, pois, como lembrou Ginzburg, "existe un terreno común a jueces e historiadores: el de la verificación de los hechos y, por ello, de la prueba" (Ginzburg, 1993, p. 111). Os fatos e as evidências trazidas por este processo constituem um fragmento do todo formado pela história do golpe empresarial-militar de 1964, e dos anos imediatamente anteriores, e contribuem para um maior conhecimento acerca dos mundos dos trabalhadores.

***

Neste capítulo tentei destacar as lutas em torno do pagamento do 13º salário enquanto resultado de históricas reivindicações. O acúmulo de experiência, observado desde o início do século XX e intensificadas em meados do século possibilitaram a efetivação da lei em julho de 1962, após uma greve geral que, além da pauta referente ao abono de natal, consistia na defesa da nomeação de um gabinete ministerial envolvido com as demandas atinentes à classe trabalhadora daquele período.

No mesmo sentido, a participação dos sindicatos dos trabalhadores representados nesta tese (mas não só) figuravam enquanto órgãos de destaque na defesa dos interesses da classe trabalhadora – do campo e da cidade – daquela conjuntura, o que contrasta com a historiografia

que defende que somente o movimento sindical posterior a 1978 – denominado novo sindicalismo – se configuraria enquanto entidade combativa, tendo como referência os sindicatos da Primeira República, que, contrários aos sindicatos atuantes entre 1930-1964, seriam providos de autonomia, não estando atrelados aos interesses do Estado.

Essa discussão, em grande medida, foi vista no último tópico deste capítulo, no qual debati o conflito entre a CTRT e o operário (presidente de sindicato e prefeito) Antônio Fernandes de Andrade na Justiça do Trabalho. O processo trabalhista mostrou, portanto, disputas entre os interesses de uma poderosa empregadora do ramo têxtil contra um líder sindical que se mostrou, ao longo do tempo, um dos seus maiores inimigos. As disputas, apesar de centradas na legislação trabalhista, envolveram questões pessoais, políticas, bem como desaguou no debate acerca do golpe empresarial-militar que desencadeou numa ruptura institucional fortemente malévola aos interesses da classe trabalhadora do país.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

> O passado é, portanto, uma dimensão permanente da consciência humana, um componente inevitável das instituições, valores e outros padrões da sociedade humana. O problema para os historiadores é analisar a natureza desse "sentido do passado" na sociedade e localizar suas mudanças e transformações (Hobsbawm, 2013, p. 25).

O Relatório Geral da Justiça do Trabalho (2024) informa que a justiça trabalhista atua com mais de 1500 Varas do Trabalho espalhadas em todo país, distribuídas pelos seus 24 tribunais regionais (TRT's). Os números de mais de 3,5 milhões de novos processos, somente para 2024[386], mostram como a Justiça do Trabalho continua a ser uma das ferramentas mais utilizadas pelos trabalhadores brasileiros na busca por seus direitos. Somente na Paraíba, 31.692 novos processos foram autuados (1,5% em relação ao Brasil), distribuídas pelas 27 Varas do Trabalho em funcionamento no estado (TST, 2024, p. 28).

O diálogo com o passado nos possibilita identificar, a partir dos rastros deixados pelos antepassados, aspectos sociais, econômicos, culturais e políticos da classe trabalhadora inter-relacionados de forma dialética. Nesse sentido, o debate teórico em consonância com o empírico torna-se necessário ao pesquisador que se coloca na busca da verdade histórica, utilizando, para isso, o diálogo com o aporte teórico da tradição marxista para o desenvolvimento dos objetivos traçados pela pesquisa.

Esta tese, portanto, tentou analisar aspectos das lutas dos trabalhadores paraibanos que no início da década de 1960 enfrentaram diferentes lutas em defesa (e no alargamento) de seus direitos. Dessas lutas o destaque foi para os conflitos desencadeados na Justiça do Trabalho, órgão que desde 1941 fazia parte da experiência dos trabalhadores da cidade de João Pessoa e das cidades vizinhas. As outras frentes de lutas (greves, manifestações políticas) aglutinaram-se com as disputas vistas na Junta de Conciliação e Julgamento, evidenciando os tensos momentos vividos pela classe trabalhadora naqueles anos.

Na Paraíba as manifestações populares vindas dos trabalhadores acentuaram-se, como vimos, a partir da virada para a década de 1960. Antes, contudo, nas décadas de 1940-50, mobilizações foram observadas, variando entre movimentos grevistas e/ou atos públicos de reivindicação de por melhores condições de vida, além das crescentes pautas das Ligas Camponesas e dos conflitos na justiça trabalhista.

---

[386] Movimentando cerca de 50 bilhões de reais (TST, 2024).

Perscrutei, portanto, a partir das evidências disponíveis, aspectos da situação econômica, social e política de parte dos trabalhadores do litoral paraibano, com destaque para modos de vida e de luta desses sujeitos, que enfrentavam, nos idos dos anos iniciais da década de 1960, as dificuldades provenientes da exploração capitalista. Dessa maneira, locais de moradias, de deslocamentos, trabalho assalariado ou autônomo, bem como conflitos entre patrões e trabalhadores rurais e urbanos, foram destaques desse estudo.

O conhecimento acerca das fábricas pesquisadas possibilitou um maior aprofundamento do ambiente de trabalho dos sujeitos dessa pesquisa. As vizinhas IRF Matarazzo e Companhia Paraíba de Cimento Portland recebiam em suas dependências a maioria do operariado da capital, localizados nos bairros próximos ao Centro Histórico, enquanto que a Companhia de Tecidos Rio Tinto era a própria cidade-fábrica. As características das atividades dessas empregadoras insidiam sobre os corpos dos trabalhadores (exploração do tempo, da saúde, burla da CLT, dentre outros), deixando marcas na experiência daquele operariado.

Os conflitos na Junta de Conciliação e Julgamento foram importantes formas de lutas encontradas por esses trabalhadores. Os dados gerados a partir das evidências revelaram grandes quantidades de processos que informavam acerca da cultura dos trabalhadores em utilizar esse espaço de conflito como ferramenta de reivindicação de direitos. Além dos motivos das queixas, os resultados das disputas, o tempo de tramitação, ficou destacado aspectos relacionados às condições e relações de trabalho, bem como particularidades envolvendo o trabalho das mulheres, dos adolescentes, e os casos dos acidentes e doenças do trabalho.

Paralelamente às ações dos trabalhadores, ficou destacada a atuação de lideranças sindicais e políticas, a exemplo dos advogados dos trabalhadores (Nizi Marinheiro e José Gomes da Silva); das colunas trabalhistas nos periódicos locais (*Coluna Trabalhista* e *Previdência & Sindicalismo*), que desenvolveram importante atuação naquela conjuntura. O último capítulo se preocupou em evidenciar a disputa envolvendo uma dessas lideranças (Antônio Fernandes de Andrade), que entre os anos 1940-60 esteve envolvido com as manifestações dos trabalhadores da cidade de Rio Tinto, sendo alijado dos cargos de presidente sindical e prefeito municipal após o golpe empresarial-militar de 1964. O processo trabalhista por ele protagonizado vai além do saber acerca de uma disputa entre patrão e empregado: é um conjunto de evidências sobre parte da experiência da classe trabalhadora paraibana que em meados do século passado conflitou em diferentes frentes de disputa contra a dominação fabril, e em defesa dos interesses da classe trabalhadora.

Percebeu-se que ao nos debruçarmos sobre um processo trabalhista passamos a obter não apenas informações acerca do que foi objeto de disputa no tribunal, mas também pistas de

como se dava a relação entre trabalhadores, ou como estes se relacionavam com os empregadores ou com os trabalhadores de cargos superiores, possibilitando, assim, maior conhecimento sobre as condições e relações de trabalho, das normas disciplinares e as práticas de resistência por parte dos subalternos. Também é possível nos inteirar sobre questões mais particulares dos envolvidos, a exemplo da religiosidade, seus lugares de origem, suas habitações, seus planos de vida.

Na introdução desse texto indiquei, já no título, a vinculação com o marxismo. Tentei ao longo do restante dos capítulos dialogar, mesmo que sem chamar pelo nome, com a fortuna crítica de Marx e Engels, bem como dos que, influenciados por eles, levaram adiante a utilização da "filosofia da práxis" (Gramsci, 2018) como forma de interpretar e, principalmente, transformar o mundo (Marx; Engels, 2007, p. 535). Nesse "processo histórico" (Mariátegui, 2004) das lutas de classes vemos os trabalhadores de ontem e os de hoje em seu fazer-se, num contínuo processo dinâmico de transformações, tendo em vista que: "As classes nunca estão prontas no sentido de acabadas, ou de terem adquirido sua feição definitiva. Elas continuam a mudar" (Hobsbawm, 2015, p. 327).

Para isso, os passos dados em torno dessa investigação foram a partir do embasamento teórico-prático da História Social do Trabalho. As contribuições dadas a essa área do conhecimento historiográfico, principalmente através de sua vertente inglesa, E. P. Thompson em especial, ajudaram-me na construção da problemática e na utilização de conceitos como os de classe social, lutas de classe, direito, lei, experiência e hegemonia. Minha preocupação, assim como a da história social, é a de tomar como protagonistas sujeitos da história que até pouco tempo não passavam de coadjuvantes. Os trabalhadores, a partir dessa tradição historiográfica, passaram a ser investigados em suas práticas sociais e culturais, numa perspectiva de uma "história vista de baixo" (Thompson, 2012).

Em tempos de desvalorização da "condição operária" (Beaud; Pialoux, 2009) investigar a experiência de trabalhadores fabris em seus modos de vida e de luta, em suas reivindicações nos tribunais do trabalho em consonância com as pautas defendidas nas ruas, é uma tentativa de expandir os saberes acerca da classe trabalhadora do país em um momento histórico de intensos conflitos, e que contribuem para um maior conhecimento acerca dos desafios do tempo presente.

Concluo essa tese com desejo de que ela possa contribuir para um maior conhecimento acerca da história dos trabalhadores paraibanos. Eles, homens e mulheres de carne e osso, fizeram – com suas ações – parte de um conjunto de outras gerações de trabalhadores que formam a classe trabalhadora brasileira. Espero – a partir da leitura desse texto – que as histórias

de lutas e resistências registradas aqui contribuam para a conquista de mais direitos, da superação do capitalismo e da conquista de uma "sociedade regulada" (Gramsci, 2017, p. 226). Como questionou Hobsbawm, (e tenho a mesma indagação): "Em que sentidos e direções desejamos transformar o mundo, ou: nossas pesquisas implicam transformação?" (Hobsbawm, 2015, p. 33).

Fontes

- ESTATÍSTICAS

Anuário Estatístico do Brasil, 1964

Anuário Estatístico do Brasil, 1965

Censo Industrial do Estado da Paraíba, IBGE-1960

- JORNAIS

A União

Centelha

Correio da Paraíba

Correio Paulistano

Diário da Borborema

Evolução

Gazeta Campinense

O Detetive

O Líder

O Norte

O Renovador

- JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Superior do Trabalho (1957)

Processos do Tribunal Regional do Trabalho (TRT-13)

Tribunal Superior do Trabalho. A história da Justiça do Trabalho no Brasil: multiplicidade de olhares. Comissão de Documentação, 2011.

Superintendência Regional do Trabalho (SRTb-PB)

Relatório Geral da Justiça do Trabalho-2024 (TST)

- DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELAS EMPRESAS

Cimepar: 70 anos de realizações (2003)

- INQUÉRITOS POLICIAIS MILITARES (IPM'S)

IPM 70/64 - CEPLAR. Fl. 2/14, vol. 1/23

- COMISSÕES DA VERDADE

Relatório Final da Comissão Estadual da Verdade e Preservação da Memória do Estado da Paraíba (CEVPM-PB, 2017)

Comissão Municipal da Verdade (CMV-JP, 2020)

- FOTOGRAFIAS

Instituo Histórico e Geográfico Paraibano (IHGP)

Acervo pessoal da família de José Gomes da Silva

Tribunal Regional do Trabalho (TRT-13)

- FONTE ORAL

Entrevista com João da Cruz Fragoso- 12/12/2023

- CORDEL

Jango e as Reformas, Sebastião Cândido dos Santos [Azulão]

Viagem a São Saruê

- LEGISLATIVO

Requerimento 61/62 – Câmara Municipal de Campina Grande, 4 de abril de 1962

- FONTES DIGITAIS

  Inflação entre 1961-1964: https www.bbc.comportuguesearticlesc2ln4p18r2ro - Acesso em 25/03/2026

  Estado decreta desapropriação de 700 imóveis que pertencem à antiga fábrica de tecidos em Rio Tinto (Portal Correio, 25/03/2022): https://portalcorreio.com.br/estado-decreta-desapropriacao-de-700-imoveis-que-pertencem-a-antiga-fabrica-de-tecidos-em-rio-tinto/ - Acesso em 14/01/2026.

  A antiga fábrica do Varadouro [IRF Matarazzo] será transformada em um polo para fortalecer e desenvolver o audiovisual (A União, 09/03/2022):

https://auniao.pb.gov.br/noticias/caderno_cultura/antiga-fabrica-do-varadouro-sera-transformada-em-um-polo-para-fortalecer-e-desenvolver-o-audiovisual - Acesso em 14/01/2026

Confirmado: Cícero Lucena anuncia bairro "Nova Paraíba" em área onde funcionou antiga fábrica Cimepar, após compra pelo Atacarejo; WS comenta efeitos (WSCOM, 26/01/2025): : https://wscom.com.br/opiniao-e-blogs/2025/01/26/confirmado-cicero-lucena-anuncia-bairro-nova-paraiba-em-area-onde-funcionou-antiga-fabrica-cimepar-apos-compra-pelo-atacarejo-ws-comenta-efeitos/ - Acesso em 14/01/2026

Patrimônio atual da família Lundgren: https://g1.globo.com/pop-arte/tv-e-series/noticia/2026/03/24/quem-e-quem-em-o-testamento-entenda-a-disputa-pela-heranca-de-anita-harley.ghtml - Acesso em 24/03/2026

Regularização da situação de dezenas de moradores da antiga vila operária da CTRT: https://paraiba.pb.gov.br/noticias/joao-azevedo-assina-decreto-assegura-regularizacao-de-imoveis-para-mais-de-700-familias-e-anuncia-novos-investimentos-em-rio-tinto Acesso em 09/12/2024.

Protesto em frente a antiga fábrica de cimento: .https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2014/10/moradores-fazem-protesto-em-frente-fabrica-de-cimento-em-joao-pessoa.html. Acesso em 28/10/2024.

Trecho de uma coluna literária intitulada Ambiente de Leitira Carlos Romero, no qual Gonzaga Rodrigues afirma que Luiz Hugo Guimarães não era comunista: https://www.carlosromero.com.br/2024/12/recordacoes-da-ilha-maldita.html - Acesso em 10/06/2026.

Trecho de um texto publicado na revista eletrônica Consciência, intitulado "Trajetória política, atividades sindicais, resistência, articulação e mobilização à ditadura militar" acerca da formação cristã de João da Cruz Fragoso: https://revistaconsciencia.com/trajetoria-politica-atividades-sindicais-resistencia-articulacao-e-mobilizacao-a-ditadura-militar/ - Acesso em 30/03/2026.

- MÚSICAS

A voz do povo, João do vale, 1965

Minha história, João do Vale, 1965

- MAPAS

Mapa das Varas do Trabalho - Acesso em 06/03/2026

Localização geográfica de João Pessoa e Rio Tinto - SOUTO, Joyce (2025). Mapa elaborado sob encomenda para tese de BARBOSA, Arthur Manoel Andrade Barbosa, UNIOESTE, 2026.

Localização das fábricas IRF Matarazzo e Companhia Paraíba de Cimento Portland - SOUTO, Joyce (2025). Mapa elaborado sob encomenda para tese de BARBOSA, Arthur Manoel Andrade Barbosa, UNIOESTE, 2026.

Localização da Companhia de Tecidos Rio Tinto. SOUTO, Joyce (2025). Mapa elaborado sob encomenda para a tese de doutorado de Arthur Manoel Andrade Barbosa, UNIOESTE, 2026.

Distância entre as cidades de João Pessoa e Rio Tinto. SOUTO, Joyce (2025). Mapa elaborado sob encomenda para a tese de doutorado de Arthur Manoel Andrade Barbosa, UNIOESTE, 2026.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Leonardo da Silva. *A industrialização incentivada do Nordeste e o caso de Campina Grande*. 2012. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional), Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), 2012.

ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e oposição no Brasil (1964-1984)*. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 1984.

ALVIM, Rosilene; LOPES, José Sérgio Leite. *Famílias Operárias, Famílias de Operárias. Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, ano 5, n. 15, out. 1990.

ANDRADE, Mário de. *O turista aprendiz*. Brasília, DF: Iphan, 2015.

AQUINO, Ítalo Ramon Coelho. *Entre enxadas, foices, metralhadoras e fuzis*: Estado ampliado e luta de classes no município de Mari, 1964. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Campina Grande, 2021.

ARAÚJO, Darlene Karla. *Patrimônio industrial no litoral da Paraíba*: identificação e preservação. (Tese em Arquitetura e Urbanismo- UFBA), 2019.

ARAÚJO, Edna Maria Nóbrega. *Ordem e desordem reinventam os cenários da cidade*: a Parahyba do Norte entre o século XIX e XX. In: CITTADINO, Monique; GONÇALVES, Regina Célia. Historiografia em diversidade: ensaios de história e Ensino de história. – Campina Grande-PB: Editora Universitária/UFCG, 2008.

ARAÚJO, Emanuella Bezerra de Oliveira. *O labor feminino*: as mulheres na Justiça do Trabalho (Brejo paraibano 1987-1988). Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Humanidades, 2016.

ARAÚJO, Fátima. *Paraíba:* imprensa e vida. 1986.

ARAÚJO, Roberto Chaves. *Os parlamentares estaduais paraibanos, o golpe de estado e a organização da ditadura militar no Brasil (1964-1969)*. João Pessoa: edição do autor, 2021.

AUED, Bernadete. *A vitória dos vencidos*. Partido Comunista Brasileiro-PCB e Ligas Camponesas (1955-64). Dissertação de Mestrado (Sociologia) - UFPB: Campina Grande, 1981.

BANDEIRA, Moniz. *O governo João Goulart*: as lutas sociais no Brasil – 1961-1964. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1977.

BARBOSA, Arthur Manoel Andrade. "*Julgando o feito com a mais perfeita justiça"*: a Justiça

do Trabalho na Paraíba nos anos da ditadura do Estado Novo. In: Anais Eletrônicos do XVIII Encontro Estadual de História – ANPUH-PB. XVIII Encontro Estadual de História – História: Desafios do Ensino, da Pesquisa e da Extensão no tempo presente. João Pessoa, 2018.

BARBOSA, Arthur Manoel Andrade. *Justiça do Trabalho e classe operária*: a relação entre o capital e o trabalho na Paraíba entre 1941-1945. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Humanidades, Campina Grande, 2019.

BARBOSA, Arthur Manoel Andrade. *"Pode isso, Egrégio Conselho?"*: Processos trabalhistas como fonte de pesquisa da luta de classes na Justiça do Trabalho. In: Anais Eletrônicos do III Seminário Nacional de Fontes Documentais e Pesquisa Histórica: cultura, poder, sociedade e identidade. Campina Grande, 2019.

BARBOSA, Arthur Manoel Andrade. *Justiça do Trabalho paraibana nos anos da ditadura do Estado Novo*: o papel do direito à luz do pensamento gramsciano. In: Antonio Gramsci e os desafios do marxismo no mundo contemporâneo. João Pessoa: Editora do CCTA, 2020.

BARBOSA, Arthur Manoel Andrade. *Doenças e acidentes de trabalho*: A luta entre o capital e o trabalho na justiça trabalhista da Paraíba nos anos do Estado novo (1941-1945). In: Revista Ars Historica, ISSN 2178-244X, n.22, jul./dez. 2021.

BARBOSA, Arthur Manoel Andrade. *Justiça do Trabalho na Paraíba*: um balanço da produção historiográfica. In: Encontro Estadual de História – João Pessoa: Editora do CCTA, 2022.

BARBOSA, Arthur Manoel Andrade. *"Como fonte de futuras memórias"*: um trabalhador, uma ditadura e muitas memórias. In: BARBOSA et. al. Encontro Nacional de História, Trabalho, Cultura e Poder. Marechal Cândido Rondon: Unioeste, 2023.

BARBOSA JÚNIOR, Francisco de Assis. *Trabalho na decadência*: relações de trabalho em Campina Grande/PB no século XX. Campina Grande: Dissertação de Mestrado, 2014

BARTRA, Armando. *O homem e ferro*: limites sociais e naturais do capital na perspectiva da grande crise. São Paulo: Expressão Popular, 2025.

BATALHA, Cláudio. *A historiografia da classe operária no Brasil*: Trajetórias e tendências. In: FREITAS, Marcos Cezar. Historiografia brasileira em perspectiva. São Paulo: Contexto, 2003.

BATALHA, Cláudio. *Os desafios atuais da história do trabalho*. In: Revista Anos 90, Porto Alegre, v. 13, n. 23/24, p. 87-104, jan./dez., 2006.

BEAUD, Stéphane; PIALOUX, Michel. *Retorno à condição operária*: investigação em fábricas da Peugeot na França. São Paulo: Boitempo, 2009.

BENEVIDES, Cezar. *Camponeses em marcha*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1985.

BENJAMIN, Walter. *Sobre o conceito de história*. In: Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura. São Paulo: Editora brasiliense, 1987, p. 222-234. (Obras escolhidas, v. 1).

BERNARDO, Antônio Carlos. *Tutela e autonomia sindical: Brasil*, 1930-1945. São Paulo, T. A. Queiroz, 1982.

BEZERRA, Sabrina Rafael. *Professora, sindicalista e mulher*: questões de classe e gênero em um processo trabalhista (João Pessoa, 1963-1964). Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Humanidades, 2011.

BIAVASCHI, Magda. *O direito do trabalho no Brasil* – 1930/1942: A construção do sujeito de direitos trabalhistas. Tese de Doutorado, Campinas, 2005.

BIAVASCHI, Magda. Apresentação. In: SCHMIDT, Benito B. (org). *Trabalho, justiça e direitos no Brasil: pesquisa histórica e preservação de fontes*. São Leopoldo: Oikos, 2010.

BLOCH, Marc. *Apologia da história, ou, o ofício do historiador*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BORDA, Erik W. B. & CHAVES, Wanderson S. *Falando com um historiador*: entrevista com C. L. R. James por E. P. Thompson. USP – Ano X, n. 15, p. 167-190, 2019.

BOSI, Antônio de Pádua; VARUSSA, Rinaldo José. *O trabalho em disputa*. In: VARUSSA, R. J. (Org.). Mundo dos trabalhadores, lutas e projetos: temas e perspectivas de investigação na historiografia contemporânea. Cascavel: EDUNIOESTE, 2009, p.123 – 140.

BOSI, Ecléa. *Memória e sociedade*: lembranças de velhos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

BRASIL: NUNCA MAIS. São Paulo: Arquidiocese de São Paulo, 1985.

CARDOSO, Fernando Henrique. *Empresário industrial e desenvolvimento econômico do Brasil*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1964.

CARDOSO, Thiago Mota; GUIMARÃES, Gabriella Casimiro. *Etnomapeamento dos Potiguara da Paraíba*. Brasília: FUNAI/CGMT/ CGETNO/CGGAM, 2012.

CARONE, Edgard. *Classes sociais e movimento operário*. São Paulo: Editora Ática, 1989.

CHAGAS, Waldeci Ferreira. *Cotidiano de trabalhadores urbanos na Parahyba moderna*. In: (Org) OLIVEIRA, Tiago Bernardon. Trabalho e trabalhadores no Nordeste: análises e perspectivas de pesquisas históricas em Alagoas, Pernambuco e Paraíba. Campina Grande: Eduepb, 2015.

CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim*: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. Editora Brasiliense, 1986.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade*. São Paulo: Companhia de Bolso, 1990.

CHALHOUB, Sidney; SILVA, Fernando Teixeira da. *Sujeitos no imaginário acadêmico*: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980. Cad. AEL, v. 14, n. 26, 2009.

CHALHOUB, Sidney. *O conhecimento da história, o direito à memória e os arquivos judiciais*. In: Trabalho, justiça e direitos no Brasil: pesquisa histórica e preservação das fontes / Organizado por Benito Bisso Schmidt. – São Leopoldo: Oikos, 2010.

CITTADINO, Monique**.** *Populismo e Golpe de Estado na Paraíba (1945-1964).* João Pessoa: UFPB, 1998.

CITTADINO, Monique. Movimentos populares, esquerdas e ditadura militar na Paraíba (1960-1968). In: OLIVEIRA, Tiago Bernardon; AIRES, José Luciano Queiroz; SILVA, Vânia Cristina da. *Poder, memória e resistência*: 50 anos do golpe de 1964 e outros ensaios. João Pessoa: Editora do CCTA; Mídia Editora, 2016.

CORRÊA, Larisa Rosa. *Abono de Natal*: gorjeta, prêmio ou Direito? Trabalhadores têxteis e a Justiça do Trabalho. In: Revista do Programa de Pós-Graduação em História da UFSC. Florianópolis: nº 16, 2006.

CORRÊA, Larisa Rosa. *Trabalhadores têxteis e metalúrgicos a caminho da Justiça do Trabalho**:*** leis e direitos na cidade de São Paulo – 1953 a 1964. Campinas, SP, 2007.

CORRÊA, Larissa et. al. *A catalogação de acórdãos e processos individuais do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro*. Revista Mundos do Trabalho, vol. 5, nº 9, janeiro-junho, 2013, p. 361-368.

CORRÊA, Larisa Rosa. *O corporativismo dos trabalhadores*: leis e direitos na Justiça do Trabalho entre os regimes democrático e ditatorial militar no Brasil (1953-1978). In: Estudos Ibero-americanos, Porto Alegre, v. 42, n. 2, p. 500-526, maio-ago, 2016.

CORREIA, Telma de Barros. *A indústria e o habitat operário no Brasil*. In: PANET, Amélia et al. Rio Tinto: estrutura urbana, trabalho e cotidiano. João Pessoa: UNIPÊ, 2002.

COSTA, Edmilson. *A política salarial no Brasil (1964-1985)*: 21 anos de arrocho salarial e acumulação predatória. São Paulo: Boitempo, 1997.

COSTA, Emília Viotti da. *Estruturas versus Experiência* – novas tendências na história do movimento operário e das classes trabalhadoras na América Latina: o que se perde e o que se ganha. BIB, Rio de Janeiro, n. 29 pp. 3-16, 1º semestre de 1990.

COSTA, Lidineide Vieira da. *"Algodão entre cristais no conflito Capital-Trabalho"*: trabalhadores e patronato frente à Junta de Conciliação e Julgamento de Guarabira no ano de 1987. Guarabira: Trabalho de Conclusão de Curso/Licenciatura em História/UEPB, 2015.

COSTA, Lidineide Vieira da. *A conquista de direitos trabalhistas*: lutas sociais dos assalariados rurais da cana-deaçúcar no Agreste e Brejo Paraibano (1980-1987). João Pessoa: Dissertação de Mestrado/Programa de Pós-graduação em História/UFPB, 2019.

DABAT, Christine Rufino. *A rica história dos trabalhadores segundo os arquivos da Justiça do Trabalho*: incitação à pesquisa. In: OLIVEIRA, TB., org. Trabalho e trabalhadores no Nordeste: análises e perspectivas de pesquisas históricas em Alagoas, Pernambuco e Paraíba. Campina Grande: EDUEPB, 2015.

DE DECCA, Edgar. *1930, o silêncio dos vencidos*: memória, história e revolução. São Paulo: Brasiliense, 2004.

DE MASI, Domenico. *O futuro do trabalho*: fadiga e ócio na sociedade pós-industrial. Tradução de Yadyr A. Figueiredo. Rio de Janeiro: José Olympio, 2000.

DELGADO, M.G.; DELGADO, G.N. *Justiça do Trabalho*: 70 anos de Justiça Social. *Rev. TST*, Brasília, vol. 77, nº 2, abr/jun 2011. p, 110.

DEMIER, Felipe. *Populismo e historiografia na atualidade*: lutas operárias, cidadania e nostalgia do varguismo. In: MELO, Demian Bezerra de. A miséria da historiografia: uma crítica ao revisionismo contemporâneo. Rio de Janeiro: Consequência, 2014.

DREIFUSS, René Armand. *1964: A conquista do Estado*: Ação política, poder e golpe de classe. Petrópolis: Vozes, 1981.

EDELMAN, Bernard. *A legalização da classe operária*. São Paulo: Boitempo, 2016.

ENGELS, Friedrich. *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*. São Paulo: Boitempo, 2010.

ENGELS, Friedrich; KAUTSKY, Karl. *O socialismo jurídico*. São Paulo: Boitempo, 2012.

ESTEVAM, Diognnys Cardoso. *Trabalho infantojuvenil e luta por direitos nas Mesorregiões da Mata e do Agreste da Paraíba (1987-1990).* Dissertação de Mestrado, (Universidade Federal da Paraíba): João Pessoa, 2019.

FAUSTO NETO, Ana Maria Quiroga. *Família operária e reprodução da força de trabalho*. Petrópolis: Vozes, 1982.

FAUSTO, Boris. *Trabalho urbano e conflito social*. São Paulo: Difel, 1976.

FENELON, Dea. *E. P. Thompson* – História e Política. In: Projeto História, n. 12. São Paulo: PUC, 1995.

FERNANDES, Florestan. *A revolução burguesa no Brasil*: ensaio de interpretação sociológica. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.

FERNANDES, João Batista. *O extinto Rio Tinto*. Paraíba, 1971.

FIGUEIREDO, Márcio Tiago Aprígio de. *"Solidários nos demos as mãos"*: as associações mutualistas de trabalhadores na Parahyba do Norte (1881-1910). Dissertação de Mestrado (PPGH-UFPB). João Pessoa, 2016.

FONTES, Paulo Robeiro Ribeiro. *Comunidade operária, migração nordestina e lutas sociais:* São Miguel Paulista (1945-1966). Dissertação de Mestrado, Unicamp, 2002.

FRENCH, John. *Afogados em leis*: a CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001.

FRENCH, John. *Proclamando leis, metendo o pau e lutando por direitos*. In: Direitos e justiças no Brasil: ensaios de história social. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006.

GALIZA, Diana Soares de. *Modernização sem desenvolvimento na Paraíba (1890-1930)*. João Pessoa: Ideia, 1993.

GINZBURG, Carlo. *El juez y el historiador*: consideraciones al margen del processo Sofri. Madrid: Anaya, 1993.

GINZBURG, Carlo. *Unus Testis*. O extermínio de judeus e o princípio de realidade. In: Fronteias: Revista de História. Florianópolis, n. 7, p. 7-28, 1999.

GINZBURG, Carlo. *Relações de força:* história, retórica, prova. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GINZBURG, Carlo. *O fio e os rastros*: verdadeiro, falso, fictício. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GOMES, Angela de Castro. *Cidadania e direitos do trabalho*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

GOMES, Angela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

GOMES, Angela de Castro. *Retrato falado*: a Justiça do Trabalho na visão de seus magistrados. In: Estudos Históricos, Rio de Janeiro, nº 37, janeiro- junho de 2006.

GOMES, Angela de Castro. *Justiça do Trabalho no Brasil*: notas de uma pesquisa. In: BIAVASCHI, Magda et. al (org) Memória e preservação de documentos: direito do cidadão. São Paulo: LTr, 2007.

GOMES, Angela de Castro. *Direito à informação e à memória como exercício da cidadania*: a questão da avaliação e destinação de autos findos e demais documentos de Poder Judiciário. In: TRT-15ª região. II Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho. São Paulo: LTr, 2008.

GOMES, Angela de Castro; SILVA, Fernando Teixeira da. *A Justiça do Trabalho e sua história*: os direitos dos trabalhadores no Brasil. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013.

GORENDER, Jacob. *Era o golpe de 64 inevitável?* In: TOLEDO, Caio Navarro (org). 1964: visões críticas do golpe: democracia e reformas no populismo. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1997.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*. Volume 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*. Volume 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*. Volume 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

GUIMARÃES, Alberto Passos. *Quatro séculos de latifúndio*. São Paulo: Editora Fulgor, 1963.

GUIMARÃES, Luiz Hugo. *Crônica do tempo distante*. Secretaria da Educação e Cultura do Estado, João Pessoa, 2001.

GULLAR, Ferreira. *Toda Poesia*. 11.ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2001.

GUNN, Philip; CORREIA, Telma de B. *O Hábitat Operário no Nordeste Industrial*: Os Núcleos Fabris de Paulista e Rio Tinto. In: PANET, Amélia et al. Rio Tinto: estrutura urbana, trabalho e cotidiano. João Pessoa: UNIPÊ, 2002.

GURJÃO, Eliete de Queiróz. *Morte e vida das oligarquias*. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1994.

HALL, Michael. Prefácio. In: *Direitos, política e trabalho no Porto de Santos*. In: FORTES, Alexandre et. al. Na luta por direitos: leituras recentes em história social do trabalho. Campinas, SP, Editora da Unicamp, 1999.

HARDMAN Foot; LEONARDI, Victor. *História da indústria e do trabalho no Brasil* (das origens aos anos 20). São Paulo: Editora Ática, 1991.

HARVEY, David. *Condição pós-moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 1992.

HERREIRA, Carlos Alexandre. *Os trabalhadores da pecuária em ação*: a trajetória dos meninos peões na Justiça do Trabalho (1978-1984). Dissertação de Mestrado (Universidade Federal da Grande Dourados): Dourados, MS, 2015.

HOBSBAWM, Eric. *Os trabalhadores*: estudo sobre a história do operariado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

HOBSBAWM, Eric. *Sobre história*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

HOBSBAWM, Eric. *Mundos do trabalho*. São Paulo: Paz e Terra, 2015.

HONORATO, Rossana. *Rio Tinto* – a cidade, a história, a parcela da vida urbana brasileira. In: PANET, Amélia et al. Rio Tinto: estrutura urbana, trabalho e cotidiano. João Pessoa: UNIPÊ, 2002.

IANNI, Octavio. *O colapso do populismo no Brasil*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1978.

IANNI, Octavio. *A formação do Estado populista na América Latina*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

Instituto Tricontinental de Pesquisa Social. *O falso conceito de populismo e os desafios para a esquerda*: uma análise de conjuntura da política do Atlântico Norte. Dossiê nº 83, Dezembro de 2024.

KHOURY, Yara. *Muitas memórias, outras histórias*: cultura e o sujeito na história. In: FENELON, Déa; MACIEL, Laura Antunes; ALMEIDA, Paulo Roberto de; KHOURY, Yara Aun (orgs). Muitas memórias, outras histórias. São Paulo: Olho d'água, 2004.

KHOURY, Yara. *Do mundo do trabalho ao mundo dos trabalhadores*: História e historiografia. In: VARUSSA, R. J. (Org.). Mundo dos trabalhadores, lutas e projetos: temas e perspectivas de investigação na historiografia contemporânea. Cascavel: EDUNIOESTE, 2009, p.123 – 140.

KOSSOY, Boris. *Fotografia e história*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2001.

KOURY, Mauro Guilherme Pinheiro. *Hierarquização e segregação em um bairro popular*. Dilemas – Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, vol. 4, núm. 4, octubre-diciembre, 2011, pp. 551-569.

LARA, Silvia Hunold. *Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil*. Projeto História, PUC-SP, n. 16, 1998.

LEAL, Murilo. *A reinvenção da classe trabalhadora* (1953-1964). Campinas-SP: Editora da Unicamp, 2011.

LEITE LOPES, José Sérgio. *A tecelagem dos conflitos de classe na cidade das chaminés*. São Paulo: Marco Zero, 1988.

LEMOS, Assis. *O Vietnã que não houve*: as ligas camponesas e o golpe de 1964.Londrina, PR: EDUEL, Ed. UFPB, 1986.

LEMOS, Assis. *João Pedro Teixeira*: a saga de um mártir. Campina Grande: EDUEPB, 2013.

LESSA, Ana Lara Barbosa. *Patrimônio como campo de conflitos*: o processo de preservação das Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo na Água Branca. Dissertação de Mestrado (Arquitetura e Urbanismo) São Carlos, 2017.

LEVI. Giovanni. *Sobre a micro-história*. In: BURKE, Perter (org). A escrita da história: novas perspectivas. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

LEWIN, Linda. *Política e parentela na Paraíba*: um estudo de caso da oligarquia de base familiar. Rio de Janeiro: Record, 1993.

LIMA, Damião de. *O processo de industrialização via incentivos fiscais*: expansão e crise em Campina Grande. Dissertação de Mestrado (Economia Rural), Centro de Humanidades, UFCG, 1996.

LINEBAUGH, Peter; REDIKER, Marcus. *A hidra de muitas cabeças*: marinheiros, escravos, plebeus e a história oculta do Atlântico revolucionário. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

LONDOÑO, Fernando. A origem do conceito de menor. In: PRIORE. Mary del. (Org). *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991.

LOPES, Juarez Rubens Brandão. *Crise do Brasil arcaico*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1967.

MACEDO. Maria Bernadete Ferreira de. *Inovações tecnológicas e vivência operária* – o caso de Rio Tinto, 1950-1970. Dissertação de Mestrado. Departamento de Economia da UFPB: João Pessoa, 1986.

MACEDO. Maria Bernadete Ferreira de. *Trabalho, saúde e resistência*: o caso das operárias e operários de Rio Tinto, na Paraíba, Nordeste do Brasil – 1924-1991. In: Pro-Posições - Vol. 1 Nº 5 (32) julho, 2000.

MACHADO, Jório. *1964*: a opressão dos quartéis. João Pessoa: Editora O Combate, 1991.

MARIÁTEGUI. José Carlos. *7 ensaios de interpretação da realidade peruana*. São Paulo: Alfa-Omega, 2004.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Manifesto comunista*. São Paulo: Boitempo, 2005.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A ideologia alemã*: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846). São Paulo: Boitempo, 2007.

MARX, Karl. *O capital*: crítica da economia política: livro I: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2017.

MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*. Campinas: Unicamp, 2013.

MATTOS, Marcelo Badaró. *Novos e velhos sindicalismos no Rio de Janeiro (1955/1988)*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 1998.

MATTOS, Marcelo Badaró. *Escravizados e livres*: experiências comuns na formação da classe trabalhadora carioca. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2008.

MATTOS, Marcelo Badaró. *Trabalhadores e sindicatos no Brasil*. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MATTOS, Marcelo Badaró. *E. P. Thompson e a tradição e crítica ativa do materialismo histórico*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2012.

MATTOS, Marcelo Badaró. *As lutas da classe trabalhadora e o golpe de 1964*. In: Poder, memória e resistência: 50 anos do golpe de 1964 e outros ensaios. Org: OLIVEIRA, Tiago Bernardon de, AIRES, José Luciano de Queiroz, Silva, Vânia Cristina da. João Pessoa: Editora do CCTA: Mídia Editora, 2016.

MATTOS, Marcelo Badaró. *A classe trabalhadora*: de Marx ao nosso tempo. São Paulo: Boitempo, 2019.

MATTOS, Marco Aurélio Vannucchi Leme de; DROPPA, Alisson; SPERANZA, Clarice Gontarski. *Direito e história social*: a historiografia acerca da Justiça do Trabalho no Brasil. In: Sociologia política das instituições judiciais. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2017.

MAUAD, Ana Maria. *Através da imagem:* fotografia e história interfaces. Tempo, Rio de Janeiros, v. 1, n. 2, p. 73-98, 1996.

MEDEIROS, José Alysson Dehon Moraes. *Cimento Portland na Ilha de Tiriri*: História, vestígios e caracterização dos materiais. Tese de doutorado – João Pessoa, 2019.

MELO, Demian Bezerra de. *Crise orgânica e ação política da classe trabalhadora brasileira*: a primeira greve geral nacional (5 de julho de 1962). Tese de Doutorado – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2013.

MELO, José Octávio de Arruda. *Arqueologia industrial e cotidiano em Rio Tinto*. In: PANET, Amélia et al. Rio Tinto: estrutura urbana, trabalho e cotidiano. João Pessoa: UNIPÊ, 2002.

MENDONÇA, Joseli. *Evaristo de Morais*: o juízo e a história. In: Direitos e justiças no Brasil*:* ensaios de história social. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2006.

MENDONÇA, Joseli. *Entre a mão e os anéis: a Lei dos Sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil.* Campinas: Unicamp, 2008.

MONTEIRO, José Marciano; LIMA, Elisabeth Christina de Andrade. Elites políticas, familismo e redes de parentesco no Nordeste brasileiro: o caso da Paraíba. In: FILHO, José Adilson (org). *Mosaico da vida contemporânea*. João Pessoa, Editora do CCTA, 2017.

MORAES, Evaristo de. *Apontamentos de direito operário*. São Paulo: LTr, 1952.

MORAES, João Quartim de. *O colapso da resistência militar ao golpe de 64*. In: TOLEDO, Caio Navarro (org). 1964: visões críticas do golpe: democracia e reformas no populismo. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1997.

MORAIS, José Jassuipi da Silva. *Educação entre tornos, notas e salários*: Escola de Aprendizagem Coronel Frederico Lundgren – Rio Tinto/PB. Tese de doutorado (Educação-UFPB), João Pessoa, 2011.

MOREIRA, Vagner José. *O levante comunista de 1949*: memórias e histórias da luta pela terra e da criminalização dos movimentos sociais de trabalhadores no Noroeste paulista. Cascavel: EDUNIOESTE , 2012.

MOREIRA, Vagner José. *Ditadura, democracia e a questão agrária*: 1946-1964. In: SILVA, Carla Luciana; CALIL, Gilberto Grassi; SILVA, Marcio Antônio Both da. Ditaduras e democracias: estudos sobre poder, hegemonia e regimes políticos no Brasil (1945-2014). Porto Alegre: FCM Editora, 2014.

MOREIRA, Vagner José. *Trabalho e sindicalismo no capitalismo contemporâneo*: Thyssenkrupp de Campo Limpo Paulista. In: MOREIRA, Vagner José. Trabalhadores e sindicalismo na Thyssenkrup no Brasil: processo social e pesquisa histórica. Curitiba: CRV, 2018.

MOREIRA, Vagner José. *Os imperativos do agronegócio*: histórias de trabalhadores e camponeses no processo de reorganização das relações de trabalho no campo e na luta pela reforma agrária (Oeste do Paraná, 1970-2020). Jundiaí-SP: Paco Editorial, 2023.

MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de. *O acidente do trabalho em São Paulo* (1890/1919). Tese de doutorado (FFLCH/USP). São Paulo, 1984.

MUNAKATA, Kazumi. *O lugar do movimento operário*. In: CASALECHI, J.E.; TELAROLLI, A (orgs.). *Movimentos sociais*. Anais do IV Encontro Regional de História de São Paulo, 1980.

MUNAKATA, Kazumi. *A legislação trabalhista no Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1984.

NEGRO, Antonio Luigi. *O que a Justiça do Trabalho não queimou*: novas fontes para o estudo do trabalho no século XX. In: POLITEIA: Hist. e Soc. Vitória da Conquista, v. 6, n.1, p. 193-209, 2006.

NETTO, Antonio Jordão**.** *São Paulo e o problema das migrações internas*. In: Sociologia, vol. XXV, n 3, set de 1963.

NÓBREGA, Evandro. *Algo do que a Imprensa viu (e não viu) entre o Pré-Golpe de 64 e o Ano de 68*. In: GUEDES, Nonato et al. Op. cit. 1994.

NUNES, Paulo Giovani Antonino. *Golpe civil-militar na paraíba e a repressão no imediato pós-golpe*. In: Simpósio Nacional de História, 26., 2011, S. Paulo. Anais... São Paulo: ANPUH, 2011.

NUNES, Paulo Giovani Antonino. *Golpe civil-militar e repressão ao movimento sindical no imediato pós-golpe no estado da Paraíba*. In: OLIVEIRA, TB., org. Trabalho e trabalhadores

no Nordeste: análises e perspectivas de pesquisas históricas em Alagoas, Pernambuco e Paraíba. Campina Grande: EDUEPB, 2015.

OLIVEIRA. Francisco de. *Elegia para uma re(li)gião*: SUDENE, Nordeste, planejamento e conflito de classes. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.

OLIVEIRA, Norma Rangel Rolim de. *Relações de trabalho de mulheres em João Pessoa -PB sob a ótica das reclamações trabalhistas ajuizadas durante o Estado Novo (1941-1945).* Dissertação de Mestrado (UFPB), João Pessoa, 2021.

PACHUKANIS, Evguiéne B. *Teoria geral do direito e marxismo.* São Paulo: Boitempo, 2017.

PANET, Amélia... et al. *Rio Tinto*: estrutura urbana, trabalho e cotidiano. João Pessoa, UNIPÊ Editora, 2002.

PAOLI, Maria Célia; SADER, Eder; TELLES, Vera da Silva. *Pensando a classe operária*: os trabalhadores sujeitos ao imaginário acadêmico. In: *Revista Brasileira de História*, n. 6, 1983.

PAOLI, Maria Célia. O*s trabalhadores urbanos na fala dos outros: tempo, espaço e classe na história operária brasileira.* In: Revista Comunicação, n. 7, 1973.

PAOLI, Maria Célia. *Labor, law and state in Brazil*: 1930-1950. 1988.463 f. Tese (Doutorado em História) – Birkbeck College, University of London, 1988.

PEREIRA, Jovirene Joaquim. *Arquivos permanentes da Delegacia Regional do Trabalho na Paraíba*: reconstruindo a memória institucional nas práticas arquivísticas. João Pessoa, UFPB, 2006.

PERROT, Michele. *Os excluídos da história*: operários, mulheres e prisioneiros. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

PETERSEN, Sívia Regina Ferraz. *Imprensa periódica como fonte para a pesquisa sobre os direitos do trabalhador*. In: Trabalho, justiça e direitos no Brasil: pesquisa histórica e preservação das fontes / Organizado por Benito Bisso Schmidt. – São Leopoldo: Oikos, 2010.

PIMENTEL, Gustavo Ribeiro. *O concreto na verticalização de São Paulo*. Edifícios altos e modernidade no centro, 1934-1957. Dissertação de Mestrado (Arquitetura e Urbanismo). São Paulo, USP, 2006.

POCHMANN, Márcio. *Políticas públicas para o emprego não-assalariado no Brasil*. In: KREIN, José Dari; BIAVASHI, Magda Barros; OLIVEIRA, Eduardo Benedito de; FERREIRA, José Otávio de Souza. In: As transformações no mundo do trabalho e os direitos dos trabalhadores. São Paulo: LTr, 2006.

PORTELLI, Alessandro. *O que faz a história oral diferente*. In: Proj. História, São Paulo, (14), fev. 1997.

PORTELLI, Alessandro. *Tentando aprender um pouquinho*. Algumas reflexões sobre a ética na História Oral. In: Proj. História, São Paulo, (15), abr. 1997.

PORTELLI, Alessandro. *A morte de Luigi Trastulli e outros ensaios*: ética, memória e acontecimento na história oral. Lisboa: Edições Unipop, 2013.

PORTELLI, Alessandro. *Thyssenkrupp, globalização e trabalhadores*. In: MOREIRA, Vagner José. Trabalhadores e sindicalismo na Thyssenkrup no Brasil: processo social e pesquisa histórica. Curitiba: CRV, 2018.

PRADO JR, Caio. *A revolução brasileira*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1966.

RAGO, Margareth. *Do cabaré ao lar*: a utopia da cidade disciplinar: Brasil 1890-1930. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

RANGEL, Socorro. *Medo da morte, esperança de vida*. A história das ligas camponesas na Paraíba. Dissertação de mestrado: Unicamp, Campinas, 2000.

RANGEL, Socorro. *Territórios de confronto*: uma história da luta pela terra nas Ligas Camponesas. In: LARA, Sílvia Hunold; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. Direitos e justiças no Brasil. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006.

RODRIGUES, Gonzaga. *Filipéia e outras Saudades*. João Pessoa: A União, 1997.

RODRIGUES, José Albertino. *Sindicato e desenvolvimento no Brasil*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1968.

RODRIGUES, Leôncio Martins. *Conflito industrial e sindicalismo no Brasil*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1966.

RODRIGUES, Leôncio Martins. *Industrialização e atitudes operárias*: estudo de um grupo de trabalhadores. São Paulo: Editora Brasiliense, 1970.

RUDÉ. George. *A multidão na história*: estudo dos movimentos populares na França e na Inglaterra, 1730-1848. Rio de Janeiro: Campus, 1991.

SAMUEL, Raphael. *Teatros de memória*. Projeto História, São Paulo, fev. 1997.

SANTOS JÚNIOR, José Pacheco dos. *Meninos e meninas na Justiça do Trabalho*: leis, conflitos e trabalho infanto-juvenil no sudoeste da Bahia (1964-1972). Dissertação de Mestrado (USP). São Paulo, 2015.

SANTOS, Letícia de Carvalho. *O trabalho tecendo memórias*: cotidiano das mulheres na cidade-fábrica de Rio Tinto (1948-2014). Dissertação de Mestrado (UFPE). Recife, 2015.

SANTOS, Manuel Camilo dos. *Viagem a "São Saruê"*. Campina Grande, 1956. In: Literatura Popular em Verso. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1964.

SCHMIDT, Benito Bisso. *Trabalho, Justiça e Direitos*: perspectivas historiográficas. In: Trabalho, justiça e direitos no Brasil: pesquisa histórica e preservação das fontes / Organizado por Benito Bisso Schmidt. – São Leopoldo: Oikos, 2010.

SCOCUGLIA, Afonso Celso. *As provas da ditadura na política e na educação*: o Inquérito Policial Militar (IPM) da Paraíba (1964-1969). João Pessoa, Editora da UFPB, 2015.

SCOCUGLIA, Afonso Celso. *A educação popular nos tempos da ditadura*: o método Paulo Freire, a justiça fardada e as reações conservadoras. Campina Grande, EDUEPB, 2018.

SILVA, Ana Beatriz Ribeiro Barbosa. *Acidentes, adoecimento e morte no trabalho como tema de estudo da história*. In: OLIVEIRA, Tiago Bernardon., org. Trabalho e trabalhadores no Nordeste: análises e perspectivas de pesquisas históricas em Alagoas, Pernambuco e Paraíba. Campina Grande: EDUEPB, 2015.

SILVA, Ana Beatriz Ribeiro Barbosa. *Corpos para o capital*: acidentes de trabalho, prevencionismo e reabilitação profissional durante a ditadura militar brasileira (1964-1985). Jundiaí, SP: Paco Editorial, 2019.

SILVA, Fernando Teixeira da. *A carga e a culpa*. São Paulo/Santos: Hucitec/Pref. Mun. de Santos, 1995.

SILVA, Fernando Teixeira da. *Direitos, política e trabalho no Porto de Santos*. In: FORTES, Alexandre et. al. Na luta por direitos: leituras recentes em história social do trabalho. Campinas, SP, Editora da Unicamp, 1999.

SILVA, Fernando Teixeira da. *Nem crematório de fontes nem museu de curiosidades*: por que preservar os documentos da Justiça do Trabalho. In: BIAVASCHI, Magda et. al (org). Memória e preservação de documentos: direitos do cidadão. São Paulo, LTr, 2007.

SILVA, Fernando Teixeira da. *Justiça do Trabalho brasileira e Magistratura del Lavoro italiana*: apontamentos comparativos. In: CAIXETA, Maria Cristina Diniz; DINIZ, Ana Maria Matta Machado; CUNHA, Aparecida Carvalhais; CAMPANTE, Rubens Goyatá. IV Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho. São Paulo: LTr, 2010.

SILVA, Fernando Teixeira da. *"Justiça de classe"*: tribunais, trabalhadores rurais e memória. In: Revista Mundos do Trabalho, vol. 4, n. 8, julho-dezembro de 2012.

SILVA, Fernando Teixeira da. *Entre o acordo e o acórdão*: a Justiça do Trabalho paulista na antevéspera do golpe de 1964. In: GOMES, Angela de Castro; SILVA, Fernando Teixeira da. A Justiça do Trabalho e sua história: os direitos dos trabalhadores no Brasil. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013.

SILVA, Fernando Teixeira da; COSTA, Hélio. *Trabalhadores urbanos e populismo*: um balanço dos estudos recentes. In: FERREIRA, Jorge (org). O populismo e sua história: debate e crítica. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

SILVA, Fernando Teixeira da. *Trabalhadores no tribunal*: conflitos e Justiça do Trabalho em São Paulo no contexto do golpe de 1964. São Paulo: Alameda, 2016.

SILVA, Fernando Teixeira da. *Salário, moradia, costumes e Justiça do Trabalho no ocaso do colonato*: Ribeirão Preto e região, 1957-1964. In: Revista Mundos do Trabalho, Florianópolis, v. 17, p. 1- 29, 2025.

SILVA, Paula Tamyres Veríssimo da. *Movimento sindical urbano na Paraíba*: organização, lutas por direito e repressão aos trabalhadores (1958-1964). Dissertação de Mestrado, João Pessoa, 2021.

SILVA, Paula Tamyres Veríssimo da. *Perseguição, resistência e memória*: a trajetória de sindicalistas paraibanos durante o golpe civil-militar de 1964. Aedos, v. 15, n. 33, p. 292-309, jan-jun, 2023.

SILVA, Rodrigo Freire de Carvalho. *O Partido Comunista Brasileiro na Paraíba*: luta de massas entre democracia e o autoritarismo. In: DANTAS, Éder; NUNES, Paulo Giovani Antonino; SILVA, Rodrigo Freire de Carvalho (org.). Golpe Civil-Militar e ditadura na Paraíba: história, memória e construção da cidadania. João Pessoa: Editora UFPB, 2014.

SILVA, Raquel Rocha da. *Questão agrária e luta por direitos trabalhistas em uma região açucareira (Pilões-PB 1987).* Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Humanidades, 2015.

SILVA, Sérgio. *Thompson, Marx, os marxistas e os outros*. In: Org: Antonio Luigi Negro e Sérgio Silva. As peculiaridades dos ingleses e outros artigos. Campinas, SP: editora da Unicamp, 2001.

SILVA, Waldir Porfírio. *Bandeiras Vermelhas*: a presença dos comunistas na Paraíba (1900 a 1960). João Pessoa: Textoarte, 2003.

SIMÃO, Azis. *Sindicato e estado*: suas relações na formação do proletariado de São Paulo: São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1966.

SINGER, Paul. *A crise do "milagre"*. Rio de Janeiro Paz e Terra, 1982.

SINGER, Paul. *O significado do conflito distributivo no golpe de 64*. In: TOLEDO, Caio Navarro (org). 1964: visões críticas do golpe: democracia e reformas no populismo. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1997.

SLENES, Robert Wayne Andrew. *Escravos, Cartórios e Desburocratização*: o que Rui Barbosa não queimou será destruído agora? Revista Brasileira de História, São Paulo, v. 5, n. 10, p. 166-196, 1985.

SOUZA, Ednaldo Antônio Oliveira. *Lei e costume*: experiências de trabalhadores na Justiça do Trabalho (Recôncavo Sul, Bahia, 1940-1960). Dissertação de Mestrado, UFBA, 2008.

SOUZA, Eliane Felizardo Marques de et al. *Problemas socioambientais gerados pela exploração de calcário e produção de cimento em João Pessoa-PB.* Encontro Nacional de Geógrafos: São Luiz-MA, 2016.

SOUZA, Samuel Fernando de. *"Coagidos ou subordinados"*: trabalhadores, sindicatos, Estado e lei do trabalho nos anos 1930. Tese de doutorado, IFCH-Unicamp: Campinas, 2007.

SOUZA-LOBO, Elisabeth. *A classe operária tem dois sexos*: trabalho, dominação e resistência. São Paulo: Editora Brasiliense, 1991.

SPERANZA, Clarice Gontarski. *Cavando direitos*: As leis trabalhistas e os conflitos entre trabalhadores e patrões nas minas do Rio Grande do Sul nos anos 40 e 50. Tese de Doutorado, Porto Alegre, 2012.

SPERANZA, Clarice Gontarski. *Branco, preto, pardo, moreno ou escuro?* Classificações raciais nas carteiras dos trabalhadores gaúchos (1933-1945). In: Tempos Históricos, Volume 21, 1º semestre de 2017, p. 100-124.

SPERANZA, Clarice Gontarski. *A historiografia sobre e com a Justiça do Trabalho mudou a história do trabalho no Brasil.* In: DROPPA, Alisson; FLORES, Alfredo de J.; FELONIUK, Wagner (Orgs.) História, Direito e Trabalho: tópicos e aproximações metodológicas. Porto Alegre, RS: Editora FI, 2022.

SPERANZA, Clarice Gontarski. *A Justiça do Trabalho e a historiografia social no Brasil*: notas sobre percursos do projeto corporativista. In: *História* (São Paulo), v.42, 2023.

TALAVERA, Glauber Moreno. Trabalho do menor. Rev. TST, Brasília, vol. 72, nº 1, jan/abr 2006.

THOMPSON, Edward Palmer. *A formação da classe operária inglesa*: A árvore da liberdade. Rio de Janeiro: Paz e Terra,1987.

THOMPSON, Edward Palmer. *A formação da classe operária inglesa*: A maldição de Adão. Rio de Janeiro: Paz e Terra,1987.

THOMPSON, Edward Palmer. *Senhores e caçadores*: a origem da lei negra. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

THOMPSON, Edward Palmer. *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

THOMPSON, Edward Palmer. *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Org: Antonio Luigi Negro e Sérgio Silva. Campinas, SP: editora da Unicamp, 2012.

THOMPSON, Edward Palmer. *A miséria da teoria e outros ensaios*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2021.

TOLEDO. Caio Navarro de. *A democracia populista golpeada*. In: TOLEDO, Caio Navarro (org). 1964: visões críticas do golpe: democracia e reformas no populismo. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1997.

TOLEDO. Caio Navarro de. *1964: Golpismo e democracia*. As falácias do revisionismo. In: Crítica marxista, São Paulo, Boitempo, n.19, p. 27-48, 2004.

VALE, Eltern Campina. *Tecendo fios, fazendo história*: a atuação operária na cidade-fábrica Rio Tinto (Paraíba, 1959-1964). Dissertação de Mestrado, Fortaleza, 2008.

VALE, Eltern Campina. *E os trabalhadores pararam as máquinas*: a greve geral em defesa de João Goulart na cidade-fábrica Rio Tinto (Paraíba, 01 de abril de 1964). In: Revista Brasileira de História & Ciências Sociais. Ano I, Número I – Julho de 2009.

VALE, Eltern Campina. *O sindicato têxtil da cidade-fábrica Rio Tinto*: espaço de poder e de disputas políticas (1959-1964). In: CAVALCANTE NETO, Faustino Teatino; GUEDES, Paulo Henrique M. de Queiroz; SANTOS NETO, Martinho Guedes dos (orgs.). Cultura e poder político: historiografia, imaginário social e representações da política na Paraíba republicana. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2012, p. 293-321.

VALE, Eltern Campina. *Vigilância e ações de furto*: estratégias de resistência operária na Companhia de Tecidos Rio Tinto (Paraíba -1959). In: (Org) OLIVEIRA, Tiago Bernardon. Trabalho e trabalhadores no Nordeste: análises e perspectivas de pesquisas históricas em Alagoas, Pernambuco e Paraíba. Campina Grande: Eduepb, 2015.

VALE, Eltern Campina. *"Camponeses e operários reagiram"*: resistência ao golpe civil-militar na cidade-fábrica de Rio Tinto (Paraíba, 1º de abril de 1964). In: OLIVEIRA, Tiago Bernardon; AIRES, José Luciano Queiroz; SILVA, Vânia Cristina da. *Poder, memória e resistência*: 50 anos do golpe de 1964 e outros ensaios. João Pessoa: Editora do CCTA; Mídia Editora, 2016.

VALE, Eltern Campina. *"Operários! Uni-vos!"* : experiência e formação de classe na Fábrica de Tecidos Rio Tinto (Paraíba, 1924-1945). Tese de doutorado (UFPE), Recife, 2018.

VARUSSA, Rinaldo José. *Trabalhadores e a construção da Justiça do Trabalho no Brasil* (décadas de 1940 a 1960). São Paulo: LTr, 2012.

VARUSSA, Rinaldo José. *Metalúrgicos na Krupp Campo Limpo Paulista*: construção e destruição de relações de trabalho Região de Jundiaí-SP, décadas de 1960 a 2000. In:

MOREIRA, Vagner José. Trabalhadores e sindicalismo na Thyssenkrup no Brasil: processo social e pesquisa histórica. Curitiba: CRV, 2018.

VIANNA, Luiz Werneck. *Liberalismo e sindicato no Brasil***.** Editora Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1976.

WEFFORT, Francisco Correia. *Participação e conflito industrial*: Contagem e Osasco, 1968., Cadernos Cebrap, nº 5, 1972.

WEFFORT, Francisco Correia. *O populismo na política brasileira*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1980.

WELCH, Clifford Andrew. *A semente foi plantada*: as raízes paulistas do movimento sindical camponês no Brasil, 1924-1964. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

WILLIAMS, Raymond. Marxismo e literatura. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

WILLIAMS, Raymond. *Cultura e materialismo*. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

WOOD, Ellen Meiksins. *Democracia contra capitalismo*: a renovação do materialismo histórico. São Paulo: Boitempo, 2011.